

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA

BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
EDITAL 001/2020 – PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIOS

O presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no contrato de concessão de estágio celebrado com o Instituto Euvaldo Lodi IEL/núcleo regional do RN, regido pela lei 11.788/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção para preenchimento de vagas para o Programa de Estágio da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, de acordo com as condições a seguir especificadas:

DOS REQUISITOS

Art. 1º - Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Estágio da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO os estudantes de nível superior que estejam cursando a partir do 4º período do curso de Administração, conforme as disposições constantes deste edital.

DAS VAGAS

Art. 2º - Tendo em vista as necessidades da Secretaria Executiva o processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e a formação de cadastro de reserva, a serem distribuídas na

Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Art. 3º - O estágio curricular terá duração mínima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, consecutivamente até completar 02 (dois) anos, mediante instrumento próprio.

DA BOLSA

Art. 4º - O valor da bolsa é de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), com jornada diária de 6 horas, totalizando 30 horas semanais.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição será feita exclusivamente através da entrega do curriculum vitae e comprovante de matrícula no curso de Administração na Sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Av. Teotônio Freire, 1296 - Bairro: JK- Currais Novos-RN, a partir do dia 23 de setembro de 2020 até 25 de setembro de 2020, das 07h00minhs às 13h00min.

DA SELEÇÃO

Art. 6º - A Seleção será realizada através da análise do Curriculum Vitae apresentado pelo candidato.

DO RESULTADO FINAL

Art. 7º - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30 de setembro de 2020, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Av. Teotônio Freire, 1296 - Bairro: JK- Currais Novos-RN e no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 8º - A convocação para o estágio obedecerá à ordem de classificação, ao interesse da Administração e à disponibilidade orçamentária.

Art. 9º - Em caso de empate terá preferência o candidato de maior idade.

Art. 10º - No momento da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração da Coordenação do Curso da Instituição de Ensino Superior (IES) que especifique o curso e período que o candidato esteja cursando, comprovando a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino e vínculo com os cursos exigidos.

b) Histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino Superior.

c) Xerox do CPF, RG e comprovante de residência.

Art. 11º - O candidato não poderá ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3431-1799

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:D1953F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 020/2020–
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0239/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO
DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.882.115/0001-97**; com o valor global apresentado **R\$ 184.063,74** (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 24/09/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:D961EF18

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 020/2020-
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0239/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **16.882.115/0001-97**; com o valor global apresentado **R\$ 184.063,74** (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 24/09/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:7A97CAF2

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
046/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7525/2020.**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: SARA DORTI SANTOS - CPF Nº 099.343.094-59.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CAPACITADA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO, PARA ATUAR DIRETAMENTE NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Valor Mensal – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: De acordo com a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 24/09/2020, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa física supramencionada.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

CPF 070.609.574-05

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 24/09/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:2EACA285

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 018/2020 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “CONSTRUÇÃO” DO NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CANTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com valor global correspondente a **R\$ 117.894,24** (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN. 24/09/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:3765AEDA

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 018/2020 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0621/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “CONSTRUÇÃO” DO NOVO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CANTO GRANDE NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada

com o “adjudicatário”, cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com valor global correspondente a **R\$ 117.894,24** (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Resguardada a “*supremacia do interesse público*”, reserve-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN. 24/09/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:18F142B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Aryane Pereira da Silva, portador da C. de Identidade nº 003.685.218 e inscrito no CPF/MF sob nº 075.194.234-09, para exercer o Cargo de Coordenador da Merenda Escolar da Secretaria de Educação no Município de Afonso Bezerra/RN. Podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS F. BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:29FD34A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/2020-SEC.CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua Nossa Senhora de Fátima, 145 - Centro - CEP: 59995-000 - ÁGUA NOVA - RN
CNPJ: 08.357.626/0001-61 - Fone: (84) 3359-0008
E-mail: semcaguanova@yahoo.com

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/2020-SEC.CULTURA Processo Seletivo para a concessão de subsídio mensal para a manutenção de instituições, sem fins lucrativos, com propósitos culturais na forma de seu estatuto, que ficou impossibilitada de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

Fazemos saber a todos os interessados, e ao público em geral, que, nesta data, tornamos pública a relação dos **APTOS** e **HOMOLOGADOS** dos candidatos ao Processo Seletivo da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (**LEI ALDIR BLANC**) para a concessão de subsídio mensal para a manutenção de instituições, sem fins lucrativos, com propósitos culturais na forma de seu estatuto, que ficou impossibilitada de desenvolver suas atividades culturais durante a pandemia do COVID-19.

Nº	CÓDIGO	CNPJ ou CPF	INSTITUIÇÃO, PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	0012020	024.466.554-08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE ÁGUA NOVA - ACSAN.	50	Apta
2	0022020	052.089.904-07	PROJETO DE KARATÊ AGUANOVENSE-PKA.	75	Apta
3	0032020	083.055.084-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÍCERO FLOR-ASCIF.	50	Apta
4	0042020	19.190.254/0001-48	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VOLUNTÁRIA DA LETTURA-ACVL.	85	Apta

Água Nova-RN, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO JÔNATAS RÊGO
Secretário Municipal De Cultura

SÁVIO FELIPE PEREIRA BARBOSA
Comissão Especial De Homologação

CARÍGINA CYBELLY PEREIRA
Comissão Especial De Homologação

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:0CAF346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2019.09.03.0001.

CONTRATANTE: SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, do Município de Alexandria/RN, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.491.474/0001-95, com sede a Rua Raimunda Pires, 95 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN; CONTRATADO: JORGE DANILO RAFAEL DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Padre Carlos, 169, Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 077.136.844-50, Carteira de Identidade nº 2654051 SSP/RN. Objeto: Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para prestação de serviços junto ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Alexandria/RN. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 01 de Setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021,

Alexandria/RN, 01 de Setembro de 2020 –

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:65CABCBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 39, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de setembro de 2020, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	49
4-1	João Bosco Gama	S. G.	42
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	42
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	28
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	79

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:2E4632AF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 40, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de setembro de 2020, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	10
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	25
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Aux. de Encanador	15
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	40
14	Luis Gustavo Rodrigues Tavares	Encanador	04
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Sistema	10

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2020.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:E80C41A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 CONTRATO Nº 124/2019
TERMO ADITIVO Nº 001**

Termo Aditivo nº 001. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, MEDIANTE REPOSIÇÃO, E EM GARRAFAS DE 500 ML; PACOTES DE 5 KG DE GELO; GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13 KG, MEDIANTE

SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÃO; VASILHAMES PARA 20 LITROS DE ÁGUA E BOTIJÕES PARA 13 KG DE CARGA DE GÁS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.373.978/0001-22, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. CNPJ: 31.373.978/0001-22, neste ato, representado pelo Sr Sandro Wagner Guilherme de Souza, cadastrado no CPF sob o nº 634.567.104-53, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 06/09/2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 0124/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica prorrogada a vigência deste contrato de 07/09/2020 até o dia 31/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– As despesas ocorrerá a conta do Orçamento Geral do Município –

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração ,licitações ,Contratos e Compras
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.008 – SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2061 –Manutenção dos Serviços da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT
Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:2039–Manutenção da Secretaria
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:11110000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria: 02.005 –SEC.MUN.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
Ação:2017–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas.
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.010 – SEC.MUN.AGRICULTURA/ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:2089 –manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade orçamentária:02.004 – SEC. MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
Ação: 2014 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000- Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 12110000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos –Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA– As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 04 de Setembro de 2020.

Município De Angicos	GDS Comercial E Serviços EIRELI
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ nº 31.373.978/0001-22
DEUSDETE GOMES DE BARROS	SANDRO WAGNER GUILHERME DE SOUZA
Prefeito Municipal	CPF nº 634.567.104-53
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:0C085DC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 16/2020 com início 09 de junho de 2020, realizada em 24 de junho de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CRM COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor no item: 6; totalizando o valor de **R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais)**.

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP- CNPJ: 21.971.041/0001-03, saiu vencedor no item: 5; totalizando o valor de **R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)**.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 14 de setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4AEE3AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO:LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP - CNPJ: **01.973.806/0001-29**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ 19.213,11 (dezenove mil duzentos e treze reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ.LICIT.CONTRO.COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,

licitações,

Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Cons. Tut. Criança Adolescente.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de

Assistência Social / CREAS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ ABASTEC./ MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: **21 de Setembro de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:6394CA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **RADIANY F MALHEIRO – ME –**

CNPJ: 21.565.342/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 38.261,73** (trinta e oito mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.003 – SEC. MUN. ADM. PLANEJ.LICIT.CONTRO.COMP/TECN

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,

licitações,

Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 3009 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:11110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.008 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO

Ação: 2061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 1054 – Manutenção do Programa Criança Feliz.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2069 – Manutenção Cons. Tut. Criança Adolescente.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2073 – Reforma e Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social / CRAS

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2074 – Construção e Manutenção do Centro de Referência Especializado de

Assistência Social / CREAS.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria: 02.009 – SEC. MUNIC. ASSIST. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

Ação: 2086 – Manutenção do IGBF

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:13110000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Unidade Orçamentaria: 02.010 – SEC. MUN. AGRICULT./ ABASTEC./ MEIO AMBIENTE

Ação: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: **21 de Setembro de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:3AD8A203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: **R\$ 21.842,00** (vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2035 – Manutenção do Programa da Farmacia Básica.

Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO

Fonte:12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: **24 de Setembro de 2020** até **31 de Dezembro de 2020**.

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:F87D3430

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria de Administração e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Max Wagner Guilherme de Souza Filho, Mat. 4855, Assessor de Engenharia e Arquitetura, Comissionado, 1 (uma) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de deslocar-se a fábrica Resinort Comércio e Indústria Ltda., localizada à Rod. PE-103, km-02, S/N, na Zona Rural de Bonito/PE, no dia 28 de setembro de 2020, a fim de realização de transporte de caixas d'água adquiridas pelo Município de Angicos, e atendendo as exigências contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 20/2020.

Art. 2º - A saída está programada para 8h do dia 28 de setembro de 2020 e retorno previsto para 8h do dia seguinte.

Art. 3º - O valor unitário de diária para fora do estado é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RAILTON MACÊDO DA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil

CPF nº 010.104.344-97 – Mat. nº 3334

Servidor designado para as atribuições da Secretaria de Administração, de acordo com a Portaria nº 136/2020, de 15 de setembro de 2020.

Publicado por:

Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro

Código Identificador:0CDC23F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/2020 GC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece medidas sanitárias de flexibilização para Prorroga o prazo de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de Antônio Martins/RN, para fins de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas no caput do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a prorrogação da suspensão do retorno das atividades escolares presenciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto Estadual nº 29.989, de 18 de setembro de 2020;

Considerando que a manutenção da atual taxa de transmissibilidade (RT) e do baixo índice de ocupação dos leitos clínicos e de UTI para COVID-19 é, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, condição essencial para evitar o retorno às medidas mais rígidas de isolamento social;

Considerando a natureza essencial das atividades exercidas pelo Poder Executivo Estadual, cuja continuidade deve ser garantida mediante o estabelecimento de condições de segurança sanitária, visando à preservação da saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos ofertados, de modo a evitar aglomerações e a disseminação do Sars-Cov-2;

Considerando que a adoção de condições de segurança sanitária auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a criação do Comitê de Educação para Gestão das Ações de combate da COVID-19 no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 29.973, de 9 de setembro de 2020, cujo objetivo é construir diretrizes para orientar as redes de ensino na elaboração de protocolos e normas para o enfrentamento da crise sanitária provocada pelo novo coronavírus, com desdobramentos e tomadas de decisões para a Educação;

Considerando os diversos pronunciamentos realizados por entidades e associações ligadas ao ensino, bem como as enquetes realizadas junto a profissionais da educação, discentes e familiares, todos em favor de, neste momento, seja mantida a suspensão das atividades escolares presenciais;

D E C R E T A

Art. 1ºFica suspensa a realização de aulas presenciais, no ano de 2020, na rede pública Municipal de ensino de Antônio Martins.

§ 1ºA prorrogação da suspensão das aulas a que se refere **ocaput** deste artigo não implica, necessariamente, na prorrogação do calendário escolar, que poderá ser cumprido mediante estratégias de ensino de forma não presenciais.

§ 2ºA prorrogação da suspensão das aulas presenciais não poderá impor prejuízos ao calendário acadêmico dos estudantes, especialmente daqueles que estão cursando o último ano do ensino fundamental, incluindo a educação de jovens e adultos, devendo ser assegurado o cumprimento da carga horária por meio de estratégias alternativas de ensino a fim de garantir a certificação dos estudantes.

Art. 2ºCompete à Secretaria Municipal de Educação a criação e implementação de medidas alternativas para garantir menor

desvantagem, danos, ou possíveis prejuízos aos estudantes em decorrência da suspensão das aulas presenciais.

Art. 3º Competirá à Secretarias Municipal de Educação a adoção de todas as medidas necessárias à implementação das disposições deste Decreto, no âmbito de suas competências, podendo editar normas complementares à sua execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins–RN, 22 de Setembro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador: 1C1B08C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2020.**

PROCESSO Nº 27080002/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.768.789/0001-86**, vencedora do único item da licitação com um desconto de **34% (trinta e quatro por cento)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preço, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, filtros e lubrificante, para atender às necessidades das máquinas da frota do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 24 de setembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador: 9E2B7F3F

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020.**

PROCESSO Nº 27080003/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS SERVIÇOS EIRELI - VNPJ: 04.768.789/0001-86**, foi vencedora do item 01, com o valor global de **R\$ 117.250,00 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na Prestação dos Serviços (mão de obras) de Manutenção preventiva e corretiva de máquinas, tratores e implementos, do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 24 de setembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador: 9B614E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 03090003/2018**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03090003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47-LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF: 052.734.434-66. PORTARIA Nº 018/2017.

CONTRATADA: OZINEIDE FERNANDES GURGEL CPF 039.870.114-83

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO IPE, COM VIGÊNCIA DE 03/09/2020 A 31/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO E NO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. APODI/RN. ASSINATURA: 03/09/2020

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador: 100265E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 105/2020**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN e o Município de Arez/RN. **OBJETO:** Adesão do Município de Arez/RN ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” pelo COPIRN bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07. **VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2020 à 31/12/2020. **EFICÁCIA:** Este Termo terá eficácia a partir da publicação. **ASSINAM:** Francisco Adriano de Holanda Diógenes – 1º VicePresidente do COPIRN. **JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**- Prefeito Municipal em Exercício. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2020.

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador: 42F00AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 47/2020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento ao fornecedor DAYGID ROBERTO TERESZKIEWIES, inscrito sob o CNPJ de nº 35.589.504/0001-73, referente a nota fiscal de nº 12, correspondente ao valor de R\$: 1.056,00 (Hum mil e cinquenta e seis reais). Por se tratar do pagamento de despesas da empresa responsável pelo fornecimento de água mineral às secretarias e demais repartições do município.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra de ordem cronológica de pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma supra efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2020.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF(MF) Nº 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:66F88FC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020**

O Município de Boa Saúde/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 11/2020. Proc. 2.062/2020, cujo objeto e Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Córrego de São Mateus, Boa Saúde/RN.

Conforme classificação abaixo:

Fornecedor	Vlr. Final	Classificação
LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43.	R\$ 86.866,94	1º Colocado
R DE PAULA CONSTRUÇOES LTDA ME - CNPJ: 15.805.801/0001-00.	R\$ 96.180,70	2º Colocado

De acordo com a Lei: 8.666/93, Art. 109, está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis conforme preconiza a legislação. Desta forma, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, informações no E-mail: cplboasaudern02@gmail.com ou telefone: 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:44E69A8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020.**

O Município de Boa Saúde/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 13/2020. Proc. 2.126/2020, cujo objeto e REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE GUARANI E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE RUA DO FOGO - localizadas nas comunidades de Guarani e Poço Comprido, Município de Boa Saúde/RN.

Cretores Participantes

Valor (R\$)

Colocação

ICONE ENGENHARIA LTDA

239.753,47

1º COLOCADO

RC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

242.758,17

2º COLOCADO

MORLIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI

244.037,63

3º COLOCADO

P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

244.236,90

4º COLOCADO

Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli

252.101,86

5º COLOCADO

R DE PAULA CONSTRUÇOES LTDA ME

263.052,31

6º COLOCADO

L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA

271.627,69

7º COLOCADO

De acordo com a Lei: 8.666/93, Art. 109, está aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis conforme preconiza a legislação. Desta forma, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, informações no E-mail: cplboasaudern02@gmail.com ou telefone: 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2020.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:5A7587F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
87/2020**

Reconheço a Licitação de nº000157, parte integrante do Processo nº 2821/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JONATA F SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 29.573.192/0001-07 referente à Aquisição de redes de proteção(telas), para o Estádio de Futebol Municipal de Boa Saúde/RN, pelo valor de: Item 01 – QTD 700 mts Valor unit: R\$ 11,50.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2020

MARCILIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz

Código Identificador:6BF17AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020**

PP: 13/2017. OBJETO DO ADITAMENTO: Quantitativo de 25% do item 07 do contrato nº 20180056, valor unitário (R\$ 1.612,50).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS ME, CNPJ: 10.725.936/0001-33. **DATA:** 22/09/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação*. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e José Bezerra Guedes – Proprietário.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:ABBA45B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2020**

TP: 02/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:**

ETECONP ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA EPP, CNPJ: 24.371.015/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica e administrativa a ser executado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, conforme o edital, passando a vigorar de 01/10 à 31/12/2020. **DATA:** 24/09/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e Pela Contratada, João Paulino dos Santos Neto, CPF nº 597.664.254-34. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:32117BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D
090001/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONISA - D
090001/2020

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo Nº 09000001/20

Processo Licitatório nº D 090001/2020

Objeto.....: CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DO CONISA

Contratado.....: ISAMELQUIA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 24.359.804/0001-40, com o valor total de R\$ 2.481,10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.70, no valor de R\$ 2.481,10

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Marcelo Mário Porto Filho, Presidente do CONISA.

Lagoa Nova/RN, 24 de setembro de 2020.

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:627A8207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA DE SAÚDE
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 - ATUALIZAÇÃO:
24/09/2020 ATÉ ÀS 12:00H

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que em cumprimento a Legislação Eleitoral (Lei nº 9504/97, artigo 73, VI, b), estão suspensas temporariamente as publicações de notícias no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, motivo pelo qual, as informações da situação atual do novo coronavírus em nossa Cidade, serão disponibilizadas no Diário Oficial, conforme dados abaixo:

Atualização: 24/09/2020 até às 12:00h

- Notificados: 380
- Suspeitos: 00
- Descartados: 242
- Confirmados: 138
- Casos recuperados: 133
- Casos em Tratamento: 00
- Óbito: 05

Distribuição de casos confirmados por UBS de referência:

- UBS Centro: 46
- UBS Drª Maria Zilda: 24
- UBS Loteamento: 43
- UBS Capim: 25

Distribuição de casos confirmados por sexo e faixa etária:

- Sexo masculino: 68
- Sexo feminino: 70
- . 0 à 9= 2
- . 10 à 19 = 2
- . 20 à 29 = 29
- . 30 à 39= 35
- . 40 à 49 = 26
- . 50 à 59= 19
- . 60 à 69= 14
- . 70 à 79= 6
- . 80 à 89= 3
- . 90 à 99= 2

Bom Jesus, 24 de Setembro de 2020.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 037/2020

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:6163FD3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 051-2020

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.09.01.0052
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP.**

TERMO DE DISPENSA Nº 051/2020

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à **RENDEGÁS COMÉRCIO DE GÁS (03.543.804/0001-25)** que apresentou proposta contendo menor valor, perfazendo a importância global de **R\$ 47.462,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, V da Lei nº 8.666/93, à **Contratação para fornecimento de gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg e 45 kg e vasilhame de 13 kg**, a fim de atender, nos

termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**.

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:E7E94106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 019/2020

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

PROC. ADM.: 2020.04.14.0008

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II

OBJETO: Realização de Parceria com o Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com o Conselho Comunitário do Bairro João Paulo II.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstram que tal parceria atende ao interesse público e recíproco, obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018 para a celebração do Termo de Fomento, sendo Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de contribuição para organizações da sociedade civil e é beneficiária de Emendas Impositivas nº 09, 53, 71, 93,134/2019 (projeto de Lei nº 5.242/2020). Por oportuno, e diante do Estado de Calamidade Pública decretado no Município, justifica a celebração da parceria considerando que o objetivo atende a fins sociais, estão ligados a ações que colaboram com a subsistência e melhoria das condições da população.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II**, inscrita no CNPJ nº 32.255.560/0001-83, a fim de dar continuidade à reforma do imóvel sede da OSC, perfazendo a importância global estimada de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 12000.12012.8.244.19.2.221; Despesa: 1750; Elemento de Despesa 3.3.50.41.00; Fonte de Recurso:1001 - Recursos Ordinários; Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Devendo a presente justificativa ser disponibilizada no Diário Eletrônico da FEMURN, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 21 de Setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Ana Raquel de Araújo Morais

Código Identificador:A55E0475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Superior, nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 22 a 29 de setembro do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 22 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
CLASSIFICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL- CAPS AD, CAPSIII - SUPERIOR
03	ANNE GABRIELLY PEREIRA DANTAS

Anexo II

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

k) entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

l) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

m) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

n) cumprir as determinações deste Edital.

o) documentos utilizados na Prova de Títulos.

1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 22 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E84224E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Comitê Gestor Municipal do Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, Campo Redondo/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica instituída a Comissão de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2ºFicam nomeados para compor a Comissão de Gerenciamento de Crise:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Membro: **Simone Cortez de Farias Dantas**
CPF: 637.522.204-49

II - Representantes da Equipe Técnica da Educação

Membro: **Hananiel de Souza Amorim**
CPF: 071.872.444-52

Membro: **Idionaria de Lima Campelo**
CPF: 065.676.924-64

Membro: **Luciano Abraão Ferreira da Silva**
CPF: 034.776.334-07

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: **Magdalena Muryelle Silva Brilhante**
CPF: 097.630.624-70

Membro Suplente: **Elihédson André de Araújo**
CPF: 054.633.014-25

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Membro Titular: **José Francinaldo Lucas da Costa Monteiro**
CPF: 099.746.504-29

Membro Suplente: **Ryzya Rejania da Silva Ramiro**
CPF: 044.825.034-95

V - Representantes dos Professores de Educação

Membro Titular: **Rogério de Sousa Barbosa**
CPF: 663.656.944-15

Membro Suplente: **Francisco Daniel de Medeiros**
CPF: 021.481.634-69

VI - Representante da Rede Estadual de Educação

Membro Titular: **Bárbara Kelly Alves Morais**
CPF: 048.898.154-90

Membro Suplente: **Reginaldo Moura da Silva**
CPF: 522.710.994-04

VII - Representante da Rede Particular de Ensino

Membro Titular: **Maria Lucimara Fernandes da Silva**
CPF: 057.345.034-01

Membro Suplente: **Aldemi Tavares de Moura**
CPF: 060.259.764-14

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação (COMED-Ibi)

Membro Titular: **Suzana de Medeiros Silva Antunes**
CPF: 498.689.774-87

Membro Suplente: **Monique Laford Dantas de Araújo Tibúrcio**
CPF: 047.523.624-65

IX - Representante dos estudantes da Educação Básica

Membro Titular: **Dandara Soares de Araújo**
CPF: 708.956.334-00

Membro Suplente: **Afonso Santana de Lima**
CPF: 127.848.784-06

X - Representante dos estudantes do Ensino Superior e dos IFs

Membro Titular: **Karmen Luíza Pinheiro de Paiva**
CPF: 088.007.434-55

Membro Suplente: **Jodinaldo Alexandre da Silva**
CPF: 017.152.254-06

XI - Representante do Ministério Público

Membro Titular: **Dr. Ricardo José da Costa Lima**

XII - Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Aida Ramalho Cortez

Membro Suplente: **Rita Nascimento França**
CPF: 850.331.624-20

Membro Suplente: **Felipe Bezerra da Silva**
CPF: 329.850.178-66

XIII- Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Angelina Aurina da Silva

Membro Titular: **Ivanuel Valentim da Silva**
CPF: 838.236.974-04

Membro Titular: **Eleika da Silva Dantas**
CPF: 007.598.004-56

XIV - Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal José Marcílio Furtado

Membro Titular: **Massy de Andrade Marques**
CPF: 040.386.624-38

Membro Suplente: **Franciêlio Cardoso de Medeiros**
CPF: 035.634.434-75

XV - Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Manoel Martiniano de Medeiros

Membro Titular: **Rafael Oliveira da Silva**
CPF: 014.401834-90

Membro Suplente: **Alessandro Silva de Araújo**
CPF: 095.909.524-10

XVI - Representante da Comissão Escolar da Escola Municipal Sebastião Cosme de Assunção

Membro Titular: **Maria Deneycarla Campelo de Oliveira**
CPF: 012.086.174-78

Membro Suplente: **Iranilda Campelo de lima**
CPF: 009.051.984-17

XVII - Representante da Comissão Escolar do Centro Municipal de Educação Rural Arnaldo Barbosa de Oliveira

Membro Suplente: **Francisca Mônica da Silva Araújo**
CPF: 460.232.244-15

Membro: **Maria Olívia Gomes da Silva**
CPF: 408.965.104-25

XVIII - Representante dos pais

Membro Titular: **Sandra Maria Vasco de Oliveira Lira**
CPF: 023.908.544-27

Membro Suplente: **Francineide Nunes da Silva Damião**
CPF: 046.007.644-20

XIX – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Membro Titular: **Adelly Mayany Martins Dantas**
CPF: 053.096.584-69

Membro Suplente: **Daniel Jandicleison Alves Rafael**
CPF: 102.246.874-09

XX - Representante da Procuradoria Municipal

Membro Titular: **Anesiano Ramos de Oliveira**
CPF: 025.177.534-82

Membro Suplente: **Kátia Germânia Ferreira Camarão**
CPF: 025.177.534-82

XXI - Representante da Controladoria Municipal

Membro Titular: **Jaciara Camila Campelo de Araújo**
CPF: 066.797.404-01

Membro Suplente: **Marcos José de Oliveira Alexandre**
CPF: 040.906384-37

XXII - Representante do Conselho Tutelar CR/RN

Membro Titular: **Renato D' Lavoisier Assunção Campelo**
CPF: 072.584.904-50

Membro Suplente: **Gilmara Bernardo Freitas da Silva**
CPF: 106.044.964-19

XXIII - Representante da Secretária de Finanças

Membro Titular: **Ademi Eduardo Santa Rosa**
CPF: 053.461.654-28

Membro Suplente: **Ally Lorrenny Gomes de Souza**
CPF: 097.656564-16

XXIV – Representante do Conselho de Alimentação Escolar

Membro Titular: **Antônio Agostinho de Araújo Silva**
CPF: 807.707.194-00

Membro Suplente: **Hilma Bezerra Rodrigues da Silva**
CPF: 423.715.384-34

XXV – Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Membro Titular: **Kerginaldo Ferreira da Silva**
CPF: 522.710.994-04

Membro Suplente: **Aljarlane Medeiros da Silva**
CPF: 091541824-09

Parágrafo único. Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

Art. 3º As reuniões serão registradas por meio eletrônico e presencial, em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de setembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:50D4B1B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2020.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 1/2020.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 1/2020, realizada em 28/08/2020, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 37420007. ATRAVEZ DA EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMETNO/MATERIAL PERMANETNE Nº 13094.678000/1190-09.**

MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO - CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando

o valor de **R\$ 98.990,00** (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).

CANGUARETAMA/RN, em 08 de setembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:50ECFC71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1/2020.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 1/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 1/2020 com início 18 de agosto de 2020, realizada em 28 de agosto de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO** - CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 98.990,00** (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).

CANGUARETAMA/RN, 08 de setembro de 2020.

VANESSA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B2D5F66C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PESSOA FÍSICA.**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA FÍSICA.

O Município de Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ 08.365.017/0001-54, reconhece que o prestador de serviços GLEDYSON ALVES BARBOSA, inscrita no CPF: 705.370.444-00, no termo de reconhecimento de débito e indenização, é credor da importância de R\$ 3.200,00 (três mil, reais), que deveria ter sido pago por ocasião execução dos serviços descritos no requerimento referente a locação de um imóvel localizado na Rua Felipe nº 290-A, Distrito de Piquiri neste Município, durante o período de janeiro a agosto/2020.

Canguaretama/RN, 09 de setembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:53C5F693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 3/2019.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 3/2019, realizada em 15/03/2019, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420- CNPJ: 18.756.021/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 55.471,68** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

IVANALDO MARCELINO DA SILVA 03568669471- CNPJ: 18.759.024/0001-94 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 46.569,60** (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430- CNPJ: 18.746.577/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 82.884,12** (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

JOSIEL CABRAL LINS 06217771454- CNPJ: 18.763.980/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 105.406,40** (cento e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439- CNPJ: 18.825.789/0001-85 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 14.215,52** (quatorze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463- CNPJ: 18.764.395/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 53.706,40** (cinquenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

ISAC GOMES DA SILVA 79332943400- CNPJ: 18.727.699/0001-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 72.230,40** (setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

JOSE ESTEVÃO LEAL JUNIOR 40392740400- CNPJ: 18.755.808/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 27.202,56** (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

JOSE SOARES BEZERRA 03410802762- CNPJ: 18.731.233/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 51.321,60** (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

IVANILSON FIRMINO MOREIRA 32280793415- CNPJ: 18.809.143/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 40.242,40** (quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA 10801872782- CNPJ: 28.695.210/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 50.160,00** (cinquenta mil, cento e sessenta reais).

JOSÉ GUSMÃO DA SILVA 14413973453- CNPJ: 32.360.409/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 30.678,12** (trinta mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).

OTAVIO TERTULIANO FERREIRA DA SILVA 12143522536- CNPJ: 31.685.235/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R\$ 24.358,40** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

JOÃO BALBINO DA COSTA NETO 09531713456- CNPJ: 32.349.313/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 51.770,40** (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA 96762012434- CNPJ: 32.309.454/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ;

totalizando o valor de **R\$ 39.204,00** (trinta e nove mil, duzentos e quatro reais).

ADEILDA JULIÃO DA SILVA 64921026491- CNPJ: 32.844.179/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 37.171,20** (trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

CANGUARETAMA/RN, em 24 de maio de 2019

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CF115C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 3/2019.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2019 com início 31 de janeiro de 2019, realizada em 15 de março de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GILDO ANTONIO DA SILVA 72215461420- CNPJ: 18.756.021/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 55.471,68** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

IVANALDO MARCELINO DA SILVA 03568669471- CNPJ: 18.759.024/0001-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 46.569,60** (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430- CNPJ: 18.746.577/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 16 ; totalizando o valor de **R\$ 82.884,12** (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

JOSIEL CABRAL LINS 06217771454- CNPJ: 18.763.980/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 105.406,40** (cento e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

LEONY BRASILINO DA SILVA 11419309439- CNPJ: 18.825.789/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; totalizando o valor de **R\$ 14.215,52** (quatorze mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463- CNPJ: 18.764.395/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 53.706,40** (cinquenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

ISAC GOMES DA SILVA 79332943400- CNPJ: 18.727.699/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 72.230,40** (setenta e dois mil, duzentos e trintareais e quarenta centavos).

JOSE ESTEVÃO LEAL JUNIOR 40392740400- CNPJ: 18.755.808/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R\$ 27.202,56** (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

JOSE SOARES BEZERRA 03410802762- CNPJ: 18.731.233/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R\$ 51.321,60** (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

IVANILSON FIRMINO MOREIRA 32280793415- CNPJ: 18.809.143/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R\$ 40.242,40** (quarentamil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA 10801872782- CNPJ: 28.695.210/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ;

totalizando o valor de **R\$ 50.160,00** (cinquentamil, cento e sessenta reais).

JOSÉ GUSMÃO DA SILVA 14413973453- CNPJ: 32.360.409/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 30.678,12** (trintamil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos).

OTAVIO TERTULIANO FERREIRA DA SILVA 12143522536- CNPJ: 31.685.235/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17 ; totalizando o valor de **R\$ 24.358,40** (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

JOÃO ALBINO DA COSTA NETO 09531713456- CNPJ: 32.349.313/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 51.770,40** (cinquenta e um mil, setecentos e setentareais e quarenta centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA 96762012434- CNPJ: 32.309.454/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R\$ 39.204,00** (trinta e nove mil, duzentos e quatro reais).

ADEILDA JULIÃO DA SILVA 64921026491- CNPJ: 32.844.179/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; totalizando o valor de **R\$ 37.171,20** (trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

CANGUARETAMA/RN, 24 de maio de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:37701303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 141/2020.**

Decreto nº 141/2020.

De 23 de setembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender o estado de calamidade pública definido pelos Decretos do Executivo de nº 038/2020 e 140/2020, de 25 de março de 2020 e 21 de setembro respectivamente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Caraúbas;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 140, de 21 de setembro de 2020, prorroga a situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas

temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO, o que dispõe na Portaria – Ministério da Saúde - Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Corona vírus - COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus no município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a inclusões de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA	023 - Saúde para a Cidadania	
AÇÃO	2173 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	
Elementos de despesas	3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviços de para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: : 12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - COVID-19	200.000,00
Total R\$		200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados na Fonte: 12142100 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio, Ações Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional – Emenda Parlamentar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Presidente do Poder Legislativo para seu conhecimento, conforme o determinado pelo art. 44 da Lei Federal 4.320/64

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0ADA9EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 09 de outubro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PRO INFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de setembro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:9F7DD131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

TEX O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 13 de outubro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **OBJETO: registro de preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de brinquedos didático-pedagógicos (infantil), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto/RNN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 24 de setembro de 2020

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C549B517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, X, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Considerando a necessidade de usuário hipossuficiente do SUAS, devidamente atestado pela Assistente Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **locação de imóvel para a concessão de aluguel social**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a ANTONIO ISAÍAS NETO, pessoa física, inscrita no CPF nº 481.224.594-04, residente e domiciliado à Rua Alberto José Dantas, 225, São José,

Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, a importância estimada de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais, pelo período de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato;

Art. 4º - O objeto do presente termo consiste na **locação de imóvel localizado à Rua Wilson Luiz de Souza, 116, São José, Carnaúba dos Dantas/RN.**

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º - Publique-se o presente termo, na íntegra ou mediante extrato, na imprensa oficial com vistas a conferir-lhe eficácia jurídica.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3955/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:837032EB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3956/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, X, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preceituadas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Considerando a necessidade de usuário hipossuficiente do SUAS, devidamente atestada pela Assistente Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **locação de imóvel para a concessão de aluguel social**, conforme especificações do termo de referência;

Art. 2º - O objeto descrito no art. 1º será adquirido junto a MITRA DIOCESANA DE CAICÓ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.070.468/0017-21, com sede à Rua Dom Manuel Tavares, 19, Paraíba, Caicó/RN, denominada Contratada, tendo em vista ter este

apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

Art. 3º - O município contratante pagará à Contratada, identificada no art. 2º, a importância estimada de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** mensais, pelo período de 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato;

Art. 4º - O objeto do presente termo consiste na **locação de imóvel localizado à Rua José Matias, 117, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.**

Art. 4º - Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º - Publique-se o presente termo, na íntegra ou mediante extrato, na imprensa oficial com vistas a conferir-lhe eficácia jurídica.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 3956/2020, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8C51096B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a pessoa Física ANTONIO ISAIAS NETO, CPF n.º 481.224.594-04.

Do objeto: locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade.

Do preço total: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 698 – 04.001.08.241.0005

PROJ/ATIV: 2007 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1390- Outros Recursos Vinculados à Assistência

Fonte de Recursos: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 799 – 04.001.08.244.0016

PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.

Da vigência: até dia 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

ANTONIO ISAIAS NETO

P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DB7A268E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e do outro lado MITRA DIOCESANA DE CAICÓ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 08.070.468/0017-21.

Do objeto: locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade.

Do preço total: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
 FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 698 – 04.001.08.241.0005
 PROJ/ATIV: 2007 – SERVIÇO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1390- Outros Recursos Vinculados à Assistência
 Fonte de Recursos: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 799 – 04.001.08.244.0016
 PROJ/ATIV: 2017 – ORGANIZAÇÃO/GESTÃO BOLSA FAMILIA/CAD ÚNICO IGD PBF
 Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo
 Fonte de Recursos: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2020.

Da vigência: até dia 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 14 de agosto de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 P/ Prefeito

MITRA DIOCESANA DE CAICÓ
 P/ Contratado

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6B182777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2020-GP, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO 028/2020-GP, 24 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre as medidas de segurança sanitária durante as eleições municipais no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas-RN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 06/2020, que decretou situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020 no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 11 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do RN que reconhece o

estado de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19; CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº. 19, de 26 de junho de 2020, que autorizou a reabertura gradual e responsável do comércio e serviços no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas; CONSIDERANDO o programa de reabertura gradual das atividades no âmbito do Estado do RN;

CONSIDERANDO que a continuidade da abertura gradual é possível pelo quadro favorável que a pandemia da Covid-19 vem apresentando nos últimos dias no Estado do RN e no Município.

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Básico de Segurança Sanitária de condutas para a retomada do setor de EVENTOS no Rio Grande do Norte", elaborado pela Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR), Fundação José Augusto (FJA), Superintendência de Vigilância em Saúde (SUvisa), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/RN) e o Sistema Fecomércio, com vistas a garantir a saúde pública e organizar a retomada gradativa da atividade, preservando os empregos e auxiliando na segurança econômica e sanitária;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 026/2020-GAC/SESA/SEDEC/SETUR, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, que estabelece os Protocolos Específicos para a retomada das atividades relacionadas ao setor de eventos corporativos, técnicos, científicos e convenções no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Emenda Constitucional nº 107/2020 dispõe que as eleições municipais previstas para outubro de 2020 realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno, e no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver, e que, entre 31 de agosto e 16 de setembro, deverão ser realizadas as convenções para escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações, a que se refere o caput do art. 8º da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as manifestações político-partidárias nas vias e praças públicas de modo a garantir o distanciamento social e as medidas de prevenção em relação à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que segundo o TSE, por meio do Plano de Segurança Sanitária das eleições 2020, Aas principais formas de prevenção da infecção incluem (i) distanciamento físico, (ii) uso de proteção e outras barreiras físicas sobre a boca e o nariz, (iii) higienização das mãos, dos objetos e das superfícies e (iv) identificação e isolamento de indivíduos infectados. E que existem grupos de pessoas com maior risco de apresentar quadros mais graves da COVID-19, por sua idade ou suas condições de saúde.

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salvem vidas e se evite a sobrecarga nas unidades hospitalares,

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de garantir aos cidadãos a segurança e a confiança necessárias para que participem do processo eleitoral, a despeito dos desafios impostos pela COVID-19, os partidos políticos, as coligações e os candidatos deverão seguir as medidas e recomendações descritas no presente Decreto:

Evitar promover eventos com grande número de pessoas;
 Utilizar espaços amplos e abertos para contato com outras pessoas e evitar aglomerações.

Em todos os eventos e reuniões presenciais, devem calcular o número de pessoas presentes de acordo com a capacidade do ambiente, de modo a permitir distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas;
 Orientar o uso correto de máscaras por todos os participantes durante os eventos de campanha.

No caso de eventos presenciais, prefiram ambientes com ventilação natural ou em área externa;

Durante os eventos, é vedado servir refeições e bebidas ou a realização de outros eventos que impeçam o uso de máscaras faciais;

Os partidos políticos, coligações e candidatos devem evitar a distribuição de material impresso;

Disponibilizem lavatórios e/ou álcool em gel 70% em locais de eventos presenciais;

Orientem os filiados, os simpatizantes e militantes com mais de 60 anos ou outros fatores de risco a evitar o comparecimento a atividades presenciais.

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes dos eventos no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas.

§1º. Excepcionalmente e guardando o devido distanciamento dos demais participantes, será permitido ao orador retirar a sua máscara quando estiver falando ao público.

§2º. Para o manuseio do microfone e demais instrumentos sonoros deverá haver a higienização após a utilização de cada orador.

Art. 3º. Fica autorizada a realização de comícios, palestras, passeatas, carreatas e cavalgadas durante a campanha eleitoral, desde que respeitadas as demais regras deste Decreto.

§1º. Os organizadores dos eventos mencionados no caput deverão comunicar previamente, por meio de ofício, com antecedência mínima de 24h, o percurso e as demais providências necessárias à realização do evento, à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, ao Comando do Destacamento da Polícia Militar local, à Justiça Eleitoral e aos demais órgãos competentes;

§2º. Os eventos descritos no caput acontecerão até o horário máximo de 24h, salvo determinação específica da Justiça Eleitoral.

Art. 4º. Fica proibido o uso de fogos de artifício durante a campanha eleitoral.

Art. 5º. No dia das eleições, deverão ser observadas as seguintes regras definidas pelo TSE:

Se apresentar febre, não saia de casa.

No transporte até o local de votação, mantenha distância de, no mínimo, 1 metro das outras pessoas em filas e evite entrar em veículos cheios.

Mantenha distância de, no mínimo, 1 metro das outras pessoas dentro dos locais de votação.

Evite contato físico com outras pessoas, como abraços e apertos de mão.

Respeite a marca de distanciamento nas filas e nas seções eleitorais (sinalizada com adesivos nos chão).

Se possível, compareça sozinho ao local de votação.

Evite levar crianças e acompanhantes.

Permaneça nos locais de votação apenas o tempo suficiente para votar.

Use máscara desde o momento que sair de casa até a volta.

Nos locais de votação, não é permitido se alimentar, beber ou fazer qualquer outra atividade que exija retirada da máscara.

Se possível, leve sua própria caneta para assinar o caderno de votação.

Mostre seu documento oficial com foto, esticando os braços em direção ao mesário. O mesário verificará os dados de identificação à distância.

Se houver dúvida na identificação, o mesário poderá pedir que você dê dois passos para trás e abaixe brevemente a máscara.

Higienize as mãos com álcool em gel antes e depois de votar.

Art. 6º. As condutas que descumprirem as normas previstas neste Decreto sujeitam os infratores às penas previstas nos Decretos anteriores da Pandemia e haverá a aplicação subsidiária das normas do Estado do RN referentes à pandemia e as demais normas do ordenamento jurídico.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 24 de setembro de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:119A32E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 773 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 e 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Nomear **Aracelle Souza de Oliveira**, aprovada em Concurso Público Municipal realizado no ano de 2016, com ordem de classificação **26º lugar**, para o Cargo Efetivo de **Merendeira** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

*NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:697CA791

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SEMTAS - CASA FUNERÁRIA SANTA ANA
LTDA ME**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Carlos Magnus Ribeiro Filho, Gestor do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Assessor Especial Administrativo e Financeiro, o Senhor Aderaldo Alves da Silva Neto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a atual situação de Pandemia em que nosso município encontra-se, ocasionado pelo COVID 19;

CONSIDERANDO que o Serviço prestado é um Benefício Eventual, e que necessita de continuidade para que não prejudique a coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria publicada pelo Ministério da Cidadania, nº 398/2020 no Diário Oficial da União (DOU), a qual altera a Portaria nº 369/2020 sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta do novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional de Municípios (CNM) explica que o auxílio funeral ocorre em função da competência municipal de custear financeiramente os Benefícios

Eventuais onde o auxílio funeral está vinculado, conforme Lei Orgânica da Assistência Social.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar das Prestações de Serviços Funerários com fornecimento de material e traslado/cortejo fúnebre, para a prestadora de serviços: **CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.610.479/0003-02, referente ao Empenho n.º 601.009/2020, datado em 01/06/2020, totalizando **R\$ 9.543,70** (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO

Assessor Especial Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:14C85855

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SEMTAS : KM DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS EIRELI**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Carlos Magnus Ribeiro Filho, Gestor do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Assessor Especial Administrativo e Financeiro, o Senhor Aderaldo Alves da Silva Neto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a atual situação de Pandemia em que nosso município encontra-se, ocasionado pelo COVID 19;

CONSIDERANDO que o adquirido é essencial para que a situação de vulnerabilidade seja reduzida, ocasionada pela situação em que algumas famílias passaram, e que necessita de continuidade para que não prejudique a coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria publicada pelo Ministério da Cidadania, nº 398/2020 no Diário Oficial da União (DOU), a qual altera a Portaria nº 369/2020 sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta do novo coronavírus (COVID 19);

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da aquisições de Cestas Básicas, que foram distribuídas aos usuários acompanhados pelos Programas socioassistenciais do município, para a empresa: **KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.096.117/0001-05, referente ao Empenho n.º 713.001/2020, datado em 13/07/2020, totalizando **R\$ 49.568,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO

Assessor Especial Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:4B2C2B79

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SAUDE : BRUNA RODRIGUES MONTEIRO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira durante o mês de agosto /2020, para o prestador de serviços : **BRUNA RODRIGUES MONTEIRO**, inscrita no CPF nº **099.101.334-40** residente a rua Major Afonso Magalhaes ,234,Petropolis Natal/RN, referente ao Empenho n.º 803039/2020 datado em 03/08/2020 de valor **R\$ 1.540,00** (Mil e quinhentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 1375480 datada em 11/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Nota: Republicado por incorreção**Publicado por:**
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7BE34536**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SAUDE : KB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**
CRONOLOGIA**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **KB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.910.017/00001-72 localizada Rua Jaguarari, 5250, apto 1101, Candelária CEP: 59064-500, Natal/RN, referente ao Empenho n.º 803037/2020 datado em 03/08/2020 de valor total R\$ **17.490,00** (Dezessete mil e quatrocentos e noventa reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 000000067 datada em 02/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BABC2459**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SAUDE : JOSE DHIONATAN SOBREIRA
RODRIGUES**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**
CRONOLOGIA**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **JOSE DHIONATAN SOBREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº **029.065.163-84**, residente a na Avenida Odilon Aquiar, 1067, Centro, CEP – 63660-000 Taura/CE, referente ao Empenho n.º **803014/2020** datado em 03/08/2020 de valor R\$ **3.090,00** (Seis mil e cento e cinquenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.464 datada em 08/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de Agosto 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:8B4C81EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SAUDE : ANA MAYARA GOMES DE
SOUZA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira durante o mês de agosto/2020, para o prestador de serviços : **ANA MAYARA GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **098.343.264-32**, residente a rua Avenida Brigadeiro Gomes Ribeiro , 2277, condomínio amazonas , Natal/RN, referente ao Empenho n.º 803038/2020 datado em 03/08/2020 de valor R\$ **1.320,00** (Mil e trezentos e vinte reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 01377817 datada em 16/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
 Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:51798CE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SAUDE - CARLOS ALEXANDRE SILVA
DOS SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação do imóvel de suma importância para o funcionamento do anexo da Unidade de Saúde São Geraldo;

CONSIDERANDO sobre tudo que está Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo, para que não haja danos a população que é atendida.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar Locação de imóvel é de extrema necessidade para atender o funcionamento do Equipe de Saúde da Família do Bairro São Geraldo, para o fornecedor: - **CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **031.777.114-02**, residente na Rua Sebastião Alves Maia ,160, Centro , CEP: 59570-000 , Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º 812.004/2020, datado em 12/08/2020 no valor de R\$ **2.264,00** (Dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais), correspondente as Notas de Recibo n.º 08 e 09 datada em 12/08/2020 e 11/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
 Diretor Geral de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:D8277E0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA - SAUDE : ROZIANE RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços: **ROZIANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº **030.604.504-47** residente ao Largo São Vicente de Paula, 113, centro Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 803041/2020 datado em 03/08/2020 de valor R\$ **1.100,00** (Mil e cem reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.487 datada em 21/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:296DE6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º DE 777 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Cinthia Carla Alves Teixeira**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Agente de Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BDE5C5E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
EXTRETO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL

Extrato de Julgamento - Pregão Presencial nº 006/2020.

Nos termos do Parecer de Julgamento da Comissão a empresa INOVA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.756.013/0001-53, fica INABILITADA, no Pregão Presencial nº 006/2020. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste, para a empresa apresentar suas contrarrazões. O Processo com todas as peças documentais encontram-se na CPL do Instituto de Previdência Municipal – CMPREVI, localizado na av. Luiz Lopes Varela, nº 1092, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira. Caso não haja manifestação da empresa acima citada, fica agendada para o dia 30/09/2020, às 09h00min a abertura do envelope da documentação de habilitação da empresa WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, 2ª colocada.

Ceará-Mirim/RN, 23 de setembro de 2020.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:5E5B552C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Locatário: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Locador (a): EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA” (CNPJ nº 10.477.835/0001-90).

Objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VÔOS DOMÉSTICOS E SEGURO VIAGEM, ENGLOBALANDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO.

Valor global: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: 18/09/2020 a 31/12/2020.

Fundamentação: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela Locador, JOSE ALVES SOBRINHO.

Pelo Locatário, JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:AF2FD596

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 021/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Aos 24 de setembro de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **ANDREI SANTOS SILVA-** CNPJ: 15.785.674/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 50, 104, 146, 159, 164, 187 ; totalizando o valor de **R\$ 59.924,71 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**. **C J DE ARAUJO PESSOA ME-** CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 140; totalizando o valor de **R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)**. **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA-** CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 153; totalizando o valor de **R\$ 12.830,40 (doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**. **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI-** CNPJ: 22.906.038/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 92, 129, 163, 189; totalizando o valor de **R\$ 67.482,14 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**. **D. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-** CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 83, 108, 118, 155, 158; totalizando o valor de **R\$ 54.962,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais)**. **E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-** CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 23, 44, 57; totalizando o valor de **R\$ 28.361,20 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**. **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 36, 61, 65, 66, 68, 77, 90, 107, 111, 132, 141, 142, 156, 172, 176, 182; totalizando o valor de **R\$ 296.238,68 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. **H. C. CORDEIRO-** CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 117; totalizando o valor de **R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais)**. **HLP COMERCIO ELETROFONIA LTDA-EPP-** CNPJ: 16.866.828/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 135; totalizando o valor de **R\$ 28.908,96 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos)**. **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES-** CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 2, 5, 16, 17, 19, 28, 48, 58, 75, 78, 84, 85, 86, 110, 136, 138, 150, 162 ; totalizando o valor de **R\$ 237.443,61 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)**. **J R SILVA DE LIMA - ME-** CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 8, 25, 34, 191; totalizando o valor de **R\$ 55.200,94 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos)**. **J.D. ALVES MISAEL - ME-** CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 59; totalizando o valor de **R\$ 14.644,55 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. **LC COMERCIO EIRELI-** CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 3, 10, 15, 22, 29, 30, 60, 89, 137, 151, 165, 166; totalizando o valor de **R\$ 145.714,58 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**. **LPK LTDA-** CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 171; totalizando o valor de **R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)**. **LUZ DE MARIA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI-** CNPJ: 35.311.432/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 6, 14, 18, 32, 33, 38, 39, 42, 43, 47, 53, 54, 63, 64, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 100, 101, 115, 116, 121, 127, 128, 130, 134, 139, 144, 145, 148, 152, 154, 167, 168, 170, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 202, 204 ; totalizando o valor de **R\$ 488.000,42 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais e quarenta e dois centavos)**. **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO-** CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1, 11, 13, 20, 56, 147; totalizando o valor de **R\$ 47.969,60 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s)

lote(s): 87; totalizando o valor de **R\$ 16.946,30 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**. **R T COSTA FELICIANO-** CNPJ: 23.533.848/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 4, 7; totalizando o valor de **R\$ 36.906,12 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e doze centavos)**. **RADIANY F MALHEIRO - ME-** CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 40, 41, 45, 49, 52, 55, 62, 71, 74, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 112, 113, 114, 119, 120, 122, 123, 126, 143, 149, 161, 169, 192, 198; totalizando o valor de **R\$ 216.809,60 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)**. **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI-** CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 9, 12, 21, 24, 26, 27, 31, 35, 37, 46, 51, 67, 72, 109, 124, 125, 131, 133, 160, 175, 177, 190, 200, 201 ; totalizando o valor de **R\$ 312.278,09 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)**. **RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 88; totalizando o valor de **R\$ 3.763,80 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**. **SILVENINA UNIFORMES LTDA-** CNPJ: 18.386.337/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 105, 106, 157 ; totalizando o valor de **R\$ 70.790,40 (setenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:1C8CF1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 021/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 021/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **ANDREI SANTOS SILVA-** CNPJ: 15.785.674/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : 50, 104, 146, 159, 164, 187 ; totalizando o valor de **R\$ 59.924,71 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)**. **C J DE ARAUJO PESSOA ME-** CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 140; totalizando o valor de **R\$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)**. **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA-** CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 153; totalizando o valor de **R\$ 12.830,40 (doze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)**. **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI-** CNPJ: 22.906.038/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 92, 129, 163, 189; totalizando o valor de **R\$ 67.482,14 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**. **D. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-** CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 83, 108, 118, 155, 158; totalizando o valor de **R\$ 54.962,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais)**. **E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-** CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 23, 44, 57; totalizando o valor de **R\$ 28.361,20 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**. **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-** CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 36, 61, 65, 66, 68, 77, 90, 107, 111, 132, 141, 142, 156,

172, 176, 182; totalizando o valor de **R\$ 296.238,68 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. **H. C. CORDEIRO**- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 117; totalizando o valor de **R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil, trezentos reais)**. **HLP COMERCIO ELETRONIA LTDA-EPP**- CNPJ: 16.866.828/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 135; totalizando o valor de **R\$ 28.908,96 (vinte e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos)**. **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES**- CNPJ: 35.827.501/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 2, 5, 16, 17, 19, 28, 48, 58, 75, 78, 84, 85, 86, 110, 136, 138, 150, 162; totalizando o valor de **R\$ 237.443,61 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)**. **J R SILVA DE LIMA - ME**- CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 8, 25, 34, 191; totalizando o valor de **R\$ 55.200,94 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos)**. **J.D. ALVES MISAEL - ME**- CNPJ: 10.685.202/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 59; totalizando o valor de **R\$ 14.644,55 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. **LC COMERCIO EIRELI**- CNPJ: 32.281.300/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 3, 10, 15, 22, 29, 30, 60, 89, 137, 151, 165, 166; totalizando o valor de **R\$ 145.714,58 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**. **LPK LTDA**- CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 171; totalizando o valor de **R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)**. **LUZ DE MARIA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI**- CNPJ: 35.311.432/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 6, 14, 18, 32, 33, 38, 39, 42, 43, 47, 53, 54, 63, 64, 69, 70, 73, 76, 79, 80, 81, 82, 100, 101, 115, 116, 121, 127, 128, 130, 134, 139, 144, 145, 148, 152, 154, 167, 168, 170, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 202, 204; totalizando o valor de **R\$ 488.000,42 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais e quarenta e dois centavos)**. **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO**- CNPJ: 23.694.943/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 1, 11, 13, 20, 56, 147; totalizando o valor de **R\$ 47.969,60 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**. **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 87; totalizando o valor de **R\$ 16.946,30 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**. **R T COSTA FELICIANO**- CNPJ: 23.533.848/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 4, 7; totalizando o valor de **R\$ 36.906,12 (trinta e seis mil, novecentos e seis reais e doze centavos)**. **RADIANY F MALHEIRO - ME**- CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 40, 41, 45, 49, 52, 55, 62, 71, 74, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 112, 113, 114, 119, 120, 122, 123, 126, 143, 149, 161, 169, 192, 198; totalizando o valor de **R\$ 216.809,60 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)**. **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**- CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 9, 12, 21, 24, 26, 27, 31, 35, 37, 46, 51, 67, 72, 109, 124, 125, 131, 133, 160, 175, 177, 190, 200, 201; totalizando o valor de **R\$ 312.278,09 (trezentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)**. **RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME**- CNPJ: 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 88; totalizando o valor de **R\$ 3.763,80 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**. **SILVENINA UNIFORMES LTDA**- CNPJ: 18.386.337/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 105, 106, 157; totalizando o valor de **R\$ 70.790,40 (setenta mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2020

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:4C08F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 023/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SESAP, PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 22 de setembro de 2020, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2020, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **A. Vivas Comercial de Equipamentos de Eletromedicina** - CNPJ: 14.706.667/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 16, 21, 31, 41, 58, 63, 67, 68, 69, 75, 79, 81, 85, 86, 92, 95, 97, 99, 100, 102, 110, 147, 148, 151, 152, 156, 157, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 180, 182, 185, 194, 195, 196, 199, 201, 203, 206, 209, 213, 223, 224, 225, 228, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 251, 253, 255, 276, 277, 282, 295, 310, 311, 312, 313, 327, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339; totalizando o valor de **R\$ 2.639.805,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos)**. **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 32.651.599/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 286; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**- CNPJ: 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 202; totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**. **CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI**- CNPJ: 06.283.056/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 42; totalizando o valor de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil, novecentos reais)**. **LAISE DE LIMA E SILVA**- CNPJ: 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 153, 216, 254, 290, 293, 306, 309, 365; totalizando o valor de **R\$ 61.605,91 (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)**. **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 12.520.483/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 78, 82, 83, 84, 94, 96, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 154, 155, 158, 173, 217, 218, 226, 227, 229, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 280, 289, 294, 297, 301, 302, 303, 321, 322, 323, 329, 366; totalizando o valor de **R\$ 1.224.571,85 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**- CNPJ: 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 61, 64, 65, 66, 73, 74, 98, 113, 150, 171, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 193, 197, 198, 200, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 215, 219, 222, 232, 236, 237, 238, 242, 243, 244, 245, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 281, 283, 284, 285, 288, 292, 296, 304, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 337, 340, 345, 348; totalizando o valor de **R\$ 2.989.524,90 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**. **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 27, 43, 44, 56, 62, 70, 71, 72, 76, 77, 87, 88, 101, 169, 189, 191, 192, 220, 221; totalizando o valor de **R\$ 177.231,90 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)**. **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**- CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 26, 89, 90, 93, 118, 119, 120, 204, 230, 231, 279, 287, 291, 300, 305, 307, 308, 324, 325, 326, 328, 346, 347, 349, 351, 353, 355, 356, 357, 358, 361, 362, 363, 364; totalizando o valor de **R\$ 226.885,06 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)**.

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 40.764.896/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 160, 162, 163, 175, 341, 342, 343, 344; totalizando o valor de **R\$ 104.454,20 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**. **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ:** 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 80, 91, 176, 298; totalizando o valor de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais)**. **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ:** 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 190; totalizando o valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. **RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME- CNPJ:** 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de **R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:2DDB0DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 023/2020

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO SESAP, PROCESSOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2020 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **A. Vivas Comercial de Equipamentos de Eletromedicina- CNPJ:** 14.706.667/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 16, 21, 31, 41, 58, 63, 67, 68, 69, 75, 79, 81, 85, 86, 92, 95, 97, 99, 100, 102, 110, 147, 148, 151, 152, 156, 157, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 180, 182, 185, 194, 195, 196, 199, 201, 203, 206, 209, 213, 223, 224, 225, 228, 233, 234, 235, 239, 240, 241, 251, 253, 255, 276, 277, 282, 295, 310, 311, 312, 313, 327, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339; totalizando o valor de **R\$ 2.639.805,10 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos)**. **AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ:** 32.651.599/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 286; totalizando o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP- CNPJ:** 09.560.267/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 202; totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**. **CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI- CNPJ:** 06.283.056/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 42; totalizando o valor de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil, novecentos reais)**. **LAISE DE LIMA E SILVA- CNPJ:** 23.706.033/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 20, 153, 216, 254, 290, 293, 306, 309, 365; totalizando o valor de **R\$ 61.605,91 (sessenta e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)**. **MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ:** 12.520.483/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 78, 82, 83, 84, 94, 96, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 154, 155, 158, 173, 217, 218, 226, 227, 229, 246, 247, 248,

249, 250, 252, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 280, 289, 294, 297, 301, 302, 303, 321, 322, 323, 329, 366; totalizando o valor de **R\$ 1.224.571,85 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ:** 28.091.295/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 32, 33, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 61, 64, 65, 66, 73, 74, 98, 113, 150, 171, 174, 177, 178, 179, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 193, 197, 198, 200, 205, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 215, 219, 222, 232, 236, 237, 238, 242, 243, 244, 245, 271, 272, 273, 274, 275, 278, 281, 283, 284, 285, 288, 292, 296, 304, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 337, 340, 345, 348; totalizando o valor de **R\$ 2.989.524,90 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**. **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ:** 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 7, 27, 43, 44, 56, 62, 70, 71, 72, 76, 77, 87, 88, 101, 169, 189, 191, 192, 220, 221; totalizando o valor de **R\$ 177.231,90 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)**. **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA- CNPJ:** 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 26, 89, 90, 93, 118, 119, 120, 204, 230, 231, 279, 287, 291, 300, 305, 307, 308, 324, 325, 326, 328, 346, 347, 349, 351, 353, 355, 356, 357, 358, 361, 362, 363, 364; totalizando o valor de **R\$ 226.885,06 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)**. **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ:** 40.764.896/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 160, 162, 163, 175, 341, 342, 343, 344; totalizando o valor de **R\$ 104.454,20 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**. **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI- CNPJ:** 28.031.958/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 80, 91, 176, 298; totalizando o valor de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais)**. **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ:** 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 18, 190; totalizando o valor de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. **RF - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME- CNPJ:** 13.587.119/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 17; totalizando o valor de **R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 23 de setembro de 2020

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Fundo Municipalde Saúde

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:691C019E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2020 ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 E Nº 009/2020, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

*A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna pública a Adesão nº 005/2020 às Atas de Registro de Preços nº 002/2020 e nº 009/2020, correspondente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 011/2019, realizado pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, em que foram registrados os preços das empresas CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0005-06 e SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.785.822/0001-06, correspondente ao valor global de **R\$ 1.014.000,00 (Hum milhão e quatorze mil reais)**, cujo objeto é a **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

Ceará-Mirim/RN, 14 de agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:6AC6A89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2020-GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Controle de Atividade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, resolve:

Art. 1º. Nomear **LAYSSE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF de nº 017.899.644-07, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADE - CC6**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo SAMAT.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 23 de setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:58F32F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 063/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O secretário municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições legais e, considerando as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA**, para a AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTES, PARA AS GESTANTES ACOMPANHADAS NOS GRUPOS OPERATIVOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, no valor global de R\$ 3.994,50 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 24/09/2020

DANIEL MARTINS ARAÚJO
secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A7F31842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 12/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 12/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO

O Município de Coronel João Pessoa/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto Registro de preços para futura aquisição fracionada de peças originais ou genuínas, do tipo maior desconto, sobre a tabela do fabricante, afim de suprir as necessidades de reposição nas motocicletas, oficiais deste município, em virtude dos referidos itens ter sido fracassados/desertos no pregão PE 07/2020. A sessão pública se dará a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de outubro de 2020, através do site **www.bll.org.br**, conforme Processo Administrativo nº 1152/2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 14h00min, como também no site **www.coroneljoapessoa.rn.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **licitacaocjp@hotmail.com.br** e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa, 23 de setembro de 2020.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:FA72AE49

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 11/2020

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 11/2020

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo nº , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi-UTI, Ano/Modelo: 2020 (fabr).

Participação Liciante - Ampla participação

Empresa: Gomes Veículos Especiais Eirelli. CNPJ: 15.723.680/0001-49.

Valor Global: 194.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi-UTI, Ano/Modelo: 2020 (fabr)	renault master 13h2	194.000,000000	1,00

CORONEL JOAO PESSOA, 24 de setembro de 2020

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:D9D3BAA6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 11/2020

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 11/2020

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, sr.(a) Antonio Lopes Filho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 11/2020, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de um veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância SemiUTI, para atender a secretaria de Saúde deste município.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi-UTI, Ano/Modelo: 2020 (fabr.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Gomes Veículos Especiais Eirelli. CNPJ: 15.723.680/0001-49.

Valor Global: 194.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Aquisição de (um) veículo ZERO KM, furgão adaptado para ambulância Semi-UTI, Ano/Modelo: 2020 (fabr	renault master 13h2	194.000,000000	1,00

CORONEL JOAO PESSOA, 24 de setembro de 2020

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:998B4F87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 097/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA CÉLIA DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019 as quais serão usufruídas entre os dias 25 de setembro de 2020 e 24 de outubro de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 26 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de Setembro de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:98716D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 038/2020

CONTRATO N°: 038/2020**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde****CONTRATADA: FARMACIA A MAGNUS LTDA - ME****PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 038/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de medicamentos básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.703,25 (sete mil e setecentos e três reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 173 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

182 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

238 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - **Material de Consumo**

VIGÊNCIA: 24/09/2020 à 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA.....: 24 de setembro de 2020**

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:6D8DD39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO PMC/ RN N° 86/2020 - TOMADA DE
PREÇOS N° 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, será realizada no **dia 13 de outubro de 2020, às 08:30 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 24 de setembro de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5DC45954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITAÇÃO PMC/ RN
N° 87/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, estará disponível o Edital desta

Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, será realizada no **dia 16 de outubro de 2020, às 08:30 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplpmcruzeta@hotmail.com.

Cruzeta/ RN, 24 de setembro de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador: C79E7146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 086, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que será realizada a **Chamada Pública nº 01/2020, para credenciamento de empresas especializadas em análise de exames imunohistoquímicos, anatomopatológicos e citopatológicos** no município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o **dia 13 (treze) de outubro de 2020, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 24 de setembro de 2020.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: D83665BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 10/2020, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagens no município de currais novos, em apartamentos individual, duplo ou triplo, realizada em 21 de setembro de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

DALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.705.655/0001-19, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);
Item 02 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais);
Item 03 pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador: 52B91A2B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.984, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento do Exercício 2020, sendo preservados os montantes de recursos estimados, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

Considerando a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020;

Considerando as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação por prioritizações das ações da gestão municipal, no valor de R\$ 264.380,77 (Duzentos e sessenta e quatro trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.30 Material de Consumo R\$ 12.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2075 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.30 Material de Consumo R\$ 3.640,90

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

2226 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SEMAAB
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.39 Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica..... R\$ 261,33

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL
FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.30 Material de Consumo R\$ 5.002,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 580,73

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1075 AÇÕES DE PROMOÇÃO A SAÚDE E VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.14 Diárias - Civil..... R\$ 20.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2075 MANUTENÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.30 Material de Consumo R\$ 61.456,05

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 13.474,32

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 49.630,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

2100 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E OFICINA MECANICA

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 70.235,44

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte: 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.600,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.3.90.41 Contribuições/ Repasse..... R\$ 5.500,00

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 13.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 264.380,77

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos conforme o Art. 1º serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.48 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas..... R\$ 15.640,90

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

2030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.39 Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica..... R\$ 261,33

05.001 Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento

1021 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.002,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 580,73

2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 580,73

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA

FONTE: 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF – NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 61.456,05

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2231 AÇÕES EM SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - POLICLINICA MONS. AUSONIO ARAUJO

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 13.474,32

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 49.630,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.235,44

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fonte: 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 9.600,00

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.500,00

TOTAL ANULADO R\$ 264.380,77

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2017/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E56AE785

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.985, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Incorpora Nova Natureza de Despesa junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa no Orçamento do Município Exercício 2020, Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2020, aprovada pela Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, aprovada pela Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições legais contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001, na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporada ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, as classificações orçamentárias (Natureza de Despesa), na respectiva Secretaria e Ação, a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Currais Novos/RN para o exercício de 2020 que terá a seguinte estrutura orçamentária:

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. E Esportes
1103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. GILSON FIRMINO DA SILVA

FONTE: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

05.001 Secretaria Munic. de Meio. Amb. Agric. e Abastecimento
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, para reforço da dotação orçamentária incorporada conforme Art. 1º no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)** preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. E Esportes
1103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. GILSON FIRMINO DA SILVA

FONTE: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

05.001 Secretaria Munic. de Meio. Amb. Agric. e Abastecimento
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

33.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 54.400,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 64.400,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar aberto conforme o Art. 2º será coberto por anulação total e parcial de dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL:

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. E Esportes
1103 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUN. GILSON FIRMINO DA SILVA

FONTE: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA .. R\$ 10.000,00

05.001 Secretaria Munic. de Meio. Amb. Agric. e Abastecimento
1037 APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS

FONTE: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasses da União

44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 54.400,00

TOTAL ANULADO R\$ 64.400,00

Art. 4º - Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º, 2º e 3º.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:38D0E354

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.986, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Incorpora Nova Natureza de Despesa junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa no Orçamento do Município Exercício 2020, Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2020, aprovada pela Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019;

Considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, aprovada pela Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020;

Considerando as disposições legais contidas na Portaria Interministerial nº 163/2001, na Lei Federal nº 4.320/1964 e no na Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporada ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, as classificações orçamentárias (Natureza de Despesa), na respectiva Secretaria e Ação, a qual passa a integrar o Orçamento do Município de Currais Novos/RN para o exercício de 2020 que terá a seguinte estrutura orçamentária:

07.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE: 16200000 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, para reforço da dotação orçamentária incorporada conforme Art. 1º no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)** preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

07.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE: 16200000 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

..... **R\$ 278.000,00**

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 278.000,00

Art. 3º - O crédito adicional suplementar aberto conforme o Art. 2º será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:

07.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos

2101 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FONTE: 16200000 Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

33.90.39 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

..... **R\$ 278.000,00**

TOTAL ANULADO R\$ 278.000,00

Art. 4º - Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º, 2º e 3º.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F15CEA6D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.989, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária no Orçamento do Exercício 2020, sendo preservados os montantes de recursos estimados, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização contida no Art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020;

Considerando a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020;

Considerando as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação por priorizações das ações da gestão municipal, no valor de R\$ 501.423,99 (Quinhentos e um mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) preservadas as estimativas orçamentárias, e os limites para tal, conforme segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

33.90.30 Material de Consumo R\$ 23.785,00

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%

Fonte: 11130000 Transferências do FUNDEB 40%

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 108.300,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 181.120,65

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2074 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 184.218,34

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas R\$ 4.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 501.423,99

Art. 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos conforme o Art. 1º serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL:

08.031 Fundo Municipal de Saúde

1095 IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO / UNIDADE MISTA

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.90.30 Material de Consumo R\$ 23.785,00

04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 108.300,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2111 AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL, CONTROLE DE ZOONOSES E ENDEMIAS

FONTE: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

08.031 Fundo Municipal de Saúde

2230 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL MARIA VENUS DA CUNHA

FONTE: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.360,59

09.031 Fundo de Assistência Social

2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 64.760,06

06.001 Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esportes

2206 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 60%

Fonte: 11120000 Transferências do FUNDEB 60%

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 184.218,34

07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano

1200 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 501.423,99

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2017/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 2020 (Lei nº 3.438 de 19 de julho de 2019), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2020 (Lei nº 3.488 de 20 de março de 2020), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E6C88A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 653/2020
PROCESSO PMCN Nº 3.347/2020 PROTOCOLO 10.233/2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA CURRAIS NOVOS inscrita no CNPJ: 13.193.978/0001-69, com sede na Rua Teótonio Freire, 1461, JK, Currais Novos, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

240 und. Clorexidine aquosa 2% 1L pelo valor unitário de 11,04 (onze reais e quatro centavos);

E a contratação da empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84 com sede na Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN CEP 59.607-240, com a finalidade de adquirir:

600 und. Óleo de girassol cicatrizante 100ml pelo valor unitário de 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);

8 caixas Lidocaína geleia 2%, bisnaga 30g, concentração 20mg/ml (caixa com 50 und) pelo valor unitário de 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

10 caixas de Lâmina de bisturi nº 11 (caixa com 100 und) pelo valor unitário de 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos);

15 caixas Lâmina de bisturi nº 24 (caixa com 100 und) pelo valor unitário de 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos);

3.000 Bolsas coletor de urina sistema aberto, 2000 ml pelo valor unitário de 0,28(vinte e oito centavos);

E a contratação da empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 com sede na Rua Interventor Mario Camara 3918, Cidade da Esperança, Natal/RN CEP 59.070-600, com a finalidade de adquirir:

300 cx Fita para glicosímetro On Call Plus (caixa com 50 und) pelo valor unitário de 21,42 (vinte e um reais e quarenta e dois centavos);

100 pct SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES pelo valor unitário de 4,30(quatro reais e trinta centavos);

100 pct SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES pelo valor unitário de 4,65(quatro reais e sessenta e cinco centavos);

A contratação da empresa PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ: 04.451.626/0003-37 com sede na Avenida Ayrton Senna, Capim Macio, Natal/RN CEP 59.080-100, com a finalidade de adquirir:

150 ÁGUA BIDESTILADA 20ML pelo valor unitário de 0,84 (oitenta e quatro centavos);

30 pct. Sonda trato digestivo (oro ou nasogástrica) calibre nº 18 (pct. com 20 und.) pelo valor unitário de 21,78(vinte e um reais e setenta e oito centavos).

A empresa HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpídio, 87 A, Penedo, Caicó/RN. CEP: 59.300-000, com a finalidade de adquirir:

250 pct. Atadura de crepom tamanho 10cm x 1,8m pacote c/12 unid. pelo valor unitário de 3,24(três reais e vinte e quatro centavos);

400 pct. Atadura de crepom tamanho 15cm x 1,8 m pacote c/12 unid. pelo valor unitário de 4,92(quatro reais e noventa e dois centavos);

200 pct. ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M, PACOTE COM 12 UNIDADES pelo valor unitário de 6,24(seis reais e vinte e quatro centavos);

240 und. Óleo de girassol hidratante 100ml pelo valor unitário de 3,13(três reais e treze centavos);

E a contratação da NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21, com sede na Rua Tuiuti, 772, Petropolis, Natal, CEP: 59.014-160, com a finalidade de adquirir:

400 und. Hidrogel - Bisnaga 85g pelo valor unitário de 29,35(vinte e nove reais e trinta e cinco centavos);
4 cx Hidrogel com Alginato de cálcio e sódio – Bisnaga 85g Item: 448241 (caixa com 50 UND) pelo valor unitário de 1.467,50 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);
6 cx. SULFADIAZINA DE PRATA CAIXA C/ 60 pelo valor unitário de 279,99 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos);

E a contratação da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09 com sede na Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN CEP 59031-100, com a finalidade de adquirir:

240 und. SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA (0,2%) 100ML - Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. pelo valor unitário de 1,39 (um real e trinta e nove centavos);
300 cx. TIRAS REAGENTES PARA APARELHO DE GLICEMIA G-TECH CX C/ 50 UND pelo valor unitário de 25,98(vinte e cinco reais e noventa e oito centavos);
16 cx. Sonda de foley Nº 16, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10 pelo valor unitário de 24,90(vinte e quatro reais e noventa centavos);
26 cx. Sonda de foley Nº 18, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10 pelo valor unitário de 24,90(vinte e quatro reais e noventa centavos);
11 cx. Sonda de foley Nº 20, 2 vias, em látex com balão resistente, caixa c/10 pelo valor unitário de 29,80(vinte e nove reais e oitenta centavos).
As aquisições visam suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 24 de setembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:BC188E56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 0002/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 0002/2020

Dispõe sobre medidas normativas de orientação ao funcionamento das escolas do Sistema municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN, sob regime excepcional de atividades não presenciais e readequação do calendário escolar para o ano letivo de 2020, considerando o Plano de Ação Contingencial da Secretaria Municipal de Educação para o período de Pandemia, aprovado por este Conselho.

O Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, observando o que dispõe a carta Magna deste País, especialmente, sobre o direito de todos à Educação, art. 205, a LDB, Lei 9394/96, em seu artigo 11º, inciso III combinado com o artigo 32, e, ainda, as atribuições e diretrizes deste Conselho Municipal de Educação normatizados pelas Leis: nº 415 de 13 de maio de 2013, que cria o CME; a lei nº 533 de 04 de junho de 2019, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Educação, e: **Considerando** a Portaria 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da infecção humana provocada pelo Coronavírus;

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que versa sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.524, do Governo do Rio Grande do Norte, de 17 de março de 2020, bem como os decretos subsequentes com fulcro no combate à proliferação da covid-19 no Estado;

Considerando o Decreto do Executivo Municipal de Doutor Severiano nº 003/2020, de 19 de março de 2020, suspendendo as aulas em todas as escolas do Município por tempo indeterminado;

Considerando a medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando a situação de calamidade pública em saúde decorrente da doença causada pelo Coronavírus no mundo inteiro, especificamente no âmbito do nosso município, estendendo cada vez mais o isolamento social e, conseqüentemente, mantendo as escolas do município fechadas de maneira a impactar diretamente no cumprimento das atividades educativas do ano letivo de 2020;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação do Município tem mantido diálogo direto com este conselho sobre as ações e atividades desempenhadas pelas escolas neste período de pandemia;

Considerando que cabe aos Sistemas Estaduais, Municipais e Distritais, conforme a legislação vigente, autorizar cursos e funcionamento das instituições de ensino;

Considerando que o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece no § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

Considerando que a LDB em seu artigo 80 disciplina que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e o distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação elaborou plano de ação contingencial para o momento de emergência dando continuidade às atividades escolares, mesmo sem aulas presenciais, fazendo uso de atividades não presenciais fazendo uso principalmente de recursos virtuais;

Considerando, por último, que a Secretaria Municipal de Educação solicita a este conselho a colaboração na tomada de decisões e regramento das atividades educativas para o ano de 2020 face à emergência em saúde provocada pelo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, orientações normativas para o desenvolvimento das atividades não presenciais na rede municipal de Educação, bem como para readequação do calendário escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 2º - Autorizar a reorganização do calendário escolar, necessária mediante o estado de calamidade em saúde vivenciado pela comunidade escolar, de modo que não prejudique a qualidade do ensino, disposta no inciso IX, do artigo 3º da Lei Federal 9394/96, LDB.

1º § - A reorganização do calendário escolar expressa no *caput* diz respeito a todas as modalidades de ensino desenvolvidos nas escolas municipais e deverá estar alinhada ao que preconiza a Medida provisória 934 de 1º de abril de 2020.

2º § - As mudanças no calendário letivo deverão acontecer em cada instituição de ensino conforme suas necessidades e especificidades, decorrentes do momento de emergência, e mediante as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

3º § - Para replanejamento do calendário escolar deverá ser observado o retorno dos alunos às escolas e considerando, para o computo da carga horária mínima, as atividades presenciais e não presenciais.

Art. 3º - Reconhecer como atividades escolares não presenciais toda e qualquer atividade que seja desenvolvida sob orientação e planejamento de um professor através de meios digitais e quaisquer outro dispositivo de tecnologia virtual ou material que permita a interação entre professor e aluno, utilizando-se da internet ou não, tais como redes sociais, plataformas digitais, canais de televisão, programas de rádio, gravações em *pendrives* ou *dvs* e apostilas impressas, nos quais alunos e professores não necessitem estar presente na sala de aula física da escola.

Parágrafo Único – As atividades não presenciais de que trata o *caput* deverão ser planejadas sob orientação da coordenação pedagógica de cada escola e observando o que dispõe a Resolução 001/2020 deste Conselho no tocante à organização curricular para educação básica no Município, fazendo-se as adequações necessárias exigidas pelo momento e registrada a partir do PPP da escola.

Art. 4º - Autorizar as unidades escolares a desenvolverem atividades não presenciais, como forma de ajudar no combate à covid-19 e, ao mesmo tempo, garantir o direito do aluno à escola, observando as orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação dispostos no Plano de Ação Contingencial para o Período de Pandemia, aprovado por este Conselho através do Parecer 0001/2020.

1º § - As atividades escolares não presenciais deverão ser desenvolvidas em todas as modalidades de ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.

2º § - Que o trabalho na educação infantil priorize as brincadeiras e aconteçam por meio de orientações aos pais, minuciosamente planejadas e organizadas pelo professor, explicando como desenvolver iniciativas de caráter lúdico, recreativo e interativo com os seus filhos, de modo que possam superar de forma mais tranquila os efeitos do isolamento social.

Art. 5º - Considerar o regime de ensino baseado em atividades escolares não presenciais, de que trata esta resolução, a partir do dia 19 de março do corrente ano, sendo observado o que for disposto, por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação para o calendário letivo, excepcional, decorrente das necessárias medidas protetivas contra o Coronavírus no ano de 2020.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Municipal de Educação a readaptar e reorganizar a proposta curricular do município com vistas a melhor atender ao estudante, com ações educativas que busquem o desenvolvimento de habilidades que se adequem as especificidades do momento e possam ser exploradas por meio de aulas virtuais e tarefas extra sala de aula, sempre em coerência com a BNCC, o DCRN e a proposta curricular do Município.

Parágrafo Único – As possíveis adaptações e reorganização da proposta curricular, com o objetivo de melhor desenvolver as atividades escolares não presenciais, devem seguir diretrizes e orientações da coordenação pedagógica de cada escola.

Art. 7º - Orientar a Secretaria Municipal de Educação a estabelecer diretrizes, metas e procedimentos pedagógicas e administrativos a serem estudados e executados pelas unidades escolares, no sentido de que o planejamento e a execução das atividades não presenciais aconteçam de modo a preservar a igualdade de condições e a liberdade de aprender estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 206 da Constituição Federal.

Art. 8º - Recomendar à Secretaria Municipal de Educação que oriente as escolas a desenvolverem instrumentos avaliativos observando o que dispõe a portaria de avaliação do Município e considerando as atividades não presenciais no computo da nota do aluno para cada período letivo trabalhado.

1º § – O conteúdo estudado e habilidades desenvolvidas através das atividades não presenciais poderão ser objeto de avaliação posterior, a critério do professor e mediante o que foi planejado, especialmente após o período de pandemia quando todos retornarão à escola.

2º § - Para a Educação Infantil, deve-se considerar, ainda o que dispõe o

Inciso I do artigo 31 da LDB, que reza sobre a avaliação pautada no acompanhamento da criança sem fins de promoção, mesmo que seja para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 9º - Dispensar os estabelecimentos de ensino de educação básica da obrigatoriedade de cumprimento do mínimo de 200 dias letivos, para o ano de 2020, disposto no inciso I, § 1º do artigo 24 e inciso II do artigo 31 da LDB, da observância do total de dias letivos efetivamente trabalhado, desde que seja observada a carga horária mínima anual também estabelecida pela LDB em seu artigo 23, parágrafo 2.

Parágrafo único – Diante do contexto de pandemia, o calendário letivo da educação Infantil para o ano de 2020, poderá ser ajustado, levando em conta o disposto no artigo 31º da LDB, flexionando a carga horária mínima para 60% do total de horas letivas.

Art. 10º - Autorizar as unidades escolares a incluam no cálculo da carga horária mínima total efetivamente trabalhada para o ano de 2020, em todas as modalidades de ensino, a carga horaria de cada atividade não presencial devidamente mediada e desenvolvida entre professor e aluno, considerando, para tanto, no máximo 75% (setenta e cinco por cento) de todo tempo utilizado nos trabalhos educativos realizados fora da sala de aula presencial.

1º § – Para o cumprimento da carga horária mínima também pode-se considerar a ampliação da carga horária diária através do desenvolvimento de atividades não presenciais concomitante as aulas presenciais, quando do retorno dos alunos à escola.

2º § - O PODER EXECUTIVO, através da Secretaria Municipal de Educação ou por ato conjunto deverá estabelecer os critérios e termos para a contagem da carga horaria por disciplina e do curso por nível e modalidade

Art. 11º - Estabelecer que a carga horaria por atividade realizada fora da sala de aula presencial, sendo ela virtual ou não, bem como o seu aproveitamento no cômputo da carga horária total do ano letivo, deverão ser definidos levando em conta o período de duração de uma atividade não presencial nunca inferior a 60 minutos.

Art. 12º - Orientar que sejam estabelecidas nas escolas, sob diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, normas de funcionamento das atividades não presenciais que considerem:

Canais e instrumentos de comunicação e interação;

Orientações Metodológicas e Pedagógicas;

A atuação do professor e do aluno;

Calendário, Horário e plano de funcionamento;

Métodos e procedimentos de acompanhamento e registro dos trabalhos realizados, bem como da frequência e participação do aluno;

Participação da família nas atividades não presenciais;

Utilização do diário eletrônico (*portabilis*) pelo professor;

Art. 13º - Estabelecer que a Secretaria Municipal de Educação mantenha, em conjunto com as escolas, diálogo constante, por meio dos veículos de comunicação disponíveis, com os pais e alunos oferecendo os serviços de orientação necessários ao desenvolvimento do plano de ação contingencial da Secretaria para o período de pandemia.

Art. 14º - Indicar à Secretaria Municipal de educação que sejam observadas as seguintes iniciativas essenciais ao bom desenvolvimento das atividades escolares não presenciais durante e depois do período de pandemia:

a. Promover reuniões por meio midiático com os gestores escolares, professores e conselhos da educação;

b. Viabilizar formação para os professores no tocante a realização das atividades pedagógicas por meio de ambientes tecnológicos;

c. Orientar tecnicamente professores, alunos e pais quanto ao uso de ferramentas digitais a serem utilizadas nas atividades não presenciais;

d. Atuar juntamente com as escolas nos procedimentos de acompanhamento das atividades educativas não presenciais durante o período de exceção;

e. Envolver nas atividades desenvolvidas pelas escolas neste período de Pandemia a Equipe do Nape, que deverá prestar apoio psicológico, nutricional e assistencial aos alunos e suas famílias;

f. Elaborar e executar em parceria com as unidades executoras e toda a comunidade escolar, plano de retorno das aulas presenciais respeitando o que dispuserem os órgãos de saúde e as autoridades governamentais sobre o assunto.

g. Viabilizar juntamente com as autoridades de saúde local, estadual e federal, bem como possíveis normativas do MEC, Protocolo de retorno às aulas quando assim for permitido, bem como adequar e organizar as escolas e o Sistema para este fim;

h. Dar publicidade dos documentos oficiais relativos à normatização das atividades escolares durante o período de pandemia;

Art. 15º - Orientar a distribuição da merenda escolar aos estudantes durante o período de pandemia, uma vez que as atividades educativas continuam e que é preciso estarmos atentos às necessidades nutricionais dos alunos.

Parágrafo único – A distribuição de que trata o *caput* tem guarida na Lei 13.987, de 07 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Art. 16º - Todos os atos oriundos desta resolução deverão ser devidamente documentados e registrados no ambiente escolar e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º - O Conselho Municipal de Educação poderá, se necessário, se manifestar sobre esta matéria, a posteriori.

Art. 18º - As situações não contempladas neste dispositivo deverão ser colocadas sob apreciação e deliberação deste colegiado.

Art. 19º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA FERNANDES NERI

Presidente do CME

CPF. 851.552.334-53

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:F4C24BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 003/2020

CONTRATO Nº 2020.0316

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29

OBJETO: SRP visando a aquisição quando e se necessário de material de construção para atender as demandas do município de Doutor Severiano/RN, conforme anexo I termo de referência

VALOR TOTAL: R\$ 127.659,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 24 de setembro de 2020 a 28 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8E2154A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-001

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020., resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020., as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME GBIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.658.906/0001-11** com sede na Av. São Francisco, 83, quadra 36 - lote 09 Sta Genoveva – CEP: 74.672-010 Telefone fixo 3240-0453 neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). FELIPE MARCOS OLIVEIRA MAIA portador do CPF nº 325.512.798-01 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o decreto municipal nº 05/2020, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020. Que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME GBIO						
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total		
KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19	UND	1000	8,50	8.500,00		
				8.500,00		

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA - ME GBIO Av. São Francisco, 83, quadra 36 - lote 09 Sta Genoveva, Goiânia-GO totalizando o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Obriga-se a FORNECEDORA:**

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 24 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Dr Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

FELIPE MARCOS OLIVEIRA MAIA

CPF: 325.512.798-01

Goyazes Biotecnologia LTDA - ME GBIO.

C.N.P.J.: 05.658.906/0001-11

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6D09019B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARECER Nº 0001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 0001/2020 DOUTOR SEVERIANO, 21 DE SETEMBRO DE 2020

ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO CONTINGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE PANDEMIA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BREVE RELATO

Dos primeiros casos da covid-19 no mundo até a sua chegada ao Brasil e no Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, observamos inúmeras iniciativas das autoridades civis e de saúde na tentativa de conter a disseminação de um vírus desconhecido e devastador para a humanidade.

Como medida mais eficaz para conter o avanço do Coronavírus, foi adotado o isolamento social. Com a condição de manter as pessoas em suas casas, especialmente os mais idosos, considerados mais vulneráveis, de modo que fosse evitado a todo custo aglomeração de

pessoas em todos os ambientes sociais, à escola restou a tarefa de encaminhar seus profissionais e alunos para casa.

Acompanhamos o desenrolar dos fatos pelos canais de notícias televisivos e também pela internet até que, no Brasil, surge o primeiro alerta advindo da portaria 188/20, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde a qual declara emergência nacional em saúde pública. Desde então, com a expansão dos casos no território nacional, as autoridades governamentais têm buscado controlar a movimentação pública por meio de dispositivos que restringem a mobilidade das pessoas, sendo permitido o acesso apenas aos serviços essenciais. No município de Doutor Severiano as escolas foram fechadas a partir de 19 de março do corrente por força dos Decretos: estadual nº 29.524/2020, de 17/03/2020, e do Decreto Municipal nº 003/2020 de 19 de março de 2020.

A partir de então este conselho buscou acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Doutor Severiano, que traçou plano de ação utilizando estratégias que contemplam atividades extraclasse, como aulas virtuais com mídias digitais, para dar continuidade, de forma contingenciada, às atividades do ano letivo de 2020. Este Conselho recebeu informações da Secretaria mediante audiências virtuais e vem observando as disposições do MEC, do CNE, do CEE, da SEE do RN além das orientações da UNDIME a respeito dos caminhos a serem seguidos pela Educação em todo país. Assim vimos, já em 18 de março, o CNE se manifestar sobre a necessidade de reorganização das atividades escolares devido as ações de prevenção à covid-19. Em 20 de março, em atendimento à solicitação da Presidência da República, o Congresso Nacional, por meio do Decreto nº 06, reconhece o estado de calamidade pública visando criar condições de adequação ao disposto no artigo 65 da lei 101 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em primeiro de abril, por meio da medida provisória nº 934/2020, vimos os artigos 21 e 31 da LDB, Lei nº 9394/1996, serem modificados, em caráter excepcional, para dispensar os estabelecimentos de ensino da educação básica da obrigatoriedade de cumprimento dos dias letivos efetivamente trabalhados para o ano de 2020, desde que observada a carga horária mínima estabelecida nos referidos dispositivos, bem como as determinações e regulamentações a serem editadas pelos seus sistemas de ensino. Vê-se deste ponto, uma flexibilização inicial que vem de encontro à configurada e eminente impossibilidade de cumprimento de 200 dias letivos dentro do ano de 2020, dado o prolongamento do período de quarentena. Também no mês de abril, o MEC – Ministério da Educação e Cultura - editou a portaria 376, a qual dispõe sobre as aulas nos cursos de educação técnica profissional, daí decorrendo a possibilidade de as instituições de ensino substituírem as aulas presenciais por atividades não presenciais.

Finalmente, após esta breve introdução dos dispositivos legais que configuram, até o momento, as bases legais em caráter excepcional para a educação, vimos a manifestação do Conselho Nacional de Educação, através do parecer 05/2020, oriunda de consulta formulada mediante contribuições de diversas organizações da educação em todo país, emitir parecer sobre o calendário escolar e as condições de funcionamento da educação básica e de ensino superior nas instituições públicas e privadas por meio de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia. Contudo, o parecer vem a ser homologado em parte pelo MEC, em 05/06/20, deixando a parte da avaliação para ser revisada e adequada mediante reexame do CNE.

Da análise

Observando as diretrizes e atribuições deste Conselho Municipal de Educação, normatizados pelas Leis: nº 415 de 13 de maio de 2013, que cria o CME; a lei nº 533 de 04 de junho de 2019, dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Educação e, ainda, a Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional e considerando também as disposições do Conselho Nacional de Educação e os demais dispositivos legais referentes ao assunto em tela, tanto na esfera federal como estadual, passaremos a análise do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação para o período de Pandemia, como assim a este Conselho foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Doutor Severiano/RN em, 15 de maio de 2020.

A princípio destacamos que assim como acontece com milhões de estudantes no mundo inteiro, em Doutor Severiano/RN, mais de 1500 alunos, das redes estadual e municipal, estão sem aulas presenciais.

Devemos considerar que as iniciativas dispostas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, ora analisado por este Conselho, ameniza os efeitos da falta de aulas presenciais e diminui a defasagem na aprendizagem das crianças e adolescentes deste município. Observamos que os termos contidos no plano seguem as orientações da UNDIME, dos manuais de orientação emitidos pela Secretaria de Educação Estadual, bem como encontram-se em ajuste com as manifestações do Conselho Nacional de Educação e do MEC para o período de Pandemia.

Saliente-se que um véu de incertezas cobriu a escola e trouxe muitos questionamentos sobre o ensino e os meios pelos quais ela busca alcançar os seus objetivos. Concomitantemente, as dúvidas que pairam sobre o grau de aprendizagem dos alunos e, conseqüentemente, sobre o aproveitamento do ano letivo de 2020, são respondidas de forma rápida e ágil pelo Sistema Municipal de Educação com a proposta de trabalho por meio de plataformas virtuais como está estampado e desenvolvido no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Observa-se também que a escola pode, assim como está colocado no projeto em análise, atender às famílias da comunidade escolar por meio das redes sociais, plataformas digitais e outros dispositivos que permitam ao aluno realizar tarefas extra sala de aula, funcionando como catalizadora dos problemas mais urgentes inerentes ao momento que vive toda a comunidade escolar.

Face ao exposto e comentado, o Conselho Municipal de Educação de Doutor Severiano, após discutir e deliberar sobre o mencionado plano, encaminhado a este Conselho, observa que o mesmo visa dar prosseguimento às atividades pedagógicas, propondo estratégias alternativas aos aspectos relacionados ao funcionamento da educação, prejudicados pelo fechamento das salas de aula. Conseqüentemente, apresenta o caminho das atividades virtuais explorando o mundo tecnológico associado a outros métodos que possibilitem a mediação do conhecimento e a continuidade das atividades educacionais no âmbito do município.

Com base nas estratégias que o plano traz e o relatório das ações desenvolvidas até o momento, também enviado a este Conselho Pela Secretaria Municipal de Educação, constatam-se resultados positivos no processo ensino aprendizagem, destacando se aí o esforço descomunal dos professores, alunos e a família. Contudo, algumas situações têm dificultado estas ações devido ao ineditismo do novo modo de ensinar e aprender para toda a comunidade escolar. Sendo assim, este conselho, manifesta-se por:

APROVAR O Plano de Ação Contingencial da Secretaria Municipal de Educação para o período de Pandemia, em todo o seu teor, e **ORIENTAR**:

DOS ASPECTOS METODOLÓGICOS E PRÁTICOS DAS INICIATIVAS

I – Que durante o período de pandemia, as escolas adequem o PPP e os seus regimentos de modo a atender ao disposto por este parecer.

II – Que seja realizado, mediante as orientações contidas na Resolução nº 001/2020 deste Conselho, sobre a organização curricular, replanejamento e direcionamento do trabalho pedagógico, em todas as escolas da rede Municipal de ensino, observando as peculiaridades inerentes às atividades realizadas extra sala de aula. Ou seja, é necessário que se busque atender, neste momento, ao desenvolvimento de habilidades e competências de modo sistematizado e alinhado aos novos mecanismos e canais de comunicação disponíveis para o aluno e a escola.

III - Que, na medida do possível, a execução das atividades escolares por meio de celulares, evite, ao máximo, que o aluno tenha que copiar longos textos e/ou atividades, exigindo deste maior exposição a tela do celular que apresenta letras diminutas e imagens reduzidas, o que prejudica ainda mais as tarefas dos alunos e poderá provocar problemas de saúde na visão.

IV – Que as escolas garantam os registros de todas as atividades não presenciais realizadas durante o período de pandemia utilizando principalmente o sistema de gerenciamento da gestão escolar, por parte da secretaria escolar, e o diário eletrônico *portabilis*, pelo professor.

V - Que sejam tomadas medidas no sentido de buscar novos métodos que permitam, especialmente àqueles que não tem acesso ao mundo digital, realizarem suas atividades, evitando o risco de se afastarem da escola causando desestímulo e provocando a evasão escolar;

VI – A utilização de relatórios de participação dos alunos nas atividades não presenciais, continuamente elaborados pelo professor e registrados na escola para fins de registro da frequência escolar, observando o mínimo de 75% de participação dos alunos para que estas atividades possam ser validadas dentro do ano letivo.

VII – Que o processo avaliativo aconteça mediante observação da portaria de avaliação do município efetuando-se adequações às especificidades do regime excepcional de aulas não presenciais, com nota final de cada período letivo a ser aferida no retorno das aulas presenciais e mediante processo de revisão e avaliação complementar.

VIII – Que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça, observando os dispositivos legais relacionados, critérios para a contagem do tempo das atividades não presenciais a fim de organizar o cômputo da carga horária mínima, para o ano letivo de 2020, em cada modalidade de ensino, conforme o que dispõe a Medida Provisória 934 de 1º de abril de 2020.

IX – Que a Secretaria Municipal de Educação estabeleça e atualize diretrizes para realização das atividades não presenciais, de modo a orientar o professor nos procedimentos metodológicos e pedagógicos a serem adotados.

X – Que a Secretaria Municipal de Educação realize, em conjunto com a comunidade escolar, as adequações necessárias ao calendário letivo de 2020 atentando ao que está disposto na Medida Provisória 934 de 1º de abril de 2020 e de modo que assegure aos estudantes a qualidade da aprendizagem estabelecida pela Lei 9394/96, em seu Art. 3º, inciso IX.

XI – Que seja providenciada a entrega da merenda escolar observando a adequação do calendário, conforme consta no plano de Ação aqui analisado, e, também as disposições do Programa Nacional de Alimentação Escolar e as decisões do CAE sobre o assunto.

Pelo que subscrevemos,

Conselheiros Municipais de Educação de Doutor Severiano/RN.

ADRIANA MARIA FERNANDES NERI

Presidente do CME

CPF. 851.552.334-53

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:D9B86D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		21.185.941,52
Receita Corrente líquida Ajustada		21.185.941,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.975.415,06	56,53%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.440.408,42	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.868.388,00	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.733.852,76	12,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.423.129,82	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO

		EXERCÍCIO
Valor Total		
FONTE:		

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C70B6E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00031/2020**

Processo de Despesa nº: 20091000031
Espécie: Dispensa de Licitação nº DP00031/2020.
Base Legal: Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,
Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019."
Contratante: MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.
Contratado: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e insumos hospitalares, para os profissionais que atuam no Centro do Covid.
Preço Global: R\$ 125.278,40 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Equador - RN, 22 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:2F7D9AE6

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00031/2020**

Processo de Despesa nº: 20091000031
Com fulcro no artigo **Art.4º da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores,**
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e insumos hospitalares, para os profissionais que atuam no Centro do Covid.
Credor/Fornecedor: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 70.104.344/0001-26

Equador - RN, 22 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:55AA7BAC

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1DP31/2020 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00031/2020 PROCESSO LICITATÓRIO
PME/RN Nº 20091000031**

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e insumos hospitalares, para os profissionais que atuam no Centro do Covid; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2020; **VIGÊNCIA:** 23 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR:** R\$ 125.278,40 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), **PROMINENTE CONTRATADO:** ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 70.104.344/0001-26 - pela Contratada.

Equador-RN, em 23 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:CEF37417

**GABINETE DA PREFEITA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00031/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) e insumos hospitalares, para os profissionais que atuam no Centro do Covid; DESIGNO os servidores Maria Betânia Souza Santos, Secretária de Saúde, como Gestor; e Maria de Fátima dos Santos, Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00031/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 22 de Setembro de 2020.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:DC367138

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190/2020-SMARH EM, 24 DE SETEMBRO DE
2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. FRANCISCO GEOMAR BATISTA no cargo GARI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. FRANCISCO GEOMAR BATISTA** do cargo de **GARI** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 14/09/2020 a 13/10/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra - RN, 24 de Setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C716C77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 191/2020-SMARH EM, 24 DE SETEMBRO DE
 2020.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR.
 GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA no cargo
 Jardineiro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de
 suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei
 Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de
 abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. GILBERTO
 ALMEIDA DE OLIVEIRA** do cargo de **Jardineiro** pertencente ao
 Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura
 Municipal, referente ao período de 24/09/2020 a 23/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE e
 CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 24 de Setembro de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:0BD8008F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020 -
 PE - SRP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PE – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público
 para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº
 006/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
 VEÍCULOS (ITENS FRACASSADOS NA PRIMEIRA SESSÃO)**.
 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites
 www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura
 Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação
 da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado
 deverá acessar, na internet, a página
 www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão
 recebidas a partir das 09h:00m do dia 25/08/2020 até as 09h:29m do
 dia 08/10/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública
 eletrônica será aberta às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 08 de
 outubro de 2020.

Galinhos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1FBA3960

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
 066/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA
 DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 COM
 BASE NA LEI Nº 13.979/2020.**

Respaldado no artigo 4, da Lei nº 13.979/2020, e no Parecer da
 Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo
 Administrativo nº 100/2020, RATIFICO a contratação direta, através
 de dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
 COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
 INDIVIDUAL - EPIS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO
 AO COVID-19 COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020**, no valor total
 de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)
 autorizando a contratação direta **WALBER CESAR MELO DA
 ROCHA-ME**, inscrita no CNPJ nº **13.920.428/0001-02**

Cumpra-se

Galinhos/RN, em 24 de setembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:220C65E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO – DISP. Nº 066**

Contratante:Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-
 77

Contratada: WALBER CESAR MELO DA ROCHA –ME – CNPJ:
 13.920.428/0001-02

Objeto:COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
 INDIVIDUAL - EPIS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM BASE
 NA LEI Nº 13.979/2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO
 AO COVID-19.

Data de Assinatura:24 de setembro de 2020

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020

Amparo Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de
 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Constitucional

WALBER CESAR MELO DA ROCHA –ME

Contratado

Publicado por:
 Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:D9F083A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
 067/2020**

**OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
 INDIVIDUAL - EPIS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM
 BASE NA LEI Nº 13.979/2020 PARA AÇÕES DE
 ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

Respaldado no artigo 4, da Lei nº 13.979/2020, e no Parecer da
 Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo
 Administrativo nº 101/2020, RATIFICO a contratação direta, através
 de dispensa de licitação **COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE
 PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA UNIDADES DE
 SAÚDE COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020 PARA AÇÕES DE
 ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, no valor total de R\$
 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) autorizando
 a contratação direta **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**, inscrita
 no CNPJ nº **04.805.345/0001-73**

Cumpra-se

Galinhos/RN, em 24 de setembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:B8963514

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISP. Nº 067**

Contratante:Município de Galinhos/RN – CNPJ: 08.110.991/0001-77

Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO – CNPJ: 04.805.345/0001-73

Objeto:COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS PARA UNIDADES DE SAÚDE COM BASE NA LEI Nº 13.979/2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

Data de Assinatura:24 de setembro de 2020

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020

Amparo Legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Constitucional

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

Contratado

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:663547CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº339/2020-GP**

Goianinha/RN, 24 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 311/2020, de 14 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial de 14 de Agosto de 2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de Agosto de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 24 de Setembro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia do Nascimento Silva
Código Identificador:DF8407D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020.**

De 21 de setembro de 2020.

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ R\$ 93.561,69 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto do Executivo nº 006/2020, de 25 de maio de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GROSSOS faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contida no Decreto Municipal nº 006/2020, de 25 de maio de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Grossos/RN;

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Grossos/RN;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário no valor de 93.561,69 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA	2 – Prefeitura Municipal de Grossos	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	02.1400 Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.1400 Secretaria Municipal de Cultura	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão cultural	
PROGRAMA	022 – Promoção das Atividades Culturais	
AÇÃO	2099 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19	
Elementos de despesas	33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19	R\$ 13.561,69
	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte de recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19	R\$ 10.000,00
	33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física	R\$ 50.000,00
	33.90.39.00 – Outros Serv. T. P. Jurídica	R\$ 20.000,00
Total R\$		R\$ 93.561,69

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como á conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados. Nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ MAURICIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:826C0FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2020**

Às 07:28 horas do dia 24 de setembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3749/2020, Pregão nº 00038/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Aquisição de Produtos e Equipamentos necessários ao funcionamento dos Dessalinizadores tipo: (Membranas, Elementos Filtrante e Anti-Incrustante), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação / Homologação

- 19.897.723/0001-63 - CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI, quanto aos itens 03, 04 e 05;

- 31.765.131/0001-93 - PROTONS BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS PARA TRATAMENTO, quanto aos itens 01 e 02; e

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:EF45925D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pelas licitantes, **bem como considerando** o conteúdo do parecer técnico da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** no que diz respeito aos acervos técnicos apresentados, DECIDIU, à unanimidade de seus membros, que as empresas, Que as empresas **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97 e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 09.580.934/0001-14**, encontram-se **INABILITADAS**, face o não-cumprimento do disposto no Subitem 5.3.5 – **Outras Certidões e/ou Declarações - letra “K”**, do Edital, tendo em vista que as referidas licitantes deixaram de apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, assinada pelo Representante legal da licitante.

Em ato contínuo, diante da inabilitação das participantes a CPL/PMG decidiu à unanimidade dos seus membros aplicar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, face à inabilitação de

todas as empresas participantes, concedendo às licitantes **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA – CNPJ: 16.882.115/0001-97 e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 09.580.934/0001-14** o prazo de **08 (oito)** dias úteis, a contar da ciência da presente decisão, para que apresentem nova documentação, devendo observar os casos de vício na já apresentada, ou documentação faltante, conforme o caso. As referidas licitantes não estarão obrigadas a trazerem senão os documentos que, somados aos anteriormente apresentados, forem necessários e suficientes à eventual habilitação ao certame. A documentação deve ser dirigida ao Setor de Licitações e entrega, presencialmente ou enviada pelo correio, na Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: CEP: 59.598-000, dentro do prazo estabelecido, sob pena de preclusão. Por fim, informamos que em razão da suspensão do atendimento ao público, quaisquer esclarecimentos serão prestados exclusivamente através do telefone: (84) 99982-3647 e nos canais de comunicação acima mencionados (e-mail e protocolo digital). Toda documentação de habilitação das empresas participantes encontra-se digitalizada e disponibilizada no endereço <https://mega.nz/folder/khwj2LgR#NU7NRBfNxyzM0267TjKjw>. O inteiro teor da ata de julgamento está disponível no portal da transparência no endereço <http://topdown.servehttp.com:8080/transparencia/pmguarare/licitaco.es.aspx>.

Guamaré (RN), 24 de Setembro de 2020.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:82D945D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 009/2020 - SEMA
Processo Administrativo: 5.098/2020 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal de Saúde)
Contratado (a): PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. Assunto: Apuração de Infração Administrativa

RESULTADO E FUNDAMENTAÇÃO:

EM FACE DO EXPOSTO, baseada nos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando sobretudo o dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, que consideramos leve, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, resolve:

- Aplicar a sanção de Advertência;
- Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei nº. 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; e
- Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Município, como também da sanção aplicada, após o trânsito em julgado, sejam adotadas as providências de estilo;

Guamaré/RN, 16 de setembro de 2020.

MARCONDES DIÓGENES DE SOUZA PAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:52B5830E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 402/2020**

De 24 de setembro de 2020.

Concede Licença Maternidade a servidora pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a servidora **ILZA ANDREZA BRITO SIRINO**, ocupante do cargo de Facilitadora de Artesanato, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, licença gestante pelo período de 120 (Cento e vinte dias) a partir de 14 de setembro de 2020 a 11 de janeiro 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:09C974FE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2020**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1.780/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-71

CONTRATADA: ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.361.467/0001-18, estabelecida na Rua LUIZ DUTRA, nº 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340, sendo representada pelo Senhor, **GABRIEL DELANNE MARINHO** portador do CPF 537.886.724-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONSIDERANDO OS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para contratação é de **R\$ 476.500,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)**. A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

ARTMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 04.361.467/0001-18

Contratada

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:1C82524C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2020**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa BETANIAMED COMERCIAL LTDA e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1.780/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-71

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA – inscrito no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08, estabelecida na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia – CEP 30.570-040 – Belo Horizonte/MG, 59056-180, sendo representada pelo Senhor, **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, portador do CPF 758.729.606-97.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONSIDERANDO OS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para contratação é de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**. A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Contratada

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:FFB9CA68

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 061/2020**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1.780/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-71

CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98, estabelecida na Rua São José, nº 1523 – Dix-sept Rosado, Natal/RN – CEP: 59.031-

630, sendo representada pelo Senhor **JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO**, portador do CPF: 019.888.674-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONSIDERANDO OS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para contratação é de **R\$ 30.030,00 (Trinta mil e trinta reais)**. A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.
VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 02.800.122/0001-98
 Contratada

Publicado por:
 Aécio Varela da Silva
Código Identificador:0AD364DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2020

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELE** e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 1.780/2020

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº FNS 11.463.911/0001-71

CONTRATADA: INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELE, inscrita no CNPJ sob nº **33.656.835/0001-53**, estabelecida na Rua do morro verde, nº 125 – Parque novo horizonte Itaquaquecetuba, São Paulo/SP – CEP: 08.596-380, sendo representada pelo Senhor **FRANCISCA ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF: 091.835.258-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONSIDERANDO OS ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global para contratação é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.
VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 24 de Setembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020**.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 24 de Setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

INNOVARE COMERCIO DE PEÇAS PLASTICAS EIRELE
 CNPJ: 33.656.835/0001-53
 Contratada

Publicado por:
 Aécio Varela da Silva
Código Identificador:BBD340DC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, faz publicar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020**, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **04.361.467/0001-18**.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 043/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS**.

FAVORECIDO: ARTMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **04.361.467/0001-18**, estabelecida na Rua LUIZ DUTRA, nº 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59040-340, sendo representada pelo Senhor, **RANIERY GUSTAVO TEXEIRA** portador do CPF: **027.183.474-90** sob nº e RG: **1474986 SSP/RN**.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, o valor total global de **R\$ R\$ 29.817,29 (vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 043/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 043/2020

Ielmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
 Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Artmed Comercial EIRELI
 CNPJ: 04.361.467/0001-18
RANIERY GUSTAVO TEXEIRA
 CPF: 027.183.474-90
 Contratada

Publicado por:
 Aécio Varela da Silva
Código Identificador:290CF307

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020**

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2020, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 042/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS.

FAVORECIDO: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98, estabelecida na Rua São José, nº 1523 – Dix-sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59031-630, sendo representada pelo Senhor JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº 019.888.674-87 e RG: 81474 ITEP/RN.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de R\$ R\$ 36.060,81 (trinta e seis mil, sessenta reais e oitenta e um centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 042/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 042/2020

Ilmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
CNPJ: 02.800.122/0001-98
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
CPF: 019.888.674-87
Contratada

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:CAF9FF52

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020**

O Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA NACIONAL

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) DO CONTRATO Nº 045/2020, visando o acréscimo do quantitativo referente A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS.

FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21, estabelecida na Rua TUIUTI, nº 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160, sendo representada pelo Senhor, JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS portador do CPF sob o nº 597.561.604-20 e RG: 1153187 ITEP/RN

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global de R\$ 50.217,00 (cinquenta mil, duzentos e dezessete reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº 045/2020.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 045/2020

Ilmo Marinho/RN, 24 de setembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Nacional Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 18.588.224/0001-21
JOSÉ HELIO ARAÚJO DANTAS
CPF: 597.561.604-20 e RG: 1153187 ITEP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:21288050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 005/2020-SEMOSU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES DA SILVA**, matrícula Nº 6450, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela

Prefeitura Municipal de Ipangaçu, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU:

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
0813001/2020	W B LIMA DANTAS	Contratação de empresa especializada para fornecimento de instalação de letreiro com o nome da cidade.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU, em 23 de setembro de 2020.

JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos- SEMOSU

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:57491C17

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2020-GC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, O Sr., **ALMIR VARELA DA COSTA**, CPF: 008.095.724-27, do cargo de provimento político em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipangaçu/RN, em 24 de setembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E5C0F801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18.09.001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 18.09.001/2020

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICOA 70% INPM LIQUIDO 1L.

E tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, referindo-se a dispensa de licitação nos casos de aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei.; Diante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) em favor de: **FRANCINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, com CNPJ sob o nº 24.369.621/0001-05.

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 24 de setembro de 2020.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:BC829AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora JULIANE CARLA DA SILVA SANTOS, matrícula: 3123, Técnico em laboratório de análises clínicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:51F96EFA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 265/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS, matrícula: 147, lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:46DF337E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, ao servidor JOSENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula: 667, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:090965DF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora DENISE DE FATIMA ARCANJO DA SILVA, matrícula: 704, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:168D50C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora PATRICIA FONSECA DA SILVA, matrícula: 071, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:DB518AAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora LARISSA

TAIS DE SOUZA SILVA, matrícula: 3204, recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:699FCA84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, ao servidor FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 49, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C4C1B5DD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2020/GP DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/10/2020 à 30/10/2020, a servidora PAULA FLAVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 3484, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:F59AAA23

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 94/2020 PROCESSO NO. 113/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 33.927.869/0001-35. OBJETO: DESPESA COM PINTURA DE MOBILIÁRIO E IMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA 04403574467, inscrita no C E CONSERVAÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 23 de setembro de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:69D56D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 121

PORTARIA Nº 121/2020, Jandaíra 23 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JANDAÍRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei de Emergencial Cultural – Aldir Blanc, nº 14.017, de 29/2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar, no âmbito Municipal, as

normas que regulamentam as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a atualização cadastral on-line publicada desde 05 de Agosto/2020 para fins do mapeamento dos trabalhadores da cultura local espaços artísticos e culturais e/ou representantes legais, conforme previsto no inciso II do art. 2º, da Lei nº 14.017/2020, disponível no site da Prefeitura de Jandaíra, por meio do formulário impresso na própria Secretaria de Educação e Cultura, Rua Praça Antonio Aguiar Centro e também pelo e-mail: smec.jandaira.rn@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, em razão deste ato, instituído Comitê Gestor e Avaliação de Projetos Culturais referente a Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º - O Comitê Gestor e Avaliação de Projetos Culturais para os subsídios mensais referente ao inciso II da Lei, e os Editais, referente ao inciso III da mesma, será composto por 04 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (um) representante da Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Os membros integrantes do Comitê Gestor e Avaliação de Projetos Culturais, serão:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
Aldiane Fernanda de Oliveira	010.961.184.59	Secretaria de Cultura
Aldiene Bezerra de Oliveira Freitas	063.085.015.33	Secretaria de Cultura
Nubia Rafaela da Silva Carneiro	063.773.074-70	Secretaria de Cultura
Andre Luiz Brito da Silva	295.566.228.37	Secretaria de Cultura
Karlos Thiego de Oliveira Silva	096.362.204.84	Secretaria de Finanças

Art. 4º Todas as decisões serão tomadas pelo Comitê Gestor e Avaliação de Projetos Culturais, resguardando o interesse público.

Art. 5º O cadastramento de artistas e espaços culturais poderá ser realizado para fins de repasse da Lei Aldir Blanc até do dia 05 de outubro de 2020, via formulário específico on-line e impresso pessoalmente na Secretaria de Cultura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita de Jandaíra

JOSÉ CLAUDIO QUIRINO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:F049FDE0

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000082/2020 PROCESSO Nº. 80/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000082/2020

PROCESSO Nº. 80/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 19.657.875/0001-99. **OBJETO:** ABERTURA DE DISPENSA PARA PINTURA DE QUADRA DE ESPORTES EM AROEIRA E GINÁSIO DE JANDAÍRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.313,56(vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de setembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:8E06137F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123

PORTARIA Nº 123

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. DOUGLAS DA SILVA BEZERRA, Agente de endemias, 5 (cinco) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOÃO CAMARA/RN, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar da capacitação para agentes de Endemias na III URSAP, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de setembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:7B4300D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 027/2020

Decreto nº 027/2020

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e suas unidades administrativas, em virtude da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante recomendação do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE NAGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 88, inc. III, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que permanece o estado da pandemia de novo coronavírus (Covid-19), decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a necessidade de se tomar medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP).

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, conseqüentemente, a sobrecarga do sistema de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado que o horário de expediente da Prefeitura de Jardim de Angicos/RN e suas unidades administrativas será de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, sem interrupção para almoço.

Art. 2º. Não se aplica o previsto no artigo anterior, aos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial ou que funcionam sob regime de plantão ou escala, cujo funcionamento é ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 24 de setembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:79D1ECFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2020. DOTAÇÃO: 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100100000- Recursos Ordinários 08.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2013- FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40% 2058- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 11110000- Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto - Educação 11200000- Transferência do Salário-Educação 11130000- Transferências do FUNDEB 40% 10.031- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2059- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2019- FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 10.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2063- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 3.3.9039- 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 07.031- FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB 2025- FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00088/2020 - 24.09.20 - REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA - R\$ 73.910,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BAD61431

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2020. DOTAÇÃO: 10.031-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO 2090 - Enfrentamento da Emergência COVID19 2023- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FB 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10010000- Recursos Ordinários 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00089/2020 - 24.09.20 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.156,00; CT Nº 00090/2020 - 24.09.20 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 41.050,00; CT Nº 00091/2020 - 24.09.20 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 24.102,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:0189E4A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231/2020 - GP**

PORTARIA N.º 231/2020 - GP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Complementar nº 001/1997; Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **Rosimira Araújo dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 422.400.004-06, e declarar a vacância do cargo efetivo de Telefonista do Quadro de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:E705E289

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2020 - GP**

PORTARIA N.º 232/2020 - GP

Dispõe sobre a vantagem pecuniária individual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/1997, Considerando o Processo Administrativo nº 018/2019; Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR, aos vencimentos do servidor **Hilda Teixeira**, Cozinheira do Quadro Único dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, a título de vantagem pecuniária individual, o percentual de 1/5 (um quinto), a razão de 01 (um) ano, até o limite de 5/5 (cinco quintos), referente à gratificação da função por ela desempenhada junto a este município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo

Código Identificador:967F6E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 212.149/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a 3ª chamada da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, tendo como objeto: **contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 (vinte e quatro) horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de setembro de 2020. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 08 de outubro de 2020 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 08 de outubro de 2020 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de setembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:854E0110

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 130/2020 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, o auxílio por incapacidade temporária, ao Sr. **LEONEL DE AZEVEDO BACA**, inscrito no CPF sob o nº

037.667.164-50, matrícula 1515, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias – P.D-III, por 60 (sessenta) dias – período de 23 de setembro de 2020 a 21 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:24FA0411

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL.**

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 119/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, ao Servidor **FAGNER AZEVEDO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº 969.264.904-06, ocupante do cargo efetivo de Motorista – P.C-III, cedido a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 08 de setembro de 2020 a 08 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 08 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:5F0B325E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213-A, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.***

Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 66, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e os arts. 3º e 9º da Lei nº 775, de 08 de março de 2007, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 095/2020/SEME/PMJS, de 09 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Joaquim Alberto da Silva – Titular;
Josilene do Nascimento Araújo Correia – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Severino Antônio da Silva e Paiva – Titular;
Edna Morais de Lima Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Mônica Sabino de Oliveira – Titular;
Zuila Clemens Coutinho e Paiva – Suplente.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Edilza Maria de Azevedo Araújo – Titular;
Maria da Conceição Cunha Batista – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Chirlene Félix dos Santos de Azevedo – Titular;
Erivânia Fonseca de Oliveira – Suplente;
Cleonice Helena de Souza – Titular;
Edinete de Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Gabriel Ycaro Adelino da Penha – Titular;
Joyciane Fernanda Azevedo de Farias – Suplente.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS SECUNDARISTAS:

Jaine Tácia dos Santos Araújo – Titular;
Rafael Ricardo Ferreira de Souza – Suplente.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Carmen Silene da Silva – Titular;
Arimária de Lira Fonsêca – Suplente.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Azemir Azevedo Filho – Titular;
Ilma Silva da Costa – Suplente.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros – Titular;
Walter de Medeiros Azevedo – Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3416A673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor do quadro efetivo, Genilson de Oliveira, portador do CPF 023.112.574-71/MF, com matrícula 4260-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E12B169B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57/MF, do cargo comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, nomeado através da portaria 0045/2017-GP.

Artigo 2º - Retificar a data da portaria nº 263/2020 que dispõe da exoneração de Jadson Nascimento da Silva.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3943FA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2020 - ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a data da portaria nº 263/2020 que trata da exoneração, a pedido, do senhor Jadson Nascimento da Silva, portador do CPF 057.252.994-57/MF, do cargo comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, nomeado através da portaria 0045/2017-GP.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 24 de Setembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:02E80E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO CAMARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E JULGADOS TODOS OS RECURSOS REFERENTES AO PRESENTE PREGÃO, ADJUDICADAS EMPRESAS VENCEDORAS CONFORME INDICADO ABAIXO:
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM:	0001
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO E CONFEÇÃO DE APOSTILHAS. IMPRESSÃO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSÃO SÓ FRENTE DE PÁGINA, 4X4 CORES, INTERCALADO E DEVIDAMENTE GRAMPEADA.
QUANTIDADE:	400.000
UNIDADE DE FORNECIMENTO:	PÁGINA
VALOR REFERÊNCIA:	0,58
VALOR FINAL:	0,05
VALOR TOTAL:	20.000,00
ADJUDICADO EM :	22/09/2020 - 15:06:46
ADJUDICADO POR:	ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
NOME DA EMPRESA:	28.932.954/0001-51 FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME
MODELO:	N/C

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
 Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F491B0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara
 Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pregão Eletrônico Nº 021/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Serviço gráfico de impressão e confecção de apostilhas. Impressão em papel A4, 75g, impressão só frente de página, 4x4 cores, intercalado e devidamente grampeada.
Quantidade:	400.000
Unidade de Fornecimento:	página
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,05
Valor Total:	20.000,00
Situação:	Homologado em 22/09/2020 15:12:48 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME
Modelo:	N/C

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:16E2F803

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 334/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 334/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLESDON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EAC9B643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 335/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 335/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLESDON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:15AD4E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16090002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16090002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020 PE, homologada em 16/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta

ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material gráficos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico nº 010/2020 PE*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1539 - ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA (10.359.279/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
19	3761 - COMENDAS EM ACRÍLICO 4MM 40X20 Com adesivo com base em acrílico 6mm corte a laser. II	UND	300	68,33	20.499,00
Total					20.499,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/09/2020, tendo seu término em 16/09/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 16/09/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA

CNPJ: 10.359.279/0001-58

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:32FA8B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 336/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 336/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, Secretário(a), 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 700,00 (setecentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró e Natal/RN, a fim de o deslocamento da secretária de saúde Josefa Eglan de Oliveira, para resolver assuntos relacionados a saúde do município de José da Penha junto a Secretária de saúde de Mossoró/RN, referente a pactuação de cirurgias oncológicas, e na Liga Contra o Câncer em Natal/RN, referente a renovação do convênio da instituição com o município., no período de 17 de Setembro de 2020 a 18 de Setembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0B6D1ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2020 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 do dia 09/10/2020, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para Aquisição de Pneus e Baterias para Manutenção dos veículos Pertencentes ao Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 24/09/2020

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:78A06CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 069 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESENTE PORTARIA DETERMINA QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS LOCALIZADAS NA RUA PEDRO SIMPLÍCIO, EM VIRTUDE DA MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA QUE SERÁ REALIZADA PELA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que não haverá expediente no dia 25 de Setembro de 2020, para as repartições públicas localizadas na Rua Pedro Simplício, em virtude da manutenção na rede elétrica que será realizada pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3278C362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 PREGÃO PRESENCIAL
017/2020 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 30010002/2020

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA (CNPJ nº01.184.984/0001-70); OBJETO:

acréscimo de dotação orçamentaria do contrato administrativo em referência a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Código da Ação: 2.33 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS 2.64, Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média; Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários 13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e João Batista - pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 08 de junho de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:DF6DAC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de KIT’S MERENDA, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 07 de OUTUBRO de 2020, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com

Jundiá/RN, 24 de setembro de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:70449AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 1108202001/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Lagoa de Velhos/RN.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADA** a empresa: L R COMERCIO DE MATERIAL

HOSPITALAR E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº 22.171.182/0001-04. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ: 12.924.624/0001-84; e A.G.C CONSRTUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.999.591/0001-52. A CPL comunica, que a Ata da Sessão de análise dos documentos de HABILITAÇÃO encontra-se disponível a quem interessar, bem como, está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2020.

JOÃO MARIA DAMASCENA

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 001/2020

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:639A3BA0

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020**

PROCESSO: Nº 2408202001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): LIDIANE LUCIA DE MEIRELES PAULINO

CPF: 079.476.764-88

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz – Guia para a Visita Domiciliar (GVD) e do método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC), com carga horária de 16 HS.

VALOR: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

Unidade: 0802 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social; **Atividade:** 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBF; **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- PF; **Fonte:** 311– Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 31 de agosto de 2020.

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:78E6BD08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020, DE 21 AGOSTO DE 2020**

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura de Lagoa de Velhos/RN.

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Cultura do município de Lagoa de Velhos/RN, com duração de 12 meses.

FRANCISCA JOELMA VITORIA LIMA - presidente

JOSEFA LUIZA DA SILVA -vice-presidente

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO (TITULAR)

LIZANDRA MARIA VITORIA DO NASCIMENTO (SUPLENTE)

FRANCIELE ANDRE DE LIRA MACHADO (TITULAR)
FRANCISCA MARLIENE DE LIMA(SUPLENTE)

MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS (TITULAR)
MAYSA KADIDJA SILVA FERNANDES (SUPLENTE)

ANDRIEGO ALEXON DA SILVA(TITULAR)
RONNEY MATHEUS OLIVEIRA FERNANDES(SUPLENTE)

JOSE VALCEI DE SOUZA (TITULAR)
JOSE ERIVAN DA SILVA LIRA (SUPLENTE)

MARIA DAS VITORIAS SILVA FERREIRA (TITULAR)
ANDRIÊ ALEX DA SILVA (SUPLENTE)

WESLY FIRME DE CARVALHO GOMES (TITULAR)
ERILÂNNE NUNES DOS SANTOS (SUPLENTE)

SUELY PEREIRA DA SILVA SOUZA(TITULAR)
MARIA ROSILENE DE ARAUJO (SUPLENTE)

FRANCISCO ROSEMBERG DE OLIVEIRA MORAIS (TITULAR)
SALATIEL DIAS CELESTINO (SUPLENTE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 21 de agosto de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:90493C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 041/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3246/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS AZUIS DE CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

VENCEDORA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA, COM SEDE NA AV. DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.020-600, CNPJ: **07.805.649/0001-29.**

VALOR GLOBAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. **BASE LEGAL:** ART. 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:16FC29A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - DE Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3212/2020

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO A NULIDADE TODOS OS ATOS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS AZUIS DE CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A REFERIDA NULIDADE DECORRE COM BASE NO ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A0D17C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PRO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE
DO PROTOCOLO Nº. 3.433/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CREDOR: IVANEZ FIRMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF nº 034.042.654-32, PA Serrano, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.

OBJETO: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de **R\$ 7.258,00 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais)**, decorrente dos serviços prestados como tratorista, nos serviços de corte de terra realizados na Zona Rural de Lagoa Nova/RN, conforme deliberado no Processo Administrativo decorrente do Protocolo nº. 3.433/2020.

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, EDIÇÃO 2357: **1. ONDE SE LÊ:** “IVANEZ FIRMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF nº 034.042.654-32, PA Serrano, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.”; **2. LEIA-SE:** “IVANEZ FIRMINO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, tratorista, inscrito no CPF nº 016.679.624-77, PA Serrano, Zona Rural, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000.”.

LAGOA NOVA/RN 23 DE SETEMBRO 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:6CB07401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 859/2020

Estabelece normas para concessão de subvenções sociais pelo Município de Lajes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Art. 2º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pela Prefeitura Municipal de Lajes.

Art. 3º - A concessão de subvenção social fica condicionada à existência de convênio entre a instituição e a Prefeitura, no qual serão estabelecidas as obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Único: Fica determinado ao Poder Executivo Municipal a celebração de convênio com as entidades contempladas com Emendas Parlamentares apresentadas ao Orçamento do Município, na conformidade do objeto da emenda apresentada.

Art. 4º - A Prefeitura de Lajes, só concederá subvenção social nos termos da presente lei utilizando recursos consignados em seu orçamento, e de acordo com programa anual aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Não poderão receber subvenções sociais as instituições que:

- I – tenham fins lucrativos;
- II – constituam patrimônio de indivíduo ou sociedade sem caráter filantrópico;
- III – não tenham sido declaradas de utilidade pública pelo Município.

Art. 6º - O pedido de subvenção social deverá ser acompanhado de exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instruído com documentos hábeis provando o adimplemento dos seguintes requisitos pelas instituições:

- I – Ter personalidade jurídica;
- II – Possuir finalidade filantrópica;
- III – Funcionar regularmente há, pelo menos, dois anos;
- IV – Destinar-se a uma ou mais finalidades constantes do art. 1º desta lei;
- V – Ter corpo diretivo idôneo;
- VI – estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com suas obrigações perante a Prefeitura;
- VII – Estar cadastrada na Prefeitura Municipal para prestação do serviço.

Art. 7º - Os pedidos de subvenção social deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal no primeiro trimestre de cada exercício financeiro para constituírem as metas e prioridades da administração para o exercício seguinte.

Art. 8º - As entidades que receberem subvenções sociais apresentarão, anualmente, para recebimento de qualquer nova contribuição, os seguintes documentos:

I – Relatório de suas atividades no ano anterior, incluindo o balanço geral de suas contas;

II – Prestação de contas no montante recebido da Prefeitura no ano anterior a título de subvenção social de acordo com as normas estabelecidas por decreto do Poder Executivo;

III – Declaração da Prefeitura de que a entidade cumpriu todos os compromissos decorrentes da concessão de subvenção social anterior, bem como de que prestou as informações que lhe foram solicitadas.

Parágrafo único: Para os efeitos do item III, art. 8º desta lei, poderá o Prefeito Municipal determinar a realização de auditoria “in loco”, conforme determina o inciso II do art. 74 da Constituição federal.

Art. 9º - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade prestadora do serviço, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.

§ 1º - Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivos em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo da Prefeitura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade prestadora do serviço, relativa ao exercício da concessão.

§ 2º - Na hipótese da entidade prestadora de serviço utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da entidade prestadora do serviço, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.

Art. 10º – A partir da data do recebimento da prestação de contas final, o ordenador de despesa da Prefeitura, com base nos documentos exigidos, conforme decreto de regulamentação para prestação de contas, estabelecido pelo Poder Executivo e à vista do pronunciamento da unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para pronunciar-se sobre a aprovação ou não da prestação de contas apresentada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias para o pronunciamento da referida unidade técnica e 15(quinze) dias para o pronunciamento do ordenador de despesa.

§ 1º - A prestação de contas será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa da Prefeitura que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

I – técnico – quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II – financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

§ 2º - Aprovada a prestação de contas, o ordenador de despesa da Prefeitura deverá efetuar o devido registro da aprovação da prestação de contas e fará constar do processo, declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação e a encaminhará ao órgão de contabilidade da Prefeitura, o qual examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando a sua legalidade, efetuará o devido registro.

§ 3º - Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, o ordenador de despesas da Prefeitura encaminhará o respectivo processo ao órgão de contabilidade, para instauração de tomada de contas especial e demais medidas de sua competência sob pena de responsabilidade.

§ 4º - o órgão de contabilidade da Prefeitura examinará, formalmente, a prestação de contas e, constatando irregularidades procederá a instauração da Tomada de Contas Especial, após as providências exigidas para a situação, efetuando os registros de sua competência.

§ 5º - Após a providência aludida no parágrafo anterior, o respectivo processo de tomada de Contas especial será encaminhado ao órgão de controle interno da Prefeitura para os exames de auditoria previstos na legislação em vigor e providências subsequentes.

§ 6º - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo convencionado, a Prefeitura assinará o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os

rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescido de juros e correção monetária, na forma da lei, comunicando o fato ao órgão de controle interno.

§ 7º - Esgotado o prazo, referido no parágrafo anterior, e não cumpridas as exigências, ou ainda, se existirem evidências de irregularidades de que resultem em prejuízo para o erário municipal, a Prefeitura adotará as providências previstas no § 3º deste artigo.

§ 8º - Aplicam-se às disposições dos § 4º, 5º e 6º deste artigo aos casos em que a entidade prestadora do serviço não comprove a aplicação da contrapartida estabelecida no convênio, bem como dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro.

Art. 11º- Anualmente, até o dia 30 de novembro, a Prefeitura de Lajes elaborará um plano de concessão de subvenções sociais, relativo ao exercício financeiro seguinte, a ser aprovado pelo Prefeito para integrar a execução orçamentária.

Art. 12º – esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:2FEA4708

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 860/2020

Dispõe sobre a permissão de uso e o funcionamento de bens públicos para fins comerciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a permissão de uso e o funcionamento de bens públicos para fins comerciais de interesse econômico e social do Município de Lajes/RN.

Art. 2º. Os bens pertencentes ao município de Lajes/RN, instalados na área urbana e rural, poderão ser concedidos a terceiros, desde que seja para uso e benefício da comunidade local.

Art. 3º. A numeração, localização e distribuição dos espaços comerciais por ramo de atividade serão devidamente regulamentadas pelo Executivo Municipal por meio de decreto.

CAPÍTULO I DA PERMISSÃO DE USO

Art. 4º. Fica instituída a permissão de uso como forma de utilização por particulares, dos espaços comerciais e outras finalidades existentes, proporcionando o desenvolvimento econômico e social, que deverão ser utilizados para fomentar a produção local.

§ 1º. Não poderão ser permissionários parentes de 1º e 2º grau de outros permissionários.

§ 2º. É vedada a outorga de mais de uma permissão de uso à mesma pessoa.

§ 3º. Serão distribuídas e destinadas as atividades comerciais por grupos específicos, conforme segue:

a) Comercialização de produtos advindos da agricultura familiar e produção agrícola local, regional ou estadual, nos termos da Lei Nº 11.326/2006;

b) Comercialização de alimentos preparados (lanchonete/restaurante);

c) Comercialização de artesanato local;

- d) Implantação de Projetos Produtivos que gerem empregos e renda para a população a comunidade, seja de iniciativa pública ou privada;
- e) Projetos destinados a Educação, Cultura e Esporte;
- f) Projetos destinados ao Desenvolvimento Social;
- g) Projetos na área do Lazer;
- h) Outros projetos de interesse do município, visando à função social dessa lei.

Parágrafo Único. Os ocupantes atuais poderão concorrer a qualquer um dos espaços desde que cumpram com os requisitos previstos nesta lei.

Seção I Do Processo de seleção

Art. 5º. Para a divulgação, cadastro e seleção das pessoas físicas ou jurídicas interessadas em ocupar os espaços acima descritos, o Poder Público se utilizará de edital de chamamento público, o qual estabelecerá os requisitos e os procedimentos de participação e formalização.

Art. 6º. O Poder Público dará ampla divulgação ao Edital, devendo ser afixado nos locais públicos de grande circulação, tais como sede da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, de Sindicatos, de Secretarias municipais e outros, sem prejuízo da publicidade já prevista em lei. Os sites oficiais deverão manter o edital disponível para leitura e download, durante todo o prazo de abertura.

Art. 7º. A seleção dos interessados na concessão de permissão de uso dos espaços comerciais levará em conta os critérios de priorização regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único: os critérios de seleção serão estabelecidos em Projeto de Lei enviado a Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, de forma específica para cada concessão pretendida.

Art. 8º. Durante o período previsto no edital de chamamento público o espaço comercial objeto da permissão será devidamente identificado pela Administração Municipal, ficando aberto à visitação dos interessados.

Seção II Da Instalação do Espaço Comercial

Art. 9º. Após o encerramento do credenciamento e assinatura do Termo de Permissão de uso, será concedido ao permissionário, o prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua instalação e início das atividades, período em que ficará isento do pagamento da taxa de utilização.

§ 1º. O prazo a que se refere o 'caput' deste artigo inicia-se no primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

§ 2º. O início da instalação pelo permissionário independe de autorização específica da Administração Municipal, passando o mesmo a deter a posse do espaço público após a assinatura do contrato.

§ 3º. O início das atividades comerciais do permissionário deverá ser comunicado e autorizado, através de Decreto do Poder Executivo, devendo ser efetuado o primeiro pagamento da taxa de utilização do preço público 30 (trinta) dias após a publicação do Decreto.

Art. 10º. Após 60 (sessenta) dias da ocupação por parte do permissionário e antes de autorizado o início das atividades comerciais, o espaço comercial cedido ao permissionário será vistoriado pela Administração Municipal, com o objetivo de certificar o cumprimento das obrigações exigidas através do edital de credenciamento.

Art. 11º. O descumprimento de qualquer das obrigações exigidas no Edital de chamamento público determinará a negativa do início das atividades comerciais pela Administração Municipal.

§ 1º. A negativa da Administração Municipal não suspenderá o curso do prazo de 90 (noventa) dias previsto no artigo 8º desta Lei.

§ 2º. As alterações, ajustes ou determinações da Administração Municipal, decorrentes da vistoria prévia, deverão ser providenciados pelo permissionário antes do decurso do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12º. O decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem o início das atividades comerciais pelo permissionário, independente da causa, desde que não ocasionadas pela Administração Municipal, ensejará a aplicação de multa mensal, aplicável proporcionalmente, no valor igual ao dobro da taxa de utilização do espaço comercial.

Parágrafo Único. Se o atraso decorrer por motivos excepcionais caracterizados como caso fortuito ou força maior o permissionário poderá formalizar requerimento junto à Administração para solicitar a prorrogação do prazo que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 13º. Caso o permissionário não dê início às atividades comerciais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do Termo de Permissão de uso, será o mesmo revogado de ofício, não cabendo ao permissionário qualquer espécie de indenização.

Seção III Da Taxa de Utilização

Art. 14º. O preço público definido como taxa de utilização a ser cobrada pela concessão dos espaços, será estipulado por Projeto de Lei enviado a Câmara Municipal de Vereadores e Vereadoras, de forma específica para cada concessão pretendida.

§1º. Os custos referentes ao consumo de energia elétrica e água com medidores e hidrômetros individuais não serão contabilizados na taxa de utilização e o rateio serão realizados de forma proporcional, devendo cada permissionário arcar individualmente com os débitos referentes à manutenção e bom funcionamento de seu espaço;

§2º. O consumo de luz elétrica e água dos estabelecimentos com medidores e hidrômetros de uso coletivo serão contabilizados na taxa de utilização e o rateio será realizado de forma proporcional e de acordo com o que definir o decreto regulamentador;

§ 3º - Despesas futuras, identificadas como necessárias na composição dos custos da taxa de utilização, dependerão de prévia autorização legislativa;

§ 4º - Despesas com energia elétrica e água das áreas comuns, continuarão sendo custeadas pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

Seção IV Da Transferência da Permissão de Uso

Art. 15º. Os herdeiros do permissionário que vier a falecer durante o período da permissão assumirão, automaticamente e sem qualquer custo de transferência de titularidade, a permissão de uso concedida originalmente ao *de cuius*, nos termos regulamentados posteriormente pelo Chefe do Executivo Municipal.

Seção V Da Extinção da Permissão

Art. 16º. A permissão extinguir-se-á, perdendo o permissionário o direito de explorar e ocupar o espaço comercial, nas seguintes hipóteses:

I – quando constatada a participação de sócio do permissionário em empresa comercial ou industrial instalada em qualquer Município;

II – sumariamente, precedida de notificação preliminar, por ausência do pagamento de 3 (três) taxas consecutivas;

III – sumariamente, se constatado que o permissionário vendeu, cedeu ou alugou o espaço concedido;

IV – precedida de processo administrativo, no caso de aplicação de penalidade, quando expressamente previsto nesta Lei.

V – Fica assegurado ao permissionário o direito de parcelamento das 3 (três) taxas em atraso, nos 6 (seis) meses subsequentes, ou mediante melhores condições estabelecidas pelo poder público acordada com o permissionário, sendo a concretização do parcelamento, suficiente para extinção automática da consequência prevista no inciso II deste mesmo artigo;

VI – Concretizado o pagamento de no mínimo uma taxa em atraso, de 3 (três) existentes, afasta-se a consequência prevista no inciso II deste artigo

Art. 17º. Na hipótese do permissionário comunicar a intenção de desistir do uso do espaço comercial, ou ocorrendo a vacância, por quaisquer motivos, com exceção do disposto no artigo 18 desta Lei, a Administração Municipal convocará o próximo candidato credenciado se o edital de chamada pública ainda estiver válido ou determinará a realização de nova licitação para a concessão de permissão de uso.

Art. 18º. Extinta a permissão será o espaço comercial imediatamente retomado pela Administração Municipal, não fazendo jus o permissionário a qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.

Art. 19º. A extinção de permissão e retomada de espaço comercial pela Administração Municipal ensejará automaticamente o início de novo processo licitatório, salvo se houver cadastro de reserva com edital válido.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DOS QUIOSQUES

Seção I Da Administração

Art. 20º. Cada permissionário terá direito a apenas 1 (um) espaço comercial.

Art. 21º. As despesas de manutenção, limpeza, entre outras, referentes as áreas comuns, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lajes, já as referidas despesas correspondentes a parte interna dos ambientes entregues aos permissionários, são de responsabilidade dos mesmos.

Art. 22º. O horário e demais condições de funcionamento dos bens serão definidos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Nos espaços que não demandam ocupação de funcionários da Prefeitura Municipal de Lajes para funcionar, os horários e dias de funcionamento serão definidos pelos permissionários.

Seção II Das Obrigações dos Permissionários

Art. 23º. Durante todo o período em que o permissionário mantiver em funcionamento o estabelecimento comercial no espaço cedido pelo Município, respeitará as obrigações regulamentadas por ato do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24º – A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, observado o interesse público, entendendo-se a precariedade do título e, ainda quando ficarem comprovados requisitos previsto nesta lei

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. Fica permitida a regularização do ramo de atividade para os permissionários de uso dos quiosques no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de início de vigência desta Lei, mediante requerimento destes, assim como para a constituição da pessoa jurídica através do apoio do Agente de Desenvolvimento do SEBRAE à disposição na prefeitura.

Parágrafo Único. No mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo, a Administração Municipal providenciará o cadastramento de todos os permissionários.

Art. 26º. Caberá à Administração coordenar e disciplinar as atividades de propaganda, publicidade e comunicação no interior dos prédios municipais de que trata o presente decreto.

Parágrafo único: É assegurado aos permissionários o direito de exploração da publicidade, propaganda e comunicação nos ambientes entregues aos mesmos em suas respectivas concessões, ficando condicionada a autorização da Prefeitura Municipal de Lajes, essa exploração nos ambientes comuns.

Art. 27º. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de permissão, naquilo que for necessário.

Art. 28º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 29º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:54904F11

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder aos Servidores **Raimundo Denílson Barbosa**, ocupante do cargo de Viveirista, matrícula 937, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); e **João Maria Salviano de Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 937, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); com o objetivo de se deslocarem até a CONAB no município de Assú/RN, para atualizar cadastro e também acompanhar o transporte de milho, no dia 24 de Setembro de 2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E9DC8951

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PROCESSO 2001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/2020. Processo 2001/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS TABELIÃO JOÃO MOREIRA GOMES E TABELIÃO JOSÉ PROCÓPIO – ZONA URBANA DE LAJES/RN.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **CLPT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.165.699/0001-70**, para firmar acordo contratual com esta **PREFEITURA** de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA**

PRIMEIRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Lajes/RN, 24 de Setembro de 2020

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:977FF179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017 e o Decreto nº 017 de 28 de Fevereiro de 2019.

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Railma Ribeiro da Silva**, ocupante do Cargo de Psicóloga do CRAS II, matrícula 1417, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para **acompanhar uma usuária referenciada no CRAS, para acolhimento institucional em casa de recuperação para dependentes químicos**, no dia 16 de Setembro de 2020, em Mossoró/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C0E3E3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2020 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017 e o Decreto nº 017 de 28 de Fevereiro de 2019.

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Rannykelly Dayanne de Andrade Mafra**, ocupante do Cargo de Psicóloga do CRAS II, $\frac{1}{2}$ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para **acompanhar uma usuária referenciada no CRAS, para acolhimento institucional em casa de recuperação para dependentes químicos**, no dia 16 de Setembro de 2020, em Mossoró/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D9BE03AC

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.001/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.001/2020

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS TABELIÃO JOÃO MOREIRA GOMES E TABELIÃO JOSÉ PROCÓPIO, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 24 de Setembro de 2020.

DECIDE,

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da Licitação - Tomada de Preços Nº 003/2020, a Empresa **CLPT - Construtora EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70** com valor global de **R\$ 283.220,00 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte reais)**.

DESTACAR que o valor estimado pela Administração Municipal de Lajes/RN foi de **R\$ R\$: 353.549,49 (Trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, alcançando o valor de **R\$ 283.220,00 (Duzentos e oitenta e três mil duzentos e vinte reais)**, resultando em um montante de **R\$ 70.329,49 (Setenta mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)** em economia para os cofres públicos.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lajes/RN, em 24 de Setembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:0ECD0A0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
046/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 046/2019 –
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATADO(A): CLARISSA S DE M DANTAS GOMES - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.324.358/0001-75. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência celebrado em 28/08/2020, passando a vigorar de 28/08/2020 a 27/08/2020. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 27 de agosto de 2020.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita – Contratante e

CLARRISA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES,

P/ Contratada.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:23AA89EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O Pregoeiro Oficial do Município de Lucrécia - RN, comunica as empresas participantes do processo em tela e demais interessados, que devido a problemas ocorridos no servidor do sistema BBMNET que impossibilitaram a utilização do sistema tanto pela entidade promotora desta licitação, quanto pelos licitantes, no dia e horário designados em edital, o mesmo realizará sessão de continuidade dos trabalhos relativos a abertura das propostas, fase de lances e demais procedimentos inerentes a conclusão do certame licitatório, às 08:00 horas do dia 28 de Setembro de 2020, no endereço: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, podendo ser credenciados novos participantes e ofertadas novas propostas de preços até esta data via o portal supra.

Informações e demais esclarecimentos: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia - RN, Sala da Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou através do email: lucreciaplml@gmail.com, e Telefone: (84) 3396-0178.

Lucrécia - RN, 23 de setembro de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:8583E448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2019.10.10.040.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2019.10.10.040RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino mantidas pelo município de Major Sales/RN, durante o ano letivo de 2020, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.10.040RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 223.323,30 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.1.54 – PROG NACIONAL ALIMENT ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.38 – MANUTENÇÃO CRECHE-PROG MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.365.012.1.54 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESTUDANTE MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000, 02.006.12.366.012.1.101 – PROGRAMA JOVEM E ADULTO M ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 11220000, 02.006.12.361.012.1.25 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS REDE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.1.32 – PROGRAMA ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE MUN ENSINO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.365.012.2070 – MANUTENÇÃO CRECHE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.366.012.2.19 – MANUT EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.367.012.1.99 – PROGRAMA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11220000; 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 11200000 E 02.006.12.361.012.2.20 – MANUT ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESAS Nº 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de Fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Jussara Tellys Cavalcante de Matos – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:D49FF9C4

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
2020.09.16.021TP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 9h15min do dia 14 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2020.09.16.021TP. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa especializada para executar os serviços concernentes a construção de muro frontal da Unidade de Ensino Infantil São Francisco das Chagas, localizada na Rua Zacarias Davi do Nascimento, Centro de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2020, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 29 de setembro de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 24 de setembro de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2020

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2EA0F1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits de teste rápido para diagnóstico de covid-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e os Decretos Municipais nº 112/2020 de 18 de março de 2020 e 120/2020 de 30 de abril de 2020.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Montanhas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

CRM COMERICAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais)**.

Montanhas/RN, 24 de setembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:87EA3BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MOB/RN Nº
132/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando Aquisição de um Veículo 0 Km tipo “Van” a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ouro Branco / RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: **TRIASA COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:DA8A3C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 135/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 042/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) para futura Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, **com participação exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais - MEIs**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h130min do dia 1º de Outubro de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br “**Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras**”

Ouro Branco/RN, 24 de setembro de 2020.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E1ECCA8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020/GP/PMP

Portaria nº 114/2020/GP/PMP
Parazinho/RN, 25 de Setembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor: **JOÃO MARIA ALBERTO DA SILVA**, CPF: nº 035.156.594-98, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2020, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:675EC4D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 6299/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO 27/2020

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 07:30 horas do dia 13/10/2020 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA JURÍDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Site www.portalcompraspublicas.com.br, INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de Setembro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 13 de Outubro de 2020 às 07:00 horas (horário de Brasília). INÍCIO DA DISPUTA: 13 de Outubro de 2020 às 07:30 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:28BB98DD

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 567/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 24 de Setembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:2EA7D90A

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 568/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:8C0110B3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 569/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/09/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:B98676E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 011

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº18082020/04
Pregão Presencial Nº 011/2020-SRP

O Presidente da CPL do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.04.05/2020 de 04 de Maio de 2020, pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços para Contratações futuras de Empresa(s) para Serviços de coleta, transporte, tratamento (INCINERAÇÃO) e destinação final do lixo hospitalar e todo o resíduo descartado em hospitais, laboratoriais e outras instituições de saúde (RESÍDUO COMUM, RESÍDUO PERFUOCORTANTES), Centro de saúde de passagem e UBSs Zonas Rurais. Assim definidos pela Resolução nº358/05 e 316/02 do CONAMA E RDC ANVISA Nº306/04.(grupos A, B e E), no dia 29.09.2020, às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email:passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 17 de Setembro de 2020

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:DCF67B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 28 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a concordância do chefe imediato, onde a servidora é lotada;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder à servidora **SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula Nº 900591, portadora CTPS nº 93123 Série 00015/RN, uma Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2007 a 07/06/2012, a ser gozada no período de 01/10/2020 a 29/12/2020, sem perda de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 24 de setembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BC021AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO À REFORMA DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA, PATU/RN.

PROCESSO Nº 054/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 31.890.755/0001-32**, com sede na Rua Manoel Claudino, nº 279 – Centro – Olho D'água do Borges – RN – CEP: 59.730-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem **ADITAR** o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019, PROCESSO nº 054/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Reforma do Hospital Henderson Josino de Moura Localizado na Av. Antonio Suassuna, Nova Brasília, Patu /RN, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 007/2019 – Processo nº 054/2019**, e condições previstas no art. 65, § 1º, Letra B, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo assim a readequação teve um acréscimo de 114.744,11 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Onze Centavos), totalizando um valor total da obra de 801.812,37 (Oitocentos e Um Mil Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Sete Centavos), assim como especificado em planilha de readequação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato permanece até 01 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 23 de Novembro de 2020.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal – P/ Contratante

JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: 31.890.755/0001-32

Contratado

Testemunhas:

1º) _____

NOME.:

CPF.....:

2º) _____

NOME.:

CPF.....:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:95D7545A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no ramo de dedetização dos prédios públicos deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020 - **03.101**. – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 – Contratar a empresa: JOSIEL VICTOR DE FIGUEREDO, CNPJ: 34.622.442/0001-91, Rua: Osman de Souza Teixeira, nº 00074, Alto do Cruzeiro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 23 de setembro de 2020.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06E90881

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 1841/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no ramo de dedetização dos prédios públicos deste município.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2020**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada no ramo de dedetização dos prédios públicos deste município**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 23 de setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06A08505

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: JOSIEL VICTOR DE FIGUEREDO CNPJ: 34.622.442/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de dedetização dos prédios públicos deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

RATIFICAÇÃO: Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 23 de setembro de 2020.

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4124FE3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto da Empresa **PEDRO SANTINO ALVES NETO**, inscrito no CNPJ. 08.769.643/0001-06, sediada na Av. Presidente Bandeira, Nº 977, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.031-200, com valor global de **R\$ 7.730,00 (SETE MIL. SETECENTOS E TRINTA REAIS)**, referente a aquisição de itens de vidraçaria para Unidades de Saúde da rede saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9AB96195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.483/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 23.09.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **PEDRO SANTINO ALVES NETO**, inscrito no CNPJ. 08.769.643/0001-06, para aquisição de itens de vidraçaria para Unidades de Saúde da rede saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 7.730,00 (SETE MIL. SETECENTOS E TRINTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A9D30A73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA - PP
016/2020****AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA**

Pregão Presencial Nº 016/2020 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 07/10/2020, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 016/2020**, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição gradual de bombas submersas, peças e acessórios, destinados a manutenção e perfuração de poços artesianos nas comunidades rurais de Pedro Avelino/RN, através da secretaria

municipal de agricultura, em concordata com a Lei Federal nº 8.742/93.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 24 de setembro de 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:42B02AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 24.09.2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN, com base no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 2.736,38 (DIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:73C71C93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.623/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso XVII, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.940.206/0001-03, localizada na Rodovia BR 304, S/N, KM 11,5, Parque de Exposições, Parnamirim-RN, CEP: 59.146-750, com valor global de **R\$ 2.736,38 (DIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, referente a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão) na ambulância dos 60.000 km de placa QGS-6940, pertinente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedro Avelino-RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:3DBFADCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E A
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 08.294.654/0001-87, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino/RN, CEP nº 59.530-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor José Alexandre Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, CPF: 596.825.744/04, e de outro lado, inscrito no CPF nº 465.385.774-15, simplesmente como **CONTRANTE** e do outro lado a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.659.632/0001-04, com endereço Rua Santa Cecília, 1852, Cadelária, Natal/RN, CEP: 59.065-570, neste ato representada pelo senhor José Gilson Leite Pinto, CPF: 413.156.184-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 001/2018, **Contrato Construção Escola de 06 (seis) salas Comunidade de Bom Jesus – Pedro Avelino/RN**, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral deste Município, devidamente referendado pelo Prefeito Municipal, fica aditado o presente contrato pelo período consignado em sua cláusula de vigência, peritindo a continuidade da prestação de serviços inicialmente contratada e que se acha em plena execução, mantido o seu objeto e as demais condições dispostas nas cláusulas originárias do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO GERAL

Ficam ratificados todos os atos de execução do presente contrato realizados ante da publicação do presente aditivo, cuja demora se justifica em face à mudança de gestão e os regulares e razoáveis procedimentos inerentes ao ato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Pedro Avelino/RN, em 23 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN

C.N.P.J. nº 08.294.654/0001-87

Contratante

ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

C.N.P.J. nº 18.659.632/0001-04

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Jailson Cândido do Rosário Filho
Código Identificador:93823CDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL 055/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 055/2020: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - LTDA, CNPJ nº 30.431.360/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços especializados a serem prestados na realização de exames por imagem, mamografia bilateral (código 02.04.03.018-8) e unilateral, exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para rastreamento do câncer de mama, e assim atender às necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR: R\$ 15.360,00** (quinze mil, trezentos e sessenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 22/09/2020.**

Pela Contratante:

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,

CPF nº 498.120.094-34,

Prefeito Municipal,

Pela Contratada:

ICARO RANDSON NASCIMENTO SANTOS,

CPF nº 096.784.564-51.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:DC55FF68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/19**

A Senhora,

SHEILIANNE ESTER FERNANDES AZEVEDO,

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Prezada Senhora,

Notificamos quevossa senhoria, nadocumentação apresentada para o credenciamento da pessoa física **SHEILIANNE ESTER FERNANDES AZEVEDO, 071.893.444-03**, noreferido Chamamento Público, não apresentou na relação dos serviços, a comprovação de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF, exigida na alínea “b” do item 4.2 do edital.

Conforme prevê o item 7.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Desta forma, se for de seu interesse, sanar as pendências citadas o mais breve possível, observando a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA S. FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:C6501C72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/19**

Ao Senhor,

Italo Emanuel Pontes,

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

Prezado Senhor,

Notificamos quevossa senhoria, nadocumentação apresentada para o credenciamento da pessoa física **ITALO EMANUEL PONTES, 088.303.964-86**, noreferido Chamamento Público, não apresentou na relação dos serviços, a comprovação de inscrição no cadastro de pessoa física - CPF, exigida na alínea “b” do item 4.2 do edital.

Conforme prevê o item 7.3 do edital, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Desta forma, se for de seu interesse, sanar as pendências citadas o mais breve possível, observando a validade da documentação apresentada inicialmente, para que não seja necessário apresentar novamente toda a documentação exigida no edital.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA S. FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:CF21CEC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000120/20**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 16 de outubro de 2020, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com o seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a pavimentação e drenagem superficial em método convencional de paralelepípedos e construção de calçadas de passeios públicos nas ruas do Ingá, Pitomba, Manga trecho 3 e Av. do Caju. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 24 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA DE FREITAS BRUNET

Presidente da CPL

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:7AC3BA70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000114/20**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos ao Chamamento acima indicado, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações. Este chamamento foi devidamente publicado nos seguintes veículos de comunicação; Portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na data de 14/09/2020; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na data de 14/09/2020; imprensa nacional através do Diário Oficial da União – 15/09/2020, conforme constam as respectivas publicações em anexo a este procedimento.

DA REQUERENTE:

ANDRE VALENTIM LOPES, CPF nº 913.379.504-59, que teve sua documentação protocolada no dia 23 de setembro de 2020;

DA HABILITAÇÃO:

Nesta data de 24 de setembro de 2020, a comissão reunida para análise da documentação e da proposta apresentada pela requerente acima mencionada, declara como **HABILITADA/ CREDENCIADA**, a pessoa física, **ANDRE VALENTIM LOPES**, por ter cumprido todos os requisitos de habilitação conforme solicitados no edital. Os procedimentos aos quais a credenciada acima se disponibiliza a realizar através deste credenciamento junto ao Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, são os constantes na Relação apresentada pela mesma em sua documentação.

A comissão publicará o resultado da análise da documentação, e encaminhará o credenciamento da mesma, para que, quando o Fundo Municipal de Saúde necessitar, realizar a devida contratação da prestadora, fundamentado no Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a realização do(s) procedimento(s) para o(s) qual(is) a credenciada se disponibilizou a pretar em seu Termo de Credenciamento.

DA OCORRENCIA:

Não houve.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da comissão abaixo assinados:

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2020.

MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET

CPF.: 065.841.174-80

RG.: 003.049.343

Cargo: Presidente da CPL

Portaria: 180/20

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA

CPF.: 012.448.014-45

RG.: 2349701

Cargo: Membro da CPL

Portaria: 021/2019 de 16/01/2019

CLAUDIA MARIA FREITAS VIANA

CPF.: 664.653.204-44

RG.: 1126262

Cargo: Membro da CPL

Portaria: 002/2020

Publicado por:

Jose Higo de Sousa Costa

Código Identificador:86D8C09C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES****GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE CONTAS**

Retorno dos Procedimentos da Tomada de Contas

A fim retomar e da continuidade nos trabalhos da Tomada de Contas instaurada pela portaria Nº da Portaria: 29 de 2020 processos 002905/2018-TC e 3076/2018-TC, cumprindo com as medidas de saúde devido ao Covid 19, tentaremos da continuidade a esses trabalhos por meios vídeos chamadas e demais meios para que o Senhor José de Nicodemo Ferreira Júnior preste os devidos esclarecimentos a essa comissão .

Rafael Fernandes, RN 03 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA

Membro

ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS

Secretário da Comissão De TC

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:1BB3E788**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE CONTAS**

Convocação para Esclarecimentos

Processos 002905/2018-TC e 3076/2018-TC

Em Tentativa de ligações para Convocação que trata dos processos 002905/2018-TC e 3076/2018-TC, por meio de Vídeo conferência o Sr José de Nicodemos Ferreira Júnior se negou a atender as ligações realizadas no dia 04 de agosto de 2020, em seguida foi procurado pelo membro dessa comissão Francisco Cleidson Gomes Batista no dia 05 de agosto de 2020 e o mesmo se recusou a receber a notificação, mesmo já sendo notificado em 15 (quinze) de Maio de 2020, conforme AR anexado a documentação da TC. Sendo que o único pronunciamento do Ex Gestor foi o do dia 18 de Maio que enviou a essa equipe, um documento informando que no dia 19 de Maio de 2020 devido a pandemia não poderia ser fazer presente perante a Comissão de Tomada de Contas, sendo assim a equipe tomar as devidas determinações Jurídicas junto aos órgãos de competência para que o Senhor José de Nicodemos Ferreira Júnior responda pelos devidos atos dos processos citados.

Rafael Fernandes, RN 06 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ NERY FERNANDES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

FRANCISCO CLEIDSON GOMES BATISTA

Membro

ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS

Secretário da Comissão de TC

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:4CFCB774**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE ASSEMBLEIA VIRTUAL REALIZADA EM 10 DE
SETEMBRO DE 2020****CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL
ATA DE ASSEMBLEIA VIRTUAL REALIZADA EM 10 DE
SETEMBRO DE 2020**

Aos dez dias do mês de setembro de 2020, às quinze (15:00) horas, foi realizada assembleia geral do Conselho Municipal de Política Cultural de Rafael Godeiro – RN, através do aplicativo Google Meet, levando em consideração as medidas de prevenção de propagação da Covid-19, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, que impede que aconteça aglomeração de pessoas. A pauta da assembleia foi à aprovação de cadastros municipais individuais e coletivos de trabalhadores da cultura de Rafael Godeiro-RN. A reunião contou com a presença de membros do Conselho Municipal de Política Cultural, membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, e do gestor cultural Lindemberg Bezerra da cidade de Janduí – RN. O Secretário Municipal de Educação e Cultura realizou a abertura, desejando boas vindas e agradecendo a presença de todos, e em seguida convidou o gestor cultural Lindemberg Bezerra para falar um pouco sobre a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e a importância do Conselho Municipal de Política Cultural e da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura no cumprimento da lei, de forma que o recurso chegue aos artistas da cidade de Rafael Godeiro-RN. Dando continuidade, o secretário Jedson Cortez de Paiva deu início à leitura dos cadastros que foram realizados de forma virtual. Foi observado que dentre os cadastros foram feitos 17 individuais e 2 coletivos. Sendo que dos 17 individuais, 14 foram aprovados e 3 não foram aprovados, sendo justificado que os mesmos não possuem endereço fixo no município. Dos cadastros coletivos, os mesmos foram aprovados por unanimidade. Após a aprovação, foi debatido entre os participantes se haveria ainda no município outros coletivos, grupos, artistas que ainda não tinham realizado o cadastramento, e assim, ficou combinado entre os participantes que caso surja demanda, será convocada nova assembleia para aprovação. Em seguida foram definidos os valores que serão distribuídos de acordo com o art. 2º da Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre emergência destinada ao setor cultural. O município de Rafael Godeiro irá receber o valor de R\$ 44.009,09, que definido que o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) será para o inciso II que possibilita a concessão de subsídios para manutenção de espaços artísticos e culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias culturais. E o valor de 20.009,09 (vinte mil reais, nove reais e nove centavos) para o inciso III que destinado a editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos. Após a definição dos valores, foi proposto a votação para presidente, vice-presidente e secretária executiva do Conselho Municipal de Política Cultural, após discurso entre os presentes, ficou definido como Presidente: Antônio Iran Maia; Vice-Presidente: Thadeu Cortez de Paiva; e Secretária Executiva: Anna Cristina Maia de Medeiros. Sem mais para o momento, dou por fim a esta ata redigida por mim, Jedson Cortez de Paiva, Presidente da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, que a secretariei, e por Antônio Iran Maia, presidente do Conselho Municipal de Política Cultural. Segue relação dos demais integrantes que participaram da assembleia.

Anna Cristina Maia de Medeiros
 Antonio Iran Maia
 Flávia Karine de Paiva Batista
 Jedson Cortez de Paiva
 Lindemberg Bezerra
 Pricila Caroba da Silva
 Raimunda Ivânia Maia
 Rayane Luize de Oliveira Farias Jales
 Thadeu Cortez de Paiva
 Waneçi Barboza Rodrigues

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

Adriana Clemente de Oliveira
 Carlos Mateus de Oliveira Brasilino
 Cleilson Ferreira de Paiva
 Daniely Raianny Vieira da Silva
 Elisangela Alves do Nascimento
 Erinaldo Gomes da Silva
 Ferlando Wenderson Nunes dos Santos
 Juciere Ângelo da Silva
 Karolayne Cristina da Silva Menezes
 Maria das Graças da Silva Nunes Pereira
 Maria do Socorro da Silva Nunes Pereira
 Nayara de Oliveira Batista
 Paulo Erick Gomes de Lima
 Ricardo Araújo de Oliveira

RELAÇÃO DOS CADASTROS COLETIVOS APROVADOS

Fundação Brasilina Paula de Oliveira
 Grupo de Dança Ritmos Fitness

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS NÃO APROVADOS

Ivo Ricardo Pereira
 Maria Karina da Silva Cortez
 Olívia Raíza da Silva

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1C144A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0167/2020

Portaria n.º 0167/2020 Em, 22 de setembro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **NEUTON GALDINO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade n.º 1.106.622 SSP/RN e CPF n.º 785.728.194 - 87, do **Cargo Comissionado** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE RIACHO DE SANTANA/RN**.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
 Cumpre-se e
 Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aécio Bento de Souza
Código Identificador:441909BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Levi Nobrega da Silva 35760575449 - CNPJ: 19.078.968/0001-69;

Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor global R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal;

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:D592CB28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 174/2020 - GP

Portaria nº 174/2020 - GP

Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal de contrato N.º121/2020 da Dispensa de Licitação que tem o Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Servidora para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº121/2020 da Dispensa de Licitação que tem o Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Fiscal: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A267A2FA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 083/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 083/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Pelicano Comércio, Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 06.089.757/0001-80;

Objeto: A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de muros, fossas séptica, sumidouros, calçadas, drenagem de água pluviais, revestimento cerâmica, pintura com verniz em madeira, gradis, aterro, granito e esquadrias, na nova escola da localidade de Zumbi, neste Município de Rio do Fogo/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

Fica prorrogado o prazo contratual por mais noventa (90) dias, a contar a partir de 27 de agosto de 2020, para realizar a conclusão da referida obra.

Fica acrescido o acréscimo de quantitativos dos serviços, conforme Planilha Orçamentária anexa, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, no valor de R\$ R\$ 97.844,09 – (Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Nove Centavos), passando o valor original do contrato de R\$ 404.440,95 (Quatrocentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Noventa e Cinco Centavos) para R\$ 502.285,03 (Quinhentos e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem seu acréscimo amparado legalmente no inciso II, do artigo 57 e § 1º do Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48;

Pelo contratado: Francisco Edilson Ferreira de Souza – CPF: 500.569.484-68.

Rio do Fogo/RN, 25 de agosto de 2020

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7F3785E8

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Levi Nobrega da Silva 35760575449 – CNPJ: 19.078.968/0001-69;

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Total do Contrato: 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência do Contrato: 24 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Levi Nobrega da Silva – CPF: 357.605.754-49.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D8A1F818

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Levi Nobrega da Silva 35760575449 – CNPJ: 19.078.968/0001-69;

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção e recuperação, com troca de peças em bebedouros, freezers e geladeiras. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Total do Contrato: 12.000,00 (doze mil reais);

Vigência do Contrato: 24 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Levi Nobrega da Silva – CPF: 357.605.754-49.

Rio do Fogo/RN, 24 de setembro de 2020

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:5E65FAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2020

SELEÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS E FAZEDORES DE CULTURA PARA FOMENTO À ARTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) – Decreto Municipal nº 066/2020

Considerando a pandemia gerada pela COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Norte por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando a decretação de calamidade pública no âmbito do município de Rodolfo Fernandes por meio do decreto municipal nº 021, de 06 de abril de 2020;

Considerando a suspensão de eventos culturais presenciais e o fechamento dos equipamentos culturais do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

Considerando que as trabalhadoras e os trabalhadores da cultura precisam e devem emergencialmente continuar a desenvolver seu trabalho artístico e garantir sua integridade física e financeira, que a arte e a cultura são fundamentais para vida humana e se fazem ainda mais necessárias em momentos de isolamento social;

Considerando, ainda, a necessidade de consolidar, no âmbito da Administração Pública Municipal, as normas que regulamentam as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

A PREFEITURA DE RODOLFO FERNANDES/RN, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**, neste identificada como **SECULT**, torna público que entre os dias 01 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2020, receberá inscrição afim de fomentar, reconhecer e valorizar os detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETIVO

1.1 Objetivo Geral: Fomentar o reconhecimento e a valorização dos detentores dos conhecimentos e expressões culturais populares e tradicionais que, por seus saberes e pelas suas formas de expressão, preservam a história e a memória Rodolfense, fortalecem o sentimento de identidade e pertencimento, por meio de premiação aos fazedores da cultura de Rodolfo Fernandes.

1.2 Objetivos Específicos:

- Fortalecer as expressões das referências culturais populares de Rodolfo Fernandes;
- Valorizar as ações desenvolvidas pelos Fazedores da Cultura Popular Rodolfense e as atividades culturais protagonizadas por eles;
- Incentivar a participação plena e efetiva dos Fazedores da Cultura Popular Rodolfense na elaboração e execução de ações que envolvam as culturas populares por eles praticadas;
- Contribuir para melhoria das condições e materiais de transmissão e perpetuação dos bens culturais ao longo do tempo;
- Valorizar e divulgar a atuação destes na transmissão e perpetuação da cultura popular e tradicional ao longo do tempo;
- Selecionar e premiar personalidades, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município;
- Premiar fazedores de cultura, considerando todos os segmentos e manifestações artísticos e culturais, que tenham desenvolvido ações artísticas, sociais e culturais em benefício da sociedade ao longo do tempo, especialmente aquelas que tenham sido destinadas a povos, grupos, comunidades e populações historicamente invisibilizadas ou em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.
- O presente EDITAL fomentará iniciativas artístico-culturais mediante pagamento de PRÊMIOS aos vencedores do pleito, expressa

as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo de Rodolfo Fernandes/RN (SECULT-RF), em especial a de “Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas do governo e às aspirações da sociedade” e a de “Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada”.

1.3 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição;
- Habilitação de caráter eliminatório;
- Seleção de etapa de caráter eliminatório e classificatório tendo presente o mérito referente aos objetos deste Edital: Reconhecimento e premiação de até 40 (quarenta) Fazedores da Cultura Popular entre os habilitados.

DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste edital, consideram-se ainda as seguintes definições:

2.2 Cultura Popular: práticas culturais, fundadas na tradição e que se expressem a identidade cultural e social de um determinado grupo ou comunidade. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato e outras artes. A cultura popular surge das tradições e costumes e é transmitida de geração a geração, principalmente, pela oralidade ou pelo exemplo.

2.3 Fazedores da Cultura Popular: pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como:

- Artes da cura;
- Líder religioso de tradição oral;
- Brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras);
- Contador de histórias;
- Poeta/poetisa popular;
- Ofícios, técnicas ou “modos de fazer” tradicionais;
- Outras categorias culturais tais como (Artes Plásticas: pintura, escultura e outros; Artes Visuais design, cinema, artista de rua; Artesanato; Brincante de Grupos Culturais; Capoeira: praticante da arte; Chefes de Grupos Culturais; Dança; Gastronomia; Literatura; Mestre da Cultura Popular; Música: diversos segmentos e instrumentos; segmento religioso.) que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a história e a memória de sua comunidade.

RECURSOS FINANCEIROS E PREMIAÇÃO

3.1 Para este Edital, estar disponível recursos financeiros no valor total de R\$ 51.237,37 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, através dos valores estabelecidos pela união no anexo III do § 1º do art. 10 do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser repassado ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, no exercício de 2020, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

3.2 O Prêmio será realizado em etapa única com até 40 (quarenta) candidatos vencedores que receberão diploma de reconhecimento e premiação no valor de R\$ 1.280,90 (um mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos), em parcela única.

DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se no Edital Prêmio “Artista Rodolfense”, candidatos com experiência e conhecimento dos saberes e fazeres populares, dedicados às expressões culturais populares Rodolfenses, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade, capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais, que sejam maiores de 18 anos, sendo permitida a participação de jovens entre 15 e 17 anos, representados por seus responsáveis;

4.2 É vedada a participação de qualquer entidade de pessoa jurídica pública, privada com ou sem fins lucrativos;

DOS PRAZOS

Lançamento do Edital	25/09/2020
Impugnação do Edital	Até 28/09/2020
Resultado da Impugnação do Edital	30/09/2020
Período de Inscrições	01/10/2020 a 09/10/2020
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	13/10/2020
Prazo para recursos	13/10/2020 a 14/10/2020
Resultado final das inscrições deferidas	16/10/2020
Avaliação das Propostas	16/10/2020 a 20/10/2020
Divulgação do resultado final	23/10/2020

DAS INSCRIÇÕES

6.1 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Ficha de Inscrição;
- ANEXO II - Memorial do (a) candidato(a);
- ANEXO III - Carta de anuência da comunidade;
- ANEXO IV - Formulário de recurso;
- ANEXO V – Declaração de conhecimento das normas do Edital;
- ANEXO VI – Declaração para jovens entre 15 e 17 anos representados por seus responsáveis.

6.2 Cada candidato poderá apresentar somente uma proposta para o Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada para análise a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para a submissão (item 6).

6.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 No caso de inscrição por terceiros deve ser apresentada procuração devidamente reconhecida em cartório.

6.5 Deverá ser entregue na Casa da Cultura Popular - Palácio Doca Marcelino | Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo - SECULT – localizada na Rua Joana Darc de Queiroz nº 279 - Centro - Rodolfo Fernandes/RN - CEP: 59830-000, os seguintes documentos em envelope lacrado, dentro do período de inscrições:

- Cópia simples da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- Comprovante de Residência do Candidato;
- Ficha de Inscrição (ANEXO I); respondida por escrito (à mão, com letra legível; datilografado ou digitado);
- Memorial do Candidato (a) (ANEXO II) - reportagens, artigos, desenhos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, etc.;
- Procuração em nome do candidato em caso de inscrição por terceiros;
- Carta de anuência da comunidade indicando o candidato a participar do Edital e reconhecendo como Agente da Cultura Popular de Rodolfo Fernandes (ANEXO III);
- Portfólio de realização das ações descritas no Memorial (item “c”), impresso e salvo em CD ou DVD devidamente identificado com o nome do (a) candidato (a).

h) Para Jovens entre 15 e 17 anos é OBRIGATÓRIO a entrega da declaração contida no ANEXO VI, como também documentação comprobatória de seus devidos responsáveis (Itens “a” e “b”).

6.6 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

6.7 Será automaticamente desclassificada a candidatura que tiver sua atuação cultural ou material vinculada a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, aos homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito.

6.8 Fica impedido a candidatura de servidor efetivo ou cargo em comissão do município ou estado do RN;

6.9 O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo do Prêmio “Artista Rodolfense” será realizado em 02 (duas) etapas.

7.2 A Habilitação e Avaliação de Mérito dos candidatos habilitados conforme normas deste Edital.

7.3 Da Habilitação

7.3.1 À SECULT-RF compete a habilitação inicial dos candidatos.

7.3.2 A candidatura que não se apresentar, nas formas, prazos e documentações definidos neste Edital, será automaticamente indeferida.

7.4 Da Avaliação de Mérito

7.4.1 A Etapa de Avaliação de Mérito será realizada por uma Comissão Avaliadora, coordenada pelo Secretário de Cultura e convidados de notório saber na área de Cultura Popular.

7.4.2 Ao final da avaliação de mérito serão selecionados até 40 quarenta candidatos entre os habilitados ao reconhecimento e ao prêmio de Artista Rodolfense.

7.5 Os candidatos habilitados vencedores receberão uma premiação no valor de R\$ 1.280,90 (um mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos), cada um.

DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A etapa de Habilitação (análise técnica documental – eliminatória) será realizada pela SECULT.

8.2 A etapa de Avaliação de Mérito (eliminatória e classificatória) das propostas enquadradas será composta por uma Comissão Avaliadora, coordenada pelo Secretário de Cultura e convidados de notório saber na área de Cultura Popular.

8.3 A presidência da Comissão de Avaliação de Mérito será exercida pelo Secretário de Cultura.

8.4 É vedada a participação nas Comissões membros que:

- Tenham participado ou colaborado na elaboração das propostas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- Tenham parentesco com candidatos habilitados.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Mérito.

9.2 A Comissão de Avaliação de Mérito atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Critérios – Avaliação de Mérito	Nota	Peso
1. Ser detentor de relevante saber ou fazer da cultura popular tradicional.	De 0 a 10	4
2. Atuação comprovada do fazedor da cultura popular para a formação de aprendizes e/ou para continuidade e manutenção das atividades, grupos ou comunidades, vinculadas às expressões da cultura popular Rodolfense.	De 0 a 10	3
3. Atuação da personalidade na área cultural da cidade, será analisada e avaliada a atuação sobe a ótica de contribuição para o reconhecimento de fusão, valorização e a preservação da cultura local.	De 0 a 10	2
4. Residir oficialmente e atuar na cidade há pelo menos 5 anos completos ou a serem completados na data da inscrição.	De 0 a 10	1
5. Contribuição da narrativa para promoção de valores não discriminatórios e desconstrução de estereótipos – a análise irá verificar se as iniciativas realizadas pelo indicado promoveram ações e/ou contribuiu para a difusão e promoção de valores que combate a preconceitos de gênero, étnico racial, religioso, geracional ou por orientação sexual e de gênero.	De 0 a 10	1

9.3 A Comissão de Avaliação de Mérito classificará as propostas a partir da média ponderada e com base na Nota Final que varia de 0 a 10 (zero a dez).

9.4 A Comissão de Avaliação de Mérito buscará contemplar ações de todas os segmentos e manifestações culturais da cidade, assim como o equilíbrio da diversidade das ações culturais, das linguagens artísticas e de gênero dos selecionados, buscando a maior representatividade possível para a seleção dos candidatos habilitados.

9.5 O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis à publicação do resultado preliminar da seleção diretamente na SECULT-RF, utilizando documento constante no ANEXO IV.

9.6 As Comissões de Seleção poderão ser convocadas para analisar os recursos submetidos.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Após analisados os recursos, a SECULT-RF publicará no Diário Oficial dos Municípios do RN, através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> o resultado dos recursos e a homologação do Resultado Final do concurso, ao qual não caberá pedido de reconsideração.

10.2 Os candidatos vencedores deverão se apresentar na SECULT-RF no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, para emissão do termo de outorga e comprovante de dados bancários para cadastro financeiro.

DA PREMIAÇÃO

11.1 Os vencedores receberão prêmio no valor de R\$ 1.280,90 (um mil, duzentos e oitenta reais e noventa e centavos) cada um. O repasse financeiro será efetuado em parcela única.

11.2 As premiações estão sujeitas a retenção de Imposto de Renda, na forma da legislação em vigor.

11.3 Para o recebimento do prêmio, o premiado deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após divulgação do resultado final, a seguinte documentação:

a) Extrato ou saldo de conta bancária, de titularidade do premiado ou responsável no caso de Jovens de 15 a 17 anos;

b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa da Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade da SECULT-RF o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

12.2. O candidato ou o responsável pela inscrição será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SECULT-RF de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.3. Ao se inscrever ou ser inscrito, o candidato ou o responsável pela inscrição reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

12.4. A Comissão de Habilitação do EDITAL PRÊMIO ARTISTA RODOLFENSE reservam-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente edital.

12.5 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas na SECULT-RF, ou por meio do e-mail comunicacaoprnf@gmail.com.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de setembro de 2020.

MURILO MAXIANO MELO ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura Comunicação e Turismo
Portaria nº 013/20017

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Informações sobre o candidato

1. Nome: _____

2. Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

3. CPF: _____-_____

4. Endereço: _____

4.1 Bairro: _____

4.2 Cidade: _____

4.3 Estado: _____ CEP: _____

5. Celular: () _____

6. E-mail _____

7. Dados bancários do Candidato:

Banco: _____

Agência nº _____

Conta nº _____

8. Inscrição por terceiros (procuração)? SIM () NÃO ()

9. Inscrição de Jovem de 15 a 17 anos? SIM () NÃO ()

ANEXO II

Memorial do Candidato

Descrição resumida da Ação desenvolvida pelo candidato

Principais Ações Desenvolvidas (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas) _____

Contribuição pessoal, a partir das Ações Desenvolvidas para a comunidade onde atua (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas) _____

Anexos de realização da Ação Desenvolvidas / Portfólio (reportagens, artigos, desenhos, vídeos, fotografias etc.) _____

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDICANDO O CANDIDATO A PARTICIPAR DO EDITAL ARTISTA RODOLFENSE

Nós, membros do município de Rodolfo Fernandes/RN, declaramos que, temos conhecimento da indicação do Sr. (a) _____ para participar do Edital ARTISTA RODOLFENSE e o reconhecemos como detentor de notório conhecimento e permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões culturais populares e tradicionais.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital Artista Rodolfense e estarmos de acordo com seus termos.

Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos (assinatura de **05 membros** no mínimo):

NOME	CPF

ANEXO IV

EDITAL ARTISTA RODOLFENSE FORMULÁRIO

RECURSO

CANDIDATO:

Fundamentação do Recurso: (no Máximo 500 palavras) _____

Local, data:

Assinatura:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

O Candidato declara formalmente que:

a). Tem pleno conhecimento do Edital em que eventualmente se baseia esta solicitação bem como das regras e normas da SECULT-RF relacionadas à modalidade;

b). Declara que, sendo o caso, deu conhecimento a todos os membros listados nesta solicitação dos termos da presente declaração e que dispõe da concordância formal deles;

c). Responde pela veracidade de todas as informações contidas na presente solicitação.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

() Li e estou de acordo com a declaração acima Solicito à SECULT-RF minha inscrição no ARTISTA RODOLFENSE

Assinatura Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição
(No caso de inscrição por terceiros ou Jovens de 15 a 17 anos)

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Portador da Identidade nº _____, declaro na qualidade de _____ (pai/mãe ou tutor legal) que para todos os efeitos legais autorizo o menor _____, portador da Identidade nº _____, CPF nº _____ a participar do Edital Artista Rodolfense.

E mais: declara que tem conhecimento e assume integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura Pai/ Mãe ou tutor legal)

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: E9456F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 26/2020 – GP (RETIFICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 26/2020 - GP, publicada no dia 27 de Agosto de 2020, na Edição 2345, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde **Lê-se**: “Titular: Francisco Olinto Sobrinho”. **Leia-se**: “Titular: José Leandro da Silva”. As demais informações mantem-se inalteradas.

Ruy Barbosa/RN, 24 de Setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 7A955B0F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 26/2020 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, alterando a Portaria de nº 084/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação em detrimento das mudanças ocorridas nos seguimentos dos Representantes os Professores, dos Representantes dos Estudantes da Educação Básica e dos Representantes dos Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a Portaria de nº 084/2018 de 18 de outubro de 2018, que passa a vigorar com os seguintes membros:

1 – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ana Rodrigues de Souza

Suplente: Arethusa Asteваны da Costa Silva

Titular: Robson Cleton de Souza Silva

Suplente: Gilberto Gonzaga de Souza

2 – Representantes dos Professores:

Titular: José Leandro da Silva

Suplente: Edna Soares de Lima

3 – Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisca Raimunda Andrade

Suplente: Celma Maria Rodrigues de Moura Bezerra

4 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Helena Moreira Soares

Suplente: Ana Beatriz Soares Barbosa

Titular: Francisco Canindé Sabino

Suplente: Maria de Lourdes Varela Baracho

5 – Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das escolas públicas Municipais:

Titular: Márcia Simone Gonçalves Dias

Suplente: Zenóbia Barbosa Dias

6 – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Manoel Jeferson Lima

Suplente: Robson Hery pegado

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rosinalva Gomes de Brito Silva

Suplente: Françoaldo de Moura Freitas

8 – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Lilian Carla Rodrigues dos Santos

Suplente: Andresa de Fatima Souza

Titular: Maria Crislânia Ferreira dos Santos de Medeiros

Suplente: Adriana Maria da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 20 de agosto de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 18B8F93C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 31/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **RICARDO AUGUSTO F DE OLIVEIRA** portador do CPF de nº 209564523-53 ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento para responder concomitantemente as atribuições da Secretaria Municipal de Obras sem alterações nos vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:691B3F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2020 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a **Portaria nº 032/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 24/09/2020 Edição 2364, revogando desde já todos os atos nesta contida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 24 de Setembro de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3AC3F716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 351/2020 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 034/2020 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 034/2020 – GAB**, que nomeou o Sr. **MATIAS ALEXANDRE CONFESSOR**, como representante da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BONSUCESSO II**.

Art. 2º - Nomear o Sr. **FRANCISCO TEIXERA CONFESSOR**, que passará a representar a Associação dos Agricultores Familiares do

Bonsucesso II, a partir do dia 13 de agosto de 2020, em consonância com o Ofício nº 022/2020, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 13 de agosto de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:27E17FAD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 389/2020 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 034/2020 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 034/2020 – GAB**, que nomeou o Sr. **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, como representante da **PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**.

Art. 2º - Nomear a Sra. **ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, que passará a representar a Paróquia de Santa Rita de Cássia, a partir do dia 24 de setembro de 2020, em consonância com o Ofício nº 031/2020, oriundo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:777F2C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 95, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ / RN
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
Rua Ferreira Chaves, 240 – Centro - CEP: 59.200-000 – Santa Cruz – Rio Grande do Norte.

Email: cmsscrn@gmail.com – **Tele (84) 3291 – 2810**
RESOLUÇÃO Nº 95, 23 de Setembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 23 de Setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080/90, pela Lei 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 539/2007 que redefine as atribuições do Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Cruz/RN.

Considerando a Lei nº 8.142/90 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho;

Considerando a necessidade de desenvolver as políticas públicas de saúde, com objetivo de otimizar as ações de saúde no município.

Considerando a Resolução 453/2012 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação e estruturação de Comissões nos Conselhos de Saúde.

Resolve: Aprovar as instituições/órgãos e seus respectivos membros para fazerem parte da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz-RN para o biênio 2020/2022. Segue em anexo a relação dos nomes das instituições/órgãos e seus membros.

JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 95, de 23 de Setembro de 2020, nos termos da lei municipal nº 539/07.

MYLLENA SANNEZA DE LIMA B. FERREIRA

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO – RESOLUÇÃO 95/2020

Membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador do Conselho Municipal de Saúde 2020/2022.

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria municipal de cultura (SEMUC)	Jonas Fernandes da Silva	Jadson Henrique Bernardo da Silva
Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB)	Roberta Keile Gomes Sousa Manso	Guilherme Firmo da Cunha
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA)	Dimitri Taurino Guedes	Cecília Nogueira Valença
Coordenação de Atenção Básica (SMS)	Mayhara Myrna Bezerril Freire de Lima Galvão	Cynthia Lorena Teixeira de Araújo
Paróquia de Santa Rita de Cássia (IGREJA)	José Barbosa de Lima	-
ESCOTEIROS	Roberto Rosa da Silva	-
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Rômulo José Martins Barbosa	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Aryedson Pinheiro da Silva	-
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde (SINDSAÚDE)	Manoel Marques Ferreira Neto	-
Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR)	Juliana Maurília Silva de Souza Confessor	Cristovão Justino
Secretaria Municipal de Educação (SEME)	José Edgar Lima dos Santos	Francisca Suelange de Lima Bulhões
Sindicato dos Trabalhadores em Educação (SINTE/RN)	Cristiane Medeiros Dantas	João Cemário Praxedes Ferreira
Associação de Moradores do DNER (AMODNER)	Luiz Antônio da Silva	Gisele Ferreira de Lima
Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)	Carlos Eduardo de Medeiros	Márcia Paraildes B da Silva
Associação Santacruzense dos Agentes de Saúde (ASAS)	Emanuel Ferreira de Macedo	Lucimar Franco
Associação dos Agricultores Familiar da Comunidade Umbu (ACAFU)	Francisco de Assis da Silva	-
Vigilância em Saúde do Trabalhador (SMS)	Susana Ferreira da Silva	-

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:E83979EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e baterias destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 25/09/2020 das 09h00min até às 08h30min do dia 08/10/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 08/10/2020, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h20min do dia 08/10/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações, de segunda a sexta-feira, ou ainda, solicitado através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2020.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:4B805F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 037/2020, realizada em 09/09/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivo e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 184.961,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais).

Santa Cruz/RN, em 11 de setembro de 2020.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:B89E1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento da Sra. Pregoeira Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 037/2020 com início 27 de agosto de 2020, realizada em 09 de setembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 184.961,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais).

Santa Cruz/RN, em 11 de setembro de 2020.

IVANILDO FERREIRALIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:AFB0EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s)

declarada(s) “habilitada(s)”: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10; e L R COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.171.182/0001-04. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já apazada para o dia 05/10/2020, às 11h30min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 24 de setembro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9ADDF515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 197/2020

PORTARIA Nº 197/2020

Designa os Gestores Administrativos e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 504/2003 e suas alterações e em cumprimento ao Decreto nº 223/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Gestores Administrativos e Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Matos/RN.

I. Fica nomeada a Sra. Ana Leâmara Matias de Brito, Matrícula nº 2369, para a função de Gestora Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II. Fica nomeada a Sra. Gírlene Maria de Vasconcelos Leite, Matrícula nº 1488, para a função de Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA que será feito através de Resolução específica.

Parágrafo Único. A Gestora Administrativa e a Tesoureira deverão emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordem de pagamento de despesas do Fundo, observando estritamente às despesas aprovadas previamente pelo CMDCA no Plano Anual de Aplicação de recursos do FMDCA;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana do Matos/RN, 21 de Setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7414974C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº1214/202

Portaria de diária nº 1214/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, localizado na cidade destino, no dia 18 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C8FD1160

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1215

Portaria de diária nº 1215/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Almeida Castro, no dia 22 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:DA273304

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº1213/2020**

Portaria de diária nº 1213/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, na cidade de destino, no dia 17 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7B584823

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº1216/2020**

Portaria de diária nº 1216/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DEASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 140**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal /RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para realizar procedimentos especializados, no dia 18 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:79718935

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1218/2020**

Portaria de diária nº 1218/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Almeida Castro, no dia 19 de setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6F8CB7C6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1217/2020**

Portaria de diária nº 1217/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente de alta hospitalar no Hosp. Regional, da cidade destino, no dia 23 de Setembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C022B4B9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2020 - GP**

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2020

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal, Sr. **EDELMAR MARTINS DA SILVA**, Matrícula Nº 486, ocupante do cargo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal Obras Publicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, para exercer suas atividades junto Cemitério Municipal São Sebastião, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:76EEA9EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 02090036/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 018/2020

O município de Santana do Seridó/RN, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 018/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, conforme especificações constantes no edital. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais que antes seriam recebidas em 22/09/2020, serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 25/09/2020 por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:01min horário de Brasília do dia 07/10/2020. O edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santana do Seridó-RN, 23 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8AC3988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10090010/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 019/2020

O município de Santana do Seridó/RN, através de seu pregoeiro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO nº 019/2020, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, conforme especificações constantes no edital. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 25/09/2020 até as 08h:00m do dia 09/10/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 08h:01min horário de Brasília do dia 09/09/2020. O edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santana do Seridó-RN, 23 de setembro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:99146EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

Ao Sr. Heberton Feliciano de Menezes (portador da inscrição nº. 120389-1),

Através do presente e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente de Endemias, em 11º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de Residência; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de reservista; Atestado Médico ocupacional;**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 24 de Setembro de 2020.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B6D3F091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 57/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros e de 500 (quinhentos) mililitros e vasilhames vazios de 20 (vinte) litros para suprir as demandas das secretarias do município de Santo Antônio/RN.

DATA DOREEQUILÍBRIO: 01 de setembro de 2020

EMPRESA SOLICITANTE DOREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
RAFAELA ARAÚJO CARNEIRO - CNPJ: 27.514.864/0001-88

Referente ao aumento do item 0001- água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros durante o período do dia 29 de Maio de 2020 a 04 de Agosto de 2020, o combustível teve seus seguintes reajustes:

Solicitado:
Item 0001- Água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros – 50%

Concedido:
Item 0001- Água mineral em vasilhames de 20 (vinte) litros -25%

Santo Antônio, 01 de Setembro 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F9465FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 911/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJNº** 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A): JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA 11382342497 **CNPJ/CPF:** 17.635.318/0001-41 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições do tipo almoço e/ou jantar, para atender as necessidades da Administração pública municipal de São Fernando-RN.

JUSTIFICATIVA: Esta aquisição dar-se em virtude da finalidade de atender as demandas do município até o final do corrente ano, por ocasião de jornadas de trabalho que necessite que os servidores prolonguem seus expedientes, e não possam parar. Dessa forma, o poder público contribui para o desenvolvimento econômico local, como forma de aquecer a economia, com este contrato de dispensa, tendo em vista que o último encerrou, e de forma que, fosse feito um novo processo de licitação, deixaria esses serviços atrasados.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Setembro de 2020. **Vigência:** 24 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOYCE WALLESKA DANTAS GARCIA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:FCF59D6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2020.**

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, NOMEADO POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 001/2020, VEM A PÚBLICO INFORMAR AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO RESPECTIVO CERTAME QUE HOUE EQUIVOCO NO EDITAL, PORTANTO:

ONDE SE LER: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

LEIA-SE: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

São Fernando/RN, 24 de Setembro de 2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:96F9FF17

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 825/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000267, no valor total de R\$ 4.133,20.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:4573B9E7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 826/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS

MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000268, no valor total de R\$ 6.055,60.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:29CC8DD2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 827/20**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.072/0001-22, e nota fiscal número 000000269, no valor total de R\$ 6.689,30.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:324F92BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, horário de Brasília/DF, do dia 07 de outubro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 PE, do tipo "menor preço" por item para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre aquisição de medicamento, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos

constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:F3863A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 232/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3B39783B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 233/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor

total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 23 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6691A4C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 234/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2020.

RESOLVE

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de setembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A3245E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 202/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS GALVÃO nº106**, servidor efetivo, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infra – Estrutura e Trânsito, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, retornando ao trabalho em 02/11/2020, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira

Código Identificador:004C5B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 203/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.**

A **Prefeita Municipal de São João do Sabugi (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Sabugi/RN, sendo um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, respectivamente, são eles:

THIAGO ALEXANDRE VIEIRA JÓRIO MACHADO

REGIS ARAÚJO DA SILVA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 174/2020 de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de setembro de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira

Código Identificador:00D01CFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo artigo 55, da Lei Municipal nº 885/2020, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II

Administração e Controle

Art. 3º - O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO I

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 5º - São atribuições do Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

IV - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

V - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VII - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII - encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

b) trimestralmente, inventário de bens materiais;

e) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

IX - firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;

X - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

XI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

XII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XIV - encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

CAPÍTULO III

Recursos do Fundo

Art. 6º - São receitas do Fundo:

I - a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;

IV - transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;

VI - produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;

VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

VIII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pertençam à Prefeitura Municipal de São José do Campestre.

CAPÍTULO IV

Contabilização do Fundo

Art. 8º - A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V

Execução Orçamentária

Art. 10 - Até 15 dias após a promulgação da Lei de Orçamentária Anual, o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Art. 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 12 - A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único - É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

Art. 13 - A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI

Prestação de Contas

Art. 14 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 15 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.

Art. 17 - A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - nota de empenho;

IV - liquidação total/parcial de empenho;

V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Art. 18 - A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio;

VI - nota de empenho;

VII - liquidação total/parcial de empenho;

VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII - avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 19 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência indeterminada.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:677E1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2020

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada, OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São Jose do Campestre – Empresa vencedora: A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 37.605.626/0001-31, com valor total de R\$ 4.926,50 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME - CNPJ: 26.084.982/0001-30, com valor total de R\$ 949.173,00 (novecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais); PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90, com valor total de R\$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais); PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS - CNPJ: 11.619.992/0001-56, Valor total de R\$ 28.563,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais). ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. Demais informações sobre o certame poderá ser verificada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:C6AEDDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO
PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A
SRA. KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr (a) **KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR**, brasileira, casada, Farmacêutica - Bioquímica, portadora da cédula de identidade nº 001.530.802-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 033.443.794-61, domiciliado na Rua Manoel Teodoro nº 37, Centro, São José do Seridó/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, celebrado em 02 de abril de 2020, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 1ª. O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C17489CF

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E A SRA. ANA BEATRIZ DA COSTA FONSECA.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato Pessoal por Tempo Determinado, **OMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, com sede à Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, ora representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr (a) **ANA BEATRIZ DA COSTA FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 002.028.297-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 095.216.124-95, domiciliada na Rua Justino Dantas, nº 124, Centro, Jardim do Seridó/RN, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, celebrado em 18 de agosto de 2020, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV: DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula quarta passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula 1ª. O presente Termo de contrato correrá a conta do orçamento vigente, na unidade orçamentária: dotação: 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

Cláusula 2ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

ANA BEATRIZ DA COSTA FONSECA.
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3B37194A

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2020**

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ANTONIA ROMANA DA CONCEIÇÃO.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **CARLA REGINA DE FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **ANTONIA ROMANA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001.415.641 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 850.488.444-91, domiciliado na Rua Felipe Guerra, 629, Centro, Caicó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07 de fevereiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN

aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS
Secretária Municipal da SESAD

ANTONIA ROMANA DA CONCEIÇÃO.
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F70B37F5

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2020

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **CARLA REGINA DE FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001.460.763-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 966.969.074-91, domiciliado na Rua Antônio Basílio Dantas Filho,33,Maria Terceira, Parelhas/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de janeiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação

02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS
Secretária Municipal da SESAD

AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA.
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:35F917FE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2020

, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. FRANCISCA MARTA DA SILVA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **CARLA REGINA DE FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **FRANCISCA MARTA DA SILVA**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001.731808-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 045.263.154-86, domiciliado na Rua Treze de maio,421, Centro, São José do Seridó/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de janeiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de

Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS
Secretária Municipal da SESAD

FRANCISCA MARTA DA SILVA
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6E2AC61B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 004/2020

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **CARLA REGINA DE FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 2178865 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 051.608.954-42, domiciliado na Rua Ortulano Veras, 214, Centro, Jardim de Piranhas/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03 de janeiro de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de

Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional
Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS
Secretária Municipal da SESAD

ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA
Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5298391B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
Nº 028/2020

NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SRA. VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços, O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **CARLA REGINA DE FARIAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 001477807-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 032.752.354-94, conforme autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a Senhora **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, portador da cédula de identidade nº 605.433 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, e a Senhora **VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS**, brasileira, casada, Técnico de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 001.462.805 -SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 020.995.414-00, domiciliado na Rua Antônio Bezerra Fernandes, 530, Ari de Pinho, Acari/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 12 de maio de 2020, fundamentando-se na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2019, que Institui o Processo Seletivo Simplificado e demais normas aplicáveis à espécie as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA:

A Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:
As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2020, na seguinte Dotação 02.06.10.122.0008.2126.2126 – Enfrentamento da Emergência de

Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do COVID - 19. Elemento 31900400 – Contrato por Tempo Determinado (PC).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/rn
 Prefeita Constitucional
SRA. MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Contratante

CARLA REGINA DE FARIAS
 Secretária Municipal da SESAD

VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS.
 Contratada

Testemunha
RG.:

Testemunha
RG.:

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0284F830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 169/2020, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	23 de setembro de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:750EC186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno da feira livre no município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam saúde pública;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), devidamente RATIFICADO pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em 17 de abril de 2020, e pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 08, de 30 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos específicos para o funcionamento de bares, restaurantes, quiosques e estabelecimentos similares, que deverão funcionar com o horário limitado até às 24h, objetivando a prevenção dos riscos de disseminação do Novo Coronavírus, nos seguintes termos:

I – observar a lotação de até 40% (quarenta por cento) do espaço físico de atendimento ao consumidor;

II – fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada;

III – posicionar as mesas, na parte interna, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os assentos de cada mesa;

IV – disponibilizar e fiscalizar o uso de máscara, que será obrigatório para todos os empregados, prestadores de serviços e terceirizados;

V – exigir o uso obrigatório de máscaras pelos consumidores no interior do estabelecimento comercial;

VI – manter os ambientes do estabelecimento arejados com todas as janelas e portas abertas;

VII – cumprir os protocolos sanitários estabelecidos pela OMS, Secretária Estadual de Saúde e SESAD.

Art. 2º. Fica permitida a apresentação de artistas e músicos até às 24h.

I – distanciamento de 1,5 metros entre os músicos (limitado a 03 componentes);

II – uso obrigatório de máscara para todos os músicos;

III - distanciamento mínimo de 03 metros entre os integrantes da banda e o público;

Art. 3º. Fica permitida a utilização de mesas na parte externa do estabelecimento, desde que observados o limite de lotação de 40% (quarenta por cento) do espaço físico e a distância mínima de 02 (dois) metros entre as mesas.

Art. 4º. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto implicará na interdição parcial ou total da atividade.

Art. 5º. A flexibilização será avaliada semanalmente em razão do cumprimento das normas e da análise dos dados do Boletim Coronavírus, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Seridó.

Art. 6º. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:06E97BAD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os festejos alusivos à Festa do Padroeiro São José,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal no dia 28 de setembro de 2020.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza

Código Identificador:C2D65DFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 177 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Valquíria Aquino de Araújo**, Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130702-9, a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020, conforme processo de Nº 03033/2020.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:9FFFEB61

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 178 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 01 Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Maria Natalia de Lima Nunes**, Auxiliar Tec. de Consultório Dentário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131192-1, a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020, conforme processo de Nº 03030/2020.

Art. 02 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:A3F9CD8A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 179 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 03115/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a) **CICERO MACIANO DA SILVA**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de trabalho fixada em 30 (trinta) horas semanais, em virtude de habilitação no concurso público, regido pelo Edital nº 001/2013, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de setembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Miguel/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:556225B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 109/2020

DECRETO Nº 109/2018

Declara ponto facultativo nas repartições públicas, na segunda-feira dia 28 de setembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 28 de setembro de 2020 segunda-feira, data que antecede o Feriado Municipal do Santo Padroeiro do Município "São Miguel Arcanjo"

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do Artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:BF4EA7B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 110

DECRETO Nº 110/2020

Altera o Decreto Municipal nº 104/2020 que dispõe sobre as isenções e remissões do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos, regulamenta o art. 155 e o parágrafo único ao art. 189, da Lei Complementar Municipal 250/13 e a Lei Complementar Municipal nº 348/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 85, inc. I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados todos os incisos e o §3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 104 de 07 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - seja maior de dezoito anos de idade;
II - não tenha emprego formal ativo;
III - não seja titular de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;
IV - exerça atividade constante do Anexo IV deste Decreto na condição de:

a) Microempreendedor Individual - MEI, na forma do disposto no art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; ou
b) contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social e que contribua na forma do disposto no caput ou do inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; ou
c) trabalhador informal, seja empregado, autônomo ou desempregado, de qualquer natureza, inclusive o intermitente inativo, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único ou que cumpra o requisito a que se refere o inciso IV do caput. §2º No caso do inc. II, deve ser comprovado pelo requerente que sua atividade principal, por meio de registro formal ou prova factual, está inserida no rol de atividades impactadas pela epidemia do COVID 19, conforme critérios constantes do anexo III, podendo o Município adotar a listagem de beneficiários da União como forma de comprovação de preenchimento dos critérios estabelecidos no §1º; ou
d) Micro Empreendedor, na forma do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§3º A remissão de que trata o caput deste artigo será concedida somente para os débitos de IPTU e as Taxas de Localização e Funcionamento de um único imóvel do qual o contribuinte ou seu cônjuge seja proprietário e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família ou para o funcionamento do seu negócio, não podendo gozar do mesmo benefício em outro imóvel de sua propriedade.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos IV e V, conforme nova redação dos anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:DA640CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09010001/2020. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
056/2019

Contratada: **EMPRESA EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –** CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: do presente contrato é a Contratação de empresa para realização do serviço de pavimentação com drenagem superficial das ruas Avenida Ouro Branco, Rua Manoel Guedes da Fonseca, Rua Manoel Lourenço de Araújo e Ruas Projetada 01, no Bairro Monsenhor Expedito, sede deste Município de São Paulo do Potengi esclarecemos que os referidos serviços serão pagos através de repasse, oriundo do Ministério das Cidades, assegurados através do contrato de repasse nº 867207/2018/MCIDADES/CAIXA. O presente termo aditivo objetiva o acréscimo de valor ao contrato firmado em 09.01.2020 ao qual foi acrescido o valor de R\$ 59.895,37 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos),

nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 565.221,27 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos). Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

republicação por incorreção.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:CEB64B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
25070001/2019. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº
029/2019.

Contratada: **EMPRESA EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA –** CNPJ: 10.465.480/0001-10.

Objeto: do presente contrato é a Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade de processamento de carnes JOAQUIM SILVESTRE DOS SANTOS (abatedouro público), em São Paulo do Potengi. As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão à conta do Contrato de Repasse da OGU nº 844150/2017 – operação 1042007-12- Programa Fomento no setor agropecuário e contra - partida do Orçamento Geral do Município. Fundamento Legal Lei 8.666/93, “Art. 65” a alteração contratual no valor do contrato de R\$ 541.011,42 (quinhentos e quarenta e um mil onze reais e quarenta e dois centavos), para o valor de R\$ 627.956,48 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), ao contrato firmado em 25.07.2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:046A139A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020, DE 17 DE SETEMBRO
DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispoendo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 005, de 08 de abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de São Paulo do Potengi, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, c/c art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 151.830,39 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), decorrente das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 1015 – FOMENTO A CULTURA

Projeto / Atividade: 1157 – AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

Elemento de despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)	R\$ 101.830,39
Total.....	R\$ 151.830,39

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Extraordinário, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior será oriundo da **TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO – AÇÃO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO), CONFORME LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.10.9.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**

Art. 4º. O Poder Executivo encaminhará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, para imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2020.

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de setembro de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:59A6A7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200142

ORIGEM.....: CARONA Nº 06080003/2020

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.379.154/0001-95.

OBJETO.....: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL.....: R\$ 385.543,20 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.48 – MEDICAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.48 – MEDICAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.091 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

ORGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.098 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.48 – MEDICAMENTOS

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

VIGÊNCIA.....: 23 de setembro de 2020 a 23 de Setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Setembro de 2020

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:90A113EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2019 CONTRATO 20200158**

CONTRATO Nº.....: 20200158

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: LC COMERCIAL EIRELI CNPJ 32.281.300/0001-82

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 35.251,85 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica; 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar; 103050015.2.056 Manut. Ativ/Serv Vigilância em Saúde; 101220011.2.046 Manut. Serv/Ativ Secr. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 008.382.804-47

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E3030AAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2019 CONTRATO 20200237**

CONTRATO Nº.....: 20200237

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI CNPJ 11.505.498/0001-60

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 266.102,00 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 101220015.2.064 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 22 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Setembro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA portador do(a) CPF 060.467.934-32

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4F18399

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 -
2ª ABERTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de São Vicente/RN por meio de seu pregoeiro oficial, não uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de outubro de 2020 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **012/2020**, objetivando a **aquisição futura e eventual de produtos de bomboniere em geral e artigos para festas, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **24 de setembro de 2020.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C3A9D78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20200218**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito pública, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 11.261.481/0001-05, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro São Vicente/RN, neste ato representado pela Sra. **MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

CONTRATADA: A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.276.398/0001-32**, com sede na AV OLAVO MONTENEGRO Q-16 CASA 13, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59078-330.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 027/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP.

OBJETO DO CONTRATO: QUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao contrato nº 20200218, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA, prevista no instrumento inicial, passando o referido contrato para a seguinte dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com as execuções/fornecimentos objeto deste contrato, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 101220011.2.046 Manut. Serv/Ativ Secr. de Saúde, 103010013.2.048 Manut. Ativ/Serv Atenção Básica, 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 103050015.2.056 Manut. Ativ/Serv Vigilância em Saúde, 103030016.2.061 – Manutenção da Org. dos serv. Da Assist. Farm. ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.00 – Material de Consumo, 44.90.52.00 – Material Permanente; SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.99 – Outros materiais de Consumo, 44.90.5299 – Outros materiais Permanente.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:53C27E7D

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 127/2020-GP**

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Gerente da Agência BB 2066-4
Florânia/RN
Assunto: **Informação de Titularidades e Poderes da Conta 0361-1/36.594-7**

Senhor Gerente,
Cumprimentando-o, informo a vossa senhoria que a conta 36.594-7 (agência 0361-1) vinculada ao **CNPJ 08.308.470/0001-29 MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** será movimentada pela Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Maria Aparecida de Medeiros e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a Sra. Maria da Guia de Medeiros, com as designações de todos os poderes possíveis.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com no mínimo duas assinaturas, mantendo-se a seguinte relação: assinatura da Secretária Municipal de Finanças e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Atenciosamente,

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4E3004D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020-GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA COM A FINALIDADE DE DEFINIR EXISTÊNCIA DE SUPOSTO DÉBITO EM FAVOR DA EMPRESA ALVARO PATRYCK SANTOS DE MEDEIROS 09973301471 (CNPJ: 32.985.036/0001-68).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial de Reconhecimento de Dívida com a finalidade de condução dos processos de avaliação dos aspectos legais que define existência de eventual despesa em favor da empresa **ALVARO PATRYCK SANTOS DE MEDEIROS 09973301471 (CNPJ: 32.985.036/0001-68)** a ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar, conforme previsão nos termos do art. 59, parágrafo único da Lei 8666 e Lei 4320/64.

Art. 2º - A Comissão Especial de Reconhecimento de Dívida, observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º - A comissão será formada pelos seguintes membros:

- I – José Taliz da Silva – Setor de Licitações;
- II – Ubirajara Rodrigues – Setor de Licitações;
- III – Adriano Rocha de Rezende – Procuradoria Geral do Município;

§ 2º - São atribuições de cada membro da Comissão:

- I Comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado;
- II - Participar de todo o processo da avaliação de reconhecimento de dívida e anulação de empenho, e de qualquer outra atividade designada pelo Presidente;
- III - Zelar pelo sigilo ético das informações;
- IV - Emitir parecer técnico ou relatório, quando finalizado o estudo dos processos.
- V - Assinar os relatórios e decisões definitivas a serem submetidas à análise da autoridade competente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 24 de setembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A98A5126

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN REFERENTE AS EXIGÊNCIAS DA LEI ALDIR BLANC, Nº 14.017/2020

O Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no município de São Vicente/RN, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Municipal Nº 087 de 02 de setembro de 2020, torna público a **homologação** dos seguintes cadastros artístico e cultural do município de São Vicente/RN:

Cadastro **ARTÍSTICO E CULTURAL HOMOLOGADOS**, a saber:

INSCRIÇÃO	ENTIDADE - ARTISTA/GRUPO/PRODUTOR(A) DE CULTURA
047	Tereza Cristina de Alcântara da Costa

SÃO VICENTE/RN 24 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAELA CLÁUDIA DOS SANTOS

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Presidente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc no Município de São Vicente/RN

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D4F73E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL. CONJUNTO RENASCER; RUAS PROJETADAS 1, 2, 3 E 4; CONJUNTO PRÓXIMO AO CEMITÉRIO; RUA FRANCISCO FELESMINO; TRAVESSA SANTA LUZIA E RUA PROJETADA 1, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 001/2020**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório a empresa:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 12.072.392/0001-83, com proposta no valor global de **R\$ 149.691,57** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), convoco para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:217604D4

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

LICITAÇÃO Nº 001/2020 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL. CONJUNTO RENASCER; RUAS

PROJETADAS 1, 2, 3 E 4; CONJUNTO PRÓXIMO AO CEMITÉRIO; RUA FRANCISCO FELESMINO; TRAVESSA SANTA LUZIA E RUA PROJETADA 1, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, ADJUDICAMOS o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente:

AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 12.072.392/0001-83, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 149.691,57 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de setembro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:B60604C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 713.005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 013/2020**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid19 (novo corona vírus) pelo fundo municipal de saúde de Serra Caiada/RN.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) PDL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 24.507.376/0001-55, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais);

b) SILVA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 84.551.191/0001-70, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 47.420,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 24 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:33B89128

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** conforme indicação de seus pares, para compor o Conselho Municipal do Turismo - COMTUR, para o biênio 2018/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 0990 de 26 de junho de 2018.

I – PODER EXECUTIVO – SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer: Membro Titular:

Râmida Raysa de Oliveira Pereira Gonçalves;

Membro Suplente: **Juliana Erika dos Santos Fernandes;**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Membro Titular:

Josenilson Freire Gama;

Membro Suplente: **Francisco Edson do Nascimento.**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Membro Titular: **Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira**

Membro Suplente: **Simone Barboza da Silva.**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Membro Titular:

Girleide Serafim Batista;

Membro Suplente: **Katiane Inacio da Silva;**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento e Recursos Hídricos:

Membro Titular: **João Maria Luiz do Nascimento;**

Membro Suplente: **Josenilson Alexandre Herculano.**

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente;

Membro Titular: **Henrique da Cunha Diógenes;**

Membro Suplente: **Milena Andrade Cruz.**

II – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos Meios de Hospedagem: Membro Titular: **Mônica Martins Padilha;**

Membro Suplente: **Francisca Kelha Ferreira da Costa.**

Representantes do Setor da Gastronomia: Membro Titular: **Jusivânia de Oliveira;** Nascimento Membro Suplente: **Allison Antonio da Silva Diniz.**

Representantes dos Escaladores, Trilheiros e Escoteiros: Membro Titular: **Ary Alecrim Pacheco Neto;**

Membro Suplente: **Vitor Ramon de Oliveira Nascimento.**

Representantes da Classe dos Artesãos: Membro Titular: **Silas Constantino de Souza;**

Membro Suplente: **Francisco Heriberto Gonçalo dos Santos.**

Representantes das Associações de Agricultores Familiares: Membro Titular: **Moygley Samarone Viana;**

Membro Suplente: **Adelmir Azevedo de Andrade.**

m) Representantes do Comércio:

Membro Titular: **Francier da Silva Serafim;**

Membro Suplente: **Gerson Pereira de Lima.**

n) Representantes das Igrejas:

Membro Titular: **Lucilene Patricia Leite;**

Membro Suplente: **Felipe Simão Alves Barros.**

o) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Membro Titular: **Jacqueline Ferreira Costa;**

Membro Suplente: **Maria Francisca do Livramento Penha da Silva.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CEA10843**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2020 - ADM****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **MARIA CILEIS PAIVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 50844-6, servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente Comunitário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 29/09/2020** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 24 de setembro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419**Publicado por:**Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8D2CC721**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2020 - ADM****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **JOSEFA ADRIANA GONÇALO COSTA**, Matrícula nº **50846-2**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, o restante dos dias de férias serem gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 30/09/2020** referente ao período aquisitivo de 2018-2019, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 24 de setembro de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZSecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419**Publicado por:**Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5462D2E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 241/2020****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o Fornecimento de energia Elétrica, no valor global de R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:422560D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 004/2020.****Ata de abertura dos envelopes contendo Documentação de Proposta da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 004/2020.****Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: Leônidas Leôncio Maia, Jose Samuel Bezerra e Veneranda Davi.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Neirimar Barbosa da Silva e Rosângela Araújo da Silva. Constituída pela Portaria nº 060 de 02 de setembro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise da documentação de proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão não atestou comparecimento de nenhum representante das empresas participantes do presente certame. Essa comissão como de costume, havia convocado o engenheiro civil do município, o Sr. Arthur Edson Oliveira, para colaborar na análise das propostas devido a complexidade das mesmas uma vez que o critério de julgamento é **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme preceitua o presente edital, no entanto o referido engenheiro informou a esta comissão que estava impossibilitado de comparecer ao município para participar da presente sessão, só sendo possível em data posterior. Dando continuidade à sessão, a CPL atestou que as empresas. **AL SOLUÇÕES EIRELI - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - RENACENÇA EMPREENDIMENTOS - ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-LTDA - TOPGEO TOPOGRAFIA - AMV PROCONST - ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO -**

PINGO DAGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - SAMRO ENGENHARIA EIRELI-ME - G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, encontram-se "HABILITADAS". Por ato contínuo dando prosseguimento ao certame a comissão a abriu os envelopes das propostas e após a verificação das mesmas e vendo a necessidade de uma análise item a item mais criteriosa, essa comissão entendeu que sem a presença de um técnico da área civil, impossibilitava em um julgamento correto. Seguindo esse entendimento, a CPL suspendeu a sessão e vai encaminhar as propostas para o setor de engenharia civil para análise e em seguida, essa comissão fará o mapeamento dos preços e a publicação dos resultados das propostas. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os entendimentos e documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 24 de setembro de 2020.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA
1ª Suplente

ROSANGELA ARAÚJO DA SILVA
Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:960C474D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 041/2019 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
1909160001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.348.541/0002-60; OBJETO: Aquisição gradativa de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias (DIESEL S-10); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.181.0001.2003 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0031.2019 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2024 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.0011.2039 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal De Saúde; 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.304.0038.2066 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde; 17.544.0019.1032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 08.243.0033.2001 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0032.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 10010000, 11110000, 11200000, 12110000, 12140000, 12150000; Percentuais: Recursos Federais: 75%; Recursos Próprios: 25%. VALOR GLOBAL: R\$ 261.213,50 (duzentos e sessenta e um mil duzentos e

treze reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D509705E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 – TOMADA D
EPREÇO Nº 002/2020 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
2003130001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA MARRADA LTDA – ME portador do CNPJ nº. 23.096.894/0001-29; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 14 de setembro de 2020 e termo final em 12 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Manoel Jeronimo Bezerra – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de setembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9FF4BA50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 328/2020

PORTARIA Nº: 328/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	24 de setembro de 2020	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00	
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D0DA05E9**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 329/2020****PORTARIA Nº: 329/2020**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1	Campina Grande-RN	24 de setembro de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande-RN, no(s) dia(s) 24 de setembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:EC992479**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 24/09/2020****BOLETIM OFICIAL – 24/09/2020**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

Suspeitos atuais: **03**Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **10**Descartados (com exame negativo): **304**Confirmados (total de exames positivos): **187**Tratamento domiciliar: **03**Internação hospitalar: **00**Recuperados: **175**Óbitos: **09**

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Setembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:D3E5956E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO 002/2020**

Dispõe sobre a convocação da servidora ausente por motivo injustificado para retornar ao trabalho.

O município de Serrinha/RN através da Secretaria de Administração **CONVOCA** a servidora **ROSSANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA BORGES**, servidora pública municipal matrícula de nº0000157/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração **PARA RETORNO AO TRABALHO**.Nos termos de Art. 127 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Serrinha /RN –RJU, que dispõe “*Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de (30) trinta dias consecutivos*”.

Serrinha /RN, 24 de setembro de 2020.

ANA HELOYZE COSTA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos - SEMAPRH

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:AEF227DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 002/2020****Registre se e Publique se:****Ementa:** CONVOCAÇÃO 002/2020 – DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA SERVIDORA AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR AO TRABALHO.**Interessados:** ROSSANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA BORGES - mat: n:0000157/1, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do município de serrinha/RN.**Base Legal:** Regime Jurídico Único Lei n: 126 de 07 de janeiro de 1994. -Artº 127.**Data:** 24/09/2020.**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:0E80CE1F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 0002-2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 200116PP000002)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - CEP 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME, rua Coronel Silvino Bezerra, 1423 - Lagoa Seca - Natal, CNPJ nº 70.027.479/0001-35.

Aditivo de preço do Contrato original firmado entre as partes em 18/09/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo, para fornecimento de medicamentos de farmácia básica e material hospitalar para a manutenção das necessidades da unidade mista de saúde terezinha maria de Jesus e das unidades básicas de saúde do município de serrinha dos pintos/m. A prefeitura do município de serrinha dos pintos – m.

PREÇO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado 25% do valor original do contrato firmado por BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME, representando o valor de R\$64.794,84 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Serrinha dos Pintos/RN, 18 de setembro de 2020

ROSANIA MARIATEIXEIRA FERREIRA
Prefeita.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:80B6AF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MULTIMED DENTAL EIRELI, referente à Aquisição de Testes Rápidos para a testagem da população do município de Severiano Melo/RN, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde. (COVID-19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:592D7E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Testes Rápidos para a testagem da população do município de Severiano Melo/RN, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde. (COVID-19).

Contratado.....: MULTIMED DENTAL EIRELI

Fundamento Legal...: , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Setembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:1D926300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045

De 24 de Setembro de 2020.

Acrescenta novas medidas preventivas ao decreto Municipal de nº 034/2020.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como, a Constituição Federal e,

CONSIDERANDOa necessidade de adequar novas medidas protetivas;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõem sobre o estado de emergência em saúde pública que estabelecem medidas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDOque a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDOque a UNIÃO e o ESTADO decretaram estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta novas medidas preventivas ao Decreto Municipal de nº 034/2020

Art. 2º. Estabelece dias, horários de funcionamento e medidas preventivas em bares;

§1º. Fica permitida a abertura de Bares e Espetinhos de sexta-feira à domingo, das 18h às 22h.

§2º. A ocupação das mesas deve ser limitada a quatro pessoas, com distanciamento de dois metros entre as mesas.

§3º. Os estabelecimentos deverão disponibilizar um frasco de álcool em gel 70% para uso dos clientes.

§4º. Uso de máscaras por funcionários e clientes exceto durante o consumo de alimentos e bebidas;

§5º. Espaçamento mínimo de dois metros de distância entre atendente e cliente ou cliente a cliente, inclusive com demarcação;

§6º. Distanciamento dois metros entre uma mesa e outra;

§7º. Ocupação máxima de quatro pessoas por mesa;

§8º. Higienização de mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados;

§9º. Higienização frequente de banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;

§10º. Deixar as mesas a uma distância de dois metros entre uma e outra;

Art. 3º. Fica proibido a realização de Festa Dançante ou Encontro de paredões e ou qualquer evento que descumpram as normas estabelecidas no decreto Municipal de nº 034/2020.

Art. 4º. As multas e penalidades para os que desobedecerem às normas deste Decreto, bem como dos demais Decretos deste Município, serão as constantes do art.3º, do Decreto Municipal nº. 016/2020.

Art. 5º. O descumprimento das determinações constantes deste Decreto, dos Decretos Estaduais reguladores da matéria e das normas federais pertinentes poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de outras sanções que o caso venha a ensejar.

Art. 6º. As fiscalizações de todas as medidas continuarão a ocorrer pela equipe de vigilância sanitária, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Polícia Militar.

Art. 7º. As novas medidas aqui adotadas permanecerão em vigor em sua totalidade, até o dia 30 de Outubro de 2020, podendo ser prorrogadas mediante necessidade.

Art. 8º. Os casos omissos neste Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Comitê Gestor de acompanhamento a COVID 19, pelo Chefe do Poder Executivo, secretaria municipal de Saúde e Secretaria de Administração.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 24 de Setembro de 2020.

Ano 57º aniversário da Emancipação Política do município.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:ED85CBC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADA: Empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tangará/RN.

Valor: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais).

Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente”.

Recursos Financeiros: FMAS.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.

Assinatura: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Tangará/RN, DATA: 23 de Setembro de 2020.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:25242ED8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP.

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Testes para realização de exames do COVID – 19, para atender as necessidades da Administração do Município de Tangará/RN

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 26.690.173/0001-72.

Valor Global da Licitação: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Tangará/RN, em 22 de Setembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:1C992A74

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP**

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP.

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Testes para realização de exames do COVID – 19, para atender as necessidades da Administração do Município de Tangará/RN

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 26.690.173/0001-72.

Valor Global da Licitação: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Tangará/RN, em 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:19B5410F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 002/2020 –
SMAMARH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 094/2020 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **RAINE FERREIRA DA COSTA** Mat. 2059, ocupante o cargo de **AGRÔNOMO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 17 de setembro de 2020, com objetivo de pegar amostras de água e solo para o laboratório da EMPARN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de Setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E31B6EFB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 052/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em confecção de uniformes e acessórios para os garis e demais funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a peças que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os valores através de pesquisas de preços.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta órgão- 03 - função -10 - programa 0005 e elemento de despesa 33.90.30 – Material de

Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, vigente no orçamento geral do exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 8.616,00 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa conforme a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de serviço,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA EPP**, com sede profissional na Rua: Valdir Targino, nº 3.558 – Bairro – Candelária - Natal/RN, CNPJ: 02.440.676/0001-21 na confecção de uniformes e acessórios para os garis e uniformes gerais e acessórios para os demais funcionários da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, **conforme itens especificados** no memorando Nº 066/2020.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2020

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

LUPÉRCIO BRANDÃO FERNANDES
Secretário Mun. de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:488E19D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 180/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **KLEBER DE MOURA MORAIS FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 24 de setembro de 2020 a 22 de dezembro de 2020, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 24 de setembro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A50D7C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
22/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 68/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 22/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DADOS MENSAL DE UM GIGABYTE, (1000 MEGABYTES, VOLUME DE DADOS CONTRATADO) VIA INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, INTERCONECTANDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE, CÂMERAS IP DE VIDEOMONITORAMENTO, E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EXTERNAS COM O DATACENTER (CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS) LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE TIBAU, ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓTICA EXCLUSIVO E NÃO COMPARTILHADO COM OUTROS CLIENTES, CONECTADO DIRETAMENTE AO BACKBONE DO PROVEDOR DO SERVIÇO, com abertura marcada para o dia 08 de outubro de 2020 (quinta-feira) às 11:30h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de setembro de 2020

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C0785C14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
21/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 67/2020, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 21/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4, com abertura marcada para o dia 08 de outubro de 2020 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de setembro de 2020

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:89806127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO**

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Touros/RN. Objeto: **Prorrogação da vigência e o aumento do quantitativo dos itens do contrato nº 014/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**. Aditivo de Prazo e de Quantitativo fundamentados conforme disposto nos Arts. 57, II e 65, II, § 1º da Lei 8.666/93. Referente: Dispensa de Licitação nº 023/2019. Licitante: ARAUJO DERIVADOS DE

PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 03.271.641/0001-79. Assinatura do Aditivo: 24/09/2020. Vigência: 24/09/2020 a 31/12/2020.

Touros/RN, 24 de setembro de 2020

VALDIR ANTUNES DA SILVA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:4C55A135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2020-RP****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 11/2020-RP, na forma eletrônica, para registro de preço, tipo menor preço, para aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram - se à disposição dos interessados no site umarizal.rn.gov.br e na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br a partir da publicação deste aviso.

UMARIZAL – RN, 25 de Setembro de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19 – CENTRO – UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo

Código Identificador:C03B89AB

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO NRO 00142/20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

OFÍCIO Nro 00142/20, de 24 de Setembro de 2020

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19

COMUNICA:

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de

despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 00010/19 e LOA nro. 00374/19.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 24 de Setembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00142/20 de 24 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0075.2.024	Programa Saude Bucal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			13.000,00
TOTAL GERAL			13.000,00

Umarizal, 24 de Setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00142/20 de 24 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0075.2.024	Programa Saude Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			13.000,00
TOTAL GERAL			13.000,00

Umarizal, 24 de Setembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:1FFCD79A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 187/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 187/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Total da suplementação: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2096: Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Total da anulação: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 24 de Setembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:55FBFD24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2020**

RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2020 De 29 de Julho de 2020

“Dispõe sobre a apreciação, Apresentação discussão e aprovação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 30ª (trigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

- A Apresentação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 na 30ª (trigésima) Reunião ordinária.

- A Aprovação da Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, Conforme consta em ATA da 30ª (trigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 29 de julho de 2020

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 09, de 29 de julho de 2020 nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:6DF3913D

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2020**

RESOLUÇÃO CMS Nº 10/2020 De 29 de Julho de 2020

“Dispõe sobre a apreciação, Apresentação discussão e aprovação da Atualização da Programação Anual de Saúde 2020

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 30ª (trigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

- A Apresentação da Atualização da Programação Anual de Saúde 2020 na 30ª (trigésima) Reunião ordinária.

- A Aprovação da Atualização da Programação Anual de Saúde 2020, Conforme consta em ATA da 30ª (trigésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Atualização da Programação Anual de Saúde 2020.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 29 de julho de 2020

ANITA FABRÍCIO DE LIMA

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 10, de 29 de julho de 2020 nos termos da Lei nº 147, de 08/07/2009.

RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:83E1C70E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA PRAÇA PÚBLICA**

Lei Municipal 588/2020

EMENTA: Altera nome de Praça Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Maria Nuta da Silva Oliveira, a Praça anteriormente 31 de março, localizada na Rua João XXIII, ao lado da Escola Estadual Monsenhor Paiva;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz - RN, 24 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:F09643B1

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A ELIENE**

PORTARIA Nº. 037/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Eliene Pinheiro de Oliveira**, Licença Prêmio, **por três meses**, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data inicial em 01/10/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:79CF1B2D**GABINETE DO PREFEITO
CONDE LICENÇA A JOSE ANDRE**

PORTARIA Nº. 038/2020 DE 24 DE setembro DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jose André de Souza**, Licença Prêmio, por três meses, nos termos do inciso 2º do Artigo 71, da Lei Municipal 415/2013.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:129CF6C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24090002/20

Objeto: Aquisição de exaustores destinados para as salas onde funcionam o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições de prevenção ao COVID19 que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS no município de Vera Cruz.

Contratado: CAMPOS EQUIPAMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.238.974/0001-10

Valor Total Julgado: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Base Legal: Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Vera Cruz, 24/09/2020

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:851EE906**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14090001/20 - *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, referente à REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE FACECTOMIA COM LIO NACIONAL

MONOCOLAR JUNTO A(O) PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, O(A) SR.(ª) NELI QUARESMA DE SOUZA BORGES, DEVIDO O(A) MESMO(A) ENCONTRAR-SE COM PROBLEMAS DE SAÚDE E SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM OS CUSTOS DOS PROCEDIMENTOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ARILENE BARBOSA DE LIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 14 de Setembro de 2020

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:95089AE2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma nas instalações da Sede do Cadastro Único, no qual funciona o Programa Bolsa Família, no município de Florânia/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Florânia/RN torna público, para o conhecimento dos interessados do processo licitatório em epígrafe, que encerrou-se hoje o período de prazo recursal. Ainda, informa que a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 29.288.569/0001-86)**, protocolou RECURSO ADMINISTRATIVO face à sua inabilitação. Sendo assim, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para apresentação das contrarrazões do referido recurso, se for caso. O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta na sala de Licitações. Para maior celeridade processual, pede-se que, caso não haja interesse em contrarrazoar, encaminhar TERMO DE RENÚNCIA.

Florânia/RN, 24 de setembro de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Presidente da CPL

Publicado por:

Wesgley Benner de Azevedo Santos

Código Identificador:26E99AC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1069/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN** no dia 23 de setembro de 2020, com o objetivo de

transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:447A49F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1070/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,30 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:D3E45DC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1071/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de setembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:33E48BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1072/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de setembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de setembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3D8FF126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00015/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00015/2020, de 03 de Agosto de 2020.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.152/2019, de 24 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 149000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 03 de Agosto de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 03/08/2020		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.122.0007.0026.2011 - CAPACITACAO CONTINUADA DE PESSOAL-EDUCACAO PERMANENTE-EDUCACAO PROFISSIONAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		12.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		40.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA		
4490510000 - Obras e instalacoes		82.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS		
25.752.0011.0059.1098 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA E PREDIOS MUNICIPAIS		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		3.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
TOTAL		149.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

Data de Publicação: 03/08/2020		
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA		
10.301.0008.0177.2009 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRET.DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		12.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		

07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0010.0051.1012 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	40.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
26.782.0012.0065.1091 - CONSTRUCAO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.0009.0047.2024 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRANSP OBRAS E DOS SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	
15.451.0010.0050.1036 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS PUBLICAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	82.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.0209.2071 - MANUT., ADM. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
12 - SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
04.122.0027.0184.2057 - MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	149.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CE25EA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.407.256,00	34.407.256,00	6.948.136,07	20,19	19.773.796,43	57,47	14.633.459,57
RECEITAS CORRENTES	32.242.972,00	32.242.972,00	6.056.426,11	18,78	18.827.991,23	58,39	13.414.980,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	905.346,00	905.346,00	144.257,00	15,93	537.237,52	59,34	368.108,48
Impostos	855.346,00	855.346,00	142.262,00	16,63	520.004,52	60,79	335.341,48
Taxas	50.000,00	50.000,00	1.995,00	3,99	17.233,00	34,47	32.767,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	548.210,00	548.210,00	90.932,99	16,59	420.073,19	76,63	128.136,81
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.210,00	548.210,00	90.932,99	16,59	420.073,19	76,63	128.136,81
RECEITA PATRIMONIAL	549.351,00	549.351,00	6.504,40	1,18	39.895,31	7,26	509.455,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.668,00	63.668,00	4.272,00	6,71	21.759,45	34,18	41.908,55
Valores Mobiliários	480.683,00	480.683,00	2.232,40	0,46	18.135,86	3,77	462.547,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA DE SERVIÇOS	22.842,00	22.842,00	-	-	-	-	22.842,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.842,00	12.842,00	-	-	-	-	12.842,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0	-	0	-
Outros Serviços	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.059.499,00	30.059.499,00	5.800.576,34	19,30	17.781.978,17	59,16	12.277.520,83
Transferências da União e de suas Entidades	20.022.899,00	20.022.899,00	4.511.683,70	22,53	12.526.685,03	62,56	7.496.213,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.341.600,00	3.341.600,00	509.162,23	15,24	1.852.849,67	55,45	1.488.750,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	779.730,41	11,81	3.402.443,47	51,55	3.197.556,53
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	42.500,00	42.500,00	-	-	-	-	42.500,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.724,00	157.724,00	14.155,38	8,97	48.807,04	30,94	108.916,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0	-	0	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	12.730,38	63,65	46.377,04	231,89	- 26.377,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Correntes	137.724,00	137.724,00	1.425,00	1,03	2.430,00	1,76	135.294,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.164.284,00	2.164.284,00	891.709,96	41,20	945.805,20	43,70	1.218.478,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	34.263,00	34.263,00	68.567,10	200,12	68.567,10	200,12	- 34.304,10
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	68.567,10	342,84	68.567,10	342,84	- 48.567,10
Alienação de Bens Imóveis	14.263,00	14.263,00	-	-	-	-	- 14.263,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.072.917,00	2.072.917,00	823.142,86	39,71	877.238,10	42,32	1.195.678,90
Transferências da União e de suas Entidades	1.872.917,00	1.872.917,00	823.142,86	43,95	877.238,10	46,84	995.678,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0	-	0	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.407.256,00	34.407.256,00	6.948.136,07	20,19	19.773.796,43	57,47	14.633.459,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.407.256,00	34.407.256,00	6.948.136,07	20,19	19.773.796,43	57,47	14.633.459,57
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	19.316.332,86	16.363.162,28	-
DESPESAS CORRENTES	28.351.756,00	30.499.989,47	1.966.828,64	21.490.913,74	9.009.075,73	4.028.649,23	15.244.770,33	15.255.219,14	15.104.276,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.420.500,00	18.211.851,26	742.597,00	15.023.266,81	3.188.584,45	2.646.333,63	10.182.119,95	8.029.731,31	10.176.410,02	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.921.256,00	12.288.138,21	1.224.231,64	6.467.646,93	5.820.491,28	1.382.315,60	5.062.650,38	7.225.487,83	4.927.865,98	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	10.921.256,00	12.288.138,21	1.224.231,64	6.467.646,93	5.820.491,28	1.382.315,60	5.062.650,38	7.225.487,83	4.927.865,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.955.500,00	5.220.000,00	506.334,80	1.615.982,73	3.604.017,27	254.149,02	1.258.886,28	3.961.113,72	1.258.886,28	-
INVESTIMENTOS	5.215.500,00	4.544.000,00	446.880,45	994.861,24	3.549.138,76	138.235,27	663.125,31	3.880.874,69	663.125,31	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	49.000,00	-	49.000,00	-	-	-	49.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	627.000,00	59.454,35	621.121,49	5.878,51	115.913,75	595.760,97	31.239,03	595.760,97	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	19.316.332,86	16.363.162,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	19.316.332,86	16.363.162,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2BC843D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 4/2020					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	855.346,00	855.346,00	520.004,52	60,79	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	40.998,10	54,66	
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	21.673,25	43,35	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	19.324,85	77,30	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	21.000,00	14.449,00	68,80	
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	14.449,00	72,25	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.346,00	459.346,00	226.617,63	49,33	
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	225.192,49	50,04	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	1.425,14	15,25	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	237.939,79	79,31	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	10.018.536,77	53,72	
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	7.832.718,10	51,87	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	7.330.446,81	54,30	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	137,81	0,01	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	502.133,48	77,25	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.888.078,86	59,00	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.841,48	15,35	
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	819,42	11,71	
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	295.078,91	92,21	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.504.346,00	19.504.346,00	10.538.541,29	54,03	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	33,15	0,17	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	249.315,38	30,93	
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	102.595,52	41,04	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	960,00	12,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	120.433,60	66,91	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	20.354,32	40,71	
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	4.441,46	1,48	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	530,48	2,95	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	5.428,50	1,39	
6.1- Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	5.428,50	1,39	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.216.000,00	1.216.000,00	254.777,03	20,95	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00	1.900.917,83	55,75	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.466.089,16	54,30	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	375.253,14	58,63	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	395,87	16,49	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	163,87	11,71	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	59.015,79	92,21	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.620.000,00	6.620.000,00	3.403.027,29	51,41	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	3.402.443,47	52,35	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	583,82	2,92	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.090.200,00	3.090.200,00	1.501.525,64	48,59	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.077.000,00	6.021.000,00	5.751.291,78	95,52	3.360.312,80	55,81	
13.1- Com Educação Infantil	1.582.000,00	2.070.000,00	2.042.745,01	98,68	1.185.712,71	57,28	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.495.000,00	3.951.000,00	3.708.546,77	93,86	2.174.600,09	55,04	
14- OUTRAS DESPESAS	1.490.000,00	1.505.000,00	1.250.290,84	83,08	772.274,54	51,31	
14.1- Com Educação Infantil	430.000,00	430.000,00	353.788,60	82,28	224.684,47	52,25	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.075.000,00	896.502,24	83,40	547.590,07	50,94	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.567.000,00	7.526.000,00	7.001.582,62	93,03	4.132.587,34	54,91	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		98,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		22,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 21,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.232.000,00	2.627.000,00	2.396.773,61	91,24	1.410.637,18	53,70	
22.1 - Creche	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	2.215.500,00	2.610.500,00	2.396.773,61	91,81	1.410.637,18	54,04	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.012.000,00	2.500.000,00	2.396.533,61	95,86	1.410.397,18	56,42	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	203.500,00	110.500,00	240,00	0,22	240,00	0,22	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.505.000,00	6.440.000,00	5.326.374,75	82,71	3.209.155,71	49,83	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.555.000,00	5.026.000,00	4.605.049,01	91,62	2.722.190,16	54,16	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.950.000,00	1.414.000,00	721.325,74	51,01	486.965,55	34,44	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	216.000,00	106.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.953.000,00	9.173.000,00	7.723.148,36	0,01	4.619.792,89	50,36	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.501.525,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6		1.501.525,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6		3.118.267,25
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5		29,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	245.000,00	66.946,98	27,33	66.599,23	27,18	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.000,00	926.000,00	45.462,81	4,91	45.462,81	4,91	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.326.000,00	1.171.000,00	112.409,79	9,60	112.062,04	9,57	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.279.000,00	10.344.000,00	7.835.558,15	0,01	4.731.854,93	45,74	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		13.527,57	2.260,11
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		3.402.443,47	102.595,52
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.386.912,21	66.588,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício		3.386.912,21	66.588,78
47.2 (-) Restos a Pagar		-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		583,82	66,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		29.642,65	38.333,04
50- (+) AJUSTES			
50.1 (+) Retenções			
50.2 (-) Valores a recuperar			
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			
50.4 (+) Conciliação Bancária			

51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.642,65	38.333,04
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E3AAEEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 4/2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	855.346,00	855.346,00	520.004,52	60,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	40.998,10	54,66
IPTU	50.000,00	50.000,00	21.673,25	43,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	19.324,85	77,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	14.449,00	68,80
ITBI	20.000,00	20.000,00	14.449,00	72,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.346,00	459.346,00	226.617,63	49,33
ISS	450.000,00	450.000,00	225.192,49	50,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	1.425,14	15,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	237.939,79	79,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	9.516.265,48	55,82
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	7.330.446,81	54,30
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	819,42	11,71
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	295.078,91	92,21
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.888.078,86	59,00
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	1.841,48	15,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.904.346,00	17.904.346,00	10.036.270,00	56,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.006.500,00	2.827.500,00	1.882.851,39	66,59	1.458.856,58	51,60	1.444.023,97	51,07	-
Despesas Correntes	2.877.500,00	2.760.500,00	1.882.851,39	68,21	1.458.856,58	52,85	1.444.023,97	52,31	-
Despesas de Capital	129.000,00	67.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	626.000,00	736.000,00	263.604,05	35,82	253.772,13	34,48	253.772,13	34,48	-
Despesas Correntes	571.000,00	681.000,00	263.604,05	38,71	253.772,13	37,26	253.772,13	37,26	-
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.500,00	47.500,00	898,00	1,89	898,00	1,89	898,00	1,89	-
Despesas Correntes	47.500,00	42.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	898,00	17,96	898,00	17,96	898,00	17,96	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	125.000,00	66.296,66	53,04	66.296,66	53,04	66.296,66	53,04	-
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	71.000,00	91.000,00	66.296,66	72,85	66.296,66	72,85	66.296,66	72,85	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.824.000,00	3.750.000,00	2.213.650,10	59,03	1.779.823,37	47,46	1.764.990,76	47,07	-

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.213.650,10	1.779.823,37	1.764.990,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.213.650,10	1.779.823,37	1.764.990,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.505.440,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.505.440,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			274.382,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,73

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.410.000,00	5.410.000,00	3.828.304,67	70,76
Proveniente da União	5.210.000,00	5.210.000,00	3.803.304,67	73,00
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	25.000,00	12,50
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	122.842,00	122.842,00	6.690,68	5,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.532.842,00	5.532.842,00	3.834.995,35	69,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.239.500,00	3.238.882,21	2.003.779,91	61,87	1.497.601,26	46,24	1.495.023,21	46,16	-
Despesas Correntes	3.024.500,00	3.013.882,21	1.953.838,91	64,83	1.447.660,26	48,03	1.445.082,21	47,95	-
Despesas de Capital	215.000,00	225.000,00	49.941,00	22,20	49.941,00	22,20	49.941,00	22,20	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.201.000,00	1.186.000,00	547.504,55	46,16	275.349,13	23,22	271.708,99	22,91	-
Despesas Correntes	901.000,00	891.000,00	547.504,55	61,45	275.349,13	30,90	271.708,99	30,49	-
Despesas de Capital	300.000,00	295.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	243.000,00	266.000,00	229.220,40	86,17	166.917,37	62,75	166.277,37	62,51	-
Despesas Correntes	241.000,00	264.000,00	229.220,40	86,83	166.917,37	63,23	166.277,37	62,98	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	285.500,00	280.500,00	172.643,66	61,55	116.667,02	41,59	112.467,02	40,10	-
Despesas Correntes	270.500,00	271.500,00	172.643,66	63,59	116.667,02	42,97	112.467,02	41,42	-
Despesas de Capital	15.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	350.000,00	1.409.000,00	738.608,89	52,42	610.545,30	43,33	545.481,92	38,71	-
Despesas Correntes	-	894.000,00	592.110,10	66,23	464.046,51	51,91	398.983,13	44,63	-
Despesas de Capital	350.000,00	515.000,00	146.498,79	28,45	146.498,79	28,45	146.498,79	28,45	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.319.000,00	6.380.382,21	3.691.757,41	57,86	2.667.080,08	41,80	2.590.958,51	40,61	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.246.000,00	6.066.382,21	3.886.631,30	64,07	2.956.457,84	48,74	2.939.047,18	48,45	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.827.000,00	1.922.000,00	811.108,60	42,20	529.121,26	27,53	525.481,12	27,34	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	267.000,00	280.000,00	229.220,40	81,86	166.917,37	59,61	166.277,37	59,38	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	348.000,00	328.000,00	173.541,66	52,91	117.565,02	35,84	113.365,02	34,56	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) =	455.000,00	1.534.000,00	804.905,55	52,47	676.841,96	44,12	611.778,58	39,88	-

(X + XXXVI)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.143.000,00	10.130.382,21	5.905.407,51	58,29	4.446.903,45	43,90	4.355.949,27	43,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes1	5.319.000,00	6.380.382,21	3.691.757,41	57,86	2.667.080,08	41,80	2.590.958,51	40,61		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.824.000,00	3.750.000,00	2.213.650,10	59,03	1.779.823,37	47,46	1.764.990,76	47,07		

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2175169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	100,00%	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	100,00%	19.316.332,86	
LEGISLATIVA	1.214.000,00	1.214.000,00	153.871,87	673.343,76	2,91%	540.656,24	157.742,21	655.561,00	3,97%	558.439,00	
Ação Legislativa	1.214.000,00	1.214.000,00	153.871,87	673.343,76	2,91%	540.656,24	157.742,21	655.561,00	3,97%	558.439,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.619.000,00	5.054.851,26	311.920,22	3.826.019,16	16,56%	1.228.832,10	664.126,90	3.111.620,29	18,85%	1.943.230,97	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Administração Geral	4.599.000,00	5.039.851,26	311.920,22	3.826.019,16	16,56%	1.213.832,10	664.126,90	3.111.620,29	18,85%	1.928.230,97	
Administração Financeira	15.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.803.000,00	1.793.000,00	76.702,80	768.087,08	3,32%	1.024.912,92	174.921,72	560.594,42	3,40%	1.232.405,58	
Assistência ao Idoso	160.000,00	154.000,00	-	17.520,00	0,08%	136.480,00	-	17.520,00	0,11%	136.480,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	168.000,00	6.272,11	85.853,16	0,37%	82.146,84	17.667,76	57.421,71	0,35%	110.578,29	
Assistência Comunitária	1.474.000,00	1.471.000,00	70.430,69	664.713,92	2,88%	806.286,08	157.253,96	485.652,71	2,94%	985.347,29	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	9.143.000,00	10.130.382,21	747.004,13	5.905.407,51	25,56%	4.224.974,70	1.151.233,02	4.446.903,45	26,94%	5.683.478,76	
Atenção Básica	6.246.000,00	6.066.382,21	278.560,26	3.886.631,30	16,82%	2.179.750,91	752.077,89	2.956.457,84	17,91%	3.109.924,37	
Assistência Hospitalar e Especializada	1.827.000,00	1.922.000,00	91.871,37	811.108,60	3,51%	1.110.891,40	103.898,42	529.121,26	3,21%	1.392.878,74	

Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico	267.000,00	280.000,00	26.346,70	229.220,40	0,99%	50.779,60	36.913,93	166.917,37	1,01%	113.082,63	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	348.000,00	328.000,00	13.243,66	173.541,66	0,75%	154.458,34	37.294,32	117.565,02	0,71%	210.434,98	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	455.000,00	1.534.000,00	336.982,14	804.905,55	3,48%	729.094,45	221.048,46	676.841,96	4,10%	857.158,04	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	10.329.000,00	10.359.000,00	323.209,27	7.835.558,15	33,91%	2.523.441,85	1.282.448,84	4.731.854,93	28,67%	5.627.145,07	
Ensino Fundamental	7.505.000,00	7.285.000,00	243.697,38	5.436.409,64	23,53%	1.848.590,36	853.115,98	3.318.842,85	20,11%	3.966.157,15	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	2.437.000,00	2.797.000,00	79.511,89	2.399.148,51	10,38%	397.851,49	429.332,86	1.413.012,08	8,56%	1.383.987,92	
Educação de Jovens e Adultos	247.000,00	247.000,00	-	-	0,00%	247.000,00	-	-	0,00%	247.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	140.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	-0,00	0,00%	30.000,00	
CULTURA	525.000,00	495.000,00	11.190,77	352.990,77	1,53%	142.009,23	72.903,19	231.660,06	1,40%	263.339,94	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	525.000,00	495.000,00	11.190,77	352.990,77	1,53%	142.009,23	72.903,19	231.660,06	1,40%	263.339,94	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
URBANISMO	4.168.756,00	4.035.756,00	736.605,83	2.647.190,28	11,46%	1.388.565,72	562.446,75	2.058.430,13	12,47%	1.977.325,87	
Infra-Estrutura Urbana	840.000,00	707.000,00	-	-	0,00%	707.000,00	-	-	0,00%	707.000,00	
Serviços Urbanos	3.173.756,00	3.173.756,00	736.605,83	2.647.190,28	11,46%	526.565,72	562.446,75	2.058.430,13	12,47%	1.115.325,87	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	-	-	0,00%	155.000,00	-	-	0,00%	155.000,00	
HABITAÇÃO	95.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Urbana	95.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	190.000,00	123.000,00	-	9.038,46	0,04%	113.961,54	1.506,40	6.025,66	0,04%	116.974,34	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	83.000,00	-	-	0,00%	83.000,00	-	-	0,00%	83.000,00	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	-	9.038,46	0,04%	30.961,54	1.506,40	6.025,66	0,04%	33.974,34	
GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	560.000,00	550.500,00	-	-	0,00%	550.500,00	-	-	0,00%	550.500,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	70.000,00	68.000,00	-	-	0,00%	68.000,00	-	-	0,00%	68.000,00	
Demais Subfunções	490.000,00	482.500,00	-	-	0,00%	482.500,00	-	-	0,00%	482.500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	233.000,00	-	-	0,00%	233.000,00	-	-	0,00%	233.000,00	
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	
Comercialização	50.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	160.000,00	158.000,00	-	-	0,00%	158.000,00	-	-	0,00%	158.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	535.000,00	740.000,00	25.416,80	616.635,17	2,67%	123.364,83	86.117,75	318.254,68	1,93%	421.745,32
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	535.000,00	740.000,00	25.416,80	616.635,17	2,67%	123.364,83	86.117,75	318.254,68	1,93%	421.745,32
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	45.000,00	39.000,00	-	-	0,00%	39.000,00	-	-	0,00%	39.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	45.000,00	39.000,00	-	-	0,00%	39.000,00	-	-	0,00%	39.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	909.000,00	921.000,00	87.241,75	472.626,13	2,05%	448.373,87	129.351,47	382.751,99	2,32%	538.248,01
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	455.000,00	438.000,00	60.043,11	173.353,97	0,75%	264.646,03	60.043,11	172.753,97	1,05%	265.246,03
Lazer	45.000,00	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00
Demais Subfunções	409.000,00	438.000,00	27.198,64	299.272,16	1,30%	138.727,84	69.308,36	209.998,02	1,27%	228.001,98
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TOTAL (III) = (I + II)	34.407.256,00	35.819.989,47	2.473.163,44	23.106.896,47	100,00%	12.713.093,00	4.282.798,25	16.503.656,61	100,00%	19.316.332,86

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN Nº 5.231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E1862665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.809.852,00	28.809.852,00	2.885.938,76	10,02	9.682.837,92	33,61	19.127.014,08
RECEITAS CORRENTES	23.102.054,00	23.102.054,00	2.785.938,76	12,06	9.582.837,92	41,48	13.519.216,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	472.117,00	472.117,00	9.387,18	1,99	50.364,85	10,67	421.752,15
Impostos	447.095,00	447.095,00	3.435,69	0,77	24.544,53	5,49	422.550,47
Taxas	21.162,00	21.162,00	5.951,49	28,12	25.820,32	122,01	-4.658,32
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	162.830,00	162.830,00	449,06	0,28	6.338,35	3,89	156.491,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	162.830,00	162.830,00	449,06	0,28	6.338,35	3,89	156.491,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.690,25	2.999,44	7.776,25	6.052,08	6.548,54	5.610,64	3.214,88
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	820,84	851,64	1.289,26	4.964,57	3.141,11	2.986,24	1.292,92
ITBI	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.869,41	747,80	6.486,99	1.087,51	3.407,43	2.624,40	1.921,96
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.899,00	2.141,85	1.391,50	1.614,84	1.807,87	1.273,61	1.247,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.899,00	2.141,85	1.391,50	1.614,84	1.807,87	1.273,61	1.247,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.090.043,54	1.094.470,64	1.287.751,53	2.615.545,47	1.213.009,30	1.576.157,72	1.234.022,61
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	114.124,49	129.717,04	124.467,63	125.153,61	139.956,84	123.085,55	135.619,94
Cota-Parte do IPVA	3.116,85	2.566,63	2.534,38	1.804,25	2.911,10	5.020,26	8.302,68
Cota-Parte do ITR	69,85	69,75	13,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	121,22	107,29	112,65	132,41	121,93	131,88	121,72
Transferências do FUNDEB	162.504,41	164.353,88	186.800,26	206.245,47	206.469,07	239.357,89	176.054,22
Outras Transferências Correntes	203.236,49	238.953,20	215.582,93	989.536,17	97.985,24	102.354,72	267.093,96
Outras Receitas Correntes	301,18	286,15	0,00	48.346,51	114,49	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	144.860,48	138.232,68	177.073,64	206.644,46	181.710,96	246.888,97	158.174,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.860,48	138.232,68	177.073,64	206.644,46	181.710,96	246.888,97	158.174,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64	2.464.914,44	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64	2.464.914,44	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	952.073,49	961.665,40	1.119.845,64	2.464.914,44	1.039.769,24	1.336.153,00	1.080.310,60
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.306.337,41	1.101.975,65	1.360.961,15	1.574.590,34	1.489.874,17	17.042.056,56	25.861.225,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.157,72	7.708,44	14.737,45	3.245,46	6.141,72	71.882,87	472.117,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	52.650,00
ISS	2.316,01	2.338,58	8.955,69	1.441,91	1.923,78	32.322,55	189.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	15.374,00
IRRF	0,00	78,29	0,00	0,00	0,00	78,29	189.571,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841,71	5.291,57	5.781,76	1.803,55	4.147,94	38.012,03	25.022,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	636,09	529,38	394,39	265,27	183,79	13.385,54	162.830,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	636,09	529,38	394,39	265,27	183,79	13.385,54	162.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.630,00
Transferências Correntes	1.302.543,60	1.093.737,83	1.345.829,31	1.571.079,61	1.483.548,66	16.907.739,82	23.266.189,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	553.010,55	590.511,10	8.714.321,46	11.548.821,00
Cota-Parte do ICMS	85.892,67	93.342,46	95.075,01	111.426,49	121.475,38	1.399.337,11	1.939.567,00
Cota-Parte do IPVA	7.506,17	13.764,94	11.410,79	8.103,80	7.847,96	74.889,81	190.333,00
Cota-Parte do ITR	0,00	20,94	0,00	0,00	0,00	174,49	21.962,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.962,00
Transferências da LC 61/1989	109,23	108,91	97,96	117,67	136,06	1.418,93	73.205,00
Transferências do FUNDEB	161.414,18	151.970,09	155.218,56	159.428,80	164.645,89	2.134.462,72	3.666.171,00
Outras Transferências Correntes	413.584,65	172.105,70	544.777,67	738.992,30	598.932,27	4.583.135,30	5.804.168,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.048,33	1.863.459,00
DEDUÇÕES (II)	145.508,93	153.932,37	129.166,59	134.531,69	143.994,06	1.960.719,67	2.759.171,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.508,93	153.932,37	129.166,59	134.531,69	143.994,06	1.960.719,67	2.759.171,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.160.828,48	948.043,28	1.231.794,56	1.440.058,65	1.345.880,11	15.081.336,89	23.102.054,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.160.828,48	948.043,28	1.231.794,56	1.440.058,65	1.345.880,11	15.081.336,89	23.102.054,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.160.828,48	948.043,28	1.231.794,56	1.440.058,65	1.345.880,11	15.081.336,89	23.102.054,00

FONTE: Sistema e-Pública (2206-0574-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:53.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:0B38BBE1

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1356-0051-556). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:53.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:2DC562E9

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	23.102.054,00	9.582.837,92	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	472.117,00	50.364,85	
IPTU	52.650,00	70,00	
ISS	189.500,00	24.396,24	
ITBI	15.374,00	0,00	
IRRF	189.571,00	78,29	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.022,00	25.820,32	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	162.830,00	6.338,35	
Aplicações Financeiras (II)	162.830,00	6.338,35	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.507.018,00	9.526.020,23	
Cota-Parte do FPM	9.239.056,80	4.398.268,28	
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,00	724.699,59	
Cota-Parte do IPVA	152.266,00	51.894,12	
Cota-Parte do ITR	17.569,60	16,76	
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	0,00	
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	756,27	
Transferências do FUNDEB	3.666.171,00	1.414.558,70	
Outras Transferências Correntes	5.804.168,00	2.935.826,51	
Demais Receitas Correntes	1.960.089,00	114,49	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.960.089,00	114,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	22.939.224,00	9.576.499,57	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.707.798,00	100.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	197.654,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	197.654,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	5.510.144,00	100.000,00	
Convênios	5.414.243,00	100.000,00	
Outras Transferências de Capital	95.901,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.510.144,00	100.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.449.368,00	9.676.499,57	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.373.956,00	12.621.326,45	9.442.484,29	9.364.711,18	38.413,98	317.008,24	317.008,24
Pessoal e Encargos Sociais	10.188.273,00	6.786.976,99	4.733.196,36	4.714.786,54	4.494,36	3.200,00	3.200,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.175.683,00	5.834.349,46	4.709.287,93	4.649.924,64	33.919,62	313.808,24	313.808,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	18.175.683,00	5.834.349,46	4.709.287,93	4.649.924,64	33.919,62	313.808,24	313.808,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.363.956,00	12.621.326,45	9.442.484,29	9.364.711,18	38.413,98	317.008,24	317.008,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.090.896,00	1.583.738,42	794.971,33	786.859,43	4.898,00	96.214,69	96.214,69
Investimentos	8.486.740,00	1.283.738,42	639.164,45	631.052,55	4.898,00	96.214,69	96.214,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	604.156,00	300.000,00	155.806,88	155.806,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.486.740,00	1.283.738,42	639.164,45	631.052,55	4.898,00	96.214,69	96.214,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.860.696,00	13.905.064,87	10.081.648,74	9.995.763,73	43.311,98	413.222,93	413.222,93
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-775.799,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-775.799,07	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.264.788,67	2.108.981,79
DEDUÇÕES (XXIX)		1.743.700,53	1.056.480,80
Disponibilidade de Caixa		1.737.374,64	1.053.417,74
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.795.455,42	1.068.186,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		58.080,78	14.768,80
Demais Haveres Financeiros		6.325,89	3.063,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		521.088,14	1.052.500,99
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-531.412,85

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		43.311,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-574.724,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-574.724,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1964-8108-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:54.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:6E11B1ED

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c= (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	447.095,00	447.095,00	24.544,53		5,49
1.1- Receita resultante do IPTU	52.650,00	52.650,00	70,00		0,13
1.1.1- IPTU	48.650,00	48.650,00	70,00		0,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00		0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00		0,00
1.2.1- ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00		0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00		0,00
1.3- Receita resultante do ISS	189.500,00	189.500,00	24.396,24		12,87
1.3.1- ISS	185.500,00	185.500,00	24.396,24		13,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00		0,00
1.4- Receita resultante do IRRF	189.571,00	189.571,00	78,29		0,04

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.795.850,00	13.795.850,00	6.469.543,43	46,89
2.1-Cota Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	5.497.835,09	47,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	5.497.835,09	47,61
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	905.874,34	46,70
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	945,36	1,29
2.5-Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	20,94	0,10
2.6-Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	64.867,70	34,08
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.242.945,00	14.242.945,00	6.494.087,96	45,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	746.657,00	746.657,00	87.872,91	11,77
5.1-Transferências do Salário-Educação	181.918,00	181.918,00	46.041,95	25,31
5.2-Transferências Diretas - PDDE	98.828,00	98.828,00	2.160,00	2,19
5.3-Transferências Diretas - PNAE	204.309,00	204.309,00	38.942,40	19,06
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.588,00	44.588,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	217.014,00	217.014,00	728,56	0,34
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.858.334,00	1.858.334,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.604.991,00	2.604.991,00	87.872,91	3,37
FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	1.293.908,41	46,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.309.764,20	2.309.764,20	1.099.566,81	47,61
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	387.914,00	387.914,00	181.174,75	46,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	189,09	1,29
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.392,40	4.392,40	4,18	0,10
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.067,00	38.067,00	12.973,58	34,08
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	1.414.558,70	38,58
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.666.171,00	3.666.171,00	1.414.558,70	38,58
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	907.000,00	907.000,00	120.650,29	13,30
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.326.626,00	2.496.626,00	2.157.109,75	86,40	1.535.960,14	61,52	0,00
13.1-Com Educação Infantil	818.287,00	818.287,00	741.851,61	90,66	517.123,76	63,20	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.508.339,00	1.678.339,00	1.415.258,14	84,32	1.018.836,38	60,71	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.333.689,00	1.653.689,00	637.346,46	38,54	423.599,23	25,62	0,00
14.1-Com Educação Infantil	407.960,00	507.960,00	251.515,27	49,51	161.297,98	31,75	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	925.729,00	1.145.729,00	385.831,19	33,68	262.301,25	22,89	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.660.315,00	4.150.315,00	2.794.456,21	67,33	1.959.559,37	47,21	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
Valor							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
Valor							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.959.559,37
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							108,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							29,95
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-38,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
Valor							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.124.587,00	2.224.587,00	1.069.546,88	48,08	726.157,93	32,64	0,00
22.1-Creche	2.124.587,00	2.224.587,00	1.069.546,88	48,08	726.157,93	32,64	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.226.247,00	1.326.247,00	993.366,88	74,90	678.421,74	51,15	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	898.340,00	898.340,00	76.180,00	8,48	47.736,19	5,31	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.259.743,00	4.649.743,00	2.226.822,39	47,89	1.547.918,76	33,29	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.309.354,00	2.699.354,00	1.801.089,33	66,72	1.281.137,63	47,46	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.950.389,00	1.950.389,00	425.733,06	21,83	266.781,13	13,68	0,00

24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.384.330,00	6.874.330,00	3.296.369,27	47,95	2.274.076,69	33,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		120.650,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		120.650,29
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		2.153.426,40
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		33,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	181.918,00	253.918,00	83.000,00	32,69	53.521,09	21,08	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	9.282.929,00	9.912.929,00	3.388.353,37	34,18	2.355.423,19	23,76	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	9.464.847,00	10.166.847,00	3.471.353,37	34,14	2.408.944,28	23,69	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	15.849.177,00	17.041.177,00	6.767.722,64	39,71	4.683.020,97	27,48	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	605,02	0,00		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.414.558,70	46.041,95		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.903.491,93	54.508,33		
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.874.544,40	52.448,49		
47.2- (-) Restos a Pagar	28.947,53	2.059,84		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00		
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-488.328,21	-8.466,38		
50- (+) Ajustes	0,00	0,00		
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-488.328,21	-8.466,38		

FONTE: Sistema e-Pública (1626-1817-336). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:54.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:9AE5112B

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1,00	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (D)	447.095,00	447.095,00	24.544,53	5,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.650,00	52.650,00	70,00	0,13
IPTU	48.650,00	48.650,00	70,00	0,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.374,00	15.374,00	0,00	0,00
ITBI	11.374,00	11.374,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	189.500,00	189.500,00	24.396,24	12,87
ISS	185.500,00	185.500,00	24.396,24	13,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	189.571,00	189.571,00	78,29	0,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.795.850,00	13.795.850,00	6.469.543,43	46,89
Cota-Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	5.497.835,09	47,61
Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	20,94	0,10
Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	64.867,70	34,08
Cota-Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	905.874,34	46,70
Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	945,36	1,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.242.945,00	14.242.945,00	6.494.087,96	45,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.048.007,00	7.443.007,00	3.146.505,66	42,27	2.345.187,72	31,51	2.301.082,67	30,92
Despesas Correntes	4.700.554,00	7.080.554,00	3.056.300,16	43,16	2.260.173,62	31,92	2.224.171,47	31,41
Despesas de Capital	347.453,00	362.453,00	90.205,50	24,89	85.014,10	23,46	76.911,20	21,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.890,00	181.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.535,00	40.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	141.355,00	141.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	306.333,00	306.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.248,00	35.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.464,00	21.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.951,00	114.951,00	71.695,00	62,37	45.577,83	39,65	45.577,83	39,65
Despesas Correntes	62.487,00	98.487,00	71.695,00	72,80	45.577,83	46,28	45.577,83	46,28
Despesas de Capital	16.464,00	16.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.710.734,00	8.141.734,00	3.218.200,66	39,53	2.390.765,55	29,36	2.346.660,50	28,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.218.200,66	2.390.765,55	2.346.660,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.218.200,66	2.390.765,55	2.346.660,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			974.113,19	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.416.652,36	1.372.547,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			36,81	-----

LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	871.540,16	0,00	871.540,16	-----	871.540,16	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	29.909,50	0,00	0,00	101.219,10	29.909,50	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.201.358,00	3.201.358,00	1.437.095,37	44,89
Proveniente da União	3.189.358,00	3.189.358,00	1.437.095,37	45,06
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.720.678,00	3.720.678,00	527.957,22	14,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.922.036,00	6.922.036,00	1.965.052,59	28,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.094,00	14.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.166,00	11.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	40.109,00	40.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.062.101,00	7.457.101,00	3.146.505,66	42,19	2.345.187,72	31,45	2.301.082,67	30,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	183.705,00	183.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	320.974,00	320.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.712,00	56.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.951,00	114.951,00	71.695,00	62,37	45.577,83	39,65	45.577,83	39,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.750.843,00	8.181.843,00	3.218.200,66	39,33	2.390.765,55	29,22	2.346.660,50	28,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.103.258,00	3.554.258,00	1.128.320,24	31,75	782.184,20	22,01	772.014,96	21,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.647.585,00	4.627.585,00	2.089.880,42	45,16	1.608.581,35	34,76	1.574.645,54	34,03

FONTE: Sistema e-Pública (1881-0623-454). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:55.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:92C6A45F

GABINETE DO PREFEITO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1927-3169-269). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:55.											

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:2876699B

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	28.809.852,00			
Previsão Atualizada	28.809.852,00			
Receitas Realizadas	9.682.837,92			
Déficit Orçamentário	554.617,70			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	28.809.852,00			
Créditos Adicionais	8.665.000,00			
Dotação Atualizada	37.474.852,00			
Despesas Empenhadas	14.205.064,87			
Despesas Liquidadas	10.237.455,62			
Despesas Pagas	10.151.570,61			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	14.205.064,87			
Despesas Liquidadas	10.237.455,62			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	15.081.336,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.081.336,89			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.081.336,89			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-775.799,07	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-775.799,07	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.080,78	0,00	43.311,98	14.768,80
Poder Executivo	55.826,68	0,00	41.111,98	14.714,70
Poder Legislativo	2.254,10	0,00	2.200,00	54,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	769.215,56	0,00	413.222,93	355.992,63
Poder Executivo	766.395,60	0,00	413.222,93	353.172,67
Poder Legislativo	2.819,96	0,00	0,00	2.819,96
TOTAL	827.296,34	0,00	456.534,91	370.761,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.153.426,40	% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.535.960,14		60,00	108,58
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.390.765,55	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1632-1910-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:56.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:A5AE9659

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						mar/2020
	LIQUIDADAS						
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	441.246,84	452.340,92	434.111,75	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15
Pessoal Ativo	441.246,84	452.340,92	434.111,75	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	441.246,84	452.340,92	434.111,75	529.639,37	678.606,21	469.537,57	496.965,72
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	86.587,34	169.785,53	92.472,42	90.569,43
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	441.246,84	452.340,92	434.111,75	529.639,37	678.606,21	562.009,99	587.535,15

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	485.853,62	492.349,55	471.604,64	485.103,46	656.649,10	6.277.050,60	4.335,50
Pessoal Ativo	485.853,62	492.349,55	471.604,64	485.103,46	656.649,10	6.277.050,60	4.335,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	483.253,57	490.340,96	465.995,58	481.827,32	478.542,17	5.646.035,11	4.335,50
Obrigações Patronais	2.600,05	2.008,59	5.609,06	3.276,14	178.106,93	631.015,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	485.853,62	492.349,55	469.604,64	485.103,46	656.649,10	6.275.050,60	4.335,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.081.336,89	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.081.336,89	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.279.386,10	41,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.143.921,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.736.725,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.329.529,73	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1017-1728-881). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:57.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:A07FBD06

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79	
PARCELAMENTO DO INSS	2.264.788,67	2.161.198,74	2.108.981,79	
DEDUÇÕES (II)	1.743.700,53	1.220.548,96	1.056.480,80	
Disponibilidade de Caixa ¹	1.737.374,64	1.216.683,00	1.053.417,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.795.455,42	1.231.451,80	1.068.186,54	
(-) Restos a Pagar Processados	58.080,78	14.768,80	14.768,80	
Demais Haveres Financeiros	6.325,89	3.865,96	3.063,06	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	521.088,14	940.649,78	1.052.500,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,17	15,04	13,98	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,72	6,55	6,98	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.802.894,04	17.239.258,55	18.097.604,27	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	15.122.604,64	15.515.332,70	16.287.843,84	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	767.834,21	405.333,53	355.021,24	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (9865-6822-50). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:57.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:48794C77

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.002.411,70	14.366.048,79	15.081.336,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	4.480.771,74	4.597.135,61	4.826.027,80	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.032.694,57	4.137.422,05	4.343.425,02	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1683-6186-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:57.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:2DDD1A73

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.081.336,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.081.336,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.413.013,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.171.712,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.055.693,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1861-6277-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:57.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:73A49BC6

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

LRf, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.081.336,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.081.336,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.081.336,89
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.279.386,10	41,64
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.143.921,92	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.736.725,82	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.329.529,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.052.500,99	6,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.097.604,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.826.027,80	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.413.013,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.055.693,58	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1752-9789-240). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:58.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:419D3191

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO**. A qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

Angicos/ RN, 24 de Setembro de 2020.

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofoto tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	UND	01

Publicado por:
Isacc de Oliveira Alves
Código Identificador:F5F3F88C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 11 8, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF

(MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóteles Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP**, representada por TASSA CAPISTRANO GONZAGA MENDES, inscrito no CPF sob nº 023.437.554-00, residente e domiciliado na Rua Artur Paraguai, nº 153, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN – CEP: 59.628-380, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, homologado em 14/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	BEXIGA/BALÃO TIPO CANUNDO, EM LÁTEX RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, EM CORES DIVERSAS. PCT C/ 50 UNDS	SÃO ROQUE	PCT	270	R\$ 8,90	R\$ 2.403,00
30	ELÁSTICO AMARELO N. 18 C/120 UND	MAMUTY	PCT	68	R\$ 2,70	R\$ 183,60
32	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO - 114 X 229 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	56	R\$ 8,35	R\$ 467,60
33	ESTILETE GRANDE COM BASE PLÁSTICA 18 MM	MASTERPRINT	UND	89	R\$ 1,50	R\$ 133,50
34	"EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO - TIPO ESPÁTULA, COMPOSTO POR INOX ANTI-FERRUGEM."	FERSAN	UND	123	R\$ 1,40	R\$ 172,20
36	FOLHA DE CARBONO A4 DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	PCT	9	R\$ 41,25	R\$ 371,25
41	FOLHA EVA -60 X 40 CM - Folha EVA 600x400x2mm Características: Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. (CORES COM BRILHO DIVERSAS)	IBEL	UND	710	R\$ 4,30	R\$ 3.053,00
42	GIZÃO DE CERA - SENDO CORES VARIADAS, DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO 9X21,5 CM. CORES VIVAS E VIBRANTES CONTRA, DEFEITO DE FABRICAÇÃO - CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS)	KOALA	CX	745	R\$ 3,05	R\$ 2.272,25
45	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02. CAIXA COM 72 UNIDADES.	ECOLE	CX	116	R\$ 17,50	R\$ 2.030,00
46	LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS, CAPA DURA	TILIBRA	UND	163	R\$ 9,50	R\$ 1.548,50
47	LIVRO DE ATAS - 200 FOLHAS, CAPA DURA	TILIBRA	UND	82	R\$ 18,62	R\$ 1.526,84
48	LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS - CAPA 215 X 157 MM, CAPA DURA	TAMOIO	UND	87	R\$ 8,40	R\$ 730,80
49	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO, NA COR VERDE FLUORESCENTE, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 E 4MM, CUJA TINTA SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS (CORES DIVERSAS)	MASTERPRINT	UND	640	R\$ 1,49	R\$ 953,60
50	"CANETA MARCADOR PERMANENTE, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE CD E DVD, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILMES, PONTA DE 2MM. UNIDADES P/ CD E DVD"	BRW	UND	105	R\$ 1,87	R\$ 196,35
52	UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, ESTOJO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12G	RADEX	UND	104	R\$ 1,77	R\$ 184,08
67	PERCEVEJO - CX C/100 UND	BRW	CX	26	R\$ 2,10	R\$ 54,60
69	PILHA ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM 02 UNDS	ELGIN	PCT	140	R\$ 5,04	R\$ 705,60
78	PORTA CANETA E CLIPS, EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES	WALEU	UND	49	R\$ 9,30	R\$ 455,70
81	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO AZUL - CX C/ 12 UNDS	RADEX	UND	44	R\$ 45,12	R\$ 1.985,28
82	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO PRETO - CX C 12 UNDS	RADEX	UND	39	R\$ 45,12	R\$ 1.759,68
83	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CX C/ 12 UNDS	RADEX	UND	39	R\$ 45,12	R\$ 1.759,68
86	TESOURA MULTIUSO EM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. TAMANHO 21cm	BRW	UND	106	R\$ 4,70	R\$ 498,20
91	"COLA DE ISOPOR - composição: acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, líquido inflamável, frasco com90G"	FORTFIX	UND	140	R\$ 3,30	R\$ 462,00
96	BATERIA/PILHA ELETRÔNICA LÍTRIO 3V	ELGIN	UND	130	R\$ 2,30	R\$ 299,00
97	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 38 MM X 50 MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	BRW	PCT	145	R\$ 3,50	R\$ 507,50
98	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 76 MM X 102 MM, DE 100 FOLHAS.	BRW	UND	230	R\$ 3,40	R\$ 782,00
102	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO CIRCULAR COLORIDA (TPS) – CORES DIVERSAS – TAMANHO DA ETIQUETA 12 MM, 05 FOLHAS, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR FOLHA 42, QUANTIDADE DE ETIQUETAS POR PACOTE 210 ETQ	LINK	PCT	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60
110	QUADRO BRANCO / LOUSA PARA SALA DE AULA, LOUSA BRANCA, CONFECCIONADA EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 12MM DE LARGURA EM ALUMÍN	SOUZA	UND	28	R\$ 199,60	R\$ 5.588,80
127	PINCEL QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL AZUL	GRAMPLINE	UND	224	R\$ 2,75	R\$ 616,00
128	RÉGUA DE POLIESTIRENO 50 CM	WALEU	UND	43	R\$ 2,96	R\$ 127,28
129	RÉGUA DE POLIESTIRENO 60 CM	WALEU	UND	42	R\$ 4,20	R\$ 176,40
131	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 30X40 CM.	SOUZA	UND	214	R\$ 11,40	R\$ 2.439,60
135	TINTA GLITTER PARA TECIDO, EM EMBALAGEM DE 37 ML.	ACRILEX	UND	214	R\$ 6,07	R\$ 1.298,98
138	COLA DE SILICONE LIQUIDA COM BICO APLICADOR 60 ML	RENDICOLA	UND	215	R\$ 3,60	R\$ 774,00
141	Papel para presente - Medida 50X60 CM	PEGON	UND	5	R\$ 0,48	R\$ 2,40
142	PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX (250G/M²) PINTADO E PLASTIFICADO NA COR. REFORÇADA COM ILHÓS. 350 X 240 MM	POLYCART	UND	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
144	PINCEL PARA PINTURA BROCHINHA N.0	CASTELO	UND	5	R\$ 3,04	R\$ 15,20
148	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL 1/4, 48 FOLHAS, FOLHAS PARA PARTITURAS. 205MM X 150MM. GRAMATURA 63 G/M²	TILIBRA	UND	30	R\$ 4,92	R\$ 147,60
152	FITA DE CETIM Nº 9 - 38MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00
153	FITA DE CETIM Nº 5 - 22MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
154	FITA DE CETIM Nº 3 - 15MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
155	FITA DE CETIM Nº 2 - 10MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
156	FITA DE CETIM Nº 1 - 07MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	KIT	MT	25	R\$ 2,32	R\$ 58,00
166	FITA METRICA C/ POTINHO, DE 1,50 METROS, PLÁSTICO E METAL NAS EXTREMIDADES, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO.	STYLUS	UND	3	R\$ 3,28	R\$ 9,84
168	COLA PEGAMIL 17 G	TEKBOND	UND	5	R\$ 7,68	R\$ 38,40
178	Pinel quadro branco 2,3mm recarregável PRETO	GRAMPLINE	UND	219	R\$ 2,77	R\$ 606,63
179	Pinel quadro branco 2,3mm recarregável VERMELHO	GRAMPLINE	UND	219	R\$ 2,77	R\$ 606,63
180	"COLA BRANCA - Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 1KG"	FORTPIX	UND	63	R\$ 11,50	R\$ 724,50
181	LAPISEIRA 0,7 MM - Material plástico, com prendedor, com borracha grande substituível	BIC	UND	30	R\$ 2,32	R\$ 69,60
183	PASTA CATÁLOGO A4 C/ 50 PLÁSTICOS/SACOS, EM POLIPROPILENO.	ELOPLAST	UND	300	R\$ 11,70	R\$ 3.510,00
186	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA PERMANENTE COSTURADA, COM CAPA DE ACABAMENTO COM ESPUMA, VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EM FORMATO DE 145MM X 205MM, DE GRAMATURA 63 G/M² E COM 208 FOLHAS.	TILIBRA	UND	42	R\$ 19,90	R\$ 835,80
187	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPA METÁLICA, DE TINTA AZUL, DE TAMANHO 03.	JAPAN	UND	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
188	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPA METÁLICA, DE TINTA VERMELHA, DE TAMANHO 03.	JAPAN	UND	7	R\$ 9,20	R\$ 64,40
190	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - CX C/ 5.000	MASTERPRINT	CX	123	R\$ 4,50	R\$ 553,50

201	RÉGUA DE POLIESTIRENO 15 CM	WALEU	UND	20	RS 0,68	RS 13,60
202	RÉGUA DE POLIESTIRENO 20 CM	WALEU	UND	20	RS 0,74	RS 14,80
204	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO FELTRO 100% LÃ, ERGONÔMICO, POSSUI COMPARTIMENTO PARA GUARDAR 02 (DOIS) MARCADORES, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM	RADEX	UND	15	RS 6,00	RS 90,00
205	FOLHA DE ISOPOR - 10 MM - Apresentação: 100cm x 50cm. Características: Isopor P5 = T7 com. Densidade igual ou superior a 30Kg/m³	ISOPLAC	UND	110	RS 2,88	RS 316,80
208	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.16	CASTELO	UND	10	RS 2,77	RS 27,70
209	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.18	CASTELO	UND	10	RS 3,12	RS 31,20
212	LIVRO DE ATAS - 50 FOLHAS, CAPA DURA	TAMOIO	UND	2	RS 6,60	RS 13,20
214	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N.0"	CASTELO	UND	10	RS 1,25	RS 12,50
215	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N.10"	CASTELO	UND	10	RS 1,89	RS 18,90
218	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.16"	CASTELO	UND	10	RS 2,89	RS 28,90
219	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.18"	CASTELO	UND	10	RS 3,12	RS 31,20
220	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.2"	CASTELO	UND	10	RS 1,12	RS 11,20
221	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.20"	CASTELO	UND	10	RS 3,25	RS 32,50
222	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.4"	CASTELO	UND	10	RS 1,20	RS 12,00
223	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.6"	CASTELO	UND	10	RS 1,68	RS 16,80
224	"PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.8"	CASTELO	UND	10	RS 1,76	RS 17,60
226	"TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M - CORES DIVERSAS, ROLO DE 50 M."	DUBFLEX	UND	20	RS 96,25	RS 1.925,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 48.062,37** (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **21 de Setembro de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020 - SRP**

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 021/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Livraria do Estudante EIRELI – EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29

TASLA CAPISTRANO GONZAGA MENDES

CPF nº 023.437.554-00

Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:88076879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristóфанes Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **RADIANY F MALHEIRO – ME**, representada por RADIANY FERNANDES MALHEIRO, inscrito no CPF sob nº 076.219.124-48, residente e domiciliado na Rua Estrada de Cajupiranga, nº 267, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-740, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020, homologado em 14/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR**

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exporto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **RADIANY F MALHEIRO – ME**
CNPJ: 21.565.342/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA PERMANENTE ESPIRAL, DE CAPA DURA, ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA PARA OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, DE FORMATO MÍNIMO DE 117MM X 164MM, DE NO MÍNIMO 160 FOLHAS E DE GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M².	TILIBRA	UND	219	R\$ 17,40	R\$ 3.810,60
8	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BALÕES, BALÕES METALIZADOS, BALÕES DE LÁTEX	PLASTCOR	UND	11	R\$ 11,80	R\$ 129,80
10	BORRACHA DE APAGAR, PONTEIRA BRANCA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	MERCUR	CX	77	R\$ 9,90	R\$ 762,30
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM. GRAMATURA: 320 G/M².	POLIBRAS	UND	1.059	R\$ 3,89	R\$ 4.119,51
13	CAIXA TÉRMICA 8 L - Fabricada em EPS (ISOPOR) para o transporte e armazenamento de produtos perecíveis, garantindo a sua integridade, seja eles quentes ou frios.	FRICALOR	UND	17	R\$ 14,90	R\$ 253,30
14	CALCULADORA SIMPLES DE MESA, com 12 dígitos, Visor LCD, Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero, Desligamento automático. Alimentação: Célula solar e bateria	FIX	UND	74	R\$ 25,90	R\$ 1.916,60
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPAS ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COM QU	COMPACTOR	CX	131	R\$ 30,00	R\$ 3.930,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRATA TIPO PILOT CX COM 50 UNID	MOLIM	CX	9	R\$ 67,94	R\$ 611,46
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO, PONTA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPAS ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. COM QUALI	COMPACTOR	CX	74	R\$ 28,90	R\$ 2.138,60
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPAS ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. C	COMPACTOR	CX	58	R\$ 28,90	R\$ 1.676,20
27	COLEÇÃO/CANETINHA HIDROGRÁFICA COM PONTAS ARREDONDADAS CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS)	LEO LEO	CX	1.254	R\$ 4,20	R\$ 5.266,80
28	COLEÇÃO/CANETINHA HIDROGRÁFICA COM PONTAS ARREDONDADAS CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAIXA COM 24 UND - (CORES DIVERSAS)	LEO LEO	CX	194	R\$ 7,70	R\$ 1.493,80
40	FOLHA EVA - Folha EVA 600x400x2mm Características: Emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. (CORES LISAS DIVERSAS)	FRICALOR	UND	1.710	R\$ 1,42	R\$ 2.428,20
43	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS)	JOCAR	UND	83	R\$ 11,12	R\$ 922,96
44	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 50 FOLHAS)	JOCAR	UND	27	R\$ 26,00	R\$ 702,00
51	Massa para modelar, à base de amido, atóxica, super macia, cores sortidas (CORES DIVERSAS) - CX C/ 12 UND - 180 G	KOALA	CX	640	R\$ 3,90	R\$ 2.496,00
55	PAPEL FOTOGRÁFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180GR, CX. C/ 20 FLS	NEXEL	UND	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
56	PAPEL MADEIRA 80G - medida mínima 66 X 96 CM	JANDAIA	UND	2.140	R\$ 0,60	R\$ 1.284,00
57	PAPEL VERGE (BRANCO) - CX C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	USAPEL	CX	116	R\$ 17,10	R\$ 1.983,60
58	PAPEL VERGE (MARFIM) - CX C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	USAPEL	CX	116	R\$ 17,10	R\$ 1.983,60
59	PAPEL VERGE (SALMAO) - CX C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	USAPEL	CX	116	R\$ 19,00	R\$ 2.204,00
68	PERFURADOR COM CAPACIDADE P/ PERFURAR 20 FOLHAS	JOCAR	UND	59	R\$ 9,12	R\$ 538,08
76	APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, Pistola de Cola Quente Fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v(bivolt) de 40W	JOCAR	UND	29	R\$ 13,00	R\$ 377,00
77	APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, Pistola de Cola Quente Grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40W.	JOCAR	UND	29	R\$ 18,00	R\$ 522,00

80	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO - TAMANHO MÍNIMO 2,00 X 1,00 MT	CORTIARTE	UND	15	R\$ 110,50	R\$ 1.657,50
85	TESOURA ESCOLAR COM CABO DE POLIPROPILENO E EMBORRACHADO. LÂMINA EM AÇO INOX. 132MM, SEM PONTA	LEO LEO	UND	897	R\$ 1,52	R\$ 1.363,44
92	"LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, FEITO COM MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO. FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS E TECNOLOGIA TS-GARANTIA COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEIS. COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS GRAFITE: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA. CAIXA COM 24 UND - (CORES DIVERSAS)"	LEO LEO	CX	104	R\$ 9,80	R\$ 1.019,20
94	APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	GOOLER	CX	84	R\$ 7,02	R\$ 589,68
99	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FORMATO 140MM X 200MM, GRAMATURA 56 G/M², NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS PAUTADAS.	TILIBRA	UND	5	R\$ 4,01	R\$ 20,05
100	COLA COLORIDA 04 CORES, CONTENDO 04 TUBOS DE 25G CADA (CORES DIVERSAS), contendo certificação do INMETRO	KOALA	CX	74	R\$ 4,40	R\$ 325,60
101	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, FEITO COM MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO. FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS E TECNOLOGIA TS-GARANTIA COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEIS. COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS GRAFITE: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA. CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS)"	LEO LEO	CX	1.540	R\$ 3,98	R\$ 6.129,20
106	GLITER EM PÓ, DIVERSAS CORES, POTE COM 3 GR, CAIXA CONTENDO 06 POTES	LANTECOR	CX	95	R\$ 4,95	R\$ 470,25
108	Limpador líquido para quadro branco, desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco spray contendo 100 ml.	MARKA	UND	82	R\$ 9,90	R\$ 811,80
109	LIVRO DE PONTO - 100 FOLHAS, CAPA DURA	GRAFISSET	UND	46	R\$ 12,10	R\$ 556,60
113	PAPEL LAMINADO - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 40 UNIDADES	VMP	CX	22	R\$ 33,37	R\$ 734,14
119	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.10	LEO LEO	UND	115	R\$ 1,40	R\$ 161,00
120	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.12	LEO LEO	UND	115	R\$ 1,44	R\$ 165,60
121	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.14	LEO LEO	UND	115	R\$ 2,72	R\$ 312,80
122	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.16	LEO LEO	UND	115	R\$ 2,12	R\$ 243,80
123	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.18	LEO LEO	UND	115	R\$ 2,16	R\$ 248,40
124	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.20	LEO LEO	UND	15	R\$ 2,52	R\$ 37,80
125	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA N.10	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,40	R\$ 21,00
126	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.12	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,29	R\$ 19,35
130	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 20X30 CM.	CORTIARTE	UND	214	R\$ 7,80	R\$ 1.669,20
139	"COLA DE ISOPOR - composição: acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, líquido inflamável, frasco com 250G"	GLINORTE	UND	25	R\$ 12,80	R\$ 320,00
140	CADERNO COLEGIAL 01 MATÉRIA, DE CAPA DURA E ESPIRAL, COM FOLHAS PAUTADAS DESTACÁVEIS, FORMATO 177MM X 240MM, GRAMATURA 56 G/M² E NÚMERO DE FOLHAS 80 FOLHAS.	MAXIMA	UND	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
145	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.2	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,06	R\$ 15,90
146	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.4	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,67	R\$ 25,05
147	- PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.6	LEO LEO	UND	15	R\$ 1,29	R\$ 19,35
157	FITA DE CETIM Nº 0 - 03MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	25	R\$ 3,60	R\$ 90,00
158	FITA DE GORGURÃO Nº 1 - 6 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
159	FITA DE GORGURÃO Nº 2 - 10 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
160	FITA DE GORGURÃO Nº 3 - 16 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50
161	FITA DE GORGURÃO Nº 5 - 22 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00
162	FITA DE GORGURÃO Nº 9 - 38 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	LIZURE	MT	30	R\$ 17,82	R\$ 534,60
163	PRESILHA BICO DE PATO PRATEADO 4,5 CM SERRILHADA	LIZURE	UND	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
164	PRESILHA BICO DE PATO PRATEADO 5,5 CM SERRILHADA	LIZURE	UND	1	R\$ 0,74	R\$ 0,74
165	MANTA DE STRASS 3CM X 45CM	MC	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
169	CANETA ESFEROGRÁFICA DOURADA TIPO PILOT CX COM 50 UNID	MOLIM	CX	9	R\$ 75,46	R\$ 679,14

171	BARBANTE nº 08 - 85% ALGODÃO 100M	EURO ROMA	UND	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
172	CADERNO COLEGIAL 12 MATÉRIAS, DE CAPA DURA E ESPIRAL, COM FOLHAS PAUTADAS DESTACÁVEIS. ACOMPANHA FOLHA COM ADESIVOS. FORMATO 177MM X 240MM, GRAMATURA 56 G/M².	TOK	UND	920	R\$ 15,80	R\$ 14.536,00
173	CADERNO COLEGIAL 15 MATÉRIAS, DE CAPA DURA E ESPIRAL, COM FOLHAS PAUTADAS DESTACÁVEIS. ACOMPANHA FOLHA COM ADESIVOS. FORMATO 177MM X 240MM, GRAMATURA 56 G/M².	TOKJ	UND	330	R\$ 15,80	R\$ 5.273,40
175	DVD AGRÁVEL CX C/50 UND. ACOMPANHA CAPA PROTETORA DE PLÁSTICO	YLR	CX	11	R\$ 45,00	R\$ 495,00
176	ENVELOPE SACO BRANCO - 240 X 340 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CELUCAT	CX	42	R\$ 28,00	R\$ 1.176,00
184	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M², NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS PAUTADAS.	TILIBRA	UND	600	R\$ 4,50	2.700,00
185	ESTOJO ESCOLAR MULTITUSO, EM POLIPROPILENO, 200 X 30 X 80 MM	VMP	UND	1.300	R\$ 4,90	R\$ 6.370,00
191	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA, DE CAPA DURA, COM ABERTURA DE ÍNDICE EM ORDEM ALFABÉTICA E PAUTADAS, DE NO MÍNIMO 39 FOLHAS, DE FORMATO MÍNIMO 15CM X 21CM, DE GRAMATURA MÍNIMA 120 G/M².	TILIBRA	UND	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
203	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 12 FOLHAS)	JOCAR	UND	29	R\$ 10,90	R\$ 316,10
206	FOLHA DE ISOPOR 25 MM - Apresentação: 100cm x 50cm. Características: Isopor P5 = T7 com. Densidade igual ou superior a 30Kg/m³	FRICALOR	UND	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
210	PINCEL PARA PINTURA REDONDO, PELO NATURAL, BRANCO, CABO LONGO, MADEIRA, N.20	LEO LEO	UND	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
213	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTÉTICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIOLA DE ALUMÍNIO; TIPO CHATO N.8	LEO LEO	UND	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
227	PASTA SUSPENSÃO EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS. 363 X 240 MM	POLYCART	UND	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 95.449,60** (noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **21 de Setembro de 2020**.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2020 - SRP**

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 021/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 21 de Setembro de 2020.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Radiany F Malheiro – ME
 CNPJ: 21.565.342/0001-29
RADIANY FERNANDES MALHEIRO
 CPF nº 076.219.124-48
 Promitente Contratada

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7E936698

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Avenida Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARRROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, representada por SIDNEY CARLOS DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 785.484.544-15, residente e domiciliado na Rua Sergina Lucinda Alves, 335, Rincão, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020, homologado em 16/09/2020, os preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	CÁPSULA	11.000	R\$ 0,24	R\$ 2.640,00
4	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CAIXA C/200	CRISTALIA	COMP	90.000	R\$ 0,13	R\$ 11.700,00
31	LAMOTRIGINA 100MG	CRISTALIA	COMP	2.500	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00
47	ALPRAZOLAM 1 MG	GERMED	COMP	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
54	CODEINA/PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	NOVA QUIMICA	COMP	25.000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
56	ESCITALOPRAM 10 MG	NOVA QUIMICA	COMP	25.000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
67	ESCITALOPRAM DE 20 MG	GERMED	COMP	36.000	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 54.605,00** (trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **24 de Setembro de 2020**.

CLÁUSULA 3º. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4º. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5º. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2020 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Eletrônico nº. 023/2020 - SRP.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2020** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 24 de Setembro de 2020.

Município De Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

RDF – Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73
SIDNEY CARLOS DE MELO
CPF:785.484.544-15
Promitente Contratada

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7C5E66B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Mês: AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
I Receitas Correntes	23.417.733,00	23.417.733,00	1.551.530,22	13.415.760,67	10.001.972,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361.300,00	1.361.300,00	91.366,03	674.631,80	686.668,20
1.1.1 Impostos	1.249.300,00	1.249.300,00	91.366,03	674.631,80	574.668,20
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	202.000,00	202.000,00	0,00	141.303,91	60.696,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	202.000,00	202.000,00	0,00	141.303,91	60.696,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	0,00	139.456,34	50.543,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	0,00	139.456,34	50.543,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	115.911,63	34.088,37
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	23.544,71	16.455,29
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	1.847,57	10.152,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	1.847,57	10.152,43
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.047.300,00	1.047.300,00	91.366,03	533.327,89	513.972,11
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.011.000,00	1.011.000,00	91.366,03	533.327,89	477.672,11
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.011.000,00	1.011.000,00	91.366,03	533.327,89	477.672,11
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	91.366,03	533.327,89	466.672,11
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2 Contribuições	75.800,00	75.800,00	224,34	21.118,87	54.681,13
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	224,34	21.118,87	54.681,13
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	224,34	21.118,87	54.681,13
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	75.800,00	75.800,00	224,34	21.118,87	54.681,13
1.3 Receita Patrimonial	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,76
1.3.2 Valores Mobiliários	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,76
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,76
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,76
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.400,00	32.400,00	492,57	12.248,24	20.151,76
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000,00	18.000,00	255,92	8.309,90	9.690,10

1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.300,00	2.300,00	7,67	327,64	1.972,36
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	76,90	1.423,29	3.276,71
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	19,81	401,77	598,23
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	113,51	1.469,09	530,91
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	3,39	52,02	947,98
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	32,51	67,49
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	5,72	58,70	441,30
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	7,04	86,90	413,10
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	2,61	86,42	413,58
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.745.041,00	21.745.041,00	1.372.967,97	11.993.899,39	9.751.141,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.425.744,00	11.425.744,00	645.874,92	6.284.270,42	5.141.473,58
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.425.744,00	11.425.744,00	645.874,92	6.284.270,42	5.141.473,58
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.575.956,00	8.575.956,00	472.417,71	4.774.892,61	3.801.063,39
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	472.408,91	4.398.268,28	3.440.186,72
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	472.408,91	4.398.268,28	3.440.186,72
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.798.069,00	9.798.069,00	590.511,10	5.497.835,09	4.300.233,91
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.959.614,00	-1.959.614,00	-118.102,19	-1.099.566,81	-860.047,19
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	8,80	24,21	855,79
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	8,80	24,21	855,79
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100,00	1.100,00	11,00	30,26	1.069,74
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-220,00	-220,00	-2,20	-6,05	-213,95
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	168.000,00	168.000,00	22.802,34	154.476,00	13.524,00
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	9.494,09	69.412,95	10.587,05
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	9.494,09	69.412,95	10.587,05
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	13.308,25	85.063,05	-5.063,05
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	13.308,25	85.063,05	-5.063,05
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.329.548,00	1.329.548,00	54.337,63	408.282,10	921.265,90
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.114.832,00	1.114.832,00	49.637,23	328.743,39	786.088,61
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.114.832,00	1.114.832,00	49.637,23	328.743,39	786.088,61
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	482.252,00	482.252,00	18.792,59	157.448,57	324.803,43
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	88.368,00	88.368,00	0,00	10.375,17	77.992,83
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	104.072,00	104.072,00	0,00	0,00	104.072,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	110.572,00	110.572,00	0,00	0,00	110.572,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	201.048,00	201.048,00	8.400,00	67.402,24	133.645,76
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	22.444,64	93.517,41	-73.517,41
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.020,00	96.020,00	0,00	18.485,17	77.534,83
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	96.020,00	96.020,00	0,00	18.485,17	77.534,83
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	96.020,00	96.020,00	0,00	18.485,17	77.534,83
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	3.415,20	38.156,74	44.539,26
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	82.696,00	82.696,00	3.415,20	38.156,74	44.539,26
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	3.415,20	38.156,74	44.539,26
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	1.285,20	22.896,80	13.103,20
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	1.285,20	22.896,80	13.103,20
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	1.285,20	22.896,80	13.103,20
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.800,00	71.800,00	19.866,00	525.128,28	-453.328,28
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	71.800,00	71.800,00	19.866,00	525.128,28	-453.328,28
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	71.800,00	71.800,00	19.866,00	525.128,28	-453.328,28
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	471.720,00	471.720,00	18.555,63	152.614,66	319.105,34
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	5.291,77	59.767,64	79.732,36
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	139.500,00	139.500,00	5.291,77	59.767,64	79.732,36
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	141.700,00	141.700,00	6.273,20	43.912,40	97.787,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	141.700,00	141.700,00	6.273,20	43.912,40	97.787,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	141.700,00	141.700,00	6.273,20	43.912,40	97.787,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	99.500,00	99.500,00	6.990,66	48.934,62	50.565,38
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	99.500,00	99.500,00	6.990,66	48.934,62	50.565,38
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	99.500,00	99.500,00	6.990,66	48.934,62	50.565,38
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00

1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	607.920,00	607.920,00	57.895,61	268.876,77	339.043,23
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	607.920,00	607.920,00	57.895,61	268.876,77	339.043,23
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	607.920,00	607.920,00	57.895,61	268.876,77	339.043,23
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.040,00	60.040,00	1.481,51	10.342,66	49.697,34
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	49.040,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	454.340,00	454.340,00	56.414,10	258.534,11	195.805,89
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.103.815,00	5.103.815,00	513.215,18	3.868.132,40	1.235.682,60
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.103.815,00	5.103.815,00	513.215,18	3.868.132,40	1.235.682,60
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.091.915,00	5.091.915,00	513.215,18	3.868.132,40	1.223.782,60
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	509.739,94	3.827.842,28	1.204.912,72
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	509.739,94	3.827.842,28	1.204.912,72
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	637.174,90	4.772.438,44	1.518.505,56
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.258.189,00	-1.258.189,00	-127.434,96	-944.596,16	-313.592,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	3.021,76	32.221,02	12.338,98
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	3.021,76	32.221,02	12.338,98
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.700,00	55.700,00	3.777,20	39.713,40	15.986,60
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.140,00	-11.140,00	-755,44	-7.492,38	-3.647,62
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	453,48	3.150,52	1.649,48
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	453,48	3.150,52	1.649,48
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	566,85	3.938,17	2.061,83
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-113,37	-787,65	-412,35
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.800,00	9.800,00	0,00	4.918,58	4.881,42
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	4.918,58	4.881,42
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.215.482,00	5.215.482,00	213.877,87	1.841.496,57	3.373.985,43
1.9 Outras Receitas Correntes	198.192,00	198.192,00	86.479,31	713.862,37	-515.670,37
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.192,00	183.192,00	86.479,31	713.862,37	-530.670,37
1.9.9.09 Outras Receitas	183.192,00	183.192,00	86.479,31	713.862,37	-530.670,37
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	183.192,00	183.192,00	86.479,31	713.862,37	-530.670,37
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	183.192,00	183.192,00	86.479,31	713.862,37	-530.670,37
2 Receitas de Capital	1.860.800,00	1.860.800,00	33.428,57	574.930,40	1.285.869,60
2.4 Transferências de Capital	1.860.800,00	1.860.800,00	33.428,57	574.930,40	1.285.869,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.858.800,00	1.858.800,00	33.428,57	574.930,40	1.283.869,60
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.858.800,00	1.858.800,00	33.428,57	574.930,40	1.283.869,60
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.781.300,00	1.781.300,00	33.428,57	474.930,40	1.306.369,60
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.072.300,00	1.072.300,00	33.428,57	474.930,40	597.369,60
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.072.300,00	1.072.300,00	33.428,57	474.930,40	597.369,60
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
Total Receitas	25.278.533,00	25.731.938,28	1.584.958,79	13.990.691,07	11.741.247,21

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Mês (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.278.533,00	26.222.619,45	1.013.779,10	20.041.219,04	1.700.341,11	12.951.462,54	13.271.156,91	12.899.451,10	0,00
3 Despesas Correntes	21.019.016,00	21.935.684,45	829.383,59	18.860.980,18	1.582.691,80	12.272.960,52	9.662.723,93	12.252.787,41	0,00

061	ACÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.458.756,00	8.001.034,50	858.812,78	7.191.777,59	1.521.833,07	4.850.347,17	37,45	307,41	3.150.687,33
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	669.649,71	7.052,50	659.016,47	146.391,97	472.584,11	3,65	70,57	197.065,60
124	CONTROLE INTERNO	99.420,00	103.283,86	0,00	91.063,86	13.440,00	48.105,60	0,37	46,58	55.178,26
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	208.812,00	10.515,98	162.446,77	28.532,51	89.895,21	0,69	43,05	118.916,79
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.200.902,44	67.008,94	886.487,18	142.195,50	541.783,22	4,18	45,11	659.119,22
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.696.812,00	95.206,75	1.078.354,12	178.265,53	729.256,27	5,63	42,98	967.555,73
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	56.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.120,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	67.400,00	0,00	57.839,62	0,00	57.839,62	0,45	85,82	9.560,38
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.020,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	104,00	69.800,00	11.985,38	40.657,21	0,31	49,16	42.038,79
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.889.092,00	35.488,14	4.841.410,33	779.370,31	2.923.698,54	22,57	49,65	2.965.393,46
362	ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.306.360,00	0,00	1.084.529,30	100.507,63	407.920,19	3,15	31,23	898.439,81
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	180.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	177.912,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	954.500,00	1.014.000,00	0,00	304.553,55	0,00	148.088,21	1,14	14,75	865.911,79
452	SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.000,00	203.000,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,11	52,89	188.720,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	276.072,00	276.063,10	0,00	233.170,78	29.438,77	116.706,13	0,90	43,95	159.356,97
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	SubFunção									
		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	Liquidar (a-e)
544	RECURSOS HÍDRICOS	74.200,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	1.046.324,06	154.058,29	867.628,28	187.340,84	680.688,41	5,26	65,06	365.635,65
695	TURISMO	228.260,00	235.771,32	0,00	200.292,07	27.750,40	102.879,42	0,79	43,64	132.891,90
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	771.798,79	77.513,45	712.012,77	143.260,15	506.689,70	3,91	65,65	265.109,09
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	667.762,67	2.378,00	439.418,01	42.411,67	307.580,72	2,37	46,06	360.181,95
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	23.360,31	133.669,95	1,03	54,45	111.830,05
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00
	Total Geral	50.557.066,00	52.445.238,90	3.024.676,48	40.082.438,08	7.222.618,60	25.902.925,08	200,00	1.264,88	26.542.313,82

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: E85F29B1

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RPPS - 4º BIM 2020**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1E3573AC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO OP CREDITO E DESP CAPITAL - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.887.200,00	954.485,35	519.494,71	434.990,64	2.932.714,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.641.700,00	713.985,35	409.185,07	304.800,28	2.927.714,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	240.500,00	240.500,00	110.309,64	130.190,36	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:442B45D5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.417.733,00	13.415.760,67
Receitas Tributárias	1.361.300,00	674.631,80
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	533.327,89
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	202.000,00	141.303,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.300,00	0,00
Receitas de Contribuições	75.800,00	21.118,87
Receita Patrimonial Líquida	32.400,00	12.248,24
Aplicações Financeiras (II)	32.400,00	12.248,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.745.041,00	11.993.899,39
Cota-Parte do FPM	10.534.690,00	5.874.435,21
Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	4.772.438,44
Cota-Parte do IPVA	55.700,00	39.713,40
Cota-Parte do ITR	1.100,00	30,26
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	3.938,17
Transferências do FUNDEB	5.215.482,00	1.841.496,57
Outras Transferências Correntes	-359.875,00	-538.152,66
Demais Receitas Correntes	203.192,00	713.862,37
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	203.192,00	713.862,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.385.333,00	13.403.512,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.860.800,00	574.930,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.860.800,00	574.930,40
Convênios	1.781.300,00	474.930,40
Outras Transferências de Capital	79.500,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.860.800,00	574.930,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.246.133,00	13.978.442,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.935.684,45	18.860.980,18	12.272.960,52	12.252.787,41	254.889,34	17.557,47	17.557,47
Pessoal e Encargos Sociais	14.310.351,28	13.781.683,34	8.330.659,02	8.313.529,36	1.500,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.620.333,17	5.079.296,84	3.942.301,50	3.939.258,05	253.389,34	17.557,47	17.557,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.930.684,45	18.860.980,18	12.272.960,52	12.252.787,41	254.889,34	17.557,47	17.557,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.930.418,00	1.180.238,86	678.502,02	646.663,69	0,00	5.600,00	5.600,00
Investimentos	3.684.918,00	939.738,86	544.832,07	512.993,74	0,00	5.600,00	5.600,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.500,00	240.500,00	133.669,95	133.669,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.689.918,00	939.738,86	544.832,07	512.993,74	0,00	5.600,00	5.600,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.977.119,45	19.800.719,04	12.817.792,59	12.765.781,15	254.889,34	23.157,47	23.157,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							934.614,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	934.614,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.860.623,33	8.342.100,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.819.951,16	5.668.424,28
Disponibilidade de Caixa	1.819.951,16	5.668.424,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.499,49	5.800.836,60

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	316.548,33	132.412,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.040.672,17	4.459.159,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.418.486,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		184.136,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-2.602.622,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-2.602.622,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4B896221

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.249.300,00	1.249.300,00	674.631,80	54,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	533.327,89	52,75
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	533.327,89	53,33
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	141.303,91	69,95
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.889.434,00	16.889.434,00	10.690.555,48	63,30
2.1 - Cota-Parte FPM	10.534.690,00	10.534.690,00	5.874.435,21	55,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.798.069,00	9.798.069,00	5.497.835,09	56,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.907,00	375.907,00	376.600,12	100,18
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	4.772.438,44	75,86
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.938,17	65,63
2.5 - Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	30,26	2,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	39.713,40	71,30
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.138.734,00	18.138.734,00	11.365.187,28	62,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	473.820,00	473.820,00	152.844,79	32,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	59.767,64	42,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.700,00	141.700,00	43.912,40	30,99
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	99.500,00	99.500,00	48.934,62	49,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	230,13	10,95
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	718.320,00	718.320,00	152.844,79	21,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

		(a)	(b)	(c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.230.563,00	3.230.563,00	2.052.449,05	63,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		1.959.614,00	1.959.614,00	1.099.566,81	56,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.258.189,00	1.258.189,00	944.596,16	75,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.200,00	1.200,00	787,65	65,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		220,00	220,00	6,05	2,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		11.140,00	11.140,00	7.492,38	67,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.217.782,00	5.217.782,00	1.841.824,21	35,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		5.215.482,00	5.215.482,00	1.841.496,57	35,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		2.300,00	2.300,00	327,64	14,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.984.919,00	1.984.919,00	(210.952,48)	(28,22)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.083.860,00	3.483.860,00	3.472.860,00	99,68	1.829.484,68	52,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	868.844,00	868.844,00	866.844,00	99,77	298.872,65	34,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.215.016,00	2.615.016,00	2.606.016,00	99,66	1.530.612,03	58,53	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.133.922,00	1.133.922,00	1.033.772,30	91,17	313.535,60	27,65	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	223.896,00	223.896,00	216.296,30	96,61	107.658,54	48,08	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.026,00	910.026,00	817.476,00	89,83	205.877,06	22,62	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.217.782,00	4.617.782,00	4.506.632,30	97,59	2.143.020,28	46,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		99,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		17,02
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-16,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.760,00	1.167.760,00	1.084.529,30	92,87	407.920,19	34,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.187.760,00	1.167.760,00	1.084.529,30	92,87	407.920,19	34,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.092.740,00	1.092.740,00	1.083.140,30	99,12	406.531,19	37,20	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.020,00	75.020,00	1.389,00	1,85	1.389,00	1,85	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.139.086,00	6.163.086,00	5.505.480,79	89,33	3.443.956,37	55,88	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.125.042,00	3.525.042,00	3.423.492,00	97,12	1.736.489,09	49,26	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.044,00	2.638.044,00	2.081.988,79	78,92	1.707.467,28	64,72	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.346.046,00	7.340.046,00	6.590.010,09	89,78	3.851.876,56	52,48	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(210.952,48)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(210.952,48)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.062.829,04
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							35,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.500,00	140.500,00	73.723,15	52,47	31.239,35	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.320,00	565.420,00	3.245,25	0,57	3.245,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	709.820,00	705.920,00	76.968,40	10,90	34.484,60	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.055.866,00	8.045.966,00	6.666.978,49	82,86	3.886.361,16	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ	CANCELADO EM

	BIMESTRE	2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.464,95	4.646,59
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.841.496,74	59.819,66
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.852.199,51	36.366,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.852.199,51	36.366,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	327,64	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	89,82	28.100,25
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	89,82	28.100,25

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2554C99A

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SAÚDE - 4º BIM 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.300,00	1.249.300,00	674.631,80	54,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	533.327,89	52,75
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	533.327,89	53,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	141.303,91	69,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.152.813,00	16.152.813,00	10.313.955,36	63,85
Cota-Parte FPM	9.798.069,00	9.798.069,00	5.497.835,09	56,11
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	30,26	2,75
Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	39.713,40	71,29
Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	4.772.438,44	75,86
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	3.938,17	65,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.402.113,00	17.402.113,00	10.988.587,16	63,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	160.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.500,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.500,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.533.754,00	2.713.754,00	2.534.420,58	93,39	1.732.629,32	63,84	1.732.334,17	63,83	0,00
Despesas Correntes	2.463.254,00	2.657.254,00	2.520.720,58	94,86	1.718.929,32	64,68	1.718.634,17	64,67	0,00
Despesas de Capital	70.500,00	56.500,00	13.700,00	24,24	13.700,00	24,24	13.700,00	24,24	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.827.754,00	2.827.754,00	2.534.420,58	89,62	1.732.629,32	61,27	1.732.334,17	61,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.534.420,58	1.732.629,32	1.732.334,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.534.420,58	1.732.629,32	1.732.334,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.648.288,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.648.288,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			84.341,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.043.848,00	2.043.848,00	1.033.410,38	50,56
Proveniente da União	2.043.848,00	2.043.848,00	1.033.410,38	50,56
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.200,00	5.200,00	1.423,29	27,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.049.048,00	2.049.048,00	1.034.833,67	50,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.575.812,00	1.595.812,00	1.078.354,12	67,57	729.256,27	45,69	697.417,94	43,70	0,00
Despesas Correntes	1.163.312,00	1.183.312,00	948.392,81	80,14	695.812,65	58,80	695.812,65	58,80	0,00
Despesas de Capital	412.500,00	412.500,00	129.961,31	31,50	33.443,62	8,10	1.605,29	0,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	96.020,00	52.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	87.520,00	43.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.500,00	60.500,00	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	0,00
Despesas Correntes	36.500,00	60.500,00	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	57.839,62	95,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.020,00	27.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.520,00	23.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.696,00	82.696,00	69.800,00	84,40	40.657,21	49,16	40.657,21	49,16	0,00
Despesas Correntes	79.196,00	79.196,00	69.800,00	88,13	40.657,21	51,33	40.657,21	51,33	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	615.877,42	315.574,70	51,23	212.833,05	34,55	212.833,05	34,55	0,00
Despesas Correntes	0,00	435.877,42	224.774,70	51,56	122.033,05	27,99	122.033,05	27,99	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	180.000,00	90.800,00	50,44	90.800,00	50,44	90.800,00	50,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.898.048,00	2.433.925,42	1.521.568,44	62,51	1.040.586,15	42,75	1.008.747,82	41,44	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.735.812,00	1.696.812,00	1.078.354,12	63,55	729.256,27	42,97	697.417,94	41,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	126.520,00	56.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	137.000,00	67.400,00	57.839,62	85,81	57.839,62	85,81	57.839,62	85,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.020,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.696,00	82.696,00	69.800,00	84,40	40.657,21	49,16	40.657,21	49,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.613.754,00	3.329.631,42	2.849.995,28	85,59	1.945.462,37	58,42	1.945.167,22	58,41	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.725.802,00	5.261.679,42	4.055.989,02	77,08	2.773.215,47	52,70	2.741.081,99	52,09	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.725.802,00	5.261.679,42	4.055.989,02	77,08	2.773.215,47	52,70	2.741.081,99	52,09	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2CA914C0

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO - 4º BIM 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.278.533,00
Previsão Atualizada				25.731.938,28
Receitas Realizadas				13.990.691,07
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.278.533,00
Dotação Atualizada				26.222.619,45
Despesas Empenhadas				20.041.219,04
Despesas Liquidadas				12.951.462,54
Despesas Pagas				12.899.451,10
Superávit Orçamentário				1.039.228,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				20.041.219,04
Despesas Liquidadas				12.951.462,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				20.948.272,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	934.614,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	934.614,87	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316.548,33	0,00	254.889,34	61.658,99
Poder Executivo	316.548,33	0,00	254.889,34	61.658,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	32.457,47	0,00	23.157,47	9.300,00
Poder Executivo	32.457,47	0,00	23.157,47	9.300,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	349.005,80	0,00	278.046,81	70.958,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.062.829,04	25,00	35,74	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.530.612,03	60,00	83,10	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	298.872,65	60,00	16,22	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.732.629,32	15,00	15,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)				

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8B155779

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO PPP - 4º BIM 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F42F1E9E

GABINETE DO PREFEITO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º QUAD 2020

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.623,33	3.772.283,81	7.453.906,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.860.623,33	3.772.283,81	7.453.906,76	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.860.623,33	3.772.283,81	7.453.906,76	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.824.906,06	3.736.566,54	7.382.472,22	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	35.717,27	35.717,27	71.434,54	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.819.951,16	2.646.238,72	2.838.759,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.819.951,16	2.646.238,72	2.838.759,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.499,49	2.707.897,71	2.900.418,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	316.548,33	61.658,99	61.658,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.040.672,17	1.126.045,09	4.615.147,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.235.630,86	20.265.729,50	20.948.272,18	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,07	18,61	35,58	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,08	5,55	22,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	24.318.875,40	25.137.926,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	21.886.987,86	22.624.133,96	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E8419A29

GABINETE DO PREFEITO
DEMONS. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.265.729,50	20.948.272,18	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.458.460,49	4.608.619,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:515445E2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONS. DISP. CAIXA E RP - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.872.206,02	58.853,81	540.076,44	12.485,18	195.965,54	2.064.825,05	6.737.512,42	0,00	
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	89,82	0,00	0,00	0,00	84.432,88	-84.343,06	1.643.375,32	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	10.598,79	-10.598,79	720.236,70	0,00	
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	37.450,78	0,00	0,00	0,00	0,00	37.450,78	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	158.768,61	0,00	14.660,45	0,00	2.122,54	141.985,62	130.366,37	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	157.390,15	16,17	27.601,50	0,00	0,00	129.772,48	14.882,30	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	441.041,98	0,00	126.731,06	0,00	9.393,29	304.917,63	446.604,33	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	294.035,32	0,00	0,00	0,00	0,00	294.035,32	300.178,74	0,00	
Recursos Ordinário	1.783.429,36	58.837,64	371.083,43	12.485,18	89.418,04	1.251.605,07	3.481.868,66	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.872.206,02	58.853,81	540.076,44	12.485,18	195.965,54	2.064.825,05	6.737.512,42	0,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DD4593B1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RGF - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: MAI a AGO/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.948.272,18	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.816.974,39	51,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		11.312.066,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.746.463,63	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		4.615.147,45	22,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		24.318.875,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.458.460,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.351.723,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.466.379,05	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (0,00)			

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FABFEF73

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO OP DE CREDITO - 2º QUAD 2020

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		20.948.272,18	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.351.723,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		3.016.551,19	14,40

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.466.379,05	7,00
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5B7FDFOE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	11.847.489,04	9.556.373,70	
DESPESAS CORRENTES	16.930.419,42	18.552.378,24	2.453.449,70	12.122.898,06	6.429.480,18	2.825.728,30	9.419.837,12	9.132.541,12	8.999.468,48	
Pessoal e Encargos Sociais	9.760.000,00	10.711.713,17	1.459.694,15	8.325.690,14	2.386.023,03	1.868.837,20	6.170.450,61	4.541.262,56	5.992.040,62	
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	42.000,00			42.000,00			42.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.128.419,42	7.798.665,07	993.755,55	3.797.207,92	4.001.457,15	956.891,10	3.249.386,51	4.549.278,56	3.007.427,86	
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.000,00	3.263.993,58	63.193,10	924.912,19	2.339.081,39	70.073,34	574.134,06	2.689.859,52	556.905,22	
Investimentos	3.361.000,00	2.862.719,18	63.193,10	624.912,19	2.237.806,99	29.713,42	386.100,51	2.476.618,67	368.871,67	
Inversões Financeiras		76.274,40			76.274,40			76.274,40		
Amortização da Dívida	325.000,00	325.000,00		300.000,00	25.000,00	40.359,92	188.033,55	136.966,45	188.033,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	25.088,40			25.088,40			25.088,40		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	11.847.489,04	9.556.373,70	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	11.847.489,04	9.556.373,70	
SUPERÁVIT (XIII)							550.147,31		987.744,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	8.793.649,97	2.895.801,64	10.544.118,49	11.297.341,73	10.544.118,49	
RESERVA DO RPPS										

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:BDDA53B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.151.605,25	15,15	10.544.118,49	50,68	10.259.389,33
RECEITAS CORRENTES	18.687.330,16	18.687.330,16	3.151.605,25	16,86	10.273.642,30	54,98	8.413.687,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.748,00	680.748,00	157.964,60	23,20	423.305,45	62,18	257.442,55
Impostos	622.404,00	622.404,00	157.964,60	25,38	416.932,11	66,99	205.471,89
Taxas	52.836,00	52.836,00			6.373,34	12,06	46.462,66
Contribuição de Melhoria	5.508,00	5.508,00					5.508,00
CONTRIBUIÇÕES	129.086,83	129.086,83	6.266,64	4,85	24.126,65	18,69	104.960,18
Contribuições Sociais	52.275,00	52.275,00					52.275,00
Contribuições Econômicas	17.970,00	17.970,00					17.970,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	58.841,83	58.841,83	6.266,64	10,65	24.126,65	41,00	34.715,18
RECEITA PATRIMONIAL	172.680,08	172.680,08	891,24	0,52	7.516,93	4,35	165.163,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	172.680,08	172.680,08	891,24	0,52	7.516,93	4,35	165.163,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA INDUSTRIAL	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA DE SERVIÇOS	10.580,08	10.580,08					10.580,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.580,08	10.580,08					10.580,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.348.106,66	17.348.106,66	2.970.458,81	17,12	9.752.857,62	56,22	7.595.249,04
Transferências da União e de suas Entidades	11.416.232,63	11.416.232,63	2.386.021,16	20,90	7.322.432,42	64,14	4.093.800,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.751.371,23	2.751.371,23	247.043,11	8,98	956.090,49	34,75	1.795.280,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.180.502,80	3.180.502,80	337.394,54	10,61	1.474.334,71	46,36	1.706.168,09
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.968,35	324.968,35	16.023,96	4,93	65.835,65	20,26	259.132,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.626,00	169.626,00	16.023,96	9,45	65.835,65	38,81	103.790,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	155.342,35	155.342,35					155.342,35
RECEITAS DE CAPITAL	2.116.177,66	2.116.177,66			270.476,19	12,78	1.845.701,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	211.617,76	211.617,76					211.617,76
Alienação de Bens Móveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Alienação de Bens Imóveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.798.751,02	1.798.751,02			270.476,19	15,04	1.528.274,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.246.390,65	1.246.390,65			270.476,19	21,70	975.914,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	552.360,37	552.360,37					552.360,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.151.605,25	15,15	10.544.118,49	50,68	10.259.389,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.151.605,25	15,15	10.544.118,49	50,68	10.259.389,33
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.803.507,82	20.803.507,82	3.151.605,25	15,15	10.544.118,49	50,68	10.259.389,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

 Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
 Código Identificador:3E7A2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	100,00	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	100,00	11.847.489,04	0,00
LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	31.216,48	808.461,70	6,20	181.538,30	137.858,19	549.670,65	5,50	440.329,35	0,00
Ação Legislativa	920.000,00	934.000,00	38.576,48	808.461,70	6,20	125.538,30	137.858,19	549.670,65	5,50	384.329,35	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	56.000,00	-7.360,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.096.419,42	3.341.194,83	135.627,94	1.804.350,47	13,83	1.536.844,36	339.023,57	1.328.466,21	13,29	2.012.728,62	0,00
Planejamento e Orçamento	470.000,00	593.523,52	19.489,49	428.278,80	3,28	165.244,72	89.416,07	365.546,01	3,66	227.977,51	0,00
Administração Geral	1.520.000,00	1.720.000,00	113.338,55	988.271,77	7,57	731.728,23	195.723,04	727.481,18	7,28	992.518,82	0,00
Administração Financeira	760.000,00	760.000,00	2.799,90	377.799,90	2,90	382.200,10	53.450,32	232.213,61	2,32	527.786,39	0,00
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	246.419,42	167.671,31	0,00	10.000,00	0,08	157.671,31	434,14	3.225,41	0,03	164.445,90	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700.000,00	2.544.088,16	28.071,38	550.629,26	4,22	1.993.458,90	80.627,86	360.437,98	3,61	2.183.650,18	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	131.718,16	0,00	0,00	0,00	131.718,16	0,00	0,00	0,00	131.718,16	0,00
Assistência Comunitária	2.100.000,00	2.122.370,00	28.071,38	550.629,26	4,22	1.571.740,74	80.627,86	360.437,98	3,61	1.761.932,02	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.010.000,00	5.257.153,24	1.432.254,85	4.062.069,95	31,13	1.195.083,29	1.019.879,55	3.101.826,10	31,04	2.155.327,14	0,00
Atenção Básica	2.920.000,00	3.878.012,79	964.711,66	3.377.880,81	25,89	500.131,98	720.600,00	2.621.300,60	26,23	1.256.712,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	389.938,00	23.019,00	103.544,01	0,79	286.393,99	34.511,52	87.213,62	0,87	302.724,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	158.612,61	38.968,00	97.425,21	0,75	61.187,40	23.192,70	77.609,51	0,78	81.003,10	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	149.411,84	64.811,20	64.811,20	0,50	84.600,64	40.622,64	40.622,64	0,41	108.789,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	681.178,00	340.744,99	418.408,72	3,21	262.769,28	200.952,69	275.079,73	2,75	406.098,27	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.950.000,00	5.607.436,60	316.274,73	3.270.458,27	25,07	2.336.978,33	698.027,79	2.533.775,26	25,35	3.073.661,34	0,00
Ensino Fundamental	5.210.000,00	4.887.436,60	316.274,73	3.120.458,27	23,92	1.766.978,33	662.768,03	2.386.411,44	23,88	2.501.025,16	0,00
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	530.000,00	510.000,00	0,00	150.000,00	1,15	360.000,00	35.259,76	147.363,82	1,47	362.636,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	210.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	0,23	180.000,00	0,00	5.545,00	0,06	204.455,00	0,00
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	0,00	30.000,00	0,23	180.000,00	0,00	5.545,00	0,06	204.455,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	200.025,00	1.234,66	98.707,68	0,76	101.317,32	15.984,67	70.694,17	0,71	129.330,83	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.025,00	1.234,66	98.707,68	0,76	101.317,32	15.984,67	70.694,17	0,71	129.330,83	0,00
URBANISMO	1.870.000,00	1.867.054,68	233.019,30	1.235.999,00	9,47	631.055,68	258.628,50	1.058.284,39	10,59	808.770,29	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	414.607,18	0,00	204.209,09	1,57	210.398,09	0,00	204.209,09	2,04	210.398,09	0,00
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.211.447,50	233.019,30	1.031.789,91	7,91	179.657,59	258.628,50	854.075,30	8,55	357.372,20	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	11.170,17	0,00	0,00	0,00	11.170,17	0,00	0,00	0,00	11.170,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	11.170,17	0,00	0,00	0,00	11.170,17	0,00	0,00	0,00	11.170,17	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.203.775,15	304.613,70	1.006.578,82	7,71	197.196,33	318.863,54	896.072,32	8,97	307.702,83	0,00
Abastecimento	1.000.000,00	1.203.775,15	304.613,70	1.006.578,82	7,71	197.196,33	318.863,54	896.072,32	8,97	307.702,83	0,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	330.000,00	424.473,99	34.329,76	180.555,10	1,38	243.918,89	26.907,97	89.199,10	0,89	335.274,89	0,00	0,00
Desporto Comunitário	330.000,00	424.473,99	34.329,76	180.555,10	1,38	243.918,89	26.907,97	89.199,10	0,89	335.274,89	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	25.088,40	0,00	0,00	0,00	25.088,40	0,00	0,00	0,00	25.088,40	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.803.507,82	21.841.460,22	2.516.642,80	13.047.810,25	100,00	8.793.649,97	2.895.801,64	9.993.971,18	100,00	11.847.489,04	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)			
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:86F7206D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM RPPS - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				

Receita de Contribuições Patronais									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (III)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))		0,00		0,00		0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019	
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)									
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	APORTES REALIZADOS								
Outros Aportes para o RPPS	APORTES REALIZADOS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	APORTES REALIZADOS								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA								
	2020				2019				
Caixa e Equivalentes de Caixa	RECEITAS REALIZADAS								
Investimentos e Aplicações	RECEITAS REALIZADAS								
Outros Bens e Direitos	RECEITAS REALIZADAS								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019				
RECEITAS CORRENTES									
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019	
DESPESAS CORRENTES - (XIII)									
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)									
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)									
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)									

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B2662DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RECEITAS PRIMÁRIAS	Em reais
		PREVISÃO ATUALIZADA
		Até AGOSTO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)		10.273.642,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.687.330,16	423.305,45
IPTU	680.748,00	2.801,81
ISS	91.800,00	181.149,95
ITBI	198.288,00	0,00
IRRF	53.040,00	232.980,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.440,00	6.373,34
Contribuições	111.180,00	24.126,65
Receita Patrimonial	129.086,83	7.516,93
Aplicações Financeiras (II)	172.680,08	7.516,93
Outras Receitas Patrimoniais	172.680,08	0,00
Transferências Correntes	0,00	9.752.857,62
Cota-parte do FPM	17.348.106,66	4.774.868,40
Cota-parte do ICMS	8.177.952,00	889.748,97
Cota-parte do IPVA	2.374.775,22	26.515,50
Cota Parte do ITR	42.406,50	402,54
Transferências da LC 87/1996	17.136,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.543,88	935,60
Transferências do FUNDEB	16.139,23	1.474.334,71
Outras Transferências Correntes	3.180.502,80	2.586.051,90
Demais Receitas Correntes	3.536.651,03	65.835,65
Outras Receitas Financeiras (III)	356.708,59	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	65.835,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	356.708,59	10.266.125,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.514.650,08	270.476,19
Operações de Crédito (VI)	2.116.177,66	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	105.808,88	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	211.617,76	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	211.617,76	0,00
Transferências de Capital	1.798.751,02	270.476,19
Convênios	1.078.761,38	0,00
Outras Transferências de Capital	719.989,64	270.476,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.010.368,78	270.476,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.525.018,86	10.536.601,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.552.378,24	12.122.898,06	9.419.837,12	8.999.468,48	367.327,25	89.050,16	81.579,03
Pessoal e Encargos Sociais	10.711.713,17	8.325.690,14	6.170.450,61	5.992.040,62	93.808,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.798.665,07	3.797.207,92	3.249.386,51	3.007.427,86	273.519,20	89.050,16	81.579,03
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.774.665,07	3.797.207,92	3.249.386,51	3.007.427,86	273.519,20	89.050,16	81.579,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.510.378,24	12.122.898,06	9.419.837,12	8.999.468,48	367.327,25	89.050,16	81.579,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.263.993,58	924.912,19	574.134,06	556.905,22	31.838,00	0,00	0,00
Investimentos	2.862.719,18	624.912,19	386.100,51	368.871,67	31.838,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	325.000,00	300.000,00	188.033,55	188.033,55	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.938.993,58	624.912,19	386.100,51	368.871,67	31.838,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.088,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.474.460,22	12.747.810,25	9.805.937,63	9.368.340,15	399.165,25	89.050,16	81.579,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							687.517,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.516,93
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	695.034,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até AGOSTO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.558.154,78	2.370.121,23
DEDUÇÕES (XXIX)	494.254,11	847.226,65
Disponibilidade de Caixa	494.254,11	847.226,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.263.570,39	1.224.848,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	769.316,28	377.622,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.063.900,67	1.522.894,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		541.006,09
AJUSTE METODOLÓGICO		Até AGOSTO / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		391.694,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		2.370.121,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI		2.519.433,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.511.916,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		456.274,40
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:29E2E3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 RESTOS A PAGAR - 4º BIMESTRE 2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	311.663,78	457.652,50	399.115,25		370.201,03	209.906,04	291.829,40	89.050,16	81.579,03	14.671,65	405.484,76	775.685,79
EXECUTIVO	311.663,78	457.652,50	399.115,25		370.201,03	209.906,04	291.829,40	89.050,16	81.579,03	14.671,65	405.484,76	775.685,79
PODER EXECUTIVO	259.805,37	305.950,42	266.712,45		299.043,34	131.405,46	165.961,62	71.430,19	64.234,09	8.987,97	224.145,02	523.188,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.240,56	128.792,63	109.493,35		67.539,84	73.106,57	110.241,28	17.022,43	16.747,40	1.892,41	164.708,04	232.247,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.617,85	22.909,45	22.909,45		3.617,85	5.394,01	15.626,50	597,54	597,54	3.791,27	16.631,70	20.249,55
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	311.663,78	457.652,50	399.115,25		370.201,03	209.906,04	291.829,40	89.050,16	81.579,03	14.671,65	405.484,76	775.685,79
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	547.128,00	547.128,00	416.932,11	76,20 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.801,81	3,05 %
1.1.1-IPTU	67.320,00	67.320,00	2.801,81	4,16 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.040,00	53.040,00		
1.2.1-ITBI	45.900,00	45.900,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	181.149,95	91,36 %
1.3.1-ISS	148.920,00	148.920,00	181.149,95	121,64 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.000,00	204.000,00	232.980,35	114,21 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.110.398,41	13.110.398,41	7.021.438,23	53,56 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.043.940,00	10.043.940,00	5.874.435,21	58,49 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.329.940,00	9.329.940,00	5.497.835,09	58,93 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	357.000,00	357.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	357.000,00	357.000,00	376.600,12	105,49 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	1.112.186,06	37,47 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.180,36	3.180,36		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	1.169,45	5,74 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	503,16	2,35 %
2.6-Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	33.144,35	62,53 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.657.526,41	13.657.526,41	7.438.370,34	54,46 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.820,98	709.820,98	102.237,06	14,40 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	159.025,14	159.025,14	47.620,65	29,95 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.601,88	10.601,88		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	254.441,04	254.441,04	38.393,60	15,09 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	106.017,78	106.017,78	15.709,68	14,82 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	159.025,14	159.025,14		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.710,00	20.710,00	513,13	2,48 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	371.058,66	371.058,66		
6.1-Transferências de Convênios	371.058,66	371.058,66		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.877,90	317.877,90		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.398.757,54	1.398.757,54	102.237,06	7,31 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.479.279,66	2.479.279,66	1.328.967,61	53,60 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.865.988,00	1.865.988,00	1.099.567,01	58,93 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.693,85	593.693,85	222.437,21	37,47 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	636,07	636,07		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.076,07	4.076,07	233,89	5,74 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.284,00	4.284,00	100,63	2,35 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.601,67	10.601,67	6.628,87	62,53 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.207.022,80	3.207.096,90	1.474.612,25	45,98 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.180.502,80	3.180.502,80	1.474.334,71	46,36 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.520,00	26.594,10	277,54	1,04 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.223,14	701.223,14	145.367,10	20,73 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.195.000,00	2.042.219,50	93,04 %	1.786.594,35	81,39 %	255.625,15
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	147.363,82	73,68 %	2.636,18
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	1.892.219,50	94,85 %	1.639.230,53	82,17 %	252.988,97
14-OUTRAS DESPESAS	1.055.000,00	819.210,39	380.783,09	46,48 %	259.656,52	31,70 %	121.126,57
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.055.000,00	819.210,39	380.783,09	46,48 %	259.656,52	31,70 %	121.126,57
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.250.000,00	3.014.210,39	2.423.002,59	80,39 %	2.046.250,87	67,89 %	376.751,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		2.046.250,87
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.046.250,87
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		121,16
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		17,61
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$		-38,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	530.000,00	510.000,00	150.000,00	29,41 %	147.363,82	28,89 %	2.636,18
22.1-Creche	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	147.363,82	73,68 %	2.636,18
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	147.363,82	73,68 %	2.636,18
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	330.000,00	310.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	310.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.140.000,00	4.817.436,60	3.096.558,27	64,28 %	2.365.500,99	49,10 %	731.057,28
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.050.000,00	2.814.210,39	2.273.002,59	80,77 %	1.898.887,05	67,47 %	374.115,54
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.090.000,00	2.003.226,21	823.555,68	41,11 %	466.613,94	23,29 %	356.941,74
24-ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.800.000,00	5.457.436,60	3.246.558,27	59,49 %	2.512.864,81	46,04 %	733.693,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		145.367,10
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)		
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		3.215,13
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)		148.582,23
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)		2.364.282,58
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)		31,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	20.910,45	13,94 %	2.989,55
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	20.910,45	13,94 %	2.989,55
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.950.000,00	5.607.436,60	3.270.458,27	58,32 %	2.533.775,26	45,19 %	736.683,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.873,02	3.215,13
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.873,02	3.215,13
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.074.151,79	-801,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.474.334,71	47.620,65
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.035.785,54	27.959,45
47.1-Orçamento do Exercício	2.031.289,03	20.910,45
47.2-Restos a Pagar	4.496,51	7.049,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	277,54	74,10
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.635.325,08	18.933,74
50-(+) Ajustes	207.107,08	15.029,61
50.1-(+)Retenções	207.107,08	15.029,61
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.428.218,00	33.963,35
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:17994EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	569.568,00	569.568,00	416.932,11	73,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.801,81	3,03
IPTU	67.320,00	67.320,00	2.801,81	4,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	53.040,00	53.040,00		
ITBI	45.900,00	45.900,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	181.149,95	91,36
ISS	148.920,00	148.920,00	181.149,95	121,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.440,00	226.440,00	232.980,35	102,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.396.398,41	12.396.398,41	6.644.838,11	53,60
Cota-Parte FPM	9.329.940,00	9.329.940,00	5.497.835,09	58,93
Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	503,16	2,35
Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	33.144,35	62,53
Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	1.112.186,06	37,47
Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	1.169,45	5,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.180,36	3.180,36		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.180,36	3.180,36		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.965.966,41	12.965.966,41	7.061.770,22	54,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.368.000,00	2.518.000,00	2.391.107,13	94,96	1.982.326,86	78,73	1.847.319,42	73,36	
Despesas Correntes	1.303.000,00	2.273.000,00	2.222.555,29	97,78	1.813.775,02	79,80	1.695.996,42	74,61	
Despesas de Capital	65.000,00	245.000,00	168.551,84	68,80	168.551,84	68,80	151.323,00	61,76	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	211.000,00	187.000,00	59.906,75	32,04	46.001,36	24,60	42.848,12	22,91	
Despesas Correntes	61.000,00	67.000,00	59.906,75	89,41	46.001,36	68,66	42.848,12	63,95	
Despesas de Capital	150.000,00	120.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	60.000,00	58.058,50	96,76	54.990,50	91,65	54.990,50	91,65	
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	58.058,50	96,76	54.990,50	91,65	54.990,50	91,65	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		64.379,24	36.979,36	57,44	31.345,36	48,69	23.073,40	35,84	
Despesas Correntes		64.379,24	36.979,36	57,44	31.345,36	48,69	23.073,40	35,84	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.250,00	9.250,00	3.726,13	40,28	3.726,13	40,28	3.726,13	40,28	
Despesas Correntes	9.250,00	9.250,00	3.726,13	40,28	3.726,13	40,28	3.726,13	40,28	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.648.250,00	2.838.629,24	2.549.777,87	89,82	2.118.390,21	74,63	1.971.957,57	69,47	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.549.777,87	2.118.390,21	1.971.957,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.549.777,87	2.118.390,21	1.971.957,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.059.265,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.059.265,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.490.512,34	1.059.124,68	912.692,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	36,11	30,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (i)	Liquidados (j)		Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))	
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)		Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.552.000,00	1.360.012,79	986.773,68	72,56	638.973,74	46,98	638.953,74	46,98	
Despesas Correntes	1.397.000,00	1.290.012,79	986.773,68	76,49	638.973,74	49,53	638.953,74	49,53	
Despesas de Capital	155.000,00	70.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	359.000,00	202.938,00	43.637,26	21,50	41.212,26	20,31	41.212,26	20,31	
Despesas Correntes	229.000,00	132.938,00	43.637,26	32,83	41.212,26	31,00	41.212,26	31,00	
Despesas de Capital	130.000,00	70.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	210.000,00	98.612,61	39.366,71	39,92	22.619,01	22,94	22.175,21	22,49	
Despesas Correntes	160.000,00	98.612,61	39.366,71	39,92	22.619,01	22,94	22.175,21	22,49	
Despesas de Capital	50.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	100.000,00	85.032,60	27.831,84	32,73	9.277,28	10,91	9.277,28	10,91	
Despesas Correntes	85.000,00	70.032,60	27.831,84	39,74	9.277,28	13,25	9.277,28	13,25	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	140.750,00	671.928,00	414.682,59	61,72	271.353,60	40,38	201.586,20	30,00	
Despesas Correntes	138.750,00	639.928,00	414.682,59	64,80	271.353,60	42,40	201.586,20	31,50	
Despesas de Capital	2.000,00	32.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.361.750,00	2.418.524,00	1.512.292,08	62,53	983.435,89	40,66	913.204,69	37,76	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.419.515,48	2.419.515,48	1.618.228,92	66,88
Provenientes da União	2.313.498,72	2.313.498,72	1.618.228,92	69,95
Provenientes dos Estados	106.016,76	106.016,76		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				

OUTRAS RECEITAS (XVIII)	1.212.323,04	1.212.323,04	377.936,32	31,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.631.838,52	3.631.838,52	1.996.165,24	54,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.920.000,00	3.878.012,79	3.377.880,81	87,10	2.621.300,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	570.000,00	389.938,00	103.544,01	26,55	87.213,62	22,37	84.060,38	21,56	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	270.000,00	158.612,61	97.425,21	61,42	77.609,51	48,93	77.165,71	48,65	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	100.000,00	149.411,84	64.811,20	43,38	40.622,64	27,19	32.350,68	21,65	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	681.178,00	418.408,72	61,42	275.079,73	40,38	205.312,33	30,14	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.010.000,00	5.257.153,24	4.062.069,95	77,27	3.101.826,10	59,00	2.885.162,26	54,88	

FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:0FAB513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVOS DAS PPP - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO													
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020											
		No Bimestre					Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.715.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO

Secretário(a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
 Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:46371A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 SIMPLIFICADO - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.803.507,82
Previsão Atualizada				20.803.507,82
Receitas Realizadas				10.544.118,49
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.803.507,82
Créditos Adicionais				1.037.952,40
Dotação Atualizada				21.841.460,22
Despesas Empenhadas				13.047.810,25
Despesas Liquidadas				9.993.971,18
Despesas Pagas				9.556.373,70
Superávit Orçamentário				550.147,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				13.047.810,25
Despesas Liquidadas				9.993.971,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				15.539.280,86
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				15.539.280,86
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				15.539.280,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			695.034,06	0%
Resultado Primário			687.517,13	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	769.316,28			399.115,25
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.735,44		14.671,65	81.579,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.271.051,72		14.671,65	480.694,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.364.282,58		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			25,00 %	31,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	2.046.250,87		0,00 %	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB			60,00 %	138,77 %
			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		105.808,88
Despesa de Capital Líquida		924.912,19		2.339.081,39
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				211.617,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.118.390,21		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
			15,00 %	30,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

FELIPE MULLER
Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:1F059FCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 066-2020, o Pregoeiro, Sr. Fabrizio Dantas de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
1733 - MAIS SAUDE DROGARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Percentual	Valor Unit.	Valor c/ desconto (%)
1	6733 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ C, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,10%	100.000,00	89.900,00
2	6734 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS D ATÉ F, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,10%	100.000,00	89.900,00
3	6735 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS G ATÉ I, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,10%	100.000,00	89.900,00
4	6736 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS J ATÉ N, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	70.000,00	62.650,00
5	6737 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS O ATÉ Q, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,10%	70.000,00	62.930,00
6	6738 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS R ATÉ U, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	55.000,00	49.225,00
7	6739 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS V ATÉ Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	40.000,00	35.800,00
TOTAL					RS 535.000,00	RS 480.305,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó-RN, 23 de setembro de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:B8F6791B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 066-2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
1733 - MAIS SAUDE DROGARIA LTDA (27.796.696/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Percentual	Valor Unit.	Valor c/ desconto (%)
1	6733 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ C, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,10%	100.000,00	89.900,00
2	6734 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS D ATÉ F, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,10%	100.000,00	89.900,00
3	6735 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS G ATÉ I, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,10%	100.000,00	89.900,00
4	6736 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS J ATÉ N, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	70.000,00	62.650,00
5	6737 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS O ATÉ Q, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,10%	70.000,00	62.930,00
6	6738 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS R ATÉ U, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	55.000,00	49.225,00
7	6739 - PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS V ATÉ Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES	UN	1	10,50%	40.000,00	35.800,00
TOTAL					RS 535.000,00	RS 480.305,00

Caicó-RN, 23 de setembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJOPrefeito
Autoridade Competente**Publicado por:**
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:A688F841**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 4.995, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.*“Dispõe sobre a anulação de empenhos para readequação de classificação orçamentária, e dá outras providências.”***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,**Considerando** a necessidade de readequação de classificação orçamentária de despesa na LOA – Exercício 2020;**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam anulados os empenhos com seus respectivos valores, conforme Anexo I.**Art. 2º** - As anulações constantes no Anexo I do Art. 1, são necessárias para readequação de classificação orçamentária, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, constante na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2020.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

ANEXO I**DECRETO Nº 4.995, de 23 de setembro de 2020.**

SEMAD		
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
24	81	R\$ 6.000,00
25	82	R\$ 6.000,00
26	84	R\$ 6.000,00
27	85	R\$ 6.000,00
28	86	R\$ 6.000,00
29	87	R\$ 9.600,00
30	14	R\$ 12.800,00
		R\$ 52.400,00

SEMFN		
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
10	42	R\$ 6.000,00

SEMAAB		
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
9	118	R\$ 5.506,62
10	125	R\$ 4.075,41
11	45	R\$ 3.530,10
12	123	R\$ 4.040,58
13	146	R\$ 4.680,00
14	46	R\$ 5.648,00
15	49	R\$ 6.000,00
16	50	R\$ 7.200,00
17	113	R\$ 3.600,00
18	117	R\$ 7.232,33
19	124	R\$ 7.456,71
20	126	R\$ 7.456,71
21	128	R\$ 4.236,00
22	119	R\$ 4.680,00
23	140	R\$ 3.600,00
		R\$ 78.942,46

FUNDAÇÃO		
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
7	70	R\$ 3.600,00

SEMOSU		
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
18	148	R\$ 6.160,00
19	149	R\$ 6.160,00
20	147	R\$ 4.075,41
21	146	R\$ 3.135,00
22	69	R\$ 880,00
23	119	R\$ 4.600,90
24	71	R\$ 880,00
		R\$ 25.891,31

SEMTHAS		
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
21	220	R\$ 3.135,00
22	221	R\$ 3.135,00
23	222	R\$ 3.135,00
24	223	R\$ 3.135,00
25	233	R\$ 3.135,00
26	235	R\$ 3.135,00
27	239	R\$ 3.135,00
28	241	R\$ 3.135,00
29	242	R\$ 3.135,00
30	245	R\$ 3.135,00
31	91	R\$ 6.304,00
32	236	R\$ 3.135,00
33	237	R\$ 3.135,00
34	238	R\$ 3.135,00
35	240	R\$ 3.135,00
36	246	R\$ 5.988,72
37	247	R\$ 3.135,00
38	112	R\$ 8.000,00
39	224	R\$ 3.135,00
40	226	R\$ 3.135,00
41	227	R\$ 3.135,00
42	228	R\$ 3.135,00
43	229	R\$ 3.135,00
44	230	R\$ 3.135,00
45	234	R\$ 3.135,00
46	270	R\$ 3.135,00
47	209	R\$ 3.600,00
48	271	R\$ 3.600,00
49	87	R\$ 6.304,00
50	88	R\$ 8.000,00
51	89	R\$ 8.000,00
52	95	R\$ 6.724,34
53	96	R\$ 6.304,00
54	99	R\$ 4.728,00
55	100	R\$ 4.728,00
56	169	R\$ 4.728,00
57	170	R\$ 4.728,00
58	244	R\$ 6.304,00
59	85	R\$ 4.728,00
60	86	R\$ 4.728,00
61	94	R\$ 8.000,00
62	98	R\$ 4.728,00
63	184	R\$ 6.304,00
64	168	R\$ 4.728,00
65	90	R\$ 4.728,00
		R\$ 198.090,06

SEMEC		
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
35	81	R\$ 11.430,00
36	82	R\$ 2.891,19
37	83	R\$ 2.891,19
38	86	R\$ 2.891,19
39	97	R\$ 2.891,19
40	98	R\$ 2.891,19
41	162	R\$ 2.891,19
42	166	R\$ 2.891,19
43	168	R\$ 8.010,00
44	202	R\$ 8.010,00
45	204	R\$ 8.010,00
46	205	R\$ 8.010,00
47	263	R\$ 2.647,38
48	265	R\$ 2.647,38
49	294	R\$ 2.647,38
50	295	R\$ 8.100,00
51	296	R\$ 8.100,00
52	297	R\$ 8.100,00
53	298	R\$ 8.100,00
54	299	R\$ 8.100,00
55	300	R\$ 8.100,00
56	301	R\$ 8.100,00
57	302	R\$ 8.100,00
58	303	R\$ 8.100,00
59	325	R\$ 8.100,00
60	326	R\$ 8.100,00

61	329	R\$ 8.100,00
62	435	R\$ 7.669,91
63	437	R\$ 6.165,41
64	443	R\$ 6.165,41
65	444	R\$ 6.165,41
66	445	R\$ 6.165,41
67	446	R\$ 6.165,41
68	447	R\$ 4.680,00
69	448	R\$ 7.669,91
70	449	R\$ 7.669,91
71	450	R\$ 7.669,91
72	453	R\$ 6.165,41
73	456	R\$ 6.165,41
74	472	R\$ 7.669,91
75	512	R\$ 7.110,00
76	513	R\$ 7.110,00
77	559	R\$ 6.153,26
78	506	R\$ 7.669,91
79	507	R\$ 7.669,91
80	508	R\$ 6.165,41
81	516	R\$ 5.400,00
82	517	R\$ 5.400,00
83	518	R\$ 5.400,00
84	519	R\$ 5.400,00
85	520	R\$ 6.165,41
86	521	R\$ 8.850,00
87	523	R\$ 8.850,00
88	524	R\$ 8.850,00
89	525	R\$ 8.850,00
90	526	R\$ 6.165,41
91	527	R\$ 6.165,41
92	528	R\$ 6.165,41
93	529	R\$ 6.165,41
94	530	R\$ 7.669,91
95	568	R\$ 5.400,00
96	490	R\$ 6.165,41
97	491	R\$ 6.165,41
98	492	R\$ 6.165,41
99	493	R\$ 6.165,41
100	494	R\$ 6.165,41
101	495	R\$ 6.165,41
102	496	R\$ 6.165,41
103	497	R\$ 7.669,91
104	498	R\$ 7.669,91
105	499	R\$ 7.669,91
106	500	R\$ 7.669,91
107	501	R\$ 7.669,91
108	502	R\$ 7.669,91
109	503	R\$ 7.669,91
110	504	R\$ 7.669,91
111	505	R\$ 7.669,91
112	473	R\$ 6.165,41
113	474	R\$ 6.165,41
114	475	R\$ 6.165,41
115	476	R\$ 6.165,41
116	478	R\$ 6.165,41
117	479	R\$ 6.165,41
118	480	R\$ 6.165,41
119	481	R\$ 6.165,41
120	482	R\$ 6.165,41
121	483	R\$ 6.165,41
122	484	R\$ 6.165,41
123	485	R\$ 6.165,41
124	486	R\$ 6.165,41
125	487	R\$ 6.165,41
126	488	R\$ 6.165,41
127	489	R\$ 6.165,41
128	317	R\$ 8.100,00
129	318	R\$ 8.100,00
130	324	R\$ 8.100,00
131	327	R\$ 2.647,38
132	328	R\$ 2.647,38
133	330	R\$ 8.010,00
134	356	R\$ 2.647,38
135	357	R\$ 2.647,38
136	358	R\$ 2.647,38
137	359	R\$ 2.647,38
138	360	R\$ 2.647,38
139	361	R\$ 2.647,38
140	362	R\$ 2.647,38
141	477	R\$ 6.165,41
142	514	R\$ 5.400,00
143	515	R\$ 5.400,00
144	261	R\$ 8.100,00
145	262	R\$ 8.100,00
146	264	R\$ 8.100,00
147	266	R\$ 2.647,38
148	267	R\$ 8.100,00
149	268	R\$ 8.100,00

150	269	R\$ 2.647,38
151	270	R\$ 8.100,00
152	271	R\$ 2.891,19
153	272	R\$ 2.647,38
154	273	R\$ 2.647,38
155	274	R\$ 2.647,38
156	275	R\$ 2.647,38
157	276	R\$ 8.100,00
158	277	R\$ 2.647,38
159	278	R\$ 2.647,38
160	279	R\$ 2.647,38
161	280	R\$ 8.100,00
162	281	R\$ 2.647,38
163	282	R\$ 8.100,00
164	283	R\$ 2.647,38
165	284	R\$ 8.100,00
166	285	R\$ 8.100,00
167	286	R\$ 8.100,00
168	287	R\$ 8.100,00
169	290	R\$ 8.100,00
170	291	R\$ 8.100,00
171	292	R\$ 8.100,00
172	293	R\$ 8.100,00
173	314	R\$ 8.100,00
174	315	R\$ 8.100,00
175	316	R\$ 8.100,00
176	84	R\$ 2.891,19
177	85	R\$ 8.010,00
178	87	R\$ 2.891,19
179	88	R\$ 2.891,19
180	89	R\$ 2.891,19
181	90	R\$ 2.891,19
182	91	R\$ 2.891,19
183	92	R\$ 2.891,19
184	93	R\$ 2.891,19
185	94	R\$ 2.891,19
186	95	R\$ 2.891,19
187	99	R\$ 8.010,00
188	171	R\$ 2.891,19
189	203	R\$ 8.010,00
190	208	R\$ 2.891,19
191	209	R\$ 2.891,19
192	210	R\$ 2.891,19
193	211	R\$ 2.891,19
194	212	R\$ 2.891,19
195	213	R\$ 2.891,19
196	214	R\$ 2.891,19
197	215	R\$ 2.891,19
198	217	R\$ 8.010,00
199	218	R\$ 8.010,00
200	219	R\$ 8.010,00
201	220	R\$ 4.150,00
202	221	R\$ 4.150,00
203	222	R\$ 4.150,00
204	223	R\$ 4.150,00
205	224	R\$ 2.891,19
206	225	R\$ 2.891,19
207	226	R\$ 2.891,19
208	227	R\$ 2.891,19
209	230	R\$ 8.010,00
210	231	R\$ 2.891,19
211	232	R\$ 8.010,00
212	233	R\$ 8.010,00
213	234	R\$ 8.010,00
214	235	R\$ 8.010,00
215	240	R\$ 2.891,19
216	241	R\$ 8.010,00
217	242	R\$ 8.010,00
218	254	R\$ 8.100,00
219	255	R\$ 8.100,00
220	256	R\$ 8.100,00
221	257	R\$ 8.100,00
222	258	R\$ 8.100,00
223	259	R\$ 8.100,00
224	260	R\$ 8.100,00
225	153	R\$ 6.000,00
226	174	R\$ 8.000,00
227	216	R\$ 2.891,19
228	436	R\$ 6.165,41
229	441	R\$ 4.680,00
230	442	R\$ 4.680,00
231	451	R\$ 4.075,41
232	452	R\$ 4.075,41
233	454	R\$ 4.075,41
		R\$ 1.170.113,74

SEMSA		
Nº ANULAÇÃO	EMPENHO	VALOR
124	386	RS 16.777,40
125	447	RS 15.977,42
126	448	RS 20.891,82
127	449	RS 10.800,00
128	450	RS 10.800,00
129	552	RS 18.938,74
130	391	RS 8.000,00
131	863	RS 56.156,31
132	965	RS 6.157,09
133	1379	RS 14.901,47
134	393	RS 56.977,42
135	404	RS 56.977,42
136	405	RS 90.000,00
137	406	RS 45.018,14
138	487	RS 12.000,00
139	451	RS 99.405,00
140	729	RS 1.105,50
141	947	RS 82.918,00
142	984	RS 46.750,00
143	1275	RS 58.168,00
144	1581	RS 93.082,00
145	407	RS 7.200,00
146	408	RS 6.400,00
147	409	RS 6.200,00
148	410	RS 2.200,00
149	411	RS 6.800,00
150	435	RS 400,00
151	436	RS 800,00
152	476	RS 1.254,00
153	785	RS 8.000,00
154	956	RS 24.800,00
155	963	RS 1.600,00
156	968	RS 7.200,00
157	970	RS 6.600,00
158	979	RS 7.600,00
159	1008	RS 5.440,00
160	1009	RS 7.600,00
161	1010	RS 5.800,00
162	1011	RS 7.200,00
163	1012	RS 7.400,00
164	1014	RS 7.000,00
165	1015	RS 7.636,00
166	1016	RS 6.400,00
167	1017	RS 6.400,00
168	1018	RS 6.500,00
169	1020	RS 5.800,00
170	1021	RS 6.400,00
171	1026	RS 6.618,00
172	1028	RS 6.800,00
173	1029	RS 5.920,00
174	1030	RS 6.800,00
175	381	RS 7.582,00
176	952	RS 16.500,00
177	953	RS 20.625,00
178	954	RS 9.967,91
179	955	RS 19.371,00
180	990	RS 3.636,60
181	992	RS 3.636,60
182	1061	RS 6.000,00
183	1062	RS 3.030,41
184	1088	RS 3.971,00
185	1105	RS 16.918,00
186	1575	RS 7.200,00
187	1576	RS 7.200,00
188	1577	RS 38.500,00
189	1578	RS 6.700,00
190	1584	RS 4.946,26
191	1589	RS 6.700,00
192	389	RS 10.800,00
193	440	RS 14.850,00
194	444	RS 7.500,00
195	446	RS 8.000,00
196	470	RS 6.000,00
197	471	RS 6.000,00
198	472	RS 6.000,00
199	473	RS 7.500,00
200	742	RS 10.000,00
201	699	RS 28.000,00
202	783	RS 8.000,00
203	468	RS 1.463,00
204	488	RS 10.000,00
205	1013	RS 4.493,41
206	1023	RS 5.600,00
207	1024	RS 3.427,60
208	1025	RS 3.971,00
209	1580	RS 10.240,00
210	1590	RS 10.000,00

211	463	RS 8.418,00
212	474	RS 6.418,00
213	475	RS 6.000,00
214	512	RS 10.800,00
215	513	RS 6.918,00
216	515	RS 10.800,00
217	741	RS 28.000,00
218	966	RS 3.762,00
219	382	RS 10.800,00
220	414	RS 28.000,00
221	415	RS 10.800,00
222	418	RS 119.922,00
223	421	RS 116.875,00
224	877	RS 10.418,00
225	974	RS 11.672,00
226	1442	RS 38.000,00
227	1582	RS 79.750,00
228	554	RS 10.800,00
229	972	RS 4.075,41
230	230	RS 5.850,00
231	462	RS 6.000,00
232	524	RS 1.045,00
233	967	RS 3.030,41
234	971	RS 4.075,41
235	973	RS 4.890,60
236	1027	RS 5.850,00
237	1063	RS 7.398,60
238	1064	RS 6.000,00
239	1122	RS 17.677,00
240	1166	RS 5.099,60
241	1167	RS 3.600,00
242	1591	RS 4.180,00
243	1022	RS 4.075,41
244	516	RS 10.800,00
245	383	RS 11.086,44
246	384	RS 11.325,54
247	385	RS 12.281,92
248	611	RS 12.282,78
249	1044	RS 6.365,68
250	1045	RS 5.872,54
251	1047	RS 5.872,54
252	1048	RS 6.564,32
253	1049	RS 6.365,48
254	1065	RS 15.796,83
255	1066	RS 11.852,11
256	1069	RS 8.136,00
257	1081	RS 7.931,03
258	1087	RS 11.672,00
259	1089	RS 4.367,31
260	782	RS 8.700,00
261	962	RS 7.643,91
262	1043	RS 3.135,00
263	1050	RS 7.643,91
264	1051	RS 7.643,91
265	1052	RS 7.643,91
266	1054	RS 7.643,91
267	1078	RS 7.931,03
268	1079	RS 3.908,42
269	1080	RS 7.931,03
270	1090	RS 6.612,41
271	833	RS 18.621,02
272	1039	RS 12.000,00
273	1040	RS 14.850,00
274	1041	RS 9.000,10
275	1042	RS 16.200,00
276	1046	RS 7.290,54
277	1058	RS 7.282,14
278	1059	RS 7.703,74
279	1060	RS 7.972,72
280	1067	RS 7.191,92
281	1068	RS 7.301,90
282	1070	RS 7.479,56
283	1071	RS 6.961,74
284	1072	RS 4.842,65
285	1073	RS 5.016,85
286	1074	RS 7.972,70
287	1075	RS 4.972,01
288	1076	RS 4.972,01
289	1077	RS 5.196,15
290	1137	RS 5.127,22
291	1165	RS 4.489,14
292	1579	RS 4.180,00
293	1588	RS 5.871,42
296	653	RS 12.000,00
		RS 2.379.405,45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2020PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.037.456,00	39.097.421,00	4.473.566,26	11,44%	14.853.755,00	37,99%	24.243.666,00	
RECEITAS CORRENTES	30.671.006,00	30.671.006,00	4.473.566,26	14,59%	14.380.628,86	46,89%	16.290.377,14	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.584,00	745.584,00	152.029,18	20,39%	393.649,89	52,80%	351.934,11	
Impostos	705.828,00	705.828,00	151.760,38	21,50%	391.965,94	55,53%	313.862,06	
Taxas	39.756,00	39.756,00	268,80	0,68%	1.683,95	4,24%	38.072,05	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	3.499.082,00	3.499.082,00	8.155,93	0,23%	44.024,99	1,26%	3.455.057,01	
Contribuições Sociais	3.392.391,00	3.392.391,00	-	0,00%	-	0,00%	3.392.391,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.691,00	106.691,00	8.155,93	7,64%	44.024,99	41,26%	62.666,01	
RECEITA PATRIMONIAL	2.133.376,00	2.133.376,00	1.563,46	0,07%	7.892,31	0,37%	2.125.483,69	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	2.126.090,00	2.126.090,00	1.563,46	0,07%	7.892,31	0,37%	2.118.197,69	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	7.286,00	7.286,00	-	0,00%	-	0,00%	7.286,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.335.091,00	1.335.091,00	-	0,00%	-	0,00%	1.335.091,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.517,00	15.517,00	-	0,00%	-	0,00%	15.517,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.539,00	11.539,00	-	0,00%	-	0,00%	11.539,00	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	1.308.035,00	1.308.035,00	-	0,00%	-	0,00%	1.308.035,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.832.608,00	21.832.608,00	4.307.172,20	19,73%	13.928.827,89	63,80%	7.903.780,11	
Transferências da União e de suas Entidades	13.485.514,00	13.485.514,00	3.200.319,31	23,73%	9.214.239,86	68,33%	4.271.274,14	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.518.475,00	2.518.475,00	264.693,49	10,51%	1.044.288,40	41,47%	1.474.186,60	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	200.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.628.619,00	5.628.619,00	842.159,40	14,96%	3.670.299,63	65,21%	1.958.319,37	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.125.265,00	1.125.265,00	4.645,49	0,41%	6.233,78	0,55%	1.119.031,22	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.133,00	24.133,00	-	0,00%	1.588,29	6,58%	22.544,71	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	1.101.132,00	1.101.132,00	4.645,49	0,42%	4.645,49	0,42%	1.096.486,51	
RECEITAS DE CAPITAL	8.366.450,00	8.426.415,00	-	0,00%	473.126,14	5,61%	7.953.288,86	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	46.553,00	106.518,00	-	0,00%	88.434,00	83,02%	18.084,00	
Alienação de Bens Móveis	28.469,00	88.434,00	-	0,00%	88.434,00	100,00%	-	
Alienação de Bens Imóveis	18.084,00	18.084,00	-	0,00%	-	0,00%	18.084,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.954.781,00	7.954.781,00	-	0,00%	384.692,14	4,84%	7.570.088,86	
Transferências da União e de suas Entidades	5.619.876,00	5.619.876,00	-	0,00%	384.692,14	6,85%	5.235.183,86	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.334.905,00	2.334.905,00	-	0,00%	-	0,00%	2.334.905,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.037.456,00	39.097.421,00	4.473.566,26	11,44%	14.853.755,00	37,99%	24.243.666,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.037.456,00	39.097.421,00	4.473.566,26	11,44%	14.853.755,00	37,99%	24.243.666,00
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.037.456,00	39.097.421,00	4.473.566,26	11,44%	14.853.755,00	37,99%	24.243.666,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	24.122.332,36	13.787.662,16	
DESPESAS CORRENTES	28.296.426,00	29.796.574,35	3.940.051,63	13.509.395,98	16.287.178,37	4.302.429,16	13.214.962,86	16.581.611,49	12.901.779,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.120.340,00	15.719.531,78	2.222.419,78	8.864.694,42	6.854.837,36	2.486.558,94	8.863.160,20	6.856.371,58	8.762.272,33	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.457,00	90.644,89	28.966,42	32.722,50	57.922,39	28.966,42	32.722,50	57.922,39	32.081,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.105.629,00	13.986.397,68	1.688.665,43	4.611.979,06	9.374.418,62	1.786.903,80	4.319.080,16	9.667.317,52	4.107.425,33	
DESPESAS DE CAPITAL	8.309.822,00	8.428.033,84	262.059,08	974.242,97	7.453.790,87	263.657,08	887.312,97	7.540.720,87	885.882,97	
INVESTIMENTOS	7.885.600,00	8.015.853,00	233.742,39	749.035,83	7.266.817,17	235.340,39	662.105,83	7.353.747,17	660.675,83	
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.200,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-	42.000,00	-	42.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	403.022,00	370.180,84	28.316,69	183.207,14	186.973,70	28.316,69	183.207,14	186.973,70	183.207,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	24.122.332,36	13.787.662,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	24.122.332,36	13.787.662,16	
SUPERÁVIT (XIII)	-	872.812,81	-	751.479,17	-	-	751.479,17	-	751.479,17	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.606.248,00	39.097.421,00	4.202.110,71	14.853.755,00	-	4.566.086,24	14.853.755,00	-	14.539.141,33	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 22/09/2020, às 18:08:16.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:44376DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		RS 1,00
	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial			39.037.456,00
Previsão Atualizada			39.097.421,00
Receitas Realizadas	4.473.566,26		14.853.755,00
Déficit Orçamentário	-	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-
DESPESAS			
Dotação Inicial			36.606.248,00
Créditos Adicionais			1.618.360,19
Dotação Atualizada			38.224.608,19

Despesas Empenhadas		4.202.110,71	14.483.638,95
Despesas Liquidadas		4.566.086,24	14.102.275,83
Superávit Orçamentário			751.479,17
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.202.110,71	14.483.638,95
Despesas Liquidadas		4.566.086,24	14.102.275,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			21.185.941,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		37.887,35	121.606,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		37.887,35	121.606,80
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		653.084,99	2.046.267,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		300.110,83	1.359.472,03
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		352.974,16	686.795,95

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	3.850.177,93	2.189.600,85	57%
Resultado Primário	2.795.454,26	2.213.790,07	79%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	559.520,89	-	549.752,94	9.767,95
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	760.118,97	-	302.822,48	457.296,49
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.319.639,86	-	852.575,42	467.064,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.717.375,47	25%	22,99%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.928.007,25	60%	79,75%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.315.642,09	7.709.592,88	9.432.430,57	5.517.984,95
Despesas Previdenciárias (V)	3.458.840,80	4.991.976,77	6.347.486,61	5.888.819,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-143.198,71	2.717.616,12	3.084.943,96	-370.834,86
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.151.706,94	15%	18,73%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)			

FONTE:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:78804824

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 4º BIMESTRE 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		33.086.898,00	15.703.214,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		745.584,00	393.649,89
IPTU		48.899,00	46.509,86
ISS		348.336,00	63.749,77
ITBI		16.430,00	2.920,00
IRRF		292.163,00	278.786,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		39.756,00	1.683,95
Contribuições		3.499.082,00	44.024,99
Receita Patrimonial		2.133.376,00	7.892,31
Aplicações Financeiras (II)		2.124.367,00	7.892,31
Outras Receitas Patrimoniais		9.009,00	-
Transferências Correntes		24.248.500,00	15.251.413,46
Cota-Parte do FPM		7.946.820,00	4.398.268,28
Cota-Parte do ICMS		1.589.364,00	891.968,31
Cota-Parte do IPVA		121.540,00	87.533,03
Cota-Parte do ITR		5.842,00	107,37
Transferências da LC 87/1996		14.596,00	-
Transferências da LC 61/1989		11.102,00	965,36
Transferências do FUNDEB		5.537.339,00	3.670.299,63
Outras Transferências Correntes		9.021.897,00	6.202.271,48
Demais Receitas Correntes		2.460.356,00	6.233,78
Outras Receitas Financeiras (III)		-	-
Receitas Correntes Restantes		2.460.356,00	6.233,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)		30.962.531,00	15.695.322,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)		8.366.450,00	473.126,14
Operações de Crédito (VI)		-	-
Amortização de Empréstimos (VII)		-	-
Alienação de Bens		46.553,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		28.469,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		18.084,00	-
Outras Aliações de Bens		-	-
Transferências de Capital		7.954.781,00	384.692,14
Convênios		4.851.767,00	384.692,14
Outras Transferências de Capital		3.103.014,00	-
Outras Receitas de Capital		365.116,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		365.116,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)		8.319.897,00	384.692,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		39.282.428,00	16.080.014,26

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.865.100,35	12.923.700,04	12.663.736,14	12.350.552,47	524.546,94	106.892,48	106.892,48
Pessoal e Encargos Sociais	14.960.143,74	8.392.430,06	8.392.430,06	8.291.542,19	172.788,92	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.644,89	32.722,50	32.722,50	32.081,53	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.814.311,72	4.498.547,48	4.238.583,58	4.026.928,75	351.758,02	106.892,48	106.892,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.774.455,46	12.890.977,54	12.631.013,64	12.318.470,94	524.546,94	106.892,48	106.892,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.397.710,84	966.744,97	879.814,97	878.384,97	25.206,00	195.930,00	195.930,00
Investimentos	7.985.530,00	741.537,83	654.607,83	653.177,83	25.206,00	195.930,00	195.930,00
Inversões Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	370.180,84	183.207,14	183.207,14	183.207,14	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.027.530,00	783.537,83	696.607,83	695.177,83	25.206,00	195.930,00	195.930,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.801.985,46	13.674.515,37	13.327.621,47	13.013.648,77	549.752,94	302.822,48	302.822,48

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		2.213.790,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.795.454,26
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		7.892,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		32.081,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.189.600,85
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	3.924.813,67	3.924.813,67
Disponibilidade de Caixa	403.475,04	1.190.960,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	403.475,04	1.190.960,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	962.995,93	1.200.728,86
Demais Haveres Financeiros	559.520,89	9.767,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-	-
	3.521.338,63	2.733.852,76

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	787.485,87
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	549.752,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	237.732,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	261.922,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D36EAB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 4º
BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	705.828,00	712.603,86	391.965,94	55,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.899,00	55.674,86	46.509,86	83,54	
1.1.1- IPTU	39.734,00	46.509,86	46.509,86	100,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.430,00	16.430,00	2.920,00	17,77	
1.2.1- ITBI	16.430,00	16.430,00	2.920,00	17,77	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	348.336,00	348.336,00	63.749,77	18,30	
1.3.1- ISS	348.336,00	348.336,00	63.749,77	18,30	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	278.786,31	95,42	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.712.854,00	12.712.854,00	7.078.028,04	55,68	
2.1- Cota-Parte FPM	10.541.223,00	10.541.223,00	5.874.435,21	55,73	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.933.525,00	9.933.525,00	5.497.835,09	55,35	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	607.698,00	607.698,00	376.600,12	61,97	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.705,00	1.986.705,00	1.114.960,24	56,12	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.596,00	14.596,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.102,00	11.102,00	965,36	8,70	
2.5- Cota-Parte ITR	7.303,00	7.303,00	134,20	1,84	
2.6- Cota-Parte IPVA	151.925,00	151.925,00	87.533,03	57,62	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.418.682,00	13.425.457,86	7.469.993,98	55,64	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835.727,00	835.993,86	370.049,81	44,26	
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.659,00	191.659,00	105.324,98	54,95	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.255,00	18.255,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.671,00	198.671,00	170.290,40	85,71	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	128.552,00	128.552,00	92.097,60	71,64	
5.5- Outras Transferências do FNDE	298.590,00	298.590,00	2.069,97	0,69	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		266,86	266,86	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.555,00	182.555,00			
6.1- Transferências de Convênios	182.555,00	182.555,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					

8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.018.282,00	1.018.548,86	370.049,81 36,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Bimestre %
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.421.032,00	2.421.032,00	1.322.585,57 54,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		1.986.705,00	1.986.705,00	1.099.566,81 55,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		397.341,00	397.341,00	222.991,93 56,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		2.919,00	2.919,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		2.221,00	2.221,00	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))		1.461,00	1.461,00	26,83 1,84
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		30.385,00	30.385,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.730.167,00	5.731.242,05	3.671.374,68 64,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		5.537.339,00	5.537.339,00	3.670.299,63 66,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		192.828,00	192.828,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.075,05	1.075,05 100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		3.116.307,00	3.116.307,00	2.347.714,06 75,34
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.297.014,00	4.297.014,00	2.928.007,25	68,14	2.928.007,25	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	789.314,00	789.314,00	538.650,18	68,24	538.650,18	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.507.700,00	3.507.700,00	2.389.357,07	68,12	2.389.357,07	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.525.077,00	1.525.077,00	860.534,22	56,43	860.534,22	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	144.656,00	144.656,00	448,33	0,31	448,33	100,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.380.421,00	1.380.421,00	860.085,89	62,31	860.085,89	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.822.091,00	5.822.091,00	3.788.541,47	65,07	3.788.541,47	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		3.788.541,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		79,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		23,44
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		- 3,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.594,00	1.375.594,00	586.745,01	42,65	586.745,01	100,00	
22.1 - Creche	933.970,00	933.970,00	539.098,51	57,72	539.098,51	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	933.970,00	933.970,00	539.098,51	57,72	539.098,51	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	441.624,00	441.624,00	47.646,50	10,79	47.646,50	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.624,00	441.624,00	47.646,50	10,79	47.646,50	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.621.982,00	5.621.982,00	3.491.216,52	62,10	3.478.344,52	99,63	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.888.121,00	4.888.121,00	3.249.442,96	66,48	3.249.442,96	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.861,00	733.861,00	241.773,56	32,95	228.901,56	94,68	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.997.576,00	6.997.576,00	4.077.961,53	58,28	4.065.089,53	99,68	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.347.714,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		2.347.714,06
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.717.375,47
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %		22,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.289,00	220.289,00	101.135,37	45,91	94.735,37	43,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.059.320,00	2.059.320,00	345.689,99	16,79	339.289,99	98,15	

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.059.320,00	2.059.320,00	345.689,99	16,79	339.289,99	98,15
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.056.896,00	9.056.896,00	4.423.651,52	48,84	4.404.379,52	99,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.626,70	14,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.837.907,73	113.603,87
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.336.463,03	97.733,87
48.1 Orçamento do Exercício	4.321.270,54	94.735,37
48.2 Restos a Pagar	15.192,49	2.998,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.075,05	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 490.853,55	15.884,78
51- (+) Ajustes	511.847,61	156,25
51.1 Retenções	511.847,61	156,25
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.994,06	16.041,03

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 22/09/2020, às 18:09:37.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 13A0FE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	705.828,00	705.828,00	391.965,94	55,53%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.899,00	48.899,00	46.509,86	95,11%	
IPTU	39.734,00	46.509,86	46.509,86	100,00%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	2.389,14	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.430,00	16.430,00	2.920,00	17,77%	
ITBI	16.430,00	16.430,00	2.920,00	17,77%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.336,00	348.336,00	63.749,77	18,30%	
ISS	348.336,00	348.336,00	63.749,77	18,30%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	278.786,31	95,42%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.291.822,00	10.291.822,00	5.755.442,47	55,92%	
Cota-Parte FPM	8.554.518,00	8.554.518,00	4.774.868,40	55,82%	
Cota-Parte ITR	5.842,00	5.842,00	107,37	1,84%	
Cota-Parte IPVA	121.540,00	121.540,00	87.533,03	72,02%	
Cota-Parte ICMS	1.589.364,00	1.589.364,00	891.968,31	56,12%	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.881,00	8.881,00	965,36	10,87%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%	
Outras	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	10.997.650,00	10.997.650,00	6.147.408,41	55,90%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.876.853,00	2.746.853,00	1.154.868,79	42,04%	1.143.706,94	41,64%	1.142.792,50	41,60%	
Despesas Correntes	2.855.393,00	2.725.393,00	1.154.868,79	42,37%	1.143.706,94	41,96%	1.142.792,50	41,93%	
Despesas de Capital	21.460,00	21.460,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.209,00	129.209,00	8.000,00	6,19%	8.000,00	6,19%	8.000,00	6,19%	
Despesas Correntes	50.518,00	74.518,00	8.000,00	10,74%	8.000,00	10,74%	8.000,00	10,74%	
Despesas de Capital	54.691,00	54.691,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.982.062,00	2.876.062,00	1.162.868,79	40,43%	1.151.706,94	40,04%	1.150.792,50	40,01%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.162.868,79	1.151.706,94	1.150.792,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.162.868,79	1.151.706,94	1.150.792,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		922.111,26	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		922.111,26	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	240.757,53	229.595,68	228.681,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,92	18,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.940.476,00	2.940.476,00	2.667.419,11	90,71%
Proveniente da União	2.742.199,00	2.742.199,00	2.667.419,11	97,27%
Proveniente dos Estados	198.277,00	198.277,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.940.476,00	2.940.476,00	2.667.419,11	90,71%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.870.305,00	4.488.684,46	2.441.697,98	54,40%	2.381.802,84	53,06%	2.339.959,29	52,13%	
Despesas Correntes	3.458.265,00	4.031.844,46	2.356.659,98	58,45%	2.296.764,84	56,97%	2.254.921,29	55,93%	
Despesas de Capital	412.040,00	456.840,00	85.038,00	18,61%	85.038,00	18,61%	85.038,00	18,61%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.013,00	926.013,00	128.754,18	13,90%	112.215,38	12,12%	111.255,38	12,01%	
Despesas Correntes	465.051,00	465.051,00	128.754,18	27,69%	112.215,38	24,13%	111.255,38	23,92%	
Despesas de Capital	460.962,00	460.962,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.521,00	127.521,00	72.475,65	56,83%	72.475,65	56,83%	71.293,88	55,91%	
Despesas Correntes	120.435,00	120.435,00	72.475,65	60,18%	72.475,65	60,18%	71.293,88	59,20%	
Despesas de Capital	7.086,00	7.086,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.923.839,00	5.542.218,46	2.642.927,81	47,69%	2.566.493,87	46,31%	2.522.508,55	45,51%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.747.158,00	7.235.537,46	3.596.566,77	49,71%	3.525.509,78	48,72%	3.482.751,79	48,13%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.031.222,00	1.055.222,00	136.754,18	12,96%	120.215,38	11,39%	119.255,38	11,30%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	127.521,00	127.521,00	72.475,65	56,83%	72.475,65	56,83%	71.293,88	55,91%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.905.901,00	8.418.280,46	3.805.796,60	45,21%	3.718.200,81	44,17%	3.673.301,05	43,63%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.923.839,00	5.542.218,46	2.642.927,81	47,69%	2.566.493,87	46,31%	2.522.508,55	45,51%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.982.062,00	2.876.062,00	1.162.868,79	40,43%	1.151.706,94	40,04%	1.150.792,50	40,01%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 22/09/2020, às 18:09:44.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0CC985FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	100,00	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	100,00	24.122.332,36	
LEGISLATIVA	961.797,00	961.797,00	128.505,75	593.193,94	4,10	368.603,06	139.739,02	558.724,72	3,96	403.072,28	
Ação Legislativa	961.797,00	961.797,00	128.505,75	593.193,94	4,10	368.603,06	139.739,02	558.724,72	3,96	403.072,28	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.763.890,00	5.915.390,00	343.610,41	1.575.027,40	10,87	4.340.362,60	461.711,31	1.498.661,04	10,63	4.416.728,96
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	3.021.999,00	3.266.999,00	314.923,02	1.471.031,91	10,16	1.795.967,09	428.478,92	1.394.665,55	9,89	1.872.333,45
Administração Financeira	318.406,00	224.906,00	18.082,40	58.667,18	0,41	166.238,82	18.082,40	58.667,18	0,42	166.238,82
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	101.808,00	101.808,00	10.604,99	45.328,31	0,31	56.479,69	15.149,99	45.328,31	0,32	56.479,69
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.321.677,00	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.479.625,00	2.488.829,00	209.854,09	779.271,83	5,38	1.709.557,17	262.135,07	774.982,28	5,50	1.713.846,72
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	814.023,00	814.023,00	29.793,44	173.174,57	1,20	640.848,43	35.877,73	173.174,57	1,23	640.848,43
Assistência Comunitária	1.665.602,00	1.674.806,00	180.060,65	606.097,26	4,18	1.068.708,74	226.257,34	601.807,71	4,27	1.072.998,29
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.174,00	751.520,73	123.865,10	333.975,57	2,31	417.545,16	123.865,10	333.975,57	2,37	417.545,16
Previdência Básica	475.262,00	475.262,00	85.055,47	171.125,66	1,18	304.136,34	85.055,47	171.125,66	1,21	304.136,34
Previdência do Regime Estatutário	258.912,00	276.258,73	38.809,63	162.849,91	1,12	113.408,82	38.809,63	162.849,91	1,15	113.408,82
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.905.901,00	8.418.280,46	1.012.164,54	3.805.796,60	26,28	4.612.483,86	1.134.902,42	3.718.200,81	26,37	4.700.079,65
Atenção Básica	6.747.158,00	7.235.537,46	960.339,82	3.596.566,77	24,83	3.638.970,69	1.081.852,67	3.525.509,78	25,00	3.710.027,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.222,00	1.055.222,00	32.458,10	136.754,18	0,94	918.467,82	29.629,30	120.215,38	0,85	935.006,62
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	127.521,00	127.521,00	19.366,62	72.475,65	0,50	55.045,35	23.420,45	72.475,65	0,51	55.045,35
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	157.852,00	157.852,00	30.428,56	108.864,13	0,75	48.987,87	30.428,56	108.864,13	0,77	48.987,87
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.852,00	157.852,00	30.428,56	108.864,13	0,75	48.987,87	30.428,56	108.864,13	0,77	48.987,87
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.056.896,00	9.056.896,00	1.026.950,64	4.423.651,52	30,54	4.633.244,48	1.034.882,19	4.404.379,52	31,23	4.652.516,48
Ensino Fundamental	7.103.632,00	7.103.632,00	903.355,67	3.822.490,83	26,39	3.281.141,17	911.287,22	3.803.218,83	26,97	3.300.413,17
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.909.017,00	1.909.017,00	123.594,97	601.160,69	4,15	1.307.856,31	123.594,97	601.160,69	4,26	1.307.856,31
Educação de Jovens e Adultos	44.247,00	44.247,00	-	-	-	44.247,00	-	-	-	44.247,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	286.500,00	286.500,00	-	-	-	286.500,00	-	-	-	286.500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	245.118,00	245.118,00	-	-	-	245.118,00	-	-	-	245.118,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	41.382,00	41.382,00	-	-	-	41.382,00	-	-	-	41.382,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.621.053,00	5.494.983,00	1.280.219,69	2.384.104,42	16,46	3.110.878,58	1.327.220,77	2.232.664,81	15,83	3.262.318,19	
Infra-Estrutura Urbana	2.021.852,00	2.502.782,00	875.116,39	1.173.255,83	8,10	1.329.526,17	875.116,39	1.086.325,83	7,70	1.416.456,17	
Serviços Urbanos	2.599.201,00	2.992.201,00	405.103,30	1.210.848,59	8,36	1.781.352,41	452.104,38	1.146.338,98	8,13	1.845.862,02	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.421.714,00	1.421.714,00	-	-	-	1.421.714,00	-	-	-	1.421.714,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	113.179,00	113.179,00	-	-	-	113.179,00	-	-	-	113.179,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.308.535,00	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	
GESTÃO AMBIENTAL	335.469,00	295.469,00	-	-	-	295.469,00	-	-	-	295.469,00	
Preservação e Conservação Ambiental	48.469,00	8.469,00	-	-	-	8.469,00	-	-	-	8.469,00	
Controle Ambiental	287.000,00	287.000,00	-	-	-	287.000,00	-	-	-	287.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.044.173,00	1.229.673,00	12.704,91	340.825,84	2,35	888.847,16	6.839,15	332.895,25	2,36	896.777,75	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.004.410,00	1.189.910,00	12.704,91	340.825,84	2,35	849.084,16	6.839,15	332.895,25	2,36	857.014,75	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.763,00	39.763,00	-	-	-	39.763,00	-	-	-	39.763,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00	
ENERGIA	39.733,00	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-	-	-	39.733,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	39.733,00	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-	-	-	39.733,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	604.242,00	604.242,00	33.398,39	137.197,46	0,95	467.044,54	43.803,08	137.197,46	0,97	467.044,54	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	604.242,00	604.242,00	33.398,39	137.197,46	0,95	467.044,54	43.803,08	137.197,46	0,97	467.044,54	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.086.401,00	1.022.401,00	408,63	1.730,24	0,01	1.020.670,76	559,57	1.730,24	0,01	1.020.670,76	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	765.022,00	701.022,00	408,63	1.730,24	0,01	699.291,76	559,57	1.730,24	0,01	699.291,76	
Lazer	321.379,00	321.379,00	-	-	-	321.379,00	-	-	-	321.379,00	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	36.606.248,00	38.224.608,19	4.202.110,71	14.483.638,95	100,00	23.740.969,24	4.566.086,24	14.102.275,83	100,00	24.122.332,36	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:998F5B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							MAR
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	Em Reais	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.513.840,39	1.470.534,25	1.910.642,69	2.924.798,15	1.709.512,11	2.161.394,46	1.638.187,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.531,67	50.317,23	38.205,20	36.319,43	35.257,47	43.955,13	36.513,67	
IPTU	68.366,76	15.326,05	2.409,63	1.345,50	1.403,24	2.371,29	2.829,32	
ISS	5.868,61	5.623,56	4.668,72	4.804,26	4.519,23	10.856,43	6.031,19	
ITBI	-	-	400,00	-	500,00	400,00	-	
IRRF	31.174,30	29.093,97	30.446,77	30.041,17	28.341,97	29.693,10	27.509,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122,00	273,65	280,08	128,50	493,03	634,31	143,81	
Contribuições	5.423,06	9.105,00	8.067,69	9.882,72	8.268,39	8.873,43	10.777,51	
Receita Patrimonial	1.941,77	2.206,38	222.270,14	1.340,39	1.336,85	1.220,37	1.182,86	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.941,77	2.206,38	1.770,14	1.340,39	1.336,85	1.220,37	1.182,86	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	220.500,00	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.400.943,89	1.408.905,64	1.642.099,66	2.877.255,61	1.663.114,74	2.107.345,53	1.589.659,61	
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	906.132,13	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	
Cota-Parte do ICMS	145.677,20	165.580,71	158.879,95	159.755,59	173.400,01	151.311,94	166.720,74	
Cota-Parte do IPVA	4.928,68	2.623,03	2.767,84	6.426,81	4.637,93	9.366,01	12.948,86	
Cota-Parte do ITR	364,16	219,79	720,78	362,68	-	7,95	7,00	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	123,78	109,55	115,04	135,21	124,51	134,69	124,30	
Transferências do FUNDEB	370.892,23	375.113,38	426.343,97	470.724,77	530.887,28	622.009,35	457.504,78	
Outras Transferências Correntes	272.087,61	306.556,33	295.032,35	1.333.718,42	188.499,89	218.308,17	305.523,84	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	1.534,66	-	53,63	
DEDUÇÕES (II)	174.922,25	167.719,60	207.301,86	241.003,38	209.958,10	274.410,69	185.173,86	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.582,26	144.900,62	183.568,06	213.250,02	187.792,99	251.505,42	162.711,53	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	22.905,27	22.462,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.338.918,14	1.302.814,65	1.703.340,83	2.683.794,77	1.499.554,01	1.886.983,77	1.453.013,42	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.875.929,11	1.545.139,36	2.013.504,63	2.128.406,72	2.631.140,76	23.523.029,91	33.092.038,00	
Receita Tributária	36.753,02	38.105,02	51.036,40	57.780,33	94.248,85	624.023,42	745.584,00	
IPTU	531,76	648,38	484,04	482,63	37.759,20	133.957,80	48.899,00	
ISS	6.084,04	5.891,93	7.131,02	4.740,54	18.495,39	84.714,92	348.336,00	
ITBI	-	-	-	-	2.020,00	3.320,00	16.430,00	
IRRF	30.119,22	31.492,71	43.367,34	52.521,16	35.741,46	399.542,52	292.163,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18,00	72,00	54,00	36,00	232,80	2.488,18	39.756,00	
Receita de Contribuições	-	4.356,75	3.592,98	1.363,93	6.792,00	76.503,46	3.499.082,00	
Receita Patrimonial	996,38	910,44	681,95	1.050,25	513,21	235.650,99	2.133.376,00	

Rendimentos de Aplicação Financeira	996,38	910,44	681,95	1.050,25	513,21	15.150,99	2.124.367,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	220.500,00	9.009,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.335.091,00
Transferências Correntes	1.838.179,71	1.501.767,15	1.958.193,30	2.065.155,83	2.527.997,59	22.580.618,26	24.253.640,00
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	553.010,55	590.511,10	8.327.780,03	9.933.525,00
Cota-Parte do ICMS	105.589,87	114.748,07	116.877,93	136.979,17	149.332,51	1.744.853,69	1.986.705,00
Cota-Parte do IPVA	8.499,11	13.320,36	19.182,94	11.699,88	7.877,94	104.279,39	151.925,00
Cota-Parte do ITR	28,35	17,64	-	-	73,26	1.801,61	7.303,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	14.596,00
Transferências da LC 61/1989	111,54	111,21	100,01	120,15	138,95	1.448,94	11.102,00
Transferências do FUNDEB	419.460,36	394.918,41	403.360,05	414.301,00	427.858,40	5.313.373,98	5.537.339,00
Outras Transferências Correntes	670.453,78	316.226,67	879.423,05	949.045,08	1.352.205,43	7.087.080,62	6.611.145,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	3.056,38	1.589,11	6.233,78	1.125.265,00
DEDUÇÕES (II)	173.080,71	178.130,43	163.313,28	184.268,91	177.805,32	2.337.088,39	2.421.032,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.930,95	155.438,05	131.225,41	137.997,90	147.983,32	2.014.886,53	2.421.032,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	25.149,76	22.692,38	32.087,87	46.271,01	29.822,00	322.201,86	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.702.848,40	1.367.008,93	1.850.191,35	1.944.137,81	2.453.335,44	21.185.941,52	30.671.006,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4E37647B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		21.185.941,52	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)

FONTE:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A1B32D61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67	-
Interna	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67	-
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	403.475,04	992.495,58	1.190.960,91	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.995,93	1.002.263,53	1.200.728,86	-
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	559.520,89	9.767,95	9.767,95	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.521.338,63	2.932.318,09	2.733.852,76	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.499.884,87	20.141.228,27	21.185.941,52	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,13%	19,49%	18,53%	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	18,06%	14,56%	12,90%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	23.399.861,84	24.169.473,92	25.423.129,82	-
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67	-
Previdenciárias	3.924.813,67	3.924.813,67	3.924.813,67	-
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAISSec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:64B87C6F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.499.884,87	21.185.941,52	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAISSec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DCBB798B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2309000214/2020**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2309000214/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2309000214/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 2 (duas) consultas com médica Endocrinologista Pediatra, em caráter de urgência, para menores carentes do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1240 - RENATA DAVIN GOMES PARENTE (061.124.854-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17838 - Consulta com médica Endocrinologista Pediatra	SV		2	300,00	600,00
Total (R\$):						600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/09/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:4225F957

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							R\$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.054.943,47	24.054.943,47	4.483.520,74	18,64	14.549.495,27	60,48	9.505.448,20	
RECEITAS CORRENTES	22.636.387,79	22.636.387,79	3.926.459,17	17,35	13.426.909,49	59,32	9.209.478,30	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.546,33	1.300.546,33	188.852,61	14,52	699.418,96	53,78	601.127,37	
Impostos	1.281.335,73	1.281.335,73	188.209,61	14,69	676.021,96	52,76	605.313,77	
Taxas	17.556,85	17.556,85	643,00	3,66	23.397,00	133,26	-5.840,15	
Contribuição de melhoria	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653,75	
CONTRIBUIÇÕES	921.539,89	921.539,89	0,00	0,00	29.813,21	3,24	891.726,68	
Contribuições sociais	802.469,89	802.469,89	0,00	0,00	21.558,88	2,69	780.911,01	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	8.254,33	6,93	110.815,67	
RECEITA PATRIMONIAL	33.046,95	33.046,95	484,50	1,47	4.692,85	14,20	28.354,10	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	32.495,70	32.495,70	462,64	1,42	4.627,47	14,24	27.868,23	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	551,25	551,25	21,86	3,97	65,38	11,86	485,87	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	3.750,00	226,76	-2.096,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	3.750,00	340,14	-2.647,50	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.375.952,12	20.375.952,12	3.728.705,18	18,30	12.675.005,75	62,21	7.700.946,37	
Transferências da União e de suas Entidades	13.006.680,24	13.006.680,24	2.717.896,15	20,90	8.485.661,41	65,24	4.521.018,83	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.484.271,88	3.484.271,88	448.644,84	12,88	1.735.288,23	49,80	1.748.983,65	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.885.000,00	3.885.000,00	562.164,19	14,47	2.454.056,11	63,17	1.430.943,89	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.648,75	3.648,75	8.416,88	230,68	14.228,72	389,96	-10.579,97	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	892,50	892,50	8.328,32	933,15	13.038,16	1.460,86	-12.145,66	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.205,00	2.205,00	88,56	4,02	1.190,56	53,99	1.014,44	
RECEITAS DE CAPITAL	1.418.555,68	1.418.555,68	557.061,57	39,27	1.122.585,78	79,14	295.969,90	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,50	
Alienação de Bens Móveis	6.772,50	6.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,50	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.411.783,18	1.411.783,18	557.061,57	39,46	1.122.585,78	79,52	289.197,40	
Transferências da União e de suas Entidades	646.925,79	646.925,79	551.634,48	85,27	1.117.158,69	172,69	-470.232,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	139.857,39	139.857,39	0,00	0,00	0,00	0,00	139.857,39	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	625.000,00	625.000,00	5.427,09	0,87	5.427,09	0,87	619.572,91	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	267.536,16	36,75	803.204,31	110,33	-75.179,31	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.782.968,47	24.782.968,47	4.751.056,90	19,17	15.352.699,58	61,95	9.430.268,89	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.782.968,47	24.782.968,47	4.751.056,90	19,17	15.352.699,58	61,95	9.430.268,89	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.782.968,47	24.782.968,47	4.751.056,90	19,17	15.352.699,58	61,95	9.430.268,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.493.685,87	2.493.685,87	-	-	0,00	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	2.493.685,87	2.493.685,87	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII)	23.685.252,31	24.263.585,41	1.446.667,87	21.583.060,45	2.680.524,96	3.881.985,47	14.007.620,54	10.255.964,87	11.192.894,90
DESPESAS CORRENTES	20.639.856,02	21.577.406,86	600.492,20	19.955.344,55	1.622.062,31	3.519.193,97	13.283.753,01	8.293.653,85	10.611.010,30
Pessoal e encargos so	12.479.715,67	15.724.300,63	72.572,70	15.544.552,28	179.748,35	2.656.494,13	10.565.852,07	5.158.448,56	8.161.820,86
Juros e encargos da d	203.350,00	203.350,00	0,00	100.000,00	103.350,00	11.440,58	86.404,00	116.946,00	86.404,00
Outras despesas corre	7.956.790,35	5.649.756,23	527.919,50	4.310.792,27	1.338.963,96	851.259,26	2.631.496,94	3.018.259,29	2.362.785,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.676.720,29	2.683.294,02	846.175,67	1.627.715,90	1.055.578,12	362.791,50	723.867,53	1.959.426,49	581.884,60
Investimentos	2.071.585,29	2.096.859,02	846.175,67	1.407.715,90	689.143,12	348.734,43	636.652,41	1.460.206,61	494.669,48
Inversões financeiras	9.750,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Amortização de dívida	595.385,00	586.385,00	0,00	220.000,00	366.385,00	14.057,07	87.215,12	499.169,88	87.215,12
Reserva de Contingênci	368.676,00	2.884,53	0,00	0,00	2.884,53	0,00	0,00	2.884,53	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	728.025,00	828.025,00	168.525,00	828.025,00	0,00	268.745,40	656.793,67	171.231,33	632.217,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.413.277,31	25.091.610,41	1.615.192,87	22.411.085,45	2.680.524,96	4.150.730,87	14.664.414,21	10.427.196,20	11.825.112,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.413.277,31	25.091.610,41	1.615.192,87	22.411.085,45	2.680.524,96	4.150.730,87	14.664.414,21	10.427.196,20	11.825.112,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	688.285,37	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.413.277,31	25.091.610,41	1.615.192,87	22.411.085,45	2.680.524,96	4.150.730,87	15.352.699,58	10.427.196,20	11.825.112,32
RESERVA DO RPPS	369.691,16	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:21:22

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	728.025,00	728.025,00	267.536,16	36,75	803.204,31	110,33	-75.179,31
RECEITAS CORRENTES	728.025,00	728.025,00	267.536,16	36,75	803.204,31	110,33	-75.179,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	677.073,75	677.073,75	267.536,16	39,51	803.204,31	118,63	-126.130,56
Contribuições sociais	677.073,75	677.073,75	267.536,16	39,51	803.204,31	118,63	-126.130,56
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.951,25	50.951,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.951,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	728.025,00	828.025,00	168.525,00	828.025,00	0,00	268.745,40	656.793,67	171.231,33	632.217,42
DESPESAS CORRENTES	159.500,00	159.500,00	0,00	159.500,00	0,00	1.209,24	30.011,45	129.488,55	5.435,20
Pessoal e encargos sociais	49.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00	0,00	1.209,24	24.570,40	24.929,60	0,00
Juros e encargos da dívida	110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	5.441,05	104.558,95	5.435,20
DESPESAS DE CAPITAL	568.525,00	668.525,00	168.525,00	668.525,00	0,00	267.536,16	626.782,22	41.742,78	626.782,22
Amortização de dívida	568.525,00	668.525,00	168.525,00	668.525,00	0,00	267.536,16	626.782,22	41.742,78	626.782,22
Reserva de contingência	369.691,16	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00	0,00	295.899,38	0,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:09649A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.685.252,31	24.263.585,41	1.446.667,87	21.583.060,45	96,31	2.680.524,96	3.881.985,47	14.007.620,54	95,52	10.255.964,87
LEGISLATIVA	917.709,41	917.709,41	9.362,20	854.981,88	3,81	62.727,53	155.484,58	594.118,31	4,05	323.591,10
Ação Legislativa	917.709,41	917.709,41	9.362,20	854.981,88	3,81	62.727,53	155.484,58	594.118,31	4,05	323.591,10
ADMINISTRAÇÃO	5.304.732,79	5.284.405,63	103.524,01	4.688.999,92	20,92	595.405,71	784.983,88	3.070.973,27	20,94	2.213.432,36
Administração Geral	5.081.236,42	5.051.909,26	96.386,01	4.463.678,00	19,92	588.231,26	742.239,27	2.896.022,72	19,75	2.155.886,54
Administração Financeira	148.467,62	157.467,62	7.138,00	152.621,12	0,68	4.846,50	29.727,83	122.824,48	0,84	34.643,14
Controle Interno	75.028,75	75.028,75	0,00	72.700,80	0,32	2.327,95	13.016,78	52.126,07	0,36	22.902,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.674,33	1.986.369,55	199.384,01	1.798.529,38	8,03	187.840,17	347.111,79	1.294.421,63	8,83	691.947,92

Assistência ao Idoso	300.000,00	763.173,14	63.023,00	654.739,14	2,92	108.434,00	135.160,28	531.530,02	3,62	231.643,12
Assistência à Criança e ao	482.472,80	745.350,80	71.560,00	680.024,52	3,03	65.326,28	106.523,46	474.775,82	3,24	270.574,98
Assistência Comunitária	218.251,17	63.475,75	35.000,00	58.190,00	0,26	5.285,75	27.646,00	32.044,00	0,22	31.431,75
Administração Geral	384.250,36	409.669,86	29.801,01	405.575,72	1,81	4.094,14	77.782,05	256.071,79	1,75	153.598,07
Demais Subfunções	8.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.114.827,50	1.178.619,28	938,00	1.171.969,28	5,23	6.650,00	200.436,06	791.279,72	5,40	387.339,56
Previdência do Regime Esta	1.027.787,50	1.090.779,28	0,00	1.089.779,28	4,86	1.000,00	186.593,56	738.940,72	5,04	351.838,56
Administração Geral	87.040,00	87.840,00	938,00	82.190,00	0,37	5.650,00	13.842,50	52.339,00	0,36	35.501,00
SAÚDE	4.728.049,51	5.327.016,93	685.107,48	5.045.661,31	22,51	281.355,62	1.003.107,85	3.505.989,57	23,91	1.821.027,36
Atenção Básica	3.913.345,78	4.416.167,71	567.120,12	4.298.401,69	19,18	117.766,02	775.625,64	2.945.514,31	20,09	1.470.653,40
Assistência Hospitalar e A	349.571,10	218.213,70	-37.192,75	201.871,66	0,90	16.342,04	26.938,78	113.026,39	0,77	105.187,31
Suporte Profilático e Tera	204.524,57	217.517,21	48.990,51	215.511,36	0,96	2.005,85	74.109,63	181.353,45	1,24	36.163,76
Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Vigilância Epidemiológica	128.550,00	142.050,00	0,00	140.550,00	0,63	1.500,00	33.138,20	123.490,82	0,84	18.559,18
Administração Geral	88.953,66	327.963,91	106.189,60	189.326,60	0,84	138.637,31	93.295,60	142.604,60	0,97	185.359,31
Demais Subfunções	41.604,40	3.604,40	0,00	0,00	0,00	3.604,40	0,00	0,00	0,00	3.604,40
EDUCAÇÃO	6.887.321,54	6.856.240,35	93.734,50	6.716.153,20	29,97	140.087,15	1.049.248,02	4.021.416,94	27,42	2.834.823,41
Ensino Fundamental	5.758.021,46	5.691.728,74	93.734,50	5.588.557,64	24,94	103.171,10	919.700,23	3.469.312,68	23,66	2.222.416,06
Ensino Médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00	0,00	0,00	0,00	804,00
Ensino Superior	271.804,00	98.804,00	0,00	96.000,00	0,43	2.804,00	0,00	20.900,00	0,14	77.904,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	819.215,83	1.037.427,36	0,00	1.031.595,56	4,60	5.831,80	129.547,79	531.204,26	3,62	506.223,10
Educação de Jovens e Adult	4.410,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Administração Geral	27.066,25	27.066,25	0,00	0,00	0,00	27.066,25	0,00	0,00	0,00	27.066,25
CULTURA	21.122,50	21.122,50	0,00	0,00	0,00	21.122,50	0,00	0,00	0,00	21.122,50
Difusão Cultural	9.372,50	9.372,50	0,00	0,00	0,00	9.372,50	0,00	0,00	0,00	9.372,50
Administração Geral	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	11.750,00
URBANISMO	478.592,74	478.590,22	159.783,93	413.612,10	1,85	64.948,12	245.413,53	307.290,33	2,10	171.269,89
Infra-Estrutura Urbana	280.853,74	294.721,22	159.783,93	289.858,50	1,29	4.862,72	224.787,93	224.787,93	1,53	69.933,29
Serviços Urbanos	138.204,00	124.304,00	0,00	123.753,60	0,55	550,40	20.625,60	82.502,40	0,56	41.801,60
Demais Subfunções	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	0,00	59.535,00	0,00	0,00	0,00	59.535,00
HABITAÇÃO	43.790,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
Habitação Urbana	43.790,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00
SANEAMENTO	475.627,50	257.949,78	0,00	30.620,64	0,14	227.329,14	6.787,45	15.829,66	0,11	242.120,12
Demais Subfunções	475.627,50	257.949,78	0,00	30.620,64	0,14	227.329,14	6.787,45	15.829,66	0,11	242.120,12
GESTÃO AMBIENTAL	22.050,00	23.038,74	23.038,74	23.038,74	0,10	0,00	7.679,58	7.679,58	0,05	15.359,16
Demais Subfunções	22.050,00	23.038,74	23.038,74	23.038,74	0,10	0,00	7.679,58	7.679,58	0,05	15.359,16
AGRICULTURA	404.000,50	412.000,50	159.900,00	209.829,00	0,94	202.171,50	11.481,00	55.625,00	0,38	356.375,50
Abastecimento	125.762,50	36.762,50	0,00	0,00	0,00	36.762,50	0,00	0,00	0,00	36.762,50
Extensão Rural	63.063,00	160.063,00	129.500,00	129.500,00	0,58	30.563,00	0,00	0,00	0,00	160.063,00
Defesa Agropecuária	215.175,00	215.175,00	30.400,00	80.329,00	0,36	134.846,00	11.481,00	55.625,00	0,38	159.550,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	415.220,49	415.220,49	11.895,00	109.665,00	0,49	305.555,49	17.627,75	72.496,56	0,49	342.723,93
Turismo	314.177,49	303.732,49	0,00	0,00	0,00	303.732,49	0,00	0,00	0,00	303.732,49
Administração Geral	101.043,00	111.488,00	11.895,00	109.665,00	0,49	1.823,00	17.627,75	72.496,56	0,49	38.991,44
TRANSPORTE	20.947,50	20.947,50	0,00	0,00	0,00	20.947,50	0,00	0,00	0,00	20.947,50
Transporte Rodoviário	20.947,50	20.947,50	0,00	0,00	0,00	20.947,50	0,00	0,00	0,00	20.947,50
DESPORTO E LAZER	80.700,00	80.700,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00
Desporto Comunitário	80.700,00	80.700,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00	0,00	0,00	0,00	80.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.008.210,00	999.210,00	0,00	520.000,00	2,32	479.210,00	52.623,98	270.499,97	1,84	728.710,03
Serviço da Dívida Interna	398.735,00	389.735,00	0,00	240.000,00	1,07	149.735,00	14.940,91	140.112,20	0,96	249.622,80
Outros Encargos Especiais	609.475,00	609.475,00	0,00	280.000,00	1,25	329.475,00	37.683,07	130.387,77	0,89	479.087,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.676,00	2.884,53	0,00	0,00	0,00	2.884,53	0,00	0,00	0,00	2.884,53
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	728.025,00	828.025,00	168.525,00	828.025,00	3,69	0,00	268.745,40	656.793,67	4,48	171.231,33
TOTAL (III) = (I + II)	24.413.277,31	25.091.610,41	1.615.192,87	22.411.085,45	100,00	2.680.524,96	4.150.730,87	14.664.414,21	100,00	10.427.196,20
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:12										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	728.025,00	828.025,00	168.525,00	828.025,00	3,69	0,00	268.745,40	656.793,67	4,48	171.231,33
ADMINISTRAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,05	0,00	1.209,24	7.480,81	0,05	3.019,19
Administração Geral	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,05	0,00	1.209,24	7.480,81	0,05	3.019,19
EDUCAÇÃO	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,17	0,00	0,00	17.089,59	0,12	21.910,41
Ensino Fundamental	39.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,17	0,00	0,00	17.089,59	0,12	21.910,41
ENCARGOS ESPECIAIS	678.525,00	778.525,00	168.525,00	778.525,00	3,47	0,00	267.536,16	632.223,27	4,31	146.301,73
Serviço da Dívida Interna	678.525,00	778.525,00	168.525,00	778.525,00	3,47	0,00	267.536,16	632.223,27	4,31	146.301,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.691,16	295.899,38	0,00	0,00	0,00	295.899,38	0,00	0,00	0,00	295.899,38
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:12										

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2020 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.420.746,33	1.443.161,68	1.714.698,94	2.778.545,84	1.801.598,35	2.094.383,15	1.591.405,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	72.769,12	53.304,57	106.929,51	78.984,20	157.486,90	84.659,50	65.037,38
IPTU	112,60	0,00	11.662,12	8.406,83	11.842,62	184,73	762,01
ISS	33.622,32	36.674,07	35.497,85	26.875,01	27.121,48	16.891,37	14.986,11
ITBI	0,00	420,00	6.000,00	220,00	1.976,00	300,00	430,00
IRRF	38.762,20	15.404,50	53.583,54	42.062,36	115.192,80	46.514,40	48.228,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	272,00	806,00	186,00	1.420,00	1.354,00	20.769,00	631,00
Contribuições	3.365,60	0,00	7.711,02	22.520,06	8.254,33	14.380,57	5.672,58
Receita Patrimonial	3.724,33	403,18	310,67	378,87	334,81	210,96	3.144,96
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.724,33	403,18	310,67	283,93	334,81	210,96	3.101,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	94,94	0,00	0,00	43,52
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.000,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.338.817,39	1.387.648,58	1.599.425,39	2.674.997,24	1.631.262,40	1.993.621,42	1.515.680,13
Cota-parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-parte do ICMS	235.522,17	267.700,95	256.867,58	258.283,28	289.481,20	254.731,57	280.672,08
Cota-parte do IPVA	12.703,52	7.251,22	5.890,30	3.736,50	5.733,10	12.350,19	23.973,41
Cota-parte do ITR	405,67	807,02	253,62	431,60	76,39	6,13	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	200,12	177,10	185,99	218,60	201,30	217,74	200,94
Transferências do Fundeb	290.923,56	294.234,63	334.419,26	369.231,06	358.413,41	415.208,11	305.396,76
Outras transferências correntes	192.192,12	258.774,81	243.568,91	750.422,64	211.791,88	204.900,26	258.606,85
Outras receitas correntes	69,89	1.805,35	322,35	1.665,47	509,91	1.510,70	1.870,14
DEDUÇÕES (II)	207.325,42	180.846,62	258.937,05	279.760,43	326.217,29	326.208,66	235.238,97
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	2.281,35	4.728,72	0,00	7.505,29	1.510,32
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	168.559,56	165.442,12	203.072,16	232.969,35	211.024,49	272.188,97	185.500,39
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	38.765,86	15.404,50	53.583,54	42.062,36	115.192,80	46.514,40	48.228,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.213.420,91	1.262.315,06	1.455.761,89	2.498.785,41	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.213.420,91	1.262.315,06	1.455.761,89	2.498.785,41	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.213.420,91	1.262.315,06	1.455.761,89	2.498.785,41	1.475.381,06	1.768.174,49	1.356.166,22
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.210.168,01	1.599.178,11	1.353.114,28	2.692.619,73	1.558.953,75	22.258.573,36	25.256.073,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	62.639,77	68.036,15	72.706,65	129.814,95	59.037,66	1.011.406,36	1.300.546,33
IPTU	1.372,48	207,04	87,52	457,31	435,77	35.531,03	105.033,65
ISS	13.068,94	15.942,58	19.552,14	27.226,96	15.647,68	283.106,51	526.223,65
ITBI	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.828,93	12.674,93	48.085,29
IRRF	46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	654.012,89	601.993,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	100,00	543,00	26.081,00	19.210,60
Contribuições	1.505,73	0,00	0,00	0,00	0,00	63.409,89	921.539,89
Receita Patrimonial	102,76	185,63	229,23	294,74	189,76	9.509,90	33.046,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	102,76	185,63	229,23	277,25	185,39	9.349,58	32.495,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	17,49	4,37	160,32	551,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	1.653,75
Transferências correntes	2.145.862,56	1.529.220,52	1.280.050,31	2.561.129,27	1.492.690,22	21.150.405,43	22.995.637,69
Cota-parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	11.149.143,44
Cota-parte do ICMS	177.759,08	193.176,78	196.762,38	230.602,56	251.399,24	2.892.958,87	3.100.000,00
Cota-parte do IPVA	9.388,94	15.399,33	56.369,71	31.165,50	26.276,09	210.237,81	170.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	6,18	6,19	42,48	2.035,28	1.793,82
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.899,15
Transferências da LC 61/89	180,34	179,80	161,69	194,25	224,65	2.342,52	2.327,31
Transferências do Fundeb	280.001,15	263.618,71	269.253,78	276.557,11	285.607,08	3.742.864,62	3.885.000,00
Outras transferências correntes	1.044.496,35	394.421,11	218.247,25	1.092.992,99	338.629,58	5.209.044,75	4.683.473,97
Outras receitas correntes	57,19	1.735,81	128,09	1.380,77	7.036,11	18.091,78	3.648,75
DEDUÇÕES (II)	209.057,47	223.006,79	200.270,53	258.754,49	208.972,78	2.914.596,50	3.390.655,46
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.025,68	770.969,89
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	162.359,12	171.120,26	147.203,54	156.723,81	168.390,50	2.244.554,27	2.619.685,57
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	654.016,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.001.110,54	1.376.171,32	1.152.843,75	2.433.865,24	1.349.980,97	19.343.976,86	21.865.417,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	781.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.575,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.219.535,54	1.376.171,32	1.152.843,75	2.433.865,24	1.349.980,97	18.562.401,86	21.865.417,90

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	542.000,00	0,00	542.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.219.535,54	1.376.171,32	1.152.843,75	1.891.865,24	1.349.980,97	18.020.401,86	21.865.417,90
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:25:34							

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. De Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:3786F61D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00				
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.453.018,66	1.453.018,66	812.220,71	0,00		
Receita de contribuições dos segurados	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00		
Civil	770.969,89	770.969,89	9.015,61	0,00		
Ativo	758.844,98	758.844,98	9.015,61	0,00		
Inativo	8.898,84	8.898,84	0,00	0,00		
Pensionista	3.226,07	3.226,07	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de contribuições patronais	677.073,75	677.073,75	803.204,31	0,00		
Civil	677.073,75	677.073,75	803.204,31	0,00		
Ativo	677.073,75	677.073,75	803.204,31	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita patrimonial	4.423,77	4.423,77	0,79	0,00		
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de valores mobiliários	4.423,77	4.423,77	0,79	0,00		
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00		
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais receitas correntes	551,25	551,25	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	1.453.018,66	1.453.018,66	812.220,71	0,00		

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.027.787,50	1.090.779,28	1.089.779,28	0,00	738.940,72	0,00
Aposentadorias	900.000,00	912.710,52	912.710,52	0,00	619.882,63	0,00
Pensões	126.787,50	177.068,76	177.068,76	0,00	119.058,09	0,00
Outros benefícios previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.027.787,50	1.090.779,28	1.089.779,28	0,00	738.940,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	425.231,16	362.239,38	-277.558,57	0,00	73.279,99	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			369.691,16
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement			0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre			0,00
Outros aportes para o RPPS			0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		10.329,36	10.440,38
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras					0,00
Recursos para formação de reserva					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA : 09:27:22

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: A64C03CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	13.405.177,47
Receita tributária	1.300.546,33	699.246,61
IPTU	105.033,65	15.349,48
ISS	526.223,65	150.437,26
ITBI	48.085,29	6.034,93
IRRF	601.993,14	504.027,94
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	23.397,00
Contribuições	119.070,00	8.254,33
Receita patrimonial	28.623,18	4.692,06
Aplicações financeiras (II)	28.071,93	4.626,68
Outras receitas patrimoniais	551,25	65,38
Transferências correntes	20.375.952,12	12.675.005,75
Cota-parte do FPM	9.084.493,95	4.774.868,40
Cota-parte do ICMS	2.603.554,38	1.499.668,06
Cota-parte do IPVA	113.013,58	180.656,27
Cota Parte do ITR	1.435,06	109,93
Transferências da LC 87/96	3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89	1.861,85	1.560,71
Transferências do Fundeb	3.885.000,00	2.454.056,11
Outras transferências correntes	4.683.473,97	3.764.086,27
Demais receitas correntes	5.302,50	17.978,72
Outras receitas financeiras (III)	2.205,00	1.190,56
Receitas correntes restantes	3.097,50	16.788,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.799.217,20	13.399.360,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.418.555,68	1.122.585,78
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.772,50	0,00
Transferências de capital	1.411.783,18	1.122.585,78
Convênios	771.507,19	224.281,00
Outras transferências de capital	640.275,99	898.304,78
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.418.555,68	1.122.585,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.217.772,88	14.521.946,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.400.787,58	18.783.375,27	12.492.473,29	10.048.935,62	2.251.079,75	91.227,70	91.227,70
Pessoal e encargos sociais	14.589.601,35	14.410.853,00	9.797.631,35	7.622.805,18	1.362.600,68	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	203.350,00	100.000,00	86.404,00	86.404,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.607.836,23	4.272.522,27	2.608.437,94	2.339.726,44	888.479,07	91.227,70	91.227,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	20.197.437,58	18.683.375,27	12.406.069,29	9.962.531,62	2.251.079,75	91.227,70	91.227,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.681.294,02	1.627.715,90	723.867,53	581.884,60	187.196,81	233.150,23	233.150,23
Investimentos	2.094.859,02	1.407.715,90	636.652,41	494.669,48	187.196,81	233.150,23	233.150,23
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	586.385,00	220.000,00	87.215,12	87.215,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.094.909,02	1.407.715,90	636.652,41	494.669,48	187.196,81	233.150,23	233.150,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.295.231,13	20.091.091,17	13.042.721,70	10.457.201,10	2.438.276,56	324.377,93	324.377,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							1.302.090,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				380.340,61	
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE/2020	
				VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)				4.626,68	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)				86.404,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))				1.220.313,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				4.672.023,46	
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO		
			EM 31 DE DEZEMBRO (a)		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			10.096.251,04		9.415.766,47
DEDUÇÕES (XXIX)			0,00		634.616,78
Disponibilidade de caixa			0,00		634.616,78
Disponibilidade de caixa bruta			2.192.375,34		2.438.902,06
(-)Restos a pagar processados (XXX)			4.915.993,93		1.804.285,28
Demais haveres financeiros			0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)			10.096.251,04		8.781.149,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)					1.315.101,35

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.111.708,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		10.096.251,04	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		8.299.643,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		8.381.421,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		615.785,96	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		615.785,96	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		369.691,16	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:23

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A0DED9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.829.494,13	13.405.177,47	
Receita tributária	1.300.546,33	699.246,61	
IPTU	105.033,65	15.349,48	
ISS	526.223,65	150.437,26	
ITBI	48.085,29	6.034,93	
IRRF	601.993,14	504.027,94	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.210,60	23.397,00	
Contribuições	119.070,00	8.254,33	

Receita patrimonial		28.623,18	4.692,06
Aplicações financeiras (II)		28.071,93	4.626,68
Outras receitas patrimoniais		551,25	65,38
Transferências correntes		20.375.952,12	12.675.005,75
Cota-parte do FPM		9.084.493,95	4.774.868,40
Cota-parte do ICMS		2.603.554,38	1.499.668,06
Cota-parte do IPVA		113.013,58	180.656,27
Cota Parte do ITR		1.435,06	109,93
Transferências da LC 87/96		3.119,33	0,00
Transferências da LC 61/89		1.861,85	1.560,71
Transferências do Fundeb		3.885.000,00	2.454.056,11
Outras transferências correntes		4.683.473,97	3.764.086,27
Demais receitas correntes		5.302,50	17.978,72
Outras receitas financeiras (III)		2.205,00	1.190,56
Receitas correntes restantes		3.097,50	16.788,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		21.799.217,20	13.399.360,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.418.555,68	1.122.585,78
Operações de crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de bens		6.772,50	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras alienação de bens		6.772,50	0,00
Transferências de capital		1.411.783,18	1.122.585,78
Convênios		771.507,19	224.281,00
Outras transferências de capital		640.275,99	898.304,78
Outras receitas de capital		0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)		0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)		1.418.555,68	1.122.585,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)		23.217.772,88	14.521.946,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.400.787,58	18.783.375,27	12.492.473,29	10.048.935,62	2.251.079,75	91.227,70	91.227,70
Pessoal e encargos sociais	14.589.601,35	14.410.853,00	9.797.631,35	7.622.805,18	1.362.600,68	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	203.350,00	100.000,00	86.404,00	86.404,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.607.836,23	4.272.522,27	2.608.437,94	2.339.726,44	888.479,07	91.227,70	91.227,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.197.437,58	18.683.375,27	12.406.069,29	9.962.531,62	2.251.079,75	91.227,70	91.227,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.681.294,02	1.627.715,90	723.867,53	581.884,60	187.196,81	233.150,23	233.150,23
Investimentos	2.094.859,02	1.407.715,90	636.652,41	494.669,48	187.196,81	233.150,23	233.150,23
Inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	586.385,00	220.000,00	87.215,12	87.215,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.094.909,02	1.407.715,90	636.652,41	494.669,48	187.196,81	233.150,23	233.150,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.884,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.295.231,13	20.091.091,17	13.042.721,70	10.457.201,10	2.438.276,56	324.377,93	324.377,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							1.302.090,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		380.340,61
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	4.626,68
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	86.404,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	1.220.313,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.672.023,46
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		10.096.251,04
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00
Disponibilidade de caixa		634.616,78
Disponibilidade de caixa bruta		634.616,78
(-)Restos a pagar processados (XXX)		2.192.375,34
Demais haveres financeiros		4.915.993,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		1.804.285,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		0,00
		10.096.251,04
		8.781.149,69
		1.315.101,35

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	3.111.708,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	10.096.251,04
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	8.299.643,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	8.381.421,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	615.785,96
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	615.785,96
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	369.691,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:23

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FCE9DD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A7 - RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1.00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.228.376,75	3.687.617,18	2.703.207,09	0,00	2.212.786,84
Executivo	1.228.376,75	3.678.138,09	2.693.728,00	0,00	2.212.786,84
2013-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo de Previdência e Assistência	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	43.021,52	0,00	0,00	0,00	43.021,52
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.213,50	0,00	0,00	0,00	2.213,50
2015-Fundo de Previdência e Assistência	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	6.426,40	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.523,38	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	0,00	169.585,12
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.456,82	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdência e Assistência	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	966,34	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	15.563,74	0,00	36,40	0,00	15.527,34
2017-Sec. Mun. de Finanças	1.347,69	0,00	0,00	0,00	1.347,69
2017-Sec. Munic. de Educação	97.945,58	0,00	0,00	0,00	97.945,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	74.649,02	0,00	59.520,27	0,00	15.128,75
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	16.738,49	0,00	0,00	0,00	16.738,49

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	3.625,60	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	64.229,87	0,00	920,00	0,00	63.309,87
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	33.702,76	0,00	0,00	0,00	33.702,76
2017-Fundo de Previdência e Assistência	309,84	0,00	0,00	0,00	309,84
2018-Gabinete do Prefeito	1.110,19	0,00	0,00	0,00	1.110,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	21.562,33	0,00	1.161,50	0,00	20.400,83
2018-Sec. Mun. de Finanças	255,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	101.010,18	0,00	29.500,00	0,00	71.510,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	24.710,94	0,00	279,60	0,00	24.431,34
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	121.258,86	0,00	63.086,00	0,00	58.172,86
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	12.800,86	0,00	10.200,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.284,19	0,00	246,70	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	138.800,05	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.673,41	0,00	27.425,41	0,00	117.248,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	41.630,47	0,00	10.468,70	0,00	31.161,77

2018-Fundo de Previdência e Assistência	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	58.994,56	55.475,56	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	118.039,82	108.044,71	0,00	9.995,11
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	26.912,61	26.490,91	0,00	421,70
2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	1.066.101,25	787.876,44	0,00	278.224,81
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	476.794,93	341.156,90	0,00	135.638,03
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	101.262,35	67.854,09	0,00	33.408,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	96.880,16	76.355,13	0,00	20.525,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	51.495,65	17.981,38	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00	67.228,95	61.868,35	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	40.126,74	33.208,19	0,00	6.918,55

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Contadoria do Município	0,00	20.896,44	3.567,48	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	736.954,15	553.036,53	0,00	183.917,62
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	101.549,89	51.863,33	0,00	49.686,56
2019-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	658.284,86	264.930,53	0,00	393.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	36.331,21	22.292,37	0,00	14.038,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00	20.284,52	18.881,52	0,00	1.403,00
Legislativo	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00
2019-Câmara Municipal	0,00	9.479,09	9.479,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.228.376,75	3.687.617,18	2.703.207,09	0,00	2.212.786,84

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	247.806,48	463.765,07	324.377,93	324.377,93	0,00	387.193,62	2.599.980,46
Executivo	247.806,48	451.999,70	324.377,93	324.377,93	0,00	375.428,25	2.588.215,09
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	1.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	1.431,00
2013-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,23
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	35.916,24	0,00	0,00	0,00	0,00	35.916,24	35.916,24
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.021,52
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,50
2015-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.533,16
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	6.724,13
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.426,40
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,00	170.275,12
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,82
2016-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,34
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,69
2017-Sec. Munic. de Educação	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.400,00	131.345,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	95.479,73	0,00	0,00	0,00	0,00	95.479,73	110.608,48
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	8.100,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	2.110,07	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,07	65.419,94
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	33.703,12
2017-Fundo de Previdência e Assistência	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.609,84
2018-Gabinete do Prefeito	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	1.725,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	23.400,83
2018-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	33.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.840,00	105.350,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	11.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	11.394,14	35.825,48
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	3.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.393,00	61.565,86
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	12.436,04	0,00	0,00	0,00	0,00	12.436,04	129.684,04
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	33.161,77
2018-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	21.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	12.504,26	12.504,26	12.504,26	0,00	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	10.754,88	10.754,88	10.754,88	0,00	0,00	9.995,11
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	10.321,06	9.832,04	9.832,04	0,00	489,02	910,72

2019-Sec. Munic. de Educação	0,00	12.683,62	12.583,62	12.583,62	0,00	100,00	278.324,81
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	274.842,33	156.875,86	156.875,86	0,00	117.966,47	253.604,50
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	21,00	21,00	21,00	0,00	0,00	33.408,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.525,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	31,50	31,50	31,50	0,00	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.918,55
2019-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	30.366,24	23.835,69	23.835,69	0,00	6.530,55	190.448,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	4.279,75	2.499,17	2.499,17	0,00	1.780,58	51.467,14
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.038,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	96.195,06	95.439,91	95.439,91	0,00	755,15	2.158,15
Legislativo	0,00	11.765,37	0,00	0,00	0,00	11.765,37	11.765,37
2019-Câmara Municipal	0,00	11.765,37	0,00	0,00	0,00	11.765,37	11.765,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	247.806,48	649.039,29	509.652,15	509.652,15	0,00	387.193,62	2.599.980,46

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00	185.274,22	185.274,22	185.274,22	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:00

NOTAS:

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D8DC18BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)				
	R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.335,73	1.281.335,73	676.021,96	52,76	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	105.033,65	105.033,65	15.349,48	14,61	
1.1.1 - IPTU	99.153,65	99.153,65	12.524,26	12,63	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	2.825,22	48,05	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	48.085,29	48.085,29	6.034,93	12,55	
1.2.1 - ITBI	37.060,29	37.060,29	6.018,93	16,24	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	16,00	0,15	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	150.437,26	28,59	
1.3.1 - ISS	515.198,65	515.198,65	150.208,10	29,16	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	11.025,00	11.025,00	229,16	2,08	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	504.200,29	83,76	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.427.163,72	14.427.163,72	7.931.374,45	54,98	
2.1 - Cota parte do FPM	11.149.143,44	11.149.143,44	5.874.435,21	52,69	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.389.143,44	10.389.143,44	5.497.835,09	52,92	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	380.000,00	380.000,00	376.600,12	99,11	

2.2 - Cota parte do ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.874.584,89	60,47
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	1.560,71	67,06
2.5 - Cota parte ITR	1.793,82	1.793,82	137,37	7,66
2.6 - Cota parte IPVA	170.000,00	170.000,00	180.656,27	106,27
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.708.499,45	15.708.499,45	8.607.396,41	54,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.902,35	422.902,35	206.653,17	48,87
5.1 - Transferências do salário-educação	162.846,82	162.846,82	79.529,96	48,84
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	138.127,37	138.127,37	63.994,00	46,33
5.4 - Transferências diretas - PNATE	77.036,99	77.036,99	61.622,05	79,99
5.5 - Outras transferências do FNDE	41.986,17	41.986,17	1.479,74	3,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	720,00	720,00	27,42	3,81
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	259.412,73	259.412,73	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.506,11	1.884.506,11	479.909,09	25,47
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.566.821,19	2.566.821,19	686.562,26	26,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.619.685,57	2.619.685,57	1.474.511,08	56,29
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.064.649,49	2.064.649,49	1.099.566,81	53,26
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	496.445,62	496.445,62	374.916,83	75,52
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	779,82	779,82	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	465,46	465,46	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	358,76	358,76	27,44	7,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	56.986,42	56.986,42	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.886.000,00	3.886.000,00	2.454.237,28	63,16
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.885.000,00	3.885.000,00	2.454.056,11	63,17
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	181,17	18,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.265.314,43	1.265.314,43	979.545,03	77,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.399.848,31	3.866.074,76	3.865.000,00	99,97	2.366.679,02	61,22
13.1 - Com educação infantil	353.480,80	550.707,25	550.000,00	99,87	263.358,81	47,82
13.2 - Com ensino fundamental	2.046.367,51	3.315.367,51	3.315.000,00	99,99	2.103.320,21	63,44
14-OUTRAS DESPESAS	1.599.898,87	1.233.898,87	1.231.395,56	99,80	740.288,66	60,00
14.1 - Com educação infantil	149.623,03	358.395,56	357.395,56	99,72	183.295,15	51,14
14.2 - Com ensino fundamental	1.450.275,84	875.503,31	874.000,00	99,83	556.993,51	63,62
15 - Total das despesas do Fundeb	3.999.747,18	5.099.973,63	5.096.395,56	99,93	3.106.967,68	60,92

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		3.106.967,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		96,43
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		30,16
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		-26,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	605.003,99	1.035.441,97	1.031.595,56	99,63	531.204,26	51,30
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	605.003,99	1.035.441,97	1.031.595,56	99,63	531.204,26	51,30
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	503.103,83	909.102,81	907.395,56	99,81	446.653,96	49,13
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.900,16	126.339,16	124.200,00	98,31	84.550,30	66,92
23-Ensino fundamental	5.119.918,65	5.341.277,23	5.312.825,80	99,47	3.399.919,60	63,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.496.643,35	4.190.870,82	4.189.000,00	99,96	2.660.313,72	63,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.623.275,30	1.150.406,41	1.123.825,80	97,69	739.605,88	64,29
24-Ensino médio	6.804,00	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	211.804,00	2.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.944.530,64	6.381.327,20	6.344.421,36	99,42	3.931.123,86	61,60
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR					
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	979.545,03					
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00					
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00					
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00					
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00					
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00					
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	979.545,03					
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.951.578,83					
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	34,29					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	163.046,82	73.046,82	64.300,00	88,03	5.770,80	7,90
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	818.744,08	440.866,33	346.431,84	78,58	101.611,87	23,05
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	981.790,90	513.913,15	410.731,84	79,92	107.382,67	20,90
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.926.321,54	6.895.240,35	6.755.153,20	97,97	4.038.506,53	58,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	262.336,41	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	262.336,41	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	61,85	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.454.056,11	79.529,96
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.116.710,93	32.151,82
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.862.838,49	5.770,80
47.2-(-) Restos a pagar	253.872,44	26.381,02
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	181,17	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-662.411,80	47.378,14
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-662.411,80	47.378,14

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:46

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F2AD3DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM					
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)					R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					ATÉ O BIMESTRE (b)	
					% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			1.281.335,73	1.281.335,73	676.021,96	52,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			105.033,65	105.033,65	15.349,48	14,61
IPTU			99.153,65	99.153,65	12.524,26	12,63

Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.880,00	5.880,00	2.825,22	48,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.085,29	48.085,29	6.034,93	12,55
ITBI	37.060,29	37.060,29	6.018,93	16,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.025,00	11.025,00	16,00	0,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	526.223,65	526.223,65	150.437,26	28,59
ISS	515.198,65	515.198,65	150.208,10	29,16
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.025,00	11.025,00	229,16	2,08
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	601.993,14	601.993,14	504.200,29	83,76
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.667.163,72	13.667.163,72	7.554.774,33	55,28
Cota Parte FPM	10.389.143,44	10.389.143,44	5.497.835,09	52,92
Cota Parte ITR	1.793,82	1.793,82	137,37	7,66
Cota Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	180.656,27	106,27
Cota Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.874.584,89	60,47
Cota Parte IPI - Exportação	2.327,31	2.327,31	1.560,71	67,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.899,15	3.899,15	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.948.499,45	14.948.499,45	8.230.796,29	55,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.605,80	3.121.670,18	3.103.557,42	99,42	2.354.146,34	75,41	1.863.159,99	59,68
Despesas Correntes	2.287.449,97	3.120.414,35	3.103.557,42	99,46	2.354.146,34	75,44	1.863.159,99	59,71
Despesas de Capital	61.155,83	1.255,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	149.420,00	75.273,75	71.800,00	95,39	30.929,18	41,09	21.223,92	28,20
Despesas Correntes	149.420,00	75.273,75	71.800,00	95,39	30.929,18	41,09	21.223,92	28,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	69.524,41	1.003,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.524,41	1.003,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.050,00	22.050,00	22.050,00	100,00	18.075,06	81,97	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.050,00	22.050,00	22.050,00	100,00	18.075,06	81,97	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	72.555,00	13.971,00	12.416,00	88,87	12.416,00	88,87	12.416,00	88,87
Despesas Correntes	21.420,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.135,00	12.551,00	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92	12.416,00	98,92
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.662.155,21	3.233.968,65	3.209.823,42	99,25	2.415.566,58	74,69	1.896.799,91	58,65

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.209.823,42	2.415.566,58	1.896.799,91
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.209.823,42	2.415.566,58	1.896.799,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.234.619,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.234.619,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.180.947,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		Referência Pagas (k)
		Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se <0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00
--	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de		Referência Pagas (z)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.192.221,09	1.192.221,09	2.592.148,40	217,42
Provenientes da União	1.191.669,84	1.191.669,84	2.592.148,40	217,52
Provenientes do Estado	551,25	551,25	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.633,39	747.633,39	167.218,46	22,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.939.854,48	1.939.854,48	2.759.366,86	142,25

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.564.739,98	1.294.497,53	1.194.844,27	92,30	591.367,97	45,68	525.794,25	40,62
Despesas Correntes	1.416.429,19	865.292,36	808.344,27	93,42	591.367,97	68,34	525.794,25	60,76
Despesas de Capital	148.310,79	429.205,17	386.500,00	90,05	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.151,10	142.939,95	130.071,66	91,00	82.097,21	57,43	74.754,21	52,30
Despesas Correntes	200.151,10	142.939,95	130.071,66	91,00	82.097,21	57,43	74.754,21	52,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.000,16	216.513,49	215.511,36	99,54	181.353,45	83,76	181.353,45	83,76
Despesas Correntes	135.000,16	216.513,49	215.511,36	99,54	181.353,45	83,76	181.353,45	83,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	106.500,00	120.000,00	118.500,00	98,75	105.415,76	87,85	89.619,88	74,68
Despesas Correntes	106.500,00	120.000,00	118.500,00	98,75	105.415,76	87,85	89.619,88	74,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.003,06	317.597,31	176.910,60	55,70	130.188,60	40,99	117.942,60	37,14
Despesas Correntes	1.115,10	301.115,10	164.110,60	54,50	117.388,60	38,98	105.142,60	34,92
Despesas de Capital	56.887,96	16.482,21	12.800,00	77,66	12.800,00	77,66	12.800,00	77,66
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.065.894,30	2.093.048,28	1.835.837,89	87,71	1.090.422,99	52,10	989.464,39	47,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.913.345,78	4.416.167,71	4.298.401,69	97,33	2.945.514,31	66,70	2.388.954,24	54,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	349.571,10	218.213,70	201.871,66	92,51	113.026,39	51,80	95.978,13	43,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	204.524,57	217.517,21	215.511,36	99,08	181.353,45	83,37	181.353,45	83,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	128.550,00	142.050,00	140.550,00	98,94	123.490,82	86,93	89.619,88	63,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	130.558,06	331.568,31	189.326,60	57,10	142.604,60	43,01	130.358,60	39,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.662.155,21	3.233.968,65	3.209.823,42	99,25	2.415.566,58	74,69	1.896.799,91	58,65
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.065.894,30	2.093.048,28	1.835.837,89	87,71	1.090.422,99	52,10	989.464,39	47,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.728.049,51	5.327.016,93	5.045.661,31	94,72	3.505.989,57	65,82	2.886.264,30	54,18

NOTAS: FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:35

Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:2ECD3CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				
			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00
Outros passivos		0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.164.089,77	19.343.976,86									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:54

NOTA:

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:065FBFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A14 - RREO SIMPLIFICADO

Governo Municipal de Felipe Guerra Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2020 (Julho a Agosto)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.782.968,47
Previsão Atualizada		24.782.968,47
Receitas Realizadas		15.352.699,58
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		24.413.277,31
Dotação Atualizada		25.091.610,41
Despesas Empenhadas		22.411.085,45
Despesas Liquidadas		14.664.414,21
Despesas Pagas		11.825.112,32

Superávit Orçamentário		688.285,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre	22.411.085,45
Despesas Liquidadas		14.664.414,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre	19.343.976,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.562.401,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.020.401,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		812.220,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.089.779,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas		738.940,72
Resultado Previdenciário		73.279,99
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	380.340,61	1.302.090,42	342,35 %
Resultado Nominal - Acima da linha	4.672.023,46	1.220.313,10	26,12 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.915.993,93	0,00	2.703.207,09	2.212.786,84
Poder Legislativo	4.906.514,84	0,00	2.693.728,00	2.212.786,84
Poder Judiciário	9.479,09	0,00	9.479,09	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	896.845,77	0,00	509.652,15	387.193,62
Poder Legislativo	885.080,40	0,00	509.652,15	375.428,25
Poder Judiciário	11.765,37	0,00	0,00	11.765,37
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.812.839,70	0,00	3.212.859,24	2.599.980,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.951.578,83	25%	34,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.366.679,02	60%	96,43
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.415.566,58	15,00 %	29,35 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:01

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:EF2B2BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alfínea'a)	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)						
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00						
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.189.263,19	1.177.229,45	1.045.873,04	1.808.228,63	1.334.313,91	1.212.295,43	1.228.920,72
Pessoal Ativo	1.098.843,03	1.086.809,29	955.452,88	1.628.299,32	1.243.498,97	1.121.474,49	1.138.099,78
Vencimentos, Vantagens e Outra	952.697,44	949.233,48	954.792,88	1.233.337,40	1.103.741,44	972.514,16	991.703,72
Obrigações Patronais	146.145,59	137.575,81	660,00	394.961,92	139.757,53	148.960,33	146.396,06
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.420,16	90.420,16	90.420,16	179.929,31	90.814,94	90.820,94	90.820,94
Aposentadorias, Reserva e Refo	76.059,21	76.059,21	76.059,21	152.118,42	76.059,21	76.059,21	76.059,21
Pensões	14.360,95	14.360,95	14.360,95	27.810,89	14.755,73	14.761,73	14.761,73
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	129.186,02	105.824,66	144.003,70	221.991,67	206.967,74	137.335,70	139.049,20
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	90.420,16	90.420,16	90.420,16	179.929,31	90.814,94	90.820,94	90.820,94
Imposto de Renda Retido na Fonte(38.765,86	15.404,50	53.583,54	42.062,36	115.192,80	46.514,40	48.228,26
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.060.077,17	1.071.404,79	901.869,34	1.586.236,96	1.127.346,17	1.074.960,09	1.089.871,52
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.256.546,17	1.251.035,72	1.272.768,41	1.269.647,45	1.255.358,00	15.301.480,12	0,00
Pessoal Ativo	1.165.725,23	1.160.214,78	1.174.519,95	1.176.350,67	1.162.061,22	14.111.349,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.016.107,07	1.015.726,51	1.020.555,39	1.029.759,94	1.016.973,21	12.257.142,64	0,00
Obrigações Patronais	149.618,16	144.488,27	153.964,56	146.590,73	145.088,01	1.854.206,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	90.820,94	90.820,94	98.248,46	93.296,78	93.296,78	1.190.130,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	76.059,21	76.059,21	82.904,58	78.341,00	78.341,00	1.000.178,68	0,00
Pensões	14.761,73	14.761,73	15.343,88	14.955,78	14.955,78	189.951,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	137.519,29	142.707,47	151.315,45	195.327,46	133.879,06	1.845.107,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	90.820,94	90.820,94	98.248,46	93.296,78	93.296,78	1.190.130,51	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(46.698,35	51.886,53	53.066,99	102.030,68	40.582,28	654.016,55	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.119.026,88	1.108.328,25	1.121.452,96	1.074.319,99	1.121.478,94	13.456.373,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL						VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)						19.343.976,86	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)						781.575,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)						542.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)						18.020.401,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)						13.456.373,06	74,67 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)						9.731.017,00	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						9.244.466,15	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)						8.757.915,30	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:46:02							
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:36D06E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)				
R\$ 1,00				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.096.251,04	9.893.087,29	9.415.766,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.096.251,04	9.893.087,29	9.415.766,47	0,00
Empréstimos	2.222.506,59	2.222.506,59	2.222.506,59	0,00
Internos	2.222.506,59	2.222.506,59	2.222.506,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.873.744,45	7.670.580,70	7.193.259,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.787.162,72	7.583.998,97	7.106.678,15	0,00
De Demais Contribuições Sociais	86.581,73	86.581,73	86.581,73	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	585.506,57	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	0,00	585.506,57	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.192.375,34	1.954.668,56	2.389.791,85	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.915.993,93	2.307.146,55	1.804.285,28	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	10.096.251,04	9.893.087,29	8.830.259,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.164.089,77	19.517.689,25	19.343.976,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	781.575,00	781.575,00	781.575,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.382.514,77	18.736.114,25	18.562.401,86	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	54,92%	52,80%	48,68%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	54,92%	52,80%	45,65%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.059.017,72	22.483.337,10	22.274.882,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	19.853.115,95	20.235.003,39	20.047.394,01	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	2.049.016,89	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	2.723.618,59	352.477,99	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	536.067,45	526.682,44	458.975,36	0,00
Restos a pagar não processados	885.080,40	421.555,78	374.128,25	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	607,37	607,37	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:53:55				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 7A1DF845

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.164.089,77	19.517.689,25	19.343.976,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	781.575,00	781.575,00	781.575,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	18.382.514,77	18.736.114,25	18.562.401,86	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.044.153,25	4.121.945,14	4.083.728,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.639.737,92	3.709.750,62	3.675.355,57	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:27				

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C959DC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 - OPERAÇÃO DE CREDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	19.343.976,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	781.575,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.562.401,86	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.969.984,30	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.672.985,87	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.299.368,13	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:33		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:495946E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2020 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.343.976,86
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		18.562.401,86
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		18.020.401,86
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.456.373,06	74,67%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.731.017,00	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	9.244.466,15	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	8.757.915,30	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.830.259,90	45,65%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.274.882,23	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.083.728,41	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.969.984,30	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.299.368,13	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/09/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:01:03		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

CLEZIMAR DE BRITO LEITE

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:354DF95F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos vinte e dois de setembro de dois mil e vinte, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO – Registro de Preços nº 004/2020**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Frutuoso Gomes - RN, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão ELETRÔNICO nº 004/2020.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

1027 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (08.060.934/0001-20)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5547 - ARMÁRIO DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALTURA: 210 CM X LARGURA DE 110 CM/04. CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO.	Und	GQS	3	445,00	1.335,00
Total (R\$):						1.335,00

1028 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5548 - AR CONDICIONADO - SPLIT TIPO: SPLIT. CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/ QUENTE E FRIO	Und	VOGGA	3	1.400,00	4.200,00
3	5549 - MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. COMPOSIÇÃO: SIMPLES. GAVETA: 2 OU MAIS.	Und	MOB	3	190,00	570,00
4	5550 - BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE: AÇO INOX/49L	Und	NB	4	231,00	924,00
5	5551 - CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO. BRAÇOS: NÃO POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI. RODÍZIOS: NÃO POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO.	Und	MOB	10	76,00	760,00
6	5552 - GELADEIRA Capacidade: 260 L ou superior.	Und	ESMALTEC	1	1.642,00	1.642,00
7	5553 - POLTRONA HOSPITALAR MAT. DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN. CAPACIDADE: 120KG. RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL.	Und	MATRIX	6	1.299,00	7.794,00
13	5571 - MESA AUXILIAR DIMENSÕES MÍNIMAS: RETANGULAR. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	Und	MOB	1	499,00	499,00
Total (R\$):						16.389,00

92 - Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA- ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	5565 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIÔMETRO	Und	LED	1	300,00	300,00
Total (R\$):						300,00

1029 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09.560.267/0001-08)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
9	5564 - DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE: 5 LITROS/HORA.	Und	BIOTRON	1	990,00	990,00
11	5569 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) REFLETOR: POSSUI. EQUIPO: TIPO CART. MOCHO: POSSUI. CABECEIRA: POSSUI. TERMINAIS: 3. SERINGA TRÍPLECE: POSSUI. PEÇA RETA: POSSUI. CONTRA ÂNGULO: POSSUI. MICRO MOTOR: POSSUI. CANETA DE ROTAÇÃO:POSSUI. UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI. CUBA: PORCELANA/CERÂMICA. COMANDO DA CADEIRA: PEDAL.	Und	DENTEMED	1	7.750,00	7.750,00
12	5570 - JATO DE BICARBONATO CONSOLE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO. ACESSÓRIOS: 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO.	Und	DENTEMED	1	450,00	450,00
Total (R\$):						9.190,00

1030 - ROSILENE VEIRA LOPES (10.279.430/0001-48)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	5560 - GRUPO GERADOR PORTÁTIL POTENCIA: 5KVA. TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL.	Und	TOYAMA	1	5.349,99	5.349,99
Total (R\$):						5.349,99

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão ELETRÔNICO nº 004/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;

- c) quando advertido, for reincidente;
 d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
 d) Declaração de Inidoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN, em 22/09/2020

SEC. MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.313.547/0001 - 63

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA- ME

CNPJ: 35.662.667/0001-34

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.007.485/0001-27

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

ROSILENE VEIRA LOPES

CNPJ: 10.279.430/0001-48

INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 08.060.934/0001 - 20

Publicado por:
 Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BA9BC586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 150/2020

No dia 17 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN -

CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 56, homologado em 17 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ECO DIAGNOSTICA LTDA		
CNPJ: 14.633.154/0002-06	Telefone: (31) 3653-2025	Email: licitacao@ecodiagnostica.com.br
Endereço: Avenida Amarante Ribeiro de Castro, 551, Oliveira, Corinto/MG, CEP: 39200-000		
Representante: VINICIUS SILVA PEREIRA - CPF: 036.698.766-69		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0012788 - COVID-19 IgG e IgM	ECO Diagnóstica	Und.	1500,00	52,00	78.000,00

Valor Total	78.000,00
-------------	-----------

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Testes Reagentes para Dosagens de Gasometria Arterial, Covid-19, Troponina Quantitativa e D-Dímero com Cessão de Comodato de Aparelhos Analisadores, para atender às necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda e atendimento dos Pacientes em Tratamento com Sars-Cov-2, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 21/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 22/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

VINICIUS SILVA PEREIRA

Eco Diagnostica LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:64C53E4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 151/2020**

No dia 18 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN -

CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 61, homologado em 18 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: (84) 3216-3970	Email: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com
Endereço: Rua São José, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59031-630		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO - CPF: 0198886748		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0004987 - GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	Ampolas	400,00	2,20	880,00
Valor Total						880,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade 2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 22/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 23/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

Cirúrgica Bezerra Distribuidora LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:2B106268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 147/2020

No dia 11 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 54, homologado em 11 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.679.119/0001-93	Telefone: 84 - 3211-7625	Email: crmlicitacoes@yahoo.com.br
Endereço: R GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 CASA, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570		

Representante: RENILSON NERY DE MOURA - CPF: 243.263.994-49

GRUPO 2						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0013300 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 10, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C, TAMP, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLUMED	UNIDADES	40,00	0,16	6,20
9	0013301 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 12, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C, TAMP, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLUMED	UNIDADES	100,00	13,00	1.300,00
10	0013302 - SONDA TRATO DIGESTIVO, NASOENTERAL, SILICONE, Nº 8, CERCA 100 CM, CONECTOR EM Y C, TAMP, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLUMED	UNIDADES	20,00	13,50	270,00
11	0013303 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	0,55	55,00
12	0013304 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,25	187,50
13	0013305 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,25	187,50
14	0013306 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,34	201,00
15	0013307 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,33	199,50
16	0013308 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,24	186,00
17	0013309 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,28	128,00
18	0013310 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	400,00	1,28	512,00
19	0013311 - SONDA TRATO	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,55	155,00

	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
20	0013312 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	700,00	1,38	966,00
21	0013313 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,57	157,00
22	0013314 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	300,00	1,78	534,00
23	0013315 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 22, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,50	150,00
24	0013316 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 22, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,76	176,00
25	0013317 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 24, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,52	152,00
26	0013318 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 24, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	3,00	300,00
27	0013319 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 4, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	0,64	64,00
28	0013320 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 4, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,36	136,00
29	0013321 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,50	225,00
30	0013322 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,17	117,00
31	0013323 - SONDA TRATO	MARK MED	UNIDADES	150,00	1,50	225,00

	DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
32	0013324 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,78	178,00
33	0013325 - SONDA TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO EM Y, CLAMP E TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, CONJUNTO COMPLETO P/ VIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WELL LEAD	UNIDADES	10,00	275,00	2.750,00
34	0013326 - SONDA TRATO DIGESTIVO, P/ GASTROSTOMIA, DE TROCA, SILICONE, 3 VIAS, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, SISTEMA PARA FIXAÇÃO, DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	WELL LEAD	UNIDADES	10,00	159,00	1.590,00
VALOR GLOBAL GRUPO 2						11.107,70

GRUPO 4						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
42	0013333 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CRAL	UNIDADES	6000,00	0,20	1.200,00
43	0013334 - ESPÁTULA USO MÉDICO, AYRES, MADEIRA, CERCA DE 18 CM, DESCARTÁVEL	THEOTO	PACOTES	800,00	6,50	5.200,00
44	0001706 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	UNIDADES	1000,00	0,75	750,00
45	0001707 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	UNIDADES	3500,00	1,19	4.165,00
46	0001708 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	UNIDADES	3000,00	1,23	3.690,00
47	0013335 - LAMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM. LAPIDADA, BORDA FOSCA	CRAL	UNIDADES	10000,00	0,05	500,00
48	0001887 - PORTA LÂMINA, POLIPROPILENO, ATÉ 3 LÂMINAS, TAMPAS ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS	CRAL	UNIDADES	3000,00	0,45	1.350,00
VALOR GLOBAL GRUPO 4						16.855,00

GRUPO 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
49	0001618 - CINTO TIRANTE TIPO ARANHA OU OCTOPUS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS ADULTAS COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. POLIPROPILENO. FITA CENTRAL: 1,60 M; FITA INFERIOR: 1,10 M; FITA PARA FIXAÇÃO DAS PERNAS :1,80M; FITA PARA FIXAÇÃO DO QUADRIL:1,85 M	MARIMAR	UNIDADES	5,00	76,70	383,50
50	0001619 - CINTO TIRANTE TIPO: ARANHA OU OCTOPUS PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS INFANTIS COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO. CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA 100%. PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	MARIMAR	UNIDADES	2,00	69,40	138,80
51	0013336 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL NOTURNO, ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: GRANDE	MSÓ	UNIDADES	100,00	35,10	3.510,00
52	0013337 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL NOTURNO, ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	MSÓ	UNIDADES	100,00	14,00	1.400,00
53	0013338 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL NOTURNO, ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO MALHA DE ALGODÃO, TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	MSÓ	UNIDADES	100,00	16,10	1.610,00
54	0013339 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: GRANDE, SEM METAL, RADIOTRASPARENTE	MSÓ	UNIDADES	30,00	20,40	612,00
55	0013340 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM, TAMANHO: MÉDIO, SEM METAL, RADIOTRASPARENTE	MARIMAR	UNIDADES	30,00	22,00	660,00
56	0013341 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR,	MARIMAR	UNIDADES	20,00	24,80	496,00

	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM. TAMANHO: NEONATAL, SEM METAL, RADIOTRASPARENTE					
57	0013342 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACOLCHOADO, APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ABERTURA FRONTAL E POSTERIOR, VELCRO COM 5 CM. TAMANHO: PEQUENO, SEM METAL, RADIOTRASPARENTE	MARIMAR	UNIDADES	10,00	20,10	201,00
58	0013343 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE: 120 KG, TAMANHO: 82 CM, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	MARIMAR	UNIDADES	10,00	398,20	3.982,00
59	0001633 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, RESGATE TIPO KED, 5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, PEDIÁTRICO, RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	MARIMAR	UNIDADES	5,00	202,70	1.013,50
60	0013344 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO G, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	50,00	54,75	2.737,50
61	0013345 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO GG, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	20,00	56,95	1.139,00
62	0013346 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO M, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	100,00	50,65	5.065,00
63	0013347 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO P, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	50,00	63,25	3.162,50
64	0013348 - IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPOIA VELPEAU, TECIDO 100 % ALGODÃO RESISTENTE, TAMANHO PP, BILATERAL, ALÇA REGULÁVEL, FECHO DE ENGATE RÁPIDO	ANGEL'S	UNIDADES	20,00	55,75	1.115,00
65	0001817 - IMOBILIZADOR, ESPUMA DE POLIURETANO, ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO EMBORRACHADO, RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, TIPO FERNO, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25CM	MARIMAR	UNIDADES	10,00	210,45	2.104,50
VALOR GLOBAL GRUPO 5						29.330,30

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
69	0013352 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 16 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	600,00	5,15	3.090,00
70	0013569 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 18 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	500,00	5,15	2.575,00
71	0013353 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, PEDIÁTRICO/NEONATAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	300,00	12,10	3.630,00
72	0001517 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	1000,00	8,45	8.450,00
73	0001518 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 4 3/4", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	100,00	12,45	1.245,00
74	0001519 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	1300,00	5,95	7.735,00
75	0001520 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 4 3/4", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, P/ OBESOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA MARCA BD.	UNYSIS	UNIDADES	100,00	6,65	665,00
76	0013354 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	1200,00	9,45	11.340,00
77	0013355 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU	SOLIDOR	UNIDADES	40000,00	0,07	2.800,00

	SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
78	0013356 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	40000,00	0,07	2.800,00
79	0013357 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	40000,00	0,07	2.800,00
80	0013358 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	40000,00	0,10	4.000,00
81	0013359 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	30000,00	0,10	3.000,00
82	0013360 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	100000,00	0,00	100,00
83	0013361 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 27 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	UNIDADES	5000,00	0,07	350,00
VALOR GLOBAL GRUPO 7						54.580,00

GRUPO 8						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
84	0013362 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR. DUPLO LÚMEN, 18 A 20 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	50,00	198,40	9.920,00
85	0013363 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR. DUPLO LÚMEN, 14 A 18 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	200,00	144,80	28.960,00
86	0013364 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	300,00	99,70	29.910,00
87	0013365 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 18 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	20,00	105,00	2.100,00
88	0013366 - CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	20,00	104,60	2.092,00
89	0013367 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UNIDADES	300,00	2,10	630,00
90	0013368 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UNIDADES	400,00	2,72	1.088,00
91	0013369 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UNIDADES	2000,00	2,15	4.300,00
92	0013370 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA	POLYMED	UNIDADES	5000,00	2,50	12.500,00

	REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
93	0013371 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UNIDADES	5000,00	2,50	12.500,00
94	0013372 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	UNIDADES	5000,00	3,20	16.000,00
95	0013373 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	20000,00	0,52	10.400,00
96	0013374 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	20000,00	0,43	8.600,00
97	0013375 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	40000,00	0,34	13.600,00
98	0013376 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	40000,00	0,38	15.200,00
99	0013377 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR.32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	OLIMED	UNIDADES	10000,00	0,32	3.200,00
100	0013378 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 3 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	44,32	443,20
101	0013379 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	47,22	472,20
102	0013380 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 6 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	52,10	521,00
103	0013381 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 4 FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	538,00	5.380,00
104	0013382 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, DUPLO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	224,00	2.240,00
105	0013383 - CATETER CENTRAL, VENOSO, ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 2 FR, MONO LÚMEN, COMPRIMENTO CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	UNIDADES	10,00	56,10	561,00
106	0013384 - CATETER PARA ANESTESIA, EPIDURAL CONTÍNUA, POLÍMERO RADIOPACO, 18 G, MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, USO ÚNICO	PORTEX	UNIDADES	100,00	61,80	6.180,00
107	0013385 - CATETER PARA ANESTESIA,	PORTEX	UNIDADES	100,00	57,60	5.760,00

	EPIDURAL CONTÍNUA, POLÍMERO RADIOPACO, 16 G, MARCAS DE PROFUNDIDADE, ESTÉRIL, USO ÚNICO					
VALOR GLOBAL GRUPO 8						192.557,40

GRUPO 9						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
108	0013386 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	4000,00	0,52	2.080,00
109	0013387 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	2500,00	0,52	1.300,00
110	0013388 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	2000,00	0,53	1.060,00
111	0013389 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	1000,00	0,55	550,00
112	0013390 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	200,00	0,73	146,00

113	0013391 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	300,00	0,50	150,00
114	0013392 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	200,00	0,55	110,00
115	0013393 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	1000,00	0,55	550,00
116	0013394 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARK MED	UNIDADES	3000,00	0,60	1.800,00
VALOR GLOBAL GRUPO 9						7.746,00

GRUPO 10						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
117	0001938 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	100,00	5,17	517,00
118	0001939 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,26	852,00
119	0001940 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	600,00	5,39	3.234,00
120	0001941 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	600,00	4,95	2.970,00
121	0013395 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 16 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	200,00	4,62	924,00

	INDIVIDUAL					
122	0013396 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	400,00	5,22	2.088,00
123	0001943 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 18 FRENCH, 3 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	200,00	5,50	1.100,00
124	0001944 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	150,00	6,00	900,00
125	0001945 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	150,00	6,29	943,50
126	0001946 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 24 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	100,00	5,52	552,00
127	0001947 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 4 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	10,00	6,98	69,80
128	0001948 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 6 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	10,00	3,48	34,80
129	0001949 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 8 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOP MED	UNIDADES	20,00	6,05	121,00
VALOR GLOBAL GRUPO 10						14.306,10

GRUPO 13						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
159	0001578 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 20	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,72	172,00
160	0001579 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10	MARK MED	UNIDADES	1000,00	0,79	790,00
161	0001580 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 12	MARK MED	UNIDADES	2000,00	1,55	3.100,00
162	0001581 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 14	MARK MED	UNIDADES	800,00	1,22	976,00
163	0001582 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 16	MARK MED	UNIDADES	400,00	1,35	540,00
164	0001583 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 18	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,12	112,00
165	0001584 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4	MARK MED	UNIDADES	100,00	1,12	112,00
166	0001585 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6	MARK MED	UNIDADES	600,00	1,41	846,00
167	0001586 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8	MARK MED	UNIDADES	2000,00	1,04	2.080,00

VALOR GLOBAL GRUPO 13	8.728,00
------------------------------	-----------------

GRUPO 15						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
172	0013419 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	10,00	37,40	374,00
173	0013420 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	20,00	53,00	1.060,00
174	0000257 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	10,00	34,20	342,00
175	0000258 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	20,00	34,50	690,00
176	0013421 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	25,00	39,50	987,50
177	0013422 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	10,00	42,80	428,00
178	0013423 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	10,00	51,20	512,00
179	0013424 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	25,00	36,30	907,50
180	0013425 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	CAIXAS	30,00	39,50	1.185,00
VALOR GLOBAL GRUPO 15						6.486,00

GRUPO 16						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
181	0013426 - MATERIAL HOSPITALAR, CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, USO ÚNICO	WILTEX	UNIDADES	2500,00	1,20	3.000,00
182	0013427 - PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: GRANDE	DIAMARO	UNIDADES	20,00	34,66	693,20
183	0013428 - PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: MÉDIO	DIAMARO	UNIDADES	30,00	34,66	1.039,80
184	0013429 - PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO: PEQUENO	DIAMARO	UNIDADES	20,00	35,15	703,00
185	0001898 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO	WILTEX	UNIDADES	4000,00	0,61	2.440,00
186	0001899 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, AZUL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	WILTEX	UNIDADES	200,00	1,20	240,00
187	0001900 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, BRANCA, FECHO INVOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCARTÁVEL	WILTEX	UNIDADES	200,00	1,10	220,00

188	0001901 - PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, ROSA, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, REGULAGEM TAMANHO, ÁREA DE INSCRIÇÃO 1,8 X 6,2CM	WILTEX	UNIDADES	200,00	1,20	240,00
VALOR GLOBAL GRUPO 16						8.576,00

GRUPO 17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
189	0013430 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 10,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	200,00	8,11	1.622,00
190	0013431 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 10,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	100,00	3,00	300,00
191	0013432 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	6,25	125,00
192	0013433 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	30,00	4,73	141,90
193	0013434 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	9,40	188,00
194	0013435 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 2,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	30,00	6,48	194,40
195	0013436 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	8,44	422,00
196	0013437 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	30,00	6,47	194,10
197	0013438 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,51	150,20

198	0013439 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 3,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,26	145,20
199	0013440 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,50	150,00
200	0013441 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 4,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	5,50	110,00
201	0013442 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 4,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	9,41	470,50
202	0013443 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 4,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	9,86	197,20
203	0013444 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	100,00	7,11	711,00
204	0013445 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 5,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	6,56	131,20
205	0013446 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 5,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	9,00	450,00
206	0013447 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 5,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	50,00	7,30	365,00
207	0013448 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	60,00	6,46	387,60
208	0013449 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 6,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	9,15	183,00
209	0013450 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	400,00	7,23	2.892,00
210	0013451 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 6,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	9,74	194,80
211	0013452 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	500,00	6,97	3.485,00
212	0013453 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,46	149,20
213	0013454 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	400,00	8,88	3.552,00
214	0013455 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 7,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	6,54	130,80
215	0013456 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	500,00	6,08	3.040,00
216	0013457 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	8,25	165,00
217	0013458 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	500,00	8,86	4.430,00
218	0013459 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 8,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	7,60	152,00
219	0013460 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 9,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	400,00	9,68	3.872,00
220	0013461 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 9,0, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	5,90	118,00
221	0013462 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 9,5, C/ PONTA DISTAL	SOLIDOR	UNIDADES	400,00	9,74	3.896,00

	ATRAUMÁTICA, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO					
222	0013463 - TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, CURVA MAGILL, CALIBRE 9,5, C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, RADIOPACO, GRADUADO, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	SOLIDOR	UNIDADES	20,00	3,34	66,80
VALOR GLOBAL GRUPO 17						32.781,90

GRUPO 18						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
223	0013464 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, DIMENSÕES 13 X 18 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	5,00	86,70	433,50
224	0013465 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, DIMENSÕES 18 X 24 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	15,00	111,50	1.672,50
225	0013466 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, DIMENSÕES 24 X 30 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	15,00	221,80	3.327,00
226	0013467 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	15,00	218,20	3.273,00
227	0013468 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, DIMENSÕES 35 X 35 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	15,00	329,90	4.948,50
228	0013469 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, DIMENSÕES 35 X 43 CM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	IBF	CAIXAS	10,00	371,10	3.711,00
229	0013470 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 20 X 25 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSOA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.	KONICA	CAIXAS	25,00	399,00	9.975,00
230	0013471 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 25 X 30 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSOA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.	KONICA	CAIXAS	40,00	665,00	26.600,00
231	0013472 - FILME RADIOLOGICO, RAO-X, PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 35 X 43 CM, CAIXA 100 UNIDADES, PARA USO EM IMPRESSOA MODELO DRYPRO 873 FABRICANTE KONICA MINOLTA.	KONICA	CAIXAS	10,00	1.077,00	10.770,00
232	0013473 - FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, GALÃO 38L	IBF	GALÕES	8,00	301,00	2.408,00
233	0013474 - PROTETOR PLUMBÍFERO, AVENTAL, INFANTIL, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	HIXOS FENIX	Unidade	1,00	740,50	740,50
234	0013475 - PROTETOR PLUMBÍFERO, AVENTAL, LONGO, ADULTO, COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	HIXOS FENIX	Unidade	1,00	1.167,70	1.167,70
235	0013476 - PROTETOR PLUMBÍFERO, PARA GÔNADAS MASCULINO, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	HIXOS FENIX	Unidade	1,00	369,50	369,50
236	0013477 - PROTETOR PLUMBÍFERO, LUVA TIPO ESCUDO, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB	HIXOS FENIX	Unidade	1,00	480,20	480,20
237	0013478 - REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, GALÃO 38L	IBF	GALÕES	8,00	273,30	2.186,40
VALOR GLOBAL GRUPO 18						72.062,80

GRUPO 19						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
238	0013479 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	4,85	2.910,00
239	0013480 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	4,85	2.910,00
240	0013481 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	4,85	2.910,00
241	0013482 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	4,95	2.970,00
242	0013483 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	5,25	3.150,00
243	0013484 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	5,35	3.210,00
244	0013485 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	5,35	2.568,00
245	0013486 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1080,00	4,94	5.335,20
246	0013487 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	960,00	5,35	5.136,00

247	0013488 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	5,35	6.420,00
248	0013489 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	5,35	6.420,00
249	0001732 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, C/3 FIOS E 3 AGULHAS, 2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, 1 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM, KIT OBSTÉTRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SHALON	UNIDADES	1800,00	9,95	17.910,00
250	0013490 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	720,00	4,95	3.564,00
251	0013491 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	4,75	2.280,00
252	0013492 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	6,80	1.632,00
253	0013493 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	4,40	1.584,00
254	0013494 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 1, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	2,05	492,00
255	0013495 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	6,60	1.584,00
256	0013496 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, COMPRIMENTO: 150 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	7,10	1.704,00
257	0013497 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	3,90	1.872,00
258	0013498 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	2,80	672,00
259	0013499 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	2,00	2.400,00
260	0013500 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	1,95	2.340,00
261	0013501 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	2,60	1.248,00
262	0013502 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	240,00	3,29	789,60
263	0013503 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	960,00	2,65	2.544,00
264	0013504 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	2,40	1.440,00
265	0013505 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	2,15	774,00
266	0013506 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	2,50	900,00
267	0013507 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, PRETO, COMPR. MÍNIMO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	120,00	1,55	186,00
268	0013508 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	4,40	2.112,00
269	0001749 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	3,85	2.310,00

270	0013509 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	720,00	2,90	2.088,00
271	0001752 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 2-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	4,80	2.304,00
272	0013510 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, COMPRIMENTO 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	2,80	1.680,00
273	0001754 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER E ALGODÃO, 3-0, AZUL, SEM AGULHA, 15 X 45 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	4,80	1.728,00
274	0013511 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIBUTILATO, TRANÇADO, Nº 5, VERDE, COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,7 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	320,00	45,50	14.560,00
275	0013512 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	360,00	11,60	4.176,00
276	0013513 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 2-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	360,00	8,95	3.222,00

277	0013514 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 3-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,50 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	504,00	8,45	4.258,80
278	0013515 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 3-0, COMPRIMENTO: 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	480,00	7,85	3.768,00
279	0013516 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	1260,00	8,95	11.277,00
280	0013517 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	480,00	14,40	6.912,00
281	0013518 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 5-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM,	POINT SUTURE	UNIDADES	360,00	15,50	5.580,00

	COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,95 CM, ESTÉRIL					
282	0013519 - FIO DE SUTURA, POLIGLECAPRONE 25, 5-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	360,00	12,15	4.374,00
283	0013520 - FIO DE SUTURA, POLIÉSTER TRANÇADO, 2-0, VERDE, COMPRIMENTO 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	360,00	12,40	4.464,00
284	0013521 - FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 1, COR: VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO: 90 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,80 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	1200,00	8,00	9.600,00
285	0013522 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	240,00	13,85	3.324,00
286	0013523 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	312,00	6,45	2.012,40
287	0013524 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 2-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	960,00	6,05	5.808,00
288	0013525 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 3-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,4 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	240,00	7,90	1.896,00
289	0013526 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	240,00	7,75	1.860,00
290	0013527 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 3-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	720,00	7,60	5.472,00
291	0013528 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 4-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,95 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	480,00	0,18	86,40

292	0013529 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 4-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	600,00	7,35	4.410,00
293	0013530 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 5-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	600,00	12,40	7.440,00
294	0013531 - FIO DE SUTURA, POLIGLATINA TRANÇADO, 5-0, COR: VIOLETA, COMPRIMENTO: 70 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTÉRIL	POINT SUTURE	UNIDADES	480,00	10,10	4.848,00
295	0013532 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 4,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	1200,00	2,80	3.360,00
296	0013533 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	4,15	2.490,00
297	0013534 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	7,45	4.470,00
298	0013535 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	2,84	1.704,00
299	0013536 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 4-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	5,75	3.450,00
300	0013537 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 5-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	480,00	8,45	4.056,00
301	0013538 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 6-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 75 CM,	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	7,45	4.470,00

	C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,30 CM, ESTÉRIL					
302	0013539 - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 7-0, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 60 CM, C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,0 CM, ESTÉRIL	TECNHOFIO	UNIDADES	600,00	17,95	10.770,00
303	0013540 - FITA HOSPITALAR, TIPO: CARDÍACA, ALGODÃO, CERCA DE 5 MM X 80 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO	BIOLINE	Envelope	360,00	4,45	1.602,00
VALOR GLOBAL GRUPO 19						247.797,40

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
0	G000167 - GRUPO 2		UND	1,00	11.107,70	11.107,70
0	G000169 - GRUPO 4		UND	1,00	16.855,00	16.855,00
0	G000170 - GRUPO 5		UND	1,00	29.330,30	29.330,30
0	G000172 - GRUPO 7		UND	1,00	54.580,00	54.580,00
0	G000173 - GRUPO 8		UND	1,00	192.557,40	192.557,40
0	G000174 - GRUPO 9		UND	1,00	7.746,00	7.746,00
0	G000175 - GRUPO 10		UND	1,00	14.306,10	14.306,10
0	G000178 - GRUPO 13		UND	1,00	8.728,00	8.728,00
0	G000180 - GRUPO 15		UND	1,00	6.486,00	6.486,00
0	G000181 - GRUPO 16		UND	1,00	8.576,00	8.576,00
0	G000182 - GRUPO 17		UND	1,00	32.781,90	32.781,90
0	G000183 - GRUPO 18		UND	1,00	72.062,80	72.062,80
0	G000184 - GRUPO 19		UND	1,00	247.797,40	247.797,40
Valor Total					702.914,60	

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico- hospitalar - 2, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimentos, Centro de Especialidade Odontológica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centro Especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas de Miranda e demais Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme**

quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 17/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 18/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

RENILSON NERY DE MOURA

CRM Comercial LTDA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7BD08EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 148/2020**

No dia 11 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN -

CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 54, homologado em 11 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 84 - 3025-9397	Email: nacional.licitacao@gmail.com
Endereço: R TUIUTI, 772, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160		
Representante: MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO - CPF: 023.241.414-93		

GRUPO 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
35	0001818 - INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA CRISTÓFOLI	CRISTOFOLI	UNIDADES	300,00	4,07	1.221,00
36	0013327 - FITA ADESIVA, PAPEL CREPADO, TERMO-REATIVA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA	HOSPFLEX	UNIDADES	800,00	3,07	2.456,00
37	0013328 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	500,00	43,87	21.935,00
38	0013329 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	500,00	91,07	45.535,00
39	0013330 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSELANTE, CERCA DE 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	500,00	113,27	56.635,00
40	0013331 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	250,00	137,47	34.367,50
41	0013332 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA CERCA DE 60 G/M2, ROLO 100 M, TERMOSELANTE, CERCA DE 40 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO.	HOSPFLEX	Rolos	100,00	168,87	16.887,00
VALOR GLOBAL GRUPO 3						179.036,50

GRUPO 6						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
66	0013349 - SERINGA, POLIPROPILENO, 1 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, P/ COLETA DE SANGUE, C/ TAMPÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, C/ CÁLCIO E HEPARINA DE LÍTI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BD	UNIDADES	10000,00	2,35	23.500,00
67	0013350 - SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADES	100,00	2,65	265,00
68	0013351 - SERINGA, POLIPROPILENO, 60 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	DESCARPACK	UNIDADES	200,00	2,65	530,00
VALOR GLOBAL GRUPO 6						24.295,00

GRUPO 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
130	0001509 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, LONGO, HIPOALERGÊNICO, 35 CM, 13 CM, CAMADA INTERNA ABSORVENTE	MAXI FLENA	UNIDADES	10000,00	0,35	3.500,00
131	0013397 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MASTER CARE	UNIDADES	8000,00	0,95	7.600,00
132	0001795 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS	CONFORT	UNIDADES	4000,00	0,53	2.120,00
133	0003534 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MASTER CARE	UNIDADES	18000,00	0,95	17.100,00
134	0001797 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	CONFORT	UNIDADES	5000,00	0,53	2.650,00
135	0003536 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT	UNIDADES	5000,00	0,37	1.850,00
136	0013398 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MASTER CARE	UNIDADES	8000,00	1,06	8.480,00
137	0013399 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	MASTER CARE	UNIDADES	8000,00	0,95	7.600,00
138	0003538 - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT	UNIDADES	5000,00	0,36	1.800,00
VALOR GLOBAL GRUPO 11						52.700,00

GRUPO 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
139	0013400 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	6000,00	0,44	2.640,00

140	0013401 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	6000,00	0,52	3.120,00
141	0013402 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	6500,00	0,72	4.680,00
142	0013403 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	5000,00	1,09	5.450,00
143	0013404 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	3000,00	1,10	3.300,00
144	0013405 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	3500,00	1,50	5.250,00
145	0013406 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	BIOTEXTIL	Rolos	3000,00	1,68	5.040,00
146	0013407 - ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 10 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO 3 M	POLAR FIX	Rolos	1000,00	1,45	1.450,00
147	0013408 - ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 12 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO 3 M	POLAR FIX	Rolos	1000,00	1,05	1.050,00
148	0013409 - ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 15 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO 3 M	POLAR FIX	Rolos	800,00	2,72	2.176,00
149	0013410 - ATADURA, GESSADA, 100% ALGODÃO, 20 CM, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, ROLO 3 M	POLAR FIX	Rolos	600,00	3,50	2.100,00
150	0013411 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,8 M	POLAR FIX	Rolos	1500,00	0,75	1.125,00
151	0013412 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,8 M	POLAR FIX	Rolos	2200,00	1,45	3.190,00
152	0013413 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20 CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,8 M	POLAR FIX	Rolos	700,00	1,80	1.260,00
153	0001842 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 M	POLAR FIX	Rolos	100,00	11,35	1.135,00
154	0001843 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 M	POLAR FIX	Rolos	120,00	12,76	1.531,20
155	0001844 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 M	POLAR FIX	Rolos	120,00	23,08	2.769,60
156	0001845 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 25 CM, 25 M	POLAR FIX	Rolos	120,00	28,90	3.468,00
157	0013414 - SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, GRANDE, PACOTE C/ 12 UNIDADES	TAYLOR	PACOTES	8,00	41,90	335,20
158	0013415 - SALTO ORTOPÉDICO, BORRACHA, PEQUENO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	TAYLOR	PACOTES	8,00	38,90	311,20
VALOR GLOBAL GRUPO 12						51.381,20

GRUPO 14						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
168	0013416 - COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, 100% ALGODÃO, CERCA DE 25 X 30 CM, C/ FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 5 UNIDADES	AMERICA	UNIDADES	15000,00	6,17	92.550,00
169	0013417 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 500 UNIDADES	BIOTEXTIL	PACOTES	800,00	18,95	15.160,00
170	0013418 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 10 UNIDADES	AMERICA	PACOTES	10000,00	0,46	4.600,00
171	0007330 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE 10 UNIDADES	AMERICA	PACOTES	30000,00	1,65	49.500,00
VALOR GLOBAL GRUPO 14						161.810,00

GRUPO 21						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
321	0001508 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PACOTE C/100	THEOTO	PACOTES	500,00	2,95	1.475,00
322	0013557 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500G	NEVOA	Embalage	2000,00	11,40	22.800,00
323	0001533 - APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UN, CABO PLÁSTICO	CRAL	UNIDADES	2000,00	1,35	2.700,00
324	0001637 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO- CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UNIDADES	3500,00	4,10	14.350,00
325	0007337 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, C/ EXTENSOR Nº 6, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, UNIDADE	BIOBASE	UNIDADES	600,00	1,30	780,00
326	0013558 - ELETRODO, P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, DE SUPERFÍCIE, ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA, PRATA CLORADA, C/ GEL CONDUTOR, ADULTO, S/ CABO, USO ÚNICO	VITALCO	UNIDADES	6000,00	0,20	1.200,00
327	0013559 - FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 CM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO 4,5M	MISSNER	Rolos	7000,00	6,70	46.900,00
328	0013560 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO 10 M	MISSNER	Rolos	500,00	2,45	1.225,00
329	0013561 - FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 100 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR, ROLO 4,5 M	MISSNER	Rolos	6000,00	5,90	35.400,00
330	0001790 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	HOSPFLX	UNIDADES	1000,00	4,40	4.400,00
331	0001811 - HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, PONTA ALGODÃO, COM 2 PONTAS, CAIXA C/ 75 UNIDADES	HIGGIE TOPP	CAIXAS	100,00	1,30	130,00
332	0013562 - TIRA DE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL CAPILAR, PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL. UNIDADE = CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA: ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	UNIDADES	1200,00	33,80	40.560,00
VALOR GLOBAL GRUPO 21						171.920,00

GRUPO 22						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
333	0013563 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	PREMIM	UNIDADES	25,00	75,17	1.879,25
334	0013564 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	PREMIM	UNIDADES	100,00	89,27	8.927,00
335	0013565 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO NEONATAL	PREMIM	UNIDADES	5,00	69,00	345,00
336	0013566 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO	PREMIM	UNIDADES	15,00	83,77	1.256,55
337	0013567 - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO	PREMIM	UNIDADES	30,00	55,00	1.650,00
338	0013568 - ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO PEDIÁTRICO	PREMIM	UNIDADES	15,00	73,00	1.095,00
339	0001966 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	GTECH	UNIDADES	500,00	28,00	14.000,00
VALOR GLOBAL GRUPO 22						29.152,80

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
0	G000168 - GRUPO 3		UND	1,00	179.036,50	179.036,50
0	G000171 - GRUPO 6		UND	1,00	24.295,00	24.295,00
0	G000176 - GRUPO 11		UND	1,00	52.700,00	52.700,00
0	G000177 - GRUPO 12		UND	1,00	51.381,20	51.381,20
0	G000179 - GRUPO 14		UND	1,00	161.810,00	161.810,00
0	G000186 - GRUPO 21		UND	1,00	171.920,00	171.920,00
0	G000187 - GRUPO 22		UND	1,00	29.152,80	29.152,80

Valor Total	670.295,50
-------------	------------

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo Médico- hospitalar - 2, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimentos, Centro de Especialidade Odontológica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Centro Especializado em Reabilitação e o Hospital Manoel Lucas de Miranda e demais Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 17/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 18/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeitura Municipal De Guamaré

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
Nacional Comercio E Representacao EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:EF07DC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 152/2020

No dia 18 de setembro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 61, homologado em 18 de setembro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 - 3321-5054 / 3314-5452	Email: RENATOFARMADISTRIBUIDORA@BOL.COM.BR
Endereço: R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013692 - ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Marca: TEUTO	FRASCOS	200,00	11,90	2.380,00
6	0004926 - CEFEPIMA CLORIDRATO, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Marca: TEUTO	FRASCOS	1000,00	13,90	13.900,00
7	0004927 - CEFEPIMA CLORIDRATO, 2 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	Marca: TEUTO	FRASCOS	1500,00	19,90	29.850,00

Valor Total	46.130,00
-------------	-----------

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade 2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até 22/09/2021, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 23/09/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeitura Municipal De Guamaré

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
F Wilton Cavalcante Monteiro EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:56307109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ:29.143.973/0001-61

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	800	3,45	2.760,00
8	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg		1.000	2,11	2.110,00
Total (R\$):						4.870,00

EMPRESA: Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Kiarroz	2.500	4,14	10.350,00
5	Fécua de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.400	3,69	5.166,00
9	Óleo de soja, com volume líquido de 900ml, em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Und.	Soya	1.200	6,46	7.752,00
Total (R\$):						23.268,00

EMPRESA: H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	Da Serra	1.500	6,24	9.360,00
7	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	Maratá	2.500	1,34	3.350,00
Total (R\$):						12.710,00

EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg		2.500	2,59	6.475,00
6	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.		1.500	3,34	5.010,00
Total (R\$):						11.485,00

A licitação teve como empresas vencedora: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61. PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18. H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10, e a empresa RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38.

Itaú-RN, 23/09/2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B3FABF2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP-PE**, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,)** através da Secretaria Municipal de Educação considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ:29.143.973/0001-61

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	800	3,45	2.760,00
8	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg		1.000	2,11	2.110,00

EMPRESA: PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Kiarroz	2.500	4,14	10.350,00
5	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.400	3,69	5.166,00
9	Óleo de soja, com volume líquido de 900ml, em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml	Und.	Soya	1.200	6,46	7.752,00

EMPRESA: H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animal	Kg	Da Serra	1.500	6,24	9.360,00
7	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	Maratá	2.500	1,34	3.350,00

EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	Néctar	2.500	2,59	6.475,00
6	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	3 de Maio	1.500	3,34	5.010,00

Valor total homologado dos licitantes: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61, vencedora dos itens: 02 e 08, com o valor global de R\$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).

Valor total homologado dos licitantes: PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18, vencedora dos itens: 01, 05 e 09, com o valor global de R\$ 23.268,00 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e oito reais).

Valor total homologado dos licitantes: H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10, vencedora dos itens: 03 e 07, com o valor global de R\$ 12.710,00 (doze mil e setecentos e dez reais).

Valor total homologado dos licitantes: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA, CNPJ: 09.117.186/0001-38, vencedora dos itens: 04 e 06, com o valor global de R\$ 11.485,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 23/09/2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:8DD3A1E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas deste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					130.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					130.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	100.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:75F30DF6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	27.609.840,00	28.416.516,37	5.854.574,62	18.344.011,13	10.072.505,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.770,00	1.395.770,00	296.684,03	1.148.032,57	247.737,43
1.1.1 Impostos	1.387.770,00	1.387.770,00	296.684,03	1.148.032,57	239.737,43
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	322.270,00	322.270,00	77.124,92	280.321,28	41.948,72
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	322.270,00	322.270,00	77.124,92	280.321,28	41.948,72
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	75.790,84	271.533,10	48.736,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	75.790,84	271.533,10	48.736,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	318.270,00	318.270,00	75.790,84	271.533,10	46.736,90
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000,00	2.000,00	1.334,08	8.788,18	-6.788,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	1.334,08	8.788,18	-6.788,18
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.065.500,00	1.065.500,00	219.559,11	867.711,29	197.788,71
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	219.559,11	867.711,29	170.288,71
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.038.000,00	1.038.000,00	219.559,11	867.711,29	170.288,71
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	219.559,11	867.373,13	167.626,87
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	338,16	161,84
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

1.1.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1.1.01	Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.01.1.1.02	Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.01.1.1.03	Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2	Contribuições	114.920,00	114.920,00	29.964,06	96.685,96	18.234,04
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00	114.920,00	29.964,06	96.685,96	18.234,04
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00	114.920,00	29.964,06	96.685,96	18.234,04
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.920,00	114.920,00	29.964,06	96.685,96	18.234,04
1.3	Receita Patrimonial	27.980,00	27.980,00	1.343,37	22.631,86	5.348,14
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	25.980,00	25.980,00	1.343,37	22.631,86	3.348,14
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	25.980,00	25.980,00	1.343,37	22.631,86	3.348,14
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	25.980,00	25.980,00	1.343,37	22.631,86	3.348,14
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.980,00	25.980,00	1.343,37	22.631,86	3.348,14
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.500,00	3.500,00	98,45	238,87	3.261,13
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	350,00	350,00	220,81	2.127,97	-1.777,97
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	70,43	809,62	2.690,38
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.700,00	2.700,00	62,74	343,87	2.356,13
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.800,00	9.800,00	514,45	3.343,59	6.456,41
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	42,56	245,38	954,62
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	50,00	50,00	0,39	3,09	46,91
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	80,00	80,00	2,56	14.190,64	-14.110,64
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	4.800,00	4.800,00	330,98	1.328,83	3.471,17
1.6	Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99	Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.99.1.1	Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7	Transferências Correntes	26.051.170,00	26.857.846,37	5.526.464,73	17.071.697,42	9.786.148,95
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	12.754.255,00	13.554.946,37	3.863.961,87	10.252.650,00	3.302.296,37
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.754.255,00	13.554.946,37	3.863.961,87	10.252.650,00	3.302.296,37
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.295.016,00	8.295.016,00	1.291.501,33	4.775.348,59	3.519.667,41
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	914.817,37	4.398.268,28	3.148.047,72
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	914.817,37	4.398.268,28	3.148.047,72
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.432.895,00	9.432.895,00	1.143.521,65	5.497.835,09	3.935.059,91
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.886.579,00	-1.886.579,00	-228.704,28	-1.099.566,81	-787.012,19
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	376.600,12	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	376.600,12	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	376.600,12	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	83,84	480,19	2.719,81
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	83,84	480,19	2.719,81
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	104,80	594,10	3.405,90
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-20,96	-113,91	-686,09
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.700,00	134.700,00	565.976,13	641.825,72	-507.125,72
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.700,00	9.700,00	544.811,33	554.774,18	-545.074,18
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.700,00	9.700,00	544.811,33	554.774,18	-545.074,18
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	21.164,80	87.051,54	32.948,46
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	21.164,80	87.051,54	32.948,46
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.015.068,00	3.807.884,37	1.072.752,71	2.692.665,88	1.115.218,49
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.049.768,00	2.049.768,00	191.715,42	1.580.251,89	469.516,11
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.049.768,00	2.049.768,00	191.715,42	1.580.251,89	469.516,11
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	379.640,00	379.640,00	0,00	0,00	379.640,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	592.262,00	592.262,00	0,00	0,00	592.262,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	174.550,00	174.550,00	0,00	0,00	174.550,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	251.966,00	251.966,00	0,00	0,00	251.966,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	519.830,00	519.830,00	36.400,00	143.650,00	376.180,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	131.520,00	131.520,00	0,00	0,00	131.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	155.315,42	1.436.601,89	-1.436.601,89
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	805.076,00	805.076,00	22.626,72	90.506,88	714.569,12
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	805.076,00	805.076,00	22.626,72	90.506,88	714.569,12
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	805.076,00	805.076,00	22.626,72	90.506,88	714.569,12
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	12.570,72	28.997,52	60.226,48
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	89.224,00	89.224,00	12.570,72	28.997,52	60.226,48
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	12.570,72	28.997,52	60.226,48
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	6.878,00	24.073,00	46.927,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	71.000,00	71.000,00	6.878,00	24.073,00	46.927,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	6.878,00	24.073,00	46.927,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	792.816,37	838.961,85	968.836,59	-176.020,22
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	792.816,37	838.961,85	968.836,59	-176.020,22
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	555.300,00	555.300,00	76.380,91	256.274,35	299.025,65
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	19.736,48	107.614,67	109.085,33
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	216.700,00	216.700,00	19.736,48	107.614,67	109.085,33
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.950,00	5.950,00	0,00	1.680,00	4.270,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.950,00	5.950,00	0,00	1.680,00	4.270,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	79.300,00	79.300,00	23.498,40	82.244,40	-2.944,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	79.300,00	79.300,00	23.498,40	82.244,40	-2.944,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	3.766,40	13.182,40	-13.182,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	4.197,60	14.691,60	-14.691,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	79.300,00	79.300,00	11.246,40	39.362,40	39.937,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	4.288,00	15.008,00	-15.008,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.350,00	75.350,00	12.635,70	44.224,95	31.125,05
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	75.350,00	75.350,00	12.635,70	44.224,95	31.125,05
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	75.350,00	75.350,00	0,00	0,00	75.350,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.635,70	44.224,95	-44.224,95
1.7.1.8.05.9 OUTRAS Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	178.000,00	178.000,00	20.510,33	20.510,33	157.489,67
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	178.000,00	178.000,00	20.510,33	20.510,33	157.489,67
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	547.571,00	555.446,00	72.346,04	288.349,63	267.096,37
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	547.571,00	555.446,00	72.346,04	288.349,63	267.096,37
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	547.571,00	555.446,00	72.346,04	288.349,63	267.096,37
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00	19.760,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	217.280,00	217.280,00	2.276,06	23.389,10	193.890,90
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	94.514,00	94.514,00	7.720,98	26.736,53	67.777,47
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.137,00	140.137,00	24.474,00	102.474,00	37.663,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	34.380,00	42.255,00	37.875,00	135.750,00	-93.495,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	785.004,75	1.598.185,83	-1.548.185,83
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	785.004,75	1.598.185,83	-1.548.185,83
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	785.004,75	1.598.185,83	-1.548.185,83
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.839.867,00	5.845.852,00	936.178,27	3.648.059,26	2.197.792,74
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.839.867,00	5.845.852,00	936.178,27	3.648.059,26	2.197.792,74
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.829.917,00	5.829.917,00	921.288,56	3.581.151,02	2.248.765,98
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.718.927,00	5.718.927,00	859.110,21	3.354.007,34	2.364.919,66
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.718.927,00	5.718.927,00	859.110,21	3.354.007,34	2.364.919,66
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	1.073.887,72	4.192.593,75	2.956.065,25
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.429.732,00	-1.429.732,00	-214.777,51	-838.586,41	-591.145,59
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	65.280,00	65.280,00	20.936,95	71.347,18	-6.067,18
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	65.280,00	65.280,00	20.936,95	71.347,18	-6.067,18
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	81.600,00	81.600,00	26.171,19	86.320,44	-4.720,44
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.320,00	-16.320,00	-5.234,24	-14.973,26	-1.346,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.045,33	3.732,26	2.027,74
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.045,33	3.732,26	2.027,74
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.306,67	4.480,51	2.719,49
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-261,34	-748,25	-691,75
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.950,00	39.950,00	1.506,87	6.484,51	33.465,49
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.950,00	39.950,00	1.506,87	6.484,51	33.465,49
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	38.689,20	145.579,73	-145.579,73
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	38.689,20	145.579,73	-145.579,73
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	9.950,00	9.950,00	14.889,71	61.017,74	-51.067,74
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	9.950,00	9.950,00	14.889,71	61.017,74	-51.067,74
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	9.950,00	9.950,00	14.889,71	61.017,74	-51.067,74
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.985,00	0,00	0,00	5.985,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.985,00	0,00	0,00	5.985,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	5.985,00	0,00	0,00	5.985,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.457.048,00	7.457.048,00	726.324,59	3.170.988,16	4.286.059,84
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.457.048,00	7.457.048,00	726.324,59	3.170.988,16	4.286.059,84
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	726.324,59	3.170.988,16	4.286.059,84
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.457.048,00	7.457.048,00	726.324,59	3.170.988,16	4.286.059,84
1.9 Outras Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	118,43	4.963,32	14.036,68
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	118,43	4.831,50	6.168,50
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	4.000,00	4.000,00	118,43	4.831,50	-831,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	118,43	4.831,50	-831,50

1.9.2.99.1 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	118,43	4.831,50	-831,50
1.9.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	4.000,00	4.000,00	118,43	4.831,50	-831,50
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
2 Receitas de Capital	2.198.600,00	2.658.600,00	0,00	98.666,67	2.559.933,33
2.4 Transferências de Capital	2.198.600,00	2.658.600,00	0,00	98.666,67	2.559.933,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.998.600,00	2.458.600,00	0,00	98.666,67	2.359.933,33
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.998.600,00	2.458.600,00	0,00	98.666,67	2.359.933,33
2.4.1.8.01 Transferências da União a Consórcios Públicos	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.01.1 Transferências da União a Consórcios Públicos	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.01.1.1 Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.135.400,00	1.135.400,00	0,00	0,00	1.135.400,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	754.500,00	1.214.500,00	0,00	98.666,67	1.115.833,33
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	754.500,00	1.214.500,00	0,00	98.666,67	1.115.833,33
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	754.500,00	1.214.500,00	0,00	98.666,67	1.115.833,33
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
Total Receitas	29.808.440,00	31.528.521,65	5.854.574,62	18.442.677,80	13.085.843,85

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.808.440,00	31.528.521,65	2.272.938,21	21.626.105,43	4.220.274,52	15.281.872,53	16.246.649,12	14.850.175,46	0,00
3 Despesas Correntes	25.190.310,00	26.282.075,86	2.012.236,36	20.339.016,85	4.031.134,97	14.602.952,07	11.679.123,79	14.207.007,20	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.905.880,00	16.610.880,00	557.764,20	14.449.020,67	2.389.750,34	9.332.747,68	7.278.132,32	9.152.785,97	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.905.880,00	16.610.880,00	557.764,20	14.449.020,67	2.389.750,34	9.332.747,68	7.278.132,32	9.152.785,97	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.913.000,00	3.961.750,00	85.000,00	3.466.797,00	670.788,20	2.463.276,62	1.498.473,38	2.365.137,56	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.074.160,00	9.550.960,00	330.000,00	9.175.500,00	1.333.286,57	5.376.094,00	4.174.866,00	5.304.999,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.604.220,00	2.356.420,00	137.500,00	1.396.689,10	380.411,37	1.083.342,49	1.273.077,51	1.072.614,70	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000.000,00	280.000,00	5.264,20	5.264,20	5.264,20	5.264,20	274.735,80	5.264,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	255.500,00	443.450,00	0,00	404.770,37	0,00	404.770,37	38.679,63	404.770,37	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.500,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.284.430,00	9.671.195,86	1.454.472,16	5.889.996,18	1.641.384,63	5.270.204,39	4.400.991,47	5.054.221,23	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	44.000,00	38.000,00	0,00	20.160,00	3.244,00	14.874,00	23.126,00	14.874,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	43.000,00	37.900,00	0,00	20.160,00	3.244,00	14.874,00	23.026,00	14.874,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	89.500,00	41.460,00	66.528,80	10.660,00	30.194,40	59.305,60	23.194,40	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	83.000,00	41.460,00	66.528,80	10.660,00	30.194,40	52.805,60	23.194,40	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.210.430,00	9.543.695,86	1.413.012,16	5.803.307,38	1.627.480,63	5.225.135,99	4.318.559,87	5.016.152,83	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	100.500,00	95.000,00	0,00	10.470,00	0,00	10.470,00	84.530,00	10.470,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.898.000,00	4.102.631,37	672.484,64	2.594.222,19	751.276,77	2.505.110,08	1.597.521,29	2.375.496,29	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	482.500,00	442.585,00	28.350,00	173.039,60	30.788,00	167.261,20	275.323,80	167.261,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.500,00	62.500,00	0,00	9.032,10	0,00	9.032,10	53.467,90	9.032,10	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	94.000,00	0,00	24.500,00	7.000,00	10.500,00	83.500,00	10.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	413.500,00	471.000,00	44.290,00	97.688,80	25.838,00	75.418,80	395.581,20	74.420,73	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.020.500,00	2.999.389,49	348.626,16	1.939.390,13	478.957,68	1.605.175,35	1.394.214,14	1.543.977,00	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00

339041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	4.539,00	0,00	4.539,00	5.461,00	4.539,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.930,00	213.930,00	59.000,00	184.658,00	62.238,04	183.448,78	30.481,22	166.275,83	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	66.000,00	74.000,00	0,00	57.500,00	5.000,00	17.500,00	56.500,00	17.500,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	725.000,00	250.000,00	620.000,00	261.730,78	554.023,12	170.976,88	554.023,12	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.500,00	151.110,00	10.261,36	84.346,20	4.651,36	78.736,20	72.373,80	78.736,20	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.500,00	15.550,00	0,00	3.921,36	0,00	3.921,36	11.628,64	3.921,36	0,00
4	Despesas de Capital	4.186.700,00	4.815.015,79	260.701,85	1.287.088,58	189.139,55	678.920,46	4.136.095,33	643.168,26	0,00
44	INVESTIMENTO	3.841.700,00	4.385.015,79	260.701,85	907.095,58	170.760,71	529.460,11	3.855.555,68	493.707,91	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.841.700,00	4.385.015,79	260.701,85	907.095,58	170.760,71	529.460,11	3.855.555,68	493.707,91	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.459.000,00	2.713.615,79	254.366,85	353.500,68	135.996,38	235.130,21	2.478.485,58	203.353,01	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.185.000,00	1.413.900,00	6.335,00	442.848,78	34.764,33	183.583,78	1.230.316,22	179.608,78	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.700,00	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.850,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.000,00	123.150,00	0,00	110.746,12	0,00	110.746,12	12.403,88	110.746,12	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	420.000,00	0,00	379.993,00	18.378,84	149.460,35	270.539,65	149.460,35	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	330.000,00	420.000,00	0,00	379.993,00	18.378,84	149.460,35	270.539,65	149.460,35	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	330.000,00	420.000,00	0,00	379.993,00	18.378,84	149.460,35	270.539,65	149.460,35	0,00
9	Reserva de Contingência	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	29.808.440,00	31.528.521,65	2.272.938,21	21.626.105,43	4.220.274,52	15.281.872,53	16.246.649,12	14.850.175,46	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:8424F7F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2E2574B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.416.516,37	18.344.011,13
Receitas Tributárias	1.395.770,00	1.148.032,57
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	1.035.000,00	867.373,13
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	322.270,00	280.321,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.500,00	338,16
Receitas de Contribuições	114.920,00	96.685,96
Receita Patrimonial Líquida	27.980,00	22.631,86
Aplicações Financeiras (II)	25.980,00	22.631,86
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.857.846,37	17.071.697,42
Cota-Parte do FPM	10.178.395,00	5.874.435,21
Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	4.192.593,75
Cota-Parte do IPVA	81.600,00	86.320,44
Cota-Parte do ITR	4.000,00	594,10
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	4.480,51
Transferências do FUNDEB	7.457.048,00	3.170.988,16
Outras Transferências Correntes	1.979.944,37	3.742.285,23

Demais Receitas Correntes	20.000,00	4.963,32
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	4.963,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.390.536,37	18.321.379,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.658.600,00	98.666,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.658.600,00	98.666,67
Convênios	1.135.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.523.200,00	98.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.658.600,00	98.666,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.049.136,37	18.420.045,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.282.075,86	20.339.016,85	14.602.952,07	14.207.007,20	386.543,26	412.474,67	412.474,67
Pessoal e Encargos Sociais	16.610.880,00	14.449.020,67	9.332.747,68	9.152.785,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.671.195,86	5.889.996,18	5.270.204,39	5.054.221,23	386.543,26	412.474,67	412.474,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.282.075,86	20.339.016,85	14.602.952,07	14.207.007,20	386.543,26	412.474,67	412.474,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.815.015,79	1.287.088,58	678.920,46	643.168,26	9.625,00	59.347,64	59.347,64
Investimentos	4.385.015,79	907.095,58	529.460,11	493.707,91	9.625,00	59.347,64	59.347,64
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	379.993,00	149.460,35	149.460,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.395.015,79	907.095,58	529.460,11	493.707,91	9.625,00	59.347,64	59.347,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	431.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.108.521,65	21.246.112,43	15.132.412,18	14.700.715,11	396.168,26	471.822,31	471.822,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIIe)]							2.851.340,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						234.757,52	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						2.851.340,26	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						5.340.181,85	4.636.698,38
DEDUÇÕES (XXIX)						1.020.807,15	4.212.654,79
Disponibilidade de Caixa						1.020.807,15	4.212.654,79
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.416.975,41	4.212.654,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						396.168,26	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						4.319.374,70	424.043,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							3.895.331,11
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							396.168,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							3.499.162,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							3.499.162,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FC46E706

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 11

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2020					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.387.770,00	1.387.770,00	1.148.032,57	82,73			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00			
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00			
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	867.711,29	83,59			
1.3.1 - ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	867.373,13	83,80			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	280.321,28	86,98			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.420.854,00	17.420.854,00	10.158.424,01	58,31			
2.1 - Cota-Parte FPM	10.178.395,00	10.178.395,00	5.874.435,21	57,71			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.432.895,00	9.432.895,00	5.497.835,09	58,28			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.640,00	380.640,00	376.600,12	98,94			
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	4.192.593,75	58,65			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	4.480,51	62,24			
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	594,10	14,85			
2.6 - Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	86.320,44	105,78			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.808.624,00	18.808.624,00	11.306.456,58	60,11			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	558.000,00	558.000,00	256.618,22	45,99			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	107.614,67	49,66			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.950,00	5.950,00	1.680,00	28,24			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	79.300,00	79.300,00	82.244,40	103,71			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.350,00	75.350,00	44.224,95	58,69			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	178.000,00	178.000,00	20.510,33	11,52			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	343,87	12,74			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	361.300,00	361.300,00	6.008,60	1,66			
6.1 - Transferências de Convênios	361.200,00	361.200,00	5.890,50	1,63			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	118,10	118,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	919.300,00	919.300,00	262.626,82	28,57			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.335.071,00	3.335.071,00	1.953.988,64	58,59			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.886.579,00	1.886.579,00	1.099.566,81	58,28			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.429.732,00	1.429.732,00	838.586,41	58,65			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.440,00	1.440,00	748,25	51,94			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00	800,00	113,91	14,25			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.320,00	16.320,00	14.973,26	91,75			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.460.548,00	7.460.548,00	3.171.797,78	42,51			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	3.170.988,16	42,52			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	809,62	23,14			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.121.977,00	4.121.977,00	1.216.999,52	(16,07)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.766.858,00	5.646.858,00	4.905.664,20	86,87	2.766.753,23	49,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	481.834,00	781.834,00	490.000,00	62,67	476.603,63	60,96	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.285.024,00	4.865.024,00	4.415.664,20	90,76	2.290.149,60	47,07	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.693.690,00	1.663.690,00	1.372.774,97	82,51	821.901,50	49,40	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.693.690,00	1.663.690,00	1.372.774,97	82,51	821.901,50	49,40	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.460.548,00	7.310.548,00	6.278.439,17	85,88	3.588.654,73	49,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		87,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		25,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$		-13,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	778.634,00	955.644,00	623.500,00	65,24	579.694,19	60,66	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	778.634,00	955.644,00	623.500,00	65,24	579.694,19	60,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	481.834,00	781.834,00	490.000,00	62,67	476.603,63	60,96	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.800,00	173.810,00	133.500,00	76,81	103.090,56	59,31	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.558.622,00	8.180.162,00	6.988.662,23	85,43	4.138.693,58	50,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.978.714,00	6.528.714,00	5.788.439,17	88,66	3.112.051,10	47,67	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.579.908,00	1.651.448,00	1.200.223,06	72,68	1.026.642,48	62,17	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	12.300,86	13,59	11.374,91	12,57	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.427.756,00	9.226.306,00	7.624.463,09	82,64	4.729.762,68	51,26	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.216.999,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.216.999,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.501.388,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	217.000,00	86.422,25	39,83	75.656,70	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.000,00	577.450,00	331.828,28	57,46	83.878,28	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	598.000,00	794.450,00	418.250,53	52,65	159.534,98	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.025.756,00	10.020.756,00	8.042.713,62	80,26	4.889.297,66	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.562,75	155,21
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.170.988,16	107.670,76
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.149.292,91	85.024,15
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.149.292,91	85.024,15
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	809,62	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.067,62	22.801,82
50 - (+) Ajustes	(1.141,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.141,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	30.926,62	22.801,82

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:82DF31C3

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.387.770,00	1.387.770,00	1.148.032,57	82,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	867.711,29	83,59
ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	867.373,13	83,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	280.321,28	86,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.675.354,00	16.675.354,00	9.781.823,89	58,66
Cota-Parte FPM	9.432.895,00	9.432.895,00	5.497.835,09	58,28
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	594,10	14,85
Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	86.320,44	105,78
Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	4.192.593,75	58,64
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	4.480,51	62,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.063.124,00	18.063.124,00	10.929.856,46	60,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.074.388,00	3.197.888,00	2.888.134,84	90,31	2.253.503,82	70,46	2.152.378,67	67,30	0,00
Despesas Correntes	3.061.888,00	3.185.388,00	2.884.159,84	90,54	2.249.528,82	70,62	2.152.378,67	67,57	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	3.975,00	31,80	3.975,00	31,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.507.888,00	3.513.388,00	2.888.134,84	82,20	2.253.503,82	64,14	2.152.378,67	61,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.888.134,84	2.253.503,82	2.152.378,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.888.134,84	2.253.503,82	2.152.378,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.639.478,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.639.478,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			614.025,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.839.268,00	4.632.084,37	2.692.665,88	58,13
Proveniente da União	3.839.268,00	4.632.084,37	2.692.665,88	58,13
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	3.343,59	34,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.849.068,00	4.641.884,37	2.696.009,47	58,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.467.768,00	2.908.068,00	2.115.121,43	72,73	1.626.313,98	55,92	1.574.110,78	54,12	0,0	
Despesas Correntes	1.979.268,00	2.532.368,00	2.009.872,47	79,36	1.589.526,78	62,76	1.569.100,78	61,96	0,0	
Despesas de Capital	488.500,00	375.700,00	105.248,96	28,01	36.787,20	9,79	5.010,00	1,33	0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.462,00	875.062,00	568.880,00	65,01	470.020,00	53,71	470.020,00	53,71	0,0	
Despesas Correntes	876.962,00	698.962,00	568.880,00	81,38	470.020,00	67,24	470.020,00	67,24	0,0	
Despesas de Capital	84.500,00	176.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.000,00	26.100,00	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	0,0	
Despesas Correntes	102.000,00	26.100,00	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	29.772,29	55,53	29.772,29	55,53	0,0	
Despesas Correntes	50.614,00	50.614,00	32.472,00	64,15	29.772,29	58,82	29.772,29	58,82	0,0	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	11.495,00	12,88	11.495,00	12,88	0,0	
Despesas Correntes	87.224,00	87.224,00	42.000,00	48,15	11.495,00	13,17	11.495,00	13,17	0,0	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	692.816,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	591.816,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.674.068,00	4.644.884,37	2.779.230,43	59,83	2.158.358,27	46,46	2.106.155,07	45,34	0,0	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.620.268,00	3.060.568,00	2.115.121,43	69,10	1.626.313,98	53,13	1.574.110,78	51,43	0,0	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.041.962,00	937.562,00	568.880,00	60,67	470.020,00	50,13	470.020,00	50,13	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	302.500,00	126.600,00	20.757,00	16,39	20.757,00	16,39	20.757,00	16,39	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	29.772,29	55,53	29.772,29	55,53	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	11.495,00	12,88	11.495,00	12,88	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.074.388,00	3.890.704,37	2.888.134,84	74,23	2.253.503,82	57,92	2.152.378,67	55,32	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.181.956,00	8.158.272,37	5.667.365,27	69,46	4.411.862,09	54,07	4.258.533,74	52,19	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.181.956,00	8.158.272,37	5.667.365,27	69,46	4.411.862,09	54,07	4.258.533,74	52,19	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A0504BE0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				29.808.440,00
Previsão Atualizada				31.528.521,65
Receitas Realizadas				18.442.677,80
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				29.808.440,00
Dotação Atualizada				31.528.521,65
Despesas Empenhadas				21.626.105,43
Despesas Liquidadas				15.281.872,53
Despesas Pagas				14.850.175,46
Superávit Orçamentário				3.160.805,27
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				21.626.105,43
Despesas Liquidadas				15.281.872,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				26.934.790,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta
Resultado Primário - Acima da Linha		234.757,52	2.851.340,26	1.214,58
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.851.340,26	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		396.168,26	0,00	396.168,26
Poder Executivo		396.168,26	0,00	396.168,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		501.984,20	0,00	471.822,31
Poder Executivo		501.984,20	0,00	471.822,31
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		898.152,46	0,00	867.990,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.501.388,25	25,00	30,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.290.149,60	60,00	72,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		476.603,63	60,00	15,02
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.253.503,82	15,00	20,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FE675245

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:31C41393

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 16**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.340.181,85	5.084.421,10	4.636.698,38	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.516.494,93	2.443.988,74	2.367.034,58	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.516.494,93	2.443.988,74	2.367.034,58	0,00
De Tributos	612.620,81	611.537,86	611.537,86	0,00
De Contribuições Previdenciárias	284.547,36	233.961,59	209.101,03	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.619.326,76	1.598.489,29	1.546.395,69	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.823.686,92	2.640.432,36	2.269.663,80	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.020.807,15	2.077.923,29	4.212.654,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.020.807,15	2.077.923,29	4.212.654,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.416.975,41	2.118.665,57	4.212.654,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	396.168,26	40.742,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.319.374,70	3.006.497,81	424.043,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.141.563,53	25.495.886,29	26.934.790,54	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	21,24	19,94	17,21	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,18	11,79	1,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	30.595.063,55	32.321.748,65	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	27.535.557,20	29.089.573,79	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:F57D9D1B**GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 17**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.495.886,29	26.934.790,54	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.609.094,98	5.925.653,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7CB23CF7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 18

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020 I
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.934.790,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.309.566,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.878.609,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.885.435,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4C680ACC

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 22

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: MAI a AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.934.790,54	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.216.460,42	49,07
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.544.786,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.817.547,55	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		424.043,59	1,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		30.595.063,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.609.094,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.309.566,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.885.435,34	7,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:62BE2B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.582/2020.

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.582, DE 24 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					107.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					42.500,00
	0004 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				42.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	42.500,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	40.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					107.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					42.500,00
	2043 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES				42.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	42.500,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					60.000,00

SAÚDE					
	1066 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2018 ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:48CC2BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - POSTES DE CONCRETO**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras vem por meio deste, solicitar as empresas do ramo de fabricação e fornecimento de postes de concreto armado para rede de iluminação pública, visando suprir as necessidades do Município de Jardim do Seridó/RN, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logamos êxito.

E-mail para contato: atestopmjs@gmail.com e semosu.js@outlook.com.

OBJETO: Aquisição de postes de concreto armado para rede de iluminação pública no Município de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS					
Item nº	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT, 8,5X200 DAN, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO PROJETO EXIGIDO PELA COSERN	Unid.	50		
02	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT, 9X600 DAN, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO PROJETO EXIGIDO PELA COSERN	Unid.	50		
03	POSTE DE CONCRETO ARMADO DT, 9X400 DAN, ACOMPANHADO DE RESPECTIVO PROJETO EXIGIDO PELA COSERN	Unid.	50		

Observação: Apesquisa tem finalidade de verificar o preço de mercado. A mesma deve conter carimbo e rubrica em todas as folhas da cotação. Após ser preenchida, deverá ser encaminhada para os seguintes e-mails: **atestopmjs@gmail.com e semosu.js@outlook.com.**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3A196607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2020 - PROCESSO Nº 118/2020 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 – PE – SRP**

Aos 22/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº0021/2020, com endereço na CASA, inscrito no CNPJ nº 28.932.954/0001-51, neste ato representado por ELIZABETE ALVES CALVALCANTI ALBUQUERQUE SALES, inscrito no CPF nº 625.455.824-68**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE APOSTILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Fornecedor: FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME		
CNPJ: 28.932.954/0001-51	TELEFONE: (84)98735-7428/99803-9395	EMAIL: ELIZABETESALES.RN@GMAIL.COM
Endereço: Rua Professora Ambrosina de Lima, 0 CASA, CENTRO, Bom Jesus/RN, CEP: 59270-000		
Representante: ELIZABETE ALVES CALVALCANTI ALBUQUERQUE SALES - CPF: 625.455.824-68		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(RS)	VLR. TOTAL(RS)
1	0043146 - SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE APOSTILHAS. IMPRESSÃO EM PAPEL A4, 75G, IMPRESSÃO SÓ FRENTE DE PÁGINA, 4X4 CORES, INTERCALADO E DEVIDAMENTE	N/C	UNIDADE	400000,00	0,05	20.000,00

Valor total: R\$ 20.000,00, (vinte mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438\ 365\ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Flor De Liz Serviços Graficos EIRELI-ME

CNPJ: 28.932.954/0001-51

ELIZABETE ALVES CALVALCANTI ALBUQUERQUE SALES

CPF: 625.455.824-68

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C3745862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 180/2020 - PROCESSO Nº 101/2020 – PMJC - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 – PP – SRP

Aos 23/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº002/2020, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 21.588.655/0001-00, neste ato representado por MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES, inscrito no CPF nº 352.012.154-91**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME		
CNPJ: 21.588.655/0001-00	TELEFONE: 8432342648	EMAIL: TELEGALICITACAO@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA BARAÚNA, 972, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-370		
REPRESENTANTE: MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES - CPF: 352.012.154-91		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
3	0039294 - VASILHAME (VAZIO E NOVO - 20 LITROS/ÁGUA MINERAL)	GOTAS DE CRISTAL	UND	6000	14,00	84.000,00

Valor total: R\$ 84.000,00, (oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

Raquel Oliveira Da Silva - ME

CNPJ: 21.588.655/0001-00

MARCUS VINICIUS SALES RODRIGUES

CPF: 352.012.154-91

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:17FA2E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2020 - PROCESSO Nº 101/2020 – PMJC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PE – SRP

Aos 23/09/2020, o Município de João Câmara, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP nº 59.559-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrita no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº002/2020, com endereço na , inscrito no CNPJ nº 27.884.952/0001-71, neste ato representado por EDILSON ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF nº 034.642.464-00**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP/13 KG (GÁS DE COZINHA) E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME		
CNPJ: 27.884.952/0001-71	TELEFONE: (84)3261-3430/9-9969-4880/ 9-9171-7657	EMAIL: EDILSONARAUJOJC282@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PROENÇA, 938 , CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP: 59550-000		
REPRESENTANTE: EDILSON ARAUJO DA SILVA - CPF: 034.642.464-00		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	0037648 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L	INAMAR	GARRAFÃO	12800,00	2,50	32.000,00
2	0037910 - BOTTIÃO DE GÁS	LIQUIGÁS	UND	1992,00	75,00	149.400,00

Valor total: R\$ 181.400,00, (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	
365	365	I=0,00016438

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de João Câmara, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

CPF: 028.976.474-26

E A Da Silva Comercio Varejista De Agua E Gas - ME

CNPJ: 27.884.952/0001-71

EDILSON ARAUJO DA SILVA

CPF: 034.642.464-00

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:D12294B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

prefeitura municipal de joao camara

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Registro de Preços Eletrônico nº023/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,26
Valor Final:	2,99
Valor Total:	897,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	THEOTO

Item:	0004
Descrição:	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,13
Valor Final:	2,51
Valor Total:	5.020,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0005
Descrição:	ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,88
Valor Final:	1,41
Valor Total:	141,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SANAFARMA

Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	980,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	840,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	420,00

Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0011
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6.0 CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	980,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0012
Descrição:	AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0013
Descrição:	ALCOOL 70% 1000mL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,05
Valor Final:	4,07
Valor Total:	20.350,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0014
Descrição:	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000mL.*
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,83
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0015
Descrição:	ÁLCOOL GEL 1000ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,05
Valor Final:	6,07
Valor Total:	18.210,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0016
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,52
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.000,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEVOA

Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	10,00
Valor Final:	8,50
Valor Total:	17.000,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEVOA

Item:	0019
Descrição:	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	2,80
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB

Item:	0020
Descrição:	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO).
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,80
Valor Final:	17,80
Valor Total:	8.900,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ON CALL PLUS

Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,04
Valor Final:	2,75
Valor Total:	8.250,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	4,13
Valor Total:	12.390,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,51
Valor Final:	5,20
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0025
Descrição:	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,63
Valor Final:	12,50
Valor Total:	6.250,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PREVEN

Item:	0026
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,24
Valor Final:	3,40
Valor Total:	6.800,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0027
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L
Quantidade:	2.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,08
Valor Final:	2,50
Valor Total:	6.375,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0031
Descrição:	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,40
Valor Total:	400,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE

Item:	0032
Descrição:	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO*
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,14
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.960,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0033
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80mL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,32
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0034
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,03
Valor Final:	6,48
Valor Total:	38.880,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0035
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	14,81
Valor Final:	13,50
Valor Total:	40.500,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KADMED

Item:	0040
Descrição:	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML.

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,32
Valor Final:	31,00
Valor Total:	620,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ACONOX

Item:	0042
Descrição:	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,27
Valor Final:	1,27
Valor Total:	1.270,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE

Item:	0043
Descrição:	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,84
Valor Total:	840,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0044
Descrição:	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,10
Valor Final:	14,50
Valor Total:	14.500,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0046
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	6,46
Valor Final:	5,50
Valor Total:	11.000,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ADPELE

Item:	0047
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,65
Valor Final:	4,30
Valor Total:	15.050,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ADPELE

Item:	0048
Descrição:	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,12
Valor Final:	3,60
Valor Total:	12.600,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	THEOTO

Item:	0049
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	0,85
Valor Final:	0,78
Valor Total:	7.800,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0050
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,80
Valor Final:	0,75
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0051
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,75
Valor Final:	0,66
Valor Total:	6.600,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0057
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,18
Valor Total:	3.270,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HOSPFLX

Item:	0058
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,03
Valor Final:	2,90
Valor Total:	5.800,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HOSPFLX

Item:	0061
Descrição:	FORMOL 10%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,79
Valor Final:	6,96
Valor Total:	696,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	QEEL

Item:	0062
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""G"" ."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CCM

Item:	0063
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""M"" ."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	1,00

Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0064
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""P"" "
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0,96
Valor Total:	5.760,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0065
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""XG"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. "
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0067
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	26,90
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0068
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	26,90
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,00
Valor Final:	24,61
Valor Total:	2.461,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	07.055.280/0001-84 F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0070
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,76
Valor Final:	5,70
Valor Total:	570,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FORTSAN

Item:	0071
Descrição:	GLUTARADEIDO 2% GALÃO DE 5000ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	85,09
Valor Final:	55,00

Valor Total:	27.500,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0074
Descrição:	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,67
Valor Final:	105,00
Valor Total:	4.200,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GTECH

Item:	0076
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0077
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0078
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0079
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0080
Descrição:	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	3,50
Valor Total:	9.800,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0081
Descrição:	LANCETAS CX C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,86
Valor Final:	2,00
Valor Total:	5.000,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11

Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0082
Descrição:	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,11
Valor Final:	6,11
Valor Total:	3.055,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0083
Descrição:	LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	67,78
Valor Final:	63,79
Valor Total:	3.189,50
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RENYLAB

Item:	0084
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	24.200,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0085
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	67.760,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0086
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	84.700,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0087
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	67.760,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0093
Descrição:	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/ 50
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	126,12
Valor Final:	4,99
Valor Total:	14.970,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	09.560.267/0001-08 Betaniamed Comercial Ltda

Modelo:	KN95
Item:	0099
Descrição:	PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,34
Valor Final:	16,36
Valor Total:	3.272,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	VIC FARMA

Item:	0100
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 10mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	37,51
Valor Final:	29,00
Valor Total:	87.000,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0101
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,70
Valor Final:	16,50
Valor Total:	82.500,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0102
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 20mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,16
Valor Final:	41,00
Valor Total:	61.500,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0103
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 3mL C/AGULHA CX. C/100UNID.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,21
Valor Final:	17,40
Valor Total:	17.400,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0104
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 5mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,00
Valor Final:	13,90
Valor Total:	20.850,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0106
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,48
Valor Total:	4.800,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0107
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,52
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0108
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0109
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 8
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,46
Valor Total:	3.680,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0110
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº10
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,49
Valor Total:	686,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0111
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,58
Valor Total:	580,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0112
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,58
Valor Total:	580,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0113
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,52
Valor Total:	2.184,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0114
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14

Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,80
Valor Final:	2,76
Valor Total:	1.932,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0115
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,74
Valor Final:	2,65
Valor Total:	2.650,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0116
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	2.650,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0117
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	1.855,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0118
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,84
Valor Final:	2,76
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0119
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,45
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0120
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,47
Valor Total:	2.350,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0121
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Quantidade:	7.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	3,39
Valor Final:	2,20
Valor Total:	15.840,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0122
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO
Quantidade:	14.024
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,09
Valor Final:	2,50
Valor Total:	35.060,00
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0124
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,51
Valor Final:	52,82
Valor Total:	1.584,60
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB

Item:	0125
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,33
Valor Final:	149,99
Valor Total:	2.999,80
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	18.258.209/0001-15 Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me
Modelo:	SHY001

Item:	0128
Descrição:	TUBO EM LATEX Nº 200 PCT C/10(GARROTE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,67
Valor Final:	25,67
Valor Total:	770,10
Adjudicado em :	23/09/2020 - 17:52:11
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GOIÁS LATEX

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:34DDECF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura municipal de João Câmara

prefeitura municipal de João Câmara
Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Registro de Preços Eletrônico nº023/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,26
Valor Final:	2,99
Valor Total:	897,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	THEOTO

Item:	0004
Descrição:	ÁGUA PARA INJECAO 500ML. SIST. FECHADO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,13
Valor Final:	2,51
Valor Total:	5.020,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0005
Descrição:	ÁGUA DEIONIZADA FRANSCO COM 1000ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,88
Valor Final:	1,41
Valor Total:	141,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SANAFARMA

Item:	0006
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0007
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X7CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0008
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X8CM C/100 UNID.
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0009
Descrição:	AGULHA DESCART. 40X12CM C/100 UNID.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0010
Descrição:	AGULHA DESCART. 20X 5,5 CM C/100 UNID.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo:	DESCARPACK
Item:	0011
Descrição:	AGULHA DESCART. 25X6.0 CM C/100 UNID.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	980,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0012
Descrição:	AGULHA DESCART. 13X4,5 CM C/100 UNID
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,00
Valor Final:	7,00
Valor Total:	1.400,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0013
Descrição:	ALCOOL 70% 1000mL
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,05
Valor Final:	4,07
Valor Total:	20.350,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0014
Descrição:	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% 1000mL*
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,83
Valor Final:	4,90
Valor Total:	4.900,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0015
Descrição:	ALCOOL GEL 1000ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	19,05
Valor Final:	6,07
Valor Total:	18.210,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ITAJÁ

Item:	0016
Descrição:	ALGODÃO EM ROLO PCT. C/250g
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,52
Valor Final:	4,50
Valor Total:	9.000,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEVOA

Item:	0017
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLO
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	10,00
Valor Final:	8,50
Valor Total:	17.000,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEVOA

Item:	0019
Descrição:	ALMOTOLIAS EM PLÁSTICO 500mL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,00
Valor Final:	2,80

Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	JPROLAB

Item:	0020
Descrição:	APARELHO PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSÍMETRO).
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,80
Valor Final:	17,80
Valor Total:	8.900,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ON CALL PLUS

Item:	0021
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 10cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,04
Valor Final:	2,75
Valor Total:	8.250,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0022
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 15cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,98
Valor Final:	4,13
Valor Total:	12.390,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0023
Descrição:	ATADURA DE CREPOM 20cm PCT. C/12 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	5,51
Valor Final:	5,20
Valor Total:	15.600,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0025
Descrição:	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL 33CM X 47CM PCT. C/100
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	12,63
Valor Final:	12,50
Valor Total:	6.250,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PREVEN

Item:	0026
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUCORTANTE 13L
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,24
Valor Final:	3,40
Valor Total:	6.800,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0027
Descrição:	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFUCORTANTE 7L
Quantidade:	2.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,08
Valor Final:	2,50
Valor Total:	6.375,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0031
Descrição:	COLETOR DE URINA 2000ML ABERTO
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,40
Valor Final:	0,40
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE

Item:	0032
Descrição:	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO*
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,14
Valor Final:	2,80
Valor Total:	1.960,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0033
Descrição:	COLETOR UNIVERSAL 80mL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,32
Valor Final:	0,27
Valor Total:	540,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0034
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 PCT 9 FIOS. C/ 500UNID
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	8,03
Valor Final:	6,48
Valor Total:	38.880,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOTEXTIL

Item:	0035
Descrição:	COMPRESSA DE GASE 91 X 91, 9 FIOS.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	14,81
Valor Final:	13,50
Valor Total:	40.500,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	KADMED

Item:	0040
Descrição:	CUBA RIM EM INOX MEDINDO 26 X 12 CM COM CAPACIDADE PARA 700 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	44,32
Valor Final:	31,00
Valor Total:	620,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ACONOX

Item:	0042
Descrição:	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,27
Valor Final:	1,27
Valor Total:	1.270,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BIOBASE

Item:	0043
Descrição:	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS LÁTEX ROLDANA ESTÉRIL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,99
Valor Final:	0,84
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0044
Descrição:	ESCOVA PARA PREVENTIVO PCT C/100
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	15,10
Valor Final:	14,50
Valor Total:	14.500,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0046
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO 10 X 4,5M
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	6,46
Valor Final:	5,50
Valor Total:	11.000,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ADPELE

Item:	0047
Descrição:	ESPARADRAPO EM TECIDO SINTÉTICO MICROPOROSO 10 X 4,5M
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	4,65
Valor Final:	4,30
Valor Total:	15.050,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	ADPELE

Item:	0048
Descrição:	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND
Quantidade:	3.500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,12
Valor Final:	3,60
Valor Total:	12.600,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	THEOTO

Item:	0049
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,85
Valor Final:	0,78
Valor Total:	7.800,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0050
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,80
Valor Final:	0,75
Valor Total:	7.500,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0051
Descrição:	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,75
Valor Final:	0,66
Valor Total:	6.600,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0057
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR ROLO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,18
Valor Total:	3.270,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo:	HOSPFLX
Item:	0058
Descrição:	FITA PARA AUTOCLAVE
Quantidade:	2,000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,03
Valor Final:	2,90
Valor Total:	5.800,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HOSPFLX

Item:	0061
Descrição:	FORMOL 10%
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,79
Valor Final:	6,96
Valor Total:	696,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	QEEL

Item:	0062
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""G"" ."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CCM

Item:	0063
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""M"" ."
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,11
Valor Final:	1,00
Valor Total:	8.000,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0064
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""P"" "
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0,96
Valor Total:	5.760,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0065
Descrição:	"FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAM. ""XG"" .Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 120 à 160 cm Tam XG peso acima de 80 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. "
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	1,10
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CONFORT

Item:	0067
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,00
Valor Final:	26,90
Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:50 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0068
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	30,00

Valor Final:	26,90
Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:50 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0069
Descrição:	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/Agulha C/24
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	29,00
Valor Final:	24,61
Valor Total:	2.461,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:50 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
Modelo:	SHALON

Item:	0070
Descrição:	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML*
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,76
Valor Final:	5,70
Valor Total:	570,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FORTSAN

Item:	0071
Descrição:	GLUTARADEIDO 2% GALÃO DE 5000ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	85,09
Valor Final:	55,00
Valor Total:	27.500,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RIOQUIMICA

Item:	0074
Descrição:	INALADOR NEBULIZADOR. MOTOR DE 1/30 HP
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	118,67
Valor Final:	105,00
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GTECH

Item:	0076
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0077
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX. C/ 100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0078
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 CX. C/100 UNID.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0079
Descrição:	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX. C/100 UNID.

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	22,80
Valor Final:	21,00
Valor Total:	2.100,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED

Item:	0080
Descrição:	LÂMINA FOSCA CX. C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.800
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	3,50
Valor Total:	9.800,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0081
Descrição:	LANCETAS CX C/50 UNIDADES
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,86
Valor Final:	2,00
Valor Total:	5.000,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	CRAL

Item:	0082
Descrição:	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M PICOTADO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,11
Valor Final:	6,11
Valor Total:	3.055,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARBOX

Item:	0083
Descrição:	LUGOL FORTE 1000ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	67,78
Valor Final:	63,79
Valor Total:	3.189,50
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	RENYLAB

Item:	0084
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 6,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	24.200,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0085
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	67.760,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0086
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 7,5 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	84.700,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0087
Descrição:	LUVAS CIRURGICA Nº 8,0 CX. C/200UNIDADES
Quantidade:	560
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	121,08
Valor Final:	121,00
Valor Total:	67.760,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	BECARE

Item:	0093
Descrição:	MASCARA N95 PARA ISOLAMENTO PCT. C/ 50
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	126,12
Valor Final:	4,99
Valor Total:	14.970,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:59 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Betaniamed Comercial Ltda
Modelo:	KN95

Item:	0099
Descrição:	PVPI 1% SOLUÇÃO TÓPICA 1000mL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	20,34
Valor Final:	16,36
Valor Total:	3.272,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	VIC FARMA

Item:	0100
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 10mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	37,51
Valor Final:	29,00
Valor Total:	87.000,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0101
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 1mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	18,70
Valor Final:	16,50
Valor Total:	82.500,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0102
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 20mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	48,16
Valor Final:	41,00
Valor Total:	61.500,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0103
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 3mL C/AGULHA CX. C/100UNID.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	23,21
Valor Final:	17,40
Valor Total:	17.400,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0104
Descrição:	SERINGA DESCARTAVEL 5mL C/AGULHA CX. C/ 100UNID.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	26,00
Valor Final:	13,90
Valor Total:	20.850,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Modelo:	DESCARPACK
Item:	0106
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº 8
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,48
Valor Total:	4.800,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0107
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 12
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,52
Valor Total:	3.120,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0108
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 10
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,50
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0109
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 8
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,46
Valor Total:	3.680,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0110
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº10
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,49
Valor Total:	686,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0111
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº14
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,58
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0112
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,58
Valor Final:	0,58
Valor Total:	580,00
Situação:	Homologado em 24/09/202017:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0113
Descrição:	SONDA URETRAL Nº 14
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,52

Valor Total:	2.184,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0114
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº14
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,80
Valor Final:	2,76
Valor Total:	1.932,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0115
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº16
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,74
Valor Final:	2,65
Valor Total:	2.650,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0116
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº18
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	2.650,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0117
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº20
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,66
Valor Final:	2,65
Valor Total:	1.855,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0118
Descrição:	SONDA URETRAL TIPO FOLEY Nº22
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,84
Valor Final:	2,76
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MEDIX

Item:	0119
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 6
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,45
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0120
Descrição:	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 8
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,56
Valor Final:	0,47
Valor Total:	2.350,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	MARK MED

Item:	0121
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML FRASCO
Quantidade:	7.200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,39
Valor Final:	2,20
Valor Total:	15.840,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0122
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML FRASCO
Quantidade:	14.024
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,09
Valor Final:	2,50
Valor Total:	35.060,00
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS

Item:	0124
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA PARA MONITORAR TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. FUNÇÃO TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMA
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	58,51
Valor Final:	52,82
Valor Total:	1.584,60
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:42 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	J PROLAB

Item:	0125
Descrição:	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	254,33
Valor Final:	149,99
Valor Total:	2.999,80
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:14:11 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me
Modelo:	SHY001

Item:	0128
Descrição:	TUBO EM LATEX Nº 200 PCT C/10(GARROTE)
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,67
Valor Final:	25,67
Valor Total:	770,10
Situação:	Homologado em 24/09/2020 17:13:05 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GOIÁS LATEX

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A7FF73B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11090002/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11090002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **006/2020 PE**, homologada em 11/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* Eletrônico nº **006/2020 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

191 - R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1426 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM THEOTO THEOTO	UND	2.000	0,05	100,00
2	1427 - ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ SANTISA SANTISA	UND	2.400	1,10	2.640,00
5	1432 - AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERME DESCARTAVEL 25X7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK DESCARPACK	CX	1.000	8,00	8.000,00
6	1433 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK DESCARPACK	CX	500	6,98	3.490,00
7	1434 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 30 X 8 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK DESCARPACK	CX	500	6,60	3.300,00
8	1435 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVE 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) DESCARPACK DESCARPACK	CX	500	6,40	3.200,00
9	1436 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70; GL), LIQUIDO - FRASCO 430 ML JALES JALES	L	1.000	5,17	5.170,00
10	1437 - ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) ALCOOL ABSOLUTO: FR 1 LT (PURO 99%) JALES JALES	UND	300	5,67	1.701,00
12	1441 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXTARE TEXTARE	UND	1.000	0,74	740,00
13	1442 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXTARE TEXTARE	UND	2.000	1,50	3.000,00
14	1443 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² , EMBALAGEM INDIVIDUAL TEXTARE TEXTARE	UND	2.000	1,20	2.400,00
15	1444 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² , EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM² , EMBALAGEM INDIVIDUAL NEVE NEVE	UND	2.000	2,18	4.360,00
20	1451 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM CANULA ENDOTRAQUEAL - 6,5 MM SOLIDOR SOLIDOR	UND	12	6,00	72,00
21	1453 - CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM CANULA ENDOTRAQUEAL-7,5 MM SOLIDOR SOLIDOR	UND	12	8,70	104,40
22	1454 - CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM CANULA ENDOTRAQUEAL-8,0 MM SOLIDOR SOLIDOR	UND	12	3,61	43,32
23	1455 - CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM CANULA ENDOTACREAL-8,5 MM SOLIDOR SOLIDOR	UND	12	7,74	92,88
24	1457 - CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. CATETER INTRAVENOSO, POLIURETANO OCRILON, 18 G, PERIFÉRICO, CURTO, SISTEMA SEGURANÇA, AGULHA ELETROPULIDA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, EMBALAGEM ABERTURA ASSÉPTICA. TOP MED TOP MED	UND	800	0,60	480,00
25	1458 - CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO,VIALON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. MEDIX MEDIX	UND	500	0,68	340,00
26	1459 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. DESCARPACK DESCARPACK	UND	800	0,80	640,00
27	1460 - CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO. CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO DESCARPACK DESCARPACK	UND	800	0,73	584,00
28	1461 - CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE. MARK MED MARK MED	UND	200	0,80	160,00
31	1464 - CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL. CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL. CRISTALIA CRISTALIA	UND	100	55,00	5.500,00
32	1466 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ADLIN ADLIN	UND	100	0,30	30,00
33	1468 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML. HALEX ISTAR HALEX ISTAR	FR	1.500	2,70	4.050,00
34	1469 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500 ML. HALEX ISTAR HALEX ISTAR	FR	6.000	2,68	16.080,00
35	1470 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 1500 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OLIMED OLIMED	UND	200	2,68	536,00
36	1471 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS. DESCARPACK DESCARPACK	UND	500	3,29	1.645,00
37	1472 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS. DESCARBOX DESCARBOX	UND	500	4,70	2.350,00

38	1473 - COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 3,0 LITROS. COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 3,0 LITROS. DESCARBOX	UND	200	2,00	400,00
40	1475 - COMPRESSA DE GAZE. COMPRESSA DE GAZE. BIOTEXTIL BIOTEXTIL	PC	1.000	7,50	7.500,00
43	1480 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML. DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 3 ML. FARMACE FARMACE	UND	1.500	0,75	1.125,00
44	1481 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. SANTISA SANTISA	UND	4.800	0,54	2.592,00
45	1485 - SCALP 16 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 16 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX MEDIX	UND	1.000	1,00	1.000,00
46	1486 - SCALP 18 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 18 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX MEDIX	UND	3.000	0,40	1.200,00
47	1487 - SCALP 19 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX MEDIX	UND	3.000	0,16	480,00
48	1490 - SCALP 24 G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 24 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. MEDIX MEDIX	UND	5.000	0,16	800,00
49	1492 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXIVEL C/ FILTRO AR, GOTTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICRATIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMP, PERISTÁLTICA LINEAR, ESTÉR EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXIVEL C/ FILTRO AR, GOTTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICRATIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMP, PERISTÁLTICA LINEAR, ESTÉRIL. TKL TKL	UND	100	0,75	75,00
50	1493 - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL. TKL TKL	UND	5.000	0,79	3.950,00
51	1494 - EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL. DESCARPACK DESCARPACK	UND	500	0,16	80,00
52	1495 - ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. U QUIMICA U QUIMICA	UND	100	1,37	137,00
53	1496 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	1.200	1,44	1.728,00
54	1499 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOSSIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 5 ML. HIPOLABOR HIPOLABOR	UND	1.200	3,25	3.900,00
55	1503 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADLIN ADLIN	UND	1.000	0,16	160,00
56	1507 - ESPARADRAPO MICROPORE. ESPARADRAPO MICROPORE. MINSER MINSER	RL	100	3,65	365,00
57	1508 - ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P. ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL 1 FASE, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P. MINSER MINSER	UND	2.000	5,15	10.300,00
58	1511 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES. THEOTO THEOTO	UND	2.000	0,10	200,00
59	1516 - ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIESTIRENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL CRAL	UND	500	1,32	660,00
60	1520 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL CRAL	UND	2.000	1,03	2.060,00
61	1524 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,	UND	2.000	0,77	1.540,00

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CRAL CRAL				
62	1527 - ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. ETILEFRINA CLORIDRATO, 10 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1 ML. U. QUIMICA U. QUIL=MICA	UND	300	1,70	510,00
64	1533 - FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML. CRISTALIA CRISTALIA	AMP	200	2,66	532,00
65	1537 - FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML. FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20 ML. CRISTALIA CRISTALIA	UND	100	4,88	488,00
66	1550 - FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. FIO SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, INCOLOR, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍCULO CILÍNDRICA 2,0 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	500	3,51	1.755,00
67	1557 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, 2,4 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	500	1,41	705,00
68	1561 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULOCORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	500	1,55	775,00
70	1566 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, INCOLOR, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	500	1,98	990,00
71	1570 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2 ML. GEOLAB GEOLAB	UND	1.500	0,77	1.155,00
72	1573 - GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. GARROTE, TECIDO ELÁSTICO BRANCO, 60 CM, AUTO-TRAVA, REGULAGEM DE TENSÃO AUTOMÁTICA. ACCUMED ACCUMED	UND	50	11,08	554,00
73	1576 - GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO. BIOTEXTIL BIOTEXTIL	UND	500	16,74	8.370,00
74	1579 - GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA. GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA. MERCUR MERCUR	UND	100	6,88	688,00
78	1592 - GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML. GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250 ML. HALEX ISTAR HALEX ISTAR	FR	1.000	2,40	2.400,00
84	1633 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	1.000	0,18	180,00
85	1637 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	1.000	0,18	180,00
86	1641 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	2.500	0,18	450,00
87	1645 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	2.500	0,22	550,00
88	1648 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26MM. PERFECTA PERFECTA	CX	60	4,00	240,00
99	1644 - MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML CRISTALIA CRISTALIA	UND	200	3,60	720,00
101	1640 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 500MM X 100M DUOTEC DUOTEC	RL	200	199,00	39.800,00
102	1639 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 400MM X 100M DUOTEC DUOTEC	RL	146	144,00	21.024,00
103	1638 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MM X 100M DUOTEC DUOTEC	RL	300	81,50	24.450,00
104	1636 - PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 100MM X 100M DUOTEC DUOTEC	RL	300	45,90	13.770,00
105	1630 - RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO 500ML HALEX ISTAR HALEX ISTAR	UND	1.500	2,61	3.915,00
107	1627 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, SR SR	UND	10.000	0,19	1.900,00
108	1626 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SR SR	UND	10.000	0,28	2.800,00
109	1622 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, SR SR	UND	5.000	0,37	1.850,00
111	1619 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO TOTALMENTE PLÁSTICO RESISTENTE A CORROSÃO, SEM GRADUAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL SR SR	UND	10.000	0,19	1.900,00
112	1618 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, CURTA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL,	UND	60	0,50	30,00

	SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) MARK MED MARK MED				
113	1617 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	60	0,48	28,80
114	1615 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	3.000	0,48	1.440,00
115	1614 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	50	0,62	31,00
116	1612 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	50	0,58	29,00
117	1611 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO MARK MED MARK MED	UND	60	0,70	42,00
118	1610 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL MARK MED MARK MED	UND	60	2,98	178,80
119	1608 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO MARK MED MARK MED	UND	60	3,00	180,00
120	1607 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO MARK MED MARK MED	UND	80	3,10	248,00
121	1605 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 3 UN, C/BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A CO MARK MED MARK MED	UND	60	3,40	204,00
123	1603 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	5.000	0,62	3.100,00
133	1587 - RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML HALEX ISTAR HALEX ISTAR	FR	2.500	2,99	7.475,00
134	1586 - Solução de glicose 50% - 10ml Solução de glicose 50% - 10ml FARMACE FARMACE	AMP	2.000	0,30	600,00
135	1585 - Água para injeção - 10ml Água para injeção - 10ml FARMACE FARMACE	AMP	6.000	0,22	1.320,00
140	1574 - Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso - EMBALAGEM COM 2 FRASCOS DE 25 TIRAS CADA MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	EMBAL.	1.000	30,00	30.000,00
141	1575 - APARELHO DE GLICOSIMETRO APARELHO DE GLICOSIMETRO MEDLEVINSHON MEDLEVINSHON	UND	24	29,65	711,60
143	1571 - ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR NEVOA NEVOA	RL	1.000	7,99	7.990,00
144	1569 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA?TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB	UND	30	2,50	75,00
145	1567 - ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 125 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB	UND	30	2,99	89,70
146	1565 - ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE ALMOTOLIA 500ML ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR BRANCA TRANSPARENTE J PROLAB J PROLAB	UND	30	2,99	89,70
147	1564 - ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR ALMOTOLIA 500 ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO NA COR AMBAR J PROLAB J PROLAB	UND	30	2,99	89,70
149	1560 - KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. ONRON OMRON	UND	50	16,50	825,00
150	1559 - KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL - Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara INFANTIL. OMRON OMRON	UND	50	15,17	758,50
154	1549 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PAREDE OU MESA ESFIGMOMANÔMETRO DE PAREDE OU MESA ACCUMED ACCUMED	UND	10	164,14	1.641,40
155	1548 - Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência Esfigmomanômetro Aneróide - Esfigmomanômetro braçadeira nylon cor preta, fecho velcro - Adulto 18 a 35cm de circunferência ACCUMED ACCUMED	UND	10	66,71	667,10
156	1547 - ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO ACCUMED ACCUMED	UND	10	14,35	143,50
158	1545 - COLETOR UNIVERSAL DE URINA COLETOR UNIVERSAL DE URINA CRAL CRAL	UND	1.000	0,55	550,00
159	1543 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - PACOTE COM 10 UNIDADES OLIMED OLIMED	PC	1.000	5,43	5.430,00
160	1541 - Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND Lâmina para microscopia LISA CAIXA COM 50 UND PERFECTA	CX	100	4,41	441,00

161	1540 - Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND Lâmina para microscopia FOSCA CAIXA COM 50 UND PERFECTA	CX	100	6,54	654,00
162	1538 - SCALP CALIBRE 21 G Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox silicizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrafacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. MEDIX OLIMED	UND	2.000	0,25	500,00
163	1536 - ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO JALES JALES	FR	500	7,55	3.775,00
165	1532 - Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24 Fio De Sutura Nylon 6-0 CAIXA COM 24 TECNOFIO TECNOFIO	CX	5	34,92	174,60
166	1528 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 1-0 TECNOFIO TECNOFIO	CX	10	97,83	978,30
167	1526 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 2-0 TECNOFIO TECNOFIO	CX	6	129,90	779,40
168	1525 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 3-0 TECNOFIO TECNOFIO	CX	6	159,00	954,00
169	1523 - FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 FIO SUTURA CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4-0 TECNOFIO TECNOFIO	CX	6	89,00	534,00
170	1522 - SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA MARK MED MARK MED	UND	60	0,70	42,00
171	1521 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	60	9,80	588,00
172	1519 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	20	14,60	292,00
173	1518 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	20	16,40	328,00
174	1517 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 06 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	10	13,00	130,00
175	1515 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 08 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	10	11,00	110,00
176	1514 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 04 PACOTE COM 10 UNID MARK MED MARK MED	PC	10	6,15	61,50
178	1504 - Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS Otoscópio - Funcionamento com 2 pilhas pequenas (AA). E KIT DE ESPECULOS MISSOURI MISSOURI	UND	2	360,00	720,00
179	1502 - Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND Lancetas - Espessura ultrafina: 28G com ponta triangular - CAIXA COM 100 UND ACCUMED ACCUMED	CX	500	6,90	3.450,00
180	1452 - CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM CANULA ENDOTRAQUEAL - 7,0 MM MARK MED MARK MED	UND	12	3,69	44,28
181	1476 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL. COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL- DESCARTÁVEL. AMERICA AMERICA	PC	10.000	0,63	6.300,00
182	1477 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L. DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - FRASCO 1 L. CICLO FARMA CICLO FARMA	UND	1.000	22,00	22.000,00
184	1563 - Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und Agulha Descartável 25x8 - CAIXA COM 100 Und DESCARPACK DESCARPACK	CX	196	5,70	1.117,20
185	1539 - FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA , CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	200	4,35	870,00
186	1544 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0-2, COMPR. MÍNIMO 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. TECNOFIO TECNOFIO	UND	200	5,50	1.100,00
Total					353.622,68

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/09/2020, tendo seu término em 11/09/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 11/09/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:CAB3C392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16090004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16090004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2020 PE, homologada em 16/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material gráficos para atender as necessidades do Município de José da Penha, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 010/2020 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1542 - JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460 (28.563.105/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2587 - ENCADERNAÇÃO 11 A 09 MM Capa em plástico transparente, página final em plástico de cor, espiral de 11 a 09 mm. OESTEPRINT	UND	450	1,50	675,00
2	2588 - FAIXA DE LONA 1,00alt x 3,00. Produção gráfica de faixa, impresso em jato de tinta de alta qualidade, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Tamanho 1,00alt x 3,00. Acabamento com duas hastes de madeira com acabamento emborrachado, uma em cada extremidade. OESTEPRINT	UND	20	50,00	1.000,00
3	2593 - CARIMBO I 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM Tipo automático auto entintado. Área de carimbo 2,7 x 01 cm ou 1,80 x 4,7cm. OESTEPRINT	UND	80	35,50	2.840,00
4	2594 - CARIMBO II 3,8 x 1,4CM Tipo simples, cabo de madeira. Área de carimbo 3,8 x 1,4cm. OESTEPRINT	UND	80	55,00	4.400,00
5	2658 - LONA EM IMPRESSÃO 4X0 cor digital. OESTEPRINT	M²	120	14,50	1.740,00
6	2662 - ACABAMENTO PARA BANNER Ponteiros, madeira e cordão OESTEPRINT	UND	40	7,50	300,00
7	3737 - CARIMBO I Tipo automático, tamanho 2,7x1cm ou 1,80x4,7cm OESTEPRINT	UND	80	52,00	4.160,00
8	3751 - CRACHÁS INSTITUCIONAL 0,76mm Fornecedor de crachá institucional produzido em pvc, em alta qualidade 0,76mm. Com impressão 4/4 cor direta digital de alta qualidade (layout inclui foto de identificação individual de cada funcionário). Acompanha cordão/suporte de cartão PVC de alta resistência. OESTEPRINT	UND	100	5,00	500,00
10	2591 - FOLDER 29 x 20,5cm Confeção de folheto, impressão e acabamento de folder com texto e imagens, em papel couchê liso 150g/m², no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores. Acabamento 01 dobra. OESTEPRINT	UND	10.000	0,85	8.500,00
11	2592 - PANFLETOS I 10 x 15 CM Confeção de folheto, impressão e acabamento de panfleto com texto e imagem, em papel Mult 75g/m², no formato 10 x 15 cm. 01 cor, frente e verso. OESTEPRINT	UND	10.000	0,72	7.200,00
12	2595 - CONVITE I Confeção convite tamanho A4, 4x0 cores, papel couche 170g/m², folheto. OESTEPRINT	UND	3.000	1,95	5.850,00

13	2596 - CONVITE II Confeção convite diversos para eventos e datas comemorativas tamanho 15X20, 4/0 cores, papel couche 250g/m², fotolito OESTEPRINT	UND	3.000	1,84	5.520,00
14	2597 - CRACHÁ PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM Confeção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em BOPP, com furos na parte superior, abalada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5 cm, 4/0 cores. Cordão de acordo com crachá. OESTEPRINT	UND	400	3,70	1.480,00
16	2672 - PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g. OESTEPRINT	UND	5.000	0,50	2.500,00
18	2687 - LEMBRACINHAS PARA DATAS COMEMORATIVAS Canecas personalizadas de 300 ml. Canecas, Garrafas e outros. OESTEPRINT	UND	3.100	12,50	38.750,00
23	3867 - Adesivo Vinil impresso 4 x 0 cor OESTEPRINT	M²	300	17,00	5.100,00
24	2677 - DIARIOS ESCOLARES ESPESSURA 0.20mm Diário escolar para o ensino infantil acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm. OESTEPRINT	UND	20	6,50	130,00
25	2679 - DIARIOS ESCOLARES DO 1º AO 3º ANO Diário escolar do 1º ao 3º ano acompanhado de capa plástica transparente com espessura 0,20mm. OESTEPRINT	UND	20	13,00	260,00
30	2603 - RECEITUÁRIO 15x21, 4x0.BLOCO C 50f. Receituário de Controle Especial com segunda via azul, 15x21, 4x0, bloco c 50f. OESTEPRINT	UND	600	3,50	2.100,00
35	2608 - CARTÃO DA CRIANÇA Cartão (Azul/Vermelho), 2 dobras, 21x30cm, 4x4 cores, PP off set 180g. OESTEPRINT	UND	700	1,60	1.120,00
36	2609 - CARTÃO DA GESTANTE Cartão, 2 dobras, 21x30cm, 4x4, PP off set 180g. OESTEPRINT	UND	700	1,60	1.120,00
Total					95.245,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/09/2020, tendo seu término em 16/09/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 16/09/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA 07252981460

CNPJ: 28.563.105/0001-78

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:E9BB64B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18090003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18090003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2020 PE, homologada em 18/09/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelada de Material de Laboratório Para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 008/2020 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1533 - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA (04.666.364/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	1300 - ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES ALCOOL 70% - CAIXA C/24 UNIDADES CICLOFARMA CICLOFARMA	CX	50	78,00	3.900,00
5	1301 - ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES ALCOOL 92% - CAIXA C/24 UNIDADES CICLOFARMA CICLOFARMA	CX	50	97,20	4.860,00
6	1308 - ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA ASLO (PRONTO PARA USO)- REAGENTE COM 1 VIDRO EM CADA CAIXA EBRAM EBRAM	UND	100	26,00	2.600,00
12	1314 - SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL SORO CONTROLE DE RH MONOCLONAL EBRAM EBRAM	UND	1.000	28,00	28.000,00
17	1325 - DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO) CICLOFARMA CICLOFARMA	FR	200	30,00	6.000,00
32	1367 - KIT DE HEMOGLOBINA KIT DE HEMOGLOBINA BIOCLIN BIOCLIN	CX	100	40,00	4.000,00
35	1377 - KIT DE TRANSAMINASE TGO KIT DE TRANSAMINASE TGO IN VITRO IN VITRO	CX	100	73,50	7.350,00
36	1378 - KIT DE TRANSAMINASE TGP KIT DE TRANSAMINASE TGP IN VITRO IN VITRO	CX	100	100,00	10.000,00
38	1380 - KIT DE UREIA ENZIMATICA KIT DE UREIA ENZIMATICA IN VITRO IN VITRO	CX	100	85,00	8.500,00
39	1381 - KIT DE UREIA UV KIT DE UREIA UV IN VITRO IN VITRO	CX	100	90,00	9.000,00
40	1384 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UNIDADES PRECISION PRECISION	CX	200	6,00	1.200,00
45	1391 - MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND MASCARA N 95 C/ ELASTICO, CAIXA CONTENDO 10 UND RSA RSA	CX	100	15,00	1.500,00
66	1422 - TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA TUBO EM PP 12 X 75 MM C/ TAMPA CRALPLAST CRALPLAST	UND	20.000	0,29	5.800,00
70	1383 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA LISA LAPIDADA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) PRECISION PRECISION	CX	200	6,40	1.280,00
Total					93.990,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/09/2020, tendo seu término em 18/09/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 18/09/2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CNPJ: 04.666.364/0001-66

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:90D8CAAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP

59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 995 de 24 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Republicação para corrigir erro, em substituição a de Código Identificador: 90C46D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

ANEXO I

Fundamento: Decreto 137/2020 de 15/09/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 7000 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade Orçamentária: 7007 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 67 - EDUCAÇÃO PARA INOVAR					
Ação: 2.25 - GARANTIR FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO					
Despesa 377 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

15/09/2020	105766	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 1.15 - REAPARELHAR AS UNIDADES DO SETOR EDUCACIONAL					
Despesa 386 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105769	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO					
Despesa 388 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105757	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	33.500,00	
Total da Despesa:				33.500,00	0,00
Despesa 389 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105758	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	192.000,00	
Total da Despesa:				192.000,00	0,00
Despesa 390 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105760	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.500,00	
Total da Despesa:				9.500,00	0,00
Despesa 398 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105765	Redução da Despesa			122.000,00
Total da Despesa:				0,00	122.000,00
Despesa 399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105764	Redução da Despesa			104.700,00
Total da Despesa:				0,00	104.700,00
Ação: 2.12 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60					
Despesa 405 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105755	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	64.000,00	
Total da Despesa:				64.000,00	0,00
Ação: 1.137 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSF. AFM					
Despesa 1106 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105768	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 61 - VAMOS A ESCOLA					
Ação: 2.49 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10					
Despesa 435 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105759	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	56.000,00	
Total da Despesa:				56.000,00	0,00
Programa: 64 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.10 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - FUNEB 60					
Despesa 452 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	106221	Redução da Despesa			3.300,00
Total da Despesa:				0,00	3.300,00
Despesa 454 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105754	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	26.500,00	
Total da Despesa:				26.500,00	0,00
Despesa 455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105761	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140.000,00	
Total da Despesa:				140.000,00	0,00
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 40					
Despesa 463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105770	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.211 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE					
Despesa 475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105767	Redução da Despesa			56.000,00
Total da Despesa:				0,00	56.000,00
Ação: 2.216 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 60%					
Despesa 490 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11120000 - transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

15/09/2020	105763	Redução da Despesa			230.500,00
Total da Despesa:				0,00	230.500,00
Ação: 2.218 - MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 40%					
Despesa 509 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11130000 - transferência do fundeb 40% - 0.1.19					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105756	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					
Programa: 63 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 1.160 - MANUTENCAO PROGRAMA DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA					
Despesa 1265 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	105762	Suplementação de Crédito Especial Reaberto	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				538.500,00	538.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				538.500,00	538.500,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					
Ação: 2.50 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA					
Despesa 657 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37208	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00	
Total da Despesa:				32.000,00	0,00
Despesa 676 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37211	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 95 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
Ação: 2.69 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
Despesa 841 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37209	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.000,00	
Total da Despesa:				12.000,00	0,00
Programa: 97 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Ação: 2.102 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 866 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37206	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
Total da Despesa:				20.000,00	0,00
Despesa 1195 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37212	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Programa: 92 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB					
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 797 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37214	Redução da Despesa			12.000,00
Total da Despesa:				0,00	12.000,00
Despesa 815 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37205	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
Total da Despesa:				15.000,00	0,00
Programa: 93 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC					
Ação: 2.64 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA					
Despesa 823 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37213	Redução da Despesa			40.000,00
Total da Despesa:				0,00	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				79.000,00	84.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				79.000,00	84.000,00
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 161 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS					
Ação: 2.29 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 998 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37210	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Programa: 162 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Ação: 1.154 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA BARRA DE SANTANA					

Despesa 1253 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
15/09/2020	37207	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	35.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				40.000,00	35.000,00
Total do Fundamento:				657.500,00	657.500,00
Total Geral:				657.500,00	657.500,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:B5BA3D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 164.300,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto, e o Superávit Financeiro apurado na fonte conforme Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Repúblicação para corrigir erro em substituição a de Código Identificador 9B21006E.

ANEXO I

Fundamento: Decreto 136/2020 de 09/09/2020					
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 4000 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Ação: 2.225 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP					
Despesa 302 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106246	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	67.000,00	
Total da Despesa:				67.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				67.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				67.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS					
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 50 - ENERGIA ELETRICA					
Ação: 1.138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Despesa 370 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105898	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	43.000,00	
Total da Despesa:				43.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				43.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				43.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUN. ESPORTE LAZER E TURISMO					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 72 - MANUTENÇÃO A PRÁTICA DE NOVAS MODALIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO					
Ação: 1.87 - REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES AILSON LOPES					
Despesa 527 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106243	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 1071 - 4.490.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106242	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.100,00	
Total da Despesa:				43.100,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				43.100,00	10.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				43.100,00	10.000,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUN. AGRICULTURA /MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					
Ação: 2.230 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDA					
Despesa 1171 - 4.490.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105897	Redução da Despesa			8.600,00
Total da Despesa:				0,00	8.600,00
Despesa 1173 - 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105724	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 1174 - 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105726	Redução da Despesa			1.600,00
Total da Despesa:				0,00	1.600,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 605 - Abastecimento					
Programa: 104 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Despesa 775 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106247	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 791 - 3.390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	105723	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.200,00	
Total da Despesa:				11.200,00	0,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 102 - ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTOS					
Ação: 1.133 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA					
Despesa 802 - 4.490.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106244	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Programa: 103 - ABASTECIMENTO					
Ação: 1.11 - CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, CISTERNAS E BARREIROS					
Despesa 818 - 4.490.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	106245	Redução da Despesa			3.100,00
Total da Despesa:				0,00	3.100,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.200,00	74.300,00
Total do Órgão Orçamentário:				11.200,00	74.300,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 141 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS					
Ação: 2.224 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC					
Despesa 888 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37314	Redução da Despesa			6.000,00
Total da Despesa:				0,00	6.000,00
Programa: 97 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
Ação: 2.227 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES					
Despesa 1163 - 3.390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37309	Redução da Despesa			3.760,00
Total da Despesa:				0,00	3.760,00
Programa: 98 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					
Ação: 2.106 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL					
Despesa 869 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37310	Redução da Despesa			2.160,00
Total da Despesa:				0,00	2.160,00
Despesa 871 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37311	Redução da Despesa			1.080,00
Total da Despesa:				0,00	1.080,00
Despesa 879 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37312	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.109 - REATIVAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITARIA					
Despesa 885 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37313	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	17.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	17.000,00
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 161 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS					
Ação: 2.29 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Despesa 1008 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37324	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 1013 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37325	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 164 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
Ação: 2.32 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO.					
Despesa 1049 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37326	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	6.000,00
Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
Unidade Orçamentária: 16016 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DOS IDOSOS					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 151 - GESTÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS					
Ação: 2.38 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS IDOSOS					
Despesa 955 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37315	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 957 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37316	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 959 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37317	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 960 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37318	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 961 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37319	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 962 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37320	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 963 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37321	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 964 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37322	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 965 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/09/2020	37323	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	14.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	14.000,00
Total do Fundamento:				164.300,00	121.300,00
Total Geral:				164.300,00	121.300,00

ANEXO II

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO DO DECRETO

FONTE: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Saldo Bancário em 31/12/2019	287.216,98
(-) Restos a Pagar - Processados	-
(-) Restos a Pagar - Não Processados	-
(-) Valor já utilizado até 29/06/2020	-
(=) Superávit Apurado	287.216,98
(-) Valor utilizado em 28/07/2020 (Suplem. Decreto 116/2020)	-
(-) Valor utilizado em 09/09/2020 (Suplem. Decreto 136/2020)	231.450,00
(-) Valor utilizado em 09/09/2020 (Suplem. Decreto 136/2020)	43.000,00
Saldo em 09/09/2020	12.766,98

Jucurutu, 09/09/2020

SANDRA SANTOS DE BRITO

Secretária Municipal de Finanças e Arrecadação

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Contador

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:DA809E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 - PMM TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	005/2020
NÚMERO DO PROCESSO	2020030001
NÚMERO DA ATA	005-2020
VALIDADE	12 meses

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Quinze de novembro, 45 – Centro - Maxaranguape inscrita no CNPJ sob o nº 08.170.540/0001-25, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, representada por seu Prefeito em exercício, o Sra. Luís Eduardo Bento da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 005/2020, sucedido em 31/08/2020, às 09h:30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinado a atender as secretarias da administração pública do município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR GLOBAL
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	01-ARMARIO BAIXO: Armário Baixo 2 Portas Cinza, para escritório com Garantia: 1 Ano, nas especificações; 75cm de altura e 42cm de profundidade Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Espessura do tampo: 25 mm. Laterais, frente e porta: 15mm. Portas: O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita	R\$ 495,00	10	R\$ 4.950,00

		borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda 1 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco 35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 04 dobradiças, 02 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Bandejas: 01 bandeja. Cor: Cinza. Material: MDF			
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	02-ARMARIO PORTA ALTA: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encaixamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encaixamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda 1 mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Portas dotadas de dobradiças caneco 35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada porta, fechadura com travamento na porta direita. Puxador estilo alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome com camada de proteção em verniz UV. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Composto por 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Dimensões: Altura:208.5cm Largura:80cm Profundidade:45cm	R\$ 747,00	10	R\$ 7.470,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	03- ARMARIO SUSPENSO: armário aéreo suspenso triplo escritório puxadores 100 % mdf móveis mariano medida (1 x a x p) 1200 x 530 x 350 mm. 3 portas com dobradiças de amortecedor slow e puxadores de alumínio com cantoneiras, jogo de buchas e parafusos para fixação. material: 100 % mdf cinza suporta: 100 kg.	R\$ 595,00	05	R\$ 2.975,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	04-ARMARIO PASTA SUSPENSA: Armário Alto Diretor Com 4 Dispositivos Para Pasta Suspensa com Tampo em MDP 25mm de espessura e revestimento melamínico BP em ambas as faces, borda frontal com PVC maciço E Reta de 2mm, laterais e posterior com fita de 1mm. Tampo em MDP 25mm de espessura e revestimento melamínico BP em ambas as faces, borda frontal com PVC maciço E Reta de 2mm, laterais e posterior com fita de 1mm. Rodapé, sendo quadro metálico em tubo 20x20 na cor preta. Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras em MDP 18mm de espessura e revestimento melamínico BP em ambas as faces, bordas aparentes com fita de PVC de 1mm. Dobradiças tipo caneca de 35mm e abertura de 94°, puxadores em pvc modelo granada e fechadura comum. Com Sapatas reguláveis	R\$ 737,00	05	R\$ 3.685,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	05- MESA COM TRÊS GAVETAS: Mesa Para Escritório Com BordaABS Com 3Gavetas 150 X 58Cm Material:Estrutura Em Aço CarbonoE Tampo Em MDP. Altura:76Cm. Largura:150Cm. Profundidade:60Cm.	R\$ 595,00	08	R\$ 4.760,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	06- CADEIRA GIRATÓRIA: Metal com Estrutura de Eletrostática epóxi-pó preto, a estrutura recebe proteção em polímero injetado preto (Injetado) Encosto: Fixo e Pistão a gás, Altura do assento ao chão Mínima: 41 cm. Máxima: 54 cm com Capacidade de carga: Suporta até 120 kg e Peso 8,00 kg, Largura 8,00 cm, Altura mínima 78,00 cm, Altura máxima 89,00 cm e Profundidade 40,00 cm na cor preto.	R\$ 345,00	15	R\$ 5.175,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	07-CADEIRA FIXA: Preto, Material Assento/Encosto: Assento encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida, Altura: 85 cm e Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm, com Capacidade de Carga 120 Kg	R\$ 175,00	15	R\$ 2.625,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	08- APARELHO TELEFÔNICO: Com fio, na cor preto e com chave.	R\$ 70,00	06	R\$ 420,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	11-COMPUTADOR: Processador :Intel Core i3, Placa Mãe : Compatível Intel Dual Channel Chipset : Intel Express, Memória : 4Gb Ddr3 (Expansível Até 16gb) Hd : 500Gb, Rede (Lan): Realtek Lan Rj45, Som : Realtek High Definition, Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1Gb, Conexões De Vídeo : Rgb (Vga) Hdmi, Conexões Traseiras : Ps2 Mouse E Teclado, 1	R\$ 2.285,00	06	R\$ 13.710,00

		Conector RJ45, 3 X Áudio 4 Usb, Mouse : Smart 800 Dpis (Ou Superior), Teclado : Padrão Abnt2 Smart Multimídia Fonte : 200Watts, Sistema Operacional : Windows 8.1 64 Bits Pro Voltagem : Bivolt 110v 220v (Manual), Garantia Do Fornecedor: 1 Ano			
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	12- MONITOR LCD 14" 220v, cor preto.	R\$ 620,00	07	R\$ 4.340,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	13- TV LCD 52" COM SUPORTE: 220v	R\$ 3.830,00	02	7.660,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	14- IMPRESSORA A LASER: Monocromática, 220v, ciclo mensal de 10.000 folhas, conectividade uab 2.0	R\$ 1.260,00	03	3.780,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	16- ROTEADOR: 220v, sem fio, velocidade de 300mpbs, frequência 2,4GHZ, banda única	R\$ 200,00	03	R\$ 600,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	17- ESTANTE: Estante Prateleira de aço tipo com 05 Bandeja cor cinza.	R\$ 350,00	10	3.500,00
COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA	40.761.843/0001-25	18- MARTPHONE: Tecnologia Quand Band (850/900/1800/1900), Dual-SIM, memória interna de 64Gb (mínimo), expansível até 256Gb (Micro SD), 4Gb de memória RAM, Processador Octa-core, bateria de lítio de 3000Mah, câmera frontal e traseira mínimo 12mp, display com visor colorido no mínimo 5.6 polegadas (Super AMOLED), peso máximo de 160g, conexões bluetooth, wireless, UBS, GPS, Sensores: acelerômetros, barômetro, impressão digital, giroscópio, sensor de proximidade e bússola, cor preto.	R\$ 2.360,00	01	R\$ 2.360,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade e até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) MULTA:

b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputdo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;
Ação: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
Ação: 2.017 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS;
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo;
Ação: 2.128 – Investimentos nas Atividades da Sec. Mun. Turismo;
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceára-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 14 de setembro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVAPrefeito
Prefeitura Municipal**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:A734D264**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 - PMM TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	005/2020
NÚMERO DO PROCESSO	2020030001
NÚMERO DA ATA	004/2020
VALIDADE	12 meses

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua 15 de Novembro, 45, Centro, Maxaranguape – RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25, representada pelo Senhor LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n.º 07.454.120, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF sob o n.º 242.663.532-00, residente e domiciliado na Rua Chácara dos Anéis, 11A, Praia de Maracajaú – Maxaranguape/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve Registrar os preços para futura e eventual contratação a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 005/2020, sucedido em 12/08/2020, às 09h:30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinado a atender as secretarias da administração pública do município de Maxaranguape/RN, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

FORNECEDOR	CNPJ	ITEM	VALOR UNIT.	Quant.	VALOR GLOBAL
EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA	23.446.094/0001-22	09 - APARELHO BEBEDOURO: Motor:120w - 60Hz; - Temperatura de Resfriamento: 10°C; - Vazão Nominal: 40L/h; - Pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa; - Dimensões (AxLxP): 103x35x33 cm; Vida útil do Filtro: 1000L ou 06 meses; Garantia de 01 ano.	R\$ 880,00	05	RS 4.400,00
EQUIPAMIX UTILIDADES EQUIPAMENTOS LTDA	23.446.094/0001-22	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU'S: Ciclo: Frio, Capacidade: 18000 BTUs, Desumidificação [l/h]: 1.5, Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1, Potência (refrigeração) [W]: 1.720, Corrente (refrigeração) [A]: 7.8, CCE [W/W]: 3.24, Classificação Energética: A, Gás Refrigerante: R-410ª, Conexões Ø: 1/4" - 1/2" Comprimento / desnível max. [m]: 20/10, Controle remoto sem fio: Sim Modo SLEEP (Até 7 horas): Sim, TIMER (Até 24 horas): Sim, Função, Acabamento: Branco, Display Iluminado (Temp/Consumo/Alarmer): Sim, Filtro HAF 3M: Sim, Modo AUTO CLEAN: Sim, Abertura da Aleta: de cima para baixo, Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático - Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual - Vazão de Ar nominal unidade interna [m³/min]: 19 - Nível de Ruído unidade interna [dB(A)]: 42/40/35/29 - Dimensões unidade interna (LxAxP): 99,8 x 33 x 21 cm - Dimensões embalagem unidade interna (LxAxP): 108 x 42,2 x 28,1 cm - Peso líquido / bruto unidade interna [kg]: 11,3/13 kg - Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim - Vazão de ar nominal [m³/min]: 38 - Nível de ruído [dB(A)]: 51 - Faixa de Temp. (Refrigeração) [°C]: 18-48 - Dimensões produto unidade externa (LxAxP)***: 77 x 54,5 x 28,8 cm - Dimensões embalagem unidade externa (LxAxP): 92,5 x 59,3 x 39,3 cm - Peso líquido / bruto unidade externa [kg]: 32,8/35,6 - Proteção Anticorrosão: Sim - Bitola dos canos: 1/4" e 1/2" - Garantia do Compressor: 10 anos - Garantia: 12 meses	2.850,00	05	14.250,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade e até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da FEMURN.

3.2. Poderá a Administração, mesmo não comprovada à ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

3.7. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

3.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

3.9. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal nº. 7.892/13.

3.11. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

3.12. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

3.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;
- b) MULTA:

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666;1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;

Ação: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;

Ação: 2.017 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS;

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo;

Ação: 2.128 – Investimentos nas Atividades da Sec. Mun. Turismo;

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceára-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 14 de setembro de 2020.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito
Prefeitura Municipal

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 23.446.094/0001-22

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:64CAAED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - I - BO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2020 -				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	1.315.000,00	1.315.000,00	249.949,12	19,01	862.622,93	65,60	452.377,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	88.547,36	59,03	61.452,64
Taxas	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	88.547,36	59,03	61.452,64
Contribuições	750.000,00	750.000,00	170.107,41	22,68	658.360,46	87,78	91.639,54
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	170.107,41	22,68	658.360,46	87,78	91.639,54
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	57.704,87	15,39	115.715,11	30,86	259.284,89
Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	57.704,87	15,39	115.715,11	30,86	259.284,89
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	120.232,63	20,04	478.144,01	79,69	121.855,99
Contribuições	580.000,00	580.000,00	120.232,63	20,73	478.144,01	82,44	101.855,99
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	120.232,63	20,73	478.144,01	82,44	101.855,99
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	1.915.000,00	1.915.000,00	370.181,75	19,33	1.340.766,94	70,01	574.233,06

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.891.000,00	0,00	1.891.000,00	18.808,00	1.260.124,50	231.101,89	847.468,14	44,82	1.043.531,86	847.468,14	0,00
Despesas Correntes	1.631.000,00	-6.500,00	1.624.500,00	3.900,00	1.245.216,50	216.193,89	832.560,14	94,30	791.939,86	832.560,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352.800,00	0,00	1.352.800,00	0,00	1.062.000,00	188.362,65	721.188,23	53,31	631.611,77	721.188,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.200,00	-6.500,00	271.700,00	3.900,00	183.216,50	27.831,24	111.371,91	40,99	160.328,09	111.371,91	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	6.500,00	16.500,00	14.908,00	14.908,00	14.908,00	14.908,00	90,35	1.592,00	14.908,00	0,00
INVESTIMENTO	10.000,00	6.500,00	16.500,00	14.908,00	14.908,00	14.908,00	14.908,00	90,35	1.592,00	14.908,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	8.039,92	33,50	15.960,08	8.039,92	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	8.039,92	33,50	15.960,08	8.039,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	8.039,92	33,50	15.960,08	8.039,92	0,00
Total Despesas	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00	18.808,00	1.273.324,50	233.399,01	855.508,06	218,15	1.059.491,94	855.508,06	0,00
Superavit							485.258,88				
Total							1.340.766,94				

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:CB8EEF79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO											LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.891.000,00	1.891.000,00	18.808,00	1.260.124,50	49,48	630.875,50	231.101,89	847.468,14	99,06	1.043.531,86	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	1.891.000,00	18.808,00	1.260.124,50	49,48	630.875,50	231.101,89	847.468,14	99,06	1.043.531,86	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.891.000,00	18.808,00	1.260.124,50	49,48	630.875,50	231.101,89	847.468,14	99,06	1.043.531,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,52	10.800,00	2.297,12	8.039,92	0,94	15.960,08	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,52	10.800,00	2.297,12	8.039,92	0,94	15.960,08	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,52	10.800,00	2.297,12	8.039,92	0,94	15.960,08	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	1.915.000,00	1.915.000,00	18.808,00	1.273.324,50	100,00	641.675,50	233.399,01	855.508,06	100,00	1.059.491,94	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:2253A40B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		1.915.000,00
Previsão Atualizada		1.915.000,00
Receitas Realizadas		1.340.766,94
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		1.915.000,00
Dotação Atualizada		1.915.000,00

Despesas Empenhadas	1.273.324,50
Despesas Liquidadas	855.508,06
Despesas Pagas	855.508,06
Superávit Orçamentário	485.258,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	1.273.324,50
Despesas Liquidadas	855.508,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	593.859,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.114.416,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	752.052,70
Resultado Previdenciário	-158.193,58

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-108.600,24	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-108.600,24	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	0,00		25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	0,00		60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00		60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00		15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:55137F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO II_02 QUAD_2020**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.068.686,56	8.068.524,15	8.068.524,15	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.656.426,04	7.656.426,04	7.656.426,04	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.656.426,04	7.656.426,04	7.656.426,04	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.593.418,05	7.593.418,05	7.593.418,05	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	63.007,99	63.007,99	63.007,99	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	412.260,52	412.098,11	412.098,11	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.689.776,44	3.001.910,24	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.689.776,44	3.001.910,24	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	2.217.844,13	3.188.796,43	0,00
() Restos a Pagar Processados	2.953.840,34	528.067,69	186.886,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.068.686,56	6.378.747,71	5.066.613,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.914.624,50	34.798.696,75	35.872.039,41	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.914.624,50	34.798.696,75	35.872.039,41	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	23,11	23,19	22,49	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	23,11	18,33	14,12	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <120%>	41.897.549,40	41.758.436,10	43.046.447,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	37.707.794,46	37.582.592,49	38.741.802,56	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	343.583,73	343.583,73	343.583,73	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	319.955,72	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	183.073,32	418.780,46	772.637,09	0,00
RP NAOPROCESSADOS	481.877,24	330.481,64	262.316,67	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.48448
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.47441
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.84439
Técnica ContabilPublicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BB6CBF11**GABINETE DO PREFEITO**
RGF_ANEXO III_02 QUAD_2020**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.914.624,50	34.798.696,75	35.872.039,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.914.624,50	34.798.696,75	35.872.039,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.681.217,39	7.655.713,29	7.891.848,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.913.095,65	6.890.141,96	7.102.663,80	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E63DD91

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO IV_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.872.039,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.872.039,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.739.526,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	5.165.573,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.511.042,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:76D475CF

GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO V_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DISPONIBILIDADE DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	455.115,36	56.358,59	771.067,97	163.515,91	0,00	0,00	-535.827,11	2.977.425,00	0,00	-3.513.252,11
Recursos Ordinários	455.115,36	56.358,59	771.067,97	163.515,91	0,00	0,00	-535.827,11	2.977.425,00	0,00	-3.513.252,11
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.604.055,49	130.527,60	1.492.320,20	98.800,76	772.634,98	0,00	109.771,95	4.540.635,65	0,00	-4.430.863,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	273.095,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.095,11	0,00	0,00	273.095,11
Transferências do FUNDEB	5,24	115.017,68	231.921,25	2.745,00	0,00	0,00	-349.678,69	1.944.308,10	0,00	-2.293.986,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	40,00	0,00	356.642,02	0,00	0,00	0,00	-356.602,02	119.457,50	0,00	-476.059,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.056.991,40	8.336,09	347.441,04	2.480,00	0,00	0,00	1.698.734,27	1.138.131,16	0,00	560.603,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.704,32	7.173,83	551.976,41	3.510,00	0,00	0,00	-559.955,92	1.231.290,05	0,00	-1.791.245,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	265.229,01	0,00	4.339,48	1.202,16	0,00	0,00	259.687,37	80.655,18	0,00	179.032,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.990,41	0,00	0,00	88.863,60	772.634,98	0,00	-855.508,17	26.793,66	0,00	-882.301,83
TOTAL (III) = (I + II)	3.059.170,85	186.886,19	2.263.388,17	262.316,67	772.634,98	0,00	-426.055,16	7.518.060,65	0,00	-7.944.115,81

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D131703D

GABINETE DO PREFEITO
RGF _ANEXO VI_02 QUAD_2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

LRP, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	35.872.039,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.872.039,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.872.039,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.150.161,43	64,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.523.223,65	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.447.062,47	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.370.901,29	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.066.613,91	22,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.046.447,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.891.848,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.739.526,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.511.042,76	7,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE
022.831.484-48
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
036.363.474-41
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B0AF231C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	36.115.000,00	7.408.067,57	20,51	24.028.652,78	66,53	12.086.347,22
RECEITAS CORRENTES	34.930.080,64	34.930.080,64	7.089.067,57	20,30	23.709.652,78	67,88	11.220.427,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.273.107,20	2.273.107,20	357.271,80	15,72	1.741.426,08	76,61	531.681,12
Impostos	2.219.107,20	2.219.107,20	357.271,80	16,10	1.444.738,57	65,10	774.368,63
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	296.687,517.417,19		-292.687,51
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	649.459,20	649.459,20	79.891,22	12,30	371.467,50	57,20	277.991,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	649.459,20	649.459,20	79.891,22	12,30	371.467,50	57,20	277.991,70
RECEITA PATRIMONIAL	248.959,36	248.959,36	1.231,47	0,49	10.121,04	4,07	238.838,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Valores Mobiliários	226.959,36	226.959,36	1.231,47	0,54	10.121,04	4,46	216.838,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.552.892,80	31.552.892,80	6.640.800,14	21,05	21.538.127,58	68,26	10.014.765,22	
Transferências da União e de suas Entidades	15.671.372,80	15.671.372,80	4.584.209,42	29,25	12.716.049,46	81,14	2.955.323,34	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.520,00	3.891.520,00	664.929,79	17,09	2.741.546,17	70,45	1.149.973,83	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.391.660,93	11,61	6.080.531,95	50,71	5.909.468,05	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.249,92	200.249,92	9.872,94	4,93	48.510,58	24,23	151.739,34	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	13.068,00	125,65	-2.668,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.000,00	111.000,00	9.872,94	8,89	35.442,58	31,93	75.557,42	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	78.849,92	78.849,92	0,00	0,00	0,00	0,00	78.849,92	
RECEITAS DE CAPITAL	1.184.919,36	1.184.919,36	319.000,00	26,92	319.000,00	26,92	865.919,36	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	319.000,00	29,00	319.000,00	29,00	781.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	319.000,00	29,00	319.000,00	29,00	781.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.115.000,00	36.115.000,00	7.408.067,57	20,51	24.028.652,78	66,53	12.086.347,22	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.115.000,00	36.115.000,00	7.408.067,57	20,51	24.028.652,78	66,53	12.086.347,22
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.115.000,00	36.115.000,00	7.408.067,57	20,51	24.028.652,78	66,53	12.086.347,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00				0,00	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ³ (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.115.000,00	38.015.000,00	4.617.231,70	31.036.065,74	6.978.934,26	6.320.416,15	22.930.552,40	15.084.447,60	21.079.306,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.715.257,60	34.195.788,60	3.583.473,65	28.429.842,69	5.765.945,91	5.342.968,95	20.694.932,14	13.500.856,46	19.446.537,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.401.344,00	22.223.044,00	1.696.414,09	20.387.857,27	1.835.186,73	3.755.124,84	15.268.827,87	6.954.216,13	14.368.568,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.891,84	9.891,84	0,00	0,00	9.891,84	0,00	0,00	9.891,84	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
											SALDO (e) = (a-d)
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Habituação	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Habituação Urbana	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Saneamento	66.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	240.000,00	193.000,00	0,00	133.667,54	0,43	59.332,46	209,00	96.478,67	0,41	96.521,33	0,00
Administração Geral	130.000,00	154.000,00	0,00	133.667,54	0,43	20.332,46	209,00	96.478,67	0,41	57.521,33	0,00
Abastecimento	53.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Extensão Rural	47.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	363.000,00	428.000,00	0,00	378.170,18	1,22	49.829,82	68.304,70	320.727,18	1,36	107.272,82	0,00
Turismo	363.000,00	428.000,00	0,00	378.170,18	1,22	49.829,82	68.304,70	320.727,18	1,36	107.272,82	0,00
Desporto e Lazer	150.000,00	106.000,00	0,00	89.831,14	0,29	16.168,86	209,00	57.552,00	0,24	48.448,00	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	105.000,00	0,00	89.831,14	0,29	15.168,86	209,00	57.552,00	0,24	47.448,00	0,00
Lazer	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Encargos Especiais	779.351,04	659.351,04	0,00	492.000,00	1,58	167.351,04	0,00	467.427,55	1,99	191.923,49	0,00
Serviço da Dívida Interna	779.351,04	659.351,04	0,00	492.000,00	1,58	167.351,04	0,00	467.427,55	1,99	191.923,49	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.115.000,00	38.015.000,00	5.616,80	31.041.682,54	100,00	6.973.317,46	593.069,49	23.523.621,89	100,00	14.491.378,11	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:98D1FF23

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV_04 BIM_2020**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2020	Jan a Ago 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:70FDE9AF

**GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO IX_02 QUAD_2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.819.211,40	2.606.223,05	1.212.988,35
Investimentos	3.144.672,20	2.114.223,05	1.030.449,15
Inversões Financeiras	25.080,00	0,00	25.080,00
Amortização da Dívida	649.459,20	492.000,00	157.459,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.819.211,40	2.606.223,05	1.212.988,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.819.211,40	2.606.223,05	1.212.988,35
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:85B2E882

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	34.930.080,64	23.709.652,78	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.273.107,20	1.741.426,08	
IPTU	144.000,00	182.301,94	
ISS	1.650.000,00	518.796,63	
ITBI	36.000,00	60.786,53	
IRRF	389.107,20	682.853,47	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	296.687,51	
Contribuições	649.459,20	371.467,50	
Receita Patrimonial	248.959,36	10.121,04	
Aplicações Financeiras (II)	226.959,36	10.121,04	
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00	
Transferências Correntes	31.552.892,80	21.538.127,58	
Cota Parte do FPM	10.165.492,80	6.366.491,13	
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	2.305.012,06	
Cota Parte do IPVA	208.000,00	120.392,17	
Cota Parte do ITR	880,00	419,12	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	2.519,01	
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	6.080.531,95	
Outras Transferências Correntes	5.661.000,00	6.662.762,14	
Demais Receitas Correntes	205.662,08	48.510,58	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	205.662,08	48.510,58	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.703.121,28	23.699.531,74	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.184.919,36	319.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.100.000,00	319.000,00	
Convênios	1.080.000,00	19.000,00	
Outras Transferências de Capital	20.000,00	300.000,00	
Outras Receitas de Capital	54.919,36	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	54.919,36	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.184.919,36	319.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.888.040,64	24.018.531,74	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.195.788,60	28.429.842,69	20.694.932,14	19.446.537,95	2.450.814,08	116.578,65
Pessoal e Encargos Sociais	22.223.044,00	20.387.857,27	15.268.827,87	14.368.568,29	1.642.886,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.891,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.962.852,76	8.041.985,42	5.426.104,27	5.077.969,66	807.927,37	116.578,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	34.185.896,76	28.429.842,69	20.694.932,14	19.446.537,95	2.450.814,08	116.578,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.819.211,40	2.606.223,05	2.235.620,26	1.632.768,57	319.633,57	100.586,92
Investimentos	3.144.672,20	2.114.223,05	1.768.192,71	1.165.341,02	319.633,57	100.586,92
Inversões Financeiras	25.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.459,20	492.000,00	467.427,55	467.427,55	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.169.752,20	2.114.223,05	1.768.192,71	1.165.341,02	319.633,57	100.586,92

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.355.648,96	30.544.065,74	22.463.124,85	20.611.878,97	2.770.447,65	217.165,57	213.550,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							422.654,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.857.010,35
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		422.654,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.796.936,36	13.821.508,81
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.001.910,24
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.001.910,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	3.188.796,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.840,34	186.886,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.796.936,36	10.819.598,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.977.337,79
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.766.954,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		210.383,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		210.383,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:09F94164

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.219.107,20	2.219.107,20	1.444.738,57	65,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	182.301,94	126,60
1.1.1- IPTU	124.000,00	124.000,00	173.462,96	139,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	60.786,53	168,85
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	60.786,53	168,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	518.796,63	31,44
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	518.796,63	31,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	682.853,47	175,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.235.992,80	17.235.992,80	10.868.008,46	63,05
2.1- Cota-Parte FPM	12.565.492,80	12.565.492,80	7.832.580,29	62,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	7.330.446,81	61,09

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	315.492,80	315.492,80	502.133,48	159,16
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.881.264,86	65,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.148,73	71,56
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	523,88	47,63
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	150.490,70	57,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.455.100,00	19.455.100,00	12.312.747,03	63,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	900,38	18,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	487.581,58	40,53
5.1- Transferências do Salário-Educação	478.000,00	478.000,00	193.037,98	40,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	424.000,00	424.000,00	156.136,40	36,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	138.357,66	51,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	49,54	0,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.1- Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.548.000,00	1.548.000,00	641.634,96	41,45

FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
RECEITAS DO FUNDEB				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.334.100,00	3.334.100,00	2.073.174,97	62,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.466.089,16	61,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	576.252,80	65,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	629,72	71,56
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	104,76	47,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	30.098,53	57,88
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	6.081.333,64	50,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.990.000,00	11.990.000,00	6.080.531,95	50,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	801,69	8,02
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.655.900,00	8.655.900,00	4.007.356,98	46,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.194.000,00	7.044.000,00	6.597.864,55	93,67	5.547.222,70	78,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	720.000,00	620.000,00	476.000,00	76,77	295.143,91	47,60	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.474.000,00	6.424.000,00	6.121.864,55	95,30	5.252.078,79	81,76	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.796.000,00	2.428.000,00	2.043.528,74	84,17	1.149.862,49	47,36	0,00
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	390.000,00	351.653,16	90,17	191.655,17	49,14	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.316.000,00	2.038.000,00	1.691.875,58	83,02	958.207,32	47,02	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.990.000,00	9.472.000,00	8.641.393,29	91,23	6.697.085,19	70,70	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.697.085,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							91,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							18,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)							-10,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-975.329,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.000,00	1.047.500,00	830.623,16	79,30	487.609,08	46,55	0,00	
22.1 - Creche	1.339.000,00	1.032.500,00	823.870,00	79,79	480.855,92	46,57	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.000.000,00	820.900,00	82,09	480.045,92	48,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	32.500,00	2.970,00	9,14	810,00	2,49	0,00	
22.2 - Pré-escola	5.000,00	15.000,00	6.753,16	45,02	6.753,16	45,02	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	10.000,00	6.753,16	67,53	6.753,16	67,53	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.852.000,00	10.060.289,77	9.088.635,41	90,34	7.264.244,89	72,21	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.790.000,00	8.462.000,00	7.813.740,13	92,34	6.210.286,11	73,39	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.000,00	1.598.289,77	1.274.895,28	79,77	1.053.958,78	65,94	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	165.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.426.000,00	11.151.789,77	9.919.258,57	88,95	7.751.853,97	69,51	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							4.007.356,98	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							1.350,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							4.008.706,98	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.743.146,99	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,40	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	487,43	9,75	487,43	9,75	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	650.000,00	353.249,20	54,35	298.725,77	45,96	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.000,00	1.012.000,00	704.587,53	69,62	585.855,00	57,89	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.548.000,00	1.667.000,00	1.058.324,16	63,49	885.068,20	53,09	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.974.000,00	12.818.789,77	10.977.582,73	85,64	8.636.922,17	67,38	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.112,68	1.350,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.350,00	1.350,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	117.762,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,10	4.785,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.080.531,95	193.037,98
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.322.235,72	280.949,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.465.163,94	260.117,77
47.2 (-) Restos a Pagar	857.071,78	20.831,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	801,69	49,54
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.240.901,98	-83.076,49
50- (+) AJUSTES	-262.768,11	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-262.768,11	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.503.670,09	-87.300,58

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D3426986

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI_04 BIM_2020**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ACB8A3D8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.219.107,20	2.219.107,20	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	182.301,94	126,60
IPTU	124.000,00	124.000,00	173.462,96	139,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.000,00	36.000,00	60.786,53	168,85
ITBI	36.000,00	36.000,00	60.786,53	168,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	518.796,63	31,44
ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	518.796,63	31,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	389.107,20	389.107,20	682.853,47	175,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.670.500,00	16.670.500,00	10.365.874,98	62,18
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	7.330.446,81	61,09
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	523,88	47,63
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	150.490,70	57,88
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.881.264,86	65,48
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	3.148,73	71,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.889.607,20	18.889.607,20	11.810.613,55	62,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	868.000,00	863.000,00	494.742,71	57,33	278.473,77	32,27	273.560,30	31,70	0,00

Despesas Correntes	708.000,00	809.000,00	494.742,71	61,15	278.473,77	34,42	273.560,30	33,81	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.000,00	260.000,00	235.917,70	90,74	109.809,74	42,23	95.859,39	36,87	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	250.000,00	235.917,70	94,37	109.809,74	43,92	95.859,39	38,34	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.799.000,00	3.293.500,00	3.060.171,55	92,92	2.230.705,07	67,73	1.935.840,07	58,78	0,00
Despesas Correntes	2.789.000,00	3.288.500,00	3.060.171,55	93,06	2.230.705,07	67,83	1.935.840,07	58,87	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	4.444.500,00	3.790.831,96	85,29	2.618.988,58	58,93	2.305.259,76	51,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.790.831,96	2.618.988,58	2.305.259,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.790.831,96	2.618.988,58	2.305.259,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	1.771.592,03	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,00	847.396,55	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	22,17	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.000,00	3.180.000,00	4.090.611,66	128,64
Proveniente da União	3.180.000,00	3.180.000,00	4.090.611,66	128,64
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	440.000,00	440.000,00	45.590,36	10,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.000,00	3.620.000,00	4.136.202,02	114,26

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.000,00	3.401.000,00	3.163.442,73	93,02	2.466.909,82	72,53	2.230.156,18	65,57	0,00
Despesas Correntes	2.165.000,00	2.989.000,00	2.819.807,73	94,34	2.123.274,82	71,04	1.909.372,18	63,88	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	412.000,00	343.635,00	83,41	343.635,00	83,41	320.784,00	77,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	975.000,00	1.895.500,00	1.822.576,30	96,15	1.351.313,99	71,29	1.162.024,96	61,30	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	1.765.500,00	1.722.576,30	97,57	1.327.618,58	75,20	1.162.024,96	65,82	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	130.000,00	100.000,00	76,92	23.695,41	18,23	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	109.066,66	64,16	95.214,16	56,01	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	109.066,66	64,16	95.214,16	56,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	1.835.000,00	435.310,39	23,72	261.328,98	14,24	233.157,54	12,71	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.705.000,00	412.801,94	24,21	238.820,53	14,01	210.649,09	12,35	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	130.000,00	22.508,45	17,31	22.508,45	17,31	22.508,45	17,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.800.000,00	7.311.500,00	5.556.329,42	75,99	4.188.619,45	57,29	3.720.552,84	50,89	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	4.264.000,00	3.658.185,44	85,79	2.745.383,59	64,39	2.503.716,48	58,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.480.000,00	2.155.500,00	2.058.494,00	95,50	1.461.123,73	67,79	1.257.884,35	58,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	193.000,00	135.000,00	69,95	109.066,66	56,51	95.214,16	49,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.839.000,00	5.128.500,00	3.495.481,94	68,16	2.492.034,05	48,59	2.168.997,61	42,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.000.000,00	11.756.000,00	9.347.161,38	79,51	6.807.608,03	57,91	6.025.812,60	51,26	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.800.000,00	7.188.500,00	5.556.329,42	77,29	4.188.619,45	58,27	3.720.552,84	51,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	4.567.500,00	3.790.831,96	83,00	2.618.988,58	57,34	2.305.259,76	50,47	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:79B03B05

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII_04 BIM_2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (e)
			SALDO TOTAL (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:DB4D8B37

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV_04 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho – Agosto

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	36.115.000,00
Previsão Atualizada	36.115.000,00
Receitas Realizadas	24.028.652,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	36.115.000,00
Créditos Adicionais	1.900.000,00
Dotação Atualizada	38.015.000,00
Despesas Empenhadas	31.036.065,74
Despesas Liquidadas	22.930.552,40
Despesas Pagas	21.079.306,52
Superávit Orçamentário	1.098.100,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.036.065,74
Despesas Liquidadas	22.930.552,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.872.039,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.872.039,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.872.039,41
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	422.654,55	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		2.857.010,35	422.654,55	14,79
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	2.953.840,34	121,50	2.770.447,65	183.271,19
Poder Executivo	2.953.840,34	121,50	2.770.447,65	183.271,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	481.877,24	2.395,00	213.550,57	265.931,67
Poder Executivo	478.387,17	2.395,00	213.550,57	262.441,60
Poder Legislativo	3.490,07	0,00	0,00	3.490,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.435.717,58	2.516,50	2.983.998,22	449.202,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.743.146,99	25,00	30,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.547.222,70	60,00	91,22
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.606.223,05	1.212.988,35
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.618.988,58	15,00	22,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:31BE0E63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020**

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2020

Processo Administrativo nº 366/2020

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivo e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 08.641.205/0001-68

Endereço: RUA OLAVO BILAC, CENTRO, SANTA CRUZ /RN, CEP: 59200-000

Representante: Franque Alves do Nascimento - CPF: 028.611.184-58

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017397 - ADITIVO PARA RADIADOR	TECBRIL	Litro	200,00	12,50	2.500,00
2	0022799 - ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	MARINA	Litro	400,00	5,00	2.000,00
3	0022800 - ARLA 32 - DE ALTA PUREZA, BALDE COM 20L	BRASIL	BALDE	50,00	55,00	2.750,00
4	0022801 - DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR). FRASCO COM 300ML	TECBRIL	FRASCO	50,00	14,50	725,00
5	0022802 - FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - SAEJ 1703. FRASCO COM 500ML	VARGAS	FRASCO	100,00	25,70	2.570,00
6	0022803 - GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE – 1ª LINHA	UNI GRAX	QUILO	300,00	18,00	5.400,00

7	0022804 - GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 - 1ª LINHA	LION	QUILO	150,00	36,00	5.400,00
8	0022805 - LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÊS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA - 1ª LINHA.	TECBRIL	FRASCO	30,00	17,70	531,00
9	0022806 - ÓLEO LUBRIFICANTE 250 - 1ª LINHA. BALDE COM 20L	UNIGRAX	BALDE	10,00	370,00	3.700,00
10	0022807 - ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS - 1ª LINHA. UNIDADE COM 500ML	LION	Unidade	150,00	11,50	1.725,00
11	0022808 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) - 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	100,00	22,00	2.200,00
12	0022809 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA	LION	Litro	1500,00	18,00	27.000,00
13	0022810 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA - 1ª LINHA	LION	Litro	350,00	22,00	7.700,00
14	0022811 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-11. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	350,00	27,00	9.450,00
15	0022812 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	250,00	31,00	7.750,00
16	0022813 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 80. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	200,00	31,00	6.200,00
17	0022814 - LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 90. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	300,00	31,00	9.300,00
18	0022815 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 - 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	1200,00	19,00	22.800,00
19	0022816 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	700,00	27,00	18.900,00
20	0022817 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA	TEXACO	Litro	100,00	32,00	3.200,00
21	0022818 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN - 1ª LINHA	TEXACO	Litro	30,00	32,00	960,00
22	0020170 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E DIFERENCIAIS 80W90, 1ª LINHA	LUBRAX	Litro	100,00	32,00	3.200,00
23	0022819 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 30. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS TRANSMISSÃO - 1ª LINHA. BALDE COM 20L	LUBRAX	BALDE	50,00	390,00	19.500,00
24	0022820 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 50. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO - 1ª LINHA. BALDE DE 20L	LUBRAX	BALDE	50,00	390,00	19.500,00

Importa a presente em R\$ 184.961,00, (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 10/09/2021.

SANTA CRUZ/RN, 11 de setembro de 2020.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Franque Alves do Nascimento-Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BF55110C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 037/2020**, conforme descrito: objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivo e fluídos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO - ME					
CNPJ: 08.641.205/0001-68					
Endereço: RUA OLAVO BILAC, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000					
Representante: Franque Alves do Nascimento - RG: 001.715.450-ITEP					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	200,00	Litro	ADITIVO PARA RADIADOR	TECBRIL	12,50
00002	400,00	Litro	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	MARINA	5,00
00003	50,00	BALDE	ARLA 32 - DE ALTA PUREZA, BALDE COM 20L	BRASIL	55,00
00004	50,00	FRASCO	DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE, QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR). FRASCO COM 300ML	TECBRIL	14,50
00005	100,00	FRASCO	FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - SAEJ 1703. FRASCO COM 500ML	VARGAS	25,70
00006	300,00	QUILO	GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE - 1ª LINHA	UNI GRAX	18,00
00007	150,00	QUILO	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE. RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS, COM SISTEMA ISO 9001 - 1ª LINHA	LION	36,00
00008	30,00	FRASCO	LIMPA CONTATO SPRAY. COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÊS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA - 1ª LINHA.	TECBRIL	17,70
00009	10,00	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 250 - 1ª LINHA. BALDE COM 20L	UNIGRAX	370,00
00010	150,00	Unidade	ÓLEO PARA MOTOR 02 TEMPOS - 1ª LINHA. UNIDADE COM 500ML	LION	11,50
00011	100,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) - 1ª LINHA	LUBRAX	22,00
00012	1500,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA	LION	18,00
00013	350,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA - 1ª LINHA	LION	22,00
00014	350,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO THF-11. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO - 1ª LINHA	LUBRAX	27,00
00015	250,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 140. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA - 1ª LINHA	LUBRAX	31,00
00016	200,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 80. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS	LUBRAX	31,00

			AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRANAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA		
00017	300,00	Litro	LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO, TIPO EP SAE 90. ESPECIFICAÇÕES: COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRANAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA – 1ª LINHA	LUBRAX	31,00
00018	1200,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: MINERAL, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APICG 4 – 1ª LINHA	LUBRAX	19,00
00019	700,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ALCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA	LUBRAX	27,00
00020	100,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ALCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA	TEXACO	32,00
00021	30,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ALCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN – 1ª LINHA	TEXACO	32,00
00022	100,00	Litro	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS E DIFERENCIAIS 80W90, 1ª LINHA	LUBRAX	32,00
00023	50,00	BALDE	ÓLEO MONOVISCO SAE 30. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS TRANSMISSÃO – 1ª LINHA. BALDE COM 20L	LUBRAX	390,00
00024	50,00	BALDE	ÓLEO MONOVISCO SAE 50. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO – 1ª LINHA. BALDE DE 20L	LUBRAX	390,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 11 de setembro de 2020. A Comissão.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9FDD283C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO420 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.605.405,28	33.605.405,28	3.439.570,33	10,24	11.059.666,22	32,91	22.545.739,06
RECEITAS CORRENTES	29.304.305,28	29.304.305,28	3.289.634,33	11,23	10.791.710,22	36,83	18.512.595,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	370.600,00	370.600,00	26.410,18	7,13	127.018,20	34,27	243.581,80
Impostos	308.800,00	308.800,00	26.210,18	8,49	108.122,40	35,01	200.677,60
Taxas	5.600,00	5.600,00	200,00	3,57	18.895,80	337,42	-13.295,80
Contribuição de Melhoria	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00
CONTRIBUIÇÕES	258.600,00	258.600,00	4.070,47	1,57	21.492,92	8,31	237.107,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	118.100,00	118.100,00	1.299,36	1,10	5.587,99	4,73	112.512,01
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.500,00	140.500,00	2.771,11	1,97	15.904,93	11,32	124.595,07
RECEITA PATRIMONIAL	133.500,00	133.500,00	1.118,31	0,84	11.271,69	8,44	122.228,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	133.500,00	133.500,00	1.118,31	0,84	11.271,69	8,44	122.228,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.907.405,28	26.907.405,28	3.238.846,46	12,04	10.570.083,24	39,28	16.337.322,04
Transferências da União e de suas Entidades	19.943.965,28	19.943.965,28	2.370.961,39	11,89	7.247.417,96	36,34	12.696.547,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.514.040,00	2.514.040,00	343.431,02	13,66	1.036.512,93	41,23	1.477.527,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.449.400,00	4.449.400,00	524.454,05	11,79	2.286.152,35	51,38	2.163.247,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.583.600,00	1.583.600,00	19.188,91	1,21	61.844,17	3,91	1.521.755,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	421.700,00	421.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.700,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.161.900,00	1.161.900,00	19.188,91	1,65	61.844,17	5,32	1.100.055,83
RECEITAS DE CAPITAL	4.301.100,00	4.301.100,00	149.936,00	3,49	267.956,00	6,23	4.033.144,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	337.400,00	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.400,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	337.400,00	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.400,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Alienação de Bens Móveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00

Alienação de Bens Imóveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.781.900,00	1.781.900,00	149.936,00	8,41	267.956,00	15,04	1.513.944,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.781.900,00	1.781.900,00	149.936,00	8,41	267.956,00	15,04	1.513.944,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.911.800,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.911.800,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.605.405,28	33.605.405,28	3.439.570,33	10,24	11.059.666,22	32,91	22.545.739,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.605.405,28	33.605.405,28	3.439.570,33	10,24	11.059.666,22	32,91	22.545.739,06
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.605.405,28	33.605.405,28	3.439.570,33	10,24	11.059.666,22	32,91	22.545.739,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	22.620.605,96	2.713.213,95	10.125.434,19	9.910.688,23	23.401.971,09
DESPESAS CORRENTES	24.107.000,00	25.180.410,00	2.362.212,20	9.937.635,65	15.242.774,35	2.535.528,97	9.353.565,38	9.154.970,42	15.826.844,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.903.900,00	12.765.230,00	1.701.880,02	6.655.014,17	6.110.215,83	1.700.600,93	6.653.735,08	6.529.375,48	6.111.494,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200.600,00	12.412.680,00	660.332,18	3.282.621,48	9.130.058,52	834.928,04	2.699.830,30	2.625.594,94	9.712.849,70
DESPESAS DE CAPITAL	9.144.805,28	8.071.395,28	355.007,84	969.163,67	7.102.231,61	177.684,98	771.868,81	755.717,81	7.299.526,47
INVESTIMENTOS	8.768.405,28	7.489.495,28	242.294,70	605.077,76	6.884.417,52	124.971,84	467.782,90	451.631,90	7.021.712,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	405.500,00	112.713,14	364.085,91	41.414,09	52.713,14	304.085,91	304.085,91	101.414,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	22.620.605,96	2.713.213,95	10.125.434,19	9.910.688,23	23.401.971,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	22.620.605,96	2.713.213,95	10.125.434,19	9.910.688,23	23.401.971,09
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	152.866,90	-----	-----	934.232,03	1.148.977,99	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	11.059.666,22	22.467.739,06	2.713.213,95	11.059.666,22	11.059.666,22	23.401.971,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1399-3770-827). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:39FD715A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO420 A02 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.527.405,28	33.527.405,28	2.717.220,04	10.906.799,32	100,00	22.620.605,96	2.713.213,95	10.125.434,19	100,00	23.401.971,09
LEGISLATIVA	793.500,00	793.500,00	98.263,39	566.179,13	5,19	227.320,87	119.522,10	528.855,48	5,22	264.644,52
Ação Legislativa	793.500,00	793.500,00	98.263,39	566.179,13	5,19	227.320,87	119.522,10	528.855,48	5,22	264.644,52
ADMINISTRAÇÃO	3.298.700,00	3.315.200,00	325.987,80	1.551.647,42	14,23	1.763.552,58	376.982,57	1.317.600,77	13,01	1.997.599,23
Administração Geral	3.088.400,00	3.107.500,00	315.748,00	1.512.200,22	13,86	1.595.299,78	366.742,77	1.278.153,57	12,62	1.829.346,43
Administração Financeira	186.300,00	186.300,00	10.239,80	39.447,20	0,36	146.852,80	10.239,80	39.447,20	0,39	146.852,80
Controle Interno	24.000,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00

IRRF	2.902,09	2.894,09	2.974,41	2.894,09	0,00	16.534,97	10.882,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200,00	300,00	0,00	614,44	2.900,00	700,00	14.795,80
Contribuições	2.089,01	3.327,57	408,82	595,14	2.714,37	298,76	347,86
Receita Patrimonial	2.877,98	3.520,51	2.353,27	4.146,76	3.261,75	1.979,47	2.037,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.877,98	3.520,51	2.353,27	4.146,76	3.261,75	1.979,47	2.037,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.084.406,73	1.089.277,10	1.311.819,22	2.653.294,71	1.383.135,42	1.757.545,56	1.249.851,91
Cota-Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09
Cota-Parte do ICMS	125.782,95	142.968,35	137.182,68	137.938,75	155.961,09	137.545,80	151.552,72
Cota-Parte do IPVA	5.609,49	3.524,64	1.746,33	607,64	2.627,46	6.033,57	13.469,39
Cota-Parte do ITR	69,52	321,16	5,00	11,18	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	133,60	118,23	124,17	145,94	134,38	145,37	134,15
Transferências do FUNDEB	235.303,35	237.981,35	270.483,33	298.639,64	331.086,06	387.355,79	284.910,69
Outras Transferências Correntes	110.637,59	145.660,52	144.037,98	923.278,00	127.761,31	120.257,61	152.954,87
Outras Receitas Correntes	5.485,06	4.390,99	2.502,15	19.287,35	12.409,86	8.119,07	8.003,47
DEDUÇÕES (II)	147.693,12	141.127,00	179.459,57	208.967,07	184.857,58	249.986,38	162.397,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	147.693,12	141.127,00	179.459,57	208.967,07	184.857,58	249.986,38	162.397,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	952.342,92	963.597,20	1.144.870,93	2.476.722,37	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	952.342,92	963.597,20	1.144.870,93	2.476.722,37	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	952.342,92	963.597,20	1.144.870,93	2.476.722,37	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.271.868,19	1.253.170,13	1.527.250,24	2.029.001,77	1.546.948,24	18.328.137,49	31.716.605,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.899,91	12.920,33	16.374,09	20.372,42	6.037,76	152.016,01	370.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
ISS	2.890,89	1.034,21	4.459,45	6.522,32	1.288,24	32.834,67	95.300,00
ITBI	3,70	0,00	0,00	1.600,00	3.988,60	9.771,48	27.900,00
IRRF	12.705,32	11.886,12	11.914,64	12.150,10	660,92	88.399,62	89.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300,00	0,00	0,00	100,00	100,00	21.010,24	90.000,00
Contribuições	2.502,61	10.744,40	814,45	3.192,75	877,72	27.913,46	258.600,00
Receita Patrimonial	972,66	1.026,47	875,48	768,18	350,13	24.170,21	133.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	972,66	1.026,47	875,48	768,18	350,13	24.170,21	133.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Transferências Correntes	1.247.850,21	1.222.043,76	1.506.141,33	2.001.361,27	1.523.800,87	18.030.528,09	29.319.705,28
Cota-Parte do FPM	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	12.851.800,00
Cota-Parte do ICMS	95.983,45	104.308,43	106.244,54	124.517,01	135.746,45	1.555.732,22	2.305.300,00
Cota-Parte do IPVA	11.741,68	15.929,89	20.180,68	17.342,98	10.171,16	108.984,91	168.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,86	67.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
Transferências da LC 61/1989	120,39	120,03	107,94	129,69	149,95	1.563,84	7.800,00
Transferências do FUNDEB	261.218,57	245.935,04	251.192,15	258.005,59	266.448,46	3.328.560,02	3.946.800,00
Outras Transferências Correntes	244.749,42	193.325,58	589.166,70	671.755,33	520.773,75	3.944.358,66	9.943.605,28
Outras Receitas Correntes	4.642,80	6.435,17	3.044,89	3.307,15	15.881,76	93.509,72	1.583.600,00
DEDUÇÕES (II)	148.376,42	156.557,33	133.156,46	139.000,01	147.315,67	1.998.893,85	2.914.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.376,42	156.557,33	133.156,46	139.000,01	147.315,67	1.998.893,85	2.914.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	16.329.243,64	28.801.705,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	16.329.243,64	28.801.705,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	16.329.243,64	28.801.705,28

FONTE: Sistema e-Pública (1432-7068-588). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:38FCD604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO420 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PRÓPRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2121-4048-190). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FEF7E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais	
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.801.705,28	10.791.710,22		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.600,00	127.018,20		
IPTU	67.500,00	0,00		
ISS	95.300,00	23.835,66		
ITBI	27.900,00	7.551,80		
IRRF	89.900,00	76.734,94		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	18.895,80		
Contribuições	258.600,00	21.492,92		
Receita Patrimonial	133.500,00	11.271,69		
Aplicações Financeiras (II)	133.500,00	11.271,69		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Transferências Correntes	26.404.805,28	10.570.083,24		
Cota-Parte do FPM	10.452.400,00	4.774.868,40		
Cota-Parte do ICMS	1.844.240,00	809.487,73		
Cota-Parte do IPVA	134.960,00	77.996,67		
Cota-Parte do ITR	54.000,00	0,00		
Transferências da LC 87/1996	22.560,00	0,00		
Transferências da LC 61/1989	6.240,00	833,52		
Transferências do FUNDEB	3.946.800,00	2.286.152,35		
Outras Transferências Correntes	9.943.605,28	2.620.744,57		
Demais Receitas Correntes	1.634.200,00	61.844,17		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00		
Receitas Correntes Restantes	1.634.200,00	61.844,17		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	28.668.205,28	10.780.438,53		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.301.100,00	267.956,00		
Operações de Crédito (VI)	337.400,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00		
Alienação de Bens	270.000,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	270.000,00	0,00		
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00		
Transferência de Capital	1.781.900,00	267.956,00		
Convênios	1.140.100,00	98.340,00		
Outras Transferências de Capital	641.800,00	169.616,00		
Outras Receitas de Capital	1.911.800,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	1.911.800,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.693.700,00	267.956,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.361.905,28	11.048.394,53		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.180.410,00	9.937.635,65	9.353.565,38	9.154.970,42	187.968,88	62.516,00	62.516,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.765.230,00	6.655.014,17	6.653.735,08	6.529.375,48	115.430,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.412.680,00	3.282.621,48	2.699.830,30	2.625.594,94	72.538,15	62.516,00	62.516,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.412.680,00	3.282.621,48	2.699.830,30	2.625.594,94	72.538,15	62.516,00	62.516,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.177.910,00	9.937.635,65	9.353.565,38	9.154.970,42	187.968,88	62.516,00	62.516,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.071.395,28	969.163,67	771.868,81	755.717,81	53.574,92	224.279,51	224.279,51
Investimentos	7.489.495,28	605.077,76	467.782,90	451.631,90	53.574,92	224.279,51	224.279,51
Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	405.500,00	364.085,91	304.085,91	304.085,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.665.895,28	605.077,76	467.782,90	451.631,90	53.574,92	224.279,51	224.279,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	275.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.119.405,28	10.542.713,41	9.821.348,28	9.606.602,32	241.543,80	286.795,51	286.795,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							913.452,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		182.052,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))		1.095.505,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.126.171,68	2.927.113,12
DEDUÇÕES (XXIX)		1.944.810,27	2.829.100,62
Disponibilidade de Caixa		1.944.660,27	2.828.853,38
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.186.204,07	2.828.853,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		241.543,80	0,00
Demais Haveres Financeiros		150,00	247,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.181.361,41	98.012,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.083.348,91	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		241.543,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		841.805,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		659.752,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1854-8695-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: 114387D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO420 A08 MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RECEITAS DO ENSINO		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	280.600,00	280.600,00	108.122,40	38,5	
1.1-Receita resultante do IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,0	
1.1.1-IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,0	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,0	
1.2-Receita resultante do ITBI	27.900,00	27.900,00	7.551,80	27,0	
1.2.1-ITBI	22.500,00	22.500,00	7.551,80	33,5	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,0	
1.3-Receita resultante do ISS	95.300,00	95.300,00	23.835,66	25,0	
1.3.1-ISS	89.900,00	89.900,00	23.835,66	26,5	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,0	
1.4-Receita resultante do IRRF	89.900,00	89.900,00	76.734,94	85,3	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.429.300,00	15.429.300,00	6.984.833,41	45,2	
2.1-Cota Parte FPM	12.851.800,00	12.851.800,00	5.874.435,21	45,7	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.997.000,00	11.997.000,00	5.497.835,09	45,8	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	427.400,00	427.400,00	0,00	0,0	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	427.400,00	427.400,00	376.600,12	88,1	
2.2-Cota Parte ICMS	2.305.300,00	2.305.300,00	1.011.859,49	43,8	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	28.200,00	28.200,00	0,00	0,0	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	1.041,90	13,3	

2.5-Cota-Parte ITR	67.500,00	67.500,00	0,00	0,0
2.6-Cota-Parte IPVA	168.700,00	168.700,00	97.496,81	57,7
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,0
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.709.900,00	15.709.900,00	7.092.955,81	45,1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,0
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.294.600,00	1.294.600,00	202.517,64	15,6
5.1-Transferências do Salário-Educação	158.500,00	158.500,00	66.084,46	41,6
5.2-Transferências Diretas - PDDE	44.000,00	44.000,00	2.160,00	4,9
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.900,00	160.900,00	101.171,00	62,8
5.4-Transferências Diretas - PNATE	203.800,00	203.800,00	0,00	0,0
5.5-Outras transferências do FNDE	722.400,00	722.400,00	32.423,67	4,4
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	678,51	13,5
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.396.100,00	1.396.100,00	1.188,38	0,0
6.1-Transferências de convênios	1.384.100,00	1.384.100,00	0,00	0,0
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	12.000,00	12.000,00	1.188,38	9,9
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,0
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	55.200,00	55.200,00	0,00	0,0
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.745.900,00	2.745.900,00	203.706,02	7,4
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.914.900,00	2.914.900,00	1.321.647,09	45,3
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.399.400,00	2.399.400,00	1.099.566,81	45,8
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	461.060,00	461.060,00	202.371,76	43,8
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.640,00	5.640,00	0,00	0,0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.560,00	1.560,00	208,38	13,36
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.740,00	33.740,00	19.500,14	57,80
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.946.800,00	3.946.800,00	2.286.152,35	57,92
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.946.800,00	3.946.800,00	2.286.152,35	57,92
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Recicla de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.031.900,00	1.031.900,00	964.505,26	93,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.331.800,00	2.701.800,00	1.570.370,62	58,12	1.569.596,26	58,09	0,00
13.1-Com Educação Infantil	524.100,00	608.100,00	308.026,21	50,65	307.251,85	50,53	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.807.700,00	2.093.700,00	1.262.344,41	60,29	1.262.344,41	60,29	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.117.600,00	2.197.600,00	762.636,72	34,70	730.303,85	33,23	0,00
14.1-Com Educação Infantil	514.000,00	514.000,00	138.370,75	26,92	138.370,75	26,92	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.603.600,00	1.683.600,00	624.265,97	37,08	591.933,10	35,16	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.449.400,00	4.899.400,00	2.333.007,34	47,62	2.299.900,11	46,94	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.299.900,11
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,66
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							31,94
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %							-0,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							95.132,17
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.700,00	1.556.100,00	446.396,96	28,69	445.622,60	28,64	0,00
22.1-Creche	1.579.700,00	1.556.100,00	446.396,96	28,69	445.622,60	28,64	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.038.100,00	1.122.100,00	446.396,96	39,78	445.622,60	39,71	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	541.600,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.609.800,00	5.926.800,00	2.311.077,61	38,99	2.220.884,74	37,47	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.411.300,00	3.777.300,00	1.886.610,38	49,95	1.854.277,51	49,09	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.198.500,00	2.149.500,00	424.467,23	19,75	366.607,23	17,06	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.189.500,00	7.482.900,00	2.757.474,57	36,85	2.666.507,34	35,63	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							964.505,26
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00

32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							964.505,26
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							1.702.002,08
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							24,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.500,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	2.296.500,00	2.243.000,00	101.439,40	4,52	101.439,40	4,52	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.455.000,00	2.386.000,00	101.439,40	4,25	101.439,40	4,25	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.644.500,00	9.868.900,00	2.858.913,97	28,97	2.767.946,74	28,05	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						292.572,04	43.374,21
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						2.286.152,35	66.084,46
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.284.754,52	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício						2.208.558,48	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar						76.196,04	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						293.969,87	109.458,67
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						293.969,87	109.458,67

FONTE: Sistema e-Pública (1437-7523-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5C5ACF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	337.400,00	0,00	337.400,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.050.895,28	1.140.888,10	6.910.007,18
Investimentos	7.468.995,28	774.667,43	6.694.327,85
Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	176.400,00
Amortização da Dívida	405.500,00	366.220,67	39.279,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.050.895,28	1.140.888,10	6.910.007,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.713.495,28	1.140.888,10	6.572.607,18

FONTE: Sistema e-Pública (1464-8981-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7B7853EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO420 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR						2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1105-1434-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:991DD619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO420 A12 SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	280.600,00	280.600,00	108.122,40	38,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.900,00	27.900,00	7.551,80	27,07
ITBI	22.500,00	22.500,00	7.551,80	33,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.300,00	95.300,00	23.835,66	25,01
ISS	89.900,00	89.900,00	23.835,66	26,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	89.900,00	89.900,00	76.734,94	85,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.574.500,00	14.574.500,00	6.608.233,29	45,34
Cota-Parte FPM	11.997.000,00	11.997.000,00	5.497.835,09	45,83
Cota-Parte ITR	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	168.700,00	168.700,00	97.496,81	57,79
Cota-Parte ICMS	2.305.300,00	2.305.300,00	1.011.859,49	43,89
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	1.041,90	13,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.855.100,00	14.855.100,00	6.716.355,69	45,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.205.600,00	3.214.400,00	1.456.417,37	45,31	1.379.864,97	42,93	1.334.986,26	41,53
Despesas Correntes	2.756.500,00	2.765.300,00	1.357.674,75	49,10	1.297.629,35	46,93	1.257.901,64	45,49
Despesas de Capital	449.100,00	449.100,00	98.742,62	21,99	82.235,62	18,31	77.084,62	17,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.205.600,00	3.214.400,00	1.456.417,37	45,31	1.379.864,97	42,93	1.334.986,26	41,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.456.417,37	1.379.864,97	1.334.986,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.456.417,37	1.379.864,97	1.334.986,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.007.453,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		372.411,62	327.532,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Referência de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Referência de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Referência de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	265.116,20	0,00	265.116,20	-----	265.116,20	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	34,79	0,00	0,00	221.519,05	34,79	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.668.400,00	3.668.400,00	1.416.121,55	38,60
Proveniente da União	3.668.400,00	3.668.400,00	1.416.121,55	38,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.723.105,28	3.723.105,28	1.099.958,86	29,54
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.391.505,28	7.391.505,28	2.516.080,41	34,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.151.800,00	2.224.900,00	734.144,04	33,00	723.054,04	32,50	679.828,60	30,56	
Despesas Correntes	2.059.600,00	2.132.700,00	734.144,04	34,42	723.054,04	33,90	679.828,60	31,88	
Despesas de Capital	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	876.500,00	876.500,00	32.098,00	3,66	32.098,00	3,66	32.098,00	3,66	
Despesas Correntes	526.500,00	526.500,00	32.098,00	6,10	32.098,00	6,10	32.098,00	6,10	
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.200,00	278.700,00	218.971,31	78,57	158.246,31	56,78	156.201,66	56,05	
Despesas Correntes	109.200,00	228.700,00	216.471,31	94,65	155.746,31	68,10	153.701,66	67,21	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.241.400,00	3.434.000,00	985.213,35	28,69	913.398,35	26,60	868.128,26	25,28	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.357.400,00	5.439.300,00	2.190.561,41	40,27	2.102.919,01	38,66	2.014.814,86	37,04	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	876.500,00	876.500,00	32.098,00	3,66	32.098,00	3,66	32.098,00	3,66	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.200,00	278.700,00	218.971,31	78,57	158.246,31	56,78	156.201,66	56,05	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.447.000,00	6.648.400,00	2.441.630,72	36,73	2.293.263,32	34,49	2.203.114,52	33,14	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.215.200,00	3.406.800,00	984.066,00	28,89	912.251,00	26,78	866.980,91	25,45	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.231.800,00	3.241.600,00	1.457.564,72	44,96	1.381.012,32	42,60	1.336.133,61	41,22	

Fonte: Sistema e-Pública (1877-1315-898). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: D51DF553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO420 A13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)								R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
								No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS									
Ativos Constituídos pela SPE									
TOTAL DE PASSIVOS									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE									
Provisões PPP									
Outros Passivos									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS									
Obrigações Contratuais									
Riscos não Provisionados									
Garantias Concedidas									
Outros Passivos Contingentes									

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1380-8040-794). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:867DAD6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO420 A14 SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				33.605.405,28	
Previsão Atualizada				33.605.405,28	
Receitas Realizadas				11.059.666,22	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				33.527.405,28	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				33.527.405,28	
Despesas Empenhadas				10.906.799,32	
Despesas Liquidadas				10.125.434,19	
Despesas Pagas				9.910.688,23	
Superávit Orçamentário				934.232,03	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				10.906.799,32	
Despesas Liquidadas				10.125.434,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				16.329.243,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				16.329.243,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				16.329.243,64	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	913.452,90	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.095.505,62	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		241.543,80	0,00	241.543,80	0,00
Poder Executivo		241.543,80	0,00	241.543,80	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		301.966,80	0,00	286.795,51	15.171,29
Poder Executivo		301.966,80	0,00	286.795,51	15.171,29
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		543.510,60	0,00	528.339,31	15.171,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.702.002,08	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.569.596,26	25,00	24,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	68,66	
			10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.379.864,97	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	20,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1893-1049-428). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:04.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6254863F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF220 A01 DEM. DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
	LIQUIDADAS								
	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	709.567,57	702.115,68	725.819,37	1.001.008,19	719.584,33	662.165,00	765.238,60		
Pessoal Ativo	709.567,57	702.115,68	725.819,37	1.001.008,19	719.584,33	662.165,00	765.238,60		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	590.639,99	583.627,32	607.831,24	811.985,88	600.267,24	551.803,93	636.461,62		
Obrigações Patronais	118.927,58	118.488,36	117.988,13	189.022,31	119.317,09	110.361,07	128.776,98		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.894,14	0,00	27.340,08	11.380,87	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.894,14	0,00	27.340,08	11.380,87	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	707.673,43	702.115,68	698.479,29	989.627,32	719.584,33	662.165,00	765.238,60		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
	LIQUIDADAS						TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	785.632,02	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881,63	9.364.614,30	0,00		
Pessoal Ativo	785.632,02	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881,63	9.364.614,30	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	658.149,59	625.526,80	808.374,18	665.244,13	680.906,43	7.820.818,35	0,00		
Obrigações Patronais	127.482,43	127.345,77	130.106,83	129.004,20	126.975,20	1.543.795,95	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.615,09	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.615,09	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	785.632,02	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881,63	9.323.999,21	0,00		

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.329.243,64	---		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.329.243,64	---		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.323.999,21	57,10		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.817.791,57	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.376.901,99	51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.936.012,41	48,60		

FONTE: Sistema e-Pública (1737-7241-192). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:24.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
 Raimundo Lindemberg Lima
 Código Identificador: 137CE7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF220 A02 DEM. DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.126.171,68	2.903.449,25	2.927.113,12			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00			

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	3.126.171,68	2.903.449,25	2.927.113,12	
INSS PARC 53	0,00	0,00	0,00	
INSS PARCELAMENTO 60	2.284.467,75	2.265.871,88	2.259.308,03	
PARCELAMENTO CAERN	94.824,56	94.824,56	94.824,56	
PARCELAMENTO COSERN	495.913,69	457.778,49	419.643,40	
PARCELAMENTO PGFN	105.993,03	100.001,67	93.337,13	
PRECATORIOS PESSOAL	144.972,65	-15.027,35	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.944.810,27	2.219.024,76	2.829.100,62	
Disponibilidade de Caixa¹	1.944.660,27	2.218.874,76	2.828.853,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.204,07	2.218.874,76	2.828.853,38	
(-) Restos a Pagar Processados	241.543,80	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00	247,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.181.361,41	684.424,49	98.012,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,84	18,19	17,93	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,50	4,29	0,60	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.903.889,19	19.152.342,68	19.595.092,37	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.013.500,27	17.237.108,41	17.635.583,13	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	301.966,80	85.971,87	15.171,29	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1187-0201-258). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: A40BB814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF220 A03 DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,0
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.753.240,99	15.960.285,57	16.329.243,64	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.041.037,12	5.107.291,38	5.225.357,96	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.536.933,41	4.596.562,24	4.702.822,16	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1897-5306-630). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8FD447CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF220 A04 DEM. OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.329.243,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.329.243,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.612.678,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.351.411,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.143.047,05	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1716-3075-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E8EE5EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF220 A06 DEM. SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.329.243,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de		16.329.243,64

Endividamento			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			16.329.243,64
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.323.999,21		57,10
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.817.791,57		54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.376.901,99		51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.936.012,41		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	98.012,50		0,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.595.092,37		120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.225.357,96		32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.612.678,98		16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.143.047,05		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1780-8729-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5B21E333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00020/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00020/2020, de 03 de Agosto de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 786/2019, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 231400,36 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de Agosto de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuicoes	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuicoes	7.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuicoes	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuicoes	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.188,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.642,36
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.066,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	45.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.754,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	231.400,36
ANEXO II - ANULAÇÃO	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar (PNAE)	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.0040.1047 - CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00

11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.0040.1047 - CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0139.2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0140.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.0084.1065 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL	

4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.250,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.122.0010.0112.1044 - AQUISICAO DE IMOVEIS	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	1.754,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalações	45.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0080.1039 - CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	2.642,36
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0011.0084.1065 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	2.066,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0082.1042 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0071.1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.188,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	9.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	231.400,36

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00021/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00021/2020, de 03 de Agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 796/2019, de 26 de Setembro de 2019.**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 295940.00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 295940.00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 03 de Agosto de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	

FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.800,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.700,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00

15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	8.640,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.700,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	1.972,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	

20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.028,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.500,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		6.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		

Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		

FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
TOTAL	295.940,00
ANEXO II- ANULAÇÃO	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0131.1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	
NO SETOR AGROPECUÁRIO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		
4490510000 - Obras e instalacoes		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		
4490510000 - Obras e instalacoes		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		
4490510000 - Obras e instalacoes		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL		
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO		
3390040000 - Contratacao por tempo determinado		500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.0154.2114 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL		
3390300000 - Material de consumo		1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO		
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		

FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0154.2114 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0030.2034 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL	
3350410000 - Contribuicoes	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0154.2114 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0125.2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	8.640,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0013.0055.1063 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	

4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.0081.1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0080.1039 - CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	
4490510000 - Obras e instalações	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.0081.1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	12.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	

17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0072.1067 - REFORMA DO ACOUGUE	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0099.2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390310000 - Prêmios culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	
4490510000 - Obras e instalações	1.972,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0098.0002 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL	
3350410000 - Contribuições	8.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
FISCAL	
Data de Publicação: 03/08/2020	

13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
3390140000 - Diárias - civil		1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA		
4490510000 - Obras e instalações		5.700,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.800,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0099.2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES		
3390300000 - Material de consumo		3.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.700,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL		
3350410000 - Contribuições		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO		
4490510000 - Obras e instalações		3.028,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		

Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA		
3350410000 - Contribuições		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA FRANCISCO QUININO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0097.2078 - ESTIMULAÇÃO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS		
3350410000 - Contribuições		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL		
3390300000 - Material de consumo		2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA		
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
FISCAL		
Data de Publicação: 03/08/2020		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.0114.2045 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390300000 - Material de consumo		2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.0114.2045 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
SEGURIDADE		
Data de Publicação: 03/08/2020		
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.0114.2070 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO		
3390140000 - Diárias - civil		400,00
10010000 - Recursos Ordinários		

SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS	
TRATOS E ABUSO SEXUAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS	
TRATOS E ABUSO SEXUAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS	
TRATOS E ABUSO SEXUAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0114.2070 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEICOAMENTO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
SEGURIDADE	
Data de Publicação: 03/08/2020	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0022.0064.1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
SEGURIDADE	
TOTAL	295.940,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6FF03824

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 4 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)					Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.789.243,81	19,02	11.911.830,35	59,80	8.007.025,65
RECEITAS CORRENTES	18.870.149,00	18.870.149,00	3.562.109,88	18,88	11.609.815,11	61,52	7.260.333,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	509.496,00	509.496,00	64.634,98	12,69	226.866,00	44,53	282.630,00
Impostos	445.700,00	445.700,00	60.516,18	13,58	204.776,79	45,94	240.923,21
Taxas	63.796,00	63.796,00	4.118,80	6,46	22.089,21	34,62	41.706,79
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	41.598,27	16,00	204.695,76	78,73	55.304,24
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	41.598,27	16,00	204.695,76	78,73	55.304,24
RECEITA PATRIMONIAL	383.032,00	383.032,00	1.076,87	0,28	7.073,36	1,85	375.958,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Valores Mobiliários	360.832,00	360.832,00	1.076,87	0,30	7.073,36	1,96	353.758,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-	20.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0	-	0	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0	-	0	-
Outros Serviços	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.618.301,00	17.618.301,00	3.452.486,64	19,60	11.168.068,41	63,39	6.450.232,59
Transferências da União e de suas Entidades	11.937.061,00	11.937.061,00	2.773.029,87	23,23	8.334.446,42	69,82	3.602.614,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.746.240,00	2.746.240,00	303.871,81	11,07	1.194.532,42	43,50	1.551.707,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	375.584,96	12,93	1.639.089,57	56,42	1.265.910,43
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.320,00	99.320,00	2.313,12	2,33	3.111,58	3,13	96.208,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0	-	0	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.820,00	36.820,00	2.313,12	6,28	3.111,58	8,45	33.708,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00	-	-	-	-	62.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.048.707,00	1.048.707,00	227.133,93	21,66	302.015,24	28,80	746.691,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0	-	0	-
Alienação de Bens Imóveis	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.907,00	975.907,00	227.133,93	23,27	302.015,24	30,95	673.891,76
Transferências da União e de suas Entidades	945.907,00	945.907,00	227.133,93	24,01	302.015,24	31,93	643.891,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0	-	-	#DIV/0!
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	0	-	-	#DIV/0!
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.789.243,81	19,02	11.911.830,35	59,80	8.007.025,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.918.856,00	19.918.856,00	3.789.243,81	19,02	11.911.830,35	59,80	8.007.025,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.918.856,00	20.145.415,92	1.393.262,27	14.008.556,68	6.136.859,24	2.646.049,93	10.166.944,45	9.978.471,47	9.939.565,91	-
DESPESAS CORRENTES	16.757.080,00	18.238.723,80	1.100.831,28	13.223.674,47	5.015.049,33	2.533.211,33	9.645.037,69	8.593.686,11	9.422.398,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.909.000,00	10.358.916,26	107.189,59	8.760.890,24	1.598.026,02	1.579.232,23	6.065.885,68	4.293.030,58	6.031.342,51	-

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	21.235,20	-	21.235,17	0,03	-	21.235,17	0,03	21.235,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.841.080,00	7.858.572,34	993.641,69	4.441.549,06	3.417.023,28	953.979,10	3.557.916,84	4.300.655,50	3.369.820,47
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	6.841.080,00	7.858.572,34	993.641,69	4.441.549,06	3.417.023,28	953.979,10	3.557.916,84	4.300.655,50	3.369.820,47
DESPESAS DE CAPITAL	2.961.436,70	1.906.352,82	292.430,99	784.882,21	1.121.470,61	112.838,60	521.906,76	1.384.446,06	517.167,76
INVESTIMENTOS	2.722.436,70	1.700.352,82	286.347,72	686.678,65	1.013.674,17	103.724,06	441.891,82	1.258.461,00	437.152,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.000,00	191.000,00	6.083,27	98.203,56	92.796,44	9.114,54	80.014,94	110.985,06	80.014,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.339,30	339,30	-	-	339,30	-	-	339,30	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.918.856,00	20.145.415,92	1.393.262,27	14.008.556,68	6.136.859,24	2.646.049,93	10.166.944,45	9.978.471,47	9.939.565,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.918.856,00	20.145.415,92	1.393.262,27	14.008.556,68	6.136.859,24	2.646.049,93	10.166.944,45	9.978.471,47	9.939.565,91
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO Prefeita Municipal	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5
--	---

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:E2FE97A5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 4 /2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	20.145.415,92	1.393.262,27	14.008.556,68	100,00%	6.136.859,24	2.646.049,93	10.166.944,45	100,00%	9.978.471,47	
LEGISLATIVA	873.920,70	873.920,70	16.774,55	780.377,67	5,57%	93.543,03	130.290,36	519.108,49	5,11%	354.812,21	
Ação Legislativa	873.920,70	873.920,70	16.774,55	780.377,67	5,57%	93.543,03	130.290,36	519.108,49	5,11%	354.812,21	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.050.339,30	3.232.226,54	138.552,68	2.517.199,97	17,97%	715.026,57	405.937,85	1.767.522,52	17,38%	1.464.704,02	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.555.339,30	2.732.226,54	95.924,50	2.168.033,96	15,48%	564.192,58	330.013,78	1.489.261,94	14,65%	1.242.964,60	
Administração Financeira	255.000,00	255.000,00	106,04	126.547,02	0,90%	128.452,98	21.195,39	81.371,79	0,80%	173.628,21	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	90.000,00	90.000,00	45,00	70.573,00	0,50%	19.427,00	12.254,54	44.845,80	0,44%	45.154,20	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	150.000,00	155.000,00	42.477,14	152.045,99	1,09%	2.954,01	42.474,14	152.042,99	1,50%	2.957,01	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.100,00	1.364.869,34	22.898,63	630.912,92	4,50%	733.956,42	122.562,45	424.398,88	4,17%	940.470,46
Assistência ao Idoso	16.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	139.155,00	140,35	77.066,23	0,55%	62.088,77	15.971,67	60.177,43	0,59%	78.977,57
Assistência Comunitária	1.013.100,00	1.164.714,34	22.758,28	553.846,69	3,95%	610.867,65	106.590,78	364.221,45	3,58%	800.492,89
Demais Subfunções	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00%	48.000,00	-	-0,00	0,00%	48.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	4.620.091,00	5.304.755,00	371.150,97	3.458.491,40	24,69%	1.846.263,60	804.979,45	2.634.740,84	25,91%	2.670.014,16
Atenção Básica	3.794.000,00	3.961.647,02	241.876,90	2.993.595,20	21,37%	968.051,82	687.977,38	2.257.280,41	22,20%	1.704.366,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	478.000,00	464.998,98	47.289,18	208.019,95	1,48%	256.979,03	48.339,18	200.127,45	1,97%	264.871,53
Suporte Profilático e Terapêutico	165.000,00	174.268,00	3.908,00	51.970,40	0,37%	122.297,60	5.652,57	39.110,97	0,38%	135.157,03
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	183.091,00	203.841,00	19.999,99	146.828,95	1,05%	57.012,05	26.458,42	101.670,11	1,00%	102.170,89
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	500.000,00	58.076,90	58.076,90	0,41%	441.923,10	36.551,90	36.551,90	0,36%	463.448,10
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	5.706.500,00	5.688.245,00	139.505,87	4.066.874,16	29,03%	1.621.370,84	791.975,77	3.020.882,84	29,71%	2.667.362,16
Ensino Fundamental	3.941.500,00	3.894.835,00	103.942,78	2.862.262,72	20,43%	1.032.572,28	496.262,69	1.973.578,75	19,41%	1.921.256,25
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	1.757.000,00	1.785.410,00	35.563,09	1.204.611,44	8,60%	580.798,56	295.713,08	1.047.304,09	10,30%	738.105,91
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-0,00	0,00%	0,00
CULTURA	472.500,00	348.700,00	99,29	179.425,49	1,28%	169.274,51	15.558,79	124.516,74	1,22%	224.183,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	472.500,00	348.700,00	99,29	179.425,49	1,28%	169.274,51	15.558,79	124.516,74	1,22%	224.183,26
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	2.337.405,00	2.237.476,36	425.652,01	1.652.236,82	11,79%	585.239,54	270.798,39	1.267.151,55	12,46%	970.324,81
Infra-Estrutura Urbana	867.405,00	672.951,36	227.935,30	434.159,36	3,10%	238.792,00	120.095,93	315.981,50	3,11%	356.969,86
Serviços Urbanos	1.450.000,00	1.564.525,00	197.716,71	1.218.077,46	8,70%	346.447,54	150.702,46	951.170,05	9,36%	613.354,95
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	20.000,00	-	0,00	0,00	0,00%	-0,00	0,00	0,00	0,00%	-0,00
HABITAÇÃO	114.000,00	0,98	-	-	0,00%	0,98	-	-	0,00%	0,98
Habituação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habituação Urbana	114.000,00	0,98	-	-	0,00%	0,98	-	-	0,00%	0,98
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	195.000,00	88.882,00	-	77.881,63	0,56%	11.000,37	-	77.881,63	0,77%	11.000,37
Saneamento Básico Rural	50.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	78.882,00	-	77.881,63	0,56%	1.000,37	-	77.881,63	0,77%	1.000,37
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	31.000,00	-	-	0,00%	31.000,00	-	-	0,00%	31.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	70.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	870.000,00	940.340,00	278.628,27	645.156,62	4,61%	295.183,38	103.946,87	330.740,96	3,25%	609.599,04
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	870.000,00	940.340,00	278.628,27	645.156,62	4,61%	295.183,38	103.946,87	330.740,96	3,25%	609.599,04
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	135.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	135.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	97.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	56.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Lazer	41.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.918.856,00	20.145.415,92	1.393.262,27	14.008.556,68	100,00%	6.136.859,24	2.646.049,93	10.166.944,45	100,00%	9.978.471,47

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:42610D52

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 4 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	445.700,00	445.700,00	204.776,79	45,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.500,00	30.500,00	3.876,29	12,71
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	3.696,29	17,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	180,00	2,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	20.150,00	20.150,00	16.522,63	82,00
1.2.1- ITBI	20.150,00	20.150,00	16.522,63	82,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	147.728,20	73,11
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	147.728,20	73,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.000,00	193.000,00	36.649,67	18,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.191.300,00	12.191.300,00	7.279.530,76	59,71
2.1- Cota-Parte FPM	9.840.000,00	9.840.000,00	5.874.435,21	59,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	5.497.835,09	62,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	376.600,12	125,53
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	1.216.775,77	57,93

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.347,57	28,07
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	-	-
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	186.972,21	77,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.637.000,00	12.637.000,00	7.484.307,55	59,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1,59	0,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	127.106,32	33,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	49.491,84	49,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	58.648,80	73,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	18.603,83	53,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	361,85	2,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.000,00	679.000,00	127.107,91	18,72
FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.238.260,00	2.238.260,00	1.380.586,90	61,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.768.000,00	1.768.000,00	1.099.566,81	62,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.100,00	420.100,00	245.290,70	58,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	269,52	28,08
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	-	-
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	35.459,87	73,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	1.639.524,58	56,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.705.000,00	2.705.000,00	1.639.089,57	60,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	435,01	5,44
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	466.740,00	466.740,00	258.502,67	55,38

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.227.000,00	2.235.000,00	2.066.963,60	92,48	1.849.955,88	82,77	
13.1- Com Educação Infantil	764.000,00	772.000,00	761.963,60	98,70	761.963,60	98,70	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.463.000,00	1.463.000,00	1.305.000,00	89,20	1.087.992,28	74,37	
14- OUTRAS DESPESAS	686.000,00	705.200,00	520.213,62	73,77	218.921,01	31,04	
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	173.200,00	110.213,62	63,63	106.927,34	61,74	
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	532.000,00	410.000,00	77,07	111.993,67	21,05	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.913.000,00	2.940.200,00	2.587.177,22	87,99	2.068.876,89	70,37	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2068876,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	112,8348975
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %	13,35271289
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-26,18761044
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.000,00	1.659.410,00	1.186.611,76	71,51	1.032.303,32	62,21	
22.1 - Creche	10.000,00	10.000,00	1.112,70	11,13	422,23	4,22	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0	-	0	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	1.112,70	11,13	422,23	4,22	
22.2 - Pré-escola	1.569.000,00	1.649.410,00	1.185.499,06	71,87	1.031.881,09	62,56	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	945.200,00	872.177,22	92,27	868.890,94	91,93	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	706.000,00	704.210,00	313.321,84	44,49	162.990,15	23,15	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.375.500,00	3.493.887,12	2.844.034,91	81,40	1.961.150,94	56,13	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.050.000,00	1.995.000,00	1.715.000,00	85,96	1.199.985,95	60,15	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.325.500,00	1.498.887,12	1.129.034,91	75,32	761.164,99	50,78	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0	-	0	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0	

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.962.500,00	5.161.297,12	4.030.646,67	0,01	2.993.454,26	58,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	258.502,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	258.502,67
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	2.734.951,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	36,54248001

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	98.000,00	7.846,10	8,01	7.846,10	8,01	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.000,00	428.947,88	28.381,39	6,62	19.582,48	4,57	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	744.000,00	526.947,88	36.227,49	6,87	27.428,58	5,21	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.706.500,00	5.688.245,00	4.066.874,16	0,01	3.020.882,84	53,11	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	17.135,82	10.215,08
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.639.089,57	49.491,84
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.655.056,61	50.895,83
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.655.056,61	50.895,83
47.2 (-) Restos a Pagar		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	435,01	87,37
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.603,79	8.898,46
50- (+) AJUSTES		
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.603,79	8.898,46

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO Prefeita Municipal	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5
--	---

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:001417B4

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2020 - ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 4/2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	445.700,00	445.700,00	204.776,79	45,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	3.876,29	12,71
IPTU	21.500,00	21.500,00	3.696,29	17,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	180,00	2,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.150,00	20.150,00	16.522,63	82,00
ITBI	20.150,00	20.150,00	16.522,63	82,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	147.728,20	73,11
ISS	201.000,00	201.000,00	147.728,20	73,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	193.000,00	193.000,00	36.649,67	18,99

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.191.300,00	11.191.300,00	6.902.930,64	61,68
Cota-Parte FPM	8.840.000,00	8.840.000,00	5.497.835,09	62,19
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	-	-
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	186.972,21	77,91
Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	1.216.775,77	57,93
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	1.347,57	28,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.637.000,00	11.637.000,00	7.107.707,43	61,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.000,00	2.293.759,35	1.854.069,76	80,83	1.386.624,78	60,45	1.351.884,31	58,94	-
Despesas Correntes	2.019.500,00	2.224.888,60	1.805.331,11	81,14	1.351.154,03	60,73	1.316.413,56	59,17	-
Despesas de Capital	55.500,00	68.870,75	48.738,65	70,77	35.470,75	51,50	35.470,75	51,50	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	71.848,98	29.658,04	41,28	29.658,04	41,28	29.581,04	41,17	-
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	22.818,04	35,10	22.818,04	35,10	22.741,04	34,99	-
Despesas de Capital	15.000,00	6.848,98	6.840,00	99,87	6.840,00	99,87	6.840,00	99,87	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	4.219,40	21,10	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.591,00	71.268,80	46.256,76	64,90	11.671,30	16,38	11.671,30	16,38	-
Despesas Correntes	68.000,00	64.677,80	43.000,00	66,48	8.414,54	13,01	8.414,54	13,01	-
Despesas de Capital	6.591,00	6.591,00	3.256,76	49,41	3.256,76	49,41	3.256,76	49,41	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.249.591,00	2.506.877,13	1.934.203,96	77,16	1.432.173,52	57,13	1.397.356,05	55,74	-

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.934.203,96	1.432.173,52	1.397.356,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.934.203,96	1.432.173,52	1.397.356,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.066.156,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.066.156,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			366.017,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	14.063,01	-	14.063,01	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	310,00	-	310,00	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	11.150,14	-	11.150,14	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		

CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.288.000,00		2.288.000,00	102,90
Proveniente da União	2.228.000,00		2.228.000,00	105,68
Proveniente dos Estados	60.000,00		60.000,00	-
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	58.000,00		58.000,00	3,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.346.000,00		2.346.000,00	100,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.719.000,00	1.667.887,67	1.139.525,44	68,32	870.655,63	52,20	841.853,41	50,47	-
Despesas Correntes	1.462.500,00	1.450.276,00	1.061.737,77	73,21	821.425,56	56,64	792.623,34	54,65	-
Despesas de Capital	256.500,00	217.611,67	77.787,67	35,75	49.230,07	22,62	49.230,07	22,62	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	398.000,00	393.150,00	178.361,91	45,37	170.469,41	43,36	155.845,38	39,64	-
Despesas Correntes	372.000,00	377.150,00	178.361,91	47,29	170.469,41	45,20	155.845,38	41,32	-
Despesas de Capital	26.000,00	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	145.000,00	154.268,00	47.751,00	30,95	34.891,57	22,62	31.885,53	20,67	-
Despesas Correntes	130.000,00	139.268,00	47.751,00	34,29	34.891,57	25,05	31.885,53	22,90	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	108.500,00	132.572,20	100.572,19	75,86	89.998,81	67,89	89.998,81	67,89	-
Despesas Correntes	103.500,00	127.572,20	100.572,19	78,84	89.998,81	70,55	89.998,81	70,55	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	450.000,00	58.076,90	12,91	36.551,90	8,12	7.143,80	1,59	-
Despesas Correntes	-	350.000,00	58.076,90	16,59	36.551,90	10,44	7.143,80	2,04	-
Despesas de Capital	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.370.500,00	2.797.877,87	1.524.287,44	54,48	1.202.567,32	42,98	1.126.726,93	40,27	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.794.000,00	3.961.647,02	2.993.595,20	75,56	2.257.280,41	56,98	2.193.737,72	55,37	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	478.000,00	464.998,98	208.019,95	44,74	200.127,45	43,04	185.426,42	39,88	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	165.000,00	174.268,00	51.970,40	29,82	39.110,97	22,44	36.104,93	20,72	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	183.091,00	203.841,00	146.828,95	72,03	101.670,11	49,88	101.670,11	49,88	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	500.000,00	58.076,90	11,62	36.551,90	7,31	7.143,80	1,43	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.620.091,00	5.304.755,00	3.458.491,40	65,20	2.634.740,84	49,67	2.524.082,98	47,58	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.370.500,00	2.797.877,87	1.524.287,44	54,48	1.202.567,32	42,98	1.126.726,93	40,27	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.249.591,00	2.506.877,13	1.934.203,96	77,16	1.432.173,52	57,13	1.397.356,05	55,74	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO Prefeita Municipal	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5
--	---

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4DB3D7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Joseilson Borges da Costa, portador do CPF nº 027.999.294-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, processo administrativo nº 19080001/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São José do Campestre, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 37.605.626/0001-31

ENDEREÇO: R JOSE PEIXOTO, SN, EMAUS, PARNAMIRIM-RN

REPRESENTANTE:

E-MAIL: AC.COMERCIO1@HOTMAIL.COM **TEL.:** (84) 3643-3823 / (849) 9406-9393

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Preservativo não Lubrificado para ultrassom - caixa com 144 unidades	20	CX	R\$ 36,70	R\$ 734,00
78	Saco para lixo hospitalar - capac. 100 litros – pacote com 100 unid	100	PC	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
90	Solução de hipoclorito de sodio 1% - galao com 5 litros.	250	GAL	R\$ 8,79	R\$ 2.197,50
VALOR TOTAL: Quatro mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos.					R\$ 4.926,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Representante Legal do Órgão Gerenciador

A. C. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BDA444BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24090002/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São Jose do Campestre-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Joseilson Borges da Costa, portador do CPF nº 027.999.294-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, processo administrativo nº 19080001/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município de São José do Campestre, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA

CNPJ: 26.084.982/0001-30

ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS 610, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN

REPRESENTANTE: PEDRO DIOGO SILVA ALVES GONSALVES

E-MAIL: gabixdiogo@hotmail.com TEL.: (84) 99972-3395

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água Oxigenada 10 v – frasco plástico de 1 litro	FARMAX	150	FR	R\$ 3,99	R\$ 598,50
3	Água para Autoclave 5 litros	SANAFARMA	380	GAL	R\$ 6,90	R\$ 2.622,00
4	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica	450	CX	R\$ 11,50	R\$ 5.175,00
5	Agulha hipodérmica descartável 25x7 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica	500	CX	R\$ 7,77	R\$ 3.885,00
6	Agulha hipodérmica descartável 25x8 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid	Agulha hipodérmica	500	CX	R\$ 8,31	R\$ 4.155,00
7	Agulha hipodérmica descartável 40x12 com dispositivo de segurança Conf. NR 32 - caixa com 100 unid.	Agulha hipodérmica	500	CX	R\$ 9,15	R\$ 4.575,00
8	alcool em gel 70 % para assepsia das mãos - galão com 5 litros	Alcool em gel	1.000	GAL	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
9	alcool Etilico 70% P/V-para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro	Alcool etílico	2.500	FR	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00
10	Algodão hidrófilo – rolo com 500 gr.	Algodão hidrófilo	500	RL	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
11	Almotolia plástica escura 250ml bico reto.	Almotolia plástica	1.000	FR	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
15	BOLSA OSTOMIA , TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA RESINA SINTÉTICA, DIAMETRO RECORTÁVEL ATE CERCA DE 70 MM, OUTROS COMPONENTES ADAPTAÇÃO DA BOLSA A FLANGE POR PRESSAO, MATERIA PRIMA PLASTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA	CONVATEC	2.000	UN	R\$ 19,99	R\$ 39.980,00
20	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	MED SONDA	10.000	UN	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
25	Colar Cervical Tamanho M	HIDROLIGHT	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
26	Colar Cervical tamanho P	HIDROLIGHT	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
27	Colar Cervical tamanho G	HIDROLIGHT	20	UN	R\$ 6,90	R\$ 138,00
28	Coletor de material perfuro cortante capacidade 13 litros	Coletor de material perfuro cortante	5.000	CX	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
29	Coletor de urina sistema fechado - capac. 2000 ml	MARK MED	5.000	UN	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
30	Coletor de urina sistema aberto - capac. 2000 ml	MARK MED	10.000	UN	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
31	Compressa de gaze esteril 13 fios 7,5cm x 7,5 cm (dobrada) - embalagem contendo 10 unidades	NEVOA	10.000	PC	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
32	Detergente enzimático - 1 litro	CICLO FARMA	300	UN	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
33	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e camara graduada.	DESCARPACK	12.000	UN	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
34	Esfigmomanometro adulto	INCOTERM	200	UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
35	Esparradrapo impermeavel com capa – rolo com 10 cm x 4,5 m	MISSNER	700	RL	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
36	"ESTETOSCÓPIO , TIPO BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE HASTE AÇO INOX, TUBO TUBO ""Y"" PVC, AUSCULTADOR AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO"	INCOTERM	200	UN	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
37	Exercitador de mão - bola fisiobal	JOGO	100	JG	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
38	Fio Guia Mandril para Intubação Adulto	PROTEC	200	UN	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
39	Fio Guia Mandril para Intubação Infantil	PROTEC	100	UN	R\$ 36,39	R\$ 3.639,00
40	Fio de sutura 2-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	TECNOFRIO	500	CX	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00
41	Fio de sutura 3-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	TECNOFRIO	500	CX	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00
42	Fio de sutura 4-0 com agulha de 25 mm - caixa com 24 unid.	TECNOFRIO	500	CX	R\$ 12,63	R\$ 6.315,00
43	Fio de sutura 5-0 com agulha, de 25 mm - caixa com 24 unid.	TECNOFRIO	500	CX	R\$ 12,14	R\$ 6.070,00
44	Fita micropore com capa - rolo com 25 mm x 10 m	MISSNER	500	RL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
45	Fita micropore com capa – rolo com 50 mm x 10 m	MISSNER	500	RL	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
46	Fita para autoclave a vapor – rolo com 18 mm x 30 m.	MISSNER	500	RL	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
47	Formol 37% Frasco 1000 ml.	CICLO FARMA	50	FR	R\$ 14,20	R\$ 710,00
48	Frasco coletor universal 80 ml - esteril.	MARK MED	5.000	FR	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
49	Gel para ultra-som – galao com 5 litros	ADLIN	200	GAL	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
50	Intermediario para tubo endotraqueal	CPL	100	UN	R\$ 3,74	R\$ 374,00
51	Lâmina de bisturi esteril nº. 11 caixa com 100 unid.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
52	Lâmina de bisturi esteril nº. 15 caixa com 100 unid.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
53	Lâmina de bisturi esteril nº. 21 - caixa com 100 unid.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
54	Lâmina de bisturi esteril nº. 24 - caixa com 100 unid.	SOLIDOR	100	CX	R\$ 21,92	R\$ 2.192,00
57	Locao oleosa hidratante - frasco com 100 ml	Loção oleosa hidratante nutriex	360	UN	R\$ 2,45	R\$ 882,00
58	Locao oleosa hidratante - frasco com 200 ml	nutriex	360	FR	R\$ 3,85	R\$ 1.386,00
59	Luva cirurgica nº. 7,0 - esteril	luva cirurgica esteril	3.000	PAR	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
60	Luva cirurgica nº. 7,5 - esteril	luva cirurgica esteril	3.000	PAR	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
61	Luva cirurgica nº. 8,0 - esteril	luva cirurgica esteril	3.000	PAR	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
62	Luva para procedimento tam. M isenta de po - caixa com 100 UNIDADES	luva para prochecimento	3.000	CX	R\$ 25,06	R\$ 75.180,00
63	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades.	luva para prochecimento	2.000	CX	R\$ 23,53	R\$ 47.060,00
64	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades.	luva para prochecimento	200	CX	R\$ 26,16	R\$ 5.232,00
65	Luva para procedimento tam. PP - caixa com 100 unidades.	luva para prochecimento	2.000	CX	R\$ 28,99	R\$ 57.980,00
66	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas c/elástico – caixa com 50 unid	mascara cirurgica TOP MED	8.000	CX	R\$ 11,20	R\$ 89.600,00
67	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, EM VINIL,MACIO,ATOXICO,COM CONECTOR TUBO QUE GIRA 360 GRAUS P/TUBOS CORRUGADOS 22MM, COM ELASTICO	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA HUDSON	1.000	UN	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00

	RESISTENTE, PARA FIXAÇÃO, TAMANHO ADULTO					
68	Micronebulizador adulto com máscara, extensão e copinho para medicamentos com máscara - conector amarelo - rosca 3/4 UNF.	Micronebulizador OMRON	100	UN	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
72	NITRATO DE PRATA, CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODOROS, AGNO3, 169,87 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, REAGENTE P.A	IFAL	150	UN	R\$ 5,60	R\$ 840,00
73	Papel Crepado Medicinal cor branco com gramatura 60g/m, 30 x 30 cm - embalagem - C/1.000 unidades.	PAPEL CREPADO MEDICINAL POLARFIX	200	PC	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
74	PVPI Degermante 10%	CICLO FARMA	300	FR	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
75	PVPI topico 10% - frasco com 1 litro	CICLO FARMA	400	FR	R\$ 22,36	R\$ 8.944,00
77	Sabonete aséptico p/ as maos, - galão plástico com 5 litros.	GRANADO	200	GAL	R\$ 19,16	R\$ 3.832,00
79	Scalpe esteril nº. 19, para infusão venosa, caixa com 100 unid.	SCALPE ESTÉRIO DESCARPACK	3.000	CX	R\$ 18,90	R\$ 56.700,00
80	Scalpe esteril nº. 21, para infusão venosa, com dispositivo de segurança, conforme NR 32 - caixa com 100 unid	SCALPE ESTÉRIO DESCARPACK	3.000	CX	R\$ 25,40	R\$ 76.200,00
81	Scalpe esteril nº. 25, para infusão venosa, caixa com 100 unid	SCALPE ESTÉRIO DESCARPACK	3.200	CX	R\$ 21,85	R\$ 69.920,00
82	Scalpe esteril nº. 27, para infusão venosa, caixa com 100 unid.	SCALPE ESTÉRIO DESCARPACK	2.500	CX	R\$ 23,90	R\$ 59.750,00
88	Solução de hipoclorito de sodio 0,5% - frasco plastico de 01 litro	RIOQUIMICA	250	FR	R\$ 4,61	R\$ 1.152,50
89	Solução de hipoclorito de sodio 1% - frasco plastico de 01 litro	RIOQUIMICA	250	FR	R\$ 2,53	R\$ 632,50
92	Sonda de folley nº. 18 - com 2 vias em latex e silicone.	SONDA DE FOLEY MEDIX	300	UN	R\$ 2,50	R\$ 750,00
93	Sonda de folley nº. 20 - com 2 vias em latex e silicone.	SONDA DE FOLEY MEDIX	300	UN	R\$ 1,98	R\$ 594,00
97	Equipo duas vias (tipo polifix). Conexão duas vias para infusão parenteral, esteril, descartável, transparente, pinça corta fluxo nas 2 (duas) vias de vedação precisa, conectora fêmea com tampa protetora	EQUIPOD DESCARPACK	5.000	UN	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
100	Termometro digital clínico	TERMOMETRO OMRON	500	UN	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
101	Tiras reagentes para Teste de glicemia-caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada.	ON CALL	1.500	CX	R\$ 26,73	R\$ 40.095,00
103	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 6,0	MEDIX	50	UN	R\$ 5,63	R\$ 281,50
104	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 7/7,5	MEDIX	200	UN	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
105	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 8	MEDIX	200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
106	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 2	MEDIX	200	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
107	Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 4,0	MEDIX	100	UN	R\$ 5,80	R\$ 580,00
108	Tubo Endotraqueal - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 4,5	MEDIX	100	UN	R\$ 5,39	R\$ 539,00
109	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 5,0 c/ balao	MEDIX	100	UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
110	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC MODELO CURVA MAGILL CALIBRE 5,5 c/ balao	SOLIDOR	100	UN	R\$ 5,34	R\$ 534,00
114	Vaselina liquida - frasco com 1 litro	RIOQUIMICA	100	FR	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
115	Tiras reagentes para B-HCG (teste rapido) - caixa com 100	BIOCLIN	1.000	CX	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
116	Manometro / Fluxometro de alta pressao	SOLDAS	200	UN	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
117	Oxímetro de Pulso Portatil Monitor de Dedo SB 10	OMRON	100	UN	R\$ 50,56	R\$ 5.056,00
118	Sonda nasogastrica longa nº16	EMBRAMED	200	UN	R\$ 0,78	R\$ 156,00
119	Sonda nasogastrica longa nº18	EMBRAMED	200	UN	R\$ 0,80	R\$ 160,00
121	Sonda para gastrostomia 22	EMBRAMED	200	UN	R\$ 2,13	R\$ 426,00
123	Especulo vaginal p/ m/g	ADLIN	5.000	UN	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
124	Latex n 200 - rolo 15 metros	MEDICONE	200	RL	R\$ 32,31	R\$ 6.462,00
	Valor total: Novecentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais					R\$ 949.173,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Jose do Campestre-RN, 24 de setembro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representante legal do Órgão gerenciador

EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: 13D994A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL PARA SELEÇÃO DE 25 PROPOSTAS CULTURAIS A SEREM SELECIONADAS CONFORME SEGUIMENTOS****1 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

1.1 Prefeitura Municipal de São Vicente-RN torna público o presente edital N. 01/2020 que tem por finalidade destinar R\$ 56.410,53 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez mil, cinquenta e três centavos) a 25 (vinte e cinco) iniciativas artísticas e culturais, com base no que estabelece o inciso III, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc Nº 14.017 de 2020 que dispõe sobre editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 As propostas **podem** ser executadas de forma *on line* e os projetos contemplados devem apresentar prestação de contas à Secretaria de Educação Cultura e Turismo do município de São Vicente/RN até 180 (Cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso financeiro, devendo tal prazo constar na proposta apresentada.

1.3 Quanto as propostas realizadas em plataformas ou em algum meio *on line*, o mesmo deve ser de acesso público e gratuito.

1.4 Quanto as iniciativas realizadas de forma presencial, deve-se observar a quantidade de pessoas no local e observar a legislação local vigente, na época da execução, isto é, caso seja necessário distanciamento e medidas de uso de máscara e disponibilização de meios e materiais para higienização das mãos, todas devem ser cumpridas.

O OBJETIVO:

O presente edital destina-se a selecionar iniciativas/propostas culturais a serem realizadas por pessoas físicas ou jurídicas. constitui objeto deste edital a seleção de 25 propostas culturais a serem selecionadas conforme os dez seguimentos a seguir:

- I - Artesanato,
- II - Fotografia,
- III - Maquiagem artística,
- IV - Produção cultural e audiovisual,
- V - Música;
- VI - Artes plásticas,
- VII - Teatro musical,
- VIII - Teatro de rua,
- IX - Capoeira,
- X - Quadrilha junina.

A divisão de iniciativas/propostas a serem selecionadas seguirá a seguinte organização por segmento:

I – Artesanato - serão destinados R\$ 8.000,00 (oito mil) as propostas apresentadas, sendo contempladas: 01 (uma) proposta de R\$ 2.500,00 (dois mil e 500 reais), 01 (uma) proposta de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) e 04 (quatro) propostas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

II – Fotografia - será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 2.000,00 (mil reais).

III – Maquiagem artística - será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

IV - Produção cultural e audiovisual - serão destinados R\$ 5.000,00 (Cinco mil) as propostas apresentadas, sendo contempladas 04 (quatro) propostas, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) e 3 (três) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

V – Música - serão destinados R\$ 10.000,00 (Dez mil) as propostas apresentadas, sendo contempladas 05 (cinco) propostas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

VI - Artes plásticas - serão destinados R\$ 7.000,00 (Sete mil) as propostas apresentadas, sendo contempladas 03 (três) propostas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) e 01 (uma) proposta no valor de R\$ 1.000,00.

VII - Teatro musical - será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil).

VIII - Teatro de rua - Será contemplada 01 (uma) uma proposta apresentada no valor de R\$ 8.410,53 (Oito mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos).

IX – Capoeira - Será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos).

X - Quadrilha junina - será contemplada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

As iniciativas/propostas devem ser voltadas para as áreas da cultura conforme os segmentos mapeados por meio do cadastro artístico e cultural do município de São Vicente/RN, citados no item anterior (2.3) deste edital estando em conformidade com o que dispõe a Lei Aldir Blanc Nº 14.017 de 2020.

Na hipótese de não acudirem interessados ou das propostas apresentadas não serem selecionadas pela Comissão de Avaliação dos Projetos nomeada por meio da Port. 089/2020, deverá os valores ser remanejados para outros segmentos artísticos, seguindo normas estabelecidas em novo instrumento convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES:

3.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam no município de São Vicente/RN; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos e Microempreendedor Individual (MEI), com sede atuação comprovada no município de São Vicente/RN que tiveram sua inscrição devidamente

habilitada/homologada no cadastro artístico cultural do município de São Vicente/RN pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc nomeado por meio da Port. 087/2020, realizados até a publicação do presente instrumento convocatório.

3.2 Não podem ser contemplados com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, os seguintes:

I – Servidores públicos ativos e inativos;

II - Pessoa física ou jurídica que tenha sido contemplada com recursos oriundos do inciso II, do Art. 2º da Lei Aldir Blanc;

3.3 Poderão ser contempladas diversas propostas vinculadas ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3.4 Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto/inciativa/inscrição por proponente/candidato/pessoa/grupo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão da seguinte forma:

I - Data:

Início: 25 de setembro 2020;

Término: 09 de outubro de 2020.

II - Forma:

Virtual – Por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezAZLOG8XlmgBWMQisOBfny9rSnU7Bw82qoAYiAjAWkaWcQ/viewform?usp=sf_link

Presencial - Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Travessa Duque de Caxias, 202 – Centro – São Vicente/RN;

4.5 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, nos termos do Anexo I do presente instrumento convocatório.

4.6 Não será possível realizar alterações após o envio do formulário de inscrição e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

4.7 No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo(a) proponente/pessoa/grupo/coletivo, será válida apenas a última inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

4.8 Após a inscrição, o(a) proponente/pessoa/grupo/coletivo receberá um comprovante contendo o código de identificação do seu projeto, que servirá, exclusivamente, como forma de comprovação da apresentação do projeto.

4.9 As possíveis dúvidas sobre o processo de seleção das propostas culturais podem ser sanadas/tiradas por meio de envio de mensagens ao e-mail: cadastroculturalsv@gmail.com.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção das propostas se dará por meio da avaliação da Comissão de Avaliação dos projetos que levará em consideração critérios avaliativos claros e objetivos.

Somente serão pontuadas as propostas que forem aceitas pela Comissão de Avaliação dos projetos, nos termos do Anexo II do presente edital;

Uma vez preenchido os critérios de aceitabilidade, a Comissão de Avaliação dos projetos passará a pontuar cada proposta segundo critérios estabelecidos no Anexo III;

Não se aplicará o critério “**socioeconômico**” no caso de proposta subscrita por representante de grupo ou qualquer outra atividade artística/cultural realizada de forma coletiva.

O resultado do processo seletivo será divulgado na imprensa oficial do município até o dia 13 de outubro de 2020.

5.2.3 Após a divulgação do resultado das propostas selecionadas, os proponentes/candidatos/grupos inabilitados poderão interpor recurso à Comissão organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da lista de resultados, através do e-mail: cadastroculturalsv@gmail.com

5.3 da Avaliação

5.3.1 As iniciativas/propostas culturais serão avaliadas pela Comissão de Avaliação dos projetos, devidamente nomeadas pelo município, cujos membros possui notório conhecimento artístico e cultural.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

6.1 Os candidatos e/ou grupos contemplados com as propostas/iniciativas devem apresentar um pequeno relatório com fotos e links de vídeos, prints/captura de tela (caso opte por realizar as propostas de forma *on line*) de modo que comprove que sua proposta/projeto foi executada e para que o município anexe ao relatório final de prestação de contas. Devendo descrever/mostrar como foi executada a ação.

6.2 Na hipótese de prestação de contas divergentes/diferentes das propostas apresentadas nas inscrições ou de beneficiados que não apresentem comprovação de realização das ações, conforme dispõe o item 6.1 (ou seja, as fotos, vídeos e descrição de como foi realizada a ação) serão analisados pelo Comitê Gestor e, constatado o desvio de finalidade da aplicação dos recursos financeiros vinculados a Lei Aldir Blanc, o caso será encaminhado para o setor jurídico do município que adotará as medidas legais pertinentes a reparação de eventual dano ao erário público.

6.3 A prestação de contas deve observar o prazo máximo de execução da ação de que se trata o item 1.1 de 180 (Cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso financeiro, ou seja, assim que a ação for executada deve-se realizar a prestação de contas conforme o item 6.1 com fotos, vídeos e descrição de como foi executada.

São Vicente/RN, 24 de setembro 2020.

MOYSÉS MARCIONILO DE SIQUEIRA NETO

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

Presidente Da Comissão De Avaliação De Projetos

ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

Vice- Presidenta Da Comissão De Avaliação De Projetos

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO

Representante Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Turismo

FRANCISCO FRANCIMAR DE ARAÚJO SILVA

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO

Representante Da Sociedade Civil Vinculada A Área Cultural

Anexo I - Ficha de inscrição

Informações pessoais	
Nome completo da pessoa ou do grupo/coletivo:	
Data de nascimento. No caso de grupos/coletivos inserir a data de fundação/criação.	
Endereço:	
Número de inscrição do cadastro artístico e cultural do município de São Vicente/RN:	
CPF ou CNPJ individual ou da pessoa responsável pelo grupo/coletivo:	
Informações Bancárias (Opcional)	Titular: Banco: Agência: Conta:
E-mail e número de celular:	
Quanto a sua condição de empregabilidade, você está empregado?	<input type="checkbox"/> sim, estou empregado. <input type="checkbox"/> não estou trabalhando formalmente, apenas realizo pequenos trabalhos informais. <input type="checkbox"/> desempregado(a)
Qual sua renda per capita mensal:	<input type="checkbox"/> R\$ 0,00 <input type="checkbox"/> De até R\$ 500,00 per capita <input type="checkbox"/> De R\$ 500 até R\$ 1.000,00 per capita <input type="checkbox"/> De R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00 per capita <input type="checkbox"/> De R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00 per capita <input type="checkbox"/> Mais de R\$ 3.000,00 per capita
A atividade artística e cultura que desenvolve é a atividade principal para sua renda? Justifique sua resposta.	
Sobre sua iniciativa/ proposta/projeto:	<input type="checkbox"/> iniciativa individual <input type="checkbox"/> iniciativa de grupo/coletiva. Se a iniciativa for de grupo, informe quantas pessoas estão envolvidas na iniciativa/proposta/projeto _____
Há quanto tempo o candidato ou o grupo atual no município com sua atividade artística e/ou cultural?	<input type="checkbox"/> Mais de 10 anos <input type="checkbox"/> Entre 08 e 10 anos <input type="checkbox"/> Entre 06 e 08 anos <input type="checkbox"/> Entre 04 e 06 anos <input type="checkbox"/> Entre 04 e 02 anos <input type="checkbox"/> Menos de 02 anos
Qual sua escolaridade:	<input type="checkbox"/> Ensino fundamental incompleto; <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo; <input type="checkbox"/> Ensino médio incompleto; <input type="checkbox"/> Ensino médio completo; <input type="checkbox"/> cursando ensino superior. <input type="checkbox"/> Ensino superior completo.

SEGMENTOS	
Informações sobre qual segmento deseja concorrer: Escolha o segmento que mais se adequa com sua proposta (marque somente um). A inscrição em segmento divergente da ação poderá ocasionar em desclassificação.	
Segmento artesanato ()	Segmento produção cultural e audiovisual ()
Segmento fotografia ()	Segmento música ()
Segmento maquiagem artística ()	Segmento artes plásticas ()
Segmento capoeira ()	Segmento quadrilha junina ()
Segmento teatro de rua ()	Segmento teatro musical ()
Título da(o) proposta/projeto/iniciativa:	

Iniciativa/proposta

Neste item deve-se detalhar o projeto, isto é, qual é a sua iniciativa/proposta e como você ou o grupo irá executar.

Um exemplo: se a proposta/projeto/iniciativa for para fazer uma oficina de artesanato, por exemplo, o proponente/candidato/grupo deverá descrever os passos para realizar a oficina e também os meios (isto é, será realizada *on line* ou em um espaço físico, tanto *on line* como em um espaço físico, deve-se dizer em qual espaço é, por exemplo em uma escola, ou mesmo no Instagram ou Facebook, deve-se detalhar os dias que irão ocorrer e os horários, além disso, deve-se divulgar e ter o acesso público, ou seja, qualquer pessoa pode assistir ou participar sem precisar pagar, desde que observar a quantidade de pessoas estabelecidas pelo participante/grupo/proponente). Portanto, cada projeto vai falar da sua realidade de execução.

Lembrando ainda, que se o candidato/grupo/proponente se propôs a realizar sua proposta/iniciativa nas redes sociais, plataformas digitais, essas devem ser de acesso público, ou seja, devem ser públicas, não podem estar privadas.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins que se fizerem necessários que todas as informações prestadas/informadas são verdadeiras.

Sim Não

Anexo II - Critérios de Aceitabilidade:

Critérios de Aceitabilidade:	
Existência de Cadastro	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Relevância	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Viabilidade da ação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Anexo III - Ficha com critérios avaliativos.

Código da proposta _____ (a ser atribuído pela organização)

Título da proposta _____

Avaliação Sintética:		
Critérios da Análise	Descrição dos critérios	Pontuação:
Sócio econômico:	01 - Desemprego - 10 pontos 02 - De até 500,00 per capita - 08 03 - De 500 até 1.000,00 per capita - 06	

	04 - De R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00 per capita - 04 05 - De R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00 per capita - 02 06 - Mais de R\$ 3.000,00 per capita - 00	
Tempo de atuação no município:	01 - Mais de 10 anos - 10 02 - Entre 08 e 10 anos - 08 03 - Entre 06 e 08 anos - 06 04 - Entre 04 e 06 anos - 04 05 - Entre 04 e 02 anos - 02 06 - Menos de 02 anos - 00	
Número de pessoas envolvidas no projeto:	01 - Mais de 08 pessoas - 10 02 - Entre 06 e 08 pessoas - 08 03 - Entre 04 e 06 anos - 06 04 - Entre 04 e 02 anos - 04 05 - Menos de 02 anos - 02	
Total de Pontuação:		
Critério de desempate (se for o caso):		
1º Ter atividade artística e/ou cultural como principal fonte de renda, familiar. 2º Tempo de atuação maior.		

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:059E4CF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020. PROCESSO: N.º 604.026/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

Objeto: Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN. Assinatura da Ata 23.09.2020. Vigência: da sua assinatura a 31 de dezembro de 2020 Conforme segue:

EMPRESA: GOLD ANALISA DIAGNÓSTICA LTDA.

CNPJ: 3.142.794/0001-16

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, 2363 – Carlos Prates, Belo Horizonte/MG – CEP 30.710-020.

REPRESENTANTE: Rodrigo Miranda Luppi – CPF: 061.645.626-35

E-MAIL: licitação.analisa@gmail.com TEL.: (31) 3272-1888 / 1800

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COVID-19 IgG/IgM Kit para determinação qualitativa de anticorpos específicos IgG e IgM contra o vírus SARS-CoV-2, em amostras de soro, plasma e sangue total por imunocromatografia. Aplicação manual e resultado em 15 minutos. Sensibilidade clínica: 98,67% Especificidade clínica: 91,11%. Exatidão: 95,83% Ref. 120Z MS:80022230214	3.000	Unidade	Analisa	9,99	29.970,00
VALOR TOTAL R\$						29.970,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rodrigo Miranda Luppi – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C09259B7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020. PROCESSO: N.º 520.017/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de relógio de ponto eletrônico para atender as necessidades dos setores da prefeitura municipal de Serra Caiada/RN, de com as informações constantes neste termo de referência. Assinatura da Ata 23.09.2020. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

EMPRESA: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA

CNPJ: 02.037.818/0001-04

ENDEREÇO: R BORGES DE CASTRO, 1312, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN CEP: 59.062-640.

REPRESENTANTE: Ivanildo Neres da Silva – CPF: 915.745.794-87

E-MAIL: licita@inoveseempre.com.br/ adm.comercial@ahoracertarn.com.br

TEL.: (84) 3086-1182/(43)3354-0853

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (REP) COM BIOMETRIA E SENHA NUMÉRICA Relógio ponto, material: ABS injetado, mostrador: digital, tipo: biométrico e leitor de código de barras, tipo impressão: impressora térmica, características adicionais: no-break interno, alimentação: 100/200 v	04	UND.	HNERY/HEXA ADVANCEC	1.716,33	6.865,32
VALOR TOTAL R\$						6.865,32

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanildo Neres da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as

demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2BED513A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº 165/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 165 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 237.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte			
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras E Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 145.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras E Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 92.500,00
Total da Suplementação (R\$)					237.500,00
Total Geral das Suplementações (R\$)					237.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 7.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação (R\$)					17.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0012	Eventos Culturais			
Ação	2033	Programa de Realização de Eventos Culturais			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 4.750,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outros	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 4.750,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 4.500,00
Total da Anulação (R\$)					18.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0012	Eventos Culturais				
Ação	2034	Programa de Realização de Eventos Desportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.750,00
Elemento de Despesa	339030	Material De Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.250,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outros	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.500,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.250,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.250,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						15.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	92.500,00
Total da Anulação (R\$)						92.500,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economic				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	1007	Estruturação de Feira de Produtores Rurais e Mercado Público				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00
Total da Anulação (R\$)						13.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economic				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.000,00
Total da Anulação (R\$)						12.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.017	Procuradoria Geral do Município				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00

Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						5.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)						237.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:421A49D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 022/2020**

PORTARIA Nº 022 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta sobre aprovação de cadastros do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - CMIIC.

O Diretor Técnico de Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os cadastros individuais e coletivos realizado até o dia 23 de setembro de 2020, conferidos pelo Comitê Gestor de Trabalho Municipal da Lei Aldir Blanc, em assembleia realizada com esse fim em 23 de setembro de 2020, conhecimento público, bem como, efetivar a validade de 2 anos, para revisão;

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros deferidos e habilitados até a presente data, para o recebimento do subsídio mensal para manutenção de espaços e coletivos artísticos e culturais, conforme inciso II do caput art. 2º da Lei 14.017, de 2020;

Art. 3º - Disponibilizar lista de todos os cadastros habilitados e deferidos, enviados ao Cadastro Estadual de Cultura/RN, até a presente data, para o recebimento da renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei 14.017, de 2020, onde a competência para distribuir é dos estados e do distrito federal, **não sendo portanto, competência dos Municípios;**

§ 1º - O Espaço ou Coletivo Artístico e Cultural e/ou representante legal, que tiver sua inscrição inapta, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, para interpor recurso devidamente fundamentado e/ou acompanhado de documentos, endereçado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Serra do Mel/RN, para o seguinte endereço eletrônico, maisculturaserra@gmail.com;

§ 2º A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Serra do Mel/RN, terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do recurso para apresentar análise do apelo, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município;

§ 3º Nessa fase será permitido o manejo de apenas 01 (um) recurso por entidade e/ou representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de setembro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS HABILITADOS E DEFERIDOS ENCAMINHADOS AO ESTADO;

Nº	ID-CMC/SM	NOME
01	26072020205627	AMINADABE LIMA COSTA - CE;
02	31072020172750	ANDRÉ FELIPE DO NASCIMENTO SANTOS - BR;
03	17092020203233	ANDREZA CRISTINA DA SILVA - BR;
04	26072020171851	ANTÔNIO MARCIO NOGUEIRA DE LUCENA - CE;
05	19082020111256	BRENO VINÍCIUS COSTA LOURENÇO - CE;
06	21092020094838	BRUNA LAYARA DA SILVA - BR;
07	18092020130757	CAIO EDÉN COSTA DE LIMA NUNES - BR;
08	16092020143639	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA - BR;
09	25082020113822	DAISY NASCIMENTO MARCIEL - BR;
10	23072020150833	DAMIÃO ARTUR DE OLIVEIRA - BR;
11	11092020133432	DANIEL LEITE CARLOS - AL;
12	20092020211650	DIEGO CHARLLES FARIAS SILVA - PI;
13	08092020173745	EMILIANE ZACARIAS DA COSTA - PE;
14	17092020204200	EVERTON BEZERRA DA SILVA - CE;
15	23072020202733	FABIO NIELTON SILVA SOUZA - CE;
16	23072020161805	FRANCINALDO LUCAS DE MORAIS MEDEIROS - RN;
17	06082020120228	GERÔNIMO ALEXANDRE TAVARES SILVA - RN;
18	23072020201612	HELIO AUGUSTO DA SILVA - CE;
19	21082020144648	ISLA MONYZA OLIVEIRA SILVA - GO;
20	07082020163833	IULEMAR GOMES PEREIRA - PR;
21	25082020095145	JANYNE HELLEN DE ANDRADE VASCONCELOS - BR;
22	25082020110910	JOSÉ DENNYS BARBOSA MARANHÃO - BR;
23	21082020150739	JOSÉ JÚNIOR EVANGELISTA - RJ;
24	11092020113343	JOSÉ VICTOR SILVA MENDONÇA - RN;
25	17092020213103	LARISSA DOS SANTOS SINEZIO - PI;
26	27082020215616	LEVI SOARES CÂMARA - RN;
27	11092020130129	LIZANDRA MENDES MARQUES DE ALMEIDA - BR;
28	20082020092033	LUCAS MATEUS LIMA - PR;
29	26072020212422	MÁRCIO FERNANDES GONÇALO - RJ;
30	23072020145152	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA - BR;
31	30072020184806	MARIA VITÓRIA SILVA MEDEIROS - AM;
32	29072020162036	RHAURIS LUCAS TEIXEIRA DA SILVA - PR;
33	23072020200319	RODRIGO SOARES DE BRITO - CE;
34	25082020140610	RONALDO MANOEL DOS SANTOS - BR;
35	23072020142239	TALITA CÚMI DOS SANTOS RODRIGUES - BR;
36	11092020111418	VANDIC FERNANDES PIMENTA SEGUNDO - RN;
37	25082020212307	WADDYSON DEVID DE LIMA PEREIRA - PA;
38	23072020143717	WALTER BATISTA DA COSTA - BR;
39	23072020160411	WENDEL WAGNER DOS SANTOS SILVA - BR.

*ID-CMC/SM (Identificação Cadastro Municipal de Cultura de Serra do Mel)

RELAÇÃO DOS CADASTROS PARA GRUPOS, ASSOCIAÇÕES, MEI, EMPRESAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES HABILITADOS E DEFERIDOS;

Nº	ID-CMC/SM	NOME	TOTAL
01	27082020214608	ALISON FORRÓ PEGADA BOA - PE;	RS 4.000,00
02	26072020193406	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JOVENS DE SERRA DO MEL - BR;	RS 6.000,00
03	01092020220448	ATELIÊ DANI LAÇOS - BR;	RS 4.000,00
04	26082020171801	ATELIÊ MÃOS QUE CRIAM - BR;	RS 4.000,00
05	07082020162320	ATELIÊ RONALDO ADESIVOS - BR;	RS 4.000,00
06	14092020084709	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ARCA DAS LETRAS - AM;	RS 4.000,00
07	14082020103734	CR CLUBE - BR;	RS 4.000,00
08	10092020125130	CLUBE E BAR DO CANIDÉ - BR;	RS 4.000,00
09	23092020123105	DEDEZINHA DOCE DE CASTANHA - BR;	RS 4.000,00
10	04092020190330	ESPAÇO EVENTOS QUEIMA FIO - BR;	RS 4.000,00
11	03082020105632	FAZENDÃO CASA SHOW - BR;	RS 4.000,00
12	27072020112248	FORRÓ NU MASTIGADO - BR;	RS 4.000,00
13	18082020191513	FORROZÃO PANCADA ORIGINAL - RJ;	RS 4.000,00
14	03082020102611	GRUPO DE MULHERES UNIDAS PRA VENCER - PE;	RS 4.000,00
15	05082020164424	GRUPO JUNINO OS PIPOKO DO CANGAÇO - CE;	RS 4.000,00
16	26082020232138	J.A PRODUÇÕES - BR;	RS 6.000,00
17	04092020182721	MILENY SOUZA E PEGADA VIP - BR;	RS 6.000,00
18	11092020133146	RÁDIO COMUNITÁRIA DIFUSORA VILA AMAZONAS - AM;	RS 4.000,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:13F2A88B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 166/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 166 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	RS 400,00
Total da Suplementação (R\$)					400,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS 16.000,00
Total da Suplementação (R\$)					16.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)					16.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	RS 16.400,00
Total da Anulação (R\$)					16.400,00
Total Geral das Anulações (R\$)					16.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9ED9BFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 167/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 167 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal – ESB				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12140000	R\$	110.000,00
Total do Crédito (R\$)						110.000,0

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da atenção Básica				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	15.000,00
Total do Crédito (R\$)						15.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	145.000,00
Total do Crédito (R\$)						145.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	20.000,00
Total do Crédito (R\$)						20.000,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0011	Serra do Mel com Saúde				
Ação	2077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				

Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12140000	R\$	50.000,00
Total do Crédito (R\$)						50.000,00
Total Geral do Crédito (R\$)						340.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ANEXO 8 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Espécie	1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades
Desdobramento	1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Tipo	1.1.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
Fonte de Recurso	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Receita Estimada para o Exercício de 2020		315.000,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

EXERCÍCIO	ESTIMADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
2020	315.000,00	2.361.506,16	2.046.506,16
Total	315.000,00	2.361.506,16	2.046.506,16

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Valor do Excesso	Decreto	Data	Valor Utilizado	Saldo
2.046.506,16	069/2020	07.05.2020	36.742,15	2.009.764,01
2.009.764,01	095/2020	26.06.2020	150.000,00	1.859.764,01
1.859.764,01	097/2020	26.06.2020	620.000,00	1.239.764,01
1.239.764,01	129/2020	10.08.2020	25.000,00	1.214.764,01
1.214.764,01	133/2020	10.08.2020	190.000,00	1.024.764,01
1.024.764,01			582.314,01	442.450,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:72EA4DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 168/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 168 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de seguridade social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04.000 – Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência À Criança E Ao Adolescente				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Suplementação (R\$)						1.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)						1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000 – Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist. Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Suplementação (R\$)						1.000,00
Total Geral da Suplementação (R\$)						1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:FBAD378A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 169-2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 169 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	29.000,00
Total do Crédito (R\$)						29.000,00
Total Geral do Crédito (R\$)						29.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de Setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Espécie	1.1.2.0.00.0.0	Taxas
Desdobramento	1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
Tipo	1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

1.1.2.1.01.1.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Cálculo do Excesso de Arrecadação	Período: 01 de janeiro a 14 de setembro de 2020
Previsão da Receita para 2020	300.000,00
Valor arrecadado no período	735.484,05
Excesso de Arrecadação	435.484,05

DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Valor do Excesso	Decreto	Data	Valor Utilizado	Saldo
435.484,05	107/2020	07.07.2020	12.600,00	422.884,05
422.884,05	114/2020	21.07.2020	6.000,00	416.884,05
416.884,05	115/2020	21.07.2020	93.400,00	323.484,05
323.484,05	136/2020	11.08.2020	34.400,00	289.084,05
289.084,05	144/2020	25.08.2020	260.000,00	29.084,05

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: 1AE2686F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 170-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 170 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer
Função	12	Educação
Subfunção	812	Desporto Comunitário

Programa	0013	Eventos Esportivos			
Ação	2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 15.000,00
Total da Suplementação (R\$)					15.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 80.000,00
Total da Suplementação (R\$)					80.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte			
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 20.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 55.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 60.000,00
Total da Suplementação (R\$)					135.000,00
Total Geral das Suplementações (R\$)					230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 175.000,00
Total da Anulação (R\$)					175.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte			
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e caixas d'Água			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 55.000,00
Total da Anulação (R\$)					55.000,00
Total Geral das Anulações (R\$)					230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de setembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:DF13D8BD

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.112.523,35	0,00	5.707.313,28	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.112.523,35	0,00	5.707.313,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.112.523,35	0,00	5.707.313,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	215.952,88	0,00	219.240,67	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.896.570,47	0,00	5.488.072,61	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.177.768,49	0,00	9.624.057,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.177.768,49	0,00	9.624.057,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.663.386,84	0,00	13.889.916,20	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.485.618,35	0,00	4.265.858,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	934.754,86	0,00	-3.916.744,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.668.505,46	52.493.569,40	56.291.619,43	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,52	0,00	10,13	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,96	0,00	-6,95	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	62.992.283,28	67.549.943,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	56.693.054,95	60.794.948,99	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:79719753

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2º QUADRIMESTRE 2020

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	52.493.569,40	56.291.619,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	11.548.585,27	12.384.156,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:300F0207

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º QUADRIMESTRE 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.291.619,43	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.006.659,11	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.105.993,20	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.940.413,36	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:DFC63EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º QUADRIMESTRE - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.331.834,17	13.404,01	1.019.895,47	480.658,81	142.211,80	2.675.664,08	6.862.685,62	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	98.064,68	404.504,82	1.016,39	-503.585,89	383.959,56	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	193.932,41	7.298,25	690.473,80	19.344,04	140.788,58	-663.972,26	2.353.653,53	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	44.084,41	13.166,20	0,00	-57.250,61	691.004,89	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	345.564,12	0,00	1.655,23	118,80	406,83	343.383,26	309.837,46	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	141.793,77	55,00	0,00	-141.848,77	1.946.311,40	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.880.340,43	6.105,76	11.148,44	41.121,34	0,00	2.821.964,89	961.529,18	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	285.107,42	0,00	2.169,00	1.044,30	0,00	281.894,12	27.940,10	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	626.889,79	0,00	30.506,14	1.304,31	0,00	595.079,34	188.449,50	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.228.354,50	2.087.526,83	834.702,17	2.425.992,74	156.388,40	-1.276.255,64	5.663.517,22	0,00
Recursos Ordinário	4.228.354,50	2.087.526,83	834.702,17	2.425.992,74	156.388,40	-1.276.255,64	5.663.517,22	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	8.560.188,67	2.100.930,84	1.854.597,64	2.906.651,55	298.600,20	1.399.408,44	12.526.202,84	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:B76FB4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: MAI a AGO/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		56.291.619,43
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.498.784,76	41,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.397.474,49	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		28.708.725,91	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-3.916.744,68	-7,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		62.992.283,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		11.548.585,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.006.659,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.940.413,36	7,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário de Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:34324B58

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	61.550.000,00	62.461.149,83	11.011.537,03	17,63	38.482.025,51	61,61	23.979.124,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.032.720,00	14.032.720,00	3.174.561,53	22,62	9.786.209,28	69,74	4.246.510,72
Impostos	13.632.720,00	13.632.720,00	3.090.426,53	22,67	9.062.460,39	66,48	4.570.259,61
Taxas	400.000,00	400.000,00	84.135,00	21,03	723.748,89	180,94	-323.748,89
Contribuições	500.000,00	500.000,00	69.831,70	13,97	273.186,01	54,64	226.813,99
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	69.831,70	13,97	273.186,01	54,64	226.813,99
Receita Patrimonial	120.700,00	121.831,39	2.318,55	1,90	111.861,40	91,82	9.969,99
Valores Mobiliários	120.700,00	121.831,39	2.318,55	1,90	111.861,40	91,82	9.969,99
Transferências Correntes	46.896.580,00	47.796.465,96	7.761.765,25	16,24	28.298.976,34	59,21	19.497.489,62
Transferências da União e de suas Entidades	27.035.380,00	27.894.649,68	4.940.820,56	17,71	16.794.037,01	60,21	11.100.612,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.861.200,00	8.901.816,28	1.480.590,71	16,63	5.736.400,80	64,44	3.165.415,48
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.340.353,98	12,19	5.768.538,53	52,44	5.231.461,47
Outras Receitas Correntes	0,00	10.132,48	3.060,00	30,20	11.792,48	116,38	-1.660,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	10.132,48	3.060,00	30,20	11.792,48	116,38	-1.660,00
Receitas de Capital	4.550.000,00	5.019.000,00	519.000,00	10,34	569.000,00	11,34	4.450.000,00
Transferências de Capital	4.550.000,00	5.019.000,00	519.000,00	10,34	569.000,00	11,34	4.450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.750.000,00	4.219.000,00	469.000,00	11,12	469.000,00	11,12	3.750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	800.000,00	800.000,00	50.000,00	6,25	100.000,00	12,50	700.000,00
Total Receitas	66.100.000,00	67.480.149,83	11.530.537,03	17,09	39.051.025,51	57,87	28.429.124,32

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.100.000,00	4.915.597,00	71.015.597,00	3.699.649,86	48.633.700,98	9.240.046,58	34.921.629,23	49,17	36.093.967,77	33.651.309,36	0,00
Despesas Correntes	48.055.100,00	3.257.101,54	51.312.201,54	2.904.265,47	41.198.551,09	8.305.416,05	28.921.797,40	113,21	22.390.404,14	27.704.974,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.097.000,00	1.847.587,01	24.944.587,01	850.026,05	23.731.408,64	4.107.661,23	16.177.308,28	64,85	8.767.278,73	15.103.256,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.947.100,00	1.409.514,53	26.356.614,53	2.054.239,42	17.467.142,45	4.197.754,82	12.744.489,12	48,35	13.612.125,41	12.601.718,29	0,00
Despesas de Capital	17.594.900,00	1.658.495,46	19.253.395,46	795.384,39	7.435.149,89	934.630,53	5.999.831,83	86,22	13.253.563,63	5.946.335,07	0,00
INVESTIMENTO	16.894.900,00	1.813.495,46	18.708.395,46	741.512,39	6.891.425,89	844.416,19	5.695.857,95	30,45	13.012.537,51	5.642.361,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	-155.000,00	545.000,00	53.872,00	543.724,00	90.214,34	303.973,88	55,78	241.026,12	303.973,88	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	66.100.000,00	4.915.597,00	71.015.597,00	3.699.649,86	48.633.700,98	9.240.046,58	34.921.629,23	199,43	36.093.967,77	33.651.309,36	0,00
Superavit							4.129.396,28				
Total							39.051.025,51				

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF: 009.638.514-62

Secretário de Finanças

OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7FE90004

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:4713E142

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	62.461.149,83	38.482.025,51
Receitas Tributárias	14.032.720,00	9.786.209,28
IPTU	133.150,00	19.976,24
ISS	12.551.570,00	8.431.362,66
IBTI	50.000,00	11.342,37
IRRF	600.000,00	531.721,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.000,00	791.806,36
Receitas de Contribuições	500.000,00	273.186,01
Receita Patrimonial Líquida	121.831,39	111.861,40
Aplicações Financeiras (II)	121.831,39	111.861,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.796.465,96	28.298.976,34
Cota-Parte do FPM	13.731.600,00	7.832.580,29
Cota-Parte do ICMS	9.775.000,00	6.594.523,40
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	259.882,86
Cota-Parte do ITR	5.000,00	921,04
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	5.834,56
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	5.768.538,53
Outras Transferências Correntes	12.726.865,96	7.836.695,66
Demais Receitas Correntes	10.132,48	11.792,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.132,48	11.792,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	62.339.318,44	38.370.164,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.019.000,00	569.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.019.000,00	569.000,00
Convênios	3.900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.119.000,00	569.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.019.000,00	569.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.358.318,44	38.939.164,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.312.201,54	41.198.551,09	28.921.797,40	27.704.974,29	356.755,83	1.228.598,00	1.221.299,75
Pessoal e Encargos Sociais	24.944.587,01	23.731.408,64	16.177.308,28	15.103.256,00	60.469,85	24.911,43	17.613,18
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.356.614,53	17.467.142,45	12.744.489,12	12.601.718,29	296.285,98	1.203.686,57	1.203.686,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.301.201,54	41.198.551,09	28.921.797,40	27.704.974,29	356.755,83	1.228.598,00	1.221.299,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.253.395,46	7.435.149,89	5.999.831,83	5.946.335,07	0,00	504.841,16	467.204,40

Investimentos	18.708.395,46	6.891.425,89	5.695.857,95	5.642.361,19	0,00	504.841,16	467.204,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	545.000,00	543.724,00	303.973,88	303.973,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.708.395,46	6.891.425,89	5.695.857,95	5.642.361,19	0,00	504.841,16	467.204,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.459.597,00	48.089.976,98	34.617.655,35	33.347.335,48	356.755,83	1.733.439,16	1.688.504,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.546.568,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.546.568,65
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a) Até	o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.112.523,35	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		2.177.768,49	0,00
Disponibilidade de Caixa		2.177.768,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.663.386,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.485.618,35	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		934.754,86	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			934.754,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			2.485.618,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-1.550.863,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-1.550.863,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2C3F5C50

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - 4º
BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.632.720,00	13.632.720,00	9.062.460,39 66,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24 14,05
1.1.1 - IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24 15,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	15.192,37 25,75
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	11.342,37 22,68
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.850,00 42,78
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.431.570,00	12.831.570,00	8.495.570,13 66,21

1.3.1 - ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	8.431.362,66	67,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	64.207,47	22,93
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	531.721,65	88,62
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.069.600,00	24.069.600,00	14.693.742,15	61,05
2.1 - Cota-Parte FPM	13.731.600,00	13.731.600,00	7.832.580,29	57,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.531.600,00	12.531.600,00	7.330.446,81	58,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	502.133,48	91,30
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	6.594.523,40	67,46
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	5.834,56	72,94
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	921,04	18,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	259.882,86	51,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.702.320,00	37.702.320,00	23.756.202,54	63,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.000,00	817.116,98	414.710,42	50,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	180.360,77	45,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	235.000,00	235.000,00	148.905,40	63,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	164.000,00	164.000,00	81.599,70	49,76
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.924,63	2.924,63	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.192,35	919,92	6,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	68.260,50	18,96
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	68.260,50	18,96
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.174.000,00	1.177.116,98	482.970,92	41,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.573.920,00	4.573.920,00	2.802.765,96	61,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.506.320,00	2.506.320,00	1.466.089,16	58,50
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.955.000,00	1.955.000,00	1.285.228,57	65,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	1.116,24	69,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	184,15	18,40
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	50.147,84	50,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.017.000,00	11.017.005,64	5.770.289,70	52,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	5.768.538,53	52,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.005,64	1.751,17	10,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.426.080,00	6.426.080,00	2.965.772,57	(8,84)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.114.000,00	8.114.000,00	7.899.481,59	97,36	5.017.492,86	61,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.652.000,00	2.602.000,00	2.561.879,39	98,46	1.584.304,30	60,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.462.000,00	5.512.000,00	5.337.602,20	96,84	3.433.188,56	62,29	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.903.000,00	2.903.000,00	1.798.172,74	61,94	1.107.167,85	38,14	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	697.000,00	697.000,00	483.310,74	69,34	252.880,78	36,28	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.206.000,00	2.206.000,00	1.314.862,00	59,60	854.287,07	38,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.017.000,00	11.017.000,00	9.697.654,33	88,02	6.124.660,71	55,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		86,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		19,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		-6,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.045.000,00	3.992.000,00	3.411.740,34	85,46	2.122.173,66	53,16	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.045.000,00	3.992.000,00	3.411.740,34	85,46	2.122.173,66	53,16	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.349.000,00	3.299.000,00	3.045.190,13	92,31	1.837.185,08	55,69	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	696.000,00	693.000,00	366.550,21	52,89	284.988,58	41,12	0,00

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.639.000,00	12.512.000,00	9.962.334,29	79,62	6.870.543,19	54,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.668.000,00	7.718.000,00	6.652.464,20	86,19	4.287.475,63	55,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.971.000,00	4.794.000,00	3.309.870,09	69,04	2.583.067,56	53,88	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	427.250,00	263.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	198.000,00	88,39	39.200,00	17,50	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.532.000,00	1.363.360,00	346.699,13	25,43	165.724,40	12,16	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.887.250,00	18.354.610,00	13.918.773,76	75,83	9.197.641,25	50,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.965.772,57
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.965.772,57
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							6.026.944,28
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							25,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.000,00	437.534,18	223.437,98	51,07	193.741,60	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	509.750,00	579.750,00	430.774,70	74,30	168.579,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	911.750,00	1.017.284,18	654.212,68	64,31	362.320,85	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.799.000,00	19.371.894,18	14.572.986,44	75,23	9.559.962,10	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.909,35	36.902,42
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.768.538,53	180.587,83
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.743.396,01	202.350,29
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.743.396,01	202.350,29
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.751,17	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.803,04	15.139,96
50 - (+) Ajustes	(1.516,92)	(237,11)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.516,92)	(237,11)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	49.286,12	14.902,85

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D6648D95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)				0,00	0,00		0,00
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00		0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário de Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B3AB0958

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 4º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.632.720,00	13.632.720,00	9.062.460,39	66,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05
IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	15.192,37	25,74
ITBI	50.000,00	50.000,00	11.342,37	22,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.850,00	42,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.431.570,00	12.831.570,00	8.495.570,13	66,20
ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	8.431.362,66	67,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	64.207,47	22,93
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	531.721,65	88,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.869.600,00	22.869.600,00	14.191.608,67	62,05
Cota-Parte FPM	12.531.600,00	12.531.600,00	7.330.446,81	58,49
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	921,04	18,42
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	259.882,86	51,97

Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	6.594.523,40	67,46
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	5.834,56	72,93
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.502.320,00	36.502.320,00	23.254.069,06	63,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.791.500,00	3.977.200,00	2.772.688,19	69,71	1.649.997,98	41,48	1.530.101,06	38,47	0,00
Despesas Correntes	2.837.000,00	3.006.700,00	2.436.775,53	81,04	1.645.860,63	54,73	1.525.963,71	50,75	0,00
Despesas de Capital	954.500,00	970.500,00	335.912,66	34,61	4.137,35	0,42	4.137,35	0,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.584.000,00	5.833.300,00	5.367.225,95	92,01	3.912.183,79	67,06	3.755.619,48	64,38	0,00
Despesas Correntes	5.511.000,00	5.768.300,00	5.362.442,41	92,96	3.912.183,79	67,82	3.755.619,48	65,10	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	65.000,00	4.783,54	7,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.500,00	1.067.500,00	920.760,90	86,25	636.881,26	59,66	600.465,16	56,24	0,00
Despesas Correntes	859.500,00	1.003.500,00	918.160,91	91,49	636.881,26	63,46	600.465,16	59,83	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	2.599,99	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.336.000,00	10.911.000,00	9.079.675,54	83,21	6.217.856,53	56,98	5.904.979,20	54,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.079.675,54	6.217.856,53	5.904.979,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.079.675,54	6.217.856,53	5.904.979,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.488.110,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.488.110,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.729.746,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

exerc. anterior)					
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.000,00	3.548.104,67	4.216.956,45	118,85
Proveniente da União	2.450.000,00	3.113.104,67	4.116.956,45	132,24
Proveniente dos Estados	435.000,00	435.000,00	100.000,00	22,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.012,28	10.368,65	35,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.914.000,00	3.577.116,95	4.227.325,10	118,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.375.000,00	3.908.044,05	2.420.902,56	61,94	1.730.467,39	44,27	1.704.511,96	43,61	0,00
Despesas Correntes	1.715.000,00	2.778.044,05	2.220.902,56	79,94	1.666.274,25	59,98	1.640.318,82	59,04	0,00
Despesas de Capital	660.000,00	1.130.000,00	200.000,00	17,69	64.193,14	5,68	64.193,14	5,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.000,00	594.766,46	446.795,11	75,12	343.515,84	57,75	343.515,84	57,75	0,00
Despesas Correntes	420.000,00	509.116,50	391.178,47	76,83	338.635,09	66,51	338.635,09	66,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	85.649,96	55.616,64	64,93	4.880,75	5,69	4.880,75	5,69	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	105.000,00	257.817,48	215.405,49	83,54	205.183,96	79,58	205.183,96	79,58	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	257.817,48	215.405,49	83,54	205.183,96	79,58	205.183,96	79,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	582.602,66	286.598,20	49,19	234.078,20	40,17	227.718,20	39,08	0,00
Despesas Correntes	0,00	529.602,66	234.078,20	44,19	234.078,20	44,19	227.718,20	42,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	53.000,00	52.520,00	99,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.900.000,00	5.843.230,65	3.369.701,36	57,66	2.513.245,39	43,01	2.480.929,96	42,45	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.166.500,00	7.885.244,05	5.193.590,75	65,86	3.380.465,37	42,87	3.234.613,02	41,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.004.000,00	6.428.066,46	5.814.021,06	90,44	4.255.699,63	66,20	4.099.135,32	63,76	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	142.000,00	279.817,48	234.405,99	83,77	223.977,46	80,04	223.977,46	80,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.500,00	1.650.102,66	1.207.359,10	73,16	870.959,46	52,78	828.183,36	50,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.236.000,00	16.754.230,65	12.449.376,90	74,30	8.731.101,92	52,11	8.385.909,16	50,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.236.000,00	16.754.230,65	12.449.376,90	74,30	8.731.101,92	52,11	8.385.909,16	50,05	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito Municipal

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF: 009.638514-62

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C09C1B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito Municipal

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF:009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKÁTIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF:003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2B1581DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE
2020

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020	
Bimestre: 4/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				66.100.000,00	
Previsão Atualizada				67.480.149,83	
Receitas Realizadas				39.051.025,51	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				66.100.000,00	
Dotação Atualizada				71.015.597,00	
Despesas Empenhadas				48.633.700,98	
Despesas Liquidadas				34.921.629,23	
Despesas Pagas				33.651.309,36	
Superávit Orçamentário				4.129.396,28	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				48.633.700,98	
Despesas Liquidadas				34.921.629,23	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				56.291.619,43	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	3.546.568,65	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.546.568,65	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.485.619,35	1,00	356.755,83	2.128.862,52
Poder Executivo		2.485.619,35	1,00	356.755,83	2.128.862,52
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.203.206,68	2.283,79	1.688.504,15	3.512.418,74
Poder Executivo		5.193.655,83	2.283,79	1.688.504,15	3.502.867,89
Poder Legislativo		9.550,85	0,00	0,00	9.550,85
TOTAL		7.688.826,03	2.284,79	2.045.259,98	5.641.281,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.026.944,28		25,00	25,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e		3.433.188,56		60,00	59,49

Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.584.304,30	60,00	27,45
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.217.856,53	15,00	26,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:FFFC8A33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.944.719,00	24.944.719,00	4.877.249,46	15.277.048,51	9.667.670,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.561,00	590.561,00	150.225,14	413.206,75	177.354,25
1.1.1 Impostos	524.561,00	524.561,00	149.922,37	410.345,48	114.215,52
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	201.450,00	201.450,00	107.366,49	294.371,20	-92.921,20
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	201.450,00	201.450,00	107.366,49	294.371,20	-92.921,20
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	151.450,00	151.450,00	107.366,49	294.371,20	-142.921,20
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	151.450,00	151.450,00	107.366,49	294.371,20	-142.921,20
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	323.111,00	323.111,00	42.555,88	115.974,28	207.136,72
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	185.711,00	185.711,00	24.944,48	59.184,26	126.526,74
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00	2.534,48	20.406,52	99.593,48
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	2.534,48	20.406,52	99.593,48
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.711,00	65.711,00	22.410,00	38.777,74	26.933,26
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.711,00	65.711,00	22.410,00	38.777,74	26.933,26
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	137.400,00	137.400,00	17.611,40	56.790,02	80.609,98
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.400,00	137.400,00	17.611,40	56.790,02	80.609,98
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.400,00	137.400,00	17.611,40	56.790,02	80.609,98
1.1.2 Taxas	66.000,00	66.000,00	302,77	2.861,27	63.138,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	0,00	1.408,50	22.591,50
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	659,01	11.340,99
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	659,01	11.340,99
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	659,01	11.340,99
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	659,01	11.340,99
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.000,00	36.000,00	302,77	1.452,77	34.547,23
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	302,77	1.452,77	34.547,23
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	302,77	1.452,77	10.547,23
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	302,77	1.452,77	10.547,23
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	18.262,57	88.770,19	101.229,81
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	18.262,57	88.770,19	101.229,81
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	18.262,57	88.770,19	101.229,81
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	18.262,57	88.770,19	101.229,81
1.3 Receita Patrimonial	163.400,00	163.400,00	119.690,22	128.869,15	34.530,85
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	83.400,00	83.400,00	119.690,22	128.869,15	-45.469,15
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	83.400,00	83.400,00	119.690,22	128.869,15	-45.469,15
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	83.400,00	83.400,00	119.690,22	128.869,15	-45.469,15
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.400,00	83.400,00	119.690,22	128.869,15	-45.469,15
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	195,88	2.268,71	-268,71
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	15,64	2.185,58	2.814,42
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	9.000,00	23,55	599,76	8.400,24
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDE	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.000,00	7.000,00	164,28	542,61	6.457,39
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	19.400,00	19.400,00	32,38	106,34	19.293,66
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	2,94	997,06
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,03	0,23	14.999,77
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	12.000,00	12.000,00	118.742,48	121.743,17	-109.743,17
1.3.2.1.001.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	1.500,00	50,57	177,06	1.322,94
1.3.2.1.001.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	500,00	0,60	15,32	484,68
1.3.2.1.001.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	464,81	1.227,43	8.772,57
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.430.758,00	23.430.758,00	4.360.439,33	14.072.570,22	9.358.187,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.885.664,00	13.885.664,00	3.221.285,74	9.293.555,27	4.592.108,73
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.885.664,00	13.885.664,00	3.221.285,74	9.293.555,27	4.592.108,73
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.613.164,00	10.613.164,00	1.291.452,34	4.775.004,79	5.838.159,21
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	1.291.417,49	4.774.868,40	4.822.235,60
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	1.291.417,49	4.774.868,40	4.822.235,60
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.996.380,00	11.996.380,00	1.520.121,77	5.874.435,21	6.121.944,79
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.399.276,00	-2.399.276,00	-228.704,28	-1.099.566,81	-1.299.709,19
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	34,85	136,39	1.623,61
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	34,85	136,39	1.623,61
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200,00	2.200,00	43,56	170,46	2.029,54
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-440,00	-440,00	-8,71	-34,07	-405,93
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	108.000,00	108.000,00	25.378,28	100.357,32	7.642,68
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	186,03	365,17	1.634,83
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	186,03	365,17	1.634,83
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	4.027,45	14.929,10	15.070,90
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	4.027,45	14.929,10	15.070,90
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	21.164,80	85.063,05	-9.063,05
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	21.164,80	85.063,05	-9.063,05
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.972.000,00	1.962.000,00	1.271.493,48	2.642.487,39	-680.487,39
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.700.000,00	1.690.000,00	237.733,62	749.029,05	940.970,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.700.000,00	1.690.000,00	237.733,62	749.029,05	940.970,95
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	2.000,00	178.533,62	178.533,62	-176.533,62
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	0,00	10.000,00	6.000,00	97.830,00	-87.830,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	8.000,00	53.200,00	186.200,00	-178.200,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	1.700.000,00	1.670.000,00	0,00	286.465,43	1.383.534,57
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00	90.000,00	14.005,80	56.023,20	33.976,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	90.000,00	90.000,00	14.005,80	56.023,20	33.976,80
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	90.000,00	85.000,00	14.005,80	56.023,20	28.976,80
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	17.825,06	52.850,24	15.149,76
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000,00	68.000,00	17.825,06	52.850,24	15.149,76
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	17.825,06	52.850,24	15.149,76
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	6.885,00	39.540,00	14.460,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	54.000,00	54.000,00	6.885,00	39.540,00	14.460,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	6.885,00	39.540,00	14.460,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	995.044,00	1.745.044,90	-1.700.044,90
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.000,00	45.000,00	995.044,00	1.745.044,90	-1.700.044,90
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	28.380,00	296.180,43	-286.180,43
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	10.000,00	28.380,00	296.180,43	-286.180,43
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	10.000,00	28.380,00	296.180,43	-286.180,43
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	623.500,00	623.500,00	85.128,43	342.355,69	281.144,31
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	20.454,43	114.163,55	147.836,45
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.000,00	262.000,00	20.454,43	114.163,55	147.836,45
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	178.000,00	178.000,00	30.541,20	106.894,20	71.105,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	30.541,20	106.894,20	71.105,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.000,00	44.000,00	7.832,40	27.413,40	16.586,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.024,40	17.585,40	12.414,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	15.706,00	54.971,00	35.029,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	381,60	1.335,60	3.664,40
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.596,80	5.588,80	3.411,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	34.132,80	119.464,80	535,20
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	34.132,80	119.464,80	535,20
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	91.000,00	91.000,00	34.132,80	119.464,80	-28.464,80
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	55.859,59	226.012,75	134.987,25
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	55.859,59	226.012,75	134.987,25
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	361.000,00	361.000,00	55.859,59	226.012,75	134.987,25
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	2.000,00	6.891,53	6.891,53	-4.891,53
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	2.000,00	8.292,00	8.292,00	-6.292,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	357.000,00	40.676,06	210.829,22	146.170,78
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	463.593,62	911.156,90	-911.156,90
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	0,00	0,00	463.593,62	911.156,90	-911.156,90
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	463.593,62	911.156,90	-911.156,90
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.357.051,00	2.357.051,00	309.126,09	1.152.781,55	1.204.269,45
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.357.051,00	2.357.051,00	309.126,09	1.152.781,55	1.204.269,45
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.357.051,00	2.357.051,00	309.126,09	1.152.781,55	1.204.269,45
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	242.841,40	941.278,14	1.132.961,86
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	242.841,40	941.278,14	1.132.961,86
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	300.935,49	1.167.263,91	1.425.536,09
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-518.560,00	-518.560,00	-58.094,09	-225.985,77	-292.574,23
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	14.574,50	54.281,93	65.718,07
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	14.574,50	54.281,93	65.718,07
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	18.218,25	67.850,32	82.149,68
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-3.643,75	-13.568,39	-16.431,61
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	254,14	946,90	1.053,10
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	254,14	946,90	1.053,10
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	315,20	1.180,48	1.319,52
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-61,06	-233,58	-266,42
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	1.456,05	6.274,58	725,42
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	1.456,05	6.274,58	725,42
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	153.811,00	153.811,00	50.000,00	150.000,00	3.811,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	153.811,00	153.811,00	50.000,00	150.000,00	3.811,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.188.043,00	7.188.043,00	830.027,50	3.626.233,40	3.561.809,60
1.9	Outras Receitas Correntes	570.000,00	570.000,00	228.632,20	573.632,20	-3.632,20
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	330.000,00	330.000,00	228.632,20	573.632,20	-243.632,20
1.9.2.1	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00

391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.500,00	9.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.580,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	222.000,00	222.000,00	4.500,00	148.528,02	25.077,12	102.874,34	0,70	49,22	119.125,66
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	123.300,00	123.020,00	0,00	79.169,35	11.489,64	56.517,29	0,38	47,49	66.502,71
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.124.452,00	2.905.762,00	665.847,09	2.512.803,47	559.360,59	1.533.104,21	10,38	52,76	1.372.657,79
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
481	HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	653.430,00	621.315,94	621.315,94	0,00	0,00	0,00	0,00	653.430,00
482	HABITAÇÃO URBANA	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	91.300,00	117.680,00	0,00	104.900,00	24.303,50	77.010,20	0,52	65,44	40.669,80
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.010,00
605	ABASTECIMENTO	140.000,00	12.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.610,00
606	EXTENSÃO RURAL	43.000,00	25.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.550,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	294.000,00	358.350,00	8.000,00	350.936,11	33.670,30	342.259,89	2,32	95,51	16.090,11
695	TURISMO	126.700,00	119.620,00	0,00	58.900,00	12.270,00	39.377,12	0,27	55,00	80.242,88
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.500,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,00
	SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000,00	75.360,00	20.213,35	20.213,35	20.213,35	20.213,35	0,14	26,82	55.146,65
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	24.500,00	24.500,00	5.405,89	8.785,89	5.405,89	8.785,89	0,06	35,86	15.714,11
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.000,00	468.180,00	0,00	462.219,00	17.995,72	175.010,51	1,19	37,38	293.169,49
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,00
Total	Geral	53.800.000,00	56.688.000,00	7.078.173,80	42.066.619,98	9.131.933,24	29.537.283,64	200,00	1.315,84	27.150.716,36

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:53A4D481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA	
					RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre 2020	
					Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00	
Civil			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Militar			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00		0,00	
Civil			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Militar			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita Patrimonial			0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00	
Receita de Serviços			0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00		0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Exercício	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BA676593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.944.719,00	15.277.048,51	
Receitas Tributárias	590.561,00	413.206,75	
IPTU	120.000,00	20.406,52	
ISS	137.400,00	56.790,02	
IBTI	65.711,00	38.777,74	
IRRF	201.450,00	294.371,20	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.000,00	2.861,27	
Receitas de Contribuições	190.000,00	88.770,19	
Receita Patrimonial Líquida	163.400,00	128.869,15	
Aplicações Financeiras (II)	83.400,00	128.869,15	
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00	
Transferências Correntes	23.430.758,00	14.072.570,22	
Cota-Parte do FPM	13.010.680,00	5.874.435,21	
Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	1.167.263,91	
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	67.850,32	
Cota-Parte do ITR	2.200,00	170,46	
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.180,48	
Transferências do FUNDEB	7.394.443,00	3.626.233,40	
Outras Transferências Correntes	276.135,00	3.335.436,44	
Demais Receitas Correntes	570.000,00	573.632,20	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	570.000,00	573.632,20	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.861.319,00	15.148.179,36	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.955.281,00	738.653,98	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	45.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	45.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.880.781,00	738.653,98	
Convênios	1.401.281,00	738.653,98	
Outras Transferências de Capital	479.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	29.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	29.500,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.955.281,00	738.653,98	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.816.600,00	15.886.833,34	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.767.227,73	18.301.252,07	14.000.737,70	13.529.736,67	836.419,42	50.025,86	50.025,86
Pessoal e Encargos Sociais	14.042.595,85	12.835.474,19	9.306.470,00	8.838.246,16	420.871,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.170,00	31.142,02	3.908,44	3.908,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.682.461,88	5.434.635,86	4.690.359,26	4.687.582,07	415.548,08	50.025,86	50.025,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.725.057,73	18.270.110,05	13.996.829,26	13.525.828,23	836.419,42	50.025,86	50.025,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.575.979,27	2.732.057,92	767.904,12	723.282,24	116.682,87	95.191,42	95.191,42
Investimentos	5.095.639,27	2.269.838,92	592.893,61	548.271,73	113.395,07	95.191,42	95.191,42
Inversões Financeiras	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	463.820,00	462.219,00	175.010,51	175.010,51	3.287,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.112.159,27	2.269.838,92	592.893,61	548.271,73	113.395,07	95.191,42	95.191,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.838.010,00	20.539.948,97	14.589.722,87	14.074.099,96	949.814,49	145.217,28	145.217,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							717.701,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						896.718,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						717.701,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA						SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL				Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				8.821.882,85	8.518.872,34		
DEDUÇÕES (XXIX)				316.365,99	1.928.799,17		
Disponibilidade de Caixa				316.365,99	1.928.799,17		
Disponibilidade de Caixa Bruta				1.269.468,28	1.928.799,17		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				953.102,29	0,00		
Demais Haveres Financeiros				0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				8.505.516,86	6.590.073,17		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					1.915.443,69		
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						953.102,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						962.341,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						962.341,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:157A9DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020	Exercício: 2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	524.561,00	524.561,00	410.345,48	78,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	20.406,52	17,01
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	20.406,52	17,01

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	38.777,74	59,01			
1.2.1 - ITBI	65.711,00	65.711,00	38.777,74	59,01			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.400,00	137.400,00	56.790,02	41,33			
1.3.1 - ISS	137.400,00	137.400,00	56.790,02	41,33			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.450,00	201.450,00	294.371,20	146,13			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.760.180,00	15.760.180,00	7.110.900,38	45,12			
2.1 - Cota-Parte FPM	13.010.680,00	13.010.680,00	5.874.435,21	45,15			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.996.380,00	11.996.380,00	5.874.435,21	48,97			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	1.167.263,91	45,02			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.180,48	47,20			
2.5 - Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	170,46	7,73			
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	67.850,32	45,23			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.284.741,00	16.284.741,00	7.521.245,86	46,19			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	625.500,00	626.500,00	342.548,07	54,68			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	114.163,55	43,57			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	178.000,00	178.000,00	106.894,20	60,05			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	119.464,80	99,55			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	48.000,00	48.000,00	1.833,14	3,82			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	3.000,00	192,38	6,40			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	682.500,00	683.500,00	342.548,07	50,12			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.949.176,00	2.949.176,00	1.339.388,62	45,42			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.399.276,00	2.399.276,00	1.099.566,81	45,83			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	518.560,00	518.560,00	225.985,77	43,58			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	233,58	46,80			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	440,00	440,00	34,07	7,73			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	13.568,39	45,23			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.404.443,00	7.403.443,00	3.626.833,16	48,99			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	3.626.233,40	50,45			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	9.000,00	599,76	6,67			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.238.867,00	4.238.867,00	2.286.844,78	50,30			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.355.043,00	5.879.533,00	5.831.900,00	99,19	4.468.948,86	76,01	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	13.000,00	1.590.590,00	1.586.500,00	99,74	1.307.046,06	82,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.342.043,00	4.288.943,00	4.245.400,00	98,98	3.161.902,80	73,72	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.049.400,00	2.711.052,85	1.034.405,06	38,16	654.809,07	24,15	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	201.815,00	200.605,06	99,40	88.167,77	43,69	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.049.400,00	2.509.237,85	833.800,00	33,23	566.641,30	22,58	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.404.443,00	8.590.585,85	6.866.305,06	79,93	5.123.757,93	59,64	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							18,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-18,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.500,00	1.872.165,00	1.791.135,54	95,67	1.398.244,31	74,69	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	98.500,00	1.872.165,00	1.791.135,54	95,67	1.398.244,31	74,69	0,00

22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.000,00	1.792.405,00	1.787.105,06	99,70	1.395.213,83	77,84	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.500,00	79.760,00	4.030,48	5,05	3.030,48	3,80	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.888.354,00	7.597.991,85	5.339.927,95	70,28	3.942.430,19	51,89	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.391.443,00	6.798.180,85	5.079.200,00	74,71	3.728.544,10	54,85	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.496.911,00	799.811,00	260.727,95	32,60	213.886,09	26,74	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	67.500,00	67.500,00	9.909,46	14,68	9.909,46	14,68	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.071.354,00	9.554.656,85	7.140.972,95	74,74	5.350.583,96	56,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.286.844,78	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.286.844,78	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.053.829,72	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							40,60	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.000,00	262.000,00	118.247,92	45,13	104.975,59	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	557.689,00	535.426,15	321.714,05	60,09	287.076,55	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	819.689,00	797.426,15	439.961,97	55,17	392.052,14	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.043,00	10.352.083,00	7.580.934,92	73,23	5.742.636,10	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR			
					FUNDEB		SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							8.340,33	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)							3.626.233,40	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							3.626.828,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício							3.626.828,00	
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							584,16	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							0,00	
50 - (+) Ajustes							97,94	
50.1 (+) Retenções							0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar							0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária							97,94	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador: B41A2BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.561,00	524.561,00	410.345,48	78,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	20.406,52	17,00
IPTU	120.000,00	120.000,00	20.406,52	17,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	38.777,74	59,01
ITBI	65.711,00	65.711,00	38.777,74	59,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		137.400,00	137.400,00	56.790,02	41,33
ISS		137.400,00	137.400,00	56.790,02	41,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		201.450,00	201.450,00	294.371,20	146,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		14.745.880,00	14.745.880,00	7.110.900,38	48,22
Cota-Parte FPM		11.996.380,00	11.996.380,00	5.874.435,21	48,96
Cota-Parte ITR		2.200,00	2.200,00	170,46	7,74
Cota-Parte IPVA		150.000,00	150.000,00	67.850,32	45,23
Cota-Parte ICMS		2.592.800,00	2.592.800,00	1.167.263,91	45,01
Cota-Parte IPI-Exportação		2.500,00	2.500,00	1.180,48	47,21
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		15.270.441,00	15.270.441,00	7.521.245,86	49,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.601.900,00	1.261.650,00	57.900,59	4,58	52.258,59	4,14	52.258,59	4,14	0,00
Despesas Correntes	155.350,00	155.190,00	57.900,59	37,30	52.258,59	33,67	52.258,59	33,67	0,00
Despesas de Capital	1.446.550,00	1.106.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	507.200,00	540.310,00	280.265,66	51,87	254.206,42	47,04	254.206,42	47,04	0,00
Despesas Correntes	198.700,00	305.900,00	280.265,66	91,62	254.206,42	83,10	254.206,42	83,10	0,00
Despesas de Capital	308.500,00	234.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.200,00	67.400,00	14.802,07	21,96	13.498,87	20,02	13.498,87	20,02	0,00
Despesas Correntes	20.200,00	67.400,00	14.802,07	21,96	13.498,87	20,02	13.498,87	20,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	69.810,00	27.400,00	39,24	18.754,00	26,86	17.787,37	25,47	0,00
Despesas Correntes	69.700,00	68.710,00	27.400,00	39,87	18.754,00	27,29	17.787,37	25,88	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.500,00	163.110,00	122.224,18	74,93	98.866,90	60,61	96.703,92	59,28	0,00
Despesas Correntes	125.400,00	162.010,00	122.224,18	75,44	98.866,90	61,02	96.703,92	59,69	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.559.500,00	1.549.920,00	1.197.401,65	77,25	945.050,68	60,97	874.220,19	56,40	0,00
Despesas Correntes	1.459.500,00	1.487.520,00	1.197.401,65	80,49	945.050,68	63,53	874.220,19	58,77	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.886.100,00	3.652.200,00	1.699.994,15	46,54	1.382.635,46	37,85	1.308.675,36	35,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.699.994,15	1.382.635,46	1.308.675,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.699.994,15	1.382.635,46	1.308.675,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.128.186,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.128.186,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			254.448,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º)										0,00

e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.315.500,00	2.315.500,00	2.938.667,82	126,91
Proveniente da União	2.310.500,00	2.310.500,00	2.938.667,82	127,18
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	542,61	7,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.322.500,00	2.322.500,00	2.939.210,43	126,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.675.100,00	2.647.150,00	2.246.679,53	84,87	1.972.501,20	74,51	1.902.483,29	71,86	0,00
Despesas Correntes	1.392.500,00	2.306.120,00	2.236.679,53	96,98	1.962.501,20	85,09	1.892.483,29	82,06	0,00
Despesas de Capital	282.600,00	341.030,00	10.000,00	2,93	10.000,00	2,93	10.000,00	2,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	196.400,00	128.890,00	70.922,37	55,02	56.561,37	43,88	56.561,37	43,88	0,00
Despesas Correntes	140.400,00	85.490,00	70.922,37	82,95	56.561,37	66,16	56.561,37	66,16	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	188.500,00	146.720,00	85.059,02	57,97	84.107,62	57,32	84.107,62	57,32	0,00
Despesas Correntes	188.500,00	146.720,00	85.059,02	57,97	84.107,62	57,32	84.107,62	57,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	4.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.500,00	110.140,00	87.964,86	79,86	70.532,12	64,03	68.339,15	62,04	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	99.540,00	87.964,86	88,37	70.532,12	70,85	68.339,15	68,65	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	82.000,00	1.010.450,00	781.506,90	77,34	487.784,91	48,27	459.077,32	45,43	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	898.510,00	678.092,92	75,46	485.294,91	54,01	456.587,32	50,81	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	111.940,00	103.413,98	92,38	2.490,00	2,22	2.490,00	2,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.338.500,00	4.060.350,00	3.272.132,68	80,58	2.671.487,22	65,79	2.570.568,75	63,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.277.000,00	3.908.800,00	2.304.580,12	58,95	2.024.759,79	51,80	1.954.741,88	50,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	703.600,00	669.200,00	351.188,03	52,47	310.767,79	46,43	310.767,79	46,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	208.700,00	214.120,00	99.861,09	46,63	97.606,49	45,58	97.606,49	45,58	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	101.800,00	86.810,00	27.400,00	31,56	18.754,00	21,60	17.787,37	20,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.000,00	273.250,00	210.189,04	76,92	169.399,02	61,99	165.043,07	60,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.641.500,00	2.560.370,00	1.978.908,55	77,28	1.432.835,59	55,96	1.333.297,51	52,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.224.600,00	7.712.550,00	4.972.126,83	64,46	4.054.122,68	52,56	3.879.244,11	50,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.224.600,00	7.712.550,00	4.972.126,83	64,46	4.054.122,68	52,56	3.879.244,11	50,29	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:6F8C7B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.900.000,00
Previsão Atualizada		26.900.000,00
Receitas Realizadas		16.015.702,49
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		26.900.000,00
Dotação Atualizada		28.344.000,00
Despesas Empenhadas		21.033.309,99
Despesas Liquidadas		14.768.641,82
Despesas Pagas		14.253.018,91
Superávit Orçamentário		1.247.060,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		21.033.309,99
Despesas Liquidadas		14.768.641,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		22.384.747,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		896.718,00	717.701,61	80,03	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	717.701,61	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		953.102,29	0,00	953.102,29	0,00
Poder Executivo		953.102,29	0,00	953.102,29	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		347.816,79	0,00	145.217,28	202.599,51
Poder Executivo		347.816,79	0,00	145.217,28	202.599,51
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.300.919,08	0,00	1.098.319,57	202.599,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.053.829,72	25,00	40,60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.161.902,80	60,00	87,18	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.307.046,06	60,00	36,03	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.382.635,46	15,00	18,38	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (489.762,56)

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:36C528DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:A340CFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.821.882,85	8.627.592,85	8.518.872,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.347.985,11	8.217.695,11	8.172.974,60	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.347.985,11	8.217.695,11	8.172.974,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.464.704,07	6.365.968,82	6.321.248,31	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.883.281,04	1.851.726,29	1.851.726,29	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	473.897,74	409.897,74	345.897,74	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	316.365,99	1.666.366,28	2.181.283,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	316.365,99	1.666.366,28	2.181.283,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.269.468,28	1.666.366,28	2.181.283,69	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	953.102,29	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.505.516,86	6.961.226,57	6.337.588,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.957.550,81	21.267.302,94	22.384.747,26	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,09	40,56	38,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	40,58	32,73	28,31	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	25.520.763,53	26.861.696,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	22.968.687,18	24.175.527,04	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:501E65FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.267.302,94	22.384.747,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.678.806,65	4.924.644,40	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:D04A6B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: MAIO - AGOSTO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.384.747,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.581.559,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.223.403,61	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.566.932,31	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F10150F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.384.747,26	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.032.078,15	58,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		12.087.763,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		11.483.375,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.337.588,65	29,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.520.763,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.678.806,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.581.559,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.566.932,31	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (489.762,56)			

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F79COBEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.

Valor Final Ofertado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK Configurações do Notebook: Processador Intel Celeron 4205U Memória RAM 4GB HD de 500GB Tela de 15,6" resolução HD 1366x768 LED Tipo Teclado, touchpad Aspecto do Teclado Brasil, Tecladonumérico Sistema operacional Windows 10 Home. Pacote office 2013 ou superior Interfaces HDMI 2 x USB 3.0 USB 2.0 Conector combo de auricular/microfone LAN (RJ-45) SemFios · Interface de Rede · Recursos SemFios 802.11ac, Bluetooth 4.2 Interface de Rede 10/100 Ethernet MARCA/MODELO/FABRICANTE – BOOK E20 – SANSUNG.	UNIDADE	08	R\$ 2.876,00	R\$ 23.008,00
Valor Total:					R\$ 23.008,00

Valor Global da Licitação: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais).

Data: 23 de Setembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 23 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:60A24023

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.

Valor Final Ofertado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK Configurações do Notebook: Processador Intel Celeron 4205U Memória RAM 4GB HD de 500GB Tela de 15,6" resolução HD 1366x768 LED Tipo Teclado, touchpad Aspecto do Teclado Brasil, Tecladonumérico Sistema operacional Windows 10 Home. Pacote office 2013 ou superior Interfaces HDMI 2 x USB 3.0 USB 2.0 Conector combo de auricular/microfone LAN (RJ-45) SemFios · Interface de Rede · Recursos SemFios 802.11ac, Bluetooth 4.2 Interface de Rede 10/100 Ethernet MARCA/MODELO/FABRICANTE – BOOK E20 – SANSUNG.	UNIDADE	08	R\$ 2.876,00	R\$ 23.008,00
Valor Total:					R\$ 23.008,00

Valor Global da Licitação: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais).

Data: 23 de Setembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 23 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:0EBD974B

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor:EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.471.402/0001-25.

Valor Final Ofertado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	NOTEBOOK Configurações do Notebook: Processador Intel Celeron 4205U Memória RAM 4GB HD de 500GB Tela de 15,6" resolução HD 1366x768 LED Tipo Teclado, touchpad Aspecto do Teclado Brasil, Tecladonumérico Sistema operacional Windows 10 Home. Pacote office 2013 ou superior Interfaces HDMI 2 x USB 3.0 USB 2.0 Conector combo de auricular/microfone LAN (RJ-45) SemFios · Interface de Rede · Recursos SemFios 802.11ac, Bluetooth 4.2 Interface de Rede 10/100 Ethernet MARCA/MODELO/FABRICANTE – BOOK E20 – SANSUNG.	UNIDADE	08	R\$ 2.876,00	R\$ 23.008,00
Valor Total:					R\$ 23.008,00

Valor Global da Licitação: R\$ 23.008,00 (Vinte e Três Mil e Oito Reais).

Tangará/RN, em 23 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 23 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:B0362D7A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Testes para realização de exames do COVID – 19, para atender as necessidades da Administração do Município de Tangará/RN

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Empresa Vencedora: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 26.690.173/0001-72.

Item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item
1	Teste Rápido para detecção de COVID – 19; teste por determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID – 19 através de Imunocromatografia; podendo interpretar amostras de soro, plasma ou sangue total. Tempo de reação máxima: 15 minutos; sensibilidade clínica: no mínimo 95,5%; especificidade clínica: no mínimo 95,4%; validade do produto: no mínimo 18 meses. OUTRAS INFORMAÇÕES:	UNIDADE	10.000	R\$ 34,00	R\$ 340.000,00

- Produto com fabricação nacional;
 - Registrado por autoridade sanitária – ANVISA e MS, conforme Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926 de 20 de março de 2020.
 - Laudo emitido pelo INCQS. MARCA TOP MED.

Valor Global da Licitação: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

Data: 22 de Setembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador: E5E281C4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará.

FORNECEDOR: Empresa JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 26.690.173/0001-72.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Testes para realização de exames do COVID – 19, para atender as necessidades da Administração do Município de Tangará/RN.

Item	Especificações Mínimas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total do Item
1	<p>Teste Rápido para detecção de COVID – 19; teste por determinação qualitativa de anticorpos IgM e IgG para vírus COVID – 19 através de Imunocromatografia; podendo interpretar amostras de soro, plasma ou sangue total. Tempo de reação máxima: 15 minutos; sensibilidade clínica: no mínimo 95,5%; especificidade clínica: no mínimo 95,4%; validade do produto: no mínimo 18 meses.</p> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produto com fabricação nacional; - Registrado por autoridade sanitária – ANVISA e MS, conforme Lei nº 13.979/2020 e MP nº 926 de 20 de março de 2020. - Laudo emitido pelo INCQS. MARCA TOP MED. 	UNIDADE	10.000	R\$ 34,00	R\$ 340.000,00

VALOR REGISTRADO: R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 22 de Setembro de 2020.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador: 81B40215

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Estrutura para eventos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA TOPPLAST.	DIÁRIA	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. MARCA TOPPLAST.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
3	TENDA PIRAMIDAL na insensões 5m x 5m em estrutura metálica (ferro patente), Teto tipo chapéu de bruxa, cobertura com lona branca sintética anti-chamas, montado atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA ALUBAN	DIÁRIA	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00

4	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA AURATEC.	METRO	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA POLY JONH.	DIÁRIA	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Valor Total:					R\$ 76.880,00

Valor Global da Licitação: R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Data: 22 de Setembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador: 163742DA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Estrutura para eventos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA TOPPLAST.	DIÁRIA	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. MARCA TOPPLAST.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
3	TENDA PIRAMIDAL na imensões 5mt x 5mt em estrutura metálica (ferro patente), Teto tipo chapéu de bruxa, cobertura com lona branca sintética anti-chamas, montado atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA ALUBAN	DIÁRIA	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
4	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA AURATEC.	METRO	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA POLY JONH.	DIÁRIA	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Valor Total:					R\$ 76.880,00

Valor Global da Licitação: R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Data: 22 de Setembro de 2020.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador: CA83AEA6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s):

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Estrutura para eventos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante Vencedor: ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.

Valores Finais Ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA TOPPLAST.	DIÁRIA	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. MARCA TOPPLAST.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
3	TENDA PIRAMIDAL na dimensão 5m x 5m em estrutura metálica (ferro patente), Teto tipo chapéu de bruxa, cobertura com lona branca sintética anti-chamas, montado atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA ALUBAN	DIÁRIA	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
4	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA AURATEC.	METRO	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA POLY JONH.	DIÁRIA	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Valor Total:					R\$ 76.880,00

Valor Global da Licitação: R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Tangará/RN, em 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador: E27D068F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 - SRP

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará.

FORNECEDOR: Empresa ANDERSON M. A DE OLIVEIRA EIRELI ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Locação de Estrutura para eventos, destinados aos órgãos produtivos do Município de Tangará/RN.

Valores Finais Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PLÁSTICA deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA TOPPLAST.	DIÁRIA	1.000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
2	CADEIRA PLÁSTICA preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001. MARCA TOPPLAST.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
3	TENDA PIRAMIDAL na dimensão 5m x 5m em estrutura metálica (ferro patente), Teto tipo chapéu de bruxa, cobertura com lona branca sintética anti-chamas, montado atendendo todas as normas de segurança, e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA ALUBAN	DIÁRIA	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
4	GRADE DE ISOLAMENTO Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do término do evento. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA AURATEC.	METRO	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
5	BANHEIROS QUÍMICOS Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20 m de profundidade, 1,20 m de largura e 0,5 m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, volume do tanque de 220 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). MARCA POLY JONH.	DIÁRIA	60	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
Valor Total:					R\$ 76.880,00

Valor Global da Licitação: R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Tangará/RN, em 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 22 de Setembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Código Identificador:F5B4993FESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZSEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 04_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	379.500,00	379.500,00	299.632,71	78,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	28.063,87	62,36
IPTU	30.000,00	30.000,00	22.828,13	76,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	5.235,74	34,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	24.500,00	24.500,00	9.848,73	40,20
ITBI	20.000,00	20.000,00	9.848,73	49,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.500,00	4.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	261.720,11	84,43
ISS	280.000,00	280.000,00	261.720,11	93,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.159.000,00	16.159.000,00	7.320.153,95	45,30
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.497.835,09	42,29
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	126,00	4,20
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	118.485,62	78,99
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.701.680,38	56,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	2.026,86	101,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	16.538.500,00	16.538.500,00	7.619.786,66	46,07
(I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.748.000,00	6.753.287,16	4.152.465,54	61,49	2.760.117,20	40,87	2.731.510,53	40,45	
Despesas Correntes	4.530.500,00	5.624.082,16	4.146.654,54	73,73	2.754.306,20	48,97	2.731.510,53	48,57	
Despesas de Capital	1.217.500,00	1.129.205,00	5.811,00	0,51	5.811,00	0,51			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.217.000,00	1.192.521,08	166.578,55	13,97	134.395,29	11,27	130.675,29	10,96	
Despesas Correntes	427.000,00	482.900,00	166.578,55	34,50	134.395,29	27,83	130.675,29	27,06	
Despesas de Capital	790.000,00	709.621,08							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	72.000,00	72.000,00	7.729,18	10,73	7.729,18	10,73	7.539,92	10,47	
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	735,18	1,29	735,18	1,29	545,92	0,96	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	6.994,00	46,63	6.994,00	46,63	6.994,00	46,63	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	51.000,00	51.000,00							
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00							
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.088.000,00	8.068.808,24	4.326.773,27	53,62	2.902.241,67	35,97	2.869.725,74	35,57	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.326.773,27	2.902.241,67	2.869.725,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores			

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.326.773,27	2.902.241,67	2.869.725,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.142.968,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.142.968,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.183.805,27	1.759.273,67	1.726.757,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	56,78	38,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.987.093,18	74,70
Provenientes da União	2.660.000,00	2.660.000,00	1.987.093,18	74,70
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.987.093,18	74,70

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV +									

XXXV + XXXVI)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.748.000,00	6.753.287,16	4.152.465,54	61,49	2.760.117,20	40,87	2.731.510,53	40,45	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.217.000,00	1.192.521,08	166.578,55	13,97	134.395,29	11,27	130.675,29	10,96	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	72.000,00	72.000,00	7.729,18	10,73	7.729,18	10,73	7.539,92	10,47	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	51.000,00	51.000,00							
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.088.000,00	8.068.808,24	4.326.773,27	53,62	2.902.241,67	35,97	2.869.725,74	35,57	

FONTE: PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C5B9034D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE REMANEJAMENTO 016/2020

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO

08168940/0001-04

Exercício:2020

DECRETO Nº 16, DE 03 DE agosto DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 507 de 29/10/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº507, de 29 de outubro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VÁRZEA, 03 de agosto de 2020

ANEXO				
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	02	01		
Ficha: 64	14.422.0002.2042.0000		GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.30.00		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 67	14.422.0002.2042.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01		
Ficha: 95	04.122.0004.2007.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.92.00		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	15.000,00
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	03	01		
Ficha: 105	04.122.0004.2007.0000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL	10.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01		
Ficha: 152	12.122.0007.2030.0000		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.30.00		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	100.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 214	12.361.0007.2026.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 240	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	2.000,00

	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 354	12.365.0007.2167.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	25.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	100827.812.0014.1033.0000		DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Ficha: 445	20.606.0016.2034.0000		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 457	15.451.0020.1024.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	32.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 473	15.451.0020.2043.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE	8.000,00
	3.3.90.30.00			
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
			MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 481	17.512.0015.1080.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	33.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	100715.451.0023.2043.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 522	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	14.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 609	10.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	120.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 642	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	8.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 696	10.304.0006.1138.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	100210.301.0006.2056.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	65.000,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Ficha:	100410.301.0023.2056.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 837	08.244.0009.2040.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.220,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 874	08.244.0009.2059.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
ACRÉSCIMOS				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Ficha: 973	15.452.0015.2047.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 984	15.452.0015.2152.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				535.220,00

REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 61	14.422.0002.2042.0000		COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-25.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 60	04.124.0003.2058.0000		COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Ficha: 137	04.843.0013.2006.0000		COORDENAÇÃO FINANCEIRA	-50.000,00
	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 181	12.122.0007.2174.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 196	12.122.0007.2175.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 202	12.122.0007.2175.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-2.000,00
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha: 243	12.361.0007.2028.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-3.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 251	12.361.0007.2029.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 293	12.361.0007.2177.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 294	12.361.0007.2177.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 298	12.361.0007.2177.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 310	12.361.0007.2180.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-9.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Ficha: 319	12.362.0007.2024.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-17.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 341	12.365.0007.2022.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-15.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Ficha: 396	12.366.0007.2171.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-12.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 407	12.367.0007.2151.0000		COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	-15.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 415	27.812.0014.1033.0000		DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	-2.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	07	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
Ficha: 480	17.511.0015.1023.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-15.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 460	15.451.0020.1034.0000		DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E	-8.220,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ficha: 483	26.782.0021.1130.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	-15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 507	10.122.0006.1010.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-21.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 512	10.122.0006.2017.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-12.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 543	10.301.0006.1138.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-15.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 632	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 633	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	09	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE	
Ficha: 634	10.301.0006.2165.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-6.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 659	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 660	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.41.00		Contribuições	
Ficha: 661	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 662	10.301.0006.2166.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 711	10.304.0006.2012.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-8.000,00
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 1005	10.122.0023.2017.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE	--10.000,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 739	08.122.0009.2090.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-3.000,00
	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 761	08.244.0009.1035.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-15.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
REDUÇÕES				
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	10	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 788	08.244.0009.2036.0000		COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 924	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-58.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 929	04.125.0022.2164.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	-14.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Ficha: 940	13.392.0017.1032.0000		DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-15.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Ficha: 986	15.452.0015.2152.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-24.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 989	15.452.0015.2173.0000		COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	-14.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-535.220,00

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9B609149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

Lei Municipal 587 /2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Vera Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, autorização para abertura de crédito adicional suplementar, em mais 25% (vinte e cinco por cento), do valor da despesa orçamentária anual, para reforço das dotações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 24 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Tabela I

Unid. Orçamentária	02 - Gabinete do Prefeito
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições

Unid. Orçamentária	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Unid. Orçamentária	04 – Secretaria Municipal de Educação e Desportos
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	449051 – Obras e Instalações
	449052 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Elementos	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	06 – Secretaria Municipal de Saúde
	06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	449051 – Obras e Instalações
	449052 – Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	07 – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
	07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	449051 - Obras e Instalações
	449052 - Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	08 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ
	3390.93 - Indenizações e Restituições
	449051 - Obras e Instalações
	449052 - Equipamentos e Material Permanente

Unid. Orçamentária	09 - Secretaria Municipal de Agricultura
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

Unid. Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Transportes
Elementos	3190.04 - Contratação por Tempo Determinado
	3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
	3390.30 - Material de Consumo
	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros/PF
	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros/PJ

Vera Cruz/RN, 24 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: E96041E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 – PMF/CPL**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.538.203/0001-12, com endereço na Rua Ana de Pontes, nº 69, Bairro Centro, CEP. 59.255-000, na cidade de Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Procurador **LEONARDO BEZERRA JONES**, inscrito no CPF sob nº 908.852.604-49 e portador(a) do RG nº 5.259.223 SSP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **aquisição de serviços funerários para atender às necessidades da população carente e promover atendimento humanizado aos familiares dos usuários falecidos do município de Florânia – RN**, consoante especificações constantes no Anexo 01 do Edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 01 (um) ano a partir da data de entrega de assinatura desta Ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tint, tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo: 2,01 Mt de comprimento, 0,61 cm de largura e 0,40 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	30	1.710,00	51.300,00
2	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO: 01 Urna funerária que suporte acima de 90 kg, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tint. Tamanho interno: 2,10 m de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo: 2,18Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso; Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	5	2.140,00	10.700,00
3	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 0,60 CM: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,60 cm, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tint, 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	4	903,00	3.612,00
4	SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE 0,61 CM A 01 METRO: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,61 cm a 01 metro, em madeira de pinos, estilo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado, com papel branco ou tint, 01 Edredom branco; 01 Vêu simples (em tule), vestimenta (mortalha), grinalda de flores artificial; Paramentações completas conforme credo religioso. Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Traslado (local do velório/cemitério)	UND	4	1.080,00	4.320,00
5	SALA PARA VELÓRIO: com capacidade para até 45 pessoas	UND	3	425,00	1.275,00
6	TRASLADO: Em veículo automotor especial preparado para serviço funerário. (km Rodado)	KM	10.000	4,75	47.500,00
TOTAL					118.707,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria demandante e deverão ser entregues imediatamente ao recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Compra, devidamente assinados pelos responsáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3. Dotação orçamentária: **Elemento da Despesa: 3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Será exigida a garantia decorrente da contratação prevista na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 13 do EDITAL

8.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2 poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 24 de setembro de 2020.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

CPF n.º 596.972.454-87

Contratante - Órgão Gerenciador

LEONARDO BEZERRA JONES

Representante da Empresa

Uniplan Santo Antônio Serviços E Comércio LTDA

06.538.203/0001-12

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:67A3E6CE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	413.222,93	413.222,93	0,00	355.992,63	370.761,43
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova	0,00	710,00	710,00	0,00	0,00	10.374,31	16.672,51	12.809,35	12.809,35	0,00	14.237,47	14.237,47
Fundo Municipal de Saúde de Água Nova	0,00	7.460,00	4.180,00	0,00	3.280,00	0,00	123.668,60	97.039,10	97.039,10	0,00	26.629,50	29.909,50
Prefeitura Municipal de Água Nova	104,51	47.552,17	36.221,98	0,00	11.434,70	349.572,85	266.107,33	303.374,48	303.374,48	0,00	312.305,70	323.740,40
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Água Nova	0,00	2.254,10	2.200,00	0,00	54,10	0,00	2.819,96	0,00	0,00	0,00	2.819,96	2.874,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	104,51	57.976,27	43.311,98	0,00	14.768,80	359.947,16	409.268,40	413.222,93	413.222,93	0,00	355.992,63	370.761,43

FONTE: Sistema e-Pública (1581-7197-581). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:54.

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:BD99B364

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIM 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.278.533,00	26.222.619,45	1.512.338,24	20.041.219,04	3.611.309,30	12.951.462,54	100,00	49,39	7.089.756,50	3.723.948,76	12.899.451,10	52.011,44
01 LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	204.199,41	900.890,34	235.225,26	775.764,86	5,99	55,83	125.125,48	249.589,94	775.764,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	204.199,41	900.890,34	235.225,26	775.764,86	5,99	55,83	125.125,48	249.589,94	775.764,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.179.248,00	3.277.304,13	167.998,94	3.103.989,93	589.461,64	1.958.310,03	15,12	175,33	1.145.679,90	610.829,40	1.947.673,06	10.636,97
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.380.246,00	2.470.870,56	160.946,44	2.353.909,60	429.629,67	1.437.620,32	11,10	58,18	916.289,28	444.759,07	1.434.642,45	2.977,87
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	669.649,71	7.052,50	659.016,47	146.391,97	472.584,11	3,65	70,57	186.432,36	151.179,28	464.925,01	7.659,10
124 CONTROLE INTERNO	99.420,00	103.283,86	0,00	91.063,86	13.440,00	48.105,60	0,37	46,58	42.958,26	14.891,05	48.105,60	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.310,00	1.550.156,44	81.209,92	1.162.089,95	185.807,55	706.483,29	5,45	143,97	455.606,66	193.016,91	706.393,29	90,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.052,00	134.042,00	3.685,00	113.156,00	15.079,54	74.804,86	0,58	55,81	38.351,14	15.079,54	74.804,86	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	208.812,00	10.515,98	162.446,77	28.532,51	89.895,21	0,69	43,05	72.551,56	30.001,56	89.895,21	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.200.902,44	67.008,94	886.487,18	142.195,50	541.783,22	4,18	45,11	344.703,96	147.935,81	541.693,22	90,00	0,00
10	SAÚDE	4.725.802,00	5.261.679,42	604.147,55	4.055.989,02	852.076,58	2.773.215,47	21,41	236,39	1.282.773,55	841.548,84	2.741.081,99	32.133,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.613.754,00	3.329.631,42	508.836,80	2.849.995,28	661.825,67	1.945.462,37	15,02	58,43	904.532,91	678.002,91	1.945.167,22	295,15	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.696.812,00	95.206,75	1.078.354,12	178.265,53	729.256,27	5,63	42,98	349.097,85	150.983,22	697.417,94	31.838,33	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	56.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	67.400,00	0,00	57.839,62	0,00	57.839,62	0,45	85,82	0,00	0,00	57.839,62	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	104,00	69.800,00	11.985,38	40.657,21	0,31	49,16	29.142,79	12.562,71	40.657,21	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.055.866,00	8.244.113,32	178.549,15	6.865.125,81	1.086.399,89	4.057.213,88	31,33	152,88	2.807.911,93	1.149.151,44	4.049.549,83	7.664,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.554,00	1.007.701,32	143.061,01	939.186,18	206.521,95	725.595,15	5,60	72,00	213.591,03	211.851,58	725.203,21	391,94	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.889.092,00	35.488,14	4.841.410,33	779.370,31	2.923.698,54	22,57	49,65	1.917.711,79	834.501,86	2.916.426,43	7.272,11	0,00
362	ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.306.360,00	0,00	1.084.529,30	100.507,63	407.920,19	3,15	31,23	676.609,11	102.798,00	407.920,19	0,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	209.340,00	190.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	0,00	0,00	3.028,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	180.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	0,00	0,00	3.028,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	2.352.650,00	2.367.789,20	42.283,53	1.240.084,08	208.776,24	814.952,68	6,29	77,73	425.131,40	217.601,49	814.904,64	48,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.150,00	1.058.789,20	42.283,53	935.530,53	208.776,24	666.864,47	5,15	62,98	268.666,06	217.601,49	666.816,43	48,04	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	942.500,00	1.004.000,00	0,00	304.553,55	0,00	148.088,21	1,14	14,75	156.465,34	0,00	148.088,21	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	45.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	355.072,00	340.563,10	0,00	250.170,78	29.438,77	130.986,13	1,01	96,84	119.184,65	32.072,44	130.986,13	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	27.000,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,11	52,89	2.720,00	0,00	14.280,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	265.572,00	265.563,10	0,00	233.170,78	29.438,77	116.706,13	0,90	43,95	116.464,65	32.072,44	116.706,13	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.013.984,00	1.056.324,06	154.058,29	867.628,28	187.340,84	680.688,41	5,26	65,06	186.939,87	189.298,38	680.688,41	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.700,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	1.046.324,06	154.058,29	867.628,28	187.340,84	680.688,41	5,26	65,06	186.939,87	189.298,38	680.688,41	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	772.772,00	787.798,79	77.513,45	712.012,77	143.260,15	506.689,70	3,91	65,65	205.323,07	146.754,67	506.689,70	21,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	771.798,79	77.513,45	712.012,77	143.260,15	506.689,70	3,91	65,65	205.323,07	146.754,67	506.689,70	21,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	885.072,00	903.533,99	2.378,00	639.710,08	70.162,07	410.460,14	3,17	89,70	229.249,94	70.724,94	409.042,24	1.417,90	0,00
695	TURISMO	228.260,00	235.771,32	0,00	200.292,07	27.750,40	102.879,42	0,79	43,64	97.412,65	26.671,24	101.879,42	1.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	667.762,67	2.378,00	439.418,01	42.411,67	307.580,72	2,37	46,06	131.837,29	44.053,70	307.162,82	417,90	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	23.360,31	133.669,95	1,03	54,45	106.830,05	23.360,31	133.669,95	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	23.360,31	133.669,95	1,03	54,45	106.830,05	23.360,31	133.669,95	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.278.533,00	26.222.619,45	1.512.338,24	20.041.219,04	3.611.309,30	12.951.462,54	100,00	1.215,49	7.089.756,50	3.723.948,76	12.899.451,10	52.011,44	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E06E6D1D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: set/2019 a ago/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.585.885,28	1.812.550,81	1.925.773,86	3.186.968,85	1.911.706,60	2.319.351,76	1.775.974,19	1.635.911,55	1.808.987,26	1.847.480,83	2.370.859,15	1.797.938,38	23.979.388,52	26.648.296,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.346,41	314.108,21	219.306,79	195.425,41	71.357,74	155.254,67	17.549,86	145.412,59	41.120,27	96.190,34	56.380,30	91.366,03	1.528.818,62	1.361.300,00	
Contribuições	24.336,60	4.293,45	3.980,80	564,52	1.948,60	3.883,15	125,87	7.895,47	1.101,80	1.539,49	4.400,15	224,34	54.294,24	75.800,00	
Receita Patrimonial	2.223,28	3.104,61	2.155,44	2.102,43	2.438,35	1.913,82	1.828,90	1.560,59	1.749,50	1.210,93	1.053,58	492,57	21.834,00	32.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	1.433.978,99	1.491.044,54	1.700.330,83	2.897.415,75	1.835.961,91	2.158.300,12	1.756.469,56	1.435.320,63	1.723.391,35	1.407.773,65	2.109.755,09	1.619.376,13	21.569.118,55	24.975.604,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	91.460,74	0,00	0,00	0,00	45.722,27	41.624,34	340.766,42	199.270,03	86.479,31	805.323,11	198.192,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-231.761,11	-208.766,04	-229.041,33	-246.408,16	-3.031.116,34	-3.230.563,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-231.761,11	-208.766,04	-229.041,33	-246.408,16	-3.031.116,34	-3.230.563,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	1.577.226,15	1.638.714,79	2.141.817,82	1.551.530,22	20.948.272,18	23.417.733,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	1.577.226,15	1.638.714,79	2.141.817,82	1.551.530,22	20.948.272,18	23.417.733,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:70FB24BF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR - 4º BIM 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	205,66	316.342,67	254.889,34	0,00	61.658,99	0,00	32.457,47	23.157,47	23.157,47	0,00	9.300,00	70.958,99
Total	205,66	316.342,67	254.889,34	0,00	61.658,99	0,00	32.457,47	23.157,47	23.157,47	0,00	9.300,00	70.958,99

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8F37195D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DESP. COM PESSOAL - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	869.334,65	1.096.643,07	950.872,51	721.430,76	961.799,35	901.506,36	1.208.643,58	962.966,18	11.189.880,85	0,00
Pessoal Ativo	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	869.334,65	1.096.643,07	950.872,51	721.430,76	961.799,35	901.506,36	1.208.643,58	962.966,18	11.189.880,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.082,51	735.679,23	775.087,15	1.034.338,81	869.334,65	976.199,34	818.263,06	721.168,40	804.421,34	756.746,44	1.087.995,74	770.022,55	10.105.339,22	0,00
Obrigações Patronais	97.737,75	5.257,15	43.548,95	68.952,84	0,00	120.443,73	132.609,45	262,36	157.378,01	144.759,92	120.647,84	192.943,63	1.084.541,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.906,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.906,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	733.104,83	859.966,43	950.872,51	721.430,76	961.799,35	901.506,36	1.208.643,58	962.966,18	10.816.974,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													20.948.272,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	20.948.272,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.816.974,39	51,64
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.312.066,98	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.746.463,63	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.180.860,28	48,60

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E07E7F01

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DESP. COM PESSOAL CONSOLIDADO - 2º QUAD 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	869.334,65	1.264.373,04	1.027.643,10	802.561,50	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	12.156.439,53	0,00
Pessoal Ativo	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	869.334,65	1.264.373,04	1.027.643,10	802.561,50	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	12.156.439,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	817.895,35	797.492,07	836.899,99	1.109.634,47	869.334,65	1.104.263,94	883.369,12	788.364,46	871.617,40	834.533,80	1.153.103,69	836.593,50	10.903.102,44	0,00
Obrigações Patronais	110.599,35	18.118,75	56.410,55	78.729,98	0,00	160.109,10	144.273,98	14.197,04	171.312,69	158.694,60	134.144,01	206.747,04	1.253.337,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.906,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.906,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	733.104,83	1.027.696,40	1.027.643,10	802.561,50	1.042.930,09	993.228,40	1.287.247,70	1.043.340,54	11.783.533,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	20.948.272,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	20.948.272,18	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.783.533,07	56,25
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.312.066,98	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.746.463,63	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.180.860,28	48,60

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5C43D811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 4º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20			AGO/20
RECEITAS CORRENTES (I)	1.122.474,67	1.097.527,41	1.308.425,85	2.427.732,34	1.304.935,03	1.660.469,30	1.209.250,87	1.314.401,31	1.186.486,93	1.487.568,23	1.675.327,33	1.764.170,52	17.558.769,79	21.166.775,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.044,88	20.428,73	35.587,16	29.596,01	38.578,81	32.372,05	37.536,04	42.872,44	31.480,41	82.501,10	71.214,65	86.749,95	548.962,23	680.748,00
IPTU			57,27		1.073,72	882,91	162,72	160,00		29,77	492,69		2.859,08	91.800,00
ISS	5.089,83	3.985,70	4.756,86	3.460,93	4.060,14	2.120,30	8.338,14	6.556,08	4.911,14	54.474,25	41.218,87	59.471,03	198.443,27	198.288,00
ITBI	4.691,86												4.691,86	53.040,00
IRRF	30.263,19	16.219,35	30.773,03	26.135,08	27.790,15	29.272,50	29.035,18	36.096,36	26.569,27	27.434,88	29.503,09	27.278,92	336.371,00	279.276,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		223,68			5.654,80	96,34		60,00		562,20			6.597,02	58.344,00
Contribuições	16.650,81			14.759,37				7.641,23		10.218,78	3.066,40	3.200,24	55.536,83	129.086,83
Receita Patrimonial	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	14.276,17	172.680,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	14.276,17	172.680,08
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.580,08
Receita Industrial														10.580,08
Receita Serviços														10.580,08
Transferências Correntes	1.054.128,24	1.067.061,51	1.263.345,80	2.373.199,35	1.256.578,13	1.618.801,17	1.160.671,25	1.255.092,93	1.146.175,68	1.386.154,27	1.592.434,75	1.665.916,66	16.839.559,74	19.827.552,24
Cota Parte do FPM	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	9.090.921,58	10.043.940,00
Cota Parte do ICMS	141.184,94	160.474,69	153.980,58	154.829,21	172.065,53	151.080,56	166.465,82	105.428,42	114.572,61	116.699,22	136.769,72	149.104,18	1.722.655,48	2.968.469,28
Cota Parte do IPVA	2.369,14	1.983,51	1.282,10	1.698,74	1.028,56	1.548,37	7.021,43	3.111,32	5.837,93	4.854,75	3.927,47	5.814,52	40.477,84	53.008,38
Cota Parte do ITR	366,36	3.285,32	489,00	135,41	136,65	354,51					12,00		4.779,25	21.420,00
Transferência da LC 87/1966														3.180,36
Transferência LC 61/1989	149,94	132,69	139,36	163,81	150,84	163,17	150,55	135,12	134,73	121,15	145,56	168,33	1.755,25	20.380,39
Transferências FUNDEB	184.052,35	186.147,07	211.569,87	233.593,52	216.591,15	249.195,78	183.290,24	168.048,48	158.216,26	161.598,26	165.981,54	171.413,00	2.289.697,52	3.180.502,80
Outras Transferências Correntes	119.135,28	156.335,38	137.645,16	690.105,10	101.040,28	110.251,36	156.913,12	344.332,89	204.989,36	563.631,57	355.987,79	748.905,53	3.689.272,82	3.536.651,03
Outras Receitas Correntes	9.194,77	8.090,38	8.270,38	9.043,64	8.038,76	8.038,76	9.698,23	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	100.434,82	324.968,35
DEDUÇÕES (II)	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	2.019.488,93	2.479.445,58
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	2.019.488,93	2.479.445,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	972.286,64	952.611,65	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	15.539.280,86	18.687.330,16
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	972.286,64	952.611,65	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	15.539.280,86	18.687.330,16

(V) = (III - IV)CF (IV)															
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VDIV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VD)V	972.286,64	952.611,65	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	15.539.280,86	18.687.330,16	

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A4B84C8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 4º BIMESTRE 2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A AGOSTO/2020 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44
PODER EXECUTIVO	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 2º QUADRIMESTRE 2020RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	TOTAL RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	943.367,51	877.418,70	904.222,19	1.376.178,46	884.910,67	1.045.604,71	901.114,68	879.863,36	921.756,85	1.388.092,28	1.295.934,61	1.075.152,90	12.493.616,92	0,00
Pessoal Ativo	943.367,51	877.418,70	904.222,19	1.376.178,46	884.910,67	1.045.604,71	901.114,68	879.863,36	921.756,85	1.388.092,28	1.295.934,61	1.075.152,90	12.493.616,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	770.952,63	737.389,36	762.596,67	1.111.367,26	752.173,22	915.977,44	791.235,73	879.427,46	921.498,12	1.387.730,20	1.155.460,97	813.479,35	10.999.288,41	
Obrigações Patronais	172.414,88	140.029,34	141.625,52	264.811,20	132.737,45	129.627,27	109.878,95	435,90	258,73	362,08	140.473,64	261.673,55	1.494.328,51	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	50.905,27	50.462,33	53.149,76	50.692,38	60.087,87	74.271,01	57.822,00	518.201,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	196.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	22.905,27	22.462,33	25.149,76	22.692,38	32.087,87	46.271,01	29.822,00	322.201,86	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	919.027,52	854.599,72	880.488,39	1.348.425,10	862.745,56	994.699,44	850.652,35	826.713,60	871.064,47	1.328.004,41	1.221.663,60	1.017.330,90	11.975.415,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.185.941,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.185.941,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.975.415,06	56,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.440.408,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.868.388,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.296.367,58	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>				<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>				<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:60C9E192

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.808.440,00	31.528.521,65	2.272.938,21	21.626.105,43	50,00	9.902.416,22	4.220.274,52	15.281.872,53	100,00	16.246.649,12	0,00
01	LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	56.429,16	885.461,54	2,05	554.538,46	192.401,87	607.941,51	3,98	832.058,49	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	56.429,16	885.461,54	2,05	554.538,46	192.401,87	607.941,51	3,98	832.058,49	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.298.798,00	2.587.298,00	149.632,74	2.222.319,00	5,14	364.979,00	373.719,11	1.544.479,50	10,11	1.042.818,50	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.444,00	80.444,00	0,00	48.350,00	0,11	32.094,00	0,00	8.483,34	0,06	71.960,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.748.858,00	2.010.358,00	149.632,74	1.834.886,18	4,24	175.471,82	332.722,22	1.356.106,81	8,87	654.251,19	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	315.972,00	360.972,00	0,00	247.627,48	0,57	113.344,52	31.265,15	136.917,42	0,90	224.054,58	0,00
124	CONTROLE INTERNO	101.524,00	101.524,00	0,00	91.455,34	0,21	10.068,66	9.731,74	42.971,93	0,28	58.552,07	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
181	POLICIAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.547,00	1.308.407,00	120.379,92	859.702,29	1,99	448.704,71	193.327,45	692.010,11	4,53	616.396,89	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.969,00	309.969,00	20.458,79	199.335,45	0,46	110.633,55	43.758,65	144.330,34	0,94	165.638,66	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	881.078,00	976.938,00	99.921,13	660.366,84	1,53	316.571,16	149.568,80	547.679,77	3,58	429.258,23	0,00
10	SAÚDE	7.181.956,00	8.318.272,37	738.012,15	5.722.825,27	13,23	2.595.447,10	1.383.734,92	4.436.522,09	29,03	3.881.750,28	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.074.388,00	3.990.704,37	206.157,13	2.888.134,84	6,68	1.102.569,53	619.293,78	2.253.503,82	14,75	1.737.200,55	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.620.268,00	3.120.568,00	524.365,02	2.170.581,43	5,02	949.986,57	658.453,14	1.650.973,98	10,80	1.469.594,02	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.041.962,00	937.562,00	7.490,00	568.880,00	1,32	368.682,00	82.330,00	470.020,00	3,08	467.542,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	302.500,00	126.600,00	0,00	20.757,00	0,05	105.843,00	6.938,00	20.757,00	0,14	105.843,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.614,00	53.614,00	0,00	32.472,00	0,08	21.142,00	8.360,00	29.772,29	0,19	23.841,71	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.224,00	89.224,00	0,00	42.000,00	0,10	47.224,00	8.360,00	11.495,00	0,08	77.729,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.025.756,00	10.020.756,00	489.019,24	8.042.713,62	18,59	1.978.042,38	1.210.148,34	4.889.297,66	31,99	5.131.458,34	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.948,00	781.438,00	30.340,02	593.657,91	1,37	187.780,09	56.933,09	481.862,19	3,15	299.575,81	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.500,00	220.500,00	0,00	66.428,77	0,15	154.071,23	13.365,64	66.428,77	0,43	154.071,23	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.151.174,00	7.958.674,00	105.398,36	6.746.826,08	15,60	1.211.847,92	801.193,97	3.749.937,60	24,54	4.208.736,40	0,00
362	ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	11.280,86	12.300,86	0,03	78.199,14	11.280,86	11.374,91	0,07	79.125,09	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	794.634,00	961.644,00	342.000,00	623.500,00	1,44	338.144,00	327.374,78	579.694,19	3,79	381.949,81	0,00

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13	CULTURA	104.500,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	104.500,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00
15	URBANISMO	2.102.144,00	2.582.659,79	281.647,26	1.260.784,80	2,91	1.321.874,99	287.793,59	1.014.431,91	6,64	1.568.227,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.532,00	412.532,00	31.425,80	340.636,51	0,79	71.895,49	68.962,31	206.864,86	1,35	205.667,14	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	599.500,00	1.255.015,79	146.539,16	245.672,99	0,57	1.009.342,80	96.630,45	195.764,28	1,28	1.059.251,51	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.110.112,00	915.112,00	103.682,30	674.475,30	1,56	240.636,70	122.200,83	611.802,77	4,00	303.309,23	0,00
16	HABITAÇÃO	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	275.000,00	191.500,00	0,00	11.068,80	0,03	180.431,20	0,00	5.534,40	0,04	185.965,60	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	159.500,00	133.500,00	0,00	11.068,80	0,03	122.431,20	0,00	5.534,40	0,04	127.965,60	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	208.216,00	193.716,00	5.500,00	82.500,02	0,19	111.215,98	8.990,28	39.366,92	0,26	154.349,08	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	142.216,00	142.216,00	5.500,00	82.500,02	0,19	59.715,98	8.990,28	39.366,92	0,26	102.849,08	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.068.173,00	1.232.673,00	73.573,82	901.952,49	2,09	330.720,51	141.118,51	780.219,06	5,11	452.453,94	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.310,00	38.310,00	0,00	0,00	0,00	38.310,00	0,00	0,00	0,00	38.310,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	715.363,00	1.083.363,00	73.573,82	901.952,49	2,09	181.410,51	141.118,51	780.219,06	5,11	303.143,94	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	179.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
25	ENERGIA	115.000,00	165.000,00	24.622,75	147.725,22	0,34	17.274,78	24.622,75	147.725,22	0,97	17.274,78	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	165.000,00	24.622,75	147.725,22	0,34	17.274,78	24.622,75	147.725,22	0,97	17.274,78	0,00
26	TRANSPORTE	375.140,00	375.140,00	17.532,44	132.252,40	0,31	242.887,60	34.692,70	116.177,40	0,76	258.962,60	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	375.140,00	375.140,00	17.532,44	132.252,40	0,31	242.887,60	34.692,70	116.177,40	0,76	258.962,60	0,00
27	DESPORTO E LAZER	819.780,00	959.780,00	7.588,73	143.555,89	0,33	816.224,11	24.133,34	97.927,41	0,64	861.852,59	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	819.780,00	959.780,00	7.588,73	143.555,89	0,33	816.224,11	24.133,34	97.927,41	0,64	861.852,59	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	1.647.500,00	309.000,00	1.213.244,09	2,81	434.255,91	345.591,66	910.239,34	5,96	737.260,66	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	1.647.500,00	309.000,00	1.213.244,09	2,81	434.255,91	345.591,66	910.239,34	5,96	737.260,66	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00	0,00	0,00	431.430,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		29.808.440,00	31.528.521,65	2.272.938,21	21.626.105,43	100,00	9.902.416,22	4.220.274,52	15.281.872,53	100,00	16.246.649,12	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:F69E1C81
**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 3**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: set/2019 a ago/2020													Exercício: 2020		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.942.025,05	2.001.620,41	2.207.795,21	3.518.852,47	2.181.710,43	2.616.319,48	1.973.573,63	2.762.702,02	1.976.330,56	2.483.790,70	2.922.985,57	3.380.587,38	29.968.292,91	31.834.372,37	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.701,30	128.024,75	106.860,96	186.000,07	115.771,77	195.098,44	43.167,76	201.726,26	141.951,06	153.633,25	101.512,21	195.171,82	1.695.619,65	1.395.770,00	
Contribuições	13.768,31	12.386,64	12.577,14	13.464,98	14.585,31	2.344,34	2.765,05	14.895,56	16.136,71	15.994,93	15.352,56	14.611,50	148.883,03	114.920,00	

Receita Patrimonial	2.413,26	2.459,88	1.652,84	1.309,49	1.599,88	15.245,67	1.176,84	1.290,41	1.064,99	910,70	902,97	440,40	30.467,33	27.980,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	1.770.490,69	1.858.471,05	2.086.704,27	3.312.266,56	2.049.753,47	2.401.751,94	1.926.332,16	2.544.789,79	1.817.177,80	2.310.417,84	2.805.217,83	3.170.245,23	28.053.618,63	30.275.702,37
Outras Receitas Correntes	28.651,49	278,09	0,00	5.811,37	0,00	1.879,09	131,82	0,00	0,00	2.833,98	0,00	118,43	39.704,27	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	-240.205,44	-247.361,84	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-3.033.502,37	-3.335.071,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-240.205,44	-247.361,84	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-3.033.502,37	-3.335.071,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.701.819,61	1.754.258,57	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	26.934.790,54	28.499.301,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.701.819,61	1.754.258,57	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	26.934.790,54	28.499.301,37

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:1F63B7BB

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 4º BIMESTRE 2020 ANEXO - 7**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							Exercício: 2020					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA	0,00	396.168,26	396.168,26	0,00	0,00	0,00	501.984,20	471.822,31	471.822,31	0,00	30.161,89	30.161,89
Total	0,00	396.168,26	396.168,26	0,00	0,00	0,00	501.984,20	471.822,31	471.822,31	0,00	30.161,89	30.161,89

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:34FDDFD1

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO - 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.142.974,55	1.287.687,82	1.150.057,37	1.449.424,09	1.164.585,38	1.171.997,41	1.246.151,35	1.158.988,61	1.136.093,63	1.065.180,96	1.102.026,74	1.287.723,60	14.362.891,51	0,00
Pessoal Ativo	1.142.974,55	1.287.687,82	1.150.057,37	1.449.424,09	1.164.585,38	1.171.997,41	1.246.151,35	1.158.988,61	1.136.093,63	1.065.180,96	1.102.026,74	1.287.723,60	14.362.891,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	939.102,43	1.068.510,13	946.313,30	1.223.291,12	1.136.357,83	1.142.389,14	1.056.634,15	961.521,10	995.764,90	947.399,10	941.045,10	1.068.293,87	12.426.622,17	0,00
Obrigações Patronais	203.872,12	219.177,69	203.744,07	226.132,97	28.227,55	29.608,27	189.517,20	197.467,51	140.328,73	117.781,86	160.981,64	219.429,73	1.936.269,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	235.728,92	169.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264,20	410.034,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264,20	5.264,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	235.728,92	169.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.770,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.142.974,55	1.287.687,82	1.150.057,37	1.449.424,09	928.856,46	1.002.955,96	1.246.151,35	1.158.988,61	1.136.093,63	1.065.180,96	1.102.026,74	1.282.459,40	13.952.856,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		26.934.790,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		26.934.790,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		13.952.856,94	51,80
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		14.544.786,89	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		13.817.547,55	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		13.090.308,20	48,60

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.142.974,55	1.172.129,28	1.150.057,37	1.313.437,26	1.105.785,92	1.107.008,86	1.195.631,36	1.089.564,40	1.075.166,21	1.014.578,48	1.032.501,54	1.227.659,76	13.626.494,99	0,00
Pessoal Ativo	1.142.974,55	1.172.129,28	1.150.057,37	1.313.437,26	1.105.785,92	1.107.008,86	1.195.631,36	1.089.564,40	1.075.166,21	1.014.578,48	1.032.501,54	1.227.659,76	13.626.494,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	939.102,43	971.325,33	946.313,30	1.108.316,84	1.086.853,97	1.087.856,30	1.006.114,16	910.967,24	944.445,75	896.796,62	890.442,62	1.017.691,39	11.806.225,95	0,00
Obrigações Patronais	203.872,12	200.803,95	203.744,07	205.120,42	18.931,95	19.152,56	189.517,20	178.597,16	130.720,46	117.781,86	142.058,92	209.968,37	1.820.269,04	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	235.728,92	169.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264,20	410.034,57	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.264,20	5.264,20	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	235.728,92	169.041,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.770,37	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.142.974,55	1.172.129,28	1.150.057,37	1.313.437,26	870.057,00	937.967,41	1.195.631,36	1.089.564,40	1.075.166,21	1.014.578,48	1.032.501,54	1.222.395,56	13.216.460,42	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		26.934.790,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		26.934.790,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		13.216.460,42	49,07
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		14.544.786,89	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		13.817.547,55	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		13.090.308,20	48,60

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5DD0B154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - VII- RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020													
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO												LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:37CD93E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RGF**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020													Exercício: 2020	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.209.071,94	2.309.192,76	2.191.420,51	3.300.972,49	2.244.563,41	2.539.018,69	2.349.185,05	2.315.619,02	2.280.344,68	2.306.883,15	2.308.199,89	2.374.065,50	28.728.537,09	9.384,00
Pessoal Ativo	2.209.071,94	2.309.192,76	2.191.420,51	3.300.972,49	2.244.563,41	2.539.018,69	2.349.185,05	2.315.619,02	2.280.344,68	2.306.883,15	2.308.199,89	2.374.065,50	28.728.537,09	9.384,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.835.482,82	1.932.811,56	1.820.514,48	2.642.842,99	1.902.825,08	2.105.905,52	1.987.576,50	1.873.791,02	1.929.726,51	1.938.756,43	1.940.402,08	1.980.784,44	23.891.419,43	9.384,00
Obrigações Patronais	373.589,12	376.381,20	370.906,03	658.129,50	341.738,33	433.113,17	361.608,55	441.828,00	350.618,17	368.126,72	367.797,81	393.281,06	4.837.117,66	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ortos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	17.983,27	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	34.550,07	15.739,91	19.635,23	8.000,00	297.303,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	17.983,27	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,07	0,00	11.835,23	0,00	56.568,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	7.800,00	15.739,91	7.800,00	8.000,00	240.734,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.209.071,94	2.309.192,76	2.191.420,51	3.282.989,22	2.243.166,21	2.347.782,23	2.347.823,98	2.308.219,02	2.245.794,61	2.291.143,24	2.288.564,66	2.366.065,50	28.431.233,88	9.384,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		45.639.468,72	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(+) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V + VI)		45.639.468,72	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		28.440.617,88	62,32
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		24.645.313,11	60,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		23.413.047,45	57,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		22.180.781,80	48,60

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.080.996,74	2.181.401,40	2.072.827,21	3.147.611,22	2.134.579,96	2.423.739,34	2.230.815,59	2.198.553,94	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	27.179.900,50	9.384,00
Pessoal Ativo	2.080.996,74	2.181.401,40	2.072.827,21	3.147.611,22	2.134.579,96	2.423.739,34	2.230.815,59	2.198.553,94	2.155.646,06	2.162.807,12	2.177.940,01	2.212.981,91	27.179.900,50	9.384,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.729.658,03	1.827.180,41	1.714.883,33	2.519.882,97	1.792.841,63	2.003.495,70	1.881.843,19	1.771.278,97	1.827.290,20	1.816.926,81	1.832.463,81	1.865.153,93	22.582.898,98	9.384,00
Obrigações Patronais	351.338,71	354.220,99	357.943,88	627.728,25	341.738,33	420.243,64	348.972,40	427.274,97	328.355,86	345.880,31	345.476,20	347.827,98	4.597.001,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	54.882,64	52.174,61	52.295,64	102.279,32	54.319,21	253.628,01	66.938,90	71.208,15	77.063,38	56.776,31	60.053,52	74.319,68	975.939,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	17.983,27	0,00	0,00	0,00	0,00	26.750,07	0,00	11.835,23	0,00	56.568,57	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,20	191.236,46	1.361,07	7.400,00	7.800,00	15.739,91	7.800,00	8.000,00	240.734,64	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	54.882,64	52.174,61	52.295,64	84.296,05	52.922,01	62.391,55	65.577,83	63.808,15	42.513,31	41.036,40	40.418,29	66.319,68	678.636,16	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.026.114,10	2.129.226,79	2.020.531,57	3.045.331,90	2.080.260,75	2.170.111,33	2.163.876,69	2.127.345,79	2.078.582,68	2.106.030,81	2.117.886,49	2.138.662,23	26.203.961,13	9.384,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													44.966.663,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													44.966.663,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													26.213.345,13	58,30
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													24.278.849,58	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.064.907,10	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													21.850.964,62	48,60

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.545,85	3.018.054,31	3.320.879,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.214.545,85	3.086.594,95	3.161.809,12	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.188.358,70	3.073.204,06	3.025.133,19	0,00
De Tributos	271.013,99	265.665,36	260.280,39	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.988.654,61	1.925.157,84	1.896.861,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	215.964,65	169.655,41	155.266,09	0,00
Com Instituição Não Financeira	712.725,45	712.725,45	712.725,45	0,00
Demais Dívidas Contratuais	26.187,15	13.390,89	136.675,93	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-68.540,64	159.070,44	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.984.551,29	2.609.080,80	7.185.029,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	2.609.080,80	7.185.029,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	3.489.153,06	8.056.652,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.977.048,05	880.072,26	871.622,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.229.994,56	408.973,51	-3.864.150,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.379.613,36	41.819.398,41	45.639.468,72	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,76	7,21	7,27	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,97	0,97	-8,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	50.183.278,09	54.767.362,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	45.164.950,28	49.290.626,21	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.214.545,85	3.155.135,59	3.320.879,56	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.214.545,85	3.086.594,95	3.161.809,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.188.358,70	3.073.204,06	3.025.133,19	0,00
De Tributos	271.013,99	265.665,36	260.280,39	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.988.654,61	1.925.157,84	1.896.861,26	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	215.964,65	169.655,41	155.266,09	0,00
Com Instituição Não Financeira	712.725,45	712.725,45	712.725,45	0,00
Demais Dívidas Contratuais	26.187,15	13.390,89	136.675,93	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	68.540,64	159.070,44	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.984.551,29	2.609.080,80	7.185.029,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	2.609.080,80	7.185.029,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	3.489.153,06	8.056.652,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.977.048,05	880.072,26	871.622,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.229.994,56	546.054,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.379.613,36	41.115.311,30	44.966.663,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,76	7,34	7,38	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,97	0,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	49.338.373,56	53.959.995,86	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	44.404.536,20	40.469.996,90	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.819.398,41	45.639.468,72	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.200.267,65	10.040.683,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.115.311,30	44.966.663,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.045.368,49	9.891.383,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020	
Período: MAIO - AGOSTO/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.639.468,72	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.302.315,00	16,00	

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.572.083,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.194.762,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2020	
Período: MAIO - AGOSTO/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.966.663,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.193.733,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.474.359,89	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.147.258,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar				Exercício: 2020				
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				De Exercícios Anteriores (b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.279.704,21	735,15	121.632,14	75.002,84	45.827,55	8.036.506,53	5.702.592,57	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.936,73	2.400,01	26,01	-4.362,75	547.409,93	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	26.330,12	-26.330,12	388.457,17	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.214,49	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.187.261,81	0,00	0,00	3.300,00	0,00	1.183.961,81	120.567,02	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	735,15	8.926,18	48.105,93	45,00	-57.812,26	660.109,02	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	5.068.544,96	0,00	32.284,81	13.991,90	16.877,69	5.005.390,56	1.763.608,40	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	697.920,22	0,00	6.836,60	0,00	0,00	691.083,62	285.257,62	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.325.977,22	0,00	71.647,82	7.205,00	2.548,73	1.244.575,67	1.918.968,92	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.126.803,92	24.967,74	77.061,96	249.989,49	16.170,50	12.758.614,23	2.272.707,11	0,00
Recursos Ordinário	13.126.803,92	24.967,74	77.061,96	249.989,49	16.170,50	12.758.614,23	2.272.707,11	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	21.406.508,13	25.702,89	198.694,10	324.992,33	61.998,05	20.795.120,76	7.975.299,68	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			45.639.468,72
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		26.891.981,29	58,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		24.645.313,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		23.413.047,45	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-3.864.150,27	-9,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		50.183.278,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.200.267,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.302.315,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.194.762,81	7,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: MAI a AGO/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			44.966.663,22
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		26.213.345,13	58,30
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		24.278.849,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		23.064.907,10	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-3.864.150,27	-9,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		49.338.373,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		9.045.368,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.193.733,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.147.258,28	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (678.636,16)

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
 Código Identificador:D91AFF5F

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020		Exercício: 2020				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	9.961.756,61	30.503.860,85	11.236.139,15	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	324.940,06	1.297.767,18	1.202.232,82	
1.1.1 Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	310.399,96	1.157.466,10	1.045.533,90	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	710.000,00	710.000,00	142.160,04	498.664,96	211.335,04	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	710.000,00	710.000,00	142.160,04	498.664,96	211.335,04	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	67.116,46	423.621,38	256.378,62	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	680.000,00	67.116,46	423.621,38	256.378,62	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	645.000,00	615.000,00	56.084,58	384.333,83	230.666,17	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,00	11.031,88	39.287,55	25.712,45	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	30.000,00	75.043,58	75.043,58	-45.043,58	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	30.000,00	75.043,58	75.043,58	-45.043,58	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.493.000,00	1.493.000,00	168.239,92	658.801,14	834.198,86	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	708.000,00	708.000,00	29.938,58	103.254,77	604.745,23	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	593.000,00	593.000,00	2.195,76	23.896,70	569.103,30	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	538.000,00	538.000,00	0,00	9.147,25	528.852,75	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	2.195,76	14.749,45	40.250,55	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	27.742,82	79.358,07	35.641,93	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	27.742,82	79.358,07	35.641,93	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	785.000,00	785.000,00	138.301,34	555.546,37	229.453,63	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	785.000,00	785.000,00	138.301,34	555.546,37	229.453,63	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	755.000,00	755.000,00	138.301,34	555.546,37	199.453,63	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
1.1.2 Taxas	297.000,00	297.000,00	14.540,10	140.301,08	156.698,92	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00	170.000,00	11.360,77	80.822,49	89.177,51	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	11.360,77	80.822,49	89.177,51	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	11.360,77	80.822,49	89.177,51	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	170.000,00	170.000,00	11.360,77	80.822,49	89.177,51	
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	135.000,00	135.000,00	11.356,90	80.787,61	54.212,39	
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	3,87	34,88	4.965,12	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.179,33	59.041,09	65.958,91	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.179,33	59.041,09	65.958,91	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.179,33	59.041,09	65.958,91	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,00	3.179,33	59.041,09	65.958,91	
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	1.470,09	33.529,91	
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	3.179,33	57.571,00	32.429,00	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	437,50	1.562,50	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	437,50	1.562,50	
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	437,50	562,50	
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	437,50	562,50	
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	71.476,05	328.274,40	171.725,60	

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	71.476,05	328.274,40	171.725,60
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	71.476,05	328.274,40	171.725,60
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	71.476,05	328.274,40	171.725,60
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	3.973,52	23.720,31	176.279,69
1.3.2 Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	3.973,52	23.720,31	161.279,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	185.000,00	185.000,00	3.973,52	23.720,31	161.279,69
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	185.000,00	185.000,00	3.973,52	23.720,31	161.279,69
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	185.000,00	185.000,00	3.973,52	23.720,31	161.279,69
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	74.500,00	74.500,00	700,96	3.291,47	71.208,53
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	13,78	77,46	3.922,54
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	47,37	1.179,71	13.820,29
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	96,09	653,16	4.346,84
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.355,17	7.400,94	22.599,06
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	235,28	1.680,63	3.319,37
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	1,40	40,14	959,86
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	11,26	123,18	876,82
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	26.000,00	26.000,00	1.285,93	6.097,59	19.902,41
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	23,07	311,33	688,67
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	28,25	404,36	1.095,64
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	54,97	96,18	903,82
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	22,73	190,00	810,00
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	0,17	8,24	5.991,76
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	97,09	2.165,92	4.834,08
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	9.539.569,36	28.728.193,45	9.511.806,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	7.320.217,50	19.915.729,76	3.850.209,24
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.765.939,00	23.765.939,00	7.320.217,50	19.915.729,76	3.850.209,24
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.291.000,00	15.291.000,00	2.582.870,48	9.549.845,50	5.741.154,50
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.829.634,70	8.796.536,35	5.003.463,65
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	1.829.634,70	8.796.536,35	5.003.463,65
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.250.000,00	17.250.000,00	2.287.043,30	10.995.670,17	6.254.329,83
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.450.000,00	-3.450.000,00	-457.408,60	-2.199.133,82	-1.250.866,18
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	753.200,23	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	753.200,23	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	753.200,23	753.200,23	-8.200,23
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	35,55	108,92	891,08
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	35,55	108,92	891,08
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00	1.250,00	44,42	136,11	1.113,89
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	-8,87	-27,19	-222,81
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	71.966,64	326.218,14	113.781,86
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	26.813,72	137.787,94	-7.787,94
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	26.813,72	137.787,94	-7.787,94
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	2.823,33	18.304,12	26.695,88
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000,00	45.000,00	2.823,33	18.304,12	26.695,88
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	265.000,00	265.000,00	42.329,59	170.126,08	94.873,92
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	265.000,00	265.000,00	42.329,59	170.126,08	94.873,92
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.817.464,00	5.817.464,00	3.072.601,55	6.561.253,35	-743.789,35
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.230.000,00	3.230.000,00	564.304,64	2.398.658,42	831.341,58
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.230.000,00	3.230.000,00	564.304,64	2.398.658,42	831.341,58
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	300.000,00	300.000,00	0,00	17.600,00	282.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	700.000,00	700.000,00	131.600,00	519.350,00	180.650,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	432.704,64	1.730.072,92	-1.630.072,92
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	131.635,50	1.343.364,50

1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.892.464,00	1.892.464,00	285.930,39	1.440.321,11	452.142,89
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.892.464,00	1.892.464,00	285.930,39	1.440.321,11	452.142,89
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.742.464,00	1.742.464,00	285.124,23	1.139.476,95	602.987,05
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	806,16	300.844,16	-150.844,16
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	51.657,50	192.127,90	112.872,10
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	305.000,00	305.000,00	51.657,50	192.127,90	112.872,10
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	33.600,00	132.600,00	22.400,00
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	6.500,70	6.500,70	43.499,30
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	11.556,80	53.027,20	46.972,80
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	27.298,02	103.192,08	36.807,92
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	27.298,02	103.192,08	36.807,92
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	27.298,02	103.192,08	36.807,92
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS– Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	2.143.411,00	2.426.953,84	-2.326.953,84
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	2.143.411,00	2.426.953,84	-2.326.953,84
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	720.100,00	720.100,00	86.447,57	371.861,22	348.238,78
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	28.689,69	156.958,36	173.041,64
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação -Principal	330.000,00	330.000,00	28.689,69	156.958,36	173.041,64
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	291.600,00	291.600,00	45.430,40	159.006,40	132.593,60
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	291.600,00	291.600,00	45.430,40	159.006,40	132.593,60
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	75.000,00	75.000,00	14.894,40	52.130,40	22.869,60
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	8.077,20	28.270,20	11.729,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	22.023,60	77.082,60	22.917,40
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	1.100,00	1.100,00	435,20	1.523,20	-423,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –PNATE	59.500,00	59.500,00	12.327,48	43.146,18	16.353,82
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -Principal	59.500,00	59.500,00	12.327,48	43.146,18	16.353,82
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.04	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	12.327,48	43.146,18	-43.146,18
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	94.646,89	-44.646,89
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	877.772,00	877.772,00	128.705,84	513.933,54	363.838,46
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS	877.772,00	877.772,00	128.705,84	513.933,54	363.838,46
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS - Principal	877.772,00	877.772,00	128.705,84	513.933,54	363.838,46
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	201.500,00	201.500,00	6.372,98	33.752,11	167.747,89
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	102.000,00	102.000,00	14.939,60	53.684,50	48.315,50
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	2.480,00	2.520,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	192.000,00	192.000,00	0,00	16.864,42	175.135,58
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	15.444,00	43.005,01	91.994,99
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	0,00	5.544,77	72.455,23
1.7.1.8.12.1.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	0,00	3.664,12	22.735,88
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	0,00	1.337,57	18.662,43

1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS	0,00	0,00	18.900,00	37.800,00	-37.800,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID	0,00	0,00	10.268,00	71.876,00	-71.876,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID	0,00	0,00	60.381,26	241.525,04	-241.525,04
1.7.1.8.12.1.1.18 Transf. Rec. FNAS - COVID SUAS - Portaria 369	0,00	0,00	2.400,00	2.400,00	-2.400,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	92.872,00	92.872,00	0,00	0,00	92.872,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.377.625,42	2.497.971,12	-1.928.768,12
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	1.377.625,42	2.497.971,12	-1.928.768,12
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	569.203,00	569.203,00	1.377.625,42	2.497.971,12	-1.928.768,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.224.061,00	6.224.061,00	1.068.383,76	3.787.823,33	2.436.237,67
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.224.061,00	6.224.061,00	1.068.383,76	3.787.823,33	2.436.237,67
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.143.600,00	5.143.600,00	945.858,31	3.554.038,28	1.589.561,72
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	722.696,28	2.814.714,62	1.220.485,38
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	722.696,28	2.814.714,62	1.220.485,38
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	903.370,29	3.518.393,10	1.525.606,90
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.008.800,00	-1.008.800,00	-180.674,01	-703.678,48	-305.121,52
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	186.176,90	604.244,14	-44.244,14
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	186.176,90	604.244,14	-44.244,14
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	232.721,31	755.305,81	-55.305,81
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-46.544,41	-151.061,67	11.061,67
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	820,85	3.058,37	341,63
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	820,85	3.058,37	341,63
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250,00	4.250,00	1.026,07	3.822,98	427,02
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-850,00	-850,00	-205,22	-764,61	-85,39
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	3.618,35	15.570,52	29.429,48
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	3.618,35	15.570,52	29.429,48
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	32.545,93	116.450,63	383.549,37
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	32.545,93	116.450,63	383.549,37
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira(25%)	120.000,00	120.000,00	12.525,45	51.329,05	68.670,95
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	120.000,00	120.000,00	12.525,45	51.329,05	68.670,95
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º -Principal	120.000,00	120.000,00	12.525,45	51.329,05	68.670,95
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	110.000,00	170.000,00	-120.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	110.000,00	170.000,00	-120.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID	0,00	0,00	110.000,00	170.000,00	-170.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	0,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	0,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	12.456,00	46.544,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	851.461,00	851.461,00	0,00	0,00	851.461,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,64
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,64
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,64
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	5.024.640,36	3.225.359,64
1.9 Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	21.797,62	125.905,51	174.094,49
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	6.490,50	37.413,12	-25.413,12
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	6.490,50	37.413,12	-25.413,12
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	6.490,50	37.413,12	-25.413,12
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	12.000,00	6.490,50	37.413,12	-25.413,12
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,17
1.9.2.2 Restituições	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,17
1.9.2.2.99 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,17
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,17
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	184.000,00	184.000,00	4.861,76	44.116,83	139.883,17
1.9.9 Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	10.445,36	44.375,56	59.624,44
1.9.9.0.99 Outras Receitas	104.000,00	104.000,00	10.445,36	44.375,56	59.624,44
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	104.000,00	104.000,00	10.445,36	44.375,56	59.624,44
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	104.000,00	104.000,00	10.445,36	44.375,56	59.624,44

2 Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	948.956,82	1.693.568,27	1.566.431,73
2.2 Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	948.956,82	1.693.568,27	1.306.431,73
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	848.956,82	1.593.568,27	1.143.931,73
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.737.500,00	2.737.500,00	848.956,82	1.593.568,27	1.143.931,73
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	478.949,00	478.949,00	318.903,00	642.080,13	-163.131,13
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	299.903,00	299.903,00	-199.903,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	299.903,00	299.903,00	-199.903,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	180.000,00	-80.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	180.000,00	-80.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	19.000,00	19.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	19.000,00	19.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	0,00	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.238.551,00	2.238.551,00	530.053,82	951.488,14	1.287.062,86
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.001.051,00	2.001.051,00	530.053,82	951.488,14	1.049.562,86
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.001.051,00	2.001.051,00	530.053,82	951.488,14	1.049.562,86
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	100.000,00	100.000,00	162.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	100.000,00	100.000,00	162.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.500,00	242.500,00	100.000,00	100.000,00	142.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	10.910.713,43	32.197.429,12	12.802.570,88

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	7.067.577,41	26.811.984,53	23.618.965,85	26.261.462,10	0,00
3 Despesas Correntes	39.396.280,00	43.823.979,38	5.036.469,60	31.660.361,18	6.724.031,85	25.890.349,71	17.933.629,67	25.357.171,53	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	30.457.289,73	3.194.483,72	21.053.996,86	4.682.265,39	18.717.879,39	11.739.410,34	18.334.595,33	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.454.280,00	30.457.289,73	3.194.483,72	21.053.996,86	4.682.265,39	18.717.879,39	11.739.410,34	18.334.595,33	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.903.946,00	3.534.622,95	465.512,70	2.604.456,54	498.620,26	1.916.819,44	1.617.803,51	1.910.259,74	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.730.152,00	21.817.865,94	1.697.363,61	14.660.710,23	3.394.931,03	13.463.628,20	8.354.237,74	13.443.795,93	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.778.822,00	4.817.989,09	1.019.772,18	3.509.110,15	761.078,87	3.058.111,81	1.759.877,28	2.701.219,72	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.780,00	40.625,30	11.835,23	38.585,30	11.835,23	38.585,30	2.040,00	38.585,30	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.380,00	245.986,45	0,00	241.134,64	15.800,00	240.734,64	5.251,81	240.734,64	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	13.359.289,65	1.841.985,88	10.606.364,32	2.041.766,46	7.172.470,32	6.186.819,33	7.022.576,20	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	671.416,00	1.008.126,52	31.397,66	671.169,14	65.350,84	495.805,97	512.320,55	495.805,97	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	670.416,00	1.008.126,52	31.397,66	671.169,14	65.350,84	495.805,97	512.320,55	495.805,97	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	133.557,69	0,00	133.557,69	12.500,00	66.778,89	66.778,80	62.259,69	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	133.557,69	0,00	133.557,69	12.500,00	66.778,89	66.778,80	62.259,69	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.130.584,00	12.217.605,44	1.810.588,22	9.801.637,49	1.963.915,62	6.609.885,46	5.607.919,98	6.464.510,54	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	213.038,00	142.140,00	5.755,00	92.615,00	13.085,00	55.740,00	86.400,00	47.685,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	71,43	0,00	0,00	0,00	0,00	71,43	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.808.280,00	3.855.279,60	788.453,07	2.875.699,90	805.465,55	1.890.081,36	1.965.198,24	1.814.656,70	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.100,00	3.864,91	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864,91	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.500,00	503.621,66	114.634,15	253.071,17	44.386,03	119.995,51	383.626,15	115.194,06	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.800,00	153.948,53	18.837,20	137.404,37	4.959,32	101.921,85	52.026,68	101.585,25	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	682.900,00	610.267,87	19.904,69	371.777,02	50.203,06	247.011,31	363.256,56	246.315,75	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.196,00	5.064.319,43	445.850,82	4.213.397,22	638.899,71	2.543.402,13	2.520.917,30	2.487.384,62	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	369.995,00	123.390,63	363.390,63	86.871,09	317.534,12	52.460,88	317.534,12	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177.820,00	243.119,00	1.680,00	242.339,00	36.340,00	153.333,96	89.785,04	153.333,96	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	119.120,60	29.940,00	119.120,60	29.940,00	59.176,00	59.944,60	59.176,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.800,00	102.881,81	6.236,80	89.770,98	400,00	83.917,62	18.964,19	83.917,62	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.650,00	1.044.975,60	255.905,86	1.043.051,60	253.365,86	1.037.771,60	7.204,00	1.037.727,46	0,00
4	Despesas de Capital	4.737.000,00	6.356.971,00	637.835,04	3.805.580,55	343.545,56	921.634,82	5.435.336,18	904.290,57	0,00
44	INVESTIMENTO	3.827.000,00	5.452.445,55	523.872,64	3.109.793,17	232.417,17	472.806,94	4.979.638,61	455.462,69	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.827.000,00	5.452.445,55	523.872,64	3.109.793,17	232.417,17	472.806,94	4.979.638,61	455.462,69	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	7.025,00	3.117,43	0,00	2.622,43	0,00	2.622,43	495,00	2.062,68	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00	17,10	0,00	0,00	0,00	0,00	17,10	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.713.450,00	3.788.677,72	265.957,64	2.339.232,70	109.834,17	218.136,71	3.570.541,01	218.136,71	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060.850,00	1.634.679,23	257.915,00	759.615,04	122.583,00	243.724,80	1.390.954,43	226.940,30	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.725,00	25.954,07	0,00	8.323,00	0,00	8.323,00	17.631,07	8.323,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,45	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,45	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,45	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	894.653,00	113.962,40	695.787,38	111.128,39	448.827,88	445.825,12	448.827,88	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	894.653,00	113.962,40	695.787,38	111.128,39	448.827,88	445.825,12	448.827,88	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00	894.653,00	113.962,40	695.787,38	111.128,39	448.827,88	445.825,12	448.827,88	0,00
9	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		44.383.280,00	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	7.067.577,41	26.811.984,53	23.618.965,85	26.261.462,10	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2020				
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	9.961.756,61	23,87	30.503.860,85	73,08	11.236.139,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	324.940,06	13,00	1.297.767,18	51,91	1.202.232,82
Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	310.399,96	14,09	1.157.466,10	52,54	1.045.533,90
Taxas	297.000,00	297.000,00	14.540,10	4,90	140.301,08	47,24	156.698,92
Contribuições	500.000,00	500.000,00	71.476,05	14,30	328.274,40	65,65	171.725,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	500.000,00	500.000,00	71.476,05	14,30	328.274,40	65,65	171.725,60
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	3.973,52	1,99	23.720,31	11,86	176.279,69
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	3.973,52	2,15	23.720,31	12,82	161.279,69
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	9.539.569,36	24,95	28.728.193,45	75,13	9.511.806,55
Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	7.320.217,50	30,80	19.915.729,76	83,80	3.850.209,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.224.061,00	6.224.061,00	1.068.383,76	17,17	3.787.823,33	60,86	2.436.237,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.150.968,10	13,95	5.024.640,36	60,90	3.225.359,64
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	21.797,62	7,27	125.905,51	41,97	174.094,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	6.490,50	54,09	37.413,12	311,78	-25.413,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	4.861,76	2,64	44.116,83	23,98	139.883,17
Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	10.445,36	10,04	44.375,56	42,67	59.624,44
Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	948.956,82	29,11	1.693.568,27	51,95	1.566.431,73
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	948.956,82	31,63	1.693.568,27	56,45	1.306.431,73
Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	848.956,82	31,01	1.593.568,27	58,21	1.143.931,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	262.500,00	262.500,00	100.000,00	38,10	100.000,00	38,10	162.500,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	10.910.713,43	24,25	32.197.429,12	71,55	12.802.570,88

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	6.047.670,38	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	7.067.577,41	26.811.984,53	53,17	23.618.965,85	26.261.462,10	0,00
Despesas Correntes	39.396.280,00	4.427.699,38	43.823.979,38	5.036.469,60	31.660.361,18	6.724.031,85	25.890.349,71	115,15	17.933.629,67	25.357.171,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	3.009,73	30.457.289,73	3.194.483,72	21.053.996,86	4.682.265,39	18.717.879,39	61,46	11.739.410,34	18.334.595,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	-2.600,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	4.427.289,65	13.359.289,65	1.841.985,88	10.606.364,32	2.041.766,46	7.172.470,32	53,69	6.186.819,33	7.022.576,20	0,00
Despesas de Capital	4.737.000,00	1.619.971,00	6.356.971,00	637.835,04	3.805.580,55	343.545,56	921.634,82	58,84	5.435.336,18	904.290,57	0,00
INVESTIMENTO	3.827.000,00	1.625.445,55	5.452.445,55	523.872,64	3.109.793,17	232.417,17	472.806,94	8,67	4.979.638,61	455.462,69	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-127,55	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.872,45	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	-5.347,00	894.653,00	113.962,40	695.787,38	111.128,39	448.827,88	50,17	445.825,12	448.827,88	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	44.383.280,00	6.047.670,38	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	7.067.577,41	26.811.984,53	173,98	23.618.965,85	26.261.462,10	0,00
Superavit							5.385.444,59				
Total							32.197.429,12				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.383.280,00	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	50,00	14.965.008,65	7.067.577,41	26.811.984,53	100,00	23.618.965,85	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.186.310,00	2.186.310,00	318.328,24	1.454.247,21	2,05	732.062,79	367.887,97	1.312.012,25	4,89	874.297,75	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.144.310,00	2.169.310,00	318.328,24	1.454.247,21	2,05	715.062,79	367.887,97	1.312.012,25	4,89	857.297,75	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.672.337,00	9.849.439,25	1.400.919,65	8.288.309,24	11,68	1.561.130,01	1.573.206,85	6.542.792,28	24,40	3.306.646,97	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.387.647,00	9.617.300,08	1.395.903,21	8.131.052,82	11,46	1.486.247,26	1.542.238,15	6.396.741,92	23,86	3.220.558,16	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.875,00	10.131,91	5.550,00	8.247,00	0,01	1.884,91	0,00	0,00	0,00	10.131,91	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	148.700,00	152.800,00	-2.510,43	92.230,75	0,13	60.569,25	22.799,07	90.353,64	0,34	62.446,36	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.250,00	999,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00	899,00	0,00	100,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.865,00	44.565,00	1.709,42	34.236,41	0,05	10.328,59	8.169,63	33.421,91	0,12	11.143,09	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	21.643,26	267,45	21.643,26	0,03	0,00	0,00	21.375,81	0,08	267,45	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	407.880,00	473.952,53	42.142,44	270.723,81	0,38	203.228,72	61.339,89	219.017,83	0,82	254.934,70	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.900,00	353.727,58	42.142,44	261.641,76	0,37	92.085,82	59.002,53	210.625,87	0,79	143.101,71	0,00	
181 POLICIAMENTO	29.230,00	112.474,95	0,00	9.082,05	0,01	103.392,90	2.337,36	8.391,96	0,03	104.082,99	0,00	
182 DEFESA CIVIL	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.891.120,00	2.519.956,41	287.552,02	1.210.721,32	1,71	1.309.235,09	262.297,97	990.094,69	3,69	1.529.861,72	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.466.146,00	1.262.676,70	166.801,06	607.506,07	0,86	655.170,63	133.994,69	515.945,48	1,92	746.731,22	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.500,00	3.901,00	958,00	1.351,00	0,00	2.550,00	0,00	393,00	0,00	3.508,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	7.000,00	0,00	574,00	0,00	6.426,00	0,00	574,00	0,00	6.426,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	671.600,00	577.980,62	67.426,59	288.685,88	0,41	289.294,74	61.810,10	220.670,93	0,82	357.309,69	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	723.874,00	661.398,09	52.366,37	312.604,37	0,44	348.793,72	66.493,18	252.511,28	0,94	408.886,81	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
10 SAÚDE	13.607.438,00	16.926.306,60	2.653.705,91	11.372.832,55	16,03	5.553.474,05	2.557.358,05	8.704.834,70	32,47	8.221.471,90	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.605.100,00	3.262.795,29	533.257,81	1.538.490,53	2,17	1.724.304,76	574.335,88	1.228.403,80	4,58	2.034.391,49	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.334.749,00	4.966.081,72	1.021.449,54	3.815.583,48	5,38	1.150.498,24	787.716,21	2.837.924,76	10,58	2.128.156,96	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.955.139,00	7.900.855,54	1.099.334,24	5.386.006,51	7,59	2.514.849,03	1.060.720,71	4.083.556,26	15,23	3.817.299,28	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.350,00	113.231,80	16.906,09	82.476,51	0,12	30.755,29	13.448,77	55.554,99	0,21	57.676,81	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	616.100,00	683.342,25	-17.241,77	550.275,52	0,78	133.066,73	121.136,48	499.394,89	1,86	183.947,36	0,00	
11 TRABALHO	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	12.146.135,00	11.963.296,48	524.572,88	8.540.127,79	12,04	3.423.168,69	1.824.129,90	7.510.105,25	28,01	4.453.191,23	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.387.865,00	6.984.356,69	42.422,03	4.666.654,61	6,58	2.317.702,08	966.262,94	4.177.028,13	15,58	2.807.328,56	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	3.500,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	2.015,84	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.729.670,00	4.920.828,30	482.150,85	3.872.506,23	5,46	1.048.322,07	857.866,96	3.332.110,17	12,43	1.588.718,13	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.100,00	52.995,65	0,00	966,95	0,00	51.628,70	0,00	966,95	0,00	51.628,70	0,00
13	CULTURA	403.500,00	207.182,55	579,00	203.197,55	0,29	3.985,00	9.096,50	196.864,55	0,73	10.318,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	376.000,00	206.982,55	579,00	203.197,55	0,29	3.785,00	9.096,50	196.864,55	0,73	10.118,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	8.299,95	0,00	5.029,95	0,01	3.270,00	243,40	713,21	0,00	7.586,74	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	8.299,95	0,00	5.029,95	0,01	3.270,00	243,40	713,21	0,00	7.586,74	0,00
15	URBANISMO	1.188.050,00	3.588.959,67	296.735,04	2.157.537,89	3,04	1.431.421,78	192.447,10	501.015,00	1,87	3.087.944,67	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.200,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.170.850,00	3.588.859,67	296.735,04	2.157.537,89	3,04	1.431.321,78	192.447,10	501.015,00	1,87	3.087.844,67	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	239.857,34	0,00	222.857,34	0,31	17.000,00	0,00	0,00	0,00	239.857,34	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	232.357,34	0,00	222.857,34	0,31	9.500,00	0,00	0,00	0,00	232.357,34	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	281.750,00	244.073,75	0,00	243.123,75	0,34	950,00	0,00	23.229,30	0,09	220.844,45	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	121.250,00	220.844,45	0,00	219.894,45	0,31	950,00	0,00	0,00	0,00	220.844,45	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	23.229,30	0,00	23.229,30	0,03	0,00	0,00	23.229,30	0,09	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	585.350,00	341.212,09	26.510,00	315.062,09	0,44	26.150,00	85.579,12	250.756,62	0,94	90.455,47	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	159.750,00	30.307,69	0,00	28.557,69	0,04	1.750,00	5.000,00	16.778,89	0,06	13.528,80	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	425.600,00	310.904,40	26.510,00	286.504,40	0,40	24.400,00	80.579,12	233.977,73	0,87	76.926,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2020

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
20	AGRICULTURA	480.750,00	240.309,51	10.529,50	43.375,55	0,06	196.933,96	577,82	4.799,46	0,02	235.510,05	0,00
605	ABASTECIMENTO	181.250,00	237.080,50	10.529,50	43.375,55	0,06	193.704,95	577,82	4.799,46	0,02	232.281,04	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.250,00	2.129,01	0,00	0,00	0,00	2.129,01	0,00	0,00	0,00	2.129,01	0,00
607	IRRIGAÇÃO	19.250,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	286.750,00	28.736,98	0,00	24.770,32	0,03	3.966,66	0,00	9.030,00	0,03	19.706,98	0,00
695	TURISMO	286.750,00	28.736,98	0,00	24.770,32	0,03	3.966,66	0,00	9.030,00	0,03	19.706,98	0,00
26	TRANSPORTE	355.670,00	446.959,19	-2.682,44	412.772,36	0,58	34.186,83	22.284,45	95.269,08	0,36	351.690,11	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.670,00	142.065,00	-2.682,44	108.328,17	0,15	33.736,83	22.284,45	95.269,08	0,36	46.795,92	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	304.894,19	0,00	304.444,19	0,43	450,00	0,00	0,00	0,00	304.894,19	0,00
27	DESPORTO E LAZER	517.440,00	14.045,08	1.450,00	5.465,63	0,01	8.579,45	0,00	2.622,43	0,01	11.422,65	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	445.940,00	12.795,08	1.450,00	5.465,63	0,01	7.329,45	0,00	2.622,43	0,01	10.172,65	0,00
813	LAZER	71.500,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	902.053,00	113.962,40	695.787,38	0,98	206.265,62	111.128,39	448.827,88	1,67	453.225,12	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00	902.053,00	113.962,40	695.787,38	0,98	206.265,62	111.128,39	448.827,88	1,67	453.225,12	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		44.383.280,00	50.430.950,38	5.674.304,64	35.465.941,73	100,00	14.965.008,65	7.067.577,41	26.811.984,53	100,00	23.618.965,85	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.075.299,50	3.162.984,78	3.685.615,07	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	50.229.321,83	46.340.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	2.216.417,30	2.500.000,00
Contribuições	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	486.648,34	500.000,00
Receita Patrimonial	4.789,47	5.653,34	2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	34.949,69	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	47.276.286,48	42.840.000,00
Outras Receitas Correntes	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	215.020,02	300.000,00
IRRF	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-678.636,16	0,00
IRRF	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-42.513,31	-41.036,40	-40.418,29	-66.319,68	-678.636,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-4.589.853,11	-4.600.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-4.589.853,11	-4.600.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.672.103,80	2.804.083,07	3.221.421,58	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.616.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	44.960.832,56	41.740.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.672.103,80	2.804.083,07	3.221.421,58	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	3.252.003,03	3.903.388,47	4.992.117,90	4.862.900,74	44.966.663,22	41.740.000,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.075.299,50	3.162.984,78	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.968,20	3.653.305,31	4.263.789,00	5.367.663,98	5.278.933,74	50.229.321,83	46.340.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	153.482,92	127.151,84	199.275,78	125.664,28	2.216.417,30	2.500.000,00
Contribuições	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	41.852,85	37.619,57	34.892,09	36.583,96	486.648,34	500.000,00
Receita Patrimonial	4.789,47	5.653,34	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	2.458,06	2.383,55	2.369,14	1.604,38	34.949,69	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.712,94	3.448.676,40	4.082.280,94	5.118.899,70	5.105.510,77	47.276.286,48	42.840.000,00
Outras Receitas Correntes	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	6.835,08	14.353,10	12.227,27	9.570,35	215.020,02	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-4.589.853,11	-4.600.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.417,98	-358.788,97	-319.364,13	-335.127,79	-349.713,32	-4.589.853,11	-4.600.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	45.639.468,72	41.740.000,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	3.294.516,34	3.944.424,87	5.032.536,19	4.929.220,42	45.639.468,72	41.740.000,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA
Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020	
Período: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	41.740.000,00	30.503.860,85	
Receitas Tributárias	2.500.000,00	1.297.767,18	
IPPU	538.000,00	9.147,25	
ISS	755.000,00	555.546,37	
IBTI	115.000,00	79.358,07	
IRRF	710.000,00	498.664,96	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.000,00	155.050,53	
Receitas de Contribuições	500.000,00	328.274,40	
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	23.720,31	
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	23.720,31	

Outras Receitas Patrimoniais		15.000,00	0,00
Transferências Correntes		38.240.000,00	28.728.193,45
Cota-Parte do FPM		18.740.000,00	11.748.870,40
Cota-Parte do ICMS		5.044.000,00	3.518.393,10
Cota-Parte do IPVA		700.000,00	755.305,81
Cota-Parte do ITR		1.250,00	136,11
Transferências da LC 87/1996		500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		4.250,00	3.822,98
Transferências do FUNDEB		8.250.000,00	5.024.640,36
Outras Transferências Correntes		5.500.000,00	7.677.024,69
Demais Receitas Correntes		300.000,00	125.905,51
Outras Receitas Financeiras(III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		300.000,00	125.905,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)		41.555.000,00	30.480.140,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)		3.260.000,00	1.693.568,27
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Aliações de Bens		250.000,00	0,00
Transferências de Capital		3.000.000,00	1.693.568,27
Convênios		2.481.051,00	1.051.488,14
Outras Transferências de Capital		518.949,00	642.080,13
Outras Receitas de Capital		10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		3.260.000,00	1.693.568,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		44.815.000,00	32.173.708,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR N O PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.823.979,38	31.660.361,18	25.890.349,71	25.357.171,53	895.554,80	616.116,05	612.876,27
Pessoal e Encargos Sociais	30.457.289,73	21.053.996,86	18.717.879,39	18.334.595,33	462.963,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.359.289,65	10.606.364,32	7.172.470,32	7.022.576,20	432.591,47	616.116,05	612.876,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.816.579,38	31.660.361,18	25.890.349,71	25.357.171,53	895.554,80	616.116,05	612.876,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.356.971,00	3.805.580,55	921.634,82	904.290,57	15.629,40	282.563,29	282.563,29
Investimentos	5.452.445,55	3.109.793,17	472.806,94	455.462,69	15.629,40	282.563,29	282.563,29
Inversões Financeiras	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.872,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	894.653,00	695.787,38	448.827,88	448.827,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	5.462.318,00	3.109.793,17	472.806,94	455.462,69	15.629,40	282.563,29	282.563,29
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.528.897,38	34.770.154,35	26.363.156,65	25.812.634,22	911.184,20	898.679,34	895.439,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.554.450,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		485.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		4.554.450,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.214.545,85	3.320.879,56
DEDUÇÕES (XXIX)	1.984.551,29	7.185.029,83
Disponibilidade de Caixa	1.984.551,29	7.185.029,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	8.056.652,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.977.048,05	871.622,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.229.994,56	-3.864.150,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.094.144,83
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.105.425,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.988.719,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.988.719,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	854.570,40	1.122.341,80	911.184,20	194.105,41	871.622,59	1.622.099,40	1.718.018,84	898.679,34	895.439,56	1.114.940,12	1.329.738,56	2.201.361,15	
Total	854.570,40	1.122.341,80	911.184,20	194.105,41	871.622,59	1.622.099,40	1.718.018,84	898.679,34	895.439,56	1.114.940,12	1.329.738,56	2.201.361,15	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.203.000,00	2.203.000,00	1.157.466,10	52,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	23.896,70	4,03
1.1.1 - IPTU	538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	14.749,45	26,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	79.358,07	69,01
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	79.358,07	69,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	555.546,37	70,77
1.3.1 - ISS	755.000,00	755.000,00	555.546,37	73,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	498.664,96	70,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.490.000,00	24.490.000,00	16.026.528,40	65,44
2.1 - Cota-Parte FPM	18.740.000,00	18.740.000,00	11.748.870,40	62,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	10.995.670,17	63,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	745.000,00	745.000,00	753.200,23	101,10
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	3.518.393,10	69,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500,00	500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	3.822,98	89,95
2.5 - Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	136,11	10,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	755.305,81	107,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.693.000,00	26.693.000,00	17.183.994,50	64,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.100,00	731.100,00	372.522,62	50,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	156.958,36	47,56
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	8.520,00	85,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	291.600,00	291.600,00	159.006,40	54,53
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.500,00	59.500,00	43.146,18	72,51
5.5 - Outras Transferências do FNDE	29.000,00	29.000,00	4.230,28	14,59
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	661,40	6,01
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	386.000,00	386.000,00	311,33	0,08
6.1 - Transferências de Convênios	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	311,33	31,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.117.100,00	1.117.100,00	372.833,95	33,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	3.054.665,77	66,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	2.199.133,82	63,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.008.800,00	1.008.800,00	703.678,48	69,75
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	850,00	850,00	764,61	90,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	250,00	250,00	27,19	10,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	151.061,67	107,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.265.000,00	8.265.000,00	5.025.820,07	60,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	5.024.640,36	60,90

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		15.000,00	15.000,00	1.179,71	7,87
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		3.650.000,00	3.650.000,00	1.969.974,59	(5,51)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS APAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.785.000,00	7.530.383,39	5.275.545,59	70,06	4.882.835,71	64,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.460.820,00	2.564.720,00	1.967.128,25	76,70	1.653.628,27	64,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.324.180,00	4.965.663,39	3.308.417,34	66,63	3.229.207,44	65,03	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	436.000,00	633.887,24	531.856,41	83,90	513.641,92	81,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	429.998,92	328.475,18	76,39	310.260,69	72,15	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	126.000,00	203.888,32	203.381,23	99,75	203.381,23	99,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.221.000,00	8.164.270,63	5.807.402,00	71,13	5.396.477,63	66,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		97,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		10,22
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-7,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS APAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.389.370,00	4.641.838,90	3.760.777,63	81,02	3.234.997,14	69,69	0,00
22.1 - Creche	2.792.325,00	3.066.124,97	2.652.623,47	86,51	2.240.059,01	73,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.485.200,00	1.691.698,92	1.395.895,28	82,51	1.128.892,93	66,73	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.307.125,00	1.374.426,05	1.256.728,19	91,44	1.111.166,08	80,85	0,00
22.2 - Pré-escola	1.597.045,00	1.575.713,93	1.108.154,16	70,33	994.938,13	63,14	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.285.620,00	1.303.020,00	899.708,15	69,05	834.996,03	64,08	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.425,00	272.693,93	208.446,01	76,44	159.942,10	58,65	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.647.290,00	6.454.517,82	4.470.660,17	69,26	4.010.836,62	62,14	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.450.180,00	5.169.551,71	3.511.798,57	67,93	3.432.588,67	66,40	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.197.110,00	1.284.966,11	958.861,60	74,62	578.247,95	45,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.500,00	2.015,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.041.660,00	11.098.372,56	8.231.437,80	74,17	7.245.833,76	65,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.969.974,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.969.974,59
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.275.859,17
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.000,00	160.665,16	127.665,16	79,46	92.324,44	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.475,00	704.258,76	181.024,83	25,70	171.947,05	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.104.475,00	864.923,92	308.689,99	35,69	264.271,49	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.146.135,00	11.963.296,48	8.540.127,79	71,39	7.510.105,25	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	164.048,26	74.272,78
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.137.689,42	158.420,53
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.284.398,35	114.930,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.284.398,35	114.930,14
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.339,33	117.763,17
50 - (+) Ajustes	0,00	(355,54)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(355,54)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.339,33	117.407,63

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro eContábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (l)	100.000,00		0,00	100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.883.062,56	3.515.877,63	1.028.113,61	2.487.764,02	3.367.184,93

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.978.537,11	2.820.090,25	533.967,23	2.286.123,02	3.158.446,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	9.872,45	0,00	0,00	0,00	9.872,45
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	894.653,00	695.787,38	494.146,38	201.641,00	198.865,62

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Exercício: 2020		
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas				Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				250.000,00	0,00	250.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				10.000,00	0,00	10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				240.000,00	0,00	240.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06
Despesas de Capital	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06
Investimentos	20.222,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.222,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)				0,00	0,00	0,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.203.000,00	2.203.000,00	1.157.466,10	52,54	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	23.896,70	4,02	
IPTU	538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	14.749,45	26,81	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	79.358,07	69,00	
ITBI	115.000,00	115.000,00	79.358,07	69,00	

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	555.546,37	70,77
ISS	755.000,00	755.000,00	555.546,37	73,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	498.664,96	70,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	15.273.328,17	66,40
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	10.995.670,17	63,74
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	136,11	10,88
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	755.305,81	107,90
Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	3.518.393,10	69,75
Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	3.822,98	89,95
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.203.000,00	25.203.000,00	16.430.794,27	65,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	585.479,00	1.423.852,03	1.180.089,58	82,88	905.038,78	63,56	889.914,73	62,50	0,00
Despesas Correntes	576.329,00	1.407.017,03	1.175.829,58	83,56	900.778,78	64,02	885.654,73	62,94	0,00
Despesas de Capital	9.150,00	16.835,00	4.260,00	25,30	4.260,00	25,30	4.260,00	25,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.876.196,00	4.212.448,77	2.630.311,20	62,44	2.314.509,78	54,94	2.266.325,32	53,80	0,00
Despesas Correntes	4.869.096,00	4.198.375,41	2.625.811,20	62,54	2.314.509,78	55,12	2.266.325,32	53,98	0,00
Despesas de Capital	7.100,00	14.073,36	4.500,00	31,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.500,00	52.531,08	45.243,79	86,12	36.879,75	70,20	36.095,91	68,71	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	52.131,08	45.243,79	86,78	36.879,75	70,74	36.095,91	69,24	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.100,00	32.288,00	3.209,00	9,93	3.209,00	9,93	3.209,00	9,93	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	29.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	3.209,00	3.209,00	100,00	3.209,00	100,00	3.209,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.545.125,00	1.489.445,29	1.164.024,50	78,15	876.060,35	58,81	864.045,55	58,04	0,00
Despesas Correntes	1.537.500,00	1.488.606,29	1.163.560,50	78,16	875.596,35	58,81	864.045,55	58,04	0,00
Despesas de Capital	7.625,00	839,00	464,00	5,30	464,00	5,30	464,00	5,30	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.045.400,00	7.210.565,17	5.022.878,07	69,65	4.135.697,66	57,35	4.060.054,51	56,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.022.878,07	4.135.697,66	4.060.054,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.022.878,07	4.135.697,66	4.060.054,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.464.619,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.464.619,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.671.078,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.641.413,00
Proveniente da União	6.491.413,00	6.491.413,00	7.203.333,48	110,96
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	170.000,00	113,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	7.497,12	23,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.673.413,00	6.673.413,00	7.380.830,60	110,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.747.395,00	3.536.754,69	2.635.493,90	74,51	1.932.885,98	
Despesas Correntes	3.517.770,00	3.097.336,69	2.407.726,90	77,73	1.824.618,98	58,90	1.800.948,73	58,14	0,00
Despesas de Capital	229.625,00	439.418,00	227.767,00	51,83	108.267,00	24,63	107.803,00	24,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.078.943,00	3.683.406,77	2.755.695,31	74,81	1.769.046,48	48,02	1.758.558,53	47,74	0,00
Despesas Correntes	1.765.243,00	3.142.126,77	2.348.055,41	74,72	1.716.929,38	54,64	1.706.441,43	54,30	0,00
Despesas de Capital	313.700,00	541.280,00	407.639,90	75,31	52.117,10	9,62	52.117,10	9,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.850,00	60.700,72	37.232,72	61,33	18.675,24	30,76	18.675,24	30,76	0,00
Despesas Correntes	60.100,00	60.700,72	37.232,72	61,33	18.675,24	30,76	18.675,24	30,76	0,00
Despesas de Capital	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.000,00	651.054,25	547.066,52	84,02	496.185,89	76,21	487.236,72	74,83	0,00
Despesas Correntes	580.500,00	650.460,65	546.550,42	84,02	495.669,79	76,20	487.143,12	74,89	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	593,60	516,10	86,94	516,10	86,94	93,60	15,76	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	59.425,00	1.772.800,00	374.466,03	21,12	352.343,45	19,87	350.506,01	19,77	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	1.472.800,00	374.466,03	25,42	352.343,45	23,92	350.506,01	23,79	0,00
Despesas de Capital	44.425,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.559.613,00	9.704.716,43	6.349.954,48	65,43	4.569.137,04	47,08	4.523.728,23	46,61	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.332.874,00	4.960.606,72	3.815.583,48	76,91	2.837.924,76	57,20	2.798.666,46	56,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.955.139,00	7.895.855,54	5.386.006,51	68,21	4.083.556,26	51,71	4.024.883,85	50,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.350,00	113.231,80	82.476,51	72,83	55.554,99	49,06	54.771,15	48,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	616.100,00	683.342,25	550.275,52	80,52	499.394,89	73,08	490.445,72	71,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.604.550,00	3.262.245,29	1.538.490,53	47,16	1.228.403,80	37,65	1.215.015,56	37,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.605.013,00	16.915.281,60	11.372.832,55	67,23	8.704.834,70	51,46	8.583.782,74	50,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.605.013,00	16.915.281,60	11.372.832,55	67,23	8.704.834,70	51,46	8.583.782,74	50,74	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		45.000.000,00
Previsão Atualizada		45.000.000,00
Receitas Realizadas		32.197.429,12
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		44.383.280,00
Dotação Atualizada		50.430.950,38
Despesas Empenhadas		35.465.941,73
Despesas Liquidadas		26.811.984,53
Despesas Pagas		26.261.462,10
Superávit Orçamentário		5.385.444,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		35.465.941,73
Despesas Liquidadas		26.811.984,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		45.639.468,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		485.000,00	4.554.450,83	939,06	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.554.450,83	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.976.912,20	194.105,41	911.184,20	871.622,59
Poder Executivo		1.976.912,20	194.105,41	911.184,20	871.622,59
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.340.118,24	1.114.940,12	895.439,56	1.329.738,56
Poder Executivo		3.340.118,24	1.114.940,12	895.439,56	1.329.738,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.317.030,44	1.309.045,53	1.806.623,76	2.201.361,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.275.859,17	25,00	30,70	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.229.207,44	60,00	64,25	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.653.628,27	60,00	32,90	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	

Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITADA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.135.697,66	15,00	25,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P.E Tributação

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020	
Bimestre: 4/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		45.000.000,00	
Previsão Atualizada		45.000.000,00	
Receitas Realizadas		32.197.429,12	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		44.383.280,00	
Dotação Atualizada		50.430.950,38	
Despesas Empenhadas		35.465.941,73	
Despesas Liquidadas		26.811.984,53	
Despesas Pagas		26.261.462,10	
Superávit Orçamentário		5.385.444,59	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		35.465.941,73	
Despesas Liquidadas		26.811.984,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		44.966.663,22	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	485.000,00	4.554.450,83	939,06
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.554.450,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.976.912,20	194.105,41	911.184,20	871.622,59
Poder Executivo		1.976.912,20	194.105,41	911.184,20	871.622,59
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.340.118,24	1.114.940,12	895.439,56	1.329.738,56
Poder Executivo		3.340.118,24	1.114.940,12	895.439,56	1.329.738,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.317.030,44	1.309.045,53	1.806.623,76	2.201.361,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.275.859,17		25,00	30,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.229.207,44		60,00	64,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.653.628,27		60,00	32,90
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.135.697,66		15,00	25,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (678.636,16)					

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
 Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:660B1277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
LEI Nº 451 DE 30 DE ABRIL DE 2020 - LEI DE ALTERAÇÃO DO PPA 2018-2021

LEI Nº 451/2020/PMP/GP

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 394, de 17 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA do quadriênio 2018 a 2021 no que pertine aos programas: 0002 - Gerência Municipal Administrativa, 0005 - Gerência em Educação Integrada, 0010 - Gestão do Programa Bolsa Família, 0011 - Serviço da Proteção Social Básica - PSB, 0012 - Apoio aos Conselhos de Garantias de Direitos, 0014 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social, 0015 - Gestão e Oferta de Benefícios Eventuais, 0016 - Gestão de Programas Socioassistenciais, 0017 - Programas de Habitação, 0018 - Gestão de Trabalho Emprego e Renda, 0019 - Desenvolvimento Social, 0021 - Gestão do Gabinete do Prefeito, 0022 - Gestão de Controle Interno, 0023 - Gestão da Tecnologia da Informação, 0024 - Gestão de Planejamento, Finanças e Tributação, 0025 - Gestão da Contadoria Geral, acompanhado dos anexos evidenciando os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da Administração Municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do artigo 4º, da Lei nº 394, de 17 de novembro de 2017;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se os dispositivos em contrário.

Portalegre/RN, 30 de abril de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																
08358053/0001-90																
Relação de Alterações do PPA/LDO																
Código: 7			Lei: 451				Data da Lei: 30/04/2020									
Justificativa: ALTERAÇÕES																
Programa: 0002 GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA										Situação: ALTERAÇÃO						
Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDICÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020200	04	122	1123	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	ALTERAÇÃO
1	020200	04	122	1007	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	40.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00		
Programa: 0005 GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA										Situação: ALTERAÇÃO						
Objetivo: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO NO AMBITO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ESPECIAL, MEDIANTE A AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E ELEVACAO DO NIVEL DE QUALIDADE DO MAGISTERIO E PESSOAL DE APOIO, ATENTANDO PARA A QUALIDADE E RELEVANCIA DO ENSINO E SUA INTEGRACAO COM OS DEMAIS NIVEIS EDUCACIONAIS.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020400	12	365	2228	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	365	2223	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	84.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	365	2223	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	235.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	365	2226	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	365	2226	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	75.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	365	2232	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	250.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	365	2205	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	70.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	365	2229	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	365	2229	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	40.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	366	2206	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	25.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2227	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2222	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	196.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2222	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	545.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2225	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	100.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2225	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	175.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2231	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	250.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2230	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	55.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2204	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	100.000,00	INCLUSÃO
1	020400	12	361	2224	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	200.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00		
Programa: 0010 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA										Situação: INCLUSÃO						
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ATENDER AOS HABITANTES DO MUNICIPIO NO QUE SE REFERE AO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA.																
Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	08	244	2019	08	029	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	70.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	244	2019	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	87.000,00	INCLUSÃO

Total Financeiro:										0,00		0,00		0,00			157.000,00	
Programa: 0011 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB										Situação: INCLUSÃO								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MUNICIPIO.																		
Ações																		
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
4	020700	08	244	1009	08	029	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	130.000,00	INCLUSÃO	
4	020700	08	244	1009	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	370.000,00	INCLUSÃO	
Total Financeiro:										0,00		0,00		0,00		500.000,00		
Programa: 0012 APOIO AOS CONSELHEIROS DE GARANTIA DE DIREITOS E										Situação : INCLUSÃO								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES NA AREA DE CONSELHO TUTELAR PARA OS MUNICÍPIOS.																		
Ações																		
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
4	020700	08	241	2215	01	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	241	2215	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	8.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2216	01	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2216	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	8.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2214	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	9.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	243	2218	01	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	45.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	243	2218	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	131.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	243	2217	01	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	243	2217	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	8.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2213	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2211	08	029	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2211	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	27.000,00	INCLUSÃO		
Total Financeiro:										0,00		0,00		0,00		281.000,00		
Programa: 0013 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP										Situação : INCLUSÃO								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM A PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE AOS CIDADÃO DO MUNICIPIO QUE NECESSITEM.																		
Ações																		
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
4	020700	08	244	2210	099	021	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	80.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2210	099	021	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	127.000,00	INCLUSÃO		
Total Financeiro:										0,00		0,00		0,00		207.000,00		
Programa: 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										Situação: INCLUSÃO								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MUNICIPIO.																		
Ações																		
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
4	020700	08	244	2129	01	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	45.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2129	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	443.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2207	08	029	4	0	0,00	08	029	0	0,00	0	20.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2207	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	183.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2209	08	029	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2209	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	27.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2208	08	029	4	0	0,00	08	029	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2208	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	77.000,00	INCLUSÃO		
Total Financeiro:										0,00		0,00		0,00		835.000,00		
Programa: 0015 GESTÃO E OFERTA DE BENEFICIOS EVENTUAIS										Situação: INCLUSÃO								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICIPIO.																		
Ações																		
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
4	020700	08	244	1014	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	136.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	1014	08	029	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	INCLUSÃO		
Total Financeiro:										0,00		0,00		0,00		146.000,00		
Programa: 0016 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS										Situação: INCLUSÃO								
Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS VUNERAVEL DO MUNICIPIO.																		
Ações																		
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação		
4	020700	08	244	2212	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	5.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2171	08	029	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	80.000,00	INCLUSÃO		
4	020700	08	244	2171	08	029	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	144.000,00	INCLUSÃO		
Total Financeiro:										0,00		0,00		0,00		229.000,00		
Programa: 0017 PROGRAMAS DE HABITAÇÃO										Situação: INCLUSÃO								

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM PROTEGER A PARTE DA POPULAÇÃO MAIS CARENTE DO MUNICÍPIO.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	16	244	1106	01	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	50.000,00	INCLUSÃO
4	020700	16	244	1106	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	80.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		0,00		130.000,00	

Programa: 0018 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA Situação: INCLUSÃO

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM ESTIMULAR O SURGIMENTO DE TRABALHO EMPREGO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	08	334	1110	01	000	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	334	1110	01	000	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	60.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		0,00		70.000,00	

Programa: 0019 DESENVOLVIMENTO SOCIAL Situação: INCLUSÃO

Objetivo: OFERTAR AO PODER EXECUTIVO FERRAMENTAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES QUE VISEM DESENVOLVER A PARTE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
4	020700	08	243	1020	08	003	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	10.000,00	INCLUSÃO
4	020700	08	243	1020	08	003	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	65.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		0,00		75.000,00	

Programa: 0021 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO Situação: INCLUSÃO

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020100	04	122	2119	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00	INCLUSÃO
1	020100	04	122	2119	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	426.000,00	INCLUSÃO
1	020100	04	122	1007	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	42.000,00	INCLUSÃO
1	020100	04	122	1006	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO
1	020800	02	061	2128	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	100.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		0,00		618.000,00	

Programa: 0022 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO Situação: INCLUSÃO

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020100	04	122	2008	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	90.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		0,00		90.000,00	

Programa: 0023 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Situação: INCLUSÃO

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020200	04	122	2122	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	40.000,00	INCLUSÃO
1	020200	04	122	2122	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	40.000,00	INCLUSÃO
1	020100	04	122	2219	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	20.000,00	INCLUSÃO
1	020100	04	122	2219	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		0,00		130.000,00	

Programa: 0024 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO Situação: INCLUSÃO

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Ações																
Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020300	04	122	2124	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	16.000,00	INCLUSÃO
1	020300	04	123	2124	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	335.000,00	INCLUSÃO
1	020300	04	123	1005	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	19.000,00	INCLUSÃO
1	020300	04	123	1005	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO
1	020300	28	843	1127	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	35.000,00	INCLUSÃO
1	020300	28	843	1127	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	150.000,00	INCLUSÃO
1	020300	09	271	2126	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	360.000,00	INCLUSÃO
1	020300	11	331	1125	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	185.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		0,00		1.130.000,00	

Programa: 0025 GESTÃO DA CONTABILIDADE GERAL Situação: INCLUSÃO

Objetivo: DOTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO EFICIENTE DAS ATIVIDADES EXECUTIVAS.

Ações																
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ		Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021	Situação
1	020300	04	123	2220	1	00	4	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	30.000,00	INCLUSÃO
1	020300	04	123	2220	1	00	3	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	160.000,00	INCLUSÃO
Total Financeiro:									0,00		0,00		0,00		190.000,00	

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador: 13B4A0D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF_ANEXO I_02 QUAD_2020**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.804.004,07	1.903.360,34	1.827.588,35	2.822.477,22	1.758.979,76	2.467.687,50	1.927.121,84	1.762.356,54	1.995.066,86	1.602.490,53	1.850.968,52	1.904.156,32	23.626.257,85	0,00	
Pessoal Ativo	1.804.004,07	1.903.360,34	1.827.588,35	2.822.477,22	1.758.979,76	2.467.687,50	1.927.121,84	1.762.356,54	1.995.066,86	1.602.490,53	1.850.968,52	1.904.156,32	23.626.257,85	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.678.338,93	1.676.623,89	1.674.559,07	2.526.796,40	1.597.069,32	2.275.390,58	1.743.409,58	1.624.643,98	1.840.309,89	1.580.808,95	1.836.723,24	1.882.400,97	21.937.074,80	0,00	
Obrigações Patronais	125.665,14	226.736,45	153.029,28	295.680,82	161.910,44	192.296,92	183.712,26	137.712,56	154.756,97	21.681,58	14.245,28	21.755,35	1.689.183,05	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	50.500,00	50.501,00	30.547,71	90.547,71	20.500,00	20.500,00	110.500,00	476.096,42	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	50.500,00	50.501,00	30.547,71	90.547,71	20.500,00	20.500,00	110.500,00	476.096,42	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.783.504,07	1.882.860,34	1.807.088,35	2.801.977,22	1.738.479,76	2.417.187,50	1.876.620,84	1.731.808,83	1.904.519,15	1.581.990,53	1.830.468,52	1.793.656,32	23.150.161,43	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		35.872.039,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		35.872.039,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		23.150.161,43	64,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		21.523.223,65	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		20.447.062,47	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		19.370.901,29	54,00
Nota:			
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64			

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:14A203E4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III_04 BIM_2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2019 A AGO/2020**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.459.948,11	2.530.743,70	2.831.300,22	5.433.697,43	3.109.302,81	3.622.554,22	2.663.470,09	2.666.162,29	3.246.506,60	2.924.350,45	3.875.957,29	3.674.524,00	39.038.517,21	38.264.180,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.090,11	135.740,86	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	108.636,57	157.873,50	202.330,56	174.402,88	202.618,56	154.653,24	2.369.793,55	2.273.107,20
IPTU	16.783,95	0,00	0,00	10.150,24	7.521,42	8.307,09	76.505,73	5.671,18	82.398,60	1.897,92	0,00	0,00	209.236,13	144.000,00
ISS	111.971,89	70.234,03	20.399,86	21.445,43	93.082,45	133.769,59	17.035,64	16.781,66	53.332,47	55.790,68	72.679,44	76.324,70	742.847,84	1.650.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	63.700,62	0,00	0,00	5.360,83	24.825,70	0,00	5.400,00	0,00	25.200,00	124.487,15	36.000,00
IRRF	24.334,27	63.405,55	38.977,99	113.698,56	75.786,26	190.327,70	7.405,71	63.620,58	51.331,28	111.314,28	129.939,12	53.128,54	923.269,84	389.107,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.101,28	54.473,37	16.690,43	211.237,27	20.878,99	2.328,66	46.974,38	15.268,21	0,00	0,00	0,00	369.952,59	54.000,00
Contribuições	0,00	41.984,78	43.391,89	44.682,40	47.995,16	24.880,53	81.775,14	46.678,02	45.141,39	45.106,04	39.384,91	40.506,31	501.526,57	649.459,20
Receita Patrimonial	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	828,23	403,24	19.821,80	248.959,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.234,75	3.276,44	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	828,23	403,24	19.821,80	226.959,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Transferências Correntes	2.302.393,98	2.342.402,86	2.666.093,19	5.156.291,42	2.662.770,44	3.239.299,90	2.454.820,76	2.457.326,81	2.994.703,95	2.700.166,83	3.626.387,65	3.475.826,21	36.078.484,00	34.886.992,80
Cota Parte do FPM	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	12.121.228,80	12.565.492,80
Cota Parte do ICMS	380.129,78	432.065,93	414.581,02	416.865,93	448.900,99	390.889,17	430.695,24	272.773,81	296.432,49	301.934,64	353.862,86	385.775,66	4.524.907,52	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	17.693,16	10.443,27	11.974,05	5.771,52	10.361,56	12.407,46	18.754,82	19.885,25	20.962,50	26.243,70	26.181,36	15.694,05	196.372,70	260.000,00
Cota Parte do ITR	569,34	1.463,84	11,24	109,08	0,00	6,13	0,00	505,07	0,00	0,00	12,68	0,00	2.677,38	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	403,72	357,30	375,21	441,02	406,11	439,31	405,41	363,82	362,76	326,22	391,88	453,22	4.725,98	4.400,00
Transferências do FUNDEB	752.817,61	761.385,68	865.370,80	955.452,65	892.681,18	1.027.864,91	756.022,50	693.154,44	652.599,08	666.548,91	684.628,74	707.032,19	9.415.558,69	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	341.620,05	391.749,70	362.794,58	2.054.086,46	289.667,11	332.749,69	386.502,66	625.262,17	1.141.114,06	986.114,26	1.321.829,24	1.579.522,95	9.813.012,93	5.661.000,00
Outras Receitas Correntes	2.229,27	7.338,76	5.716,82	5.095,86	8.343,42	3.503,65	16.432,08	3.548,49	3.135,00	3.675,00	6.737,94	3.135,00	68.891,29	200.249,92
DEDUÇÕES (II)	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	3.166.477,80	3.334.100,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	241.591,20	237.853,44	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	3.166.477,80	3.334.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	35.872.039,41	34.930.080,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIMENTO (V) = (III - IV)	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	35.872.039,41	34.930.080,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.218.356,91	2.292.890,26	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	35.872.039,41	34.930.080,64

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B4B72C32

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII_04 BIM_2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2020/BIMESTRE Julho - Agosto**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (ftg) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.953.840,34	2.770.447,65	121,50	183.271,19	0,00	481.877,24	217.165,57	213.550,57	2.395,00	265.931,67	449.202,86	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.953.840,34	2.770.447,65	121,50	183.271,19	0,00	478.387,17	217.165,57	213.550,57	2.395,00	262.441,60	445.712,79	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	116.297,57	116.126,94	0,00	170,63	0,00	27.621,81	209,00	209,00	0,00	27.412,81	27.583,44	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	17.554,54	17.554,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	138.508,85	86.586,09	0,00	51.922,76	0,00	11.285,88	2.505,98	2.505,98	0,00	8.779,90	60.702,66	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	71.454,24	71.454,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	17.326,88	17.326,88	0,00	0,00	0,00	59.829,00	8.964,25	5.349,25	0,00	54.479,75	54.479,75	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	8.439,65	8.439,65	0,00	0,00	0,00	72.054,00	71.009,00	71.009,00	0,00	1.045,00	1.045,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.443.823,01	1.328.155,33	0,00	115.667,68	0,00	190.980,29	73.973,94	73.973,94	1.350,00	115.656,35	231.324,03	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	184.507,26	184.507,26	0,00	0,00	0,00	18.357,00	209,00	209,00	1.045,00	17.103,00	17.103,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	746.824,11	731.192,69	121,50	15.509,92	0,00	24.749,70	18.759,70	18.759,70	0,00	5.990,00	21.499,92	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCARIA E AQUICULTURA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	67.110,03	67.110,03	0,00	0,00	0,00	2.659,88	1.457,72	1.457,72	0,00	1.202,16	1.202,16	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	47.148,76	47.148,76	0,00	0,00	0,00	43.705,80	34.126,98	34.126,98	0,00	9.578,82	9.578,82	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	47.054,37	47.054,17	0,00	0,20	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,20	
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	40.791,07	40.791,07	0,00	0,00	0,00	21.193,81	0,00	0,00	0,00	21.193,81	21.193,81	

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.953.840,34	2.770.447,65	121,50	183.271,19	0,00	481.877,24	217.165,57	213.550,57	2.395,00	265.931,67	449.202,86	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AD08F2DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO420 A07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	241.543,80	241.543,80	0,00	0,00	0,00	301.966,80	286.795,51	286.795,51	0,00	15.171,29	15.171,29
EXECUTIVO												
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do	0,00	8.493,74	8.493,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	63.150,58	63.150,58	0,00	0,00	0,00	158.403,26	158.368,47	158.368,47	0,00	34,79	34,79
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	169.899,48	169.899,48	0,00	0,00	0,00	143.563,54	128.427,04	128.427,04	0,00	15.136,50	15.136,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	241.543,80	241.543,80	0,00	0,00	0,00	301.966,80	286.795,51	286.795,51	0,00	15.171,29	15.171,29

FONTE: Sistema e-Pública (1564-7131-599). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:03.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:33D7B862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF220 A05 DEM. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.138.960,80	0,00	147.996,93	7.500,00	231.299,78	0,00	6.752.164,09	300.396,49	0,00	6.451.767,60
Recursos Ordinários	7.138.960,80	0,00	147.996,93	7.500,00	231.299,78	0,00	6.752.164,09	300.396,49	0,00	6.451.767,60
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-4.167.209,05	0,00	24.059,79	171,29	423.284,71	0,00	-4.614.724,84	267.675,24	0,00	-4.882.400,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-434.755,55	0,00	0,00	0,00	7.182,89	0,00	-441.938,44	56.860,00	0,00	-498.798,44
Transferências do FUNDEB	370.345,39	0,00	244,27	0,00	126.323,40	0,00	243.777,72	31.583,87	0,00	212.193,85
Outros Recursos Vinculados à Educação	254.073,13	0,00	4.592,10	136,50	968,23	0,00	248.376,30	0,00	0,00	248.376,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-5.231.074,79	0,00	17.432,37	0,00	195.862,74	0,00	-5.444.369,90	82.807,58	0,00	-5.527.177,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	410.372,77	0,00	301,50	34,79	61.555,86	0,00	348.480,62	71.415,00	0,00	277.065,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	-527.205,76	0,00	1.489,55	0,00	30.954,84	0,00	-559.650,15	24.301,51	0,00	-583.951,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	991.035,76	0,00	0,00	0,00	436,75	0,00	990.599,01	707,28	0,00	989.891,73
TOTAL (III) = (I + II)	2.971.751,75	0,00	172.056,72	7.671,29	654.584,49	0,00	2.137.439,25	568.071,73	0,00	1.569.367,52

FONTE: Sistema e-Pública (2038-4552-359). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2020 e hora de emissão: 08:25.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E3D8DC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE - 2020

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												Exercício: 2020		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
Despesas Com Pessoal	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.696.637,16	1.740.510,18	1.752.874,86	2.642.299,04	1.873.521,48	1.720.383,76	1.985.692,64	1.924.080,04	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.939.492,07	23.037.373,82	461.410,94
Pessoal Ativo	1.696.637,16	1.740.510,18	1.752.874,86	2.642.299,04	1.873.521,48	1.720.383,76	1.985.692,64	1.924.080,04	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.939.492,07	23.037.373,82	461.410,94

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.430.831,20	1.468.503,56	1.470.995,00	2.093.571,98	1.593.115,76	1.440.997,36	1.695.398,29	1.619.284,06	1.644.506,40	1.639.864,36	1.613.345,56	1.651.152,41	19.361.565,94	359.798,65
Obrigações Patronais	265.805,96	272.006,62	281.879,86	548.727,06	280.405,72	279.386,40	290.294,35	304.795,98	270.255,09	279.835,88	314.075,30	288.339,66	3.675.807,88	101.612,29
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.696.637,16	1.740.510,18	1.752.874,86	2.642.299,04	1.873.521,48	1.720.383,76	1.985.692,64	1.924.080,04	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.939.492,07	23.037.373,82	461.410,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													56.291.619,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													56.291.619,43	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													23.498.784,76	41,74
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													30.397.474,49	54,00
Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													28.877.600,77	51,00
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													27.357.727,04	48,60
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.100.000,00	71.015.597,00	3.699.649,86	48.633.700,98	50,00	22.381.896,02	9.240.046,58	34.921.629,23	100,00	36.093.967,77	0,00
01 LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.840.000,00	58.494,55	1.774.048,23	1,82	65.951,77	314.321,14	1.364.632,46	3,91	475.367,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.840.000,00	58.494,55	1.774.048,23	1,82	65.951,77	314.321,14	1.364.632,46	3,91	475.367,54	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	13.075.300,00	10.611.240,00	156.997,79	7.789.001,85	8,01	2.822.238,15	1.393.752,42	5.091.081,00	14,58	5.520.159,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.283.100,00	7.192.000,00	188.695,26	5.949.229,35	6,12	1.242.770,65	1.097.097,99	3.965.208,45	11,35	3.226.791,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.440.200,00	3.014.240,00	-115.381,47	1.493.649,50	1,54	1.520.590,50	241.389,59	880.942,97	2,52	2.133.297,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	352.000,00	405.000,00	83.684,00	346.123,00	0,36	58.877,00	55.264,84	244.929,58	0,70	160.070,42	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.920.500,00	6.681.711,77	209.710,76	5.109.184,36	5,25	1.572.527,41	326.251,39	4.635.193,67	13,27	2.046.518,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000,00	784.000,00	113.190,50	730.813,93	0,75	53.186,07	194.729,32	532.492,42	1,52	251.507,58	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.500,00	396.828,98	0,00	296.358,60	0,30	100.470,38	6.658,87	133.867,34	0,38	262.961,64	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.373.000,00	5.500.882,79	96.520,26	4.082.011,83	4,20	1.418.870,96	124.863,20	3.968.833,91	11,36	1.532.048,88	0,00
10 SAÚDE	13.236.000,00	16.812.842,53	1.103.580,87	12.449.376,90	12,80	4.363.465,63	2.709.562,42	8.731.101,92	25,00	8.081.740,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.500,00	1.650.102,66	276.595,85	1.207.359,10	1,24	442.743,56	312.260,66	870.959,46	2,49	779.143,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.166.500,00	7.885.244,05	502.641,50	5.193.590,75	5,34	2.691.653,30	1.085.824,38	3.380.465,37	9,68	4.504.778,68	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.000,00	6.444.566,46	253.277,22	5.814.021,06	5,98	630.545,40	1.215.589,48	4.255.699,63	12,19	2.188.866,83	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000,00	321.929,36	71.066,30	234.405,99	0,24	87.523,37	95.887,90	223.977,46	0,64	97.951,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.799.000,00	19.371.894,18	966.601,18	14.572.986,44	14,98	4.798.907,74	2.398.305,18	9.559.962,10	27,38	9.811.932,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	92.000,00	16.980,00	30.440,00	0,03	61.560,00	1.100,00	11.810,00	0,03	80.190,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	564.000,00	629.000,00	149.128,37	341.916,72	0,35	287.083,28	136.092,77	328.881,12	0,94	300.118,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.603.750,00	12.438.484,18	570.063,92	10.048.218,27	10,33	2.390.265,91	1.597.783,66	6.756.704,68	19,35	5.681.779,50	0,00
362 ENSINO MÉDIO	427.250,00	263.250,00	0,00	0,00	0,00	263.250,00	0,00	0,00	0,00	263.250,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	0,00	198.000,00	0,20	26.000,00	9.600,00	39.200,00	0,11	184.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.073.000,00	4.120.000,00	221.272,87	3.428.873,30	3,53	691.126,70	551.784,36	2.139.306,62	6,13	1.980.693,38	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00	222.800,00	9.156,02	178.839,02	0,18	43.960,98	30.409,74	118.335,28	0,34	104.464,72	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.440.000,00	1.255.000,00	0,00	255.649,13	0,26	999.350,87	60.334,48	99.686,48	0,29	1.155.313,52	0,00
813 LAZER	92.000,00	108.360,00	0,00	91.050,00	0,09	17.310,00	11.200,17	66.037,92	0,19	42.322,08	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	796.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	796.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
15 URBANISMO	8.750.200,00	8.924.368,52	117.456,57	3.721.710,90	3,83	5.202.657,62	891.340,67	3.032.587,74	8,68	5.891.780,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.000,00	832.560,00	50.314,93	724.309,12	0,74	108.250,88	136.489,80	545.874,48	1,56	286.685,52	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.005.000,00	3.643.540,38	53.496,76	696.961,73	0,72	2.946.578,65	170.409,32	643.136,40	1,84	3.000.403,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.994.200,00	4.448.268,14	13.644,88	2.300.440,05	2,37	2.147.828,09	584.441,55	1.843.576,86	5,28	2.604.691,28	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.656.000,00	4.565.540,00	1.086.808,14	3.217.392,30	3,31	1.348.147,70	1.206.513,36	2.507.070,34	7,18	2.058.469,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.000,00	1.418.540,00	129.542,22	1.144.603,55	1,18	273.936,45	352.118,34	1.013.177,65	2,90	405.362,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	48.000,00	27.901,78	27.901,78	0,03	20.098,22	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	695.000,00	2.542.000,00	929.364,14	1.776.656,97	1,83	765.343,03	846.745,02	1.225.662,69	3,51	1.316.337,31	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	440.000,00	332.000,00	0,00	268.230,00	0,28	63.770,00	7.650,00	268.230,00	0,77	63.770,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.387.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.387.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00	0,00	0,00	1.263.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	359.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00

695	TURISMO	72.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	287.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.100.000,00	71.015.597,00	3.699.649,86	48.633.700,98	100,00	22.381.896,02	9.240.046,58	34.921.629,23	100,00	36.093.967,77	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:F6EEB33B**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: set/2019 a ago/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.061.047,80	4.193.421,40	4.508.580,00	6.425.305,58	4.952.119,62	5.871.114,14	5.019.061,43	4.748.723,23	3.967.660,64	5.060.701,53	5.116.221,21	6.549.189,67	60.473.146,25	67.035.069,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	905.927,55	953.867,62	890.001,02	1.084.980,63	1.132.154,58	1.387.120,78	1.316.622,97	916.429,24	920.351,37	938.968,81	956.388,63	2.218.172,90	13.620.986,10	14.032.720,00	
Contribuições	40.508,79	43.541,35	53.954,61	56.248,46	56.934,26	29.303,98	17.342,24	17.038,11	38.166,53	44.569,19	30.818,07	39.013,63	467.439,22	500.000,00	
Receita Patrimonial	8.485,62	7.632,57	7.483,97	4.508,57	4.908,15	96.218,16	3.658,69	1.490,38	1.786,67	1.480,80	1.623,77	694,78	139.972,13	121.831,39	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.105.778,26	3.186.533,68	3.557.140,40	5.279.567,92	3.758.122,63	4.358.471,22	3.681.437,53	3.805.633,02	3.006.756,07	4.075.682,73	4.125.390,74	4.290.248,36	46.230.762,56	52.370.385,96	
Outras Receitas Correntes	347,58	1.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.132,48	600,00	0,00	2.000,00	1.060,00	13.986,24	10.132,48	
DEDUÇÕES (II)	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-317.186,19	-288.294,01	-316.076,72	-337.797,13	-4.181.526,82	-4.573.920,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-317.186,19	-288.294,01	-316.076,72	-337.797,13	-4.181.526,82	-4.573.920,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	3.650.474,45	4.772.407,52	4.800.144,49	6.211.392,54	56.291.619,43	62.461.149,83	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	3.650.474,45	4.772.407,52	4.800.144,49	6.211.392,54	56.291.619,43	62.461.149,83	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF 913.468.274-00

Prefeito Municipal

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF: 009.638.514-62

Secretário De Finanças

OKÁTIO OLIVEIRAS DA SILVA

CPF: 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:54DB66FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 4º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	2.149.620,08	335.999,27	356.755,83	1,00	2.128.862,52	3.124.125,96	2.079.080,72	1.733.439,16	1.688.504,15	2.283,79	3.512.418,74	5.641.281,26
Total	2.149.620,08	335.999,27	356.755,83	1,00	2.128.862,52	3.124.125,96	2.079.080,72	1.733.439,16	1.688.504,15	2.283,79	3.512.418,74	5.641.281,26

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF:913.468.274-00

Prefeito Municipal

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

CPF: 009.638.514-62

Secretario De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 003.600.354-66

Controlador Geral

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:E5C0F292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: set/2019 a ago/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.834.787,19	1.483.520,47	1.702.686,39	3.271.860,61	1.687.545,10	2.110.988,51	1.559.510,25	2.475.581,53	1.719.761,95	1.895.288,44	3.265.842,59	1.901.918,76	24.909.291,79	27.893.895,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.911,70	36.853,38	11.168,30	127.576,01	11.889,14	16.446,41	10.821,21	163.022,78	18.616,26	42.185,81	32.713,56	117.511,58	634.716,14	590.561,00
Contribuições	8.567,60	9.554,36	10.272,57	11.877,39	12.084,95	12.164,00	12.824,44	10.687,92	11.154,23	11.592,08	9.024,88	9.237,69	129.042,11	190.000,00
Receita Patrimonial	1.963,78	1.823,97	2.516,83	1.643,90	1.897,05	1.487,48	1.274,08	990,73	2.559,42	970,17	119.110,67	579,55	136.817,63	163.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.533.193,00	1.435.288,76	1.678.728,69	3.127.058,22	1.661.673,96	2.080.890,62	1.534.590,52	2.185.880,10	1.572.432,04	1.725.540,38	2.990.781,55	1.660.169,67	23.186.227,51	26.379.934,00
Outras Receitas Correntes	245.151,11	0,00	0,00	3.705,09	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	114.211,93	114.420,27	822.488,40	570.000,00
IRRF	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-489.762,56	0,00
IRRF	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-489.762,56	0,00
DEDUÇÕES (II)	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-2.034.781,97	-2.949.176,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-2.034.781,97	-2.949.176,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	22.384.747,26	24.944.719,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	22.384.747,26	24.944.719,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F98E7059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
Prefeitura Municipal de Serra	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	145.217,28	145.217,28	0,00	202.599,51	202.599,51
Total	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	145.217,28	145.217,28	0,00	202.599,51	202.599,51

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:63F39BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020													Exercício: 2020	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.053.121,97	1.025.632,36	1.028.145,25	1.650.034,14	1.061.430,29	1.105.995,41	1.227.894,48	1.049.426,77	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.304.504,05	13.700.642,61	0,00
Pessoal Ativo	1.053.121,97	1.025.632,36	1.028.145,25	1.650.034,14	1.061.430,29	1.105.995,41	1.227.894,48	1.049.426,77	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.304.504,05	13.700.642,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	924.302,82	917.659,39	919.397,21	1.441.283,08	954.277,49	989.107,72	1.106.315,82	928.275,86	942.529,99	960.335,16	1.048.601,64	1.063.425,34	12.195.511,52	0,00
Obrigações Patronais	128.819,15	107.972,97	108.748,04	208.751,06	107.152,80	116.887,69	121.578,66	121.150,91	120.704,69	121.070,91	1.215,50	241.078,71	1.505.131,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	41.189,02	31.037,09	32.003,94	52.138,44	29.802,52	90.848,41	41.872,45	42.652,71	121.541,20	59.891,22	61.977,32	63.610,14	668.564,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	128.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.931,21	0,00	0,00	0,00	0,00	39.870,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.801,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	30.257,81	31.037,09	32.003,94	52.138,44	29.802,52	50.977,72	41.872,45	42.652,71	41.541,20	43.891,22	45.977,32	47.610,14	489.762,56	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.011.932,95	994.595,27	996.141,31	1.597.895,70	1.031.627,77	1.015.147,00	1.186.022,03	1.006.774,06	941.693,48	1.021.514,85	987.839,82	1.240.893,91	13.032.078,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		22.384.747,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)		22.384.747,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		13.032.078,15	58,22
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		12.087.763,52	54,00

Limite Prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.483.375,34	51,30
Limite de Alerta (XI) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.878.987,17	48,60

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:36698F7E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

